SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 31 de Dezembro de 2012 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1627

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO RESOLUÇÃO N.º 041/2012. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ, Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios, juntamente com a Diretoria no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Assembléia Geral, sancionam a seguinte resolução:

Artigo 1º - O Orçamento da Associação Matogrossense dos Municípios para o Exercício Financeiro de 2.013, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a Receita em R$ 12.792.500,00(Doze Milhões e Setecentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das transferências dos municípios e outras fontes de receitas correntes de acordo com o seguinte desdobramento:

1	- RECEITAS CORRENTES	R$	12.787.500,00
1.3	- Receita Patrimonial	R$	55.000,00
1.7	- Transferências Correntes.....	R$	12.467.500,00
1.9	- Outras Receitas Correntes	R$	265.000,00
2.2	- Alienação de Bens	R$	5.000,00
TOTAL		R$	**12.792.500,00**

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros abaixo:

POR FUNÇÕES			
04	- Administração	R$	12.792.500,00
TOTAL		R$	12.792.500,00
POR SUB-FUNÇÕES			
122	- Administração Geral	R$	12.792.500,00
TOTAL		R$	**12.792.500,00**

POR CATEGORIA ECONOMICA			
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	R$	12.440.000,00
4.0.0.0.	- Despesas de Capital	R$	352.500,00
TOTAL		R$	**12.792.500,00**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
01.00	- Presidência	R$	710.000,00
01.02	- Superintendência	R$	2.635.000,00
01.03	- Coord. Administrativa e Financeira	R$	5.227.500,00
01.04	- Coordenação Técnica e Projetos.....	R$	3.280.000,00
01.05	- Coordenação Jurídica	R$	765.000,00
01.06	- Coordenação do Prog. AMM-PREVI	R$	175.000,00
TOTAL		R$	**12.792.500,00**

Artigo 4º - A Associação Matogrossense dos Municípios estará autorizada a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 43º da Lei Federal 4.320/64;
II - Realizar operação de crédito por antecipação de receita nos termos da legislação em vigor até o limite de 10% (dez por cento) da receita líquida real.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.013 revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá – MT., 26 de novembro de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:54F95ED4

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
'ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ- BIENIO 2011- 2012.

Aos Dez dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e doze, ás Treze e horas e trinta minutos na sede da prefeitura municipal de conquista d'oeste situada na avenida dos oitis n°1200 bairro centro em reunião ordinária para apresentação e aprovação das contas do 2º semestre do ano 2011, reuniram-se os senhores **Marcelo Beduschi – Prefeito de Comodoro, Newton de Freitas Miotto – Prefeito de Pontes e Lacerda, Dirceu Martins Comiran – Prefeito de Campos de Julio, Jair Podavin Ferreira – Prefeito de Conquista D' Oeste – Layr Mota da Silva – Valmir Luiz Moreto – Prefeito de Nova Lacerda, Wagner Vicente da Silveira - Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade,** Abre a reunião o Presidente Marcelo Beduschi Prefeito de Comodoro, agradecendo a presença de todos, e em seguida coloca a pauta em discussão, onde foram discutido e aprovado as conta do 2°semestre de 2011 por todos, logo depois deixa palavra em aberto aos senhores presentes, e nada mais havendo a tratar encerram-se a reunião às quinze horas, da qual foi redigida esta ATA por mim, José Benildo de Oliveira Marinho, Diretor Executivo, CPF nº 580.888.491-87, que após lida e aprovada é assinada por mim e todos os presentes.

Diretor Executivo - JOSÉ BENILDO DE OLIVEIRA MARINHO
Comodoro – MARCELO BEDUSCH
Pontes e Lacerda – NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Vila Bela da Ss. Trindade – WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Conquista D'Oeste – JAIR PODAVIN FERREIRA
Nova Lacerda – VALMIR LUIZ MORETO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Campos de Julio – DIRCEU MARTINS COMIRAN

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FB34DAB5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ- BIENIO 2011- 2012.

Aos vinte dias do mês de junho, do ano de dois mil e doze, ás Treze e horas e trinta minutos na sede da prefeitura municipal de conquista d'oeste situada na avenida dos oitis n°1200 bairro centro em reunião ordinária para apresentação e aprovação das contas do 2º semestre do ano 2011, reuniram-se os senhores **Marcelo Beduschi – Prefeito de Comodoro, Newton de Freitas Miotto – Prefeito de Pontes e Lacerda, Dirceu Martins Comiran – Prefeito de Campos de Julio, Jair Podavin Ferreira – Prefeito de Conquista D' Oeste – Layr Mota da Silva – Valmir Luiz Moreto – Prefeito de Nova Lacerda, Wagner Vicente da Silveira - Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Geraldo Martins da Silva – prefeito do vale do São Domingos** Abre a reunião o Presidente Marcelo Beduschi Prefeito de Comodoro, agradecendo a presença de todos, e em seguida coloca a pauta em discussão, onde foram discutido e aprovado as conta do 1°semestre de 2012 por todos, logo depois deixa palavra em aberto aos senhores presentes, e nada mais havendo a tratar encerram-se a reunião às quinze horas, da qual foi redigida esta ATA por mim, José Benildo de Oliveira Marinho, Diretor Executivo, CPF nº 580.888.491-87, que após lida e aprovada é assinada por mim e todos os presentes.

Diretor Executivo - JOSÉ BENILDO DE OLIVEIRA MARINHO
Comodoro – MARCELO BEDUSCHI
Pontes e Lacerda – NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Vila Bela da Ss. Trindade – WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Conquista D'Oeste – JAIR PODAVIN FERREIRA
Nova Lacerda – VALMIR LUIZ MORETO
Campos de Julio – DIRCEU MARTINS COMIRAN
Vale do São Domingos – Geraldo Martins da Silva

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6CD1BF30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Quinto termo aditivo ao contrato: 138/2010
Contratada: Construtora Vipps ltda
Objeto: Recuperação de 22,23 km de estrada vicinal, no padrão alimentadora, no gato preto, oriundo da Tomada de preço 005/2010.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 150.190,30 (cento e cinquenta mil cento e noventa reais e trinta centavos) devidamente demonstrado em planilha que fica fazendo parte deste.
Data: 07/12/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/12/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:04F825BE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Sétimo termo aditivo ao contrato: 143/2010
Contratada: Construtora Vipps ltda
Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes Samitão e/ou Construção de vestiários no Mini Estádio Vila Aeroporto.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 83.359,10 (oitenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) devidamente discriminado em planilha que fica fazendo parte integrante deste.
Data: 28/12/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações //
Alto Araguaia 28/12/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:818904EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A Srª. DALVA BENEDITA GUIMARAES PELUZZI.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WANDERLEY IDERLAN PERIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil,1476 Centro nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 32140572633213 SSP-GO e CPF n.º 758.850.341-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **DALVA BENEDITA GUIMARAES PELUZZI**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º M-3512064, CPF/MF n.º 281.078.296-20, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 0070/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a implementação de 15 plantões no mês de Outubro de 2012 diante da ausência de outro medico contratado na cidade,uma vez que, não houve profissionais interessados em participar da licitação que houve neste período, onde se fez necessário o aditivo devido aos atendimentos emergenciais a população.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 007/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem vigência durante o mês de Outubro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 05 de Outubro de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIN
Prefeito Municipal
Contratante

DALVA BENEDITA GUIMARAES PELUZZI
Contratado

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
R.G.n°
C.P.F. nº

Nome:_____
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:FDFCE24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A Srª DALVA BENEDITA GUIMARAES PELUZZI.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WANDERLEY IDERLAN PERIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil,1476 Centro nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 32140572633213 SSP-GO e CPF n.º 758.850.341-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **DALVA BENEDITA GUIMARAES PELUZZI**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º M-3512064, CPF/MF n.º 281.078.296-20, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 007/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a implementação de 02 plantões no mês de novembro de 2012 diante da ausência de outro medico contratado na cidade,uma vez que, não houve profissionais interessados em participar da licitação que houve neste período, onde se fez necessário o aditivo devido aos atendimentos emergenciais a população.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 007/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem vigência durante o mês de Novembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 05 de Novembro de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIN
Prefeito Municipal
Contratante

DALVA BENEDITA GUIMARAES PELUZZI
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____
Nome: Nome:
R.G. n° R.G. n°
C.P.F. n° C.P.F. nº

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:BBDDAC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

QUARTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A Srª DALVA BENEDITA GUIMARAES PELUZZI.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WANDERLEY IDERLAN PERIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil,1476 Centro nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 32140572633213 SSP-GO e CPF n.º 758.850.341-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **DALVA BENEDITA GUIMARAES PELUZZI**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º M-3512064, CPF/MF n.º 281.078.296-20, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 007/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a implementação de 15 plantões no mês de novembro de 2012 diante da ausência de outro medico contratado na cidade,uma vez que, não houve profissionais interessados em participar da licitação que houve neste período, onde se fez necessário o aditivo devido aos atendimentos emergenciais a população.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 007/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem vigência durante o mês de Dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 05 de Dezembro de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIN
Prefeito Municipal
Contratante

DALVA BENEDITA GUIMARAES PELUZZI
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G. n°
C.P.F. nº

Nome:_____
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:6832D8D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Termo Aditivo n° 001/2012 ao Contrato n° 056/2012
Contratada: **ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 36.879.070/0001-09
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 30/09/2013.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor: R$ 0,00
Vigência: 31/12/2012 a 30/09/2013

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:0B6CA660

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Termo Aditivo n° 001/2012 ao Contrato n° 067/2012
Contratada: **ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 36.879.070/0001-09
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 31/07/2013.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor: R$ 0,00
Vigência: 31/12/2012 a 31/07/2013

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:BADBA65D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Termo Aditivo n° 001/2012 ao Contrato n° 084/2012
Contratada: **ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 36.879.070/0001-09
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 30/04/2013.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor: R$ 0,00
Vigência: 31/12/2012 a 30/04/2013

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:4BA251D8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Termo Aditivo n° 001/2012 ao Contrato n° 100/2012
Contratada: **ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 36.879.070/0001-09
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 01 (um) mês, contados a partir de 31/12/2012 até 31/01/2013.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor: R$ 0,00
Vigência: 31/12/2012 a 31/01/2013

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:73C500D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE DEZEMBRO/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE DEZEMBRO/2012

Ata de Registro de Preços Nº **106/2012,** Parte: Marcos Cesar de Carvalho, Valor: R$ 47.398,52 Vigência: 04/12/2012 a 31/12/2012, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as diversas secretarias deste município;

Ata de Registro de Preços Nº **107/2012,** Parte: Rosilene da Silva Mercearia - Me, Valor: R$ 74.154,60 Vigência: 04/12/2012 a 31/12/2012, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carnes e afins para atender as diversas secretarias do Município de Alto Taquari;

Contrato Nº **108/2012,** Parte: Trivelato & Magri Ltda, Valor: R$ 19.372,00 Vigência: 12/12/2012 a 31/01/2013, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, a ser distribuído ás famílias carentes deste município;

Contrato Nº **109/2012,** Parte: Adari Barbosa De Queiroz - Me, Valor: R$ 50.245,00 Vigência: 14/12/2012 a 31/12/2012, Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos lúdicos para atender o programa do Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS deste município;

Ata de Registro de Preços Nº **110/2012,** Parte: Santo Antikiewicz - Me, Valor: R$ 12.600,00 Vigência: 26/12/2012 a 26/03/2013, Objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de caminhão pipa;

Contrato Nº **111/2012,** Parte: Interfogos Comercio, Importação e Exportação Ltda-Me , Valor: R$ 37.000,00 Vigência: 26/12/2012 a 26/02/2013, Objeto: Aquisição de fogos e contratação de empresa para realização de show pirotécnico, com fornecimento de matérias, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

Contrato Nº **112/2012,** Parte: Leão & Ferreira da Silva Ltda, Valor: R$147.037,75 Vigência: 28/12/2012 a 28/03/2013, Objeto: Elaboração de projetos básicos de engenharia para pavimentação e recapeamento asfáltico, de acordo com as necessidades, bem como levantamentos topográficos em diversos bairros do Município de Alto Taquari.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:D6F78221

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 784/2012

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 30, INCISO III, DA LEI 721/2011 - LDO DE 2.012 E ARTIGO 5, DA LEI 738/2011 - LOA REFERENTE AO EXERCICIO 2.012. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar O ARTIGO 30, inciso III, DA Lei 721/2011 – LDO de 2.012 e artigo 5, da Lei 738/2011 – LOA, referente ao exercício de 2.012, passando a ter as seguintes redações:

Lei 721/2011 - LDO

Artigo 30 –

inciso

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 28% (Vinte e oito por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Lei 738/2011 – LOA

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado na forma da Lei, a abrir credito suplementar, até o limite de 28% (Vinte e oito por cento) do total da despesa fixada, utilizando os recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 28 de dezembro de 2.012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:07ACC1A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A
Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 fotos 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia; **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **12**– Conta Corrente **13** - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); 14 – Carteira de Trabalho (original cópia 01); 15 – Comprovante de residência).
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO
Classificação: 1°
Inscrição: 50. Nome: BRUNA FRANCO CHESINI

GABINETE DO PREFEITO
Em 28 de Dezembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:6A48E214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2012

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 129.376.225-34, e do RG n º 0769208-0 SSP/MT**.,** residente à rua das Orquídeas n° 104, Bairro Primavera, Apiacás –MT denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) : TORRES E MOCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS, CNPJ – 13.766.893/0001-22, Rua Joaquim Ramalho n° 591, Centro – Tabatinga –SP. Representante: Otavio Gemenes Álvares Torres. CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTTO, CNPJ –11.684.640/0001-84, Av. Vinte de Dezembro, n° 236. Apt° 01- Centro – Cotriguaçu, MT. Representante : Cintia Ribeiro da Luz Ghiotto. M. Y. PORTIOLLI & CIA LTDA, CNPJ – 14.338.786/0001-66, Rua Canoinhas n° 70 , Centro – Apiacás –MT, Representante : Mario Yunes Portiolli , nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 054/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas

alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL E CIRÚRGICA PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF I, E II, E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL, DIREÇÃO CLINICA E DIREÇÃO TÉCNICA DO HMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM O EQUIPAMENTO DO H.M.A.,**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 054/2012.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

TORRES E MOCCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS
CNPJ –13.766.893/0001-22

Item	Descrição dos Serviços	Local da Prestação dos Serviços	Período/ quantidade	Carga horária	Valor Unit.	Valor Total
03	Prestação de serviços médicos de Clínica Geral e Cirúrgica (cesarianas, etc..)	PSF II Rural	12 meses	40 horas semanais	18.000,00	216.000,00
04	Plantões de sobreaviso de 24 horas no H.M.A., para Prestação de serviços médicos de Clínica Geral e Cirúrgica (cesarianas, etc..)	Hospital Municipal	120 plantões (anual)	Plantões de 24 horas	1.500,00	180.000,00
08	DIREÇÃO TÉCNICA Responsabilidade Técnica, respondendo como Diretor Técnico, respondendo junto aos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina.	Hospital Municipal	12 meses	Mensal	4.225,00	50.700,00

Valor global R$ 446.700,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos reais)

CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTTO
CNPJ –11.684.640/0001-84

Item	Descrição dos Serviços	Local da Prestação dos Serviços	Período/ quantidade	Carga horária	Valor unit.	Valor Total
01	Prestação de serviços médicos de Clínica Geral e Cirúrgica (cesarianas, etc..)	PSF I Urbano	12 meses	40 horas semanais	18.000,00	216.000,00
02	Plantões de sobreaviso de 24 horas no H.M.A., para Prestação de serviços médicos de Clínica Geral e Cirúrgica (cesarianas, etc..)	Hospital Municipal	120 plantões (anual)	Plantões de 24 horas	1.200,00	144.000,00

Valor total R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

M. Y. PORTIOLLI & CIA LTDA
CNPJ – 14.338.786/0001-66

Item	Descrição dos Serviços	Local da Prestação dos Serviços	Período/ quantidade	Carga horária	Valor Unit.	Valor Total
05	Prestação de serviços médicos de Clínica Geral e Cirúrgica (cesarianas, etc..), no Hospital Municipal	Hospital Municipal	12 meses	40 horas semanais	20.000,00	240.000,00
06	Plantões de sobreaviso de 24 horas no H.M.A., para Prestação de serviços médicos de Clínica Geral e Cirúrgica (cesarianas, etc..)	Hospital Municipal	120 plantões (anual)	Plantões de 24 horas	1.500,00	180.000,00
07	DIRETOR CLÍNICO Responsabilidade pela direção clinica do Hospital Municipal respondendo ao Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina	Hospital Municipal	12 meses	Mensal	5.000,00	60.000,00
09	Serviços de Ultrassonografia	Hospital Municipal	UNIDADE	720 exames anuais	100,00	72.000,00

VALOR TOTAL R$ 552.000,00 (quinhentos e cinqüenta e dois mil reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás - MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. O atraso na prestação dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.13-ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO EM PSF

I- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;

II- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;

III- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
IV- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio;
V- Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001;
VI- Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
VII- Aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva;
VIII- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
IX- Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
X- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
XI- Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
XII- Verificar e atestar óbito;
XIII- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
XIV- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
XV- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5(cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano,
consideradas em situação de risco;
XVI- Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
XVII- Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
XVIII- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

5.14-ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PLANTONISTA

I. Desempenhar Carga Horária de Plantões de sobreaviso de 24 horas;
II. Trabalhar de forma articulada com os demais membros da equipe multiprofissional;
III. Receber os pacientes encaminhados para observação pelo Médico do PSF após consulta, prescrição de condutas, solicitação de exames e terapêutica;
IV. Reavaliar todos os pacientes em observação;
V. Solicitar exames complementares para o diagnóstico;
VI. Após as reavaliações dar o seguimento adequado ao paciente: LIBERAR,
INTERNAR ou ENCAMINHAR para o Hospital Municipal de Apiacás ou SOLICITAR
TRANSFERÊNCIA para outra unidade da rede ou conveniada;
VII. Preencher FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA e telefonar para o Serviço de Regulação de Urgência/Emergência, colocando informações detalhadas dos problemas identificados e impressões diagnósticas, do motivo da transferência, exames realizados, resultados dos mesmos e sinais vitais do paciente.
VIII. Preencher de forma adequada e completa o formulário de internação;
IX. Priorizar juntamente com a equipe multiprofissional os pacientes mais graves para serem transferidos internamente para internação;
X. Descrever em prontuário histórico da doença e todas as condutas realizadas no paciente em tempo oportuno com data, horário, carimbo e assinatura;
XI. Aplicar os Protocolos Clínicos/Linhas Guia definidos para o Serviço/Hospital;
XII. Orientar os pacientes com relação às condutas e procedimentos prescritos para o mesmo;
XIII. Adotar critérios rigorosos na solicitação de procedimentos complementares e classificar se é de Emergência, Urgência ou Rotina;
XIV. Informar suspeita diagnóstica e o que se pretende ao solicitar Ultrassonografia, (Por exemplo: evitando solicitar USG de abdome total quando se pode dar o diagnóstico com um procedimento mais restrito);
XV. Seguir as orientações da Direção do Serviço de Urgência e Emergência, Direção Clínica, Direção Técnica e Direção Geral do Hospital;
XVI. Desempenhar as atividades médicas em sintonia com a equipe multidisciplinar e multiprofissional;
XVII. Participar das reuniões e atividades científicas e de capacitação permanente convocadas pelo Diretor do Serviço de Urgência e Emergência, Direção Clínica, Direção Técnica e Direção Geral do Hospital;
XVIII. Seguir as orientações do Código de Ética Médica e Normas Institucionais.
XIX. Desempenhar outras atividades necessárias ao bom atendimento dos pacientes, mesmo que não estejam elencadas neste documento;
XX. Definir o Diagnóstico Provisório ou Definitivo do Paciente em no máximo 12 horas após entrada no Hospital;

5.15 - ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR CLÍNICO:

a) Dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição;
b) Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição;
c) Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;
d) Promover e exigir o exercício ético da medicina;
e) Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;
f) Observar as Resoluções do CFM e do CRM-MT diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da instituição.

5.16 - ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR TÉCNICO:

a) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na instituição;
b) Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição;
c) Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética dos hospitais;
d) Garantir a investidura nos cargos de diretor clínico e vice-diretor clínico os médicos eleitos pelos demais membros do corpo clínico;
e) Estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos;
f) Impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.
7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido.
7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"**;
7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.7. Os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento poderão ser corrigidos *pro - rata die*, pelo IGPM.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento do objeto licitado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001- . FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
10- SAÚDE
302.- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE- PROGRAMAS SAÚDE
2055- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSP – RECURSOS PRÓPRIOS
339039.000000-0112- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

06.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- . FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMAS
10- SAÚDE
302.- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE- PROGRAMAS SAÚDE
2054- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR
339039.000000-0139- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 054/2012,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 28 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Apiacás-mt
SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

TORRES E MOCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS
CNPJ –13.766.893/0001-22
Otávio Gemenes Álvares Torres
CONTRATADA

CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTTO
CNPJ –11.684.640/0001-84
Cintia Ribeiro da Luz Ghiotto
CONTRATADA

M. Y. PORTIOLLI & CIA LTDA
CNPJ – 14.338.786/0001-66
Mario Yunes Portiolli
CONTRATADA

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:4FEC970F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 054/2012

SERVIÇOS MÉDICOS
EMPRESAS VENCEDORAS:
TORRES E MOCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS
TOTAL DO VENCEDOR – R$ 446.700,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos reais)
CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTTO-ME
TOTAL DO VENCEDOR R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
M. Y. PORTIOLLI & CIA LTDA
TOTAL DO VENCEDOR R$ 552.000,00 (quinhentos e cinqüenta e dois mil reais)

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:6B66DD85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA PREMIO

Baseado na Subseção IX**,** Art. 101 da Lei Municipal nº 165/93, de 22 de outubro
de 1.993 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Autorizo: Ao Servidor (a) **NILCIMEIRE MARQUES DOS SANTOS ,** Brasileiro (a), residente e domiciliada nesta cidade de Araguaiana- MT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação efetivo(a) no cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, a tirar **LICENÇA PREMIO**, à que tem direito. Referente ao período de 16/02/2004 a 16/02/2009 , por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia 01 de Janeiro de 2013 e termino em 30 de Março de 2013.

Araguaiana – MT 28 de Dezembro de 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:BF18163F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Baseado no artigo 47 e 48 da lei Municipal n° 595/12 de 19 de dezembro 2012**,** Estatuto Público dos Profissionais da Educação Básica do Município de Araguaiana.
Autorizo: A Servidora **ANA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS ,** Brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Araguaiana- MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação efetiva no cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, a tirar **LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, à que tem direito de acordo com a referida lei. O prazo desta licença é de acordo com a duração do curso, devidamente comprovada com a efetivação da matricula.

Araguaiana – MT 28 de Dezembro de 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:242DD08F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA DE ADVERTENCIA

PORTARIA 113 /2012

O Senhor **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA – MT**, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE;

Artigo 1.º Fica advertido o servidor **LAURO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA**, por faltar trabalho e não apresentar nenhuma justificativa, agindo de forma desinteressada pelo trabalho, de acordo com o Art. 190 e inciso II, da Lei Municipal nº165/93, de 22 de outubro do mesmo ano, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único de Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT.

Artigo 2.º - Fica o Departamento de Pessoal responsável, pelo registro na pasta funcional e publicação desta portaria no Jornal Oficial dos Municípios.

Artigo 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de ARAGUAIANA-MT, em 27 de dezembro de 2012

Registre–se e Publique-se;

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:83BD84AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA DE ADVERTENCIA

PORTARIA 114 /2012

O Senhor **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA – MT**, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE;

Artigo 1.º Fica advertido o servidor **MARCOS FLORIO DOS SANTOS**, por faltar trabalho e não apresentar nenhuma justificativa, agindo de forma desinteressada pelo trabalho, de acordo com o Art. 190 e inciso II, da Lei Municipal nº165/93, de 22 de outubro do mesmo ano, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único de Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT.

Artigo 2.º - Fica o Departamento de Pessoal responsável, pelo registro na pasta funcional e publicação desta portaria no Jornal Oficial dos Municípios.

Artigo 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de ARAGUAIANA-MT, em 27 de dezembro de 2012

Registre–se e Publique-se;

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:6AFE3DDD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA DE ADVERTENCIA

PORTARIA 115/2012

O Senhor **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA – MT**, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE;

Artigo 1.º Fica advertido o servidor **REINALDO ALVES DOS SANTOS**, por faltar trabalho e não apresentar nenhuma justificativa, agindo de forma desinteressada pelo trabalho, de acordo com o Art. 190 e inciso II, da Lei Municipal nº165/93, de 22 de outubro do mesmo ano, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único de Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT.

Artigo 2.º - Fica o Departamento de Pessoal responsável, pelo registro na pasta funcional e publicação desta portaria no Jornal Oficial dos Municípios.

Artigo 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de ARAGUAIANA-MT, em 27 de dezembro de 2012
Registre–se e Publique-se;

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:95FEDA57

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA DE ADVERTENCIA

PORTARIA 116/2012

O Senhor **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA – MT**, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE;

Artigo 1.º Fica advertido o servidor **ADEMAR DOS REIS DE OLIVEIRA**, por faltar trabalho e não apresentar nenhuma justificativa, agindo de forma desinteressada pelo trabalho, de acordo com o Art. 190 e inciso II, da Lei Municipal nº165/93, de 22 de outubro do mesmo ano, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único de Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT.

Artigo 2.º - Fica o Departamento de Pessoal responsável, pelo registro na pasta funcional e publicação desta portaria no Jornal Oficial dos Municípios.

Artigo 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de ARAGUAIANA-MT, em 27 de dezembro de 2012
Registre–se e Publique-se;

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:DBCFCC81

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA DE ADVERTENCIA

PORTARIA 117 /2012

O Senhor **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA – MT**, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE;

Artigo 1.º Fica advertido o servidor **ALCIRO MOREIRA DOS SANTOS**, por faltar trabalho e não apresentar nenhuma justificativa, agindo de forma desinteressada pelo trabalho, de acordo com o Art. 190 e inciso II, da Lei Municipal nº165/93, de 22 de outubro do mesmo ano, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único de Servidores Públicos do Município de Araguaiana – MT.

Artigo 2.º - Fica o Departamento de Pessoal responsável, pelo registro na pasta funcional e publicação desta portaria no Jornal Oficial dos Municípios.

Artigo 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de ARAGUAIANA-MT, em 27 de dezembro de 2012
Registre–se e Publique-se;

Publicado por:
Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:81BD860B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A Prefeito Municipal de Araputanga, informa que a publicação ocorrida neste jornal na data de 28/12/2012 na Pag. 24, Encontra-se errônea não possuindo a mesma, sendo a publicação:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 143/2012
RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
O Prefeito Municipal, Sr. VANO JOSE BATISTA, tendo em vista a solicitação da empresa contratada pela Secretaria Municipal de Administração, tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, AUTORIZA o ADITAMENTO CONTRATUAL do CONTRATO Nº 143/2012, sendo este o PRIMEIRO TERMO ADITIVO no valor de R$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais), cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Manutenção de Software de Gestão Da Educação, acrescendo novos serviços sendo Organização de Digitação dos Dados dos Professores e Alunos das Escolas Municipais de Araputanga. Araputanga – MT, 17 de Dezembro de 2012.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:9B32B432

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 108/2012

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE PSF, NO BAIRRO VILA RICA, NESTA CIDADE DE ARENAPOLIS-MT, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS E PROGRMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMAS, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME DEMONSTRATIVO E PROJETO EXECUTIVO EM ANEXO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA E.S. ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
PERIODO DE EXECUÇÃO: 23/03/2012 até 23/09/2012
VALOR GLOBAL: R$ 209.789,00
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:F240482D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Parecer nº 03/12 da Procuradoria Geral deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º Incorporar ao salário de FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, funcionário efetivo desta Prefeitura, a remuneração do Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Assistência Social – DGA 1, nos termos do Artigo 171 da Lei 179/97 – Estatuto do Servidor Publico Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

MARCELO RIBEIRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:BAD1DB66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 078/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a Reintegração da servidora Lindinalva Aparecida de Oliveira,

Marcelo Ribeiro Alves, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o pedido de Reintegração de Emprego Publico;

Considerando o Laudo Técnico Psiquiátrico;

Considerando o Interesse Publico,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica *Reintegrada* a servidora *Lindinalva Aparecida de Oliveira* no cargo de Enfermeira, conforme Concurso Publico nº 001/2008 e Lei 179/1997, Seção X, Artigo 39.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de Dezembro de 2012,

MARCELO RIBEIRO ALVES
Prefeito

Registra-se, Publica-se ,Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:FB15CED8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº.: 09/2012

O município de Barra do Bugres – MT, torna público **O RESULTADO** do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de preço nº.: 09/2012**, referente a **"**execução na Continuação das obras de ***"DRENAGEM URBANA, CANALIZAÇÃO CÓRREGO BURITI E BUEIRO CELULAR*** - **Empresa Vencedora: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONST. CIVIL LTDA,** menor proposta para o **lote 01 – no** valor de **R$ 1.355.562,53**(Hum milhão, trezentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e três centavos) - **Critério de Julgamento:** Menor valor Global.

Barra do Bugres, 28 de dezembro de 2012.

ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:838DEEFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 039/2012

Retificação de Publicação

A Prefeitura Municipal de Brasnorte por meio da Controladoria Interna, no uso de suas atribuições, informa:

Fica sem efeito a Publicação referente ao termo de rescisão ao contrato 039-2012, por ter saído incorreto.

Informa ainda que a data de vigencia do contrato permanece de acordo com os termos ora ajustados quando da assinatura do mesmo.

Para todos os efeitos legais e a quem interessar possa, desconsidera-se a publicação do dia 28-12-2012 - Código identificador 6AA3FFC7.

JONAS LEMUEL KEMPA
Controlador Interno

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:ED28EDBE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DEZEMBRO

Extrato de Termo Aditivo Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato Número: 1º Termo Aditivo do contrato 101//2012

Data: 28/12/2012

Data Término: 27/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Katia Siqueira de Araujo

Matricula: 3688

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Professor

Valor: R$ 4.353,00

Dotação: 05013123610006209631904 00

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:B50F109C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 507/2012

Publicação da Portaria nº 507/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 17/12/2012
Portaria nº 507/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Jose Monteiro, nomeado pela Port. 366/2012 a partir desta data do cargo de Coordenador Estradas Vicinais de que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS II, lotado Na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezessete dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:8E44859E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 508/2012

Publicação da Portaria nº 508/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 17/12/2012
Portaria nº. 508/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 43/2011, artigo 120 Licença para tratar de assuntos Particulares no período de 01 ano, a servidora:
Nome - Matricula 655 A partir do dia
Renata Dos Santos Silva 17.12.2012
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezessete dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:7DDEF514

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 509/2012

Publicação da Portaria nº 509/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/12/2012
Portaria nº 509/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,;
RESOLVE
ARTIGO 1º- Revoga Portaria 345/2012 e determinar o retorno do servidor Paulo Ulhôa Adjuto(Médico Veterinário), Matricula 3473 que passará exercer suas funções na Vigilância Sanitária.
ARTIGO 2º - O Servidor fica lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:E6EAB26F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 510/2012

Publicação da Portaria nº 510/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/12/2012
Portaria n.º 510/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revoga a Portaria 137/2012 na qual a Senhora Ângela Sanderi Wagner Borba, CPF Nº 948.540.761-00 e RG 813450 SSP/MT com o cargo de Professora, exercia interinamente e respondia pela coordenação de Secretaria Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezenove dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:0DEC73CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 511/2012

Publicação da Portaria nº 511/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 20/12/2012
Portaria nº 511/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Sr.ª. Clades Finkler, nomeada pela Port. 120/2008 a partir desta data do cargo de Secretária de Administração que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS VII, lotado Na Secretaria Municipal de Administração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:C0A818F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 512/2012

Publicação da Portaria nº 512/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 20/12/2012
Portaria n.º 512/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a Senhora Keila Patrícia Do Nascimento Batista, CPF Nº 024.973.301-31 e RG 18852394 SSP/MT com o cargo de Agente Administrativo, para exercer interinamente e responder pela coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social até dia 31/12/2012, sem alteração de remuneração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:F2F950D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 513/2012

Publicação da Portaria nº 513/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 20/12/2012
Portaria nº 513/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 107/2005, em que a Srª Clades Finkler, concursada, estava afastado do cargo de Professora.
ARTIGO 2º - A servidora passará a exercer suas atividades normais no Cargo de Professora, e ficará lotada na Secretaria Municipal de Administração.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:E4D2E558

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 514/2012

Publicação da Portaria nº 514/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 20/12/2012
Portaria nº 514/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 468/2012 que concede a servidora Srª Rosane Aparecida dos Santos, licença para tratamento de saúde.
ARTIGO 2º - Revogar a Portaria n.º 374/2012 que concede a servidora Srª Enedina Maria Dos Reis da Matricula 3602-2934, licença para tratamento de saúde.
ARTIGO 3º - As Servidoras acima citada retornará a atividades normais a partir desta data.
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:11E71508

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 515/2012

Publicação da Portaria nº 515/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 21/12/2012
Portaria n.º 515/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar o Senhor Jair Miguel Enzweiller, CPF Nº 637.403.039-72e RG 13R2200692 SSP/SC, para exercer interinamente e responder pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração, sem alteração de remuneração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:6876C786

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 516/2012

Publicação da Portaria nº 516/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 21/12/2012
Portaria nº 516/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 219/2012, em que a Srª. Maria Juscineia de Sá, estava afastado da Matricula 2164 do Cargo de Professora.
ARTIGO 2º - A servidora passará a exercer suas atividades normais no Cargo de Professora, e ficará lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:F26270BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 517/2012

Publicação da Portaria nº 517/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 21/12/2012
Portaria nº 517/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 037/2012, em que a Srª. Marlucia Bezerra Do Prado, estava afastado do Cargo de Professora.
ARTIGO 2º - A servidora passará a exercer suas atividades normais no Cargo de Professora, e ficará lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:43224AEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 518/2012

Publicação da Portaria nº 518/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 21/12/2012
Portaria nº 518/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 400/2012, em que o Sr. Tadeu Kapron, estava afastado do Cargo Professor.
ARTIGO 2º - O servidor passará a exercer suas atividades normais no Cargo de Professor, e ficará lotada na Secretaria de Educa.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:B1090BF9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 520/2012

Publicação da Portaria nº 520/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 21/12/2012
Portaria nº. 520/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,
-Considerando o Concurso Público realizado, e sobre o qual não foi registrado nenhuma impugnação;
-Considerando que nos devidos prazos legais, foram nomeadas na forma da lei, Comissões de Avaliação do Estágio Probatório dos Concursados nomeados, e dos competentes, resultou a listagem dos aprovados.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Efetivar ao quadro de Funcionários Municipais, de acordo com a Lei nº 40/2012 22 de Dezembro de 2011, os funcionário abaixo relacionados:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NEISON WILLE Fiscal Tributário
ALLAN DO AMARAL PIETSCH Fiscal Tributário
JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA Fiscal Tributário
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:1F4830FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 521/2012

Publicação da Portaria nº 521/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 21/12/2012
Portaria nº 521/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 3 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 21/12/2012 a 20/03/2013:
Nome Matricula Período Aquisitivo
Clades Finkler 111 23/01/2001 a 22/01/2006
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:533FF46F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 522/2012

Publicação da Portaria nº 522/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 26/12/2012
Portaria nº. 522/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, a servidora:
Matr Nome Alteração da Classe
111 Clades Finkler Da Classe “B” para Classe “C”
ARTIGO 2º - Esta Portaria tem seus efeitos somente sobre a nomeação procedida pela portaria 219/2001 de 01/03/2001.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:AA68D8F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 523/2012

Publicação da Portaria nº 523/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 27/12/2012

Portaria nº 523/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 428/2012, em que a Srª. Monica Debo, estava afastado do cargo de Professora.
ARTIGO 2º - A servidora passará a exercer suas atividades normais no Cargo de Professora, e ficará lotada no Gabinete do Prefeito.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:DE08EA39

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 524/2012

Publicação da Portaria nº 524/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 27/12/2012
Portaria nº 524/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Donizete Alves de Souza, nomeado pela Port. 073/2012 a partir desta data do cargo de Diretor Licitação que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS V, lotado Na Secretaria Municipal de Finanças.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:65D5ABC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 525/2012

Publicação da Portaria nº 525/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 27/12/2012
Portaria nº 525/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Srª Monica Debo , nomeado pela Port. 357/2012 a partir desta data do cargo de Chefe de Gabinete que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS VII, lotado no Gabinete do Prefeito.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:F5C3759F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 526/2012

Publicação da Portaria nº 526/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria nº 526/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 2 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 28/12/2012 a 27/02/2013:
Nome Matricula Período Aquisitivo
Monica Debo Orth 62 01/03/1999 a 28/02/2004
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:9CB14CF1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 527/2012

Publicação da Portaria nº 527/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria nº 527/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 067/2005, em que o Srº Donizete Alves de Souza concursado, estava afastado do cargo de Professor.
ARTIGO 2º - O Servidor acima mencionado ficará designado, a desempenhar a função de Diretor de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasnorte e receberá pela função o salário correspondente a uma DAS VI, conforme legislação vigente.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:DE07C948

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 528/2012

Publicação da Portaria nº 528/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 528/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Srª. Isabel da Silva Frazão, nomeada pela Port. 443/2012 a partir desta data do cargo de Diretora de Comunicação, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS V, lotado no Gabinete do Prefeito.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:56D13890

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 529/2012

Publicação da Portaria nº 529/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 529/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar ao Srº. Amauri Lima da Silva, nomeado pela Port. 279/2012 concursado no cargo de AGENTE DE SEGURANCA, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:4E507E59

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 530/2012

Publicação da Portaria nº 530/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 530/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Ironi Zancanaro, nomeado pela Port. 193/2007, a partir desta data do cargo de no cargo de Supervisor de Patrimônio que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS IV, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:5CAF0939

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 531/2012

Publicação da Portaria nº 531/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 531/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Luciano Brixner, nomeado pela Port. 372/2008, a partir desta data do cargo de Supervisor Geral de Fiscalização que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS IV, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:A9B9C50E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 532/2012

Publicação da Portaria nº 532/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 532/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. André Pietsch, nomeado pela Port. 230/2010, a partir desta data do cargo de Diretor de Frotas e Almoxarifado que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS V, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:0962D87D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 533/2012

Publicação da Portaria nº 533/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 533/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Hercules Domiciano Neto, nomeado pela Port. 002/2010, a partir desta data do cargo de Coordenador de Digitação, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS II, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:33AACED3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 534/2012

Publicação da Portaria nº 534/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 534/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Braz Jose Villar do Carmo, nomeado pela Port. 008/2010, a partir desta data do cargo de Diretor de

Planejamento, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS V, lotado na Secretaria de Municipal de Administração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:3643D1E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 535/2012

Publicação da Portaria nº 535/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 535/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Flavio da Silva Cunha, nomeado pela Port. 094/2009, a partir desta data do cargo de Coordenador de Trânsito e Segurança, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS II, lotado no Gabinete do Prefeito.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:FB4CE7B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 536/2012

Publicação da Portaria nº 536/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 536/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Srª. Ana Lucia da Silva Frazão, nomeada pela Port. 096/2009 a partir desta data do cargo de Coordenadora de Atendimento, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS II, lotado na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:AC68043E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 537/2012

Publicação da Portaria nº 537/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 537/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Domiciano Candido Ferreira, nomeado pela Port. 125/2009, a partir desta data do cargo de Diretor de Oficina Mecânica, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:6D315778

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 538/2012

Publicação da Portaria nº 538/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 538/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Srª. Maria Paulo Diel Coelho, nomeada pela Port. 141/2009 a partir desta data do cargo de Assessora, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS IV, lotado na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:A3B43B63

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 539/2012

Publicação da Portaria nº 539/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 539/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Neison Wille, nomeado pela Port. 202/2009, a partir desta data do cargo de Supervisor de Compras, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:5220BBF9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 540/2012

Publicação da Portaria nº 540/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 540/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Srª. Sandra Terezinha França, nomeada pela Port. 013/2011 a partir desta data do cargo de Ouvidora Aplic, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS VI, lotado no Gabinete do Prefeito.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:0D183ECF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 541/2012

Publicação da Portaria nº 541/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 541/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Srª. Liane Jane Dresch, nomeada pela Port. 097/2011 a partir desta data do cargo de Supervisora Educacional Administrativa, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:9CA603DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 542/2012

Publicação da Portaria nº 542/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 542/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Carlos Alberto de Carvalho, nomeado pela Port. 331/2011, a partir desta data do cargo de Secretário de Infra Estrutura, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS VII, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:C21B3014

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 543/2012

Publicação da Portaria nº 543/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 543/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Augusto Aparecido Frazão, nomeado pela Port. 063/2012, a partir desta data do cargo de Supervisor Transportes Escolar, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:B6BFD424

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 544/2012

Publicação da Portaria nº 544/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 544/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Srª. Rosane Aparecida Kovalski, nomeada pela Port. 062/2012 a partir desta data do cargo de Encarregado de Infra Estrutura, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS I, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:D78D32EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 545/2012

Publicação da Portaria nº 545/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 545/2012
Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Srª. Odailza da Silva Poletto, nomeada pela Port. 065/2012 a partir desta data do cargo de Encarregado de Infra Estrutura, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS I, lotado no Gabinete do Prefeito.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:79C3C67A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 546/2012

Publicação da Portaria nº 546/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 546/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Marcio Gasparini, nomeada pela Port. 092/2012 a partir desta data do cargo de Diretor Gestão-Obras e Engenharia, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS VI, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:C528B148

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 547/2012

Publicação da Portaria nº 547/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 547/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Srª. Marineuza Pereira Correia, nomeado pela Port. 141/2012, a partir desta data do cargo de Secretária Municipal de Saúde, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:DA98780E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 548/2012

Publicação da Portaria nº 548/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 548/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Srª. Lilian Marcheto, nomeada pela Port. 178/2012 a partir desta data do cargo de Assessora de Controle, Compras e Estoques, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS IV, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:A5ADD150

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 549/2012

Publicação da Portaria nº 549/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 549/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Srª. Jadiane Maria Bianchini, nomeada pela Port. 309/2012 a partir desta data do cargo de Coordenadora de Arquivos, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS II, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:9C18AA5C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 550/2012

Publicação da Portaria nº 550/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 550/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Srª. Terezinha Assmann, nomeado pela Port. 336/2012, a partir desta data do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:CFA8F2CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 551/2012

Publicação da Portaria nº 551/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 28/12/2012
Portaria n.º 551/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Jose Juscelino Vieira, nomeado pela Port. 344/2012, a partir desta data do cargo de Assessor de

Radiologia, que recebia pela função o valor correspondente a uma DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:6252B0E5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO112/2012

EXTRATO DO DISTRATO Nº 112/2012
Distrato Nº 112/2012
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 228/2011
Contratado: Rita Silene Barbosa da silva Souza
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3398
Cargo: Técnica da Saúde
Data: 28/12/2012

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:76DEC05C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO 113/2012

EXTRATO DO DISTRATO Nº 113/2012
Distrato Nº 113/2012
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 014/2012
Contratado: Bruna Grassiela Cordeiro
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3529
Cargo: Médica
Data: 28/12/2012

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:E7AABDF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.347 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Coordenadores do Município de Cáceres/MT para o quadriênio 2013/2016, em conformidade com o que dispõe o artigo 29, V, da Constituição Federal e artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos do artigo 23, IV, da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 103 e 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Coordenadores do Município de Cáceres/MT, durante o período compreendido entre o quadriênio de 2013/2016, serão fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
II – Vice-Prefeito: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
III – Secretário Municipal: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
IV – Coordenador Municipal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os subsídios de que trata o artigo 1º e incisos desta Lei são fixados em parcela única, conforme determina as disposições contidas no artigo 37, X e XI, artigo 39, § 4º, e artigo 169, todos da Constituição Federal, artigo 19 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, e artigo 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Os subsídios poderão ser atualizados anualmente com base no índice oficial utilizado pelo Governo Federal, observado o seu limite constitucional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de dezembro de 2012

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:A5B23707

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2343 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.
Parágrafo Único – É condição para a autorização de que trata o caput deste artigo a juntada de cópia da Carteira Nacional de Habitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro.
Artigo 2º - A formalização da autorização para condução de veículo oficial, ou locado, deverá ser realizada por meio de Autorização Formal, além de preenchimento do Termo de Autorização, e Termo de Responsabilidade junto ao órgão de entidades integrantes da administração pública municipal.
Artigo 3º - O servidor que obtiver a autorização para condução de veículo oficial deverá zelar pelo bom uso e conservação do bem, sob pena de responsabilização nas esferas administrativas, civil e penal, além da responsabilização por eventuais multas a infrações de trânsito praticadas na condução do veículo.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT 18 de dezembro de 2012

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:D369DEB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.348 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres/MT para o quadriênio 2013/2016, em conformidade com o que dispõe o artigo 29, V, da Constituição Federal e artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres/MT, durante a legislatura compreendida entre o quadriênio de 2013/2016, será fixado em R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo 1º desta Lei é fixado em parcela única, conforme determina as disposições contidas no artigo 37, X e XI, artigo 39, § 4º, e artigo 169, todos da Constituição Federal, artigo 19 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, e artigo 34 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Os subsídios poderão ser atualizados anualmente com base no índice oficial utilizado pelo Governo Federal, observado o seu limite constitucional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. 21 de dezembro de 2012

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:F2BA8F82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.349 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Altera a Lei n° 2.335 de 18 de Julho de 2012 Leis de Diretrizes Orçamentária – LDO, visando adequação com a Lei Orçamentária anual para o exercício de 2013".

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES, Prefeito Municipal de Cáceres-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades, Anexo de Metas Fiscais da Lei n° 2.335 de 18 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2013, referente aos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades constantes do Anexo I,II e III desta Lei.

Artigo 2º - Fica criado o Órgão 16.000 Procuradoria Geral do Município e a Unidade 16.010 Procuradoria Geral do Município."

Artigo 3º - Fica incluído no Órgão 16.000 Procuradoria Geral do Município, Programa 0002 – Programa Gestão Pública Responsável, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.152 –** Manutenção e Encargos com a Procuradoria Geral do Município, no valor total de R$ 1.121.901,91".

Artigo 4º - Fica criado no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social a Unidade 12.070 Fundo Municipal de Habitação"**.**

Artigo 5º - Fica incluído no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0033 – Combate à Pobreza, à Desigualdade e ao Desemprego, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.153 –** Manutenção do Fundo Municipal de Habitação, no valor total de R$ 2.400,00".

Artigo 6º - Fica incluído no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0032 – Proteção Social e Programa de Distribuição de Renda, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.145 –** Manutenção do IGD - SUAS, no valor total de R$ 30.000,00".

Artigo 7º - Fica incluído no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0033 – Combate a Pobreza, a Desigualdade e ao Desemprego, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.146 –** Programa de Aprendizagem Profissional - ACESSUAS, no valor total de R$ 260.200,00"**.**

Artigo 8º - Fica incluído no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0032 – Proteção Social e Programa de Distribuição de Renda, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.147 –** Repasse ao Lar Servas de Maria, no valor total de R$ 38.500,00"**.**

Artigo 9º - Fica incluído no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0032 – Proteção Social e Programa de Distribuição de Renda, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.148 –** Repasse Fundação Casa de Maria e José, no valor total de R$ 1.200,00"**.**

Artigo 10º - Fica incluído no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0033 – Combate a Pobreza, a Desigualdade e ao Desemprego, a no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"1.115 –** Projeto Técnico Social, no valor total de R$ 178.000,00".

Artigo 11º - Fica incluído no Órgão 04.000 Secretaria Municipal de Administração, Programa 0002 – Programa Gestão Pública Responsável, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.149 –** convenio com os correios, no valor total de R$ 6.000,00"**.**

Artigo 12º - Fica incluído no Órgão 06.000 Secretaria Municipal de Saúde, Programa 0007 – Pacto pela Saúde e Gestão do SUS, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.150 –** Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil, no valor total de R$ 46.000,00"**.**

Artigo 13º - Fica incluído no Órgão 05.000 Secretaria Municipal de Finanças, Programa 0002 – Programa Gestão Pública Responsável, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.151 –** Atendimento as demandas Decisões Judiciais, no valor total de R$ 30.000,00".

Artigo 14º - Fica incluído no Órgão 08.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Programa 0023 – Programa Saneamento Básico para população, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"1.116 –** Construção do Aterro Sanitário, no valor total de R$ 401.000,00"**.**

Artigo 15º - Fica incluído no Órgão 08.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Programa 0023 – Programa Saneamento Básico para população, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"1.117 –** Elaboração de Planos e Projetos Especiais de Engenharia e Saneamento Básico, no valor total de R$ 1.300.000,00".

Artigo 16º - Fica incluída no Órgão 09.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Programa 0025 – Programa Gestão Ambiental, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: "1.118 – Recuperação de vegetação nativa ao longo dos córregos municipais, no valor total de R$ 30.000,00".

Artigo 17º - Fica incluído no Órgão 03.000 Secretaria Municipal de Governo, Programa 0002 – Programa Gestão Pública Responsável, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: "1.119 – Aquisição de Veiculo, no valor total de R$ 150.000,00".

Artigo 18º - Fica incluído no Órgão 07.000 Secretaria Municipal de Educação, Programa 0002 – Programa Gestão Pública Responsável, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: "2.154 – Distribuição de Uniformes da Educação Básica, no valor total de R$ 80.000,00".

Artigo 19º - Fica incluído no Órgão 09.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Programa 0002 – Programa Gestão Pública Responsável, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.155 –** Contribuição a Associação Sócio Cultural e Ambiental Fé e Vida, no valor total de R$ 15.000,00".

Artigo 20º - Fica excluído no Órgão 07.000 Secretaria Municipal de Educação, Programa 0011 – Desenvolvimento do Ensino

Fundamental, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"1.089 –** Caminho da escola-amortização de empréstimo de aquisição de ônibus, no valor total de R$ 140.000,00".

Artigo 21º - Fica excluída no Órgão 07.000 Secretaria Municipal de Educação, Programa 0011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"1.018 –** Aquisição e ampliação do acervo bibliográfico na zona rural , no valor total de R$ 1.000,00".

Artigo 22º - Fica excluída no Órgão 07.000 Secretaria Municipal de Educação, Programa 0011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: "1.097 – Apoio ao programa de formação para professores da rede municipal , no valor total de R$ 1.500,00".

Artigo 23º - Fica excluída no Órgão 07.000 Secretaria Municipal de Educação, Programa 0014 – Programa de Desenvolvimento do ensino infantil, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.055 –** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a educação infantil, no valor total de R$ 5.000,00".

Artigo 24º - Fica excluída no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0033 – Programa de combate a pobreza, desigualdade e ao desemprego, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"1.069 –** Capacitação para o mercado de trabalho, no valor total de R$ 4.000,00".

Artigo 25º - Fica excluída no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0033 – Programa de combate a pobreza, desigualdade e ao desemprego, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.135 –** Manutenção do Fundo Municipal de Habitação, no valor total de R$ 2.400,00".

Artigo 26º - Fica excluída no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0032 – Programa de proteção social e programas de distribuição de renda, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"1.072 –** Potenc. Do Serv. De atendimento adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, no valor total de R$ 14.000,00".

Artigo 27º - Fica excluída no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0032 – Programa de proteção social e programas de distribuição de renda, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.089 –** Piso fixo de média complexidade III / Medidas sócio - educativas, no valor total de R$ 54.900,00".

Artigo 28º - Fica excluída no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0032 – Programa de proteção social e programas de distribuição de renda, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.099 –** Piso básico de transição / criança / família / idoso, no valor total de R$ 60.900,00".

Artigo 29º - Fica excluída no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0032 – Programa de proteção social e programas de distribuição de renda, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"1.079 –** Programa de aprendizagem profissional, no valor total de R$ 3.000,00".

Artigo 30º - Fica excluída no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0032 – Programa de proteção social e programas de distribuição de renda, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"1.071 –** Enfretamento a exploração sexual infanto juvenil, no valor total de R$ 2.300,00".

Artigo 31º - Fica excluída no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0033 – Combate à pobreza, à desigualdade e ao desemprego, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"1.094 –** Implantação do Programa Primeiro emprego, no valor total de R$ 15.500,00".

Artigo 32º - Fica excluída no Órgão 03.000 Secretaria Municipal de Governo, Programa 0002 – Programa Gestão Pública Responsável, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.012 –** Manutenção e encargos com a Procuradoria Geral do Município, no valor total de R$ 1.099.600".

Artigo 33º - Fica incluído no artigo 44 da lei 2.335 de 18 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentária 2013, a entidade, Fundação Casa de Maria e José, Associação Sócio Cultural e Ambiental Fé e Vida.

Parágrafo Único – As ações mencionadas no caput dos artigo acima passam a compor a Lei Municipal n° 2.210 de 22 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013, na forma do anexo I,II e III, desta lei.

Artigo 34º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:BBBF4620

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.351 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alteração da Lei n° 2.210 de 22 de dezembro de 2009 para inclusão de novo órgão, ações e do Fundo Municipal de Habitação no PPA 2010/2013, e dá outras providências".

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES, Prefeito Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado o Órgão 16.000 Procuradoria Geral do Município e a Unidade 16.010 Procuradoria Geral do Município".

Artigo 2º - Fica incluído no Órgão 16.000 Procuradoria Geral do Município, Programa 0002 – Programa Gestão Pública Responsável, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.152 –** Manutenção e Encargos com a Procuradoria Geral do Município, no valor total de R$ 1.121.901,91".

Artigo 3º - Fica criado no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social a Unidade 12.070 Fundo Municipal de Habitação".

Artigo 4º - Fica incluído no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0033 – Combate à Pobreza, à Desigualdade e ao Desemprego, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.153 –** Manutenção do Fundo Municipal de Habitação, no valor total de R$ 2.400,00".

Artigo 5º - Fica incluído no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0032 – Proteção Social e Programa de Distribuição de Renda, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.145 –** Manutenção do IGD - SUAS, no valor total de R$ 30.000,00".

Artigo 6º - Fica incluído no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0033 – Combate a Pobreza, a Desigualdade e ao Desemprego, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.146 –** Programa de Aprendizagem Profissional - ACESSUAS, no valor total de R$ 260.200,00".

Artigo 7º - Fica incluído no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0032 – Proteção Social e Programa de Distribuição de Renda, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.147 –** Repasse ao Lar Servas de Maria, no valor total de R$ 38.500,00".

Artigo 8º - Fica incluído no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0032 – Proteção Social e Programa de

Distribuição de Renda, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.148 –** Repasse Fundação Casa de Maria e José, no valor total de R$ 1.200,00".

Artigo 9º - Fica incluído no Órgão 12.000 Secretaria Municipal de Ação Social, Programa 0033 – Combate a Pobreza, a Desigualdade e ao Desemprego, a no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"1.115 –** Projeto Técnico Social, no valor total de R$ 178.000,00".

Artigo 10º - Fica incluído no **Órgão** 04.000 Secretaria Municipal de Administração, Programa 0002 – Programa Gestão Pública Responsável, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.149 –** convenio com os correios, no valor total de R$ 6.000,00".

Artigo 11º - Fica incluído no Órgão 06.000 Secretaria Municipal de Saúde, Programa 0007 – Pacto pela Saúde e Gestão do SUS, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.150 –** Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil, no valor total de R$ 46.000,00".

Artigo 12º - Fica incluído no Órgão 05.000 Secretaria Municipal de Finanças, Programa 0002 – Programa Gestão Pública Responsável, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.151 –** Atendimento as demandas Decisões Judiciais, no valor total de R$ 30.000,00".

Artigo 13º - Fica incluído no Órgão 08.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Programa 0023 – Programa Saneamento Básico para população, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"1.116 –** Construção do Aterro Sanitário, no valor total de R$ 401.000,00".

Artigo 14º - Fica incluído no Órgão 08.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Programa 0023 – Programa Saneamento Básico para população, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"1.117 –** Elaboração de Planos e Projetos Especiais de Engenharia e Saneamento Básico, no valor total de R$ 1.300.000,00".

Artigo 15º - Fica incluída no Órgão 09.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Programa 0025 – Programa Gestão Ambiental, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"1.118 –** Recuperação de vegetação nativa ao longo dos córregos municipais, no valor total de R$ 30.000,00".

A**rtigo 16º -** Fica incluído no Órgão 03.000 Secretaria Municipal de Governo, Programa 0002 – Programa Gestão Pública Responsável, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"1.119 –** Aquisição de Veiculo, no valor total de R$ 150.000,00".

Artigo 17º - Fica incluído no Órgão 07.000 Secretaria Municipal de Educação, Programa 0002 – Programa Gestão Pública Responsável, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.154 –** Distribuição de Uniformes da Educação Básica, no valor total de R$ 80.000,00".

Artigo 18º - Fica incluído no **Órgão 09.000** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Programa 0002 – Programa Gestão Pública Responsável, no exercício de 2013, a seguinte ação do Poder Executivo: **"2.155 –** Contribuição a Associação Sócio Cultural e Ambiental Fé e Vida, no valor total de R$ 15.000,00".

Parágrafo Único – As ações mencionadas no caput dos artigos acima passam a compor a Lei Municipal n° 2.210 de 22 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013, na forma do anexo único desta lei.

Artigo 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:C9C7CDDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.352 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alteração da Lei n° 2.210 de 22 de dezembro de 2009, para retificar as nomenclaturas das ações constantes do Plano Plurianual 2010-2013".

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES, Prefeito Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica retificada a ação:

Onde se lê:

Na Ação	10.303.0007.2.036 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E POPULAR

Leia-se:

Na Ação	10.303.0007.2.036 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Artigo 2º - Fica retificada a ação:

Onde se lê:

Na Ação	12.361.0010.1.017 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Leia-se:

Na Ação	12.361.0010.1.017 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 3º - Fica retificada a ação:

Onde se lê:

Na Ação	12.361.0011.1.019 – AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO NA ZONA URBANA

Leia-se:

Na Ação	12.361.0011.1.019 – AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO

Artigo 4º - Fica retificada a ação:

Onde se lê:

Na Ação	08.241.0032.2.081 – PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO / PESSOA IDOSA

Leia-se:

Na Ação	08.241.0032.2.081 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II

Artigo 5º - Fica retificada a ação:

Onde se lê:

Na Ação	08.242.0032.2.083 – PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE / PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Leia-se:

Na Ação	08.242.0032.2.083 – PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE / PESSOA COM DEFICIÊNCIA/APAE

Artigo 6º - Fica retificada a ação:

Onde se lê:

Na Ação	08.243.0032.2.085 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE / VIOLAÇÃO DE DIREITOS / CRIANÇA E ADOLESCENTE

Leia-se:

Na Ação	08.243.0032.2.085 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Artigo 7º - Fica retificada a ação:

Onde se lê:

Na Ação	08.243.0032.2.090 – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I / CRIANÇA

Leia-se:

Na Ação	08.243.0032.2.090 – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

Artigo 8º - Fica retificada a ação:

Onde se lê:

Na Ação	08.244.0032.2.097 – PISO BÁSICO FIXO / SERVIÇOS DE PSB AS FAMÍLIAS

Leia-se:

Na Ação	08.244.0032.2.097– PISO BASICO FIXO / SERVIÇOS DE PSB AS FAMILIAS – PAIF

Parágrafo Único – As ações mencionadas no caput dos artigos acima passam a compor a Lei Municipal 2.210/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), na forma do anexo único desta lei.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:F8DA03F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.353 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O Orçamento Geral do Município de Cáceres-MT para o Exercício Financeiro de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 135.295.745,00** (cento e trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais), discriminados pelos Anexos desta Lei, tanto do Orçamento da Administração Direta quanto da Indireta, sendo **R$ 126.466.575,00** (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) do Orçamento da Administração Direta e **R$ 8.829.170,00** (oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e setenta reais) do Orçamento da Administração Indireta – PREVICÁCERES.

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo n.º 02 da Lei 4.320/64 como o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**113.392.469,00**
Receita Tributária	13.550.959,00
Receita de Contribuições	3.195.434,00
Receita Patrimonial	865.000,00
Receita de Serviços	5.417.100,00
Transferências Correntes	85.638.976,00
Outras Receitas Correntes	4.725.000,00
Redutora do FUNDEB	-9.254.860,00
RECEITAS DE CAPITAL	**22.328.966,00**
Transferências de Capital	**22.328.966,00**
TOTAL DA RECEITA	**126.466.575,00**

Artigo 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO	
Legislativa	3.976.304,00
Judiciária	1.122.401,91
Administração	7.360.664,00
Segurança Pública	91.100,00
Assistência Social	4.123.360,00
Saúde	23.009.768,00
Trabalho	23.500,00
Educação	42.931.998,00
Cultura	1.266.097,00
Urbanismo	14.460.291,00
Habitação	178.000,00
Saneamento	11.338.500,00
Gestão Ambiental	2.556.000,00
Agricultura	2.088.079,00
Indústria	2.500,00
Comércio e Serviços	2.366.645,00
Transporte	850.100,00
Desporto e Lazer	272.500,00
Encargos Especiais	7.568.941,84
Reserva de Contingência	879.825,25
TOTAL GERAL	**126.466.575,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

	SUB FUNÇÕES	
31	Ação Legislativa	3.976.304,00
62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.122.401,91
122	Administração Geral	11.722.334,00
123	Administração Financeira	3.117.144,00
127	Ordenamento Territorial	270.000,00
131	Comunicação Social	301.300,00
181	Policiamento	61.000,00
182	Defesa Civil	30.100,00
241	Assistência ao Idoso	532.600,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	35.300,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	562.400,00
244	Assistência Comunitária	3.167.460,00
301	Atenção Básica	15.619.140,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.588.660,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	694.468,00
304	Vigilância Sanitária	670.600,00
305	Vigilância Epidemiológica	882.400,00
334	Fomento ao Trabalho	23.500,00
361	Ensino Fundamental	31.132.377,00
362	Ensino Médio	823.838,00
364	Ensino Superior	2.600,00
365	Educação Infantil	9.320.640,00
366	Educação de Jovens e Adultos	300,00
392	Difusão Cultural	13.700,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.000,00
451	Infra-estrutura Urbana	9.590.807,00
452	Serviços Urbanos	6.567.334,00
482	Habitação Urbana	180.400,00
512	Saneamento Básico Urbano	9.731.900,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00
542	Controle Ambiental	15.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00
606	Extensão Rural	950.700,00
661	Promoção Industrial	2.500,00
691	Promoção Comercial	3.000,00
695	Turismo	1.160.500,00
782	Transporte Rodoviário	819.600,00
812	Desporto Comunitário	272.500,00
843	Serviço da Dívida Interna	5.260.000,00
845	Transferências	2.900,00
846	Outros Encargos Especiais	2.306.041,84
999	Reserva de Contingência	879.825,25
	TOTAL GERAL	**126.466.575,00**

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	97.183.425,75
Despesas de Capital	28.403.324,00
Reserva de Contingência	879.825,25
TOTAL DE DESPESA	**126.466.575,00**

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 -	**Poder Legislativo**	**3.976.304,00**
1.1	Câmara Municipal	3.976.304,00
2 -	**Poder Executivo**	**122.490.271,00**
2.1	Gabinete do Prefeito	708.440,00
2.2	Secretaria Municipal de Governo	1.468.330,00
2.3	Secretaria Municipal de Administração	1.601.784,00
2.4	Secretaria Municipal de Finanças	11.833.011,09
2.5	Secretaria Municipal de Saúde	23.009.768,00
2.6	Secretaria Municipal de Educação	42.931.998,00
2.7	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	28.877.091,00
2.8	Secretaria Municipal de Meio Ambiente E Turismo	2.240.532,00
2.9	Secretaria Municipal de Planejamento	559.466,00
2.10	Secretaria Municipal de Agricultura	1.497.979,00
2.11	Secretaria Municipal de Ação Social	4.922.760,00
2.12	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	1.538.597,00
2.13	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	178.613,00
2.14	Procuradoria Geral do Município	1.121.901,91
3.00	**Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos De Cáceres**	**8.829.170,00**
3.1	Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Cáceres	8.829.170,00
	TOTAL DA DESPESA	**135.295.745,00**

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Artigo 4º A Receita da PREVICÁCERES será realizada mediante arrecadação de Contribuição de Empregados e Empregador, rendas ou receitas correntes, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Previ-Cáceres	
RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	4.930.824,00
Receita Patrimonial	1.933.676,00
Outras Receitas Correntes	1.964.670,00
TOTAL DA RECEITA	**8.829.170,00**

Artigo 5º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Previ-Cáceres	09
Previdência Social	8.105.825,70
Superávit	723.344,30
TOTAL GERAL	**8.829.170,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

Previ-Cáceres	272
Previdência do Regime Estatutário	8.105.825,70
Superávit	723.344,30
TOTAL GERAL	**8.829.170,00**

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Previ-Cáceres	
Despesas Correntes	8.042.885,70
Despesas de Capital	62.940,00
Superávit	723.344,30
TOTAL GERAL	**8.829.170,00**

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência de Cáceres PREVICACERES	
Instituto de Previdência de Cáceres - PREVICACERES	8.105.825,70
Superávit	723.344,30
TOTAL	**8.829.170,00**

Artigo 6º Fica ao Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por Cento) das despesas fixadas, nos termos da Legislação Vigente;

II - Contingenciar dotações, em todo ou parte, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:35AE9487

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.350 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera a Lei n° 2.210 de 22 DE Dezembro 2009 PLANO PLURIANUAL 2010/2013, visando a Adequação à LDO E LOA 2013.

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Nº 2.210 de 22 de Dezembro de 2009 – Plano Plurianual – 2010/2013, referente ao ano de 2013, conforme anexos I, II, III e IV desta lei.

Artigo 2º - As metas físicas e financeiras e as prioridades para o exercício 2013, dos Programas, Projetos e Atividades listados nos Anexos da referida Lei, encontram-se definidas nos anexos I, II, III e IV, integrantes desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:8A1B0385

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.354 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o Transporte Escolar no Município de Cáceres – MT.

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
DO TRANSPORTE ESCOLAR

Artigo 1º O Transporte Escolar é considerado serviço de utilidade pública e destina-se ao transporte de alunos matriculados em estabelecimentos de ensino de Educação Básica no território do Município.

Artigo 2º O serviço de Transporte Escolar é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, que poderá criar, após estudo minucioso, uma Autarquia definida em legislação específica, para execução de todas as finalidades deste serviço.

Artigo 3º O Transporte Escolar Público será efetuado preferencialmente pela Prefeitura, podendo ser delegado a terceiros por meio de licitação, conforme legislação vigente e mediante contrato de prestação de serviços.

Artigo 4º O Transporte Escolar de estudantes das redes públicas municipal e estadual será mantido através dos seguintes recursos:

I. Repasses da União;
II. Próprios;
III. Do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);
IV. Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE);
V. Salário Educação
VI. Oriundos de termo de acordo ou convênio com outros entes federados.

Título II
DA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Artigo 5º O Transporte Escolar Público destina-se ao atendimento de alunos das Redes Públicas de Ensino de Educação Básica, residentes a mais de dois quilômetros da Unidade Escolar em que esteja matriculado.

Parágrafo Único - O atendimento de alunos matriculados nas três séries finais do ensino básico será garantido mediante acordo ou convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado.

Artigo 6º O percurso do Transporte Escolar para atendimento aos alunos residentes na zona rural será organizado por meio de Roteiro de Linhas Mestras ou Linhões previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, para utilização no Ano Letivo, e aprovado pelo Conselho Municipal de Transportes Escolar.

§ 1º - As Linhas Mestras ou Linhões, consideradas Roteiro Principal, são caracterizadas por estradas e rodovias principais públicas com itinerário obrigatório e constante em dias letivos.

§ 2º - Temporariamente também poderão compor o Roteiro de Linhas Mestras ou Linhões as vias secundárias públicas e as vias de caráter particular, com definição judicial de servidão, as quais deverão ser revistas, alteradas ou excluídas a qualquer tempo, conforme a necessidade.

§ 3º - As vias secundárias públicas e as vias de caráter particular, com definição judicial de servidão, somente serão inclusas no Roteiro de Linhas Mestras para o atendimento de alunos regularmente matriculados e freqüentes, residentes com distância superior a dois quilômetros de percurso contínuo do Roteiro Principal.

Artigo 7º O profissional da educação da zona rural, com residência superior a dois quilômetros de distância da unidade escolar em que trabalha, poderá utilizar o transporte escolar mediante autorização prévia do Conselho Deliberativo Escolar e posterior validação do Conselho Municipal de Transporte Escolar, anualmente.
Parágrafo Único – O percurso do transporte escolar não será alterado em nenhuma hipótese a fim de atender algum profissional da educação da zona rural.

Artigo8º O transporte de alunos matriculados na rede particular de ensino poderá ser explorado por particulares mediante concessão da Prefeitura Municipal através da Coordenação Executiva de Trânsito, renovada anualmente, regulamentada por lei específica.

§ 1º - A concessão será de caráter intransferível e execução obrigatória.

§ 2º - As instituições particulares de ensino poderão efetuar o transporte de seus alunos, neste caso, aplicam-se os dispositivos definidos em legislação especifica.

Artigo 9° A empresa ou cooperativa contratada para o transporte escolar dos alunos da rede pública ou particular de ensino deverão satisfazer as seguintes exigências:

I. Estar legalmente constituída;
II. Ter registro junto à Prefeitura e possuir alvará de funcionamento;
III. Estar em dia com as obrigações tributárias e previdenciárias;
IV. Dispor de sede e/ou escritório no Município;
V. Ter a posse ou propriedade de veículos dentro dos padrões legais;
VI. Pessoal qualificado para o trabalho específico do transporte escolar, conforme legislação nacional vigente.

Artigo 10° O profissional autônomo contratado para o serviço de transporte escolar deverá satisfazer as seguintes exigências:

I. Ter capacitação específica para o serviço de Transporte Escolar;
II. Estar em dia com as obrigações tributárias e previdenciárias;
III. Ter posse ou propriedade de veículos dentro dos padrões legais;
IV. Possuir alvará de autônomo na Prefeitura.

Artigo 11° O condutor de veículo de transporte escolar deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Ser maior de 21 anos;
II. Ser portador de habilitação letra D ou superior, com capacitação no Transporte Escolar;
III. Manter relação formal de emprego com o terceiro autônomo ou empresa contratada;
IV. Não ter sido condenado judicialmente por crime de trânsito e nem ter cometido infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias no período dos últimos 5 anos;
V. Ser aprovado em curso específico conforme legislação de trânsito;
VI. Estar regularmente inscrito na Comissão Executiva de Transito da Prefeitura Municipal;
VII. Manter relação de cordialidade e respeito com os alunos, contribuindo com o processo educativo das crianças, adolescentes e jovens e auxiliá-los a compreender valores familiares, éticos, morais, religiosos e de preservação do patrimônio público;
VIII. Apresentar anualmente atestado de antecedentes criminais da justiça estadual e federal.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Transporte Escolar do município deverá, obrigatoriamente, realizar anualmente um curso de capacitação exclusivo para o desempenho do serviço do transporte escolar, com duração mínima de 40 horas, que deverá ter a participação de todos os condutores de alunos, concursados ou autônomos.

Artigo 12° Os veículos destinados ao transporte escolar deverão satisfazer as seguintes exigências:

I. Conter faixa lateral horizontal com no mínimo cinqüenta centímetros de largura e três metros de comprimento na cor amarela, com as inscrições “transporte escolar” e “serviço da Prefeitura Municipal de Cáceres” na cor preto, em se tratando de veículos de cor amarela as cores da faixa e da inscrição devem ser invertidas;
II. Possuir apólice de seguro, com cobertura de possíveis danos causados aos passageiros e a terceiros;
III. Ter no máximo dez anos de fabricação e estar revisado a cada 15.000 Km rodados, com registro em planilha específica e observância obrigatória nos itens de segurança previstos em lei;
IV. Ser licenciado no Município;
V. Possuir janelas com abertura máxima de quinze centímetros e cortinas;
VI. Possuir, obrigatoriamente, os seguintes equipamentos: GPS de rota ou rastreador; velocímetro com hodômetro em funcionamento com medidor de RPM; limitador sonoro e de força, da velocidade do veículo, aos 70 Km/hora; sensor de estacionamento e tacógrafo completo;
VII. Elaborar, possuir e disponibilizar para todos, com a homologação dos respectivos Conselhos Deliberativos das escolas atendidas, lista mensal devidamente atualizada dos alunos usuários do transporte escolar, constando nome completo desses estudantes, nome completo dos pais ou responsáveis, endereço residencial completo, escola, série/ano, idade e com observação de eventuais necessidades de atendimento diferenciado.

Parágrafo Único – A ausência do cumprimento no disposto dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, impossibilitará o pagamento do respectivo mês.

Artigo 13° É vedado aos veículos de transporte escolar:
I. Transportar alunos e, eventualmente, professores em pé;
II. Embarque e desembarque de estudantes e professores fora dos pontos previamente estabelecidos pelas unidades escolares;
III. Realizar fretes e transportar pessoas para eventos não relacionados a atividades pedagógicas escolares.
Artigo 14° Fica instituído o Conselho Municipal de Transporte Escolar, órgão de composição paritária, com função deliberativa, consultiva e fiscalizadora, integrada por titular e respectivo suplente:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) Dois representantes de pais, cujos filhos sejam alunos e usuários do transporte escolar;
c) Um representante dos profissionais da educação da rede municipal;
d) Um representante dos diretores dos núcleos escolares rurais;
e) Um representante dos alunos do Ensino Médio, usuário do transporte escolar;
f) Um representante da Assessoria Pedagógica da SEDUC em Cáceres;
g) Um representante dos trabalhadores rurais, devidamente associado
h) Um representante dos condutores do transporte escolar;
i) Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único – No prazo de seis meses, o Conselho de que trata esta lei será regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação por ato normativo complementar e terá seu funcionamento conforme regimento próprio, observadas as exigências legais.

Artigo 15° Os diretores das escolas atendidas pelo transporte escolar público, juntamente com o Conselho Deliberativo da Comunidade escolar, emitirão mensalmente relatório contendo:

I. Observações sobre as condições mínimas visíveis de segurança dos veículos;
II. Descrição dos atrasos ou falta de transporte escolar, com os fatores que lhe deram causas;
III. Descrição sobre as condições das estradas, pontes, mata-burros, servidões, corredores e áreas de contorno.
Artigo 16° A inobservância do disposto nesta Lei e seus regulamentos sujeitarão o infrator às seguintes penalidades, aplicada separadas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração:

I. Em se tratando do condutor;
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão do exercício de condutor do transporte escolar no município.

II. Em se tratando de pessoa jurídica ou profissional autônomo;
a) Revogação do contrato;
b) Suspensão da concessão;
c) Cassação da concessão.

Parágrafo Único - O condutor punido com a cassação do registro e a pessoa jurídica ou profissional autônomo punido com a cassação da concessão, só poderão obtê-los novamente após 05 (cinco) anos contados do início do cumprimento da penalidade.

Artigo 17° A revisão dos veículos do transporte escolar será realizada semestralmente, requerida pelo Conselho Municipal de Transporte Escolar, que solicitará um relatório sobre as condições mecânicas do veículo, cujo documento será afixado nas unidades escolares atendidas pelo transporte escolar.

Artigo 18° O transporte Escolar deixará de ser realizado em vias que apresentem:

I. Obstáculos como porteiras, chaves ou colchetes fechados nos horários de tráfego do transporte escolar;
II. Sem condições de trafegabilidades, comprovado por laudo de engenheiro;

III. Menos de dois quilômetros da linha principal, excetuando os casos de existência de estudante que apresente dificuldade física de locomoção.

Artigo 19° A fiscalização do Transporte Escolar compete a:

a) Toda autoridade legalmente constituída no Município;
b) Todo aluno e aluna usuários do transporte escolar;
c) Secretaria Municipal de Educação e a Conselho Municipal de Transporte Escolar;
d) Comissão Executiva de Transito Municipal, em se tratando de estudantes de outras redes de ensino.

Artigo 20° Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:2E7832A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 2.355 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Regulamenta a utilização dos Depósitos Judiciais de origem Tributária e Institui o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais no âmbito do Município de Cáceres, conforme dispõe a Lei Federal n.º10.819, de 16 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Os depósitos judiciais, em dinheiro, referentes a tributos e seus acessórios de competência do Município de Cáceres, inclusive os inscritos em dívida ativa, serão efetuados em Instituições Financeiras Oficiais, por meio de contas bancárias específicas, e mediante a utilização de instrumento que identifique sua natureza tributária, nos termos da Lei Federal n.º 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e de acordo com a presente Lei.

Artigo 2º Fica instituído o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais do Município de Cáceres, cuja conta bancária para sua movimentação deverá ser mantida junto a uma instituição financeira oficial da União, que o município tenha convênio, e que possua agência na circunscrição do município Cáceres - MT, destinado a garantir a restituição da parcela dos depósitos judiciais repassados ao Município Cáceres, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 10.819/2003, e nos termos da presente Lei.

Artigo 3º As instituições financeiras recebedoras e/ou depositárias deverão repassar, às contas do Município de Cáceres, os valores correspondentes a 70% (setenta por cento) dos depósitos judiciais, referentes a tributos municipais e seus acessórios, inclusive os inscritos em dívida ativa, efetuados a partir de 1º de janeiro de 1999.
§ 1º. A parcela correspondente ao saldo de 30% (trinta por cento) do montante dos depósitos judiciais, não repassado nos termos do caput deste artigo, será automaticamente transferida ao fundo de reserva, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Federal 10.819/2003, que deverá remunerá-la segundo os critérios originalmente atribuídos aos depósitos judiciais.

§ 2º Na hipótese de previsão na lei orçamentária municipal de dotações suficientes para pagamento da totalidade dos precatórios judiciais de qualquer natureza , e/ou das dívidas fundadas do Município exigíveis no exercício, o valor excedente dos repasses de que trata o caput deste artigo poderá ser utilizado para a realização de despesas de capital, conforme dispõe artigo 3º, da Lei Federal 10.8190/2003.

Artigo 4º O Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais manterá saldo jamais inferior ao maior dos seguintes valores:
I - O montante equivalente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 3º, do art. 1º, da Lei Federal

no 10.819, de 16 de dezembro de 2003, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.
II - A diferença entre a soma dos cinquenta maiores depósitos efetuados nos termos do art. 1º, da Lei Federal n.º 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e a soma das parcelas desses depósitos, mantidas na instituição financeira na forma do § 3º, do mesmo art. 1º, da referida Lei Federal, ambos acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.
§ 1º. O Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais será recomposto pelo Município em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação da Instituição Financeira, nas seguintes situações:
I - sempre que seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no caput deste artigo;
II - na hipótese de insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido ao depositante, na forma do art. 4º, da Lei Federal no 10.819, de 16 de dezembro de 2003.
§ 2º. Os levantamentos de depósitos, quando a decisão da lide ou do processo administrativo for contrária ao Município, serão efetuados a débito da conta do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais até o saldo mínimo do Fundo a que se refere o caput deste artigo, atualizado pela remuneração originalmente atribuída.
§ 3º. O Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais terá remuneração de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial da Liquidação e Custódia – SELIC – para títulos federais.

Artigo 5º Encerrado o processo litigioso, deverão ser observadas as disposições contidas nos artigos 4º e 6º, da Lei Federal no 10.819, de 16 de dezembro de 2003, no que concerne ao levantamento de valores pelo vencedor do litígio.

Artigo 6º Compete ao Secretário Municipal de Finanças a realização dos atos necessários à operacionalização e à manutenção do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais de que trata a presente Lei, em especial, junto às instituições financeiras gestoras do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais.

Artigo 7º Compete às instituições financeiras gestoras do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais, manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 1º, desta Lei, discriminando:
I - O valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;
II - o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 3º, do art. 1º, da Lei Federal no 10.819, de 16 de dezembro de 2003, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e
III – o montante do depósito transferido ao Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais, nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Federal no 10.819, de 16 de dezembro de 2003, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

Artigo 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 9º Os casos omissos serão regulamentados e supridos por decreto.

Artigo 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:8CE2B94A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 2.356 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera os dispositivos da Lei nº. 2324 de 03 de Maio 2012, na forma que especifica:

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os artigos 1º, 4º e 5º da Lei nº. 2324 de 03 de Maio 2012, que concede o pagamento de Verba Indenizatória aos Médicos que atendem no Pronto Atendimento Médico – PAM- 24 horas, Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde de Cáceres-MT, passam a vigorarem com a seguinte redação:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder Verba Indenizatória aos médicos pertencentes aos quadros da Prefeitura de Cáceres, quando no desempenho de suas atribuições junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM 24 Horas, nas Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas, alcançarem resultados definidos em quantidade de metas.
(...)
Artigo 4º- Os percentuais de verba indenizatória a serem concedidos, observando as metas mínimas previstas nesta Lei, serão de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), a ser calculado sobre o salário base, na proporção trabalhada e na forma do regulamento.
Parágrafo Único. Os percentuais previstos neste artigo serão pagos proporcionalmente, de acordo com as metas estabelecidas por esta Lei, conforme normatização da Secretaria Municipal de Saúde.

(...)
Artigo 5º- O médico do Pronto Atendimento Médico 24 Horas de Cáceres, atuará em regime de Plantão que poderá ser de 06 (seis) ou de 12 (doze) horas corridas, observando-se, em qualquer caso, a carga horária para a qual fora aprovado e nomeado por aprovação em concurso público, ou por contrato temporário, devido excepcional interesse publico;
§1º: O médico que realizar plantão, o fará em regime de compensação, ou seja, 6 horas de trabalho por 24 horas de descanso, ou 12 horas de trabalho por 48 horas de descanso.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de Dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:08B30DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna sem efeito a publicação do Decreto nº 537, de 12 de dezembro de 2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 17/12/2012.
Cáceres- MT, 17 de dezembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:43C6C5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 537 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO os itens 9.4 e 9.5 do Edital nº 001/2012 do Concurso Público Municipal da Secretaria de Saúde;

R E S O L V E M:

Art. 1º Declarar **desistente e eliminada** do Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, a senhora **THAISE CRISTINE DE CARVALHO VANINI**, nomeada através do Decreto nº 512, de 21 de novembro de 2012, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.12.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:8A26FC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES** – Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Auto Posto Tuiuiú Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL**:** Obras e Serviços Urbanos
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 06 de junho de 2012
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de Combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel e outros insumos, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cáceres-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CLETON SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:76CEA69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 16027, de 03 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância à servidora **ROSIANA MASJIONE FERREIRA** – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tomar posse em Concurso Público do Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 03.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6F61AE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 621 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 37, da Lei Complementar nº. 047, de 29 de setembro de 203;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob os seguintes Protocolos: 1168, de 30.04.2012, da Secretaria Municipal de Educação e 11473, de 30 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em História – 30 horas, a servidora **NÁDIA MICHELI BINDANDI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de

23.12.2012 a 22.12.2014, com ônus para esta Administração Pública Municipal, para Qualificação Profissional.

Art.2º Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento não será contado o tempo de serviço.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de novembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:30.11.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D087416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

RESOLVE:

Art.1º Determinar que, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, nos dias 28 e 31 de dezembro de 2012, somente terá expediente de **trabalho interno**, em razão do fechamento do balanço financeiro, bem como, da gestão 2009-2012.(??????)

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de dezembro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE
Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 27.12.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:27A1EFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 640 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 070/2012-PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **REGINETE MARIA RONDON DA SILVA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 070/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Construcil Construção Civil Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL**:** Ação Social
MODALIDADE: Carta Convite nº 12/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 07 de maio de 2012
VIGÊNCIA: 180 dias a contar da emissão da Ordem de Serviços
OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar em caráter de urgência, reforma da Casa da Criança, localizada na Rua dos Jornaleiros, s/nº, bairro Vitória Régia.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar

detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de maio de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:07.12.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F30603F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 656 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 25894, de 21 de dezembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 059, de 14.02. 2012, 593, de 22.11.2012 e 652, de 18.12.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de dezembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 20.12.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:43FB6844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 651 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob os seguintes Protocolos: 3194, de 30.11.2012, da Secretaria Municipal de Educação e 22206, de 30 de novembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, 337, de 14.08.2012 e 478, de 17.09.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de dezembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 18.12.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E9B695F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 652 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 23013, de 12 de dezembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor relacionado abaixo, para substituir membro da **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar - CPIAD**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

TITULAR
JAYME BIDARRA NETO – Assistente Administrativo, em substituição ao servidor Marlon do Nascimento Cuiabano

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de dezembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 18.12.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:71F001A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 653 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob os seguintes Protocolos: 3273, de 05.12.2012, da Secretaria Municipal de Educação e 22774, de 10.12.2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **AURENICE DE FÁTIMA GONZAGA VANINI** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de dezembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 18.12.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D3E61588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 654 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 22800, de 10 de dezembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, 337, de 14.08.2012 e 478, de 17.09.2012, do processo

acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de dezembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 18.12.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:941865A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 660 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 004, de 09 de janeiro de 2012, que concede FG – 02 à motoristas da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 20933, de 01 de novembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 004, de 09 de janeiro de 2012, o servidor **JOEL DA SILVA BENEVIDES** – Motorista, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de dezembro de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 20.12.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:51E9962F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 655 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob os seguintes Protocolos: 2988, de 07.11.2012, da Secretaria Municipal de Educação e 22177, de 30 de novembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, 337, de 14.08.2012 e 478, de 17.09.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de dezembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 18.12.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7267EC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 659 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 22801, de 10 de dezembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, 337, de 14.08.2012 e 478, de 17.09.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de dezembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 20.12.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:245FDFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 657 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob os seguintes Protocolos: 3379, de 12.12.2012, da Secretaria Municipal de Educação e 23012, de 12 de dezembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, 337, de 14.08.2012 e 478, de 17.09.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de dezembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 20.12.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:4570A6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 658 DE 20 DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob os seguintes Protocolos: 2911, de 29.10.2012 e 20853, de 31 de outubro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 059, de 14.02. 2012, 593, de 22.11.2012 e 652, de 18.12.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de dezembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 20.12.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:11015BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a partir desta data, da função de Chefe da Divisão de Museu Histórico da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a servidora **ORDILETE APARECIDA CORREIA**, designada através da Portaria nº 455, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CARLOS CÉSAR OURIVES
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 03.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A6B575D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 372 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E M:

Art. 1º Alterar o Art. 1º do Decreto nº 319, de 16 de agosto de 2012, que transfere o cargo da senhora Valdeci Laurentino Silva, de Auxiliar de Serviços Gerais para Professora Licenciada em História, conforme abaixo:

Onde se lê: Art. 1º (...) 30 horas
Leia-se: Art. 1º (...) 20 horas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de agosto de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 28.08.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:BDEF8816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 559 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 568, de 18 de dezembro de 2009, que compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 23161, de 14 de dezembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a senhora **SANDRA MARIA NETO**, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **– CMAE**, no Município Cáceres, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2012.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 18.12.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:9CB11E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 533 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 21962, de 28 de novembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores relacionados abaixo, para substituírem membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – COMDERS**, no Município de Cáceres.

REPRESENTANTES DO INCRA

Titular: **Nelson Manoel da Silva** em substituição ao senhor Fred Cebalho

Suplente: **Ricardo Ambrósio Curvo** em substituição ao Jackson Ferreira da Silva

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

JORGE AUGUSTO AMEDI
Secretário Municipal de Agricultura

Afixado em: 18.12.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:41CA68C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 563 DE 20 DEDEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 9146-50.2012.811.0006, perante a Terceira Vara da Comarca de Cáceres,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear *"sub júdice"* o senhor **MARCELO SÉRGIO BASTOS**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, para exercer o cargo de **Encanador de Adutora** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de dezembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 20.12.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:777D9B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

RESOLVE:

Art.1º Determinar que, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, nos dias 28 e 31 de dezembro de 2012, somente terá expediente de **trabalho interno**, em razão do fechamento do balanço financeiro, bem como, da gestão 2009-2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de dezembro de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Afixado em: 27.12.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:AA58D1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

RESOLVE:

Art.1º Determinar que, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, nos dias 28 e 31 de dezembro de 2012, somente terá expediente de **trabalho interno**, em razão da necessidade de finalização da adequação administrativa da Pasta, para fechamento da Gestão 2009-2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de dezembro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE
Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 27.12.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A9F87F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 137/2012 – DISPENSA Nº 42/2012

Protocolo Nº 14310 de 10 de Julho de 2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Dispensa de Licitação *visando à aquisição materiais de consumo (material gráfico) confecção de impressos em blocos e panfletos informativos com modelos em anexo, para serem utilizados nos atendimento realizados pelo CTA/SA durante as ações de prevenção no município. Fonte de recurso DST/ADS*

Despesas: Manutenção do Recurso DST/AIDS

Classificação Funcional: 10.305.0009.2.040
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 649

Fundamento: Artigo 24, inc. II, c/c o art. 23, inc. II, "a" da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Fornecedor: DOUGLAS MILTON DA SILVA OLIVEIRA-ME (CENTRO OESTE – EVENTOS)

Valor Total: R$ 7.690,00

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de dezembro de 2012.

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura de Cáceres / MT, 18 de dezembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:C76B964D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAR RESPONSABILIDADES DA EMPRESA E. M. FILIPPO ME REFERENTE AO PROCESSO 4331/2012 – PREGÃO 72/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar com base no Art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c com Art. 9º da Lei 10.520/2002, a instauração de Processo Administrativo Especial para apurar responsabilidades da empresa **E. M. FILIPPO ME,** referente ao Processo nº 4331/2012 – Pregão nº 72/2012 e Ata de Registro de Preço nº 100/2012.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Municipais pertencentes à Comissão Permanente de Processo Disciplinar já Nomeados na Portaria n° 715/2011, para dar andamento ao referido processo sobre a presidência do primeiro:

- Viviane Modesto Ribeiro Lorenz.

- Eduardo Susuki Manucci.
- Fabio Teixeira Sanches
- Warley Junior Bras.

Parágrafo Único - A Comissão designada no "caput" deste Artigo terá o prazo de 60 dias para entrega do Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabiete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 31 de Dezembro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:04E09C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 823/2012

PORTARIA Nº. 823/2012, DE 26 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA EVA MARIA BURTET DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:28F66664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 825/2012

PORTARIA Nº. 825/2012, DE 26 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA SONIA FILIPETTO SÁFADI DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:76AD8BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 826/2012

PORTARIA Nº. 826/2012, DE 28 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA DIRCE SAYURI OTAKE GUOLLO DO CARGO DE COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:73E51724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 827/2012

PORTARIA Nº. 827/2012, DE 28 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ELIANE APARECIDA DE CAMPOS FERNANDES BAUERMEISTER DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:57A79740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 829/2012

PORTARIA Nº. 829/2012, DE 28 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA MARIA AUXILIADORA BARCELOS GOVEIA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:36CCEAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 830/2012

PORTARIA Nº. 830/2012, DE 28 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ALINE XAVIER MANOEL DO CARGO DE COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:CA14CCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 831/2012

PORTARIA Nº. 831/2012, DE 28 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ANNA LUCIA MOREIRA BRAS ZACARIAS DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4491331E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 828/2012

PORTARIA Nº. 828/2012, DE 28 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ARLETE NARDINA MACARINI DE MOURA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:6925D8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 832/2012

PORTARIA Nº. 832/2012, DE 28 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR ADAILTON ROSA DE JESUS DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:91F0C9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 833/2012

PORTARIA Nº. 833/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ELZILEIDE REGINA AMORIM BRESCANCIM DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:75D9EDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 834/2012

PORTARIA Nº. 834/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR JOSIAS CONCEIÇÃO DA SILVA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4863428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 835/2012

PORTARIA Nº. 835/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR JUAREZ JOSÉ FIN ALBIERO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:9D02840A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 836/2012

PORTARIA Nº. 836/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA KEILHA RAFAELA DOS SANTOS DO CARGO DE COORDENADORA DE REGISTROS E CONTROLES DE RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:A5F022B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 837/2012

PORTARIA Nº. 837/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR MANOEL MESSIAS DA SILVA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:5D8C2DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 838/2012

PORTARIA Nº. 838/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR MÁRCIO MENEZES ROZA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:AE818E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 839/2012

PORTARIA Nº. 839/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ANA MÁRCIA PERSKE MARCON DO CARGO DE SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D00E490D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 840/2012

PORTARIA Nº. 840/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR WISLEY RONE CLEMENTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:EA5DEBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 841/2012

PORTARIA Nº. 841/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR IVANOR ANTONIO KAYSER DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DESTE MUNICÍPIO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4E988EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 842/2012

PORTARIA Nº. 842/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA SOCORRO DOS SANTOS SOUZA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:92A8FE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 843/2012

PORTARIA Nº. 843/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR FÁBIO HENRIQUE DO LAGO DO CARGO DE GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:7029D224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 844/2012

PORTARIA Nº. 844/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ANELIZE CRISTINA MÜLLER DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:CC5C159A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 845/2012

PORTARIA Nº. 845/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR ÁLVARO GOULART DA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:8776C978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 846/2012

PORTARIA Nº. 846/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR ACÁCIO BARBOSA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DO PARQUE DAS ARARAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:70547019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 847/2012

PORTARIA Nº. 847/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR ANTONIO DE OLIVEIRA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA ÁREA DE LAZER RECANTO DO SOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:1C550A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 848/2012

PORTARIA Nº. 848/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR CLEBSON ALVES DE OLIVEIRA DO CARGO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:78E9F829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 849/2012

PORTARIA Nº. 849/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA CRISTHIANE CONCEIÇÃO BORGES DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:F74C22A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 850/2012

PORTARIA Nº. 850/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA DAIANA MARCELE GARBUGIO FRANZOTTI DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:5D5AFFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 851/2012

PORTARIA Nº. 851/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA EVA BORGES DE REZENDE DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:1CB139C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 852/2012

PORTARIA Nº. 852/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA FRANCIELLI CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:C441F279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 853/2012

PORTARIA Nº. 853/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA GRACYELE SILVEIRA DE PAULA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:74D704F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 854/2012

PORTARIA Nº. 854/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR GUSTAVO APARECIDO FRERES DOURADO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:2701B627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 855/2012

PORTARIA Nº. 855/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR JAKSON ROBERTO PASCHOAL DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DESTE MUNICÍPIO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:7CF53209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 856/2012

PORTARIA Nº. 856/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA INÊS DE SOUZA DANGUI DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:2BFBBB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 857/2012

PORTARIA Nº. 857/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR HELIO FAUSTINO DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:17198B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 858/2012

PORTARIA Nº. 858/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA JANE FERREIRA DE ALENCAR BORGES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE DIGITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:C8FD243D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 859/2012

PORTARIA Nº. 859/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR JOÃO GERMANO DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DO MINI ESTÁDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:54201BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 860/2012

PORTARIA Nº. 860/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA JUSSARA MARIA FERRAREZI KUNZ DO CARGO DE COORDENADORA DO ARQUIVO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:11BACD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 861/2012

PORTARIA Nº. 861/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR JOSÉ BELMIRO MORAES NETO DO CARGO DE COORDENADOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:9F146E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 862/2012

PORTARIA Nº. 862/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA JOEDNA FERREIRA GUIMARÃES DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:433AFDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 863/2012

PORTARIA Nº. 863/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR JONATAN MEIRA DE OLIVEIRA DO CARGO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:B7A2A8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 864/2012

PORTARIA Nº. 864/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA MAGDA KELLY DIEHL DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:8D8386FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 865/2012

PORTARIA Nº. 865/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA LARIANE ELENI ASSUNÇÃO DA SILVA DO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:1B610934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 866/2012

PORTARIA Nº. 866/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA MARIA ANGÉLICA ANGELI DO CARGO DE SUPERVISORA DE COMUNICAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:42836867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 867/2012

PORTARIA Nº. 867/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR LUIZ CARLOS PEREIRA DE MELO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:EADDF62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 868/2012

PORTARIA Nº. 868/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA MARCILENE SIQUEIRA SAMPAIO DO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4E95F654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 869/2012

PORTARIA Nº. 869/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA MARILENE FERREIRA DE SOUZA DO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:A4D59D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 870/2012

PORTARIA Nº. 870/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA MARIA BRANDINA DOS SANTOS BRESSAN DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:CA413551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 871/2012

PORTARIA Nº. 871/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR MANUEL DE OLIVEIRA POIO DO CARGO DE COORDENADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:46A84D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 872/2012

PORTARIA Nº. 872/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR MOISÉS FERREIRA GUIMARÃES DO CARGO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E0913173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 873/2012

PORTARIA Nº. 873/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR MOISÉS DA SILVA BORGES DO CARGO DE GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:AE448AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 874/2012

PORTARIA Nº. 874/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA MIRIAN PORTUGUES DE SOUZA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:7DAA3A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 875/2012

PORTARIA Nº. 875/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ZAIDA MOREIRA DO PRADO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:57BD3851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 876/2012

PORTARIA Nº. 876/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR RUBENS MORARI DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D3DBC2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 877/2012

PORTARIA Nº. 877/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ROSILEI PEREIRA BORGES DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:A2A8D7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 878/2012

PORTARIA Nº. 878/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR CLEBER APARECIDO DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DO MINI ESTÁDIO MONTEIRO LOBATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:9D6546A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 879/2012

PORTARIA Nº. 879/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:AC32D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 880/2012

PORTARIA Nº. 880/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA MAURA LOPES DE SOUZA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:2D5ACDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 881/2012

PORTARIA Nº. 881/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA OLIRDES MARIA SUHRE DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:CE605202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 882/2012

PORTARIA Nº. 882/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR JOAMI BETTIM CABELEIRA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:FA0A71C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 883/2012

PORTARIA Nº. 883/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR FÁBIO TEIXEIRA SANCHES DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:AC60EB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 884/2012

PORTARIA Nº. 884/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR JÚLIO CESAR TOMAZI DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:33185524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 885/2012

PORTARIA Nº. 885/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA CISSIANE MATOS DA COSTA DO CARGO DE ASSESSORA EXECUTIVA DE GABINETE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:5D8C617C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 886/2012

PORTARIA Nº. 886/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR EDMAR PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4A46F9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 887/2012

PORTARIA Nº. 887/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR EDSON SILVA CASTRO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:B652656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 888/2012

PORTARIA Nº. 888/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ELAINE APARECIDA DE LIMA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS VINCULADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D877D620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 889/2012

PORTARIA Nº. 889/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ARLETE FASSICOLO DO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:86BBCBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 890/2012

PORTARIA Nº. 890/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ELAINE CRISTINA BARBOSA QUEIROS DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS - APLIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:EA5641EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 891/2012

PORTARIA Nº. 891/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR IDAGIR FRUMI DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E72B65EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 892/2012

PORTARIA Nº. 892/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR ISAC MAGALHÃES DO NASCIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:6EFAB8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 893/2012

PORTARIA Nº. 893/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA JEANE ANTONIA ABADE DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:2D475E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 894/2012

PORTARIA Nº. 894/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA KELLY GOUVEIA POLLIS DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PAGAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D3A3B9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 895/2012

PORTARIA Nº. 895/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA LÉIA FERREIRA GUIMARÃES DO CARGO DE COORDENADORA DE INFORMAÇÕES DE OBRAS - GEOBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:231EB4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 896/2012

PORTARIA Nº. 896/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA RITA DE CÁSSIA SUSUKI MANUCCI DO CARGO DE SUPERVISORA DE FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D3661BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 897/2012

PORTARIA Nº. 897/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR VALDO SOUZA CALDEIRA DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:651A86B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 898/2012

PORTARIA Nº. 898/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR VANDERLEI ANTONIO BERTOLDO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:CF784A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 899/2012

PORTARIA Nº. 899/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:1ABABE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 900/2012

PORTARIA Nº. 900/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR WARLEY JUNIOR BRÁS DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:26575EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 901/2012

PORTARIA Nº. 901/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR PAULO FERREIRA DOS SANTOS DO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIVERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:821E35B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 902/2012

PORTARIA Nº. 902/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR PEDRO RENATO SEGURAÇO DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:7738A6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 903/2012

PORTARIA Nº. 903/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA NIVIA DE FÁTIMA RODRIGUES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ACOLHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:F04F1B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 904/2012

PORTARIA Nº. 904/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ADÁLIA VEGGI PINTO DE ARRUDA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS SÉRIES FINAIS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:0607E212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 905/2012

PORTARIA Nº. 905/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ADRIANA CADORE LIBRELOTTO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS SÉRIES INICIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:F61A7B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 906/2012

PORTARIA Nº. 906/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA BEATRIZ BADE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:A6EE3431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 907/2012

PORTARIA Nº. 907/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA CARLA APARECIDA DE MATTOS LIMA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:B31C107B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 908/2012

PORTARIA Nº. 908/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA CARLA SIQUEIRA DE MAGALHÃES DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBÚGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:9B5E75D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 909/2012

PORTARIA Nº. 909/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR CLEMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:75A4F7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 910/2012

PORTARIA Nº. 910/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR DEJAIR PAVÃO HENRIQUES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS SÉRIES FINAIS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:083DD237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 911/2012

PORTARIA Nº. 911/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ELICIANE CORADINI FERREIRA DO CARGO DE COORDENADORA GERAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:FA0BF6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 912/2012

PORTARIA Nº. 912/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ELISANGELA MAZURKEWICZ BORGES DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:87839FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 913/2012

PORTARIA Nº. 913/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ELISETE ZIMPEL DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:FFDB766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 914/2012

PORTARIA Nº. 914/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ELOECIL MARIA GUERRIZE CONTE DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:C68884A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 915/2012

PORTARIA Nº. 915/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ELOIR LAURO AGUIAR DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:C8EC977D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 916/2012

PORTARIA Nº. 916/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA FRANCELÍCIA REGINA DE OLIVEIRA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:F31DB932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 917/2012

PORTARIA Nº. 917/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA IARA MARIA DOS SANTOS DEZORDI DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCO TIRADO ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:F2A96F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 918/2012

PORTARIA Nº. 918/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA IZA IOLI PRIOLI DE SOUZA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:EF660BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 919/2012

PORTARIA Nº. 919/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR LOURIVAL CÂNDIDO FERREIRA DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS SÉRIES INICIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:099CA964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 920/2012

PORTARIA Nº. 920/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA LUCIANA MARIA KLAMT DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:EE15FD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 921/2012

PORTARIA Nº. 921/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA MARIA ELIANA CAMPANA SEVILHA DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBÚGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:93C26363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 922/2012

PORTARIA Nº. 922/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA MARLI DE MOURA KAPTEINAT DO CARGO DE COORDENADORA GERAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:45B39A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 923/2012

PORTARIA Nº. 923/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA MÍRIAN RÉGIS FERREIRA MADALENA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS SÉRIES INICIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:623A70C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 924/2012

PORTARIA Nº. 924/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA NILDETE MORO MARGHETI DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA CRECHE FRANCISCO TIRADO ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:B36918FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 925/2012

PORTARIA Nº. 925/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR OLÁVIO JOSÉ CARVALHO PEDROZO DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:C06679F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 926/2012

PORTARIA Nº. 926/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR ROBERTO OLIVEIRA LOPES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:88F34770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 927/2012

PORTARIA Nº. 927/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ROSECLERI CRISTINA RAUBER DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA ESPECIAL CASTELINHO – APAE DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:8524FBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 928/2012

PORTARIA Nº. 928/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ROSILENE LOPES SCHABBACH DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E1D78627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 929/2012

PORTARIA Nº. 929/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA SÍLVIA REGINA DEGARAES DO CARGO DE COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:9FB25105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 930/2012

PORTARIA Nº. 930/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA SONIA CERBARO FERRAREZE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:6C86270C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 931/2012

PORTARIA Nº. 931/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA TÂNIA REGINA JOÃO DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:316E05CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 932/2012

PORTARIA Nº. 932/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA VALÉRIA ROSSI FERMO DA SILVA DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PONCE DE ARRUDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4D255A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 933/2012

PORTARIA Nº. 933/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA VALÉRIA ROSSI FERMO DA SILVA DA FUNÇÃO INTERINA DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:9D7D21C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 934/2012

PORTARIA Nº. 934/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA VANILDA APARECIDA REICHERT DO CARGO DE COORDENADORA DE ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:3932A405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 935/2012

PORTARIA Nº. 935/2012, DE 31 DE DEZEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ZÉLIA DA COSTA OLIVEIRA DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL AMERECILDA CONCEIÇÃO FERNANDES REZENDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:F02EC7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JURANDIR TARCISIO BIAZON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 10, LOCALIZADO RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AIDE MARIA ROTTER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 01, LOCALIZADO AVENIDA GOIÁS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EMERSON RICARDO DE BARROS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 01, LOCALIZADO AVENIDA GOIÁS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AIDE MARIA ROTTER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 20 da QUADRA 01, LOCALIZADO AVENIDA GOIÁS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SILVIA ZWICKER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 11, LOCALIZADO AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEBASTIÃO BRAGA SOBRINHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 02, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEBASTIÃO BRAGA SOBRINHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 02, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JOSÉ BENEDICTO SALAROLI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 01, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

BENEDITA XAVIER DE SOUZA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 09, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICIPÍO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:CA7CF38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2012

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES.
OBJETO:ADITIVO DE PRAZO.
VIGÊNCIA: 11/12/2012 A 30/03/2013.

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:534789A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 205/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: LAFAETH APARECIDO NUNES
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTOCICLETA DE ALUGUEL (MOTOTÁXI) NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.
VALOR: 1.000,00
VIGÊNCIA: 10 ANOS

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:FEEFF79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 206/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: LIOSMAR FRANCISCO DA SILVA
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM AUTOMÓVEL DE ALUGUEL NA MODALIDADE DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT
VALOR: 2.000,00
VIGÊNCIA: 10 ANOS

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:4117F31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 107/2009, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS – LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 01/01/2013.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:FC561553

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 11/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COOPSERV'S – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 01/01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:C0C9102D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 37/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATÉ A EMISSÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO (LAU) DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DOM OZÓRIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO
OBJETO: FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 11/12/2012.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:1E14D4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 038/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME
OBJETO: FICA SUPRIMIDA DO VALOR ORIGINAL A QUANTIA DE R$ 1.053,86 (UM MIL, CINQÜENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2012
Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:5BD8FE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 165/2012, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: SAMARA FRACARO
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:00319901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 064/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER O CENTRO AQUÁTICO SOCIAL GUIMAR VIEIRA E A CASA DO ACONCHEGO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORRISO
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 01/01/2013

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012
Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:DC78E684

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 065/2012, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: MARISTELA ORTEGA BAUERMEISTER
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:AB7C507C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 156/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA DE ROCHA CALCÍTICA E PÓ DE PEDRA DE ROCHA CALCÍTICA, PARA ATENDER A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. AYRTON SENNA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: BRITAGUIA LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:222A64A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 047/2009, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: LUIZ NELSON LEHNEN
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 01/01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012
Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D8E191F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 50/2009, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPO VERDE – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ROSÂNIA BARBOSA BORBA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01/01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:DC99281C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 161/2009, CUJO OBJETO É

A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO VERDE-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ARAMITAN FARIA CASSIANO JORGE DE CARVALHO
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:A5D0771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS – LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 01/01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:9F7D3836

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 076/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 096/2012 *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte de paciente***,** em que foi vencedora a empresa **CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA ME, CNPJ Nº 10.235.110/0001-96,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:12CE00CA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 097/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 112/2012 *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições e outros,* em que foi vencedora a empresa **J.B. DOS SANTOS ARAÚJO & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 15.369.818/0001-53,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:81174F46

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 092/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 118/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás, produtos de higiene e limpeza e outros,* em que foi vencedor **FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA PACHECO, CPF Nº 622.458.561-04,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.
Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:2EA23FA7

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 092/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 119/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás, produtos de higiene e limpeza e outros,* em que foi vencedora a empresa **CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.742.669/0001-38,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:068FA202

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 092/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 120/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás, produtos de higiene e limpeza e outros,* em que foi vencedora a empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.401.442/0001-38,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.
Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:EC063416

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 096/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 121/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente,* em que foi vencedora a empresa **COPROPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº**

06.031.657/0001-00 se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:4AEE6CA3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 096/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 122/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente*, em que foi vencedora a empresa **LEONORA COMÉRCIO DE PAPÉIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.064.692/0007-15,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.
Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:9A56ADC5

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 096/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 123/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente*, em que foi vencedora a empresa **PAPELARIA PANTANAL LTDA, CNPJ Nº 07.298.918/0001-08,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:68D3EBA1

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 098/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 127/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de móveis para escritório e outros,* em que foi vencedora a empresa **MARCELO DIAS MACHADO – ME, CNPJ Nº 05.892.902/0001-01,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.
Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:944DB820

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 098/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 128/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de móveis para escritório e outros,* em que foi vencedora a **ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 12.544.341/0001-07** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:2891122E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 098/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 129/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de móveis para escritório e outros,* em que foi vencedora a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, CNPJ Nº 05.870.717/0001-08,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:F0694A5C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 098/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 130/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de móveis para escritório e outros,* em que foi vencedora a empresa **JAIME TRENTIN & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 08.914.393/0001-50,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.
Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:347D7345

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 103/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 132/2012 *Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação dos espelhos d'agua do prédio da prefeitura (sede),* em que foi vencedora a empresa **D.A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 10.212.613/0001-46,,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:1B2C541B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 104/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 136/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de gêneros alimentícios e outros,* em que foi vencedora a empresa **SÔNIA POMPERMAYER – ME, CNPJ Nº 04.494.844/0001-97,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.
Campo Verde – MT, 26 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:07122A10

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 107/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 143/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório e equipamentos,* em que foi vencedora a empresa **JAIME TRENTIN & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 08.914.393/0001-50,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:7777EDD3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 105/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 139/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios,* em que foi vencedora a empresa **MOREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.436.811/0001-41,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:D060C995

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 098/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 126/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de móveis para escritório e outros,* em que foi vencedora a empresa **L.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 10.832.896/0001-29,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.
Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:71B80481

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 104/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 135/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros,* em que foi vencedora a empresa **J.B. DOS SANTOS ARAUJO & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 15.369.818/0001-53,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.
Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:F3F6E5F7

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 104/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 137/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros,* em que foi vencedora a empresa **ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.544.657/0001-94,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.
Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:E919243B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 105/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 138/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios,* em que foi vencedora a empresa **NOIX COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CNPJ Nº 01.174.808/0001-58,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:8117F920

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 109/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 141/2012 *Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de transporte de professores*, em que foi vencedora a empresa **MORAIS & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 11.436.470/0001-19,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:3CC4E154

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 107/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 142/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório e equipamentos* em que foi vencedora a empresa **ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁRTICA LTDA, CNPJ Nº 12.544.341/0001-07,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:DB02DDF7

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 107/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 144/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório e equipamentos*, em que foi vencedora a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 05.870.717/0001-08,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:438F3FC6

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 110/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 145/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para padaria* em que foi vencedora a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA – ME, CNPJ Nº 03.349.265/0001-98** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:0010F9DD

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 108/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 146/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e móveis hospitalares*, em que foi vencedora a empresa **A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 10.536.996/0001-08,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.
Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:AC0974BA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 108/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 147/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e móveis hospitalares*, em que foi vencedora a empresa **CIRÚRGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ Nº 13.738.015/0001-01,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:63B1636C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 108/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 148/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e móveis hospitalares*, em que foi vencedora a empresa **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ Nº 15.371.628/0001-70,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:CE03B958

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 108/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 149/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e móveis hospitalares*, em que foi vencedora a empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ Nº 36.900.926/0001-80,** se encontra à disposição de interessados no

site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:D5CAAE94

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 108/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 150/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e móveis hospitalares,* em que foi vencedora a empresa **L.P. COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.832.896/0001-29,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:AEEA02E4

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 108/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 151/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e móveis hospitalares,* em que foi vencedora a empresa **MEDI SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.563.570/0001-15,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:98BFA288

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 108/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 152/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e móveis hospitalares,* em que foi vencedora a empresa **SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 59.233.783/0001-04,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:E0E8B066

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 111/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 154/2012 *Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos para impressão de livro,* em que foi vencedora a empresa **GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 73.783.649/0001-08,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:DC367BEA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 101/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 133/2012 R*egistro de preços para futura e eventual contratação de serviços de nutricionista,* em que foi vencedora a empresa **LARYSSA PAINI FERREIRA, CNPJ 019.358.631.26,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:3E47612F

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE ´PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 101/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 131/2012 *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e translado,* em que foi vencedora a empresa **IR SERVICOS FUNERARIOS LTDA ME, CNPJ 07.525.749.0001.00,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente. Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:8DB2A127

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 096/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 124/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente,* em que foi vencedora a empresa **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.984.005/0001-85,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.
Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:2837F1BF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 096/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 125/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente*, em que foi vencedora a empresa **UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 13.249.996/0001-15,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.
Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:8DFD8D8C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 104/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 134/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de gêneros alimentícios e outros*, em que foi vencedora a empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.401.442/0001-38,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.
Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:6D95FA36

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2012 ADVINDA DO PREGÃO Nº 105/2012
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a Ata de Registro de Preços nº 140/2012 *Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios*, em que foi vencedora a empresa **J. MONTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS EPP, CNPJ Nº 01.081.141/0001-49,** se encontra à disposição de interessados no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a Legislação vigente.
Campo Verde – MT, 29 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:CD09DD7C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO LEILÃO Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Leilão Público Nº 003/2012 – Bens Móveis e Imóveis, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. *Arrematantes dos bens móveis*: FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA, CPF 174.844.131-00, arrematante do lote 01 com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); ADILTON PEREIRA DA SILVA, CPF 352.357-211-87, arrematante do lote 02 com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e DINIVALDO MACHADO, CPF 453.430.631-87, arrematante do lote 03 com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Não houve lances para os lotes de bens imóveis, resultando em lotes desertos. Campo Verde – MT, 28 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:8BE72912

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 349.12

DECRETO Nº 349/2012 DE: 15/12/2012

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao levantamento do Balanço Geral do Município, do exercício de 2012, e dá outras providências

LOURIVAL MARTINS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 1º. Os órgãos do Poder Executivo Municipal, as entidades autárquicas, as fundações e os fundos municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso em conformidade com as normas da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto nº 8138, de 01 de novembro de 2005, e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I – Da Emissão de Notas de Empenho

Art. 2º. O prazo para a emissão de nota de empenho, e de seus respectivos reforços, e a liberação da cota orçamentária à conta das dotações orçamentárias do presente exercício, encerrar-se-á em 28 de dezembro de 2012, ressalvados os casos abaixo:
I – Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Sr. Prefeito Municipal;
II – Quando se tratar de despesas com pessoal, encargos sociais ou amortização de divida interna;
III – Despesas com água, luz, telefone e outras despesas inerentes ao funcionamento e manutenção das atividades essenciais da administração pública tais como: Infra-estrutura, Estradas e Ações e Serviços de Saúde.

Art. 3º. As Notas de Empenhos a serem emitidas nos casos relacionados no artigo anterior devem contar com previsão de recursos financeiros suficientes para seu pagamento, senão mediante disponibilidades que passarão para o exercício de 2013, então mediante comprometimento de receitas a serem arrecadadas em 2013 conforme Cronograma de Desembolso a ser elaborado pela Tesouraria Municipal.

Seção II - Da Anulação dos Empenhos e dos Saldos dos Empenhos e Globais não realizados

Art. 4º. Serão anulados até 31 de dezembro, os empenhos e os saldos dos empenhos por estimativa e globais relativos a materiais não entregues, serviços não prestados e encargos financeiros não ocorridos até esta data.

Art. 5º. Poderão ser mantidos, quando não puderem ser processados a conta do orçamento de 2013 os empenhos relativos a:
I – Transferências estabelecidas em Lei para Entidades Filantrópicas ou Particulares;
II – Materiais e equipamentos em trânsito, ou seja, as despesas empenhadas cujos materiais e equipamentos estão a caminho da sede do município ou que já tenham sido autorizados suas aquisições;
III – Obras e serviços em andamento;
IV – Compromissos decorrentes de Contratos e Convênios inclusive os relativos a serviços de utilidade pública;
V – Despesas de pessoal já ocorridas e devidamente especificadas.

Seção III – Do Pagamento

Art. 6º. O pagamento das despesas empenhadas no corrente exercício e dos restos a pagar de exercícios anteriores encerrar-se-ão em 31 de dezembro de 2012.

Seção IV – Das Inscrições das Despesas em Restos a Pagar

Art. 7º. Todas as despesas relativas a Notas de Empenhos legalmente emitidas até 31 de dezembro e não pagas serão objetos de:

I – Inscrição em Restos a Pagar Processados: Quando os materiais tenham sido entregues ou os serviços tenham sido prestados.

II – Inscrição em Restos a Pagar Não Processados: Quando os materiais não tiverem sido entregues ou serviços não tiverem sido prestados e, cujas despesas não possam ser processadas pelo orçamento de 2012.

Art. 8º. A inscrição dos Restos a Pagar Processados será realizada de forma automática pelo Departamento contábil, bastando que seja efetuada a liquidação da despesa.

Art. 9º. As Inscrições em Restos a Pagar discriminadas no artigo anterior devem obedecer ao disposto no artigo 3º desse Decreto, ou seja, devem ter obrigatoriamente previsão de recursos financeiros para seu pagamento.

Seção V – Dos Adiantamentos Concedidos

Art. 10 Na aplicação de recursos originários de adiantamentos a servidores, para atendimento de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, ficam as pessoas responsáveis limitadas à data de 28 de dezembro de 2012 para as realizações das despesas e dos respectivos pagamentos.

Parágrafo único. Os responsáveis por adiantamentos, de que trata o *caput*, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados até o dia 31 de dezembro de 2012.

Seção VI – Dos Saldos Orçamentários

Art. 11 Até 28 de dezembro de 2012, a Secretaria Municipal de Finanças e Administração deverá cancelar as cotas orçamentárias não utilizadas e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão anular os saldos das notas de empenhos referentes a despesas não realizadas no exercício corrente.

Seção VII – Da Receita Tributária

Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças Públicas, mediante a Coordenadoria de Atendimento Tributário, providenciará, junto às Agências bancárias, os documentos relativos aos valores arrecadados, encaminhando-os para processamento devido e concomitante, até os dias:

I - 28 de dezembro, os produzidos no período de 15 a 21 de dezembro de 2012;

II - 05 de janeiro de 2013, as produzidas no período de 28 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Finanças Públicas, encarregada da inscrição dos créditos públicos na Dívida Ativa, bem como dos seus respectivos controle e cobrança, mediante a Coordenadoria de Atendimento Tributário, providenciará, até o dia 15 de janeiro de 2013, comunicação relativa à movimentação dos valores no exercício, relacionando os inscritos pelos seus respectivos saldos devedores.

Art. 14 A atualização monetária dos Tributos Municipais deve ser feita até o dia 28 de dezembro de 2012 por meio de Decreto Municipal, e a publicação do ato deve ser feita ainda no exercício de 2012 para que possa vigorar no exercício de 2013.

Seção VIII – Dos Inventários Patrimoniais

Art. 15 Os órgãos da administração Direta, as entidades autárquicas, fundações e os fundos municipais deverão encaminhar seus respectivos inventários patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis até o dia 15 de janeiro de 2013 para o Setor de Patrimônio, afim que este possa elaborar o inventário Geral do Município, atestando a localização e as responsabilidades das guardas.

I – Cabe ao setor de patrimônio elaborar o inventário geral consolidado do município;

II – É também responsabilidade do setor de patrimônio elaborar os termos de baixa, transferência, reavaliação e mesmo depreciação, obedecendo às normas gerais de contabilidade e critérios bem especificados pela comissão inventariante;

III – Deve também elaborar a relação de bens adquiridos no ano consolidada, para registro contábil e conferencia do Balanço Geral.

Art. 16 O Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, deverá encaminhar até o dia 31 de DEZEMBRO de 2013 para a Contabilidade Central a 2ª via do Inventário Patrimonial Consolidado, para fins de análise dos aspectos técnicos formais para consolidação do Balanço Geral.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Em caráter excepcional e devidamente justificado pelo titular de órgão e entidade da Administração Pública Municipal, é admitido, após as datas previstas nos artigos 2º e 6º, a liberação de cota orçamentária, de nota de empenho e de seus respectivos reforços, bem como do pagamento de despesas, nas dotações referentes aos créditos suplementares abertos e remanejados após as datas previstas nos artigos 2º e 6º.

Art. 18 O Departamento de Contabilidade, bem como a Secretaria Municipal de Administração ficam autorizadas a baixar instruções complementares e dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação das disposições deste Decreto.

Art. 19 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Decreto implicará a apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em notas explicativas ao Balanço Geral do Município.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a fiscalização, apuração e imposição de penalidades aos responsáveis pelo retardamento do preparo dos documentos, ou aqueles que deixarem de cumprir os prazos fixados neste Decreto.

Art. 20. Os prazos fixados neste Decreto poderão ser prorrogados a critério da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:3DC02EBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo único, que foram aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio – MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Câmara Municipal de Novo Santo Antônio – MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada à Rua José Vieira Rodrigues – Centro na cidade de Novo Santo Antônio, **do dia 28/12/2012 ao dia 28/01/2013, no horário das 07h00min às 12h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado**:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);
8. Título de Eleitor;
9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
10. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
11. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
14. Comprovante de Escolaridade;
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
17. Declaração de Bens;
18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
19. Número de Conta Bancaria em Agência Banco do Brasil (Corrente ou Salário);
20. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
21. Exames Laboratoriais Pré-Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Novo Santo Antonio – MT, 28 de dezembro de 2012.

JOSÉ PONTES PEREIRA
Presidente

ANEXO UNICO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Candidato	**Classificação**	**Inscrição**
MARIANE BUBANS AGUIAR	1º	000087

Cargo: CONTADOR		
Candidato	**Classificação**	**Inscrição**
JUVENAIDE SOARES MIRANDA	1º	000105

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:A84ACF3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2012

SÚMULA: "Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso".

O Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Marques Mendonça**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º A unidade administrativa do Poder Executivo, devera desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos desta Portaria, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme a Portaria nº 022/2012, de 25 de junho de 2012, Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.

§ 1º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e dopassivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre aspartes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
IV - redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VI - valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VII - valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
VIII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
IX - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
X - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos depropriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
XII - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ouperda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
XIII - exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;
XIV - valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;
XV – valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

§ 2º a equipe de Contabilidade, da Câmara Municipal de Carlinda, autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, para atender às normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALORRECUPERÁVEL

Artigo 2º Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Artigo 3º Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do Artigo 1º desta Portaria.

§ 1º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, postos em operação

com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.

§ 2º Uma vez realizada a reavaliação prevista no caputdo artigo 1º desta Portaria, deve-se observar a periodicidade recomendada pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Artigo 4º Compete ao Poder Executivo, a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por no mínimo três servidores da Câmara Municipal.

§ 1º A comissão a que se refere o caputrealizará os procedimentos de reavaliação dos bens conforme tabela abaixo descrita:

Título	vida útil (anos)	valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%
Mobiliário em Geral	10	10%
Veículos Diversos	15	10%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%
Acessórios para Automóveis	5	10%
Outros Bens Móveis	10	10%

§ 2º Deverá ser arquivada cópia do relatório técnico dos bens após sua reavaliação.

Artigo 5º Realizada a reavaliação pela Comissão, caberá a equipe de Contabilidade, efetuar os registros de atualização do valor no cadastro dos bens no Sistema de Patrimônio da Câmara Municipal de Carlinda.

CAPÍTULO III

DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Artigo 6º O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.

§ 2º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 3º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 4º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão debens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Artigo 7º Não está sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;

IV - animais que se destinam à exposição e à preservação; e

V - terrenos rurais e urbanos.

Artigo 8º A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros;

II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III - a obsolescência tecnológica; e

IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 3º Os órgãos e entidades informarão a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, na amortização e na exaustão do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Seção I
Da Fiscalização

Artigo 9º Compete à Secretaria Administrativa, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes nesta Portaria e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

§ 1º Havendo descumprimento do disposto nesta Portaria, a Secretaria Administrativa comunicará ao responsável a pendência ou restrição, para que este efetue a regularização em 30 (trinta) dias.

Seção II
Das Sanções

Artigo 10º Compete a Secretaria Administrativa deliberar as seguintes medidas, no caso de descumprimento do disposto nesta Portaria:

I - notificar o responsável para que regularize a pendência ou restrição em 15 (quinze) dias;

Artigo 11º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeita os servidores e empregados, na esfera Municipal, à responsabilidade administrativa e civil, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 12º A unidade a que se refere o Artigo 1º desta Portaria procedera à reavaliação ou à redução ao valor recuperável dos seus bens até o final do exercício de 2012. Parágrafo único. Os demais procedimentos previstos no Artigo 1º somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no caputdeste artigo.

Artigo 13º Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício financeiro depublicação desta Portaria ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos no Artigo 1º desta Portaria.

Artigo 14º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 14 de Dezembro de 2012.

Registre-se.
Publique-se.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8AB6DD16

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2012

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO E BAIXAS DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Marques Mendonça**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do Artigo 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012,

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Carlinda - MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instituída A Comissão de Inventário, Reavaliação e Baixas de Bens Móveis do Patrimônio Municipal.

Artigo 2° - A Comissão que trata o Artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE	SEBASTIANA ROCHA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE
SECRETÁRIA	ILIANE ROQUE LELES	RECEPCIONISTA
MEMBRO	MARIA LICIA ANDRADE DE SOUZA FERONATO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Artigo 3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

• Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.
• Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.
• Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas reavaliações.
• Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Prefeitura.
• Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Câmara por ocasião do encerramento do exercício de 2012, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2012.

Artigo 5° - Das Reavaliações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Portaria nº 037/2012, de 14 de Dezembro de 2012.

Artigo 6° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente da Câmara ate o dia 31 de Dezembro de 2012, data a partir da qual a mesma será considerada extinta.

Artigo 7° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Secretários e Servidores Públicos para o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 8° - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

Artigo 9° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 003/2012.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 14 de Dezembro de 2012.

Registre-se.
Publique-se.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8378F64E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA - MT
PORTARIA 076/2012

"Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso".

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Portaria do PREVCAR nº 038/2012 de 20/06/2012** e a Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso devera desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos desta Portaria, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme Portaria do PREVCAR nº 038/2012 de 20/06/2012, Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.
§ 1º Para os fins desta Portaria, entende-se por:
I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e dopassivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre aspartes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
IV - redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VI - valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VII - valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
VIII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
IX - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
X - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos depropriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
XII - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ouperda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
XIII - exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;
XIV - valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;
XV – valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;
§ 2º Fica a equipe de Contabilidade, da Previdência Municipal autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, para atender às normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALORRECUPERÁVEL

Art. 2º Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.
Art. 3º Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º desta Portaria.
§ 1º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.
§ 2º Uma vez realizada a reavaliação prevista no caputdo artigo 1º desta Portaria, deve-se observar a periodicidade recomendada pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.
Art. 4º Compete ao PREVCAR, a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por no mínimo três membros.
§ 1º A comissão a que se refere o caputrealizará os procedimentos de reavaliação dos bens moveis conforme tabela abaixo descrita:

Título	Vida útil (anos)	Valor residual
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	10	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%
Mobiliário em Geral	10	10%
Outros Bens Móveis	10	10%

§ 2º Deverá ser arquivada cópia do relatório técnico dos bens após sua reavaliação.
Art. 5º Realizada a reavaliação pela Comissão, caberá a Direção Executiva, efetuar os registros de atualização do valor no cadastro dos bens no Sistema Patrimonial deste Fundo de Previdência.
Art. 6º Os bens Imóveis terão de ser reavaliados utilizando dos procedimentos adotados no Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 7º O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.
§ 1º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.
§ 2º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.
§ 3º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.
§ 4º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão debens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.
Art. 8º Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:
I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;
IV - animais que se destinam à exposição e à preservação; e
V - terrenos rurais e urbanos.
Art. 9º A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico.
§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:
I - capacidade de geração de benefícios futuros;
II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III - a obsolescência tecnológica; e
IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.
§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.
§ 3º A entidade informara a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, na amortização e na exaustão do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Seção I
Da Fiscalização

Art.8º. Compete ao Diretor Executivo, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes nesta Portaria e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.
§ 1º Havendo descumprimento do disposto nesta Portaria, o Diretor Executivo comunicará ao Presidente da Comissão a pendência ou restrição, para que este efetue a regularização em 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.9º O PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso procedera à reavaliação ou à redução ao valor recuperável dos seus bens até o final do exercício de 2012. Parágrafo único. Os demais

procedimentos previstos no art. 1º somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no caputdeste artigo.
Art.10º Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício financeiro depublicação desta Portaria ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos no art. 1º desta Portaria.
Art.11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra.

Carlinda/MT, 19 de dezembro de 2012.

JAIR LOURENÇO DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:77B9D9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2012

CONTRATO N°: 074/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): : SUPREMAGRO COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 15.671.525/0001-26,
OBJETO: "AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA
VALOR: R$ de 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 19/12/2012 á 31/12/2012
FORMA DE PAGAMENTO: mediante entrega
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:5955C1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2012

CONTRATO N°: 075/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): : NÚBIA RAFAELA NUNES DE ALMEIDA
CPF/MF nº. 021.263.851-32
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MONITORA PARA TRABALHAR NO PROJETO NASCENTE DO BURITI
VALOR: R$ de 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), mensal
VIGÊNCIA: 20/12/2012 á 06/09/2015
FORMA DE PAGAMENTO: mensal
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:48EBAA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): MED RAD SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ:07.496.549/0001-68
OBJETO: Prorrogar o prazo até 31 de Janeiro de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:51E2113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): DANIEL PEREIRA DUARTE
CPF: 406.911.281-20,
OBJETO: Prorrogar o prazo até 31 de Janeiro de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:A522A506

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2010

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA IMPACTO LTDA
CNPJ n.º 26.601.047/0001-02
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:88F5C66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2010

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: n.º09.101.297/0001-56
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SEXTA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:3A6B8F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 016/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 26.804.377/0001-97
OBJETO: Prorrogar o prazo até 31 de Janeiro de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SEXTA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:F26DC9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2010

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): E E CAMARGO E CIA LTDA
***CNPJ:* 07.747.315/0001-46**
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SEXTA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:971E3BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: CARTA CONVITE 005/2008

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.038/2008
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA DELUKS ME LTDA
CNPJ sob o n.º 03.604.673/0001-49
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SEXTA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:C5192577

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 005/2012

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TRES T LTDA ME**,**
CNPJ:08.933.446/0001-80
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:CAF29E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 006/2012

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TRES T LTDA ME**,**
CNPJ:08.933.446/0001-80
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:69CF2F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 023/2010

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): E E CAMARGO E CIA LTDA
***CNPJ:* 07.747.315/0001-46**
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:72B69F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 024/2010

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): E E CAMARGO E CIA LTDA
***CNPJ:* 07.747.315/0001-46**
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:52324627

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 026/2010

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): E E CAMARGO E CIA LTDA
***CNPJ:* 07.747.315/0001-46**
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:50110999

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 032/2008

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.057/2008
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): LUCA VERDE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 09450985/0001-21
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:3BA70787

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 029/2010

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): *CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA**, CNPJ:**00.829.275/0001-32*
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:080FA3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 010/2012

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TRES T LTDA ME,
CNPJ:08.933.446/0001-80
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:F9ED2EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 038/2012

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): SAGA COMÉRCIO DE CAMINHÕES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.657.826/0002-98
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.

ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:3A3F08BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 011/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): ***CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, CNPJ:00.829.275/0001-32,***
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:0711E6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 012/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): ***BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA***
CNPJ: n**.º09.101.297/0001-56**
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:3005FEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 049/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): RESFRIADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA, *CNPJ: 07.347.114/0001-51*
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:289CE496

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 024/2009

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA IMPACTO LTDA
CNPJ n.º 26.601.047/0001-02
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:D1034DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 026/2009

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA IMPACTO LTDA
CNPJ n.º 26.601.047/0001-02
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:616E4FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 050/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com CNPJ: **95.863.684/0001-61**
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUINTA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:2FD99A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): SUPREMAGRO COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 15.671.525/0001-26
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUINTA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:0E33AE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 012/2011

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): E E CAMARGO E CIA LTDA
CNPJ: **07.747.315/0001-46**
OBJETO: Prorrogar o prazo até 28 de Junho de 2013.
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:9356441E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EXTRATO PORTARIA 016-2012

PORTARIA Nº 016/2012

SÚMULA: Determina a Data de Corte do Patrimônio da Câmara Municipal de Claudia.

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; RESOLVE: Artigo 1º - Determinar, conforme Cronograma de Ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Publico, nos termos do Parágrafo Único do art. 6º da Portaria STN nº 406/2011, alterado pela Portaria STN nº 828/2011 a **DATA DE CORTE no dia 03 de dezembro de 2.012**. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 03 de Dezembro de 2012.

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:FCCA7766

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: **MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO**: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias. DATA: 28/12/2012.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:48E59482

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de licenças de uso de soluções **de tecnologia da informação (programas) para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, treinamento de usuários, manutenção, no município de Colider/MT, conforme Tomada de Preços nº 009/2010**. Fica acrescentado a Cláusula Sexta - dos prazos do Contrato Original, o prazo 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2013
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:9D8BE8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS Nº 045/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gerais para o município de Colíder. Pregão Presencial 01/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:B3E58D17

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA 08/2012

PORTARIA Nº 008/2012

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTARIO, REAVALIAÇÃO E BAIXAS DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável "Portal da Amazônia", no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012,
CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, para proceder ao novo tratamento do mesmo;
CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica instituída A Comissão de Inventario, Reavaliação e Baixas de Bens Móveis do Patrimônio Municipal.
ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
GISLENE BANAZESKI	Presidente	Secretária Executiva
MILTON DOS SANTOS	Secretario	Contador

ART.3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

• Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.
• Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.
• Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas reavaliações.

· Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a este Consórcio.
· Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio deste Consorcio por ocasião do encerramento do exercício de 2012, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2012.

ART.5° - Das Reavaliações;
Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Resolução 004/2012, de 03 de dezembro de 2012.
ART.6° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente ate o dia 31 de Dezembro de 2012, data a partir da qual a mesma será considerada extinta.
ART.7° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.
ART.8° - Fica o Consórcio Intermunicipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.
ART.9° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Colider - MT, 03 de Dezembro de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Presidente do Consórcio Portal da Amazônia

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:E3D9570A

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RESOLUÇÃO 004/2012

RESOLUÇÃO Nº. 004/2012

Sumula: Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, Colíder Estado do Mato Grosso, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, considerando a Resolução N° 002/2012 de 20/06/2012 Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública e a Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011.

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A unidade administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, devera desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, à depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos desta Resolução, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme Resolução 002/2012 de 20/06/2012, Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública e a Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011.

§ 1º Para os fins desta Resolução, entende-se por:

I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e dopassivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre aspartes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
IV - redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VI - valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VII - valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
VIII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
IX - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
X - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos depropriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
XII - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ouperda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
XIII - exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;
XIV - valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;
XV – valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

§ 2º Fica a equipe de Contabilidade, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, para atender às normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALORRECUPERÁVEL

Art. 2º Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 3º Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º desta Resolução.

§ 1º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.

§ 2º Uma vez realizada a reavaliação prevista no caputdo artigo 1º desta Resolução, deve-se observar a periodicidade recomendada pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 4º Compete ao Consorcio de Portal da Amazônia, a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por no mínimo dois servidor.

§ 1º A comissão a que se refere o caputrealizará os procedimentos de reavaliação dos bens conforme tabela abaixo descrita:

Título	vida útil (anos)	valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%
Mobiliário em Geral	10	10%
Veículos Diversos	15	10%
Acessórios para Automóveis	5	10%
Outros Bens Móveis	10	10%

§ 2º Deverá ser arquivada cópia do relatório técnico dos bens após sua reavaliação.

Art. 5º Realizada a reavaliação pela Comissão, caberá à comissão designada, efetuar os registros de atualização do valor no cadastro dos bens no Sistema de Patrimônio do Consórcio Portal da Amazônia.

CAPÍTULO III

DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 6º O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.

§ 2º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 3º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 4º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão debens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 7º Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;

IV - animais que se destinam à exposição e à preservação; e

V - terrenos rurais e urbanos.

Art. 8º A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros;

II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III - a obsolescência tecnológica; e

IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 3º O órgão informara a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, na amortização e na exaustão do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Seção I
Da Fiscalização

Art. 9º. Compete à Secretaria Executiva, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes nesta Resolução e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

§ 1º Havendo descumprimento do disposto nesta Resolução, a Secretaria Executiva comunicará ao responsável a pendência ou restrição, para que este efetue a regularização em 30 (trinta) dias.

Seção II
Das Sanções

Art. 10º Compete a Secretaria Executiva deliberar as seguintes medidas, no caso de descumprimento do disposto nesta Resolução:

I - notificar o responsável para que regularize a pendência ou restrição em 15 (quinze) dias;

Art. 11º O descumprimento do disposto nesta Resolução sujeita os servidores e empregados, à responsabilidade administrativa e civil, nos termos do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 12º A unidade a que se refere o art. 1º desta Resolução procederá à reavaliação ou à redução ao valor recuperável dos seus bens até o final do exercício de 2012. Parágrafo único. Os demais procedimentos previstos no art. 1º somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no caputdeste artigo.

Art. 13º Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício financeiro depublicação desta Resolução ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos no art. 1º desta Resolução.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Presidente, 03 de Dezembro de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Presidente do Consórcio Portal da Amazônia

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:FF1EAB34

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RESOLUÇÃO 005/2012

PROJETO DE RESOLUÇÃO 005/2012

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Aplicação para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

O senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, Estado do Mato Grosso, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que a Assembléia Geral aprovou e ele, sanciona a seguinte Resolução.
DISPOSIÇÃO PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, para o exercício financeiro de 2.012, em igual valor no total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);
I – Receitas Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a assinatura de convênios e contribuições mensais dos municípios consorciados, constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

10000000000-RECEITAS CORRENTES	800.000,00
1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	800.000,00
1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais	
1722.00.00.00 – Transferências dos Estados	360.000,00
1722.37.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos	360.000,00
1723.00.00.00 – Transferências dos Municípios	440.000,00
1723.37.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos	440.000,00
1723370100 – Colíder	60.000,00
1723370900 – Guarantã do Norte	60.000,00
1723370400 – Itaúba	30.000,00
1723371000 – Marcelândia	30.000,00
1723370600 – Matupá	40.000,00
1723370200 – Nova Canaã do Norte	40.000,00
1723370800 – Nova Guarita	30.000,00
1723371100 – Novo Mundo	30.000,00
1723370300 – Nova Santa Helena	30.000,00
1723370700 – Peixoto de Azevedo	60.000,00
1723370500 – Terra Nova do Norte	30.000,00
TOTAL RECEITA	800.000,00
DA FIXAÇÃO DA DESPESA	
Art.3° - A despesa do Consórcio é fixada na forma dos anexos desta Resolução em R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobradas;	
II – Despesas	

I – Por categoria Econômica;	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas correntes	760.000,00
Despesas de Capital	40.000,00
Total das Despesas Correntes	800.000,00
II – Por Órgão de Governo	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Consórcio Intermunicipal	800.000,00
III – Por Funções	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04. Administração	400.000,00
18. Gestão Ambiental	260.000,00
20. Agricultura	40.000,00
26. Transporte	100.000,00
IV – Por Sub-Função	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
122. Administração Geral	400.000,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	260.000,00
606. Extensão Rural	40.000,00
782. Transporte Rodoviário	100.000,00
V – Por Programas	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0001. Gestão Administrativa	400.000,00
0002. Manutenção de Estradas	100.000,00
0003. Gestão da Produção Agrícola e Pecuária	40.000,00
0004. Gestão Ambiental	260.000,00
VI – Discriminação da Despesa	
ORGÃO – 01 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia	
UNIDADE – 001 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia	
04 – ADMINISTRAÇÃO	
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0001 – Gestão Administrativa	400.000,00
04.122.0001.2001 – Manutenção do Consórcio	360.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3190.09.00 – Salário família	1.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	119.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3190.13.00 – Obrigação Patronais	30.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3390.14.00 – Diárias – Civil	20.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3390.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	120.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3390.93.00 – Indenizações e Restituições	10.000,00
04.122.0001.1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
01.001.04.122.0001.1001.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	
18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.542.0004 – GESTÃO AMBIENTAL	260.000,00
18.542.0004.2004 – Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos	260.000,00
01.001.18.542.0004.2004.3390.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
01.001.18.542.0004.2004.3390.39.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica	220.000,00
01.001.18.542.0004.2004.3390.93.00 – Indenizações e Restituições	20.000,00
26 – TRANSPORTE	
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0002 – Manutenção de Estradas	100.000,00
26.782.0002.2002 – Manutenção, Recuperação de Estradas Intermunicipais e Estaduais	100.000,00
01.001.26.782.0002.2002.3390.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
01.001.26.782.0002.2002.3390.39.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica	80.000,00
01.001.26.782.0002.2002.3390.93.00 – Indenizações e Restituições	10.000,00
20 – AGRICULTURA	
20.606 – EXTENSÃO RURAL	
20.606.0003 – Produção Regional	40.000,00
20.606.0003.2003 – Incentivo à Produção Agrícola e Pecuária	40.000,00
01.001.20.606.0003.2003.3390.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
01.001.20.606.0003.2003.3390.39.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica	29.000,00
01.001.20.606.0003.2003.3390.39.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00
TOTAL DESPESA	800.000,00

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 4° - Fica o Consórcio autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo Art.43°, § 1° da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, créditos adicionais suplementares até o limite 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixado no Art.3° da Lei.
Parágrafo Único: Durante a execução da despesa, serão discriminados pelas notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas despesas cujo elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN n° 163, de 04 de maio de 2001 atualizada pela
Portaria Conjunta N° 3, de 15 de Outubro de 2008.
Art. 5° - Está Resolução entrará em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e treze, revogando as disposições em contrário.

Colíder/MT, 20 de Dezembro de 2.012.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Presidente

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:819D1CAE

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
TERMO DE CONCESSÃO DE USO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 01/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT E O CONSELHO TUTELAR DE COLIDER/MT.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e doze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste neste ato representada pelo Sr. **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 3032573614 SSP/RS e CPF nº. 398.858.100-30, residente à Rua Rosalina Provasi Ribeiro, nº. 11, Setor Norte, centro, cidade de Colíder/MT, e de outro lado o **CONSELHO TUTELAR DE COLIDER/MT**, estabelecido na Rua Armezindo Luiz Cardoso, nº. 270, Setor Leste – Centro, na cidade de Colider/MT, neste ato representado pela Sra. **NAIR GONÇALVES CABRAL CORREA**, brasileira, portadora do RG nº. 13766336 SSP/SP CPF nº 393.787.051-20, residente e domiciliada em Colider/MT, de comum acordo resolvem aditar o Termo Original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Cláusula Sétima do Termo de Concessão de Uso nº. 01/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 17/06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 23/06/2010, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Colíder - Mt
CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

NAIR GONÇALVES CABRAL
Conselho Tutelar de Colider-mt

Testemunhas:

1:
CPF:
RG

2:
CPF:
RG:

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:5B25AED8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 172/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 172/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 037/2012
DATA: 12/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **ETCA – Consultoria e Assessoria S/C Ltda**
OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2012.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:D97FF7B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 173/2013

1 º TERMO ADITIVO Nº. 173/2012 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 041/2012
DATA: 14/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **Marcio Ramalho de Oliveira**
OBJETO: Prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Locação de imóvel nº 041/2012, pelo período de mais 14 (catorze) dias, vigorando de 17/12/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:2F56EA03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 174/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 174/2012 a ATA de Registro de Preços nº. 045/2012
DATA: 14/12/2012
GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
FORNECEDORA: **Ferreira & Sampaio Ltda**
OBJETO: Prorrogação de prazo da ATA de Registro de Preços nº. 045/2012, para futura e eventual aquisição de Gás P13 e Água Mineral para atender diversas secretarias pelo período de mais 02 (dois) meses, vigorando de 16/12/2012 à 16/02/2013.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:750A4F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 175/2012

3 º TERMO ADITIVO Nº. 175/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro – MT nº 014/2012 e Aditivos nº 064/2012 e 149/2012
DATA: 14/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **Antonio Marcos Alves Transportes - ME**
OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro – MT nº 014/2012 e Aditivos nº 064/2012 e 149/2012, para correção de valor da Linha 09 – Miranda Estância II, conforme segue as correções abaixo:
- Linha 09 – Miranda Estância II, correspondente a 02 dias, no valor de R$353,54 (trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$707,08 (setecentos e sete reais e oito centavos).

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:30214875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 176/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 176/2012 ao Contrato de Aquisição de Veículo nº 114/2012
DATA: 14/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda**
OBJETO: Anulação do saldo de empenho do Contrato de Aquisição de Veículo nº 114/2012, para Aquisição de veículo de Transporte Escolar diário de Alunos, objeto do Termo de Compromisso Par nº. 4261/2012, no valor de R$ 656.600,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:B9B87DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 177/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 177/2012 ao Contrato de Locação nº 068/2012
DATA: 17/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **Vitor Zandoná**
OBJETO: Prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Locação nº 068/2012, pelo período de mais 12 (doze) dias, vigorando de 18/12/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:2EB01CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 178/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 178/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 043/2012
DATA: 17/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **A. T. Gouvêa Moleiro - ME**
OBJETO: Acréscimo no valor de aproximadamente 2,61% (dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento), referente ao Contrato nº. 043/2012 de 18/04/2012, que corresponde ao valor de R$ 2.499,84 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), bem como a prorrogação de prazo e valor do contrato original pelo período de 03 (três) meses e 12 (doze) dias, perfazendo um total de R$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), referente a prorrogação de prazo.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:B53D2D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 179/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 179/2012 ao Contrato de Locação de imóvel nº 042/2012
DATA: 17/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **João Aparecido da Silva**
OBJETO: Prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Locação de imóvel nº 042/2012, pelo período de mais 03 (três) meses e 12 (doze) dias, vigorando de 19/12/2012 à 31/03/2013.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:976DE887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 180/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 180/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2012
DATA: 19/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **AMERICEL S.A**
OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Contrato nº 095/2012.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:210E0B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 181/2012

6 º TERMO ADITIVO Nº. 181/2012 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 061/2010 Aditivos
DATA: 19/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **Irma Thomazi**
OBJETO: Prorrogação de prazo e aditivo de valor do Contrato original, pelo período de mais 10 (dez) dias, perfazendo o valor total de R$367,30 (trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:D4A26FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 182/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 182/2012 a ATA de Registro de Preços nº. 009/2012
DATA: 24/12/2012
GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
FORNECEDORAS: **B.B.M. Comércio de Combustíveis Ltda e Trevo Combustível e Lubrificantes Ltda**
OBJETO: Prorrogação de prazo da ATA de Registro de Preços nº. 009/2012, para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Derivados para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 26/12/2012 à 25/03/2013.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:B006BEED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 183/2012

4 º TERMO ADITIVO Nº. 183/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços Profissional Médico Clínico Geral e os aditivos n.º 193/2011, 033/2012 e aditivos nº. 158/2012
DATA: 26/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **C. K. Clínica Santa Rita Ltda - ME**
OBJETO: prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Prestação de Serviços Profissional Médico Clínico Geral e os aditivos n.º 193/2011, 033/2012 e aditivos nº. 158/2012, pelo período de mais de 03 (três) meses, vigorando de 31/12/2012 à 31/03/2013.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:A2A14E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 184/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 184/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Software nº 126/2012
DATA: 26/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADO: **ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Prorrogação de prazo e de valor do contrato de prestação de serviços de locação de software nº 126/2012, para prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, pelo período de mais 03 (três) meses.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:C4CD0922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 185/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 185/2012 ao Contrato para Aquisição de Ônibus n.º 113/2012
DATA: 26/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **MARCOPOLO S/A**
OBJETO: Anulação do saldo de empenho, referente ao Contrato para Aquisição de Ônibus n.º 113/2012, para aquisição de 01 MICROÔNIBUS ORE 01 4X4 de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:521DEA58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 186/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 186/2012 ao Contrato para Aquisição de Ônibus n.º 115/2012
DATA: 26/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **IVECO LATIN AMERICA LTDA**
OBJETO: Anulação do saldo de empenho, referente ao Contrato para Aquisição de Ônibus n.º 115/2012, para aquisição de 01 veículo ORE CONVENCIONAL PEQUENO – cap. 23 passageiros adultos ou 29 alunos sentados de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:2940AC64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N°: 051/2012 - DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N°: 051/2012

Dispõe sobre a inscrição de despesas em Restos a Pagar no exercício de 2012, e dá outras providências.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando a necessidade do fiel cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentária entre receitas e despesas;
Considerando que é imprescindível registrar somente os compromissos líquidos e certos assumidos pela administração após a devida liquidação das despesas nos termos do artigo 63, § 2º da Lei Federal 4.320/64;
Considerando ainda que é fundamental que os demonstrativos contábeis informem saldos reais de dívidas flutuantes, extirpando aquelas registradas indevidamente.

DECRETA:
Art.1o Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2012 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas no exercício financeiro correspondente, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer até 20 de dezembro de 2012.
§1oPara fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício, e liquidadas aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no § 2º do art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.
§2oOs saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no caput deste artigo, bem como aquelas cujo saldo se

referem a empenhos estimados deverão ser anulados pelo ordenador de despesas em 31 de Dezembro de 2012.

§3oAs despesas inscritas em Restos a Pagar não processadas e não liquidadas até 31 de dezembro do exercício de 2012 serão imediatamente anuladas, conforme demonstra Anexo I deste decreto.
§4oO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas nos §§ 2o e 3o, cujas despesas tenham sido liquidadas ou realizadas, serão atendidos à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação, por conta da dotação – despesas de Exercícios anteriores.
Art.2o As despesas inscritas em Restos a Pagar em 2011, assim como em exercícios anteriores, e não liquidadas até a presente data, deverão ser obrigatoriamente anuladas.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput às despesas relativas a:
I-ações orçamentárias financiadas com recursos de operações de crédito externo, inclusive sua contrapartida nacional;
II - ações orçamentárias financiadas com recursos de próprios ou de convênios cuja execução esteja paralisada por falta de transferência de recursos pelas entidades conveniadas ou redimensionamento de investimentos das ações municipais;
III-restos a pagar referentes de folha de pagamentos; e
IV - encargos sociais não parcelados junto ao RGPS ou outras instituições beneficiárias dos repasses.
Art.4oCabe à Secretaria Municipal de Finanças e de Administração o levantamento dos créditos, situações de liquidações da despesa e cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 26 de dezembro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:1248AA0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N°: 052/2012 - ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N°: 052/2012

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao levantamento do Balanço Geral do Município, do exercício de 2012, e dá outras providências.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 1º. Os órgãos do Poder Executivo Municipal, as entidades autárquicas, as fundações e os fundos municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso em conformidade com as normas da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto nº 8138, de 01 de novembro de 2005, e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I – Da Emissão de Notas de Empenho

Art. 2º. O prazo para a emissão de nota de empenho, e de seus respectivos reforços, e a liberação da cota orçamentária à conta das dotações orçamentárias do presente exercício, encerrar-se-á em 28 de dezembro de 2012, ressalvados os casos abaixo:

I – Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Sr. Prefeito Municipal;
II – Quando se tratar de despesas com pessoal, encargos sociais ou amortização de divida interna;
III – Despesas com água, luz, telefone e outras despesas inerentes ao funcionamento e manutenção das atividades essenciais da administração pública tais como: Infra-estrutura, Estradas e Ações e Serviços de Saúde.

Art. 3º. As Notas de Empenhos a serem emitidas nos casos relacionados no artigo anterior devem contar com previsão de recursos financeiros suficientes para seu pagamento, senão mediante disponibilidades que passarão para o exercício de 2012, então mediante comprometimento de receitas a serem arrecadadas em 2013 conforme Cronograma de Desembolso a ser elaborado pela Tesouraria Municipal.

Seção II - Da Anulação dos Empenhos e dos Saldos dos Empenhos e Globais não realizados

Art. 4º. Serão anulados até 31 de dezembro, os empenhos e os saldos dos empenhos por estimativa e globais relativos a materiais não entregues, serviços não prestados e encargos financeiros não ocorridos até esta data.

Art. 5º. Poderão ser mantidos, quando não puderem ser processados a conta do orçamento de 2013 os empenhos relativos a:

I – Transferências estabelecidas em Lei para Entidades Filantrópicas ou Particulares;

II – Materiais e equipamentos em trânsito, ou seja, as despesas empenhadas cujos materiais e equipamentos estão a caminho da sede do município ou que já tenham sido autorizados suas aquisições;

III – Obras e serviços em andamento;

IV – Compromissos decorrentes de Contratos e Convênios inclusive os relativos a serviços de utilidade pública;

V – Despesas de pessoal já ocorridas e devidamente especificadas.

Seção III – Do Pagamento

Art. 6º. O pagamento das despesas empenhadas no corrente exercício e dos restos a pagar de exercícios anteriores encerrar-se-ão em 31 de dezembro de 2012.

Seção IV – Das Inscrições das Despesas em Restos a Pagar

Art. 7º. Todas as despesas relativas a Notas de Empenhos legalmente emitidas até 30 de dezembro e não pagas serão objetos de:

I – Inscrição em Restos a Pagar Processados: Quando os materiais tenham sido entregues ou os serviços tenham sido prestados.

II – Inscrição em Restos a Pagar Não Processados: Quando os materiais não tiverem sido entregues ou serviços não tiverem sido prestados e, cujas despesas não possam ser processadas pelo orçamento de 2012.

Art. 8º. A inscrição dos Restos a Pagar Processados será realizada de forma automática pelo Departamento contábil, bastando que seja efetuada a liquidação da despesa.

Art. 9º. As Inscrições em Restos a Pagar discriminadas no artigo anterior devem obedecer ao disposto no artigo 3º desse Decreto, ou

seja, devem ter obrigatoriamente previsão de recursos financeiros para seu pagamento.

Seção V – Dos Adiantamentos Concedidos

Art. 10 Na aplicação de recursos originários de adiantamentos a servidores, para atendimento de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, ficam as pessoas responsáveis limitadas à data de 28 de dezembro de 2012 para as realizações das despesas e dos respectivos pagamentos.

Parágrafo único. Os responsáveis por adiantamentos, de que trata o *caput*, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados até o dia 28 de dezembro de 2012.

Seção VI – Dos Saldos Orçamentários

Art. 11 Até 28 de dezembro de 2012, a Secretaria Municipal de Finanças e Administração deverá cancelar as cotas orçamentárias não utilizadas e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão anular os saldos das notas de empenhos referentes a despesas não realizadas no exercício corrente.

Seção VII – Da Receita Tributária

Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças Públicas, mediante a Coordenadoria de Atendimento Tributário, providenciará, junto às Agências bancárias, os documentos relativos aos valores arrecadados, encaminhando-os para processamento devido e concomitante, até os dias:

I - 28 de dezembro, os produzidos no período de 15 a 21 de dezembro de 2012;
II - 05 de janeiro de 2012, as produzidas no período de 28 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Finanças Públicas, encarregada da inscrição dos créditos públicos na Dívida Ativa, bem como dos seus respectivos controle e cobrança, mediante a Coordenadoria de Atendimento Tributário, providenciará, até o dia 15 de janeiro de 2013, comunicação relativa à movimentação dos valores no exercício, relacionando os inscritos pelos seus respectivos saldos devedores.

Art. 14 A atualização monetária dos Tributos Municipais deve ser feita até o dia 21 de dezembro de 2012 por meio de Decreto Municipal, e a publicação do ato deve ser feita ainda no exercício de 2012 para que possa vigorar no exercício de 2013.

Seção VIII – Dos Inventários Patrimoniais

Art. 15 Os órgãos da administração Direta, as entidades autárquicas, fundações e os fundos municipais deverão encaminhar seus respectivos inventários patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis até o dia 15 de janeiro de 2013 para o Setor de Patrimônio, afim que este possa elaborar o inventário Geral do Município, atestando a localização e as responsabilidades das guardas.

I – Cabe ao setor de patrimônio elaborar o inventário geral consolidado do município;
II – É também responsabilidade do setor de patrimônio elaborar os termos de baixa, transferência, reavaliação e mesmo depreciação, obedecendo às normas gerais de contabilidade e critérios bem especificados pela comissão inventariante;
III – Deve também elaborar a relação de bens adquiridos no ano consolidada, para registro contábil e conferencia do Balanço Geral.

Art. 16 O Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, deverá encaminhar até o dia 10 de janeiro de 2013 para a Contabilidade Central a 2ª via do Inventário Patrimonial Consolidado, para fins de análise dos aspectos técnicos formais para consolidação do Balanço Geral.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Em caráter excepcional e devidamente justificado pelo titular de órgão e entidade da Administração Pública Municipal, é admitido, após as datas previstas nos artigos 2º e 6º, a liberação de cota orçamentária, de nota de empenho e de seus respectivos reforços, bem como do pagamento de despesas, nas dotações referentes aos créditos suplementares abertos e remanejados após as datas previstas nos artigos 2º e 6º.

Art. 18 O Departamento de Contabilidade, bem como a Secretaria Municipal de Administração ficam autorizadas a baixar instruções complementares e dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação das disposições deste Decreto.

Art. 19 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Decreto implicará a apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em notas explicativas ao Balanço Geral do Município.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a fiscalização, apuração e imposição de penalidades aos responsáveis pelo retardamento do preparo dos documentos, ou aqueles que deixarem de cumprir os prazos fixados neste Decreto.

Art. 20. Os prazos fixados neste Decreto poderão ser prorrogados a critério da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 26 de dezembro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:3A5F9481

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.O 053 /2012. - DISPÔE SOBRE DECLARAÇÃO INSERVÌVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.o 053 /2012.

DISPÔE SOBRE DECLARAÇÃO INSERVÌVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes à Prefeitura Municipal de Confresa- MT, por se encontrarem em desuso e em situação precária para uso, conforme Laudo de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 28 de Dezembro de 2012

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ANEXO – I Do Decreto 053/2012 de 28 de Dezembro de 2012.

ITEM	R. P.	N O M E N C L A T U R A	CONSERV.	V. ATUAL-R$
1	007124	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 YORK 220V	PÉSSIMO	1.138,00
2	001483	CADEIRA DE MADEIRA	PÉSSIMO	45,00
3	001485	CADEIRA DE MADEIRA	PÉSSIMO	45,00
4	001487	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	45,00
5	001489	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	45,00
6	001490	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	45,00
7	001491	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	45,00
8	001497	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	45,00
9	001498	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	22,50
10	001499	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	45,00
11	006212	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	22,50
12	006218	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	PESSIMO	31,50
13	006248	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	PESSIMO	135,00
14	006446	IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4480	PESSIMO	521,50
15	006447	IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4480	PESSIMO	521,50
16	006344	CARTEIRA MADEIRA COM ESTRUTURA FERRO	PESSIMO	22,50
17	006345	CARTEIRA MADEIRA COM ESTRUTURA FERRO	PESSIMO	22,50
18	006363	CARTEIRA MADEIRA COM ESTRUTURA FERRO	PESSIMO	22,50
19	006407	CADEIRA ESCOLAR MADEIRA INFANTIL	PESSIMO	22,50
20	008923	IMPRESSORA LASERJET PRO M1132 MFP S/Nº BRFHBB19D7	PESSIMO	756,00
			TOTAL	3.598,50

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:3CC413DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº: 054/2012 - TABELA DE REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

DECRETO Nº: 054/2012

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, a tabela de reavaliação de bens patrimoniais Anexo I, pelo método simples de avaliação por estado de conservação do bem, baseado no valor de mercado, de acordo com a RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.137/08 – NBC T16.10:

36. As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:
(a) anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
(b) a cada quatro anos, para as demais contas ou grupo de contas.
37. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo pode ser definido com base em parâmetros de referência que considerem característica, circunstâncias e localizações assemelhadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 28 de Dezembro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Método Simples de Avaliação dos Bens Móveis					
TABELA DE REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS					
PESO 4		PESO 6		PESO 2	
Estado de Conservação (EC)		**Período de Vida Útil Utilizado (PVU)**		**Previsão de Vida Útil Restante (VUR)**	
Conceito	**Pontuação**	**Foi Utilizado por:**	**Pontuação**	**Poderá ser utilizado por:**	**Pontuação**
Ótimo	10	01 ano	10	10 anos	01
Bom	08	02 anos	09	09 anos	02
Regular	05	03 anos	08	08 anos	03
Ruim	03	04 anos	07	07 anos	04
Péssimo	02	05 anos	06	06 anos	05
		06 anos	05	05 anos	06
		07 anos	04	04 anos	07
		08 anos	03	03 anos	08
		09 anos	02	02 anos	09
		10 anos	01	01 ano	10
FÓRMULA: VALOR DO BEM(Valor de Mercado) X 4 EC + 6 PVU - 2 VUR / 100					

ANEXO – I Do Decreto 0/2012 de 28 de Dezembro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:21460F0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012. -

Portaria nº 255/2012 de 28 de Dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Transmissão de governo os nomes relacionados abaixo:

NOME	DOCTOS
ANTONIO FRANCISCO CUSTODIO	CPF/MF - 344.624.811-00
ELIETE JULIANA LAZZARI	CPF/MF - 555.165.721-34
ETEVALDO VASCO SOARES	CPF/MF - 340.085.861-72
JOSE ALDEIR DA SILVA MEDEIROS	CPF/MF – 582.001.261-53
JOSE ROBERTO OLIVEIRA COSTA	CPF/MF – 495.768.601-72
MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	CPF/MF – 805.948.671-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Dezembro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:E3C93C62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº: 054/2012 - DISPÕE SOBRE A TABELA DE REAVALIAÇÃO DE BENS

DECRETO Nº: 054/2012

Dispõe sobre a tabela de Reavaliação de bens móveis, e dá outras providências.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, a tabela de reavaliação de bens patrimoniais Anexo I, pelo método simples de avaliação por estado de conservação do bem, baseado no valor de mercado, de acordo com a RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.137/08 – NBC T16.10:

36. As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:
(a) anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
(b) a cada quatro anos, para as demais contas ou grupo de contas.
37. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo pode ser definido com base em parâmetros de referência que considerem característica, circunstâncias e localizações assemelhadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 28 de Dezembro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Método Simples de Avaliação dos Bens Móveis					
TABELA DE REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS					
PESO 4		PESO 6		PESO 2	
Estado de Conservação (EC)		Período de Vida Útil Utilizado (PVU)		Previsão de Vida Útil Restante (VUR)	
Conceito	Pontuação	Foi Utilizado por:	Pontuação	Poderá ser utilizado por:	Pontuação
Ótimo	10	01 ano	10	10 anos	01
Bom	08	02 anos	09	09 anos	02
Regular	05	03 anos	08	08 anos	03
Ruim	03	04 anos	07	07 anos	04
Péssimo	02	05 anos	06	06 anos	05
		06 anos	05	05 anos	06
		07 anos	04	04 anos	07
		08 anos	03	03 anos	08
		09 anos	02	02 anos	09
		10 anos	01	01 ano	10
FÓRMULA: VALOR DO BEM(Valor de Mercado) X 4 EC + 6 PVU - 2 VUR / 100					

ANEXO – I Do Decreto 054/2012 de 28 de Dezembro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:D12B67BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.O 053 /2012. - DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO INSERVÍVEL OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.o 053 /2012.

Dispõe sobre declaração inservível os bens móveis que especifica e dá outras providências.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes à Prefeitura Municipal de Confresa- MT, por se encontrarem em desuso e em situação precária para uso, conforme Laudo de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 28 de Dezembro de 2012

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ANEXO – I Do Decreto 053/2012 de 28 de Dezembro de 2012.

ITEM	R. P.	N O M E N C L A T U R A	CONSERV.	V. ATUAL-R$
1	007124	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 YORK 220V	PÉSSIMO	1.138,00
2	001483	CADEIRA DE MADEIRA	PÉSSIMO	45,00
3	001485	CADEIRA DE MADEIRA	PÉSSIMO	45,00
4	001487	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	45,00
5	001489	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	45,00
6	001490	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	45,00
7	001491	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	45,00
8	001497	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	45,00
9	001498	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	22,50
10	001499	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	45,00
11	006212	CADEIRA DE MADEIRA	PESSIMO	22,50
12	006218	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	PESSIMO	31,50
13	006248	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	PESSIMO	135,00
14	006446	IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4480	PESSIMO	521,50
15	006447	IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4480	PESSIMO	521,50
16	006344	CARTEIRA MADEIRA COM ESTRUTURA FERRO	PESSIMO	22,50
17	006345	CARTEIRA MADEIRA COM ESTRUTURA FERRO	PESSIMO	22,50
18	006363	CARTEIRA MADEIRA COM ESTRUTURA FERRO	PESSIMO	22,50
19	006407	CADEIRA ESCOLAR MADEIRA INFANTIL	PESSIMO	22,50
20	008923	IMPRESSORA LASERJET PRO M1132 MFP S/Nº BRFHBB19D7	PESSIMO	756,00
TOTAL				3.598,50

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:E9EB40D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 376/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARILUCIA KEMPNER NEVES, por até 2 anos , do cargo de Agente Público, a partir de 31 de Dezembro de 2012; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 31 de Dezembro de 2012**.**

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:2BE7E9C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 377/2012

Ementa: Concede Licença.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor ANDRÉ MATOS DA COSTA, por até 2 anos , do cargo de Agente Público, a partir de 31 de Dezembro de 2012; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 31 de Dezembro de 2012**.**

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:69310A46

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 177/2012

DATA: 05/11/2012 – OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação; **empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**; ONDE –SE LÊ PRAZO: 110 DIAS Ler-se-á prazo de 12 meses; VALOR TOTAL: R$ **226.840,00.**

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:65B5B3EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 176/2012

DATA: 28/12/2012 – ALTERA O PRAZO PARA 22/02/2012.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:4C9BC24C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 773/2012

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DAMIAO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cotriguaçu para o exercício de 2013, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R$ 28.759.700,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais) que após a dedução para a formação do FUNDEB resulta na Receita Liquida de R$ 26.184.700,00 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo o orçamento fiscal e o da seguridade social.

Parágrafo Único. Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu- PREVI COTRI, Autarquia com personalidade jurídica própria, no valor de R$ 1.163.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e três mil reais) .

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	**RECEITAS CORRENTES.....**	**R$ 21.085.000,00**
1.1	Receita Tributária.....	R$ 1.423.000,00
1.2.	Receita de Contribuições.....	R$ 196.000,00
1.3	Receita Patrimonial.....	R$ 215.000,00
1.6.	Receita de Agropecuária.....	R$ 38.000,00
1.6	Receita de Serviços	R$ 3.000,00
1.7.	Transferências Correntes.....	R$ 21.619.000,00
1.9.	Outras Receitas Correntes.....	R$ 166.000,00
09.	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R$ 2.575.000,00
02.	**RECEITAS DE RECEITAS DE CAPITAL**	**R$ 3.936.700,00**
2.2	Alienação de Bens	R$ 11.000,00
2.4	Transferência Capital	R$ 3.925.700,00
	TOTAL DA RECEITA	**R$ 25.021.700,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1	**RECEITAS CORRENTES.....**	**R$ 1.163.000,000**
1.1.	Receita de Contribuições.....	R$ 667.845,60
1.3	Receita Patrimonial.....	R$ 494.154,40
1.9.	Outras Receitas Correntes.....	R$ 1.000,00
	TOTAL DA RECEITA	**R$ 1.163.000,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a Descriminação dos quadros de programas de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.300.000,00
02.001	EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 556.500,00
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$ 207.500,00
04.001	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	R$ 1.761.572,20
05.001	SECRETARIA UM. DE FINANÇAS	R$ 575.000,00
06.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 7.436.399,00
07.001	SEC. MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	R$ 7.375.000,00

	BASICO	
08.001	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.	R$ 1.245.000,00
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R$ 3.219.229,80
10.001	SECREC. DE ESPORTE TURISMO E LAZER	R$ 377.599,00
11.001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	R$ 1.163.000,00
12.001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	R$ 967.900,00
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 421.700,00
	TOTAL DA DESPESA	**R$ 26.184.700,00**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 -	LEGISLATIVA	R$ 1.300.000,00
04 -	ADMINISTRAÇÃO	R$ 2.249.000,00
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.245.000,00
09-	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$ 1.163.000,00
10 -	SAÚDE	R$ 6.185.000,00
12 -	EDUCAÇÃO	R$ 7.396.699,00
13 -	CULTURA	R$ 39.700,00
15 -	URBANISMO	R$ 498.000,00
16-	HABITAÇAO	R$ 20.000,00
17 -	SANEAMENTO	R$ 1.190.000,00
20 -	AGRICULTURA	R$ 967.900,00
25 -	ENERGIA	R$ 200.000,00
26 -	TRANSPORTE	R$ 2.505.229,80
27 -	DESPORTO E LAZER	R$ 377.599,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 429.872,00
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 421.700,00
	TOTAL DA DESPESA	**R$ 26.184.700,00**

3 – POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01.031 –	Ação Legislativa.....	R$ 1.300.000,00
04.122 –	Administração Geral.....	R$ 2.234.000,00
04.123 –	Administração Financeira.....	R$ 5.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	R$ 10.000,00
04.124	Tecnologia da Informação	R$ 10.000,00
08.122	Administração Geral	R$ 83.000,00
08.241 -	Assistência ao Idoso	R$ 220.000,00
08.243 -	Assistência a Criança e ao Adolescente	R$ 121.000,00
08.244 –	Assistência Comunitária	R$ 821.000,00
09.271-	Previdência do Regime Estatuário....	R$ 1.163.000,00
10.122	Administração Geral	R$ 5.037.000,00
10.301 -	Atenção Básica	R$ 691.000,00
10.302 –	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R$ 457.000,00
12.122 –	Administração Geral	R$ 821.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição	R$ 225.000,00
12.361 –	Ensino Fundamental	R$ 5.928.699,00
12.365 -	Educação Infantil	R$ 415.500,00
12.367	Educação Especial	R$ 6.000,00
13.122	Administração Geral.....	R$ 39.700,00
15.122	Administração Geral.....	R$ 55.000,00
15.452 -	Serviços Urbanos	R$ 443.000,00
16.482-	Habitação.....	R$ 20.000,00
17.512 –	Saneamento Básico Urbano	R$ 1.190.000,00
20.122	Administração Geral	R$ 850.400,00
20.601 -	Promoção da Produção Vegetal	R$ 18.500,00
20.602 –	Promoção da Produção Animal	R$ 41.000,00
20.605 –	Abastecimento	R$ 35.000,00
20.606	Extensão Rural	R$ 23.000,00
25.752 –	Energia Elétrica	R$ 200.000,00
26.122	Administração Geral.....	R$ 1.876.229,80
26.782 –	Transporte Rodoviário.....	R$ 625.000,00
27.812 –	Desporto Comunitário.....	R$ 377.599,00
0028.122	Administração Geral.....	R$ 384.872,20
28.843 -	Serviços da Divida Interna	R$ 45.000,00
99.999 -	Reserva de Contingência.....	R$ 421.700,00
	TOTAL DA DESPESA	**R$ 26.184.700,00**

5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
3	DESPESAS CORRENTES	20.663.300,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	3.936.700,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	421.700,00.
	TOTAL DA DESPESA	**25.021.700,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3	DESPESAS CORRENTES	1.100.360,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.640,00
	TOTAL DA DESPESA	**1.163.000,00**

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as operações a que se refere os incisos V e VI, do Art.167º da Constituição Federal, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Despesa Fixada no Art.3º, utilizando-se para tanto, dos recursos previstos no Art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, e fica autorizado a realização de concurso publico municipal e processo seletivo para contratação dos servidores.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite ora autorizado as transferências de recursos dos elementos de despesa da mesma categoria de programação ou mesmo grupo de despesas.

Art. 5º Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais.

Art. 6° Realização de concurso público e processo seletivo, visando o preenchimento das vagas necessárias ao bom atendimento do serviço público

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:AE6F7C0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO N.º 071 /2012: EXONERA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 27/12/2012.

Dom Aquino-MT, 28 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:45A8B301

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO N.º 072 /2012: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO PARA OCUPAREM CARGOS DE CONSELHEIROS (AS) DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 28/12/2012

Dom Aquino-MT, 28 de dezembro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:76389ABF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 020/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 020/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:3F1AAAD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 021/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 021/2011.**
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:46D4E8E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 022/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 022/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:4DA90668

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 023/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 023/2011.**
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:A08E8F9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 024/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 024/2011.**
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:91018C2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 025/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 025/2011.**
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:53EC1354

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 026/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 026/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:771BF2C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 027/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 027/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:4DEC41E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 028/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 028/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:B7E71393

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 029/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 029/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:0BC09577

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 030/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 030/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:009C6017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 031/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 031/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:67C014C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 032/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 032/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:F1FB0A66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 033/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 033/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:2C88C4BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 034/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 034/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:F49F8C9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 035/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 035/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:25F23063

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 036/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 036/2011.**
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:66016084

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 037/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 037/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:157C5BAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 038/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 038/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:C913063F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 039/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 039/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:A87EA059

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 040/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 040/2011.**
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:35BFF0DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 041/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 041/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:8EFA6A9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 042/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 042/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:A89FCD5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 044/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 044/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:7F467A86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 045/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 045/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:D0D2DAF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 046/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 046/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:AAA8CEFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 064/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 064/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:67B97BDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEZEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 077/2011
Expansão de 30 (trinta) dias do prazo global constante na Clausula Sétima do **Contrato nº 077/2011**.
DATA DO TERMO: 31/12/2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:F0E0ED39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO 041/2012

DECRETO MUNICIPAL Nº041/2012
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: Abre Crédito adicional e Suplementar no valor de R$ 777.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS).

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0371/2012, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN
3.3.90.36.00.00 – 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001.0.0.12.306.0004.2009 - DISTRIBUIÇAO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 – 101 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
04.001.0.0.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00.00 – 102 - Material de Consumo R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
04.002.0.0 - FUNDEB
04.002.0.0.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.1.90.04.00.00 – 104 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
3.3.90.14.00.00 – 104 - Diárias – Civil R$ 5.000,00(cinco mil reais)
04.002.0.0.12.361.0004.2022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 – 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO E AÇÃO SOCIAL
05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002.0.0.08.243.0010.2032 - AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL - PETI/PVMC
3.3.90.36.00.00 – 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
05.002.0.0.08.244.0009.2030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMILIA - IGD/PBF
3.3.90.30.00.00 – 301 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00(um mil reais)
3.3.90.36.00.00 – 301 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00 (dois mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.0.0.10.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMS
3.3.90.14.00.00 – 201 - Diárias – Civil R$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.3.90.36.00.00 – 201 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00 (dez mil reais)
06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.0.0.10.301.0012.2038 - MANUT. E ENCARGOS POSTOS DE SAUDE - PAB - BLOCO I - AT BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – 201 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
06.002.0.0.10.301.0012.2041 - MANUT. SAUDE FAMILIAR - PSF - BLOCO I - AT BÁSICA
3.1.90.11.00.00 – 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
3.3.90.36.00.00 – 201 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
06.002.0.0.10.301.0014.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS - BLOCO I - AT BÁSICA
3.1.90.11.00.00 – 202 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
06.002.0.0.10.302.0014.2057 - DIAGNOSTICOS EM SAUDE - FAEC - BLOCO II - MAC
3.3.90.30.35.00 – 202 - MATERIAL LABORATORIAL R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais)
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07.001.0.0.26.782.0017.1064 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO MT 225
4.4.90.39.00.00 – 301 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
07.001.0.0.26.782.0017.2062 - MANUT. E ENCARGOS DEPTO OBRAS E SERV. URBANOS
3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
07.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.0.0.15.452.0019.2053 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R$ 6.000,00(seis mil reais)

T O T A L R$ 777.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.005.0.0 - PROCURADORIA JURIDICA
02.005.0.0.04.062.0002.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JURIDICAS
3.3.90.14.00.00 - 999- Diárias – Civil R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R$ 5.000,00(cinco mil reais)
3.3.90.39.00.00 – 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais)
4.4.90.52.00.00 – 999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.000,00 (seis mil reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN
3.3.90.14.00.00 – 999 - Diárias – Civil R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
03.001.0.0.04.123.0002.1036 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL
3.3.90.35.00.00 – 999 - Serviços de Consultoria R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3.3.90.39.00.00 – 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00(cinco mil reais)
03.001.0.0.04.128.0002.2059 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 – 999 - Diárias – Civil R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
3.3.90.39.00.00 – 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
03.001.0.0.28.845.0003.9006 - CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO INTERM.TELES PIRES
3.3.71.41.00.00 – 999 – Contribuições R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
03.001.0.0.28.846.0003.9005 - APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001.0.0.12.243.0006.2035 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00 – 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 100.000,00 (cem mil reais)
04.002.0.0 - FUNDEB
04.002.0.0.12.361.0004.2064 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00 – 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00 (dez mil reais)
04.002.0.0.12.365.0006.2067 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - INFANTIL
3.3.90.36.00.00 – 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
04.002.0.0.12.366.0004.2068 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - EJA
3.1.90.13.00.00 – 103 - Obrigações Patronais R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)
04.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
04.003.0.0.13.392.0007.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO E AÇÃO SOCIAL
05.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.0.0.08.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SMTAS
3.3.90.39.00.00 – 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00 (oito mil reais)
4.4.90.52.00.00 – 999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
05.001.0.0.08.244.0009.2051 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA FUNERÁRIA
3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002.0.0.08.242.0009.2027 - APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.3.90.39.00.00 – 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
05.002.0.0.08.243.0010.2086 - PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E AÇÕES DO PROJOVEM - PBV I
3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.0.0.10.301.0012.1063 - CONSTRUÇÃO PSF
4.4.90.30.00.00 – 201 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
4.4.90.39.00.00 – 201 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
06.002.0.0.10.301.0012.2042 - MANUT. SAUDE EM COMUNIDADE RURAL - PASCAR - BLOCO I - AT BÁSICA
3.1.90.04.00.00 – 202 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R$ 13.000,00 (treze mil reais)
3.1.90.11.00.00 – 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R$ 13.000,00 (treze mil reais)
3.3.90.36.00.00 – 202 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 3.000,00 (três mil reais)
06.002.0.0.10.301.0013.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE DA MULHER
3.3.90.36.00.00 – 201 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
06.002.0.0.10.302.0003.9004 - CONTRIBUIÇÃO P/CONSORCIO INTER-MUNICIPAL DE SAUDE - PACIS - BLOCO II MAC
3.3.71.41.00.00 – 201 – Contribuições R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
3.3.71.41.00.00 – 202 – Contribuições R$ 10.000,00 (dez mil reais)
06.002.0.0.10.302.0014.2045 - MANUT. AÇÕES DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL - BLOCO II MAC
3.3.90.30.36.00 – 202 - MATERIAL HOSPITALAR R$39.000,00 (trinta e nove mil reais)
3.3.90.36.00.00 – 202 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07.001.0.0.15.122.0002.2079 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS SECRETARIA INFRA ESTRUTURA
3.3.90.39.00.00 – 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
07.001.0.0.15.451.0016.1016 - CONSTRUÇÃO DE ASFALTO, GALERIAS E MEIO-FIO
4.4.90.39.00.00 – 301 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00 (cem mil reais)
4.4.90.51.00.00 – 301 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 120.600,00(cento e vinte mil e seiscentos reais)

T O T A L R$ 777.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 de OUTUBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
Cumpra-se

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:A09D2F4D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMITIDOS ESTAGIARIOS DEZ/2012

Estado de Mato Grosso			
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE			
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012			
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória			
RESUMO DE RESCISOES/ESTAGIARIOS-DEZEMBRO DE 2012			
NOME	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ADENILSE TESCH	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ADRIELY JAQUELINY SAVEDRA	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ALANDERSON KOCH	ESTAGIARIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ANA BELA DELGADO GOMES	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ANA RITA SANTOS DE LIMA	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ANDREIA MARQUES VIANA	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ANDRESSA CARNIO DA SILVA	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ANTONINHA DA SILVA	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ATHOS JEAN FERNANDES DA SILVA	ESTAGIARIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
BRUNA FRANCA FIORAVANTE	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
CARLOS APARECIDO DA SILVA	ESTAGIARIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
CLAUDIA STREGE	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
CLEDIANE GHISLERI DEMARCO	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
CLEUNICE ZANATTA	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
DAIANE APARECIDA LOURENÇÃO	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
DEBORA PAULINA DUARTE	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
DENISE GUISLERI	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
DIEGO SELVINO BELOTTO	ESTAGIARIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
DOUGLAS FERNANDO P. BORGES	ESTAGIARIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ELENA DE OLIVEIRA GUIMARAES	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ELIANE BASTOS CAVALLI	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ELIZETE RUFATTO	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
EMERSON CESAR DALABETO DA SILVA	ESTAGIARIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
FABIANA ROCHA DE SOUZA	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
FLAVIA APARECIDA LEMES DA SILVA	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
GISLAINE DA SILVA PROENÇA	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
HERICA GOMES DE ANDRADE	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ISADORA PEREIRA RAMOS BARRETO	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
IVANIRIA LEITÃO ALVES	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
JADENILZA CONCEIÇÃO COSTA SOUSA	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
JANAINA FERREIRA PIMENTEL	ESTAGIARIA	01/12/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
JANE FRANCO DE ANDRADE	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
JESSICA ANTONIA SCHUMANN	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
JESSICA MILCHAREK	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
JHONATAN CRISTIAN SAVEDRA	ESTAGIARIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
JOSIANE DA SILVA TAVARES	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
JOSIANE DE JESUS KRESTZEL	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
KATIANA CRISTINA TACITO	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
LEANDRO SANTOS DA SILVA	ESTAGIARIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
LUANA TRAVESSINI PAZINI	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
LUCIANA RPUDENTE ALVES	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
LUCIENE GOMES BATISTA	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
LUCILENA AGOSTINHO DOS SANTOS	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
LUCINEIDE FREIRE PAIVA	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
MARA SUELI DA SILVA PYSLEVITZ	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
MARIA ALINE BRGMMAN	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
MIERY ANGELICA SCHWARZER SCHNOR	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
NEUZENI BORGES MAXIMIANO	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
PAULO MAURICIO SCHEMMER WILGES	ESTAGIARIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
PRISCILA DA SILVA BRIEZINSKI	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
RAISSA DOS SANTOS VALE	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
SANDRA DE ARAUJO	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
SIMONE APARECIDA DE SA	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
STEPHANNY K. ROCHA SANGALETTI	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
VALQUIRIA DE ANHAI	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
VANESSA BAMBERG DE MOURA	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
VANIA ELIAS DE OLIV.GRAFFUNDER	ESTAGIARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:C4FAFA01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMITIDOS TESTE SEL. 001/2012 - DEZEMBRO

Estado de Mato Grosso			
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE			
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012			
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B.	Jardim Vitória		
RESUMO DE RESCISÕES – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 – DEZ/2012			
NOME	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ALINE MIELKE WALKER	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ANDERSON ANTONIO CECON	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
CELIA FERREIRA MARIM DA SILVA	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA 20HS ENSINO MÉDIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
CLEUZA SALETE KOSVOSKI	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
DANIELA GIRARDELI VILELA SILVA	DENTISTA P/ MOLDAGEM DE PROTESE DENTARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
DENISE DA SILVA SOUZA	PROFESSORA 20HS ENSINO MÉDIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ELESINA ALBERTON DUARTE	APOIO ADM. EDUCACIONAL/ZELADOR	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ELIANE CANDIDA DO CARMO	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
GUIOMAR FEDATTO	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
HELMA ANDRADE CHAVES	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
INES FABRIS FERREIRA	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
IRENILDA MARTINS CORREA CARDOSO	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
IVANILDA ROSA DA LUZ	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
JOSIANE RIBEIRO RAMÃO	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
LUZIA CAETANA LOPES TERRA	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
MARIA APARECIDA BARNABE DOS SANTOS	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
MARIA CELIA	APOIO ADM.	31/12/2012	TERMINO DE

GONÇALVES DA SILVA	EDUCACIONAL/ZELADOR		CONTRATO DE TRABALHO
MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
MARLY DE FATIMA LEMES DOS SANTOS	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
PATRICIA PEDRO BOEING	APOIO ADM. EDUCACIONAL/ZELADOR	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ROGERIO LEANDRO GEWINSKI	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ROSANA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ROSIMEIRE GOULART	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
SEBASTIANA PINHEIRO CAETANO	APOIO ADM. EDUCACIONAL/ZELADOR	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
SIBONEIDE ALVES PEREIRA	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
SUELI PACHECO ROLIM	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
VALDETE BLASIUS DA SILVA	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
VANESSA CRISTINA ANTONIO	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

Assinatura do Ordenador da Despesa	Assinaturas demais responsáveis	Data 31/12/2012

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:31797A4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES - DEZEMBRO/2012 – TESTE SELETIVO 004/2011

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
DANIELA GIRARDELI VILELA SILVA	DENTISTA P/ MOLDAGEM DE PROTESE DENTARIA	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:25663A99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES - DEZEMBRO/2012 – TESTE SELETIVO 004/2011

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
FERNANDA BALBINOT	DENTISTA P/ EDODONTIA 20H.	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:17E407DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES - DEZEMBRO/2012 – TESTE SELETIVO 004/2011

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
LEILIANE DE SOUZA BEZERRA	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:9CB754C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE RESCISÕES - DEZEMBRO/2012 – TESTE SELETIVO 004/2011

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
THAIS NAIRA GUSTEMANN ARRABAL	DENTISTA P/ EDODONTIA 40H.	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:43720752

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 12/2012.

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R$
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	NT Comercio de Peças para Máquinas Pesadas Ltda-ME	3ª – Prazo	01 a 30.01.2013	
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Leão & Ferreira da Silva Ltda.	3ª – Prazo	01.01 a 31.03.2013	
2º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	COEL – Companhia de Obras de Engenharia Ltda - EPP	7ª - Prazo	01.01 a 30.06.2013	
2º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Construtora Vipps Ltda	7ª - Prazos	01.01 a 01.03.2013	
2º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Construtora Vipps Ltda	7ª - Prazos	01.01 a 01.03.2013	
7º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Beto Construtora Ltda	7ª - Prazo	01.01 a 30.06.2013	

Guiratinga/MT, 28 de dezembro de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:B0015516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF MES 12/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Contratos firmados no mês 12/2012

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R$	Vigência
129/2012	Pref. M. Guiratinga	Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda	Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas	453.680,00	03.12.12 a 03.12.13
130/2012	Pref. M. Guiratinga	Equimaf S/A equipamentos, máquinas e ferramentas	Aquis.aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede estadual, municipal e do distrito federal.	3.398,00	10.12.12 a 30.07.13

Guiratinga/MT, 28 de dezembro de 2012

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:DC79813A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 297/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração do Senhor Antonio Aécio Lemes Dourado, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Coordenação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Aécio Lemes Dourado**, do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Coordenação Geral**, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 001/2009 de 01 de Janeiro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 001/2009.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 28 de Dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:7B7B9EA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 298/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Demissão à pedido do Senhor Diogo da Cunha Xavier, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Lotado na Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:

Art. 1º - Demitir à pedido o Senhor **Diogo da Cunha Xavier**, do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão**, Lotado na Sec. Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 011/2009 de 05 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 011/2009.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 28 de Dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:A4DA8920

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 299/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: "Dispõe sobre a demissão à pedido da Senhora Isabel Jung, do cargo em comissão de Diretora de Departamento, Lotada na Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:

Art. 1º - Demitir à pedido a Senhora **Isabel Jung**, do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento**, Lotada na Sec. Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte/MT, nomeada através da Portaria nº. 002/2010 de 04 de Janeiro de 2010.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 002/2010.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 28 de Dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:97EB118B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 300/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: "Dispõe sobre a demissão à pedido da Senhora Joseane de Souza, do cargo em comissão de Diretora de Departamento, Lotada na Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:

Art. 1º - Demitir à pedido a Senhora **Joseane de Souza**, do cargo em Comissão de **Diretora de Departamento**, Lotada na Sec. Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 225/2012 de 05 de Julho de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 225/2012.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 28 de Dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:26621C9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 301/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Demissão à pedido do Senhor Mauri de Oliveira, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Lotado na Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:

Art. 1º - Demitir à Pedido o Senhor **Mauri de Oliveira**, do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão**, Lotado na Sec. Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 039/2008 de 03 de Março de 2008.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 039/2008.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 28 de Dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:93554780

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 303/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Demissão à pedido do Senhor Michel Di Domenico dos Santos, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Lotado na Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:

Art. 1º - Demitir à Pedido o Senhor **Michel Di Domenico dos Santos**, do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**, Lotado na Sec. Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 008/2009 de 05 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 008/2009.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:327F6AF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 302/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Demissão à pedido do Senhor Paulo Geovani Hubner, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Obras de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:

Art. 1º - Demitir à Pedido o Senhor **Paulo Geovani Hubner**, do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**, Lotado na Sec. Municipal de Obras de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 155/2010 de 16 de Novembro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 155/2010.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 28 de Dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:6B670BC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 272/2012, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora Eliete Maria Alves dos Santos Oliveira e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 102/106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **Eliete Maria Alves dos Santos Oliveira**, matrícula nº. 399, ocupante do cargo efetivo de Zelador(ª), lotada na Secretária Municipal Saude, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** nos termos dos artigos 102 ao 106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009, pelo prazo de 03 (três) meses com inicio dia 20/12/2012 de Dezembro de 2012 e termino dia 19 de Março de 2012, referente ao período aquisitivo de 05/11/2007 à 05/11/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 06 de Dezembro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:ACCC64C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 006/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :012/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: **FERNANDA RIBEIRO APOLONIO**, brasileiro(a), solteira, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 33.564.076-x e do CPF nº. 324.992.108-4, residente e domiciliado (a) na rua das Flores, S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT).
OBJETO: **de Enfermagem 40 horas**, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: R$ 6.815,81 (seis mil oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos)
DATA DO DISTRATO: 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:4BCBDC13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 004/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :008/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: **CLAUDIA RIBEIRO**, brasileiro(a), solteira, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 000937237 e do CPF nº. 788.122.911-04., residente e domiciliado (a) na rua Buritis, S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT).
OBJETO: **Técnica de Enfermagem 40 horas**, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: R$ 2.146,62 (dois mil sento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
DATA DO DISTRATO: 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:E62A9DB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 007/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :015/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: **INES TEREZINHA GOSSLER.** brasileiro(a), casada, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 1455218-3 SSP/MT e do CPF nº. 962.253.861-49, residente e domiciliado (a) na rua porto alegre, S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT), residente e domiciliado (a) na rua das Flores, S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT).
OBJETO: **Agente Comunitária de Saúde 40 horas**, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: R$ 1.492,10 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos)
DATA DO DISTRATO: 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:EA8DF4D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 008/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :014/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO **FRANCIELI MODESTI**, brasileiro(a), solteira, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 1740606-4 SSP/MT e do CPF nº. 030.585.961-70, residente e domiciliado (a) na Avenida Goias, S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT).
OBJETO: Agente de Saúde Ambiental 40 horas., para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT)
VALOR GLOBAL: R$ 1676,46 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
DATA DO DISTRATO: 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:438CDBB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 009/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :017/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO **VALERIA PEDRO DE JESUS**, brasileiro(a), solteiro, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 1858340-7 SSP/MT e do CPF nº. 027.988.351-00., residente e domiciliado (a) na Avenida Brasília, S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT).
OBJETO: Agente de Saúde Ambiental 40 horas., para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT)
VALOR GLOBAL: R$ 850,92 (oitocentos e cinqüenta reais e noventa e dois centavos)
DATA DO DISTRATO: 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:CC879A4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 010/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :002/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO **CINEIDE DALLABRIDA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 3089595684 e do CPF nº. 004.925.890-70, residente e domiciliado (a) na rua Fortaleza, S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT).
OBJETO: **Professor(a) Nível Superior (Licenciatura Plena) 24 hrs**., para Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: R$ 2.258,80 (dois mil duzentos e cinqüenta reais e oitenta centavos)
DATA DO DISTRATO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:B5A2117C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 011/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :001/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO **CLELIA FATIMA PANSERA LINDERMAYER**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 12639060 SSP/MS e do CPF nº. 912.672.421-91,

residente e domiciliado(a) na rua Passo Fundo S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT).
OBJETO: **Professor(a) Nível Superior (Licenciatura Plena) 24 hrs**., para Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: R$ 2.258,80 (dois mil duzentos e cinqüenta reais e oitenta centavos)
DATA DO DISTRATO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:ED5D7881

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 012/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :004/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO **IZABEL JOANA DE SOUZA**, brasileiro(a), união estável, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 1138244-9 SJS/MT e do CPF nº. 826.805.401-82, residente e domiciliado (a) na AV. das Oliveira S/N.º, Centro, Agrovila de Simioni, Município de Itanhangá (MT).
OBJETO: **Professor(a) Nível Superior (Licenciatura Plena) 24 hrs**., para Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: R$ 2.258,80 (dois mil duzentos e cinqüenta reais e oitenta centavos)
DATA DO DISTRATO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:CD176E7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 012/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :004/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO **IZABEL JOANA DE SOUZA**, brasileiro(a), união estável, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 1138244-9 SJS/MT e do CPF nº. 826.805.401-82, residente e domiciliado (a) na AV. das Oliveira S/N.º, Centro, Agrovila de Simioni, Município de Itanhangá (MT).
OBJETO: **Professor(a) Nível Superior (Licenciatura Plena) 24 hrs**., para Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: R$ 2.258,80 (dois mil duzentos e cinqüenta reais e oitenta centavos)
DATA DO DISTRATO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:8F4C82E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 013/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :003/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO **LUZIMAR MENDES BRAGA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 1.077.833-2VI SSP/PB e do CPF nº. 468.238.914-91, residente e domiciliado (a) na Av. Rio Branco, S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT).
OBJETO: **Professor(a) Nível Superior (Licenciatura Plena) 24 hrs**., para Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: R$ 2.291,66 (dois mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)
DATA DO DISTRATO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:22CAA6E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 014/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :006/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO **NEIDE DA SILVA.**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 4.237.666-3 e do CPF nº. 836.946.179-49, residente e domiciliado (a) na rua Santa Catarina, S/N.º, na Agrovila Monte Alto, Município de Itanhangá (MT), residente e domiciliado (a) na Av. Rio Branco, S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT).
OBJETO: **Professor(a) Nível Superior (Licenciatura Plena) 24 hrs**., para Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: R$ 2.258,80 (dois mil duzentos e cinqüenta reais e oitenta centavos)
DATA DO DISTRATO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:21B9D97B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 015/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :016/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO **SONIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 06900178 sj/mt e do CPF nº. 569.146.791-34, residente e domiciliado(a) na Rua Curitiba S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT)
OBJETO: **Professor(a) Nível Superior (Licenciatura Plena) 24 hrs**., para Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: R$ 2.695,07 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos)
DATA DO DISTRATO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:A24CFB3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 017/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :011/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: **VANESSA KORGUT**, brasileiro (a), casada (a), portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº 6.657.321-4 e do CPF nº. 024.972.109-00, residente e domiciliado (a) na rua Buriti, S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT).
OBJETO: **Professor(a) Magistério 24 hrs**, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).

VALOR GLOBAL: R$ 1.546,75 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
DATA DO DISTRATO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:63B5B838

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 018/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :018/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: **MARCIA PEREIRA DIAS**, brasileiro(a), casada, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 637.417 SSP/TO e do CPF nº. 949.088.181-34, residente e domiciliado (a) na Rua das Flores, S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT)
OBJETO: **de Enfermagem 40 horas**, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: R$ 4.219,74 (quatro mil duzentos e dezenove reais com setenta e quatro centavos) DATA DO DISTRATO: 31 de dezembro de 2012

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:71CF732B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 339/2012 DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: *"Exonera servidor que menciona, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 I da Lei Complementar Municipal 002/2005:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Srº. **Alterio Vargaski Pedroso,** Portador do CPF n° 488.771.151-49 e RG n° 763582**,** do cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá, a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 28 de Dezembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:C41AFEF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 340/2012 DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: *"Exonera servidor que menciona, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 I da Lei Complementar Municipal 002/2005:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Srª. **Daiane Cristina dos Reis,** Portadora do CPF n° 369.107.298-46 e RG n° 41.629.353-0 SSP/SP**,** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá, a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 28 de Dezembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:B1CF3D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 341/2012 DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: *"Exonera servidor que menciona, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 I da Lei Complementar Municipal 002/2005:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Srª. **Joice Fontana Bach,** Portadora do CPF n° 037.084.689-37 e RG n° 8.497.790-0 do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2012.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 28 de Dezembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:33511A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 342/2012 DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: *"Exonera servidor que menciona, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 I da Lei Complementar Municipal 002/2005:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Srª. **Cirlene Natal Contreras**, portadora do R.G. nº. 4.309.703-2 e do CPF nº. 840.797.549-49**,** do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itanhangá, a partir de 31 de dezembro de 2012.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 28 de Dezembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:10A38A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 343/2012 DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: *"Exonera servidor que menciona, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 I da Lei Complementar Municipal 002/2005:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr°. **Jacir de Lara,** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá, a partir de 31 de dezembro de 2012.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 28 de Dezembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:99E8053C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 344/2012 DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: *"Exonera servidor que menciona, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 I da Lei Complementar Municipal 002/2005:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Srª. **Maria Fabiana Hammel**, portadora do CPF nº 036.109759-03 e RG nº 8566257-0 SSP/MT do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Licitações CC-3 do Município de Itanhangá, a partir de 31 de dezembro de 2012.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 28 de Dezembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:EA76529B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 345/2012 DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: *"Exonera servidor que menciona, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 I da Lei Complementar Municipal 002/2005:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Srº **Reginaldo Duarte**, portador do CPF nº 037.472.381-81 e RG nº 2008948-1 SSP/MT, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete CC-5 do Município de Itanhangá, a partir de 31 de dezembro de 2012.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 28 de Dezembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:ED8FDC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 346/2012 DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: *"Exonera servidor que menciona, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 I da Lei Complementar Municipal 002/2005:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Srª **Renata Tereza Zini**, portadora do CPF nº 022.791.051-90 e RG nº 1781393-0 SSP/MT, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Município de Itanhangá, a partir de 31 de dezembro de 2012.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 28 de Dezembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:A62A5990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 347/2012 DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: *"Revoga portaria 101/2012, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria 101/2012 a qual atribui a Srª. **Eliane Fátima Marin,** servidora efetiva, a Função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação deste Município, a partir de 31 de dezembro de 2012.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 28 de Dezembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:5028F623

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 005/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :007/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO: **SANDRA PEREIRA ROSA CRUZ**, brasileiro(a), solteira, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 2541783-5 SJS/MT e do CPF nº. 960.772.631-68., residente e domiciliado (a) na rua Nova Maringa, S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT).
OBJETO: **Técnica de Enfermagem 40 horas**, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: R$ 2.667,56 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos)
DATA DO DISTRATO: 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:7758BEBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 008/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :014/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO **FRANCIELI MODESTI**, brasileiro(a), solteira, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 1740606-4 SSP/MT e do CPF nº. 030.585.961-70, residente e domiciliado (a) na Avenida Goias, S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT).
OBJETO: Agente de Saúde Ambiental 40 horas., para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT)
VALOR GLOBAL: R$ 1676,46 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
DATA DO DISTRATO: 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:9F5E1199

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 12 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 016/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :005/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00
CONTRATADO **ZELINDA AMERICA DE REZENDE**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 4.073.715-4 SSP/PR e do CPF nº. 683.180.149-87., residente e domiciliado (a) na rua Fortaleza, S/N.º, Centro, Município de Itanhangá (MT)
OBJETO: **Professor(a) Nível Superior (Licenciatura Plena) 24 hrs**., para Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).
VALOR GLOBAL: receberá R$ 2.258,80 (dois mil duzentos e cinqüenta reais e oitenta centavos)
DATA DO DISTRATO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:C2D9BF6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Câmara Municipal de Itaúba
Contrato Aditivo ao nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, Nº. 003/2012.

Contratada: ATUAL ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Objeto do aditivo: O presente contrato tem como objetivo prestação de serviços, assumindo a responsabilidade técnica Contábil da Câmara Municipal de Itaúba - MT além de acompanhamento de todas e quaisquer prestação de contas, dentro ou fora do município. para ANO DE 2013..
Valor Mensal : **R$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais)**
Vigência :01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:4D564495

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Câmara Municipal de Itaúba
Contrato Aditivo ao 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011.

Contratada: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Objeto do aditivo: Prestação de Serviços na Locação, Manutenção E Consultoria Técnica dos Softwares de Contabilidade Pública Gerencial, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos, Almoxarifado, Folha de Pagamento, Patrimônio, Protocolo/Processos, Compras, Licitações e Controle Interno em conformidade com a Lei 4.320/64

Valor Mensal : **R$ 2.772,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**
Vigência : Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **30 de JUNHO de 2013** o prazo de vigência do Contrato nº 01/2011.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:9D3E182D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2012

Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

O Sr. Dionilson AP. Aze, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o Portaria nº 006/2012 datado em 20/06/2012, Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Câmara Municipal de Itaúba, devera desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos desta Portaria, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme Portaria nº 006/2012 datado em 20/06/2012, Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.

§ 1º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e dopassivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre aspartes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
IV - redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VI - valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VII - valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
VIII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
IX - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
X - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos depropriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
XII - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ouperda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
XIII - exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;
XIV - valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;
XV – valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

§ 2º Fica a equipe de Contabilidade, da Câmara Municipal de Itaúba, autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, para atender às normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALORRECUPERÁVEL

Art. 2º Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 3º Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º desta Portaria.

§ 1º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.

§ 2º Uma vez realizada a reavaliação prevista no caputdo artigo 1º desta Portaria, deve-se observar a periodicidade recomendada pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 4º Compete ao Poder Legislativo, a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por no mínimo três servidores da Câmara Municipal.

§ 1º A comissão a que se refere o caputrealizará os procedimentos de reavaliação dos bens conforme tabela abaixo descrita:

Título	vida útil (anos)	valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%
Mobiliário em Geral	10	10%
Veículos Diversos	15	10%
Acessórios para Automóveis	5	10%
Outros Bens Móveis	10	10%

§ 2º Deverá ser arquivada cópia do relatório técnico dos bens após sua reavaliação.

Art. 5º Realizada a reavaliação pela caberá à equipe de Contabilidade, efetuar os registros de atualização do valor no cadastro dos bens no Sistema Patrimonial da Câmara Municipal de Itaúba.

CAPÍTULO III

DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 6º O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.

§ 2º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 3º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 4º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão debens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 7º Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;

IV - animais que se destinam à exposição e à preservação; e

V - terrenos rurais e urbanos.

Art. 8º A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros;

II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III - a obsolescência tecnológica; e

IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 3º O órgão informar a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, na amortização e na exaustão do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Seção I
Da Fiscalização

Art. 9º. Compete à Secretaria Administrativa, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes nesta Portaria e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

§ 1º Havendo descumprimento do disposto nesta Portaria, Secretaria Administrativa comunicará ao responsável a pendência ou restrição, para que este efetue a regularização em 30 (trinta) dias.

Seção II
Das Sanções

Art.10º Compete a Secretaria Administrativa deliberar as seguintes medidas, no caso de descumprimento do disposto nesta Portaria:

I - notificar o responsável para que regularize a pendência ou restrição em 15 (quinze) dias;

Art.11º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeita os servidores e empregados, na esfera Municipal, à responsabilidade administrativa e civil, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.12º A Câmara Municipal de Itaúba procedera à reavaliação ou à redução ao valor recuperável dos seus bens até o final do exercício de 2012. Parágrafo único. Os demais procedimentos previstos no art. 1º somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no caputdeste artigo.

Art.13º Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício financeiro depublicação desta Portaria ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos no art. 1º desta Portaria.

Art.14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaúba , em 03 de dezembro de 2012.

DIONILSON AP. AZE.
Presidente da Câmara Municipal De Vereadores

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:925A8AC5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2012

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTARIO, REAVALIAÇÃO E BAIXAS DE BENS MOVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dionilson Ap. Aze, Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012,

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Itaúba - MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica instituída A Comissão de Inventario, Reavaliação e Baixas de Bens Móveis do Patrimônio Municipal.

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
RAFAEL LHEWICHESKI	PRESIDENTE	SECRETARIO ADMINISTRATIVO
VALCIR DONATO	SECRETARIO	SECRETARIO LEGISLATIVO
IVANETE FERREIRA DE SOUZA	MEMBRO	RECEPCIONISTA

ART.3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

• Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.
• Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.
• Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas reavaliações.
• Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Câmara Municipal.
• Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Câmara por ocasião do encerramento do exercício de 2012, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2012

ART.5° - Das Reavaliações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Portaria nº 009/2012, de 03 dezembro de 2012.

ART.6° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente da Câmara Municipal ate o dia 31 de Dezembro de 2012, data a partir da qual a mesma será considerada extinta.

ART.7° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART.8° - Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

ART.9° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Itaúba - MT, 03 de Dezembro de 2012.

DIONILSON AP. AZE
Presidente da Câmara Municipal de Itaúba

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:84F200FF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Clausula Quinta – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS combinado com a Clausula Quarta – DA VIGÊNCIA Contrato Administrativo n° 006/2012.
VIGENCIA: 31/08/2013

ÂNGELA REGINA DOS NASCIMENTO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:06B0720D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA -MT
CONTRATADA: JOSEFER MARCOS NEGRI CADORE EIRELI-ME
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Clausula Sétima – DO PRAZO combinado com as demais Clausula do Contrato Administrativo n° 010/2012.
VIGENCIA: 31/01/2013

ÂNGELA REGINA DOS NASCIMENTO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:41A088D0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PORTARIA Nº 006/2012

Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

A Sra. GENECI DA SILVA STURMER, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 004/2012 de 30/05/2012, Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A unidade administrativa desta Fundação, deverá desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos desta Portaria, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme Portaria 004/2012 de 30/05/2012 Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.

§ 1º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e dopassivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre aspartes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
IV - redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VI - valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VII - valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
VIII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
IX - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
X - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos depropriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
XII - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ouperda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
XIII - exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;
XIV - valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;
XV – valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

§ 2º Fica a equipe de Contabilidade, da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba –MT, autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, para atender às normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALORRECUPERÁVEL

Art. 2º Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 3º Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º desta Portaria.

§ 1º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.

§ 2º Uma vez realizada a reavaliação prevista no caputdo artigo 1º desta Portaria, deve-se observar a periodicidade recomendada pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 4º Compete a Fundação de Saúde, a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por no mínimo três servidores.

§ 1º A comissão a que se refere o caputrealizará os procedimentos de reavaliação dos bens conforme tabela abaixo descrita:

Título	vida útil (anos)	valor residual
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
Apar., Equip. e Utensílios Méd., Odont., Labor. e Hosp.	15	20%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
Mobiliário em Geral	10	10%
Outros Bens Móveis	10	10%

§ 2º Deverá ser arquivada cópia do relatório técnico dos bens após sua reavaliação.

Art. 5º Realizada a reavaliação pela Comissão, caberá à equipe de Contabilidade, efetuar os registros de atualização do valor no cadastro dos bens no Sistema de Patrimônio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba

CAPÍTULO III

DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 6º O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.

§ 2º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 3º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 4º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão debens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 7º Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;

IV - animais que se destinam à exposição e à preservação; e

V - terrenos rurais e urbanos.

Art. 8º A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros;

II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III - a obsolescência tecnológica; e

IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 3º O Órgão informara a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, na amortização e na exaustão do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Seção I
Da Fiscalização

Art.9º. Compete ao Gabinete da Presidência, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes nesta Portaria e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

§ 1º Havendo descumprimento do disposto nesta Portaria, o Gabinete da Presidência comunicará ao responsável a pendência ou restrição, para que este efetue a regularização em 30 (trinta) dias.

Seção II
Das Sanções

Art.10º Compete a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba deliberar as seguintes medidas, no caso de descumprimento do disposto nesta Portaria:

I - notificar o responsável para que regularize a pendência ou restrição em 15 (quinze) dias;

Art.11º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeita os servidores e empregados, na esfera Municipal, à responsabilidade administrativa e civil, nos termos do Estatuto dos desta Fundação Hospital.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.12º A unidade administrativa a que se refere o art. 1º desta Portariaprocederão à reavaliação ou à redução ao valor recuperável dos seus bens até o final do exercício de 2012. Parágrafo único. Os demais procedimentos previstos no art. 1º somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no caputdeste artigo.

Art.13º Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício financeiro depublicação desta Portaria ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos no art. 1º desta Portaria.

Art.14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de Dezembro de 2012.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da Fhsmi

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:A96DBF7E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PORTARIA Nº 007/2012

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO E BAIXAS DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GENECI DA SILVA STURMER, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012,

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica instituída A Comissão de Inventário, Reavaliação e Baixas de Bens Moveis do Patrimônio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
MARLENE AP. DE JESUS	PRESIDENTE	TECNICO DE ENFERMAGEM

ISMENA OLIVEIRA CAON	SECRETARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM
NOELI BORTOLOTTO	MEMBRO	TECNICO DE ENFERMAGEM

ART.3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

• Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.
• Conferência e Verificação do Patrimônio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.
• Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas reavaliações.
• Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Fundação.
• Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Fundação por ocasião do encerramento do exercício de 2012, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2012.

ART.5° - Das Reavaliações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Portaria 006/2012, de 03 de dezembro de 2012.

ART.6° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo a Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba ate o dia 31 de Dezembro de 2012, data a partir da qual a mesma será considerada extinta.

ART.7° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores Públicos para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART.8° - Fica a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

ART.9° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Itaúba - MT, 03 de Dezembro de 2012.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da Fhsmi

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:9C8C331B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 756 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Itiquira – Mt., para o Quadrienio 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n° 664 de 29/12/2009, e dá outras providências"

ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTDO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Quadrienio 2010/2013, para o Exercício de 2013, nos termos do Artigo 3° da Lei Municipal n° 664/2009 de 29 de Dezembro de 2009.

Artigo 2° - Fica revisada as ações do Plano Plurianual que vigorarão no exercício de 2013, na forma dos anexos constantes desta Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 21 de Dezembro de 2012.

ERNANI JOSÉ SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:CC00E915

GABINETE DO PREFEITO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 01 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcelamento de dívida para com o ITIPREV – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Itiquira/MT, e dá outras providências."

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER,** no uso de suas atribuições legais contidas no art. 51, inciso XI e art. 27 da Lei Orgânica do Município de Itiquira-MT, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcelamento de dívida para com o *ITIPREV – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Itiquira/MT*, oriundos do Exercício de 2012, compreendidos entre os meses de julho a novembro, conforme disposto nas planilhas anexas que ficam fazendo parte integrante da presente.
Art. 2º. O parcelamento autorizado pela presente Lei será pago em parcelas mensais e sucessivas, acrescentando-se ao débito multa, juros e correção monetária, pelo período do parcelamento.
Art. 3º. As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no Orçamento do Município.
Art.4º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Itiquira/MT, Sede do Poder Executivo Municipal, aos 28 de dezembro de 2012.

ERNANI JOSÉ SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:FE92DDDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231 ITIQUIRA- MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Concede Adicional de Escolaridade o(a) servidor(a) que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, e art., 75-A da lei Municipal nº. 379, de 03 de março de 1999 e Lei Municipal 755 de 21 de Dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Adicional Por Formação Escolar o(a) Servidor(a) Abaixo:

1. SILVANA MARIA ROSSONI, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Agente Administrativo, admitido em 04/02/2000, aprovada em Concurso Público, concede **Adicional de 30%,** pela formação escolar no nível superior em Contabilidade**.**

Art. 2.º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação**,** revogada as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 28 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:C50D45A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232 ITIQUIRA- MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Concede Adicional de Escolaridade o(a) servidor(a) que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, e art., 75-A da lei Municipal nº. 379, de 03 de março de 1999 e Lei Municipal 755 de 21 de Dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Adicional Por Formação Escolar o(a) Servidor(a) Abaixo:

1. JOANA SILVEIRA PEREIRA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Auxiliar de Biblioteca, admitida em 01/04/2002, aprovada em Concurso Público, concede **Adicional de 30%,** pela formação escolar no nível superior em Biologia**.**

Art. 2.º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação**,** revogada as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 28 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:43243BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233 ITIQUIRA- MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Concede Adicional de Escolaridade o(a) servidor(a) que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, e art., 75-A da lei Municipal nº. 379, de 03 de março de 1999 e Lei Municipal 755 de 21 de Dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Adicional Por Formação Escolar o(a) Servidor(a) Abaixo:

1. CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA ALCANTARA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Auxiliar de Administrativo, admitida em 11/03/2008, aprovada em Concurso Público, concede **Adicional de 20%,** pela formação escolar no nível superior em Biologia**.**

Art. 2.º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação**,** revogada as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 28 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:6FE0C2A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234 ITIQUIRA- MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Concede Adicional de Escolaridade o(a) servidor(a) que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, e art., 75-A da lei Municipal nº. 379, de 03 de março de 1999 e Lei Municipal 755 de 21 de Dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Adicional Por Formação Escolar o(a) Servidor(a) Abaixo:

1. JEFFERSON ALMEIDA FREIRE, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Almoxarife, admitida em 16/04/2002, aprovado em Concurso Público, concede **Adicional de 65%,** pela formação escolar no nível superior em Administração e pela Especialização em Finanças Auditoria e Controladoria nas Organizações Públicas e Privadas**.**

Art. 2.º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação**,** revogada as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 28 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:321077A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE CARONA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT
AVISO DE RESULTADO
CARONA Nº 001/2012
PREGAO 016/2012 – REGISTRO DE PREÇOS 026/2012

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdecir Kemer, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Senhor JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO**,** Secretário Municipal de Administração, no processo de Adesão a Ata de Registro de Preço – Carona, aquisição direta com a empresa: **SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA ME,** objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PALCO, SOM E LUZ para **este Município de Jangada - MT**, mediante o pagamento do valor total de **R$ 89.704,74 (oitenta e nove mil e setecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, onde formulou-se expediente de CARONA 001/2012 do **PREGAO 016/2012 – REGISTRO DE PREÇOS 026/2012** da Secretaria Estadual de Administração/MT, fulcrada nas disposições do art. 8º, do Decreto 3.931/2001, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza o início da prestação do serviço descritos a seguir:

CONTRATAÇÃO DE SOM, PALCO E LUZ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	EMPRESA	V.UNIT.	V.TOTAL.
01	LOCAÇÃO DE SOM - MÉDIO PORTE: CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: MESA PA: 01 MESA ANALÓGICA OU DIGITAL COM 48CANAIS DE ENTRADA MESA MONITOR: 01 MESA ANALÓGICA OU DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA, 12 AUXILIARES: SISTEMA DE PA: 12 CAIXAS LINE ARRAY – 02 LINHAS DE 06 ELEMENTOS POR LINHA, 16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 ALTO FALANTES COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA, 04 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA CADA COM 08 METROS DE ELEVAÇÃO, CINTAS E ACESSORIOS; DRIVE RACK: 01PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS, 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 01EQUALIZADOR GRÁFICO ESTERIO 31 BANDAS POR CANAL, 01 ANALISADOR RTA, 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01 MD; INSERT RACK PA: 08 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 08 CANAIS DE NOISE GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS; MONITOR: 12 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE, AMPLIAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR: SIDE FILL; SIDE FILL STERIO COM 02 COM 02 CAIXAS ARRAY E 02 POR LADO, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA SIDE FILL; MICROFONES: 24 MICROFONES, DIRECT BOX: 08 DIRECT BOX: EQUIPAMENTOS WIRELESS. 02 MICROFONES SEM FIO, DISTRIBUIDOR ANTENAS, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 24 PEDESTAIS E 06 GARRAS; MUTICABO: 01 MULTICABO ANALÓGICO DE 64 CANAIS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO, 02 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS, BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10, 01 AMPLIFICADOR; SISTEMA DE AC ELÉTRICA: 01MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PÁ MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS, DEMANDA ESPECIFICA DA SEDTUR. DIÁRIA	DI	01	SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA-ME	R$ 6.030,00	R$ 6.030,00
03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTO DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: MESAS PA: 01 MESA ANALÓGICA COM 56 CANAIS DE ENTRADA, 12 SUB GRUPOS, 10 VCAS, 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS, MESAS MONITOR: 01 MESA ANALÓGICA COM 56 CANAIS DE ENTRADA, 24 AUXILIARES E QUATRO BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTROS HI PASS E LOW PASS, 01 MESA DIGITAL COM 58 CANAIS: SISTEMA DE PA: 48 CAIXAS LINE ARRAY – 04 LINHAS DE 12 ELEMENTOS POR LINHA, 64 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 ALTO FALANTES COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 08 MONITORES DE 1 TONELADA COM 16 METROS DE ELEVAÇÃO, 01 COMANDO PARA MOTORES COM 08 VIAS, CINTAS E ACESSORIOS: DRIVE RACK: 02 PROCESSADOR DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS, 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTERIO 31 BANDAS POR CANAL, 01 ANALISADOR, 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01 MD; INSERT RACK PA: 12 CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADOS, 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAIS, 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES 12 CANAIS DE NOISE GATE, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS; MONITOR: 24 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12" AMPLIAÇÃO COMPATÍVEL	DI	03	SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA-ME	R$ 18.933,75	R$ 56.801,25

	COM O SISTEMA DE MONITOR: SIDE FILL; SIDE FILL STERIO COM 04 CAIXAS ARRAY E 04 POR LADO, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA SIDE FILL; SISTEMA DE DELAY: 06 LINHAS COM 04 CAIXAS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, PROCESSADOR DIGITAL, ESTRUTURA DE DELAY: 06 TORRES DE DELAY COMPLETAS COM 04 TORRES COM 10 METROS DE ALTURA, 04 BOX TRUSS, 02 TALHAS, CINTAS E ACESSORIOS: 64 MICROFONES; EQUIPAMENTOS WIRELESS: 08 MICROFONES SEM FIO, COM FONES E 5 DISTRIBUIDOR DE ANTENAS, BATERIAS ARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 64 PEDESTAIS E 24 GARRAS; MUTICABO: 02 MULTICABO ANALÓGICO DE 64 CANAIS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO, 16 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS, 01 MULTICABO DIGITAL COM 64 CANAIS; BACK LINE: 02 BATERIA COMPLETA, 02 AMPLIFICADOR COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 08 FALANTES DE 10", 02 AMPLIFICADOR; 01 SISTEMA DE TECLADO COM MESA 16 CANAIS E 02 CAIXAS COM ALTO FALANTE DE 15" E DRIVE; SISTEMA DE AC ELÉTRICA: 02 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 08 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA; MONITOR E DELAYS, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS; ACESSORIOS: 40 METROS DE CANELETAS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO ENTRE A HOUSE MIX E O PALCO. DEMANDA ESPECIFICA DA SEDTUR. DIÁRIA					
06	LOCAÇAO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE SUPER PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MESAS CONTROLADORAS: 02 MESAS COMPUTADORIZADAS COM 2.048 CANAIS: DIMMER: 64 CANAIS DE DEMMER RACK COM 4.000 WATTS POR CANAL. 72 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS. REFLETORES: 144 REFLETORES PAR 64 FOCOS: 48 REFLETORES 16 REFLETORES. 16 REFLETORES COM 08 LAMPADAS EQUIPAMENTOS DMX /FOLLOW SPOTS: 36 MOVINGS HEADS 36 MOVINGS HEADS. 12 MOVINGS LED. 08 PONTOS DE INTERCON 04 MAQUINAS DE FUMAÇA 16 ATTOMICS 04 CANHOES SEGUIDORES 02 LIGHTS COM LAMPADAS DE 8.000WATTS: ESTRUTURAS DE ALUMINIO: 160METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO DE 01.2.3 E 4 METROS, 36 BOXES TRUSS. 08 CORNER BOX, 08 DOBRADIÇAS PARA BOX, 16 CONNER: PARAFUSOS/ARRUELAS: 08 BASES, 08 SLEEVES PARA BOX. 08 SLEEVES: TALHAS, MOTORES: 16 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA. 08 MOTORES DE 01 TONELADA. COM 12 METROS DE ELEVAÇÃO. 01 COMANDO PARA MOTORES DE 08 VIAS. 48 CINTAS DE 01 TONELADA: ACESSORIOS: FIAÇÃO/ACESSORIOS: CABOS DEAC COMPATIVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO: DISTRIBUIDORES DE EBNERGIA. EXTENSÕES. CABO DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÕES 02 EQUIPAMENTOS DEMANDA ESCIFICA DA SEDTUR. DIARIA.	DI	03	SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA-ME	R$ 8.957,83	R$ 26.873,49

Jangada/MT, 06 de Dezembro de 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:3DF943AC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
Primeiro Termo Aditivo
CONTRATO Nº 063/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012
O MUNICÍPIO DE JANGADA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro, Jangada – MT, inscrito no CNPJ nº 24.772.147/0001-68, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDECIR KEMER, informa para quantos interessarem que celebra com a empresa E. S. S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Aditamento ao Contrato nº 063/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - Dot Orçamentária : 05.002.10.302.0012.1024.4490.51.00.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado por mais 97 dias, findando em 31/12/2012. Jangada - MT, 25 de Setembro de 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:04974726

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2012 - Data: 30/11/2012 - Contratado: **ATIVA LOCAÇÃO LTDA** - Valor: **R$ 3.000,00 (três mil reais)** - Objeto – **Contratação de empresa para locação de TOALETES PORTATEIS para realização do 9º Festival do Pastel no Município de Jangada / MT** – Dot Orçamentária: **11.001.01.13.392.0035.2064.339039.00.00.00** - **Secretaria Munic Meio Ambiente, Cultura e Turismo** - Vigência: 30/11/2012 à 31/12/2012. Jangada - MT, 30 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:D14F249F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2012 - Data: 06/12/2012 - Contratado: **RICARDO LUMINA CINTRA JUNIOR EPP** - Valor: R$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais) - Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE *SHOWS* ARTÍSTICOS MUSICAIS **para realização do 9º Festival do Pastel no Município de Jangada / MT** – Dot Orçamentária: **11.001.01.13.392.0035.2064.339039.00.00.00** - **Secretaria Munic Meio Ambiente, Cultura e Turismo** - Vigência: 06/12/2012 à 31/12/2012. Jangada - MT, 06 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:3B3DA124

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2012 - Data: 18/12/2012 - Contratado: **W.M. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME** - Valor: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). - Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO, ILUSTRAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE PANFLETOS, CARTAZES E CARTILHA DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE** – Dot Orçamentária: **05.002.10.301.0013.2038.3390.3900 - Secretaria Municipal de Saúde** - Vigência: 18/12/2012 à 31/12/2012. Jangada - MT, 18 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:29B4E55B

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2012 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. VALDECIR KEMER, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Mun. De Administração e Planejamento, sobre a aquisição direta, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, de uma área de terra na zona urbana, sendo um terreno de 40.000 m² de propriedade do Sr. Sergio Ernesto Gemmi no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), localizado na Nova Jangada, perímetro rural do município de Jangada/MT, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste/MT, conforme copia de Escritura Publica e Certidão de Inteiro Teor para fins de futura oportunidades de instalações empresariais, ficando o preço total no montante de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Jangada - MT, 14 de Novembro de 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:A65D4114

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 021/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: INSAAT CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CALÇAMENTO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO
VIGENCIA: 90 DIAS A CONTAR DE 26/12/2012

SARA FERREIRA LIMA
Licitações/Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:26F17CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 037/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: INSAAT CONSTRUTORA LTDA
OBJETO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO PA MIRASSOLZINHO **VIGENCIA**: 90 DIAS A CONTAR DE 26/12/2012

SARA FERREIRA LIMA
Licitações/Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:582CD5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 138/2012

DECRETO Nº 138 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Tornar sem efeito o Decreto que nomeou o candidato aprovado no concurso público, e dá outras providências.

SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

Considerando, que o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo não compareceu para tomar posse dentro do prazo de 30(trinta) dias, conforme determina o artigo 3º. Do Decreto n. 131/2012, de 26/11/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado que não tomou posse no respectivo cargo dentro do prazo de 30(trinta) dias conforme Decreto nº 131/2012, de 26/11/2012:

CARGO: ELETRICISTA		NÍVEL	GRAU
01	EDILSON MOREIRA DE SOUZA	01	01

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Presidente Tancredo de Almeida Neves", em 27 de dezembro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:DE9DDE0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.312, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera a Lei Municipal de nº 1.935/2008 - Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal de nº 1.935, de 20 de Maio de 2008, em atendimento a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que altera os Art. 132, 134, 135 e 139, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passando a vigorar com as seguintes alterações;

"Art. 31 O Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) membros com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, ficando vedadas as medidas ou artifícios de qualquer natureza que abrevie ou prorrogue esse período.
§ 1º A recondução permitida uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar concorrer ao mandato subsequente em igualdade de condições com os demais pretendentes e submetendo-se ao mesmo processo de escolha, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 2º Para cada Conselheiro Tutelar haverá 1 (um) suplente em cada mandato.” (NR)

“Art. 37 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município ocorrerá da seguinte forma.
I – em data unificada juntamente com todo o território nacional a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;
II – a posse dos conselheiros ocorrerá no dia dez de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;
III – no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.” (NR)

“Art. 43 A remuneração dos Conselheiros Tutelares em exercício, é fixada na forma de subsídio e corresponderá a R$ 1.328,36 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).
§ 1º A posse e o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar não gera relação de emprego com a municipalidade por se tratar de cargo eletivo, cuja obrigatoriedade não é prevista em Lei.
§ 2º A remuneração dos Conselheiros Tutelares estabelecido neste artigo será mensal e individual, sendo alterado na mesma data base que houver a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, vigendo tal disposição para os anos subsequentes.
§ 3º Sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares incidirá o desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e demais contribuições obrigatórias, em conformidade com a legislação do imposto de renda e do regulamento da Previdência Social, respectivamente.
§ 4º Serão concedidas aos conselheiros tutelares, passagens e diárias, nos termos da legislação vigente, sempre quando em viagem a serviço do município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do país, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção.
§ 5º As passagens e as diárias serão concedidas mediante requisição do Conselho Tutelar, juntamente com a documentação que se fizer necessária à comprovação da necessidade de afastamento, encaminhada Secretaria Municipal de Finanças, cuja prestação de contas deverá seguir os mesmos critérios dos demais servidores municipais.
§ 6º Compete a Secretaria Municipal de Finanças, autorizar ou não a liberação do pagamento de passagens e diárias aos Conselheiros Tutelares, mediante a comprovação da real necessidade apresentada pelos Conselheiros Tutelares e de saldo existente em dotação orçamentária prevista para este fim.” (NR)

“Art. 47 A advertência será aplicada no caso de violação das proibições constantes nos incisos I, II, III e IV do art. 45 desta lei.” (NR)

“Art. 48 .....
I .....
II – no caso de violação das proibições constantes nos incisos V, VI, VII e VIII do Art. 45 desta lei.” (NR)

Art. 2º Acrescenta o Art. 43-A na Lei Municipal nº 1.935, de 20 de maio de 2008.

“Art. 43-A Aos Conselheiros Tutelares serão concedidos:
I – gozo de férias anuais remuneradas, por ano de efetivo serviço, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
II - licença maternidade;
III - licença paternidade;
IV - gratificação natalina.

§ 1º Será devido ao Conselheiro Tutelar, o que trata no inciso I deste artigo, adicional correspondente a um terço dos subsídios regulamentares de acordo com o inciso XVII, do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

§ 2º O disposto no inciso I deste artigo será concedido a um Conselheiro por período e mediante autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 3º Ao Conselheiro Tutelar será concedido o disposto no inciso IV deste artigo, que será pago de acordo com a Lei Federal nº 4.090, de 13 de julho de 1962, alterada pela Lei federal nº 9.011, de 30 de março de 1995.
§ 4º O conselheiro que se desvincular do cargo, por interesse próprio, ou vir a incidir no Art. 44, incisos II e III do Art. 46, e Art. 48 e 49, receberá o décimo terceiro salário proporcional aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês do afastamento.
§ 5º A Lei Orçamentária Anual, deverá ainda, estabelecer em programas de trabalho específicos, dotação orçamentária para manutenção de custeio que trata os Art. 43 e 43-A.” (NR)

Art. 3º Os efeitos desta Lei contarão a partir do exercício financeiro imediatamente posterior a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de n.º 2.021, de 31 de agosto de 2009.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:7BD0B501

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção tributária aos mutuários dos programas de habitação de interesse social no ato de aquisição do primeiro imóvel urbano.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do imposto incidente sobre a transmissão de bens intervivos (ITBI) aos mutuários adquirentes de unidades habitacionais urbanas de interesse social, bem como de imóveis integrantes do Programa Nacional de habitação de interesse social, quando da aquisição de seu primeiro imóvel.
§1º A isenção prevista no caput deste artigo não beneficia àqueles que já possuam imóvel urbano ou rural registrado em seu nome.
§2º O benefício previsto no caput deste artigo somente será concedido aos grupos familiares de baixa renda, assim definidos em lei.
§3º O Programa Nacional de habitação de interesse social de que trata o caput deste artigo é o programa “Minha Casa Minha Vida”, ou qualquer outro que for lançado futuramente pela União.

Art. 2º A isenção prevista nesta lei beneficia aos adquirentes de imóveis de até 110m² (cento e dez metros quadrados) de área construída e de, no máximo, 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) de área total, desde que respeitadas as condições e requisitos previstos no art.1º desta lei.
Parágrafo único. Por área construída entende-se toda a área edificada e coberta destinada ao uso residencial.

Art. 3º A comprovação da adequação como grupo familiar de baixa renda deverá ser realizada perante o Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Juara.
Parágrafo único. O grupo familiar de baixa renda poderá ser unifamilair ou multifamiliar.

Art. 4º A isenção prevista nesta lei fica limitada a 01 (uma) única unidade residencial por lote urbano, vedada a isenção aos adquirentes

de imóveis em que haja edificação de mais de 01 (uma) unidade habitacional por lote.
§1º A isenção aqui prevista também fica limitada a 01 (uma) unidade habitacional por adquirente.
§2º O benefício de isenção previsto no art.1º desta lei não será concedido àquele que se sub-rogar (art. 346 e seguintes do Código Civil) no contrato do adquirente (mutuário)

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicáveis a partir de 01 de janeiro de 2013, em respeito à Resolução nº. 23.341/12 do TSE.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:A6A50A92

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.314, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estabelece a isenção do pagamento de tarifas de Transporte Coletivo do Município de Juara para pessoas de mais de 60 anos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A partir da sanção desta lei, fica determinado que as empresas concessionárias tomarão providências no sentido de fixar no interior dos veículos de transporte coletivo do Município de Juara, placas ou adesivos esclarecendo ao cidadão, apresentando apenas documento pessoal de identificação.
§1º As empresas concessionárias de transporte coletivo que atuam dentro do município, nas linhas que integram a cidade de Juara aos Distritos e Comunidades, caberão destinar a reserva de 02 (duas) vagas gratuitas por veículo para os idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos;
§2º Preenchida as duas vagas de reserva para o idoso com mais de 60 anos de idade e com ganho igual ou inferior a dois salários mínimos, fica para os idosos que excederem as vagas gratuitas, o direito do desconto de cinquenta por cento, no mínimo, no valor da passagem do percurso entre a cidade aos Distritos e Comunidades do Município.

Art. 2º O direito assegurado pela presente lei, se efetivará da seguinte forma:
I – as cadeiras reservadas virão com distintivos próprios ou convencionais, indicando os assentos;
II – as cadeiras reservadas à população beneficiária desta lei, ficarão preferencialmente próximas à poltrona do motorista;

Art. 3º Todos os ônibus que opera no transporte coletivo do município, deverá afixar placa indicativa contendo a seguinte advertência.
I – "você não está proibido de sentar-se nestes lugares, porém eles estão reservados para idosos."

Art. 4º As disposições contidas na presente Lei, também se aplicam às cadeiras instaladas em terminais de embarque, quando esses a dispuserem.

Art. 5º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a veicular junto aos meios de comunicação de massa, durante o período de 1 (um) mês, uma campanha educativa visando esclarecer a população sobre os benefícios desta lei.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da vigência desta Lei, para que as empresas cumpram o disposto na mesma.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:73158B21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.245/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **MARIO NILO BERGAMIN MANDADORI**, Matrícula n.º **6465**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Bioquímico, 20** horas / **SUS**, a partir de **31** de **Dezembro** de **2012.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **31** de **Dezembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:BB252555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5.246/2012

Dispõe sobre Exoneração do Diretor do DAES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar do cargo **Diretor** do DAES, o Sr. **HERTON HOFFMANN,** portador da cédula de identidade nº 544494, SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 349.624.769-04, nomeado através da Portaria nº. 024/2009 de 02 de Janeiro de 2009 a partir do dia 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, **31** de **dezembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:34E81854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 569/2012

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional autorizado pela Lei n.º º 1.370/2012 de 09/11/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 no Valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

10 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
10.001 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17 -	Saneamento
512 -	Saneamento Básico Urbano
2.053 -	Manutenção Encargos com o DAES

Códigos	Especificações	Valor
3190-11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.500,00
	Sub-Total da Suplementação	**8.500,00**

Total Geral da Suplementação	**8.500,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

10 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
10.001 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17 -	Saneamento
512 -	Saneamento Básico Urbano
2.053 -	Manutenção Encargos com o DAES

Códigos	Especificações	Valor
3390-30	Material de Consumo	8.500,00
	Sub-Total da Redução	**8.500,00**

Total Geral da Redução	**8.500,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina-MT, em **13** de **Dezembro** de **2012.**

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:0FB2B8A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 572/2012

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 1.370/2012 de 09/11/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 no Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

10 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
10.001 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17 -	Saneamento
512 -	Saneamento Básico Urbano
2.053 -	Manutenção Encargos com o DAES

Códigos	Especificações	Valor
3190-11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
3390-36	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	Sub-Total da Suplementação	**100.000,00**

Total Geral da Suplementação	**100.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina - MT, em **26** de **Dezembro** de **2012.**

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:FA8DCE8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 574/2012

Dispõe sobre a Baixa dos Bens Móveis e Imóveis Pertencente ao Município.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que são conferias em Lei, e, em especial no que dispõe o Decreto n.º 141, de 22/04/91 em seu artigo 26 e,

CONSIDERANDO, que o Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2011, não corresponde à realidade da situação física encontrada,

CONSIDERANDO, o que o serviço do **Departamento de Patrimônio**, após a realização anual do Inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis, constatou a existência de inúmeros bens em situação inutilizados sem condições de uso,

CONSIDERANDO, o que Determina o Artigo 96, da Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica baixados os bens patrimoniais constantes do **Relatório de Bens Baixados, sendo, R$ 567.943,80 em Bens Móveis e R$ 39.532,99 em Bens Imóveis e R$ 187,00 em Bens Móveis da PREVI – JUINA, resultando em um valor total de R$ 607.663,79 (seiscentos e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme ANEXO I e II do presente Decreto.**

Art. 2º - Para efeito de Escrituração, os bens móveis que constarão do Balanço Patrimonial do corrente exercício, serão aqueles registrados nas fichas próprias e Termos de Responsabilidade, devidamente assinados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Juina - MT, em **28** de **Dezembro** de **2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:568518C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 528/2012.

Dispõe sobre a homologação dos Processos Seletivos para recrutamento de pessoal para o provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE, realizados pelo Município de Juína-MT em parceria com o Polo Regional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nos anos de 1998 a 2005, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006; da **Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006**; da Resolução de Consulta n.º 67/2011, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; da Lei Complementar Municipal n.º 1.013, de 04 de abril de 2008 e suas alterações posteriores; e, do Despacho do Prefeito Municipal que acolheu o Parecer Conclusivo da Comissão de Certificação nos autos do Processo Administrativo de Certificação n.º 001/2012, da Administração Pública Municipal de Juína-MT,

DECRETA

Art. 1.º Ficam homologados, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, os Processos Seletivos para recrutamento de pessoal para o provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE, realizados nos anos de 1998 a 2005 pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT em parceria com o Polo Regional de Saúde, Unidade de Juína-MT, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme devidamente certificados pelo Despacho do Prefeito Municipal que acolheu o Parecer Conclusivo da Comissão de Certificação nos autos do Processo Administrativo de Certificação n.º 001/2012, da Administração Pública Municipal de Juína-MT, que constatou que os mencionados Processo Seletivos foram realizados com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a teor do art. 37, caput, da Constituição Federal.

Art. 2.º Em consequência da certificação que trata o art. 1.º, do presente Decreto, DECLARO, com base nas disposições da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006 e da **Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006**, investidos nos cargos de provimento efetivo, 40 (quarenta) horas semanais, de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE, os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO - do presente Decreto, deste passando a ser parte integrante - que foram submetidos aos Processos Seletivos para recrutamento de pessoal realizados nos anos de 1998 a 2005 pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT em parceria com o Polo Regional de Saúde, Unidade de Juína-MT, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 3.º Os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, deverão ser nomeados para tomar posse dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE, mediante Portaria do Prefeito Municipal, considerada a data da homologação dos Processos Seletivos como a data de admissão no serviço público municipal, exceto se admitidos em data anterior na forma da lei.

§ 1.º Fica assegurado a todos que foram submetidos aos Processos Seletivos realizados para o provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE, e devidamente certificados pelo Processo de Certificação n.º 001/2012, o direito de ser investido nestes respectivos cargos, mesmo que não constem da relação do ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, exceto se tenham se afastado do cargo por livre e espontânea vontade.

§ 2.º Os interessados que pretendem ser investidos nos cargos, RESSALVA, deverão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, protocolar junto ao Setor de Recursos Humanos da Administração Municipal, requerimento devidamente instruído, que comprove a sua participação nos Processos Seletivos que foram certicados.

§ 3.º O Requerimento não é ato vinculado, vez que deverá ficar concretamente comprovada à submissão dos interessados nos mencionados Processos Seletivos, a ser apurado por procedimento a ser instaurado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4.º Determino ao Supervisor de Recursos Humanos da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que promova a publicação do presente Decreto no Diário Oficial do Estado – DOE, e após faça a remessa de todos os documentos necessários, nos prazos e da forma, como estabelecidos pelo Manual de Orientações Para Remessa de Documentos, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, para esta Egrégia Corte de Contas, para fins de registro de pessoal.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 489/2012.

Juína-MT, **26** de **Setembro** de **2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto n.º 528/2012

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONSIDERADOS INVESTIDOS NOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE POR FORÇA DA CERTIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS AOS QUAIS FORAM SUBMETIDOS.

PROCESSO SELETIVO REALIZADO NO ANO DE 1998

NOME	CPF/MF	CARGO
ANA SHADLER	622331571/68	ACS*
VALDIVINA APARECIDA MARTINS COSTA	832241221/53	ACS*
BENEDITA DA SILVA MARIANO		ACS
EULA MARIA CASTRO BEZERRA		ACS

PROCESSO SELETIVO REALIZADO NO ANO DE 1999

NOME	CPF/MF	CARGO
ZILDA DUFEKE DA SILVA	550956741/49	ACS*

PROCESSO SELETIVO REALIZADO NO ANO DE 2001

NOME	CPF/MF	CARGO
CLEIDE DOS SANTOS DURINE	000423871/08	ACS*
LEONICE SPARVOLI DE OLIVEIRA	551058581/15	ACS*
JOSÉ APARECIDO SCZERBATEY	722427019/91	ACS*
SILVIO ROBERTO COURA JARDIM	942196481/00	ACS*
BENONIA DE SOUZA DINIZ	488705951/53	ACE*

PROCESSO SELETIVO REALIZADO NO ANO DE 2002

NOME	CPF/MF	CARGO
ELIZANGÊLA ALVES DA SILVA	006598161/80	ACS*
HERMELINO NUNES DIAS	994200821/72	ACS*
MARLY FERNANDES TEIXEIRA RIBEIRO	759834271/72	ACE*

PROCESSO SELETIVO REALIZADO NO ANO DE 2003

NOME	CPF/MF	CARGO
ALEXANDRA ANDREZA MENALDI	009384441/74	ACS*
ROSELI TEREZINHA G. SILVEIRA	006101079/09	ACS*
LILIA SILVA DOS SANTOS	875950011/53	ACS*
SIRLENE BORGES XAVIER		ACS
ADILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA		ACS

PROCESSO SELETIVO REALIZADO NO ANO DE 2004

NOME	CPF/MF	CARGO
MARILDA ÂNGELA DE LIMA	458636791/15	ACS*
JULIANA CEZIMBRA	015622011/31	ACS*

PROCESSO SELETIVO REALIZADO NO ANO DE 2005

NOME	CPF/MF	CARGO
LELICE CARNEIRO FRANCO	835598095/68	ACS*
TIAGO DOS SANTOS MAGANHA	013888091/33	ACS*
SUELI APARECIDA NUNES MACHADO	930042221/91	ACS*
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	014290371/05	ACS*
ALBERLY MOTA DOS SANTOS	772139711/15	ACS*
RUTHY DA SILVA PIVANTE	002997481/03	ACE*
LUCIMAR PEREIRA SOTERO	888868591/04	ACE*

ACS* - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
ACE* - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:4288A925

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 5.217/2012

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS**, Matrícula n.º **1760,** do cargo provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, a partir do dia **31** de **dezembro** de **2012**.

Juína-MT, **31** de **Dezembro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **VICENTE PERUZZO LULU**, Matrícula n.º **1764,** do cargo provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, a partir do dia **31** de **dezembro** de **2012**.

Juína-MT, **31** de **Dezembro** de **2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:077F6A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2012
PROCESSO: Carta Convite n.º 028/2012;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte Construtora Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 28/03/2013;
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:91674959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 031/2012;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Britadeira Lopes Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 28/03/2013;
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:D19436EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 031/2012;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Cotriguaçu Motoserras Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 28/03/2013;
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:6425CEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 147/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 031/2012;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: F B B Concreto Ltda. ME;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 28/03/2013;
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:03333244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 031/2012;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Paulo A. de Queiroz ME;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 28/03/2013;
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:489AF8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 031/2012;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Praobra Industria e Comercio de Materiais de Construção Ltda. - EPP;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 28/03/2013;
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:B2FBCA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 031/2012;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Pretto e Pretto Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 28/03/2013;
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:E9CA3259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200/2012
PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º 022/2012;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Continua Industria, Comercio e Serviços de Sinalização Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 28/03/2013;
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:2567C551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 032/2012;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: J. P. Nascimento - ME;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 28/03/2013;
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:FA267686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 181/2012
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 035/2012;
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: J. P. Nascimento - ME;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 28/03/2013;
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:AFE471D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 11º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2009
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 040/2008;
OBJETO: Reajuste do Preço Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.;
VALOR DO CONTRATO: R$ 358.083,55;
VALOR DO REAJUSTE: R$ 33.469,19;
VALOR DO CONTRATO COM REAJUSTE: R$ 391.552,74;
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:483E36A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2012
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 006/2012;
OBJETO: Construção de 05 (cinco) abrigos para resfriadores de leite nos Assentamentos Iracema I,II e III, Zona Rural;
OBJETO DO ADITAMENTO: Rescisão Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, inciso XV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construções Ltda.;
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:16431901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2011
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 001/2011;
OBJETO: Majoração do Preço Contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte e Construtora Ltda.;
VALOR DO CONTRATO: R$ 192.089,06;
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 22.682,82;
VALOR DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R$ 214.771,88;
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:B522668A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 04/2012

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT, através da Srª. Diretora Executiva Zeni Terezinha Andretta, ***NOMEIA*** *a concursada abaixo relacionada, classificada no* ***Concurso Publico 02/2011****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no jornal oficial do município, na Sede da PREVILUCAS-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT, situada a Av. São Paulo, n.º 489 E – Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - PREVILUCAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1°	*ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA*

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da candidata convocada podendo o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 27 de dezembro de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:F54653DE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2012

DATA: 28.12.2012.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria na area previdênciária na execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, asessoria economica e elaboração da reavaliação do calculo atuarial.
CONTRATO: H. Bosa & F. Garcia Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
PRAZO: 06(seis) meses

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contabilista CRC MT 007113/O-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:D5BD90BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2428, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza a baixa da Condição Resolutiva constante às margens da seguintes matriculas do Setor Industrial III e dá outras providências

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a quitação dos débitos do imóvel pela empresa adquirente, bem como a constatação de transcurso de cinco anos de atividade empresarial, conforme previsto na Lei Complementar nº 49, de 18 de abril de 2007;
Considerando o cumprimento, por parte da empresa, dos prazos e condições estabelecidos na legislação municipal pertinente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a baixa da Condição Resolutiva constante à margem da **matrícula nº 9.148**, do lote nº 08, quadra 41; **matrícula nº 9.149**, do lote nº 09, quadra 41; **matrícula nº 9.150**, do lote nº 10, quadra 41; **matrícula nº 9.151**, do lote nº 11, quadra 41; **matrícula nº 9.152**, do lote nº 12, quadra 41; **matrícula nº 9.153**, do lote nº 13, quadra 41; **matrícula nº 9.154**, do lote nº 14, quadra 41; **matrícula nº 13.697**, do lote nº 15, quadra 41; **matrícula nº 13.698**, do lote nº 16, quadra 41; **matrícula nº 9.157**, do lote nº 17, quadra 41; **matrícula nº 9.158**, do lote nº 18, quadra 41; **matrícula nº 9.159**, do lote nº 19, quadra 41; **matrícula nº 9.160**, do lote nº 20, quadra 41; **matrícula nº 9.161**, do lote nº 21, quadra 41, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde (MT), 27 de novembro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

FÁBIO RICARDO RAABE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:ED6A09FC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº.2429, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2066/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.04.122.0504.2139 .33.90.36.00.00 – 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 170.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.0.0.15.451.0506.1141.44.90.51.00.00 – 301
Obras e Instalações 170.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 27 de novembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:B2B79F98

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.430, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 2074/2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária: 00200 – Departamento do Sistema de Água
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 1302 – H2O – Não Mude Essa Fórmula
Ação: 2016 – Manutenção do Setor de Água
Natureza da despesa: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 14.000,00
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 90.000,00
Órgão: 13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária: 00500 – Departamento de Resíduos Sólidos
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 1304 – Saneamento, Cidade Limpa
Ação: 2026 – Manutenção do Setor de Resíduos Sólidos
Natureza da despesa: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 6.000,00
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 240.000,00
Total R$ 350.000,00

Art. 2º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usados os recursos que alude o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 4320/64, os provenientes do excesso de arrecadação que ocorrerá no vigente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 27 de novembro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:0131D2A9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2431 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 2067/2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor R$ 62.319,98 (Sessenta e Dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: 00100 – Departamento Administrativo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1301 – Gestão Integrada
Ação: 2014 – Manutenção do Setor Administrativo
Natureza da despesa: 31.90.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 5.319,98
33.90.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 27.000,00
Órgão: 13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: 00200 – Departamento do Sistema Água
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 1302 – H2O – Não Mude essa Fórmula
Ação: 2016 – Manutenção do Setor da Água
Natureza da despesa: 33.90.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL R$ 62.319,98

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: 00100 – Departamento Administrativo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1301 – Gestão Integrada
Ação: 2014 – Manutenção do Setor Administrativo
Natureza da despesa: 44.90.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 3.158,99
Órgão: 13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: 00100 – Departamento Administrativo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1301 – Gestão Integrada
Ação: 2015 – Manutenção das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho
Natureza da despesa: 33.90.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 4.697,35
Órgão: 13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: 00100 – Departamento Administrativo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos
Programa: 1301 – Gestão Integrada
Ação: 2010 – Capacitação Profissional Setor Administrativo do SAAE
Natureza da despesa: 33.90.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 4.015,89
Órgão: 13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: 00100 – Departamento Administrativo

Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 1302 – H2O – Não Mude essa Fórmula
Ação: 1182 – Ampliação de Rede de Água Perímetro Urbano
Natureza da despesa: 33.90.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 30.263,25
Órgão: 13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: 00200 – Departamento do Sistema Água
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos
Programa: 1302 – H2O – Não Mude essa Fórmula
Ação: 2017 – Capacitação e Treinamento de Funcionários do Sistema de Água
Natureza da despesa: 33.90.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 4.000,00
Órgão: 13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: 00200 – Departamento do Sistema Água
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 1302 – H2O – Não Mude essa Fórmula
Ação: 2016 – Manutenção do Setor de Água
Natureza da despesa: 44.90.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 9.803,45
Órgão: 13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: 00300 – Departamento Esgoto Sanitário
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos
Programa: 1303 – Esgoto Tratado, População Saudável
Ação: 2025 – Capacitação de Servidores do Setor de Esgoto
Natureza da despesa: 33.90.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 2.173,55
Órgão: 13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: 00300 – Departamento Esgoto Sanitário
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 1303 – Esgoto Tratado, População Saudável
Ação: 2024 – Manutenção do Setor de Esgoto do SAAE
Natureza da despesa: 44.90.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 4.207,50
TOTAL R$ 62.319,98

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 27 de Novembro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:8BE6BDF9

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT			
RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO NO EXERCICIO DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE			
Previsão Legal: art. 45, Parágrafo Único, LC.101/00.			
OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO LDO 2013	**PROJETO**	**VALOR A EXECUTAR**	**VALOR**
CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA	1019	41.404,85	632.621,15
ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	1187		
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO PDTI	1052	910.031,91	71.990,00
PAVIMNETAÇÃO ASFÁLTICA	1055	756.950,08	1.630.337,92
CONSTRUÇÃO DA CADEIA DE LUCAS DO RIO VERDE	1203	129.036,88	370.963,12
ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESPECIAL DA AV.DAS NAÇÕES	1142	341.824,75	78.175,25
CONSTRUÇÃO PSF BAIRRO VENEZA	1207	87.358,92	372.641,08
CONSTRUCAO DA QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO MENINO DEUS	1206		359.393,95
CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA CECÍCILIA MEIRELES	1231	500.000,00	
CONSTRUCAO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITUADO NO BAIRRO VENTURINI	1208		1.056.203,56
E.O.S – URBANIZAÇÃO AV. BRASIL - CPD	1146	784.689,28	505.310,72
PAVIMENTAÇÃO DA AV.DAS NAÇÕES	1141		1.190.000,00
TOTAL		3.551.296,67	6.267.636,75

JOCI PICCINI
Prefeito municipal em Exercício

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:FA5005A5

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT			
RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO NO EXERCICIO DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE			
Previsão Legal: art. 45, Parágrafo Único, LC.101/00.			
OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO LDO 2013	**PROJETO**	**VALOR A EXECUTAR**	**VALOR**
CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA	1019	41.404,85	632.621,15
ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	1187		
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO PDTI	1052	910.031,91	71.990,00
PAVIMNETAÇÃO ASFÁLTICA	1055	756.950,08	1.630.337,92
CONSTRUÇÃO DA CADEIA DE LUCAS DO RIO VERDE	1203	129.036,88	370.963,12
ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESPECIAL DA AV.DAS NAÇÕES	1142	341.824,75	78.175,25
CONSTRUÇÃO PSF BAIRRO VENEZA	1207	87.358,92	372.641,08
CONSTRUCAO DA QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO MENINO DEUS	1206		359.393,95
CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA CECÍCILIA MEIRELES	1231	500.000,00	
CONSTRUCAO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITUADO NO BAIRRO VENTURINI	1208		1.056.203,56
E.O.S – URBANIZAÇÃO AV. BRASIL - CPD	1146	784.689,28	505.310,72
PAVIMENTAÇÃO DA AV.DAS NAÇÕES	1141		1.190.000,00
TOTAL		3.551.296,67	6.267.636,75

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:8DB16475

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - DEZEMBRO 2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 244/2012
CONTRATADO: KATIA T Z MARTA
DATA:28/12/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA:31/03/2013

ELAINE BENETTI LOVATEL
Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:293309FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2012

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2012, DE aquisição de material de construção e eletrico, para atender a secretaria municipal de obras de Luciara, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E A EMPRESA ARILDO LUZ GOMES & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT,** pessoa jurídica de Direito Público**,** situada na Av. Araguaia, 07, inscrita no CNPJ: 03.503.620/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ARILDO LUZ GOMES & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.553.959/0001-08,** sediada na Av. Araguaia, s/nº, bairro, Centro, CEP: 76.660-00 - Município Luciara/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. ARILDO LUZ GOMES, portador da Carteira de Identidade n.º 215.7881/SSP PA, CPF n.º 244.254.002-91, doravante denominada **CONTRATADA**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial Nº 006/2012 e CONTRATO 027/2012, ao Primeiro Termo Aditivo, de acordo com as condições previstas no Edital e a Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
1.1. Fica o prazo contratual previsto no Contrato 027/2012, em sua Cláusula Terceira e seguintes, prorrogado até 28 de maio de 2013, conforme repasse convenio 007/2012 - BMC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
2.1. As demais cláusulas do Contrato 027/2012 permanecerão inalteradas.

Por estarem assim justas e contratadas, lavram o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, com o afã de produzir seus efeitos legais.

Luciara – MT, 26 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT **CNPJ: 03.503.620/0001-31** **REP: PARASSU DE SOUZA FREITAS** **CPF n.º 280918331-72**	**ARILDO LUZ GOMES & CIA LTDA** **CNPJ: 10.553.959/0001-08** **REP: ARILDO LUZ GOMES** **CPF nº 244.254.002-91**

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:2EAF82B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DO CONCURSO PUBLICO

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO –
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 07

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tornam público a retificação do gabarito oficial das provas objetivas do referido concurso, conforme segue:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, apresenta em anexo a retificação do Gabarito Oficial das provas objetivas do concurso Público em referência relativo ao **cargo de Recepcionista.**

Gabarito – Prova Objetiva – Recepcionista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**B**	**C**	**D**	**A**	**A**	**B**	**D**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**C**	**A**	**A**	**D**	**D**	**C**	**A**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	**30**										
A	**D**	**D**	**B**	**B**	**A**	**C**	**D**	**D**	**A**										

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, mantendo os gabaritos inalterados para os cargos de Apoio Administrativo, Agente Administrativo e Contador.

Art. 3º Este Edital Complementar 07 do Concurso Público 001/2012, supracitado entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 28 de Dezembro de 2012

AGENOR JOSÉ ZORZI ALCIONE DE MORAES ZATA
Presidente da Câmara Municipal Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:13135708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 188/2012

CONTRATO Nº. 188/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ERICA SALLAS LOPES – ME – FOGOS ERICA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE MATUPÁ.**.
Valor/Global: R$ 15.000,00
Vigência: 28/12/2012 a 02/01/2013
Fonte Cód. Geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "335" R$ 15.000,00

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:EDECE9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 187/2012

CONTRATO Nº. 187/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGAO – ZERO QUILOMETRO COMBUSTIVEL DIESEL – TRANSFORMADA EM AMBULANCIA TIPO B "SIMPLES REMOÇÃO.
Valor/Global: R$ 121.000,00
Vigência: 28/12/2012 a 30/01/2013
Fonte Cód. Geral: 08.002.10.302.0024.1056.449052 "206" R$ 121.000,00

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:283E4601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 188/2012

CONTRATO Nº. 188/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ERICA SALLAS LOPES – ME – FOGOS ERICA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE MATUPÁ.**.
Valor/Global: R$ 15.000,00
Vigência: 28/12/2012 a 02/01/2013
Fonte Cód. Geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "335" R$ 15.000,00

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:61B611AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 189/2012

CONTRATO Nº. 189/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **KCINCO CAMINHOES E ONBUS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULO MICROONIBUS – EXECUTIVO – COM 25 LUGARES – AR CONDICIONADO - ZERO QUILOMENTRO – COMBUSTIVEL A DIESEL COM PLATAFORMA PARA CADEIRANTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT.
Valor/Global: R$ 420.000,00
Vigência: 28/12/2012 a 30/01/2013
Fonte Cód. Geral: 08.002.10.302.0024.1056.449052 "206" R$ 210.000,00
07.001.12.361.0011.1025.449052 "085" R$ 210.000,00

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:517CC85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 190/2012

CONTRATO Nº. 190/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (CARTEIRA E CADEIRA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.
Valor/Global: **R$ 78.741,00**
Vigência: 28/12/2012 a 31/12/2012
Fonte Cód. Geral: **07.002.12.361.0017.1039.449052 "0119" R$ 78.741,00**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:5EDF544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 191/2012

CONTRATO Nº. 191/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA**
OBJETO: ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2012 PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PASSEIO – ZERO QUILOMETRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.
Valor/Global: **R$ 28.700,00**
Vigência: 28/12/2012 a 10/01/2013
Fonte Cód. Geral: **07.001.12.361.0011.1025.449052 "085" R$ 28.700,00**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:0814DC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP-063

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 28 DE DEZEMBRO DE 2012 as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE MATUPA, maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedor a seguinte Licitante: ERICA SALLAS LOPES com o valor de R$ 15.000,00

Matupá – MT, 28 de Dezembro de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:7D176547

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA Nº 035 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 035 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXONERA ASSESSOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR LAÉRCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica exonerado o Dr. CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 13.077, residente e domiciliado na Rua Bento Alexandre dos Santos, nº 781, Bairro Centro, nesta cidade, portador do RG nº 36.997.980-1/SSP/MT e do CPF nº 336.749.568-96, do Cargo de Provimento Comissionado de ***ASSESSOR JURIDICO*** da *Câmara Municipal de* Mirassol D'Oeste conforme o Artigo 3º da Lei Complementar nº 048 de 05 de maio de 2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2012.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:082839DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 444 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXONERA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da Lei Orgânica do Município, bem como no Título II, Capítulo II da Lei Complementar nº 010, de 16.12.99 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:
P O R T A R I A
Artigo 1º- Fica o Sr. ***SIDNEI FRANCISCO DE MELO***, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.409.013 SSP/PR e do CPF nº 450.001.409-82, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de

Serviços Gerais, exonerado a partir de 31/12/2012 do cargo em Comissão de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, nomeado através da Portaria nº 050 de 10 de fevereiro de 2011, retornando ao cargo de origem na Coordenadoria Administrativa.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 28 de dezembro de 2012.

APARECIDO DONIZETE DA SILVA.
Prefeito Municipal. ADS/rdt.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:FE044527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 445 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXONERA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da Lei Orgânica do Município, bem como no Título II, Capítulo II da Lei Complementar nº 010, de 16.12.99 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte: P O R T A R I A
Artigo 1º- Fica a Sra. ***LUZIA ANTONIA FAZOLO FERNANDES***, brasileira, casada, portadora do RG nº 0104556-3 SSP/MT e do CPF nº 111.666.491-72, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, exonerada a partir de 31/12/2012 do Cargo em Comissão de **SECRETARIA DE FAZENDA**, nomeada através da Portaria nº 003 de 01 de janeiro de 2009, retornando ao cargo de origem na Coordenadoria de Contabilidade.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 28 de dezembro de 2012.

APARECIDO DONIZETE DA SILVA.
Prefeito Municipal. ADS/rdt.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:124835B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 446 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXONERA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da Lei Orgânica do Município, bem como no Título II, Capítulo II da Lei Complementar nº 010, de 16.12.99 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte: P O R T A R I A
Artigo 1º- Fica a Sra. ***ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CARVALHO***, brasileira, casada, portadora do RG nº 602.998 SSP/MT e do CPF nº 429.471.541-34, ocupante do cargo efetivo de Professora, exonerada a partir de 31/12/2012 do Cargo em Comissão de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, nomeada através da Portaria nº 004 de 01 de janeiro de 2009, retornando ao cargo de origem na Secretaria de Educação e Cultura.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 28 de dezembro de 2012.

APARECIDO DONIZETE DA SILVA.
Prefeito Municipal. ADS/rdt.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:5C34D0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 447 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da Lei Orgânica do Município, bem como no Título II, Capítulo II da Lei Complementar nº 010, de 16.12.99 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte: P O R T A R I A
Artigo 1º- Fica o Sr. ***JOSE DE DEUS LIMA***, brasileiro, casado, portador do RG nº 306.248 SSP/MT e do CPF nº 292.921.151-20, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipal, exonerado a partir de 31/12/2012 do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, nomeado através da Portaria nº 368 de 10 de outubro de 2012, retornando ao cargo de origem na Coordenadoria de Fazenda.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 28 de dezembro de 2012.

APARECIDO DONIZETE DA SILVA.
Prefeito Municipal. ADS/rdt

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:3DF59838

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2012

Dispõe sobre a *exoneração de funcionários, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar os funcionários que adiante seguem**:**

NOME	CARGO
João Clóvis Antoniacomi	Assessoria Jurídica
Betânia Patrícia Salles	Procurador Jurídico
Suzye Maria José Conceição Martins	Coord. de Auditoria de Controle Interno
Viviany Turque Pacheco	Coordenadoria de Apoio a Licitação
Cristina Tavares de Menezes	Assessor Técnico de Gabinete
Cláudio Vitalino	Secretário Municipal Administração
Roseli Ferreira Mendes	Diretor Depart. de Recursos Humanos
Agnaldo Soares de Campos	Dir.Dep.de Alist.Militar, Emissão CTPS
Dulcelina Maria de Almeida	Gerente de Programas
Ronilda Rocha F. da Silva	Assessor Técnico Administrativo
Rosa Rei da Silva	Coordenador de Projetos
Maria Auxiliadora Arruda da Silva	Divisão de Almoxarifado

Valdinei Sérgio Muniz Albertoni	Secretário Municipal de Finanças
Elizabeth G. Pereira Machado	Coordenador de Contabilidade
Cleonis Felix do Nascimento	Dir. dep. de Indústria e Comércio
Eloy Schulz	Secretário Municipal de Fiscalização
Walter Max Prehl	Dir. Dep. de Fiscalização e Arrecadação
Maria Sidnei Modesto	Secretária de Assistência Social
Lucélia Sebastiana de Almeida	Dir. Dep. de Atenção Básica
Lucimara Farim Marim de Souza	Assessor Técnico Social
Fernanda C. do Nascimento Cortes	Coordenador de Projeto Social
Lucélia Ferreira Luz	Coordenador de Projeto Social
Ademir Messias da Silva	Secretário Municipal de Infra Estrutura
José Carlos da Silva	Assessor Técnico Infra Estrutura
Aécio Leite de Paula	Assessor Técnico de Turismo
Munira Khalil	Dir.Dep. de Vigilância a Saúde
Narciso Martins de Campos	Dir. Dep. de Atenção Integral a Saúde
Edna Silva Araújo	Assessor Técnico de Saúde
Terezinha Chagas de Mendonça	Assessor Técnico de Saúde
Maria Cristina Garcia Coutinho	Coord. De Projetos de Saúde
Diogo Luiz Queiroz Arnold	Gerente de Programas

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **31/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 17 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:4ABB8159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2012

"Dispõe sobre a exoneração da Srª. Margareth Fidalski e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Srª. **Margareth Fidalski**, portadora do RG nº.784.395 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 482.271.101-34, do cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Legislação e Normas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **31/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 17 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:481DF3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Sr. Joaridis Lojor Ribeiro, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **Joaridis Lojor Ribeiro**, portador do RG. 482.165-SSP/MT, inscrito no CPF nº. 346.402.151-34, do cargo em Comissão de Diretor da Escola Dalci Cândida de Souza, a partir do dia 30/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **30/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:F76E2176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra Eva Odete Tocantins, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª **EVA ODETE TOCANTINS**, portadora do RG. nº 141.448-SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 109.163.691-543, do cargo de Diretora Escolar, na Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa (Zona Rural), a partir do dia 30/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **30/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:D698A80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Srª. Márcia Luíza Machado, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **Márcia Luíza Machado**, portadora do RG nº. 649876-SSP/MT, inscrita no CPF nº. 458.679.091-15, do cargo de Diretora da Escola Municipal Marechal Cândido Rondon, a partir do dia 30/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **30/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:75C467CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Srª. Eliane Ferreira da Silva, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **Eliane Ferreira da Silva**, portadora do RG nº. 924.579-SSP/MT, inscrita no CPF nº. 615.541.111-53, do cargo de Diretora do Centro Educacional Municipal Maria Honorata de Campos, a partir do dia 30/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **30/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:7ABE8FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Srª. Marli Rodrigues Souto e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **Marli Rodrigues Souto**, portadora do RG nº. 10925287-SSP/MT, inscrita no CPF nº. 893.301.531-00, do cargo em Comissão de Secretária Escolar, a partir do dia 30/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **30/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:EE487C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Srª. Tânia Aparecida Mendes Lima e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **Tânia Aparecida Mendes Lima**, portadora do RG nº. 07431236-SSP/MT, inscrita no CPF nº. 593.221.101-63, do cargo em Comissão de Secretária Escolar. A partir do dia 30/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **30/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:4210F915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Sr. Djair Nóbrega de Araújo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **DJAIR NÓBREGA DE ARAÚJO**, portador do RG. 1676074-3-SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 184.757.793-87, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde Coletiva, a partir do dia 30/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **30/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:03E3D78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Srª. Junia Benildes de Almeida Oliveira, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **Junia Benildes de Almeida Oliveira**, portadora do RG. 74988-2-SSP/MT, inscrita no CPF nº. 654.459.101-72, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Ação Pedagógica, a partir de 30/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **30/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:3866FFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Srª. Olga Sanche Lesmo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **OLGA SANCHE LESMO,** portadora do RG nº. 692.523 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 014.885.937-28, do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, a partir do dia 31/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **31/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:FE626A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Sr. João Paulo Nogueira Campos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais lhe conferida pela Lei **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **João Paulo Nogueira Campos,** portador do RG. 1228478-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 012.612.791-31, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Compras e Almoxarifado, a partir de 31/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **31/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:A7F0AF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido *do* Sr. Lucinei Alves de Almeida, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **LUCINEI ALVES DE ALMEIDA**, portador do RG. 109.4381-1-SSP/MT, inscrito no CPF nº. 830.662.841-15, do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gabinete, a partir do dia 07/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **07/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:34B0459D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2010

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Srª. Edna de Oliveira Leite Neves e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais lhe conferida pela Lei **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **Edna de Oliveira Leite Neves,** portadora do RG. 1193563-4 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 841.127.511-68, do cargo em Comissão de Assessora Técnica de Saúde, a partir de 20/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **20/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:C857ECBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido *da* Srª. Benina Auxiliadora de Almeida e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **Benina Auxiliadora de Almeida**, portadora do RG nº. 478.672 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 344.713.241-87, do cargo em Comissão de Coordenadora de Projetos, a partir do dia 20/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **20/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:3F47E886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Sr. Donisete Aparecido e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. Sr. **DONISETE APARECIDO**, portador do RG. nº. 14.433.252-SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 255.047.206-30, do cargo em Comissão de Motorista do Gabinete do Executivo, a partir do dia 31/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **31/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:A1B40975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Srª. Zélia da Guia Nobres e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **Zélia da Guia Nobres**, portadora do RG nº. 632726 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 468.505.621-34, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 31/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **31/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:15CBCB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Srª. Claudiana Amiki, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **Claudiana Amiki**, portadora do RG nº.127.080-1-SSP/MT, inscrita na CPF nº. 887.376.831-87, do cargo em Comissão de Assessora Técnica de Saúde, a partir do dia 07/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **07/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:5D0B5FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Srª. Evanil de Oliveira e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais lhe conferida pela Lei **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **Evanil de Oliveira,** portadora do RG. 1577014-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 012.612.791-31, do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Infra Estrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **31/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:61EEB8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Srª. Maristela Weber e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **Maristela Weber**, portadora do RG nº.1347721-8-SSP/MT, inscrita no CPF nº. 900.930.971-15, do cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Contabilidade, a partir de 31/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **31/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:4DCD19C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Srª. Kelly Oliveira Franco dos Santos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **KELLY OLIVEIRA FRANCO DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 1873779-0-SSP/MT, inscrita no CPF nº. 020.153.351-02, do cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Tesouraria, a partir de 31/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **31/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:E4DF1161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Sr. Florentino Alves dos Anjos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais lhe conferida pela Lei **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **Florentino Alves dos Anjos**, portador do RG nº.14.535.788-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 050.185.228-01, do cargo de Coordenador de Tesouraria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **31/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:DE5ECA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Sr. Alberi Souza Nonato, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **Alberi Souza Nonato**, portador do RG nº.22340432-SSP/MT, inscrito no CPF nº. 038.198.221-19, do cargo de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **31/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:E07A7CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2012

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Sr. Carlos Bueno Rocha e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **Carlos Bueno Rocha** portador do RG nº. 556884 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 405.238.881-04, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Obras, a partir do dia 31/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **31/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 10 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:EA6561F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.071/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, com sede na Avenida Coronel Botelho n/ 458, Centro, município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo Sr. ZENILDO PACHECO SAMPAIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada apenas **"LOCATÁRIA"**, e de outro lado, a Srª**. JOLICE IZABEL MUNIZ**, brasileira, RG nº 0152678-2 SSP/MT e CPF nº. 298944331-20, residente a Rua Carlos Antunes de Almeida – Centro, Nossa Senhora do Livramento-MT, doravante denominado "**LOCADORA"**, vem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação n°. 071/2012, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.o 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **LOCADORA** é proprietária e possuidora de um imóvel localizado situado na Rua Carlos Antunes de Almeida, Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, para atender uma família em estado de vulnerabilidade social, necessita de cuidados especiais e ao acesso a estes recursos, a qual encontra - se livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato original terá seu prazo prorrogado de 31/12/2012 até 31 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o pressente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações, e parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2012, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de dezembro de 2.012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

CLEOMAR CAMPOS ARRUDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:AD48B88A

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2010
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARES

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N. º 03.507.514.0001-26, com sede na Avenida Coronel Botelho n/ 458, Centro, município de Nossa Senhora do Livramento – MT, neste ato representada pelo Prefeito Exmo Sr. ZENILDO PACHECO SAMPAIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade em pleno exercício de seu mandato e funções, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**., jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, situada na Rua Primavera, nº 300, Bosque da Saúde, inscrita no CNPJ sob número 26.804.377/0004-30, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o n. ° 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. ° 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, contratam na melhor forma de direito conforme cláusulas abaixo, vem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação n°. 071/2012, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.o 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 30 (trinta) dias, ou seja, até a data de 31/01/2013 o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 012/2010.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.
Nossa Senhora do Livramento-MT, 28 de dezembro de 2.012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
José Carlos Urias
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F8B0DFB6

PROCURADORIA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.0014/2009

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Coronel Botelho, 458, inscrito no CGC/MF sob. nº. 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, brasileiro, casado, Portador da cédula de Identidade RG: 639.629 SSP/MT e CPF: 452.746301-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como LOCATARIO a Srª. **Eidil Cunha Monteiro da Costa**, brasileira, portador da CIRG nº 331555 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 551.595.591-91, residente e domiciliado neste município, vem celebrar o Quarto presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação n°. 0014/2009, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.o 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Contrato n°. 0014/2009** de Locação de Imóvel Situado na Rua Coronel Botelho, Bairro Centro, para funcionamento dos seguintes órgãos do município: NOSSAPREVI (Previdência dos Servidores Municipal), Almoxarifado Central e Farmácia Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O Contrato original terá seu prazo prorrogado de 31/12/2012 até 31 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
Fundamenta-se o presente aditivo no, inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações, e parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato 0014/2009, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Dezembro de 2012

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

EIDIL CUNHA MONTEIRO DA COSTA
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:3A663067

PROCURADORIA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.092/2009

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Coronel Botelho, 458, inscrito no CGC/MF sob. nº. 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, brasileiro, casado, Portador da cédula de Identidade RG: 639.629 SSP/MT e CPF: 452.746301-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA a Empresa **JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA**, estabelecida na Rua /AV. Miguel Sutil 1372, situada na cidade de Cuiabá, inscrita no CNPJ sob. N°. 06.128.710/0001-88, neste ato representado por seu representante legal Sr. Marcio Joel Santana da Costa RG: 445111 SSP/MT e CPF: 328.156.891-20, vem celebrar o Quinto presente Termo Aditivo ao Contrato n°. 092/2009, nos termos adiantes ajustado, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.o 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
De conformidade com as motivações administrativas constantes no contrato nº092/2009, CV nº 013/09, e tendo em vista a natureza continua dos serviços a serem executados o objeto deste termo aditivo e a prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente Contrato de prestação de serviço de natureza continua segue prorrogado até **31 de janeiro de 2013,** tendo por fundamento legal o Inc. II Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e Aditivo. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato 092/2009, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.
Nossa Senhora do Livramento, 28 de dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:33CC2C22

PROCURADORIA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2009

Por este instrumento particular de **ADITIVO AO CONTRATO 01/2009**, que entre si fazem de um lado, O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Coronel Botelho, 458, inscrito no CGC/MF sob. nº. 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, brasileiro, casado, Portador da cédula de Identidade RG: 639.629 SSP/MT e CPF: 452.746301-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como **LOCATARIO** e de outro lado, a Sr. **ELUIU PEREIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado, RG nº 118.435 SSP/MT e CPF nº 229.838.481-91, residente e domiciliado na rua gov. Julio Campos, Bairro Centro, em N.S. do Livramento - MT, doravante denominada "**LOCADOR"**, vem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato de Locação n°. 01/2009, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.o 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O **LOCADOR** é proprietário e possuidor de um imóvel localizado na Rua gov. Julio Campos Bairro Centro, nesta cidade de Nossa Senhora do Livramento, a qual encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames, com área total d**e 104 m2** (cento e quatro metros quadrados), inscrito na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento sob o nº01010320006001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O Contrato original terá seu prazo prorrogado de 30/12/2012 até 31 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
Fundamenta-se o pressente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações, e parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2009, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.
Nossa Senhora do Livramento, 28 de dezembro de 2.012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ELUIU PEREIRA DE MORAIS
Contratada
Testemunhas:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:CA13869C

PROCURADORIA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.102/2009

Por este instrumento particular de **ADITIVO AO CONTRATO 102/2009**, que entre si fazem de um lado, O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Coronel Botelho, 458, inscrito no CGC/MF sob. nº. 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, brasileiro, casado, Portador da cédula de

Identidade RG: 639.629 SSP/MT e CPF: 452.746301-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como LOCATARIO a Srª. **CLEOMAR CAMPOS ARRUDA**, brasileira, portadora da CIRG nº 1089702-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 920.261.411-34, residente e domiciliado neste município, vem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato de Locação n°. 102/2009, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.o 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A LOCADORA é senhora e proprietária de um imóvel, situado na rua Coronel Vicente Pereira Leite, Bairro centro, S/N, com Matricula de n°. 34.871, nesta cidade de Nossa Senhora do Livramento, o qual é dado em locação à locadora, que recebe e declara que será usado exclusivamente para o funcionamento do Posto da Vigilância Ambiental do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato original terá seu prazo prorrogado de 30/12/2012 até 31 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o pressente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações, e parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 102/2009, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de dezembro de 2.012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

CLEOMAR CAMPOS ARRUDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:CF770D6B

PROCURADORIA MUNICIPAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.099-A/2009

Por este instrumento particular de **ADITIVO AO CONTRATO 099-A/2009**, que entre si fazem de um lado, O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Coronel Botelho, 458, inscrito no CGC/MF sob. nº. 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, brasileiro, casado, Portador da cédula de Identidade RG: 639.629 SSP/MT e CPF: 452.746301-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como LOCATARIO a Srª. **CACILDA MARIA DA SILVA LEITE**, brasileira, portadora da CIRG nº 0064246-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 502.677.101-78, residente e domiciliado neste município, vem celebrar o Sétimo Aditivo ao Contrato de Locação n°. 099-A/2009, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.o 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
De conformidade com as motivações administrativas, o Contrato n°. 099-A-/2009 de Locação do Imóvel localizado na Rua Felicíssimo José da Silva n°. 114, para funcionamento da Secretaria de Saúde do Município**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O Contrato original terá seu prazo prorrogado de 31/12/2012 até 31 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
Fundamenta-se o pressente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações, e parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 099-A/2009, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de dezembro de 2.012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

CACILDA MARIA DA SILVA LEITE
Contratada
Testemunhas:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7ED8A6AA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 352/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Enfermeira **Dulce Ferraz de Oliveira Magalhães, COREN-MT 278.940** nas questões relativas a área técnica e administrativa do Hospital Municipal Maria Arlindo Monteiro da Costa a partir de 28/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2BBC07E0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 353/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o senhor **EDYJAN ALEXANDRE ADDOR DE SOUZA, CRM n° 5974 e CPF n° 667.217.501-63,** do cargo de Medico Diretor Clinico do Hospital Municipal de Nossa Senhora do Livramento Profª Maria Arlindo da Costa, a partir de 28/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D9630362

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 354/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Fernando Luiz Cerqueira Caldas,** do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Saúde, D**AS - 5,** a partir de 28/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:EB574AED

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 355/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Georgina Laura do Vale Souza,** do Cargo em Comissão de Supervisora na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:794A9F25

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 356/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o senhor **José Carlos da Silva,** do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **DAS – 5, a partir de 28/12/2012.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2E4CB9F4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 357/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **José Ricardo Costa Marques Corbelino, OAB n° 5.486/MT** do Cargo em Comissão de Procurador Municipal, **DAS – 5, a partir de 28/12/2012.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C1ADA775

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 358/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Luciênio Batista da Silva,** do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural, **DAS – 5, a partir de 28/12/2012.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D4A81242

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 359/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o Senhor **Marcilio de Souza Machado,** do Cargo de Coordenador da EMPG Monte Hermom localidade Pari - Ninho das Águias, a partir de 28/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F5693426

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 350/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o senhor **Arilson Aparecido de Barros,** do Cargo em Comissão de Coordenador das Escolas Municipais Agrícola Gerônimo de Souza e Saturnino Fortunato de Arruda a partir de 28/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:31EBDD17

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 351/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Benedito Catarino do Espírito Santo,** do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Obras e Infra Estrutura, **DAS – 5**, a partir de 28/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8F771984

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 360/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Roney Cezar Miranda de Carvalho ,** do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, **DAS – 5, a partir de 28/12/2012.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:FEA61384

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 361/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Rosimeire Auxiliadora Carvalho,** do Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Alice Viegas de Pinho, a partir de 28/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:DB568BA7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 362/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exenora a Senhora **Silvana Ferreira Pinto,** do Cargo em Comissão de Assessora **DAS**, a partir de 28/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F0BC0B8A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 363/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Lucia Helena Miranda da Silva,** do Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Assistência Social** – **DAS - 5** a partir de 28/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B3308875

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 364/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Edilene Sakuno Maeda,** do Cargo em Comissão de Auditora Interna, **DAS – 5, a partir de 28/12/2012.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:17581143

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 365/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Heládio Mendes de Campos Maciel ,** do Cargo em Comissão de Secretario de Governo, **DAS – 5**, a partir de 28/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7636836E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 366/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o Senhor **Reinaldo Rodrigues de Almeida,** do Cargo em Comissão de Coordenador de T.I- Técnico de Informatica, a partir de 28/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D854D2ED

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 367/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Vanderley Santana de Campos,** do Cargo de Coordenador da Escola Municipal Maria Metelo Duarte Caldas**,** a partir de 28/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C19DE3E5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 368/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Fabricia de Miranda Oliveira Wendpap,** do cargo de DAS – Assessor Especial, a partir de 28/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:39C22EF8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 371/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o Senhor **Simão Jorge da Silva,** do Cargo em Comissão de Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 28/12/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:26E05899

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2011

TERMO ADITIVO N.º 003 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2011

O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CGC/MF No 33.683.822/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.336.863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00 na qualidade de contratante e do outro lado a empresa **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0001-97, com sede na Avenida Natalino João Brescansin nº 499, centro, na cidade de Sorriso/MT, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo gerente operacional**, Sr. MARCOS ANTONIO MAIA,** brasileiro, casado**,** portador da Carteira de Identidade RG nº 927104 SSP/MT e inscrito no CPF nº 850.523.291-72, residente e domiciliado, na Avenida Porto Alegre nº 2.234, Bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso/MT, na qualidade de Contratado (a), anuem e acordam as Clausulas e condições, abaixo expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo originalmente estabelecido, por mais 03 (tres) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: de **14/12/2012 à 31/03/2013,** por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma continua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo por interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e na clausula décima terceira do contrato nº 347/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 30/06/2011, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.3 – E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais ao fiel cumprimento de todos dos dispositivos.

Nova Bandeirantes - MT, 14 de Dezembro de 2011.

CONTRATANTE:

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATADO:
AGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino
C.P.F.: 014.272.141-74
Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.:784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:759A16B8

PREFEITURA MUNICIPAL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2010

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e De outro lado a Empresa **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado**,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.101.297/0001-56 e Inscrição Estadual nº 13.344.901-7, situada à Avenida Perimetral Rogério Silva s/nº, Setor AP-F2, CEP: 78.580-000, na cidade de Alta Floresta/MT, neste ato representada pela sócia-proprietária Senhora **Sonia Maria Suzuki de Campos,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.827.559-6 e do CIC/CPF nº. 003.038.588-18, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo, visando alterar o contrato n.º 544/2010, nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLAUSULA SÉTIMA:
7.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar até a data de 29/04/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93,e na clausula quarta subitem 4.5 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 20 de dezembro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino
C.P.F.: 014.272.141-74
Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.:784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:C979B2B7

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 340/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e De outro lado a Empresa **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado**,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.101.297/0001-56 e Inscrição Estadual nº 13.344.901-7, situada à Avenida Perimetral Rogério Silva s/nº, Setor AP-F2, CEP: 78.580-000, na cidade de Alta Floresta/MT, neste ato representada pela sócia-proprietária Senhora **Sonia Maria Suzuki de Campos,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.827.559-6 e do CIC/CPF nº. 003.038.588-18, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo, visando alterar o contrato n.º 340/2012, nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLAUSULA SÉTIMA:
7.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar até a data de 09/04/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93,e na clausula quarta subitem 4.5 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 09 de Novembro de 2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino
C.P.F.: 014.272.141-74
Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.:784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:B12BCB0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017 /2012

Dispõe sobre a reapresentação dos Servidores Municipais que se encontram em situação de Cedência aos Órgãos das Esferas Federal e Estadual e dá outras providências.

O Senhor **JAMAR DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas em Consonância com a Lei Federal o nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999;
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica determinado no dia 07 (sete) de Janeiro de 2013 para reapresentação no Departamento de Recursos Humanos os servidores cedidos para outros órgãos das esferas Estadual e Federal;
§ 1o *Há a necessidade da reapresentação para a redistribuição dos referidos servidores nas diversas secretarias do município ou a renovação da Cedência.*
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Nova Brasilândia MT, 28 de Dezembro de 2012.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e Publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:F4AE2182

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 129/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z SEGUNDO A TABELA ABCFARMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, o Prefeito Municipal deliberou no sentido de **REVOGAR** o processo licitatório em epígrafe por motivos de interesse público. Nova Canaã do Norte, 28 de Dezembro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:C8A07313

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 121/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da CPL (Comissão Permanente de Licitação), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2012**, tendo como objeto a: **CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS, NAS LINHAS DO "DISTRITO DE COLORADO DO NORTE À NOVA CANAÃ DO NORTE" E "NOVA CANAÃ DO NORTE À USINA HIDRELÉTRICA COLIDER', NESTE MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT"**, neste ato sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **EDVALDO GARCIA-ME** e **P. C. SEMELER TRANSPORTES LTDA**. Nova Canaã do Norte, 28 de Dezembro de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:06666137

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 060-2012

MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº060/2012–ASS-10/12/12–Vcto 10/02/13-Vlr-148.073,95-Contratada E.S.S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES -ME – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO USINADO A QUENTE) DA RUA MATO GROSSO COM A AVENIDA TIRADENTES, COM UM TOTAL DE 1.904,00M² NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA/MT, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO Nº146/12 PROVENIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇAO URBANA-SETPU.

Nova Marilândia-MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:882FA99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 061-2012

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº061/2012–ASS-13/12/12–Vcto 29/04/13-Vlr-1.186.449,23-Contratada HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – OBJ: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE (FUNASA).

Nova Marilândia-MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:2E9C9D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 062-2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº062/2012–ASS-21/12/12-Vcto 23/12/12-Vlr-7.800,00 Contratado: E.B. DE SOUZA –SHOW E EVENTOS - ME – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW COM MUSICAIS PARA ANIMAÇÃO DO XXI ANIVERSARIO DA CIDADE DE NOVA MARILANDIA-MT.

Nova Marilândia-MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:90514000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO 068-2011

1º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO Nº0068/2011–ASS-03/12/12-Vcto 20/05/2013-Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA – OBJ:PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

Nova Marilândia-MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:77BAAF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO 010-2011

3º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO Nº010/2011–ASS-28/12/12-Vcto 01/09/2013- Contratado: ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
– OBJ:PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

Nova Marilândia-MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:39C2C675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO 054-2011

3º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO Nº054/2011–ASS-17/12/12-Vcto 11/02/2013- VLR-43.724,05-Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA – OBJ: ADITAMENTO DE ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVAS DE CALCULO NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DAS: RUA DOS GIRASSÓIS, RUA DO JASMIM E RUA DAS ROSAS PERFAZENDO UM TOTAL DE 845,64 M² NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA –MT

Nova Marilândia-MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:F37F7F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO 055-2011

1º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO Nº055/2011–ASS-28/12/12-Vcto 03/02/2013- Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA – OBJ:PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

Nova Marilândia-MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:3FCFDEFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 045-2012

1º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO Nº045/2012–ASS-28/12/12-Vcto 31/05/2013- Contratado: MODELO ENGENHARIA LTDA EPP – OBJ:PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

Nova Marilândia-MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:D536A858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 065-2011

2º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº065/2011–ASS-28/12/12-Vcto 31/03/13- Contratado: COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – OBJ:PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

Nova Marilândia-MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:F8A14EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 138/2012

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Ficam exonerados a partir do dia 31 de Dezembro de 2012 dos seus respectivos cargos em comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, o Sro **VALDEIR DA SILVA LEITE** RG Nº 1201324-2 - SJ/MT e CPF Nº 896.927.481-20, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 346, Centro, em Nova Marilandia - MT, nomeado pela Portaria Nº **003/2012** e o Sr° **RONIE DE SOUZA SOAVE** RG Nº 968044 – SSP/MT e CPF Nº 965.867.531-04, residente e domiciliado na Rua das Petúnias, Q 20/Lt 01, Jardim Planalto, em Nova Marilandia - MT, nomeado pela Portaria Nº **054/2012** .

Art. 2° Os direitos decorrentes das exonerações, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Os exonerados deixarão os cargos fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE 28/12/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:09DD2983

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 139/2012

EMENTA: EXONERA FUNCIONÁRIOS DOS CARGOS DE DISPONIBILIDADE E PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos de Disponibilidade e Provimento em Comissão do Município de Nova Marilândia:
A SRª. **DEVANIRA LEITE SOUTO**, PORTADORA DA RG Nº 966 748 - SSP/MT E CPF Nº 888.269.021-00, nomeada por força da Portaria N° **034/2010**.

O SRº. **SEBASTIÃO IDAEL RODRIGUES DOS SANTOS**, PORTADOR DA RG Nº 181 031 SSP/MS E CPF Nº 294.296.761-72, nomeado por força da Portaria Nº **002/2009**.

A SRª. **MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA**, PORTADORA DA RG Nº 740 800 SSP/MT e CPF Nº 468.444.141-53, nomeada por força da Portaria **Nº 004/2009**.

A Srª **MARIA DE LOURDES DALFIOR DE OLIVEIRA**, PORTADORA DA RG Nº 136642 - SSP/MT e CPF Nº 433.138.171-49, nomeada por força da Portaria Nº **006/2009.**

O Srº. **JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**, PORTADOR DA RG Nº 966 775 SSP/MT e CPF Nº 902.114.801-34, nomeado por força da Portaria nº **081/2011**.

O Srº. **EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO**, PORTADOR DA RG Nº 09670653 SSP/MT e CPF Nº 805.601.481-00, nomeado por força da Portaria nº **055/2012**.

A Srª **EDNA SOUTO DE OLIVEIRA**, PORTADORA DA RG Nº 967 035 - SSP/MT e CPF Nº 764.493.601-78, nomeada por força da Portaria Nº **032/2011.**

Art. 2° Os direitos decorrentes das exonerações, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Os exonerados deixarão os cargos fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE 28/12/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:D3F5FF1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA

PORTARIA Nº. 362/2012
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA"

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ELLEN DA SILVA MONASKI, portadora do RG nº. 15124452 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 005.034.771.33, licença para tratar de assunto de saúde.
Art. 2º - O servidor estará afastado a partir do dia 08/02/2012.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Fevereiro de 2012.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 01 de Março de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:22689D01

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR

PORTARIA Nº. 363/2012
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR"

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. MAURO ROBERTO DE FREITAS, portador do RG nº. 108.418 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 557.742.611.15, licença para tratar de assunto de saúde.
Art. 2º - O servidor estará afastado a partir do dia 30/01/2012.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Janeiro de 2012.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 01 de Março de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:AC70853D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA

PORTARIA Nº. 361/2012
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA"

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA RIEGER, portadora do RG nº. 9032844186 SJ/MS, inscrita no CPF sob o n.º 499.073.870.53, licença para tratar de assunto particular.
Art. 2º - O servidor estará afastado a partir do dia 01/02/2012.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:1D3F3687

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA

PORTARIA Nº. 360/2012
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA"

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. SIRLEI BRAGANCA GESSO, portadora do RG nº. 1173048-0 SJ/SP, inscrita no CPF sob o n.º 930.040.101.78, licença para tratar de assunto particular.
Art. 2º - O servidor estará afastado a partir do dia 01/02/2012.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:DD61680C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 022-2012

Portaria Nº 022/2012

Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Câmara Municipal de de Vereadores de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

OSr. Pedro Lopes Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o Portaria nº 010/2012 datado em 01/06/2012, Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, devera desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos desta Portaria, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme Portaria nº 010/2012 datado em 01/06/2012, Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.

§ 1º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e dopassivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre aspartes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

IV - redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;

V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;

VI - valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

VII - valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

VIII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

IX - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

X - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos depropriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XII - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ouperda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XIII - exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;

XIV - valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

XV – valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

§ 2º Fica a equipe de Contabilidade, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, para atender às normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALORRECUPERÁVEL

Art. 2º Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 3º Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º desta Portaria.

§ 1º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.

§ 2º Uma vez realizada a reavaliação prevista no caputdo artigo 1º desta Portaria, deve-se observar a periodicidade recomendada pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 4º Compete ao Poder Legislativo, a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por no mínimo três servidores da Câmara Municipal.

§ 1º A comissão a que se refere o caputrealizará os procedimentos de reavaliação dos bens conforme tabela abaixo descrita:

Título	vida útil (anos)	valor residual
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%
Mobiliário em Geral	10	10%
Veículos Diversos	15	10%
Acessórios para Automóveis	5	10%
Outros Bens Móveis	10	10%

§ 2º Deverá ser arquivada cópia do relatório técnico dos bens após sua reavaliação.

Art. 5º Realizada a reavaliação pela caberá à equipe de Contabilidade, efetuar os registros de atualização do valor no cadastro dos bens no Sistema Patrimonial da Câmara Municipal de Nova Monte Verde.

CAPÍTULO III

DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 6º O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.

§ 2º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 3º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 4º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão debens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 7º Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;

IV - animais que se destinam à exposição e à preservação; e

V - terrenos rurais e urbanos.

Art. 8º A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros;

II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III - a obsolescência tecnológica; e

IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 3º O órgão informar a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, na amortização e na exaustão do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
Seção I
Da Fiscalização
Art.10º. Compete à Secretaria Administrativa, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes nesta Portaria e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.
§ 1º Havendo descumprimento do disposto nesta Portaria, Secretaria Administrativa comunicará ao responsável a pendência ou restrição, para que este efetue a regularização em 30 (trinta) dias.
Seção II
Das Sanções
Art.11º Compete a Secretaria Administrativa deliberar as seguintes medidas, no caso de descumprimento do disposto nesta Portaria:
I - notificar o responsável para que regularize a pendência ou restrição em 15 (quinze) dias;
Art.12º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeita os servidores e empregados, na esfera Municipal, à responsabilidade administrativa e civil, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art.13º A Câmara Municipal de Nova Monte Verde procedera à reavaliação ou à redução ao valor recuperável dos seus bens até o final do exercício de 2012. Parágrafo único. Os demais procedimentos previstos no art. 1º somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no caputdeste artigo.
Art.14º Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício financeiro depublicação desta Portaria ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos no art. 1º desta Portaria.
Art.15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, em 03 de dezembro de 2012.

PEDRO LOPES FILHO.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:9F03CBB0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 023-2012

PORTARIA N.º 023/2012

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ADVOGADO FERNANDO LUIS VERISSIMO"

PEDRO LOPES FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:
COMUNICA:
ARTIGO 1º - Fica exonerado o Senhor FERNANDO LUIS VERISSIMO do Cargo de Advogado da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – Mato Grosso.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de Dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.
Nova Monte Verde-MT, 20 de Dezembro de 2012.

PEDRO LOPES FILHO
Presidente

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:967A364A

PREVVER
PORTARIA 036/2012

Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do PREVVER - Fundo Municipal de Previdencia Social do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

A Sª. Marcia Cristina de Souza Batista, Diretora Executiva deste Fundo de Previdencia, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 019/2012 de 30/05/2012, Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Nova Monte Verde devera desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos desta Portaria, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme Portaria nº 019/2012 de 30/05/2012, Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.
§ 1º Para os fins desta Portaria, entende-se por:
I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e dopassivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre aspartes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
IV - redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VI - valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VII - valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
VIII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
IX - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
X - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos depropriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
XII - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ouperda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
XIII - exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;

XIV - valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;
XV – valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;
§ 2º Fica a Divisão de Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, para atender às normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALORRECUPERÁVEL

Art. 2º Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.
Art. 3º Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º desta Portaria.
§ 1º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.
§ 2º Uma vez realizada a reavaliação prevista no caputdo artigo 1º desta Portaria, deve-se observar a periodicidade recomendada pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.
Art. 4º Devido ao volume reduzido de funcionários deste Fundo de Previdência compete ao Poder Executivo, a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável neste órgão.
§ 1º A comissão a que se refere o caputrealizará os procedimentos de reavaliação dos bens moveis conforme tabela abaixo descrita:

Título	Vida útil (anos)	Valor residual
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	0%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	10	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
Mobiliário em Geral	10	10%
Veículos de Tração Mecânica	15	10%
Outros Bens Móveis	10	10%

§ 2º Deverá ser arquivada cópia do relatório técnico dos bens após sua reavaliação.
Art. 5º Realizada a reavaliação pela Comissão, caberá a Direção Executiva, efetuar os registros de atualização do valor no cadastro dos bens no Sistema Patrimonial deste Fundo de Previdência.
Art. 6º Os bens Imóveis, que venham ser adquiridos ou construídos terão de ser reavaliados utilizando dos procedimentos adotados no Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 7º O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.
§ 1º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.
§ 2º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.
§ 3º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.
§ 4º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão debens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.
Art. 8º Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:
I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;
IV - animais que se destinam à exposição e à preservação; e
V - terrenos rurais e urbanos.
Art. 9º A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico.
§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:
I - capacidade de geração de benefícios futuros;
II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III - a obsolescência tecnológica; e
IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.
§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.
§ 3º A entidade informara a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, na amortização e na exaustão do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Da Fiscalização

Art.8º. Compete à Diretora Executiva, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes nesta Portaria e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.
§ 1º Havendo descumprimento do disposto nesta Portaria, a Diretora Executiva comunicará ao Presidente da Comissão a pendência ou restrição, para que este efetue a regularização em 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.9º Os órgãos e entidades a que se refere o art. 1º desta Portariaprocederão à reavaliação ou à redução ao valor recuperável dos seus bens até o final do exercício de 2012. Parágrafo único. Os demais procedimentos previstos no art. 1º somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no caputdeste artigo.
Art.10º Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício financeiro depublicação desta Portaria ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos no art. 1º desta Portaria.
Art.11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde MT, 12 de Dezembro de 2012.

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Evandro Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:19A824E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123-2012

Portaria nº 123/2012.

Súmula: Nomeia a Comissão de Inventário Físico e Financeiro da Prefeitura de Nova Monte Verde e do PREVVER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde, e dá outras Providências.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Artigo 1º - Fica constituída a comissão de Inventário Físico e Financeiro desta Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde - PREVVER, para o exercício de 2012.
Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta por 04 (quatro) membros, sendo Presidente o(a) Sr.ª Mirian Barbosa Camargo, como secretário o Sr. Josimar dos Santos, como membros o Sr. Gilson Luiz Veríssimo e Sra. Márcia Cristina de Souza Batista.

Artigo 3º - Compete à Comissão de Inventário, proceder as seguintes atribuições: Proceder ao levantamento, avaliação, e por fim, inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis da Prefeitura e do PREVVER de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Unidade por ocasião do encerramento do exercício de 2012, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2012.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT., 26 de Dezembro 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:1D9D0D04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré UF MT, inscrita no CNPJ nº 04.202.280/0001-71, autoriza a empresa **KEILA CRISTINA GUARATO - EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J., sob o nº **15.436.834/0001-11**, estabelecida à Avenida Araguaia, nº 2246, Setor Norte, Água Boa - MT, celebrado entre as partes através do contrato nº 082/2012, de acordo com a Licitação **Edital de Concorrência nº 001/2012**, a dar início aos serviços das obras objeto do contrato acima, localizadas **na Reserva Indígena denominada "Aldeia Cachoeira" na Reserva Indígena denominada "Aldeia Maire' a"**, Nova Nazaré – MT, neste Município.

Nova Nazaré, MT, 28/12/2012.

WALTER SANTIAGO REHDER
Engenheiro Civil, CREA: 260290541-0

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:3758D65E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 065/2012 AO CONTRATO 049/2011

Partes interessadas: prefeitura municipal de Nova Olímpia - MT, e a empresa: **SÓ AGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**
objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO JATOBA E RIO BRANCO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT**
OBS: O aditamento é provido do aumento de serviços em função da adequação da extensão real prevista no projeto.
Código orçamentário:
08.08003.26.782.0021.1813.4.4.90.51.00.00-301
08.08003.26.782.0021.1813.4.4.90.51.00.00-999
Valor: R$ 47.581,53(quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e cinqüenta e três centavos)
Nova Olímpia-mt, 28 de DEZEMBRO DE 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:8559EBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 971 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

INSTITUI A CÂMARA MIRIM NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Faço saber que a Câmara de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, a "Câmara Mirim", com os seguintes objetivos gerais:
I - despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;
II - integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;
III - criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem.
§ 1º A Câmara Mirim terá sua sede no Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, anexa à Câmara de Vereadores.
Art. 2º Constituem objetivos específicos do programa:
I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, lei e atividades gerais da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT;
II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Olímpia e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Nova Olímpia-MT que mais afetam a população;
IV – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;
V – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "Câmara Mirim" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.
Art. 3º A "Câmara Mirim" será composta por 9 (nove) Vereadores Mirins, devidamente matriculados nas turmas de 8ª série do Ensino Fundamental e 1º ano de Ensino Médio em estabelecimentos públicos e privados do ensino fundamental do Município de Nova Olímpia-MT, mediante processos seletivos de escolha, vedada reeleição.
§ 1º O processo de escolha dos Vereadores Mirins, dar-se-á por eleição, mediante voto direto e secreto, dela podendo participar como eleitores os professores e os servidores dos estabelecimentos escolares públicos e privados de 8ª série do Ensino Fundamental e 1º ano de Ensino Médio do município de Nova Olímpia-MT; e, alunos devidamente matriculados de 8ª série do Ensino Fundamental e 1º ano de Ensino Médio dos estabelecimentos escolares públicos e privados do município de Nova Olímpia-MT.
§ 2º A candidatura a Vereador Mirim é individual, podendo candidatar-se alunos com idade mínima de 12 anos e máxima de 15 anos na data da realização da eleição e que estejam devidamente matriculados de 8ª série do Ensino Fundamental e 1º ano de Ensino Médio dos estabelecimentos de Ensino Público e Privado de Nova Olímpia-MT, observados dois critérios:
I – Concurso de redação sobre temas atuais.
II – Análise do currículo escolar do aluno, de sua atuação e participação na escola.
§3º A campanha deverá se desenvolver internamente, nos estabelecimentos públicos de ensino fundamental, no período de 10 (dez) dias anteriores à realização da eleição, priorizando-se o debate e exposição de idéias, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária.
§ 4º Caberá a Câmara Municipal a organização e coordenação da eleição da Câmara Mirim, estabelecendo normas, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observados pelos

candidatos, garantindo igualdade entre os mesmos durante a campanha eleitoral.
§ 5º O processo de escolha e o mandato dos "Vereadores Mirins" será regulamentado por uma comissão de Vereadores nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, com auxílio da representante da Secretaria Municipal de educação do Município de Nova Olímpia-MT.
§. 6º Esses e outros critérios para eleição dos vereadores-mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, por ato da Mesa Diretora.
Art. 4º A eleição para Câmara Mirim ocorrerá no mês de março.
Parágrafo único. O vereador-mirim exercerá mandato de um ano.

Art. 5º Fica criada, na Câmara Municipal, uma comissão representativa do Legislativo para acompanhar os trabalhos de eleição dos vereadores mirins.
Art. 6º - Serão considerados eleitos 9 (nove) alunos titulares e 9 (nove) alunos suplentes.
§ 1º Os candidatos eleitos participação de Sessão Solene realizada pela Câmara para diplomação e posse na última semana do mês de março.
§ 2º A primeira reunião deverá promover a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Mirim, mediante votação aberta, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretário.
Art. 7º Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade nova-olimpiense, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público.
§ 1º O Poder Legislativo fornecerá normas e modelos de proposições para que os Vereadores-Mirins possam sistematizar suas propostas;
§ 2º As propostas dos Vereadores-Mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.
Art. 8º As sessões da Câmara Mirim realizar-se-ão mensalmente, tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município de Nova Olímpia.
Parágrafo único. A mesa da Câmara Municipal estabelecerá, anualmente, calendário para as sessões da Câmara Mirim.
Art. 9º As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quorum de maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores Mirins.
§ 1º Para garantir quorum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado.
§ 2º O suplente somente assumirá a vaga do titular, em caso de desistência formalizada ou se este, faltar a 02 (duas) sessões consecutivas, sem motivo justificável, que sofrer punição disciplinar na escola e que deixar de tomar posse, sem motivo justificado.
Art. 10. O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se na última semana do mês de novembro do mesmo ano da eleição, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Olímpia, os quais serão homenageados através de entrega de diploma.
Parágrafo único. Os vereadores mirins não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.
Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Olímpia-MT, 21 de dezembro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:D93996AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 972 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA OU BIOMBO OU SIMILAR, NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Faço saber que a Câmara de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de divisória, biombo ou similar nas agências bancárias e postos de serviços dos estabelecimentos bancários do município de Nova Olímpia - MT, entre os caixas e o espaço reservado para clientes que aguardam atendimento, proporcionando privacidade às operações financeiras.

§ 1º As divisórias, biombos ou similares deverão ter altura mínima de 1m80cm (um metro e oitenta centímetros) e, ser confeccionadas em material que impeça a visibilidade, de forma que individualize o atendimento, impossibilitando que outras pessoas vejam qual operação o usuário está realizando.

§ 2º Não estão sujeitos à exigência prevista no caput os caixas eletrônicos e os serviços em que houver auto-atendimento por parte dos clientes.

Art. 2º Os estabelecimentos bancários disporão do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação, para adequar suas agências e postos de serviços ao disposto nesta Lei.

Art. 3º O estabelecimento bancário que infringir o disposto na Lei estará sujeito às seguintes penalidades, aplicadas sucessivamente:

I- Advertência, com prazo de 30 (trinta) dias úteis para a regularização da pendência;
II- Multa;
a) persistindo a infração, aplicar-se-á multa no valor de 1000 (um mil) UPFM/NO (Unidade Padrão Fiscal do Município de Nova Olímpia);
b) Se, até 30 (trinta) dias úteis após a aplicação da multa, não houver regularização da situação, aplicar-se-á uma segunda multa no valor de 2000 (dois mil) UPFM/NO (Unidade Padrão Fiscal do Município de Nova Olímpia).
III- Cassação da licença de localização: se, após 30 (trinta) dias úteis da aplicação da segunda multa, persistir a infração, o município procederá à cassação da licença de localização do estabelecimento bancário.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta lei e a aplicação de penalidades competirão ao órgão municipal de fiscalização ou à entidade municipal assemelhada formalmente conveniada.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Olímpia-MT, 21 de dezembro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:03D30E3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062/2012

DECRETA INSERVÍVEIS OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. Dorival Lorca Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e,

CONSIDERANDO ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena, por se encontrarem em desuso e em situação precária (inservíveis), conforme Parecer da Comissão de Administração de bens Patrimoniais do Município, especialmente designada para este fim, conforme Portaria n.º 131/2012, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Os bens referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração, a partir desta data, para que sejam depositados no aterro sanitário municipal, o mais breve possível, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2.012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 20/12/2012 à 20/01/2013

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:B1E70184

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO 021/2012

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 021/2012.
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18
Contratada: Sônia Duarte Pereira de Oliveira
Data Assinatura: 21/12/2012
Motivo: Rescisão por termino de contrato.
Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D8CB2C39

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO 025/2012

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 025/2012.
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18
Contratado: Johnny Luiz Sur
Data Assinatura: 21/12/2012
Motivo: Rescisão por termino de contrato.
Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:4780B89B

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO 026/2012

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 026/2012.
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18
Contratada: Luciana Rodrigues da Costa
Data Assinatura: 21/12/2012
Motivo: Rescisão por termino de contrato.
Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:27FB44CD

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO 029/2012

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 029/2012.
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18
Contratada: Claudia Maria Moro
Data Assinatura: 21/12/2012
Motivo: Rescisão por termino de contrato.
Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:3C2B2A1A

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO 030/2012

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 030/2012.
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18
Contratada: Marcos Antonio Carrillo Garcia
Data Assinatura: 21/12/2012
Motivo: Rescisão por termino de contrato.
Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:6294349A

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO 031/2012

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 031/2012.
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18
Contratada: Fernanda Aparecida Gonçalves
Data Assinatura: 21/12/2012
Motivo: Rescisão por termino de contrato.
Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1FA0F17D

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO 035/2012

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 035/2012.
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18
Contratada: Rita de Cássia Ferreira Neves Santana
Data Assinatura: 21/12/2012
Motivo: Rescisão por termino de contrato.
Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:EFC87158

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO 036/2012

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 036/2012.
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18
Contratado: Sebastião Cândido
Data Assinatura: 21/12/2012
Motivo: Rescisão por termino de contrato.
Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:AB8F9EC6

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO 037/2012

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 037/2012.
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18
Contratada: Gislâine Oliveira dos Santos
Data Assinatura: 21/12/2012
Motivo: Rescisão por termino de contrato.
Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C1377B03

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO 039/2012

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 039/2012.
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18
Contratada: Solange Adriana de Morais Paixão
Data Assinatura: 21/12/2012
Motivo: Rescisão por termino de contrato.
Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:A2B21B88

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO 040/2012

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 040/2012.
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18
Contratado: Dionisio Cassenote
Data Assinatura: 21/12/2012
Motivo: Rescisão por termino de contrato.
Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:3AE71BB6

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO 041/2012

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 041/2012.
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18
Contratada: Maria Lucia Mendes
Data Assinatura: 21/12/2012
Motivo: Rescisão por termino de contrato.
Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:76F0205B

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO 043/2012

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 043/2012.
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18
Contratada: Ivone Aparecida dos Santos
Data Assinatura: 21/12/2012
Motivo: Rescisão por termino de contrato.
Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:063C0467

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 004-2012

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2012.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2012 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº. 132/2012, torna Público:

A relação dos candidatos com inscrição deferida para realização das provas do Processo Seletivo Simplificado que se realizarão no Município de Nova Santa Helena no dia, horário e local abaixo especificados:
DATA: 20/01/2013
LOCAL: ESCOLA BRANCA DE NEVE
ENDEREÇO: Avenida Brasil s/nº, Centro – CEP 78.548-000, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso
HORÁRIO: 08 HORAS
CARGO: Professor II e Auxiliar de Educação Infantil.

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
001	031.440.449-03	Fernanda Aparecida Gonçalves	Professora II
002	033.143.711-28	Zenaide Fonseca da Cruz Domingues	Auxiliar de Educ. Infantil
003	039.126.381-10	Aurilene Pinto da Silva	Auxiliar de Educ. Infantil
004	021.006.851-55	Graziely Cristina de Oliveira Kolakowiski	Auxiliar de Educ. Infantil
005	042.001.411-08	Jucimeire Rocha da Cruz	Auxiliar de Educ. Infantil
006	117.418.158-35	Rita de Cassia Ferreira Neves Santana	Professora II
007	029.053.879-39	Claudia Maria Moro	Professora II
008	002.277.721-05	Dionisio Cassenote	Professor II
009	037.848.921-67	Lucimara Teixeira da Silva Vieira	Auxiliar de Educ. Infantil
010	875.486.401-10	Sonia Duarte de Oliveira	Auxiliar de Educ. Infantil
011	429.662.211-00	Maria Lucia Mendes	Professora II
012	748.541.601.44	Gislaine Oliveira dos Santos	Auxiliar de Educ. Infantil
013	020.045.371-83	Lucimeire Alves Barbosa	Auxiliar de Educ. Infantil

014	046.390.661-63	Sabrina Marcondes	Auxiliar de Educ. Infantil
015	033.095.801-13	Karla Gracieli Cavalcante Moraes	Professora II
016	900.774.581-68	Raquel Rovani	Professora II
017	019.197.551-60	Mirian Souza Simão Ribeiro	Professora II
018	003.814129-97	Raquel do Prado	Professora II
019	958.708.141-20	Geziane de Souza Lopes	Auxiliar de Educ. Infantil
020	014.271.881-57	Solange Adriana de Morais Paixão	Professora II
021	016.429.839-85	Laudiceia Monteiro de Souza	Auxiliar de Educ. Infantil
022	026.602.441-62	Naiara Cristina Queiros Lindolph	Auxiliar de Educ. Infantil
023	060.051.679-28	Marcos Antonio Carrillo Garcia	Professor II
024	754.623.541-34	Cristiane Bruna Rodrigues Costa	Auxiliar de Educ. Infantil
025	037.068.276-97	Cleuza da Silva	Professora II
026	029.356.011-06	Elaine Aparecida Rezende	Auxiliar de Educ. Infantil
027	051.134.141-58	Vanessa Todeno Gonçalves	Auxiliar de Educ. Infantil
028	344.673.191-15	Maria Aparecida Gomes Evaristo	Auxiliar de Educ. Infantil
029	976.167.531-91	Lucineia Luna	Auxiliar de Educ. Infantil
030	020.948.801-84	Michelle Fernanda Matias Leite	Auxiliar de Educ. Infantil
031	894.942.701-00	Sebastião Candido	Professor II

Os candidatos acima relacionados ficam CONVOCADOS a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.
Os candidatos deverão comparecer com antecedência de meia hora ao horário estipulado para início da prova, munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade original ou documento de identificação oficial (com foto), e caneta esferográfica azul ou preta.
Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Teste Seletivo Simplificado. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados 10 minutos antes do início das mesmas, sendo que nenhum candidato retardatário terá acesso à participação das provas.

Nova Santa Helena/MT, 28 de dezembro de 2012.

ELZA LÚCIA SILVA
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo Simplificado 004/2012.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:935E37E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 037/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: "Menor preço – POR GLOBAL"
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.
A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 037/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: OLIVEIRA MENDONÇA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.409.875/0001-90, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Nova Santa Helena – MT, 28 de dezembro de 2012,

JEFFERSON A. S. DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:FAD93520

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0406/2012-PRORROGAÇÃO DE POSSE - CONCURSO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Edital 001/2012 do Concurso Público Municipal e conforme Requerimento expedido pelo Servidor:

RESOLVE:

ART. 1º- PRORROGAR, pelo prazo de 30(trinta) dias, a posse do Candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação de Posse nº. 005/2012, referente ao Concurso Publico Municipal nº. 001/2012**,** até a data de 14 de Maio de 2011**,** em conformidade com o Art. 18. 1. 1 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2012:

NOME	CPF	CARGO	COLOCAÇÃO
JORGE ALBERTO R. TONETT	**008.387.150-01**	**ENFERMEIRO**	**1º Classificado**

PARAGRAFO ÚNICO – No caso do interessado não tomar posse no prazo previsto no art. 18.1.1 º, será eliminado do certame.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 30 de Novembro de 2012.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. N° 003/2009

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DE355822

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.138, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Promoção Por Antiguidade a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 51, *Parágrafo Único* da Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002; DECRETA:
Art. 1º Concede *Promoção por Antiguidade* à servidora pública municipal efetiva Sra. Marlene de Lourdes Gonçalves, Matrícula Funcional n.º 584, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Classe "C", Nível 19, para Classe "C", Nível 20.
Parágrafo único. A Promoção por Antiguidade de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 14/12/2007 a 14/12/2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de dezembro de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:89C2B99D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.139, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Revogam em todos os seus termos os Decretos 1.691/2009, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Decreta:
Art. 1º Revoga em todos os seus termos o Decreto n.º 1.691, de 19 de janeiro de 2009, que *dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências*.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:97F00078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.140, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Revogam em todos os seus termos os Decretos 1.687/2009 e 1.712/2009, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Decreta:
Art. 1º Revoga em todos os seus termos o Decreto n.º 1.687/2009, que *dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências*.
Art. 2º Revoga em todos os seus termos o Decreto n.º 1.712/2009, que *dá nova redação ao art. 1º do Decreto n.º 1.687/2009 e dá outras providências*.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:EE994AE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.141, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Revogam em todos os seus termos os Decretos 1.692/2009, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Decreta:
Art. 1º Revoga em todos os seus termos o Decreto n.º 1.692, de 19 de janeiro de 2009, que *dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências*.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:C08D5D40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Revogam em todos os seus termos os Decretos 1.690/2009, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Decreta:
Art. 1º Revoga em todos os seus termos o Decreto n.º 1.690, de 19 de janeiro de 2009, que *dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidores e dá outras providências*.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:E9CD6611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.508, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação de Elton Clei Borges Sales, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.434/2009 – Estrutura Administrativa; resolve:
Art. 1º Nomear o Sr. Elton Clei Borges Sales, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Compras, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:2CD2CB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.509, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Designar o servidor público municipal Márcio Garcia da Silva – Matrícula Funcional n.º 767, Assistente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para responder pela Contabilidade do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX.
Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deste artigo, deverá disponibilizar 10 (dez) horas/mês para proceder aos trabalhos necessários de contabilidade do PREVINX.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:11FEB0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.510, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a designação Vanderlene Maria de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal Vanderlene Maria de Oliveira – Matrícula Funcional n.º 1178, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 139/2012, celebrado entre o Município de Nova Xavantina - MT e a empresa Equimaf S/A Equipamentos Máquinas e Ferramentas, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2011 – Processo Administrativo nº 23034.006123/2011-23-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Parágrafo único. A servidora de que trata o caput deste artigo, deverá proceder ao acompanhamento e fiscalização de acordo com as diretrizes estabelecidas no Contrato n.º 139/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:B0ACDBA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.511, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:
Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora pública municipal contratada Ana Aparecida Serafim, Matricula Funcional n.º 3603 – Contrato n.º 56/2012, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:93AC5D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.512, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; R E S O L V E:
Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal Maria Aldeni Alves Braga – Matrícula Funcional n.º 43, Atendente, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/03/2004 a 25/03/2009.
Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 02/01/2013 a 01/04/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:40020AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.513, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; R E S O L V E:
Art. 1º A pedido, conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal Daniel Gomes Marinho – Matrícula Funcional n.º 751, Agente Vigilância, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 07/04/2007 a 07/04/2012.
Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 17/12/2012 a 15/02/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:FDE1C400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.514, 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Adão Carvalho Costa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Adão Carvalho Costa - Matrícula Funcional n.º 001, que exercia a função de Chefe da Divisão de Gabinete, junto a Secretaria de Gabinete.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.650/2010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:3016A593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.515, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Ézio Calanca Garcia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar Ézio Calanca Garcia - Matrícula Funcional n.º 3041, que exercia a função de Chefe da Divisão de Marketing, junto a Secretaria de Gabinete.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.651/2010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:4BE564A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.516, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Fabiana Maria Leão Braun, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Fabiana Maria Leão Braun - Matrícula Funcional n.º 3345, que exercia a função de Chefe da Divisão de Cerimonial, junto a Secretaria de Gabinete.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 4.829/2010 e 5.349/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:AD5B5C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.517, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Bruna Garcia Toleto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Bruna Garcia Toledo - Matrícula Funcional n.º 3231, que exercia a função de Procuradora Geral do Município, junto a Secretaria de Gabinete.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.699/2010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:ECAD8960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.518, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Edivaldo Celestino Barbosa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Edivaldo Celestino Barbosa - Matrícula Funcional n.º 79, que exercia a função de Secretário Municipal de Administração, junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.652/2010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:5ECBC089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.519, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Leonardo Nunes Manoel, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Leonardo Nunes Manoel - Matrícula Funcional n.º 812, que exercia a função de Chefe da Seção de Processamento de Dados, junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.232/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:35A78A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.520, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Eni Maria Triches Nunes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Eni Maria Triches Nunes - Matrícula Funcional n.º 818, que exercia a função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.267/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:AE2F39CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.521, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Valdivino Antonio da Costa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Valdivino Antonio da Costa - Matrícula Funcional n.º 22, que exercia a função de Chefe da Divisão de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 4.655/2010 e 5.270/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:42FD4C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.522, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Marta Moreira Pinto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Marta Moreira Pinto - Matrícula Funcional n.º 20, que exercia a função de Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.221/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:25D84AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.523, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Márcio Garcia da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Márcio Garcia da Silva - Matrícula Funcional n.º 767, que exercia a função de Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.658/2010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:DAEBBB0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.524, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Anivaldo Ferreira Lima, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Anivaldo Ferreira Lima - Matrícula Funcional n.º 18, que exercia a função de Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 4.853/2010 e 5.269/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D69A8BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.525, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Leony Alves de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Leony Alves de Oliveira - Matrícula Funcional n.º 197, que exercia a função de Chefe da Divisão de Postos de Controles Municipais, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.268/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:6C30E9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.526, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Elton Clei Borges Sales, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Elton Clei Borges Sales, que exercia a função de Chefe da Divisão de Compras, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.508/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:FC3E9EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.527, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Carla Luiza Kochhann, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Carla Luiza Kochhann - Matrícula Funcional n.º 3174, que exercia a função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.663/2010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F65C5CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.528, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de José Odete Vieira Ribeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar José Odete Vieira Ribeiro - Matrícula Funcional n.º 3286, que exercia a função de Chefe da Divisão de Manutenção da Rede Física, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.713/2010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:1BC0470E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.529, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Rosa Ferreira da Silva Martins, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Rosa Ferreira da Silva Martins - Matrícula Funcional n.º 3461, que exercia a função de Chefe da Seção de Arquivos e Catalogação, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.988/2011.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:6E7C2246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.530, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Antonia Marlene Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Antonia Marlene Ferreira - Matrícula Funcional n.º 66, que exercia a função de Chefe da Seção de Administração, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.664/2010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:815E97D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.531, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Vanderlene Maria de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Vanderlene Maria de Oliveira - Matrícula Funcional n.º 1178, que exercia a função de Chefe da Seção de Merenda Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.665/2010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:9CBCAEEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.532, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Márcia da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Márcia da Silva - Matrícula Funcional n.º 115, que exercia a função de Chefe da Divisão de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 4.702/2010 e 4.734/2.010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:8C775C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.533, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Silvanio Vicente da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Silvano Vicente da Silva - Matrícula Funcional n.º 3625, que exercia a função de Secretário Municipal de Desporto e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.249/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:5D842A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.534, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Cerisvaldo Caetano de Brito, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Cereisvaldo Caetano de Brito - Matrícula Funcional n.º 776, que exercia a função de Secretário Municipal de Desporto e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.250/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:ECD5DB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.535, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Maria Eloíza Pereira Leite Ramos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Maria Eloíza Pereira Leite Ramos - Matrícula Funcional n.º 2020, que exercia a função de Secretária Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.669/2010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:2FFF5584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.536, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Janete Nunes leal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Janete Nunes Leal - Matrícula Funcional n.º 3648, que exercia a função de Chefe da Divisão de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.357/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:B26BD4C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.537, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Suelen Cristina Gomes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Suelen Cristina Gomes - Matrícula Funcional n.º 3638, que exercia a função de Chefe da Divisão de Farmácia e Medicamentos, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.294/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:1AE002D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.538, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Ludimila Pinheiro Rezende, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Ludimila Pinheiro Rezende - Matrícula Funcional n.º 3639, que exercia a função de Chefe da Divisão Geral de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.295/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:5E020C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.539, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Laurene Nunes de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Laurene Nunes de Oliveira - Matrícula Funcional n.º 3123, que exercia a função de Chefe da Divisão de Laboratório e Análise, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.131/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:2E135E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.540, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Mirian Abreu da Silva Caetano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Mirian Abreu da Silva Caetano - Matrícula Funcional n.º 2028, que exercia a função de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.679/2010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:926F3BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.541, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Hélia Maria Araújo Nascimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Hélia Maria Araújo Nascimento - Matrícula Funcional n.º 2019, que exercia a função de Chefe da Divisão de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.350/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:1F3E335F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.542, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Airton Lopes Campos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Airton Lopes Campos - Matrícula Funcional n.º 2014, que exercia a função de Chefe da Divisão de Promoções, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.681/2010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:E1F463F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.543, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Ludmila Martins de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Ludmila Martins de Oliveira - Matrícula Funcional n.º 3649, que exercia a função de Chefe da Divisão de Infância e Idoso, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.351/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:9E05E641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.544, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de José Altamiro da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar José Altamiro da Silva - Matrícula Funcional n.º 309, que exercia a função de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.687/2010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:668686D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.545, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Nelson Zilli, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Nelson Zilli - Matrícula Funcional n.º 764, que exercia a função de Chefe da Divisão de Estradas e Vias Públicas, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.683/2010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:2EFC5C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.547, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Arnaldo José, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Arnaldo José - Matrícula Funcional n.º 2030, que exercia a função de Chefe da Divisão de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.307/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D6BFD209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.548, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Uanderson Oliveira Aragão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Uanderson Oliveira Aragão - Matrícula Funcional n.º 729, que exercia a função de Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.338/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:903DC07F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.549, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Pedro Luiz Breitenbach, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Pedro Luiz Breitenbach - Matrícula Funcional n.º 3628, que exercia a função de Secretário Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública, junto a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.297/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:6543417D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.551, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Marina Angélica Marca, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Marina Angélica Marca - Matrícula Funcional n.º 3623, que exercia a função de Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.255/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:AAEA5A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.552, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Lucinha Heinburg, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Lucinha Heinburg - Matrícula Funcional n.º 1052, que exercia a função de Chefe da Divisão de Turismo, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 5.109/2011 e 5.271/2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:CBFFD019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.553, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Ana Rúbia Mendes da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Ana Rúbia Mendes da Silva - Matrícula Funcional n.º 65, que exercia a função de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4.691/2010.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:795227FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.554, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; R E S O L V E:
Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal *Raimundo Beserra dos Reis* – Matrícula Funcional n.º 206, Agente Vigilância, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 10/03/1999 a 10/03/2004.
Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 17/12/2012 a 15/02/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:0CCC17A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.555, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 4.760/2010, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no usos de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:
Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 4.760, de 11 de março de 2010, que *dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências*.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:07DD6158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.556, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Depreciação Patrimonial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; resolve:
Art. 1º Nomear Comissão de Depreciação Patrimonial do Município, composta pelos seguintes membros: Leony Alves de Oliveira - Matrícula Funcional n.º 197 – Presidente, Leonardo Nunes Manoel – Matrícula Funcional n.º 812 – Secretário e Wander da Silva Guerreiro – Matrícula Funcional n.º 215 – Membro.
Parágrafo único. A Comissão de que trata a *caput* deste artigo, deverá emitir laudo circunstanciado da depreciação patrimonial no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:3C8B9C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.557, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Revoga em todos os seus termos as Portarias n.ºs 4.635/2009, 4.957/2011 e 4.965/2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:
Art. 1º Revogar em todos os seus termos as Portarias abaixo relacionadas:
- Portaria n.º 4.635, de 07 de dezembro de 2009 - que *dispõe sobre a nomeação de Maria Eloiza Pereira Leite Ramos como Dirigente/Gestora do Fundo Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde*;
- Portaria n.º 4.957, de 03 de janeiro de 2011 – que *dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências*;
- **Portaria n.º 4.965, de 17 de janeiro de 2011 - que *dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 4.634/2009 e dá outras providências*.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 27 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:DC46853B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.550, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Luiz Maracaipes da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Luiz Maracaipes da Silva - Matrícula Funcional n.º 3624, que exercia a função de Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, junto a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.306/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:8B96448E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.546, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Valéria Magna Gonzaga Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar Valéria Magna Gonzaga Ferreira - Matrícula Funcional n.º 3578, que exercia a função de Chefe da Divisão de Obras e Engenharia, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.276/2012.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D9E257D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.106/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Construtora Alfer Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº.106/2012, Construção da 2ª Etapa da Praça Jardim Tropical II no Município de Nova Xavantina - MT, para 31/12/2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:D3CBCCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.074/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Silgran Construções Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência da obra e do contrato nº. 74/2011, objeto execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Município de Nova Xavantina – MT, para 31 de julho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:D5D4F773

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.133/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Jeziel de A. Oliveira e Cia Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra do contrato nº.133/2011, Serviços de Drenagem de águas pluviais, Pavimentação com blokets pré-moldados, Calçamento e Sinalização de Vias Urbanas, para 31/12/2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:06C888C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.002/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Jeziel de A. Oliveira e Cia Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra do contrato nº.002/2012, Reestruturação e Ampliação do balneário do Rio das Mortes - Praia do Sol, para 31/12/2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:E4C477FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.080/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Jeziel de A. Oliveira e Cia Ltda.
OBJETO: Prorroga vigência do Contrato nº. 080/2012, Construção de 61 módulos sanitários simplificado tipo 7, com instalação de reservatório elevado sobre alvenaria com areia de 3,00 m2/módulo no município de Nova Xavantina, para 31/12/2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:4DB072BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.080/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Silgran Construções Ltda.
OBJETO: Prorroga vigência do Contrato nº. 080/2011, Execução de Pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Nova Xavantina, para 31/10/2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:4F2BFA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.073/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré – Moldadas Ltda
OBJETO: Prorroga vigência do Contrato nº. 073/2011, construção de Passarela sobre o Rio das Mortes, para 31/07/2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:0EB813A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.059/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Construtora Roncador Ltda
OBJETO: Prorroga vigência do contrato nº.059/2012, construção de 02 Pórticos e 01 Monumento no Município de Nova Xavantina, para 31/12/2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:CA46EFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.084/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Açoex Construtora Ltda EPP.
OBJETO: Prorroga vigência do Contrato nº. 084/2011, Construção da Praça Virgilio do Nascimento no setor Xavantina, para 31/07/2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:1648D1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.107/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Construtora Alfer Ltda
OBJETO: Prorroga vigência do contrato nº.107/2012, Construção da 2ª Etapa da Praça Virgilio do Nascimento no Município de Nova Xavantina - MT, para 31/12/2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:59F57908

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONTRATO N.º 141/2.012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa Rodrigo Alves de Oliveira, CNPJ 08.908.132.0001-28, resolvem: OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. VALOR: R$ 1.337,60. VIGENCIA: 27 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:4C1B82D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONTRATO N.º 142/2.012

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa Antonio Alves de Souza e Cia Ltda, CNPJ 11.701.131/0001-12, resolvem: OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. VALOR: R$ 22.579,63. VIGENCIA: 27 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:251A6323

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 964 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:
I – o orçamento fiscal;
II – o orçamento da Seguridade Social;

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I, do artigo anterior, é estimada no valor total de R$ 12.995.405,61 (doze milhões novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), sendo R$ 12.164.907,06 (doze milhões cento e sessenta e quatro mil novecentos e sete reais e seis centavos), para a Prefeitura Municipal e R$ 830.498,55 (oitocentos e trinta mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) para o FUMPS.

§ 1º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL	**12.164.907,06**
1.1 - RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	243.528,98
Receita Patrimonial	34.985,41
Receita de Serviços	216.900,05
Transferências Correntes	10.083.026,71
Outras Receitas Correntes	71.774,24
Deduções – FUNDEF	(-) 1.335.308,33
SOMA.....	**9.314.907,06**

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	2.850.000,00
Operações de Crédito	0,00
SOMA	**2.850.000,00**
TOTAL.....	**12.164.907,06**

1. RECEITAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**830.498,55**

1.1 - RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições Sociais	241.435,88
Receita Corrente Intra-Orçamentária	365.947,50
Receita Patrimonial	223.115,17
SOMA.....	**830.498,55**

TOTAL.....	**12.995.405,61**

§ 2º - A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma do que dispõe o Anexo I.

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - As despesas do Orçamento do Município para o exercício de 2013, estão fixadas em R$ 12.995.405,61 (doze milhões novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

I – o orçamento fiscal R$ 8.349.458,22
I – o orçamento da Seguridade Social R$ 4.645.947,39

TOTAL R$ 12.995.405,61

Art. 4º - O resumo geral da despesa, despesa por função e programas, será demonstrado na forma dos Anexos II, III e IV.

SEÇÃO III
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2012 (base de correção relativa a 30 de junho de 2012).
§ 1º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
§ 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO IV
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES
NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados na dotação orçamentária 99.99.99.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 % (trinta) por cento do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:
I – anulação parcial ou total de dotações;
II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
III – excesso de arrecadação em bases constantes;
IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

Art. 8º - Visando adequar as estruturas do orçamento - programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos dos artigos 40 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art.9º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a proceder ajustes no seu orçamento dando ciência ao Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art.10 - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, podendo para tanto , realizar operações de créditos por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes do art. 3º, inc. II da Resolução do Senado nº. 40/2001, não ultrapassando o limite de 1,2 da receita Corrente Liquida.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos orçamentos Fiscal e próprios do Fundo.

Art. 12 - Durante o exercício financeiro de 2013 o município não terá projetos em execução superior a dois anos.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 14 de Dezembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

I – LEGISLAÇÃO – ANEXO I DA PORTARIAS Nºs 163 E 180 STN.

a) - RESUMO GERAL DA RECEITA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**9.314.907,06**	**830.498,55**	**10.145.405,61**
Receita tributária	243.528,98	0,00	243.528,98
Receita Contribuições Sociais	0,00	241.435,88	241.435,88
Receita Patrimonial	34.985,41	223.115,17	258.100,58
Receita Corrente Intra-Orçamentária	0,00	365.947,50	365.947,50
Receita de Serviços	216.900,05	0,00	216.900,05
Transferências Correntes	10.083.026,71	0,00	10.083.026,71
Outras Receitas Correntes	71.774,24	0,00	71.774,24
(-) Deduções FUNDEB	**1.335.308,33**	**0,00**	**1.335.308,33**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.850.000,00**	**0,00**	**2.850.000,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
TOTAL	**12.164.907,06**	**830.498,55**	**12.995.405,61**

ANEXO II

RESUMO GERAL DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Despesas Correntes	6.770.986,15	3.023.422,92	9.794.409,07
Despesas de Capital	1.456.823,00	1.119.075,92	2.575.898,92
Reserva de Contingência RPPS	0,00	503.448,55	503.448,55
Reserva de Contingência	121.649,07	0,00	121.649,07

TOTAL	**8.349.458,22**	**4.645.947,39**	**12.995.405,61**

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

FUNÇÃO	VALOR
01 – Legislativo	467.677,13
04 – Administração	2.254.273,45
08 – Assistência Social	518.545,92
09 – Previdência	327.050,00
10 – Saúde	3.548.313,92
12 – Educação	2.350.748,39
13 – Cultura	167.250,00
15 – Urbanismo	1.029.260,00
17 – Saneamento	165.000,00
18 – Gestão Ambiental	12.500,00
20 – Agricultura	428.660,00
25 – Energia	80.000,00
26 – Transportes	865.962,18
27 – Desporto Comunitário	79.332,00
28 – Encargos Especiais	75.735,00
99 – Reserva Contingência - RPPS	503.448,55
99 – Reserva Contingência	121.649,07
TOTAL	**12.995.405,61**

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS POR ÓRGÃO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

PROGRAMAS	VALOR
01 – CÂMARA MUNICIPAL	**467.677,13**
1001 – Aquis. de Móv. Máqs. Equip.Perm. e Acessórios	18.522,00
2001 - Manut. Enc. C/ Câmara Municipal	449.155,13
02 – GABINETE DO PREFEITO	**484.928,00**
1003 – Aquis. de Móv. Máqs. Equip.Perm. e Acessórios	5.788,00
1005 - Aquis. de Móv. Máqs. Equip.Perm. e Acessórios	5.670,00
1006 - Aquis.de Móv. Máqs. Equip.Perm. e Acessórios	5.700,00
2002 – Manut. Enc. C/ Chefe do Executivo Municipal	245.698,00
2003 – Manut. Enc. C/ Junta Serviço Militar	50.800,00
2004 – Manut. Enc. C/ Unidade Municipal de Cadastro	52.000,00
2006 – Manut. Enc. C/Assessoria Jurídica	54.172,00
2059 – Manut. Enc. C/Controladoria Geral	65.100,00
03 – SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	**91.000,00**
2005 – Manut. Enc. C/ Secretaria de Chefia de Gabinete	91.000,00
04 – SECRET MUN DE DESENV E COORDENAÇÃO PROJETOS	**24.906,00**
1005 - Aquis. de Móv. Máqs. Equip.Perm. e Acessórios	5.670,00
2086 – Manut. Encargos C/ Secret Mun de Desenv e Coordenação	19.236,00
05 - SECRETARIA DO ESCRITORIO DE REPRES. DA PREF EM CUIABA	**74.078,00**
2086 – Manut. Encargos C/ Secret do Escrit de Repres da Prefeitura	74.078,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	**907.208,00**
1051 - Aquis. de Móv. Máqs. Equip.Perm. e Acessórios	5.788,00
2080 – Manut. Enc. C/ Planejamento e Orçamento	24.500,00
1008 - Aquis. de Móv. Máqs. Equip.Perm. e Acessórios	5.670,00
2008 – Manut. Enc. C/ Gab Secret de Administração e Planejamento	272.200,00
2009 – Manut. Enc. C/ Unidades Recursos Humanos/Compras/Patrimônio/Almoxarifado	248.000,00
2060 – Realização Concurso Público e Teste Seletivo	24.000,00
2049 – Manutenção e Encargos com FUMPS	321.800,00
1172 - Aquis. de Móv. Máqs. Equip.Perm. e Aces. FUMPS	5.250,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	**1.196.587,52**
1047 - Aquis. de Móv. Máqs. Equip.Perm. e Acessórios	13.000,00
1048 – Implantação de Sistema Computadorizado	25.000,00
1049 – Amortização da Divida Publica	75.735,00
2043 – Manut. Enc. C/ Secret Municipal de Finanças e Orçamento	214.752,00
2044 – Manut. Enc. C/ Unidade de Contabilidade e Prest de Contas	34.500,00
2046 – Manut. Enc. C/ Depto de Tribut , Cadastro e Fiscalização	48.700,00
2100 – Manut. Enc. C/ Depto de Finanças e Orçamento	663.251,45
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**3.548.313,92**
1009 – Aquisição Equip.e Material Permanente	5.780,00
1136 – Aquisição de Veiculo para Ações do SUS	38.600,00
2011 – Manut. Enc. C/Gab. Secret. Munic. de Saúde	102.040,00
1011 – Aquisição Equip.Material Permanentes – Atenção Básica	19.000,00
1133 – Aquisição de Veiculo para Atendimento aos Postos de Saúde Zona Rural	38.900,00
1134 – Constr., Ampl.e Reforma PSFs	231.525,00
1135 – Aquisição de Motos para Agentes de Saúde	6.950,00
2012 – Manutenção Encargos com Atenção Básica	640.650,00
1012 – Aquis. Equip. Mat. Perman. Aces. p/Hospital e Postos Saúde	160.000,00
1064 – Constr/Ampl Postos de Saúde e Hospital Municipal	173.650,00
2013 – Manutenção do Hospital Municipal	1.532.962,00
2058 – Consórcio Intermun. De Saúde da Região do Vale do Arinos	35.000,00
2107 – Manutenção e Encargos com Conselho Municipal de Saúde	5.800,00
1137 – Aquis. Equip. Permanentes Farmácia Básica	11.577,00
2014 – Manutenção Encargos com Assistência Farmacêutica	31.850,00
1138 – Aquis.Equip.Permanentes Vigilância Sanitária e Ambiental	3.900,00
2015 – Manutenção e Encargos com Vigilância Sanitária	54.800,00
1139 – Construção da Vigilância em Saúde	69.500,00
1140 – Aquis. De Móveis Equipamentos p/ Vigilância Epidemiológica	4.650,00
1197 – Execução da Ação de Sistema de Abastecimento de Agua	356.153,92
2016 – Manutenção Encargos Vigilância Epidemiológica	25.026,00
09 – SECRET MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL TRABALHO	**518.545,92**
1147 – Aquis. Equip. Permanente para Gab Secret Mun Assis. Social	5.700,00
2052 – Manutenção e Encargos com Gab Secret Mun Assis. Social	69.956,00
2087 – Manutenção e Encargos com Depto Secret Mun Assis. Social	17.045,00
2094 – Manutenção e Encargos com CMAS e CMDC	4.890,00
2088 – Manut. Encargos c/ Unidade de Atendimento dos Progr Sociais	24.309,00
1208 – Aquis de Movs Maqs Equip Permanente para CRAS	4.000,00
1209 – Aquis de Movs Maqs Equip Perman. para Fundo Mun Assist Social	5.000,00
1210 – Aquis de Movs Maqs Equip Permanente Recursos IG SUAS	2.000,00
1211 – Aquis de Movs Maqs Equip Permanente Recursos FUPIS	3.000,00
1150 – Aquis. Equip. Permanente para Portadores de Deficiência	2.500,00
2051 – Manut e Desenv de Ações de Proteção Social Básica	12.815,00
1008 - Aquis. Equip. Perm. e Acessórios Progr Criança e Adolescente	5.520,00
2007 – Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	30.300,00
2090 – Manut e Enc. c/Progr de Proteção Social Especial - PETI	11.336,00
1052 - Aquis. Equip. Perm. Mat Prima Acess. p/Unid Atend. Programas	12.000,00
1120 - Aquis. Equip. Perman. p/ Gerenciamento do Prog Bolsa Família	5.000,00
1153 - Aquis. Equip. Permanente para CRAS	5.000,00
2057 – Manut e Encargos com Programa Bolsa Família	17.215,00
2092 – Manut. E Enc c/Progr de Atendimento Integral as Famílias	54.000,00
2093 - Manut e Enc c/Desenv Social Trabalho/ Eventuais	5.000,00
2097 – Manutenção e Encargos com CRAS	8.000,00
2098 - Auxilio Funeral/Alimentação/Documentos/Passagens	25.200,00
2110 – Manut e Encargos com Pro Jovem	60.300,00
2222 – Manut e Encargos com Fundo Munic de Assist Social	113.500,00
2223 – Manutenção e Encargos com CREAS	8.000,00
2224 – Manutenção e Encargos com Recursos IGD/SUAS	4.000,00
2225 – Manutenção e Encargos com Recursos FUPIS	2.959,92
10 – SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO , CULTURA, DESPORTO E LAZER	**2.597.330,39**
1016 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	23.000,00
1057 – Aqui de Moveis Equip. Perman. E Acess. c/Recursos QSE – Fundam	5.000,00
1057 – Aqui de Moveis Equip. Perman. E Acess. c/Recursos QSE – Infantil	5.000,00
1142 – Construção Almoxarifado junto a Secret de Educação	15.000,00
1026 – Aquis. Moveis Maqs Equip Perm FUNDEB 40 % Fundamental	5.000,00
1026 – Aquis. Moveis Maqs Equip Perm FUNDEB 40 % - Infantil	5.000,00
1020 – Aquis. Moveis Maqs Equip Perm. Educação Infantil	7.000,00
1023 – Aquis. Moveis Maqs Equip Perm. p/ atender a Educação Especial	3.000,00
1025 – Aquis. Mov. Maqs Equip Perm p/ Secret Cultura, Desporto e Lazer	5.000,00
2018 – Manut Encargos com Unidades Escolares	394.358,89
2019 – Manut. Enc. C/Merenda Escolar Ensino Fundamental	31.000,00
2021 – Manut. Enc. com Transporte Escolar - Convênio	318.021,25
2067 - Manut. Enc. c/cursos de capac p/profissionais Ensino Fundam	5.000,00
2071 – Manut. Enc. C/Transporte Escolar Recursos - PNATE	104.720,00
2078 – Manut. Enc. Ensino Fundamental Recursos - QSE	25.400,00
2017 – Manut e Encargos com Secret. Municipal de Educação	346.550,00
2062 - Aquis de Kits Tecnológicos para SMEC	3.000,00
2066 – Cursos de Capacitação Professores Educação Infantil	3.000,00
2069 – Manut. Enc. C/Merenda Escolar Educ. Infantil –PNAEC - CRECHE	12.800,00
2070 – Manut. Enc. C/Merenda Escolar Educ. Infantil -PNAEP - Pré Esc.	20.200,00
2079 – Manut. Enc. Educação Infantil - Recursos - QSE	25.400,00
2117 – Manut. Encargos com Educação Infantil – Pré -Escola	78.500,00
2116 – Manut. Encargos com Educação Infantil – Creche	55.500,00
2024 – Manut. Enc. C/Educação de Jovens e Adultos	8.000,00
2025 – Manut. e Enc. com Educação Especial	8.000,00
2028 – Manut. Enc. Com FUNDEB 40 % Ensino Fundamental	64.080,00
2027 – Manut. Enc. Com FUNDEB 60 % Ensino Fundamental	327.298,82
2032 - Manut. Enc. Com FUNDEB 40 % Educação de Jovens e Adultos	6.060,00
2031 - Manut. Enc. Com FUNDEB 60 % Educação de Jovens e Adultos	69.022,00
2115 – Aquisição de Gêneros Alimentícios PNAEP-EJA	7.000,00
2034- Manut. Enc. Com FUNDEB 40 % Educação Especial	5.890,00
2033 - Manut. Enc. Com FUNDEB 60 % Educação Especial	12.259,43
2118 – Manut. Enc. Com FUNDEB 40 % Educação Infantil – Pré-Escola	9.833,00
2220 – Manut. Enc. Com FUNDEB 60 % Educação Infantil – Pré-Escola	93.540,00
2119 – Manut. Enc. Com FUNDEB 40 % Educação Infantil – Creche	13.315,00
2221 – Manut. Enc. Com FUNDEB 60 % Educação Infantil - Creche	235.000,00
1047 – Aquis. de Movs. Maqs Equip Permanente – Difusão de Cultura	5.000,00
2072 – Manut e Encargos com a Coordenação de Cultura	154.250,00
2073 – Manut e Enc. com Comemorações Cívicas e festivas	8.000,00
2026 - Manut Encargos C/Depto de Cultura, Desporto e Lazer	61.332,00
2075 – Manut. Enc. dos Campos de Futebol e Quadras Esportivas	5.000,00
2076 - Manut. ao Apoio do Transporte e Materiais Esportivos	3.000,00
2077 – Manut. dos Recursos para Realização de Eventos Esportivos	5.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	**2.140.222,18**
1027- Aquis. de Mov. Maqs Equipamentos Permanente	5.000,00
1028 – Pavimentação de Vias Urbanas	300.000,00
1029 – Construção de Meio-Fio/Sarjetas e Calçamento	34.000,00
1034 – Construção do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais	150.000,00
1036 - Aquis. de Mov. Maqs Equipamentos Permanente p/ETA	15.000,00
1037 – Ampliação de Iluminação de Energia e de Ruas e Avenidas	35.000,00
1038- Aquis. de Mov. Maqs Equipamentos Permanente	5.000,00
1039 – Abert./Reab/Casc./Patrolam. Da Rede Rodov. Munic.	150.000,00
1040 – Construção de Pontes e Bueiros	230.000,00
1158 – Aquisição de Veiculo	60.000,00

1163 – Aquis. Equip. Perrm. Para Limpeza de Vias Urbanas	2.200,00
1164 – Extensão de Rede de Energia Elétrica	45.000,00
2035 – Manut. Enc. C/ Gab Secret de Infra Estrutura	204.180,00
2037 – Manut. Enc. C/ Setor de Obras e Urbanismo	316.480,00
2047 – Manut.Enc. C/Depto de Água e Esgoto	152.400,00
2099– Impl. Melhoria da Sinaliz. de Transito Ruas e Avenidas	15.000,00
2038 – Manut.Enc. C/ Depto de Transportes e Estradas	420.962,18
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO	**441.160,00**
1043– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1044 – Restauração Ampl. do Viveiro Municipal	26.945,00
1171 – Aquisição de Patrulha Mecanizada	100.000,00
1170 – Aquis. e Manut. de Resfriadores de Leite	85.000,00
2039 – Manut. Enc. c/Depto de Agric. Meio Ambiente, Ind. e Comércio	42.950,00
2040 – Manut. Enc. c/ Secret Agricult. Meio Ambiente, Ind. e Comércio	145.000,00
2041 – Implantação do Sistema de Planej Gestão Amb Territorial	12.500,00
2101 – Reparos Secret Munic. Agricult., Meio Ambiente, Ind. e Comércio	8.865,00
2102 – Manut e Encargos com Inseminadores	3.400,00
2103 – Aquisições de Botijões p/ Estocagem de Semen	1.800,00
2104 – Aquisição de Semen	2.000,00
2105 – Cursos de Capacitação ao Pequeno Produtor	7.700,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**625.097,62**
9099 – Reserva de Contingência RPPS	503.448,55
9999 – Reserva de Contingência	121.649,07
TOTAL	**12.995.405,61**

ANEXO V

DESPESAS PÔR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO 2013

PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL	467.677,13

PODER EXECUTIVO

02 – GABINETE DO PREFEITO	484.928,00
03 - SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	91.000,00
04 – SECRET MUN DE DESENV E COORDENAÇÃO PROJETOS	24.906,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESCRIT DE REPRES PREF EM CUIABA	74.078,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	907.208,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.196.587,52
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.548.313,92
09 – SECRET MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL TRABALHO	518.545,92
10 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO , CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.597.330,39
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	2.140.222,18
12 – SECRET MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO	441.160,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.097,62
TOTAL GERAL	**12.995.405,61**

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:028C326E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 963 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera o Anexo I – Da Lei Municipal n.º 945– que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Novo Horizonte do Norte, para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I na Lei Municipal n.º 945 - que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2013 e dá outras providencias;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 14 de Dezembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:5C1E6698

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 962 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera o Anexo I – Da Lei Municipal n.º 857/2009 – que dispõe sobre O Plano Plurianual do Município de Novo Horizonte do Norte, para o quadriênio 2010 a 2013.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I na Lei Municipal n.º 857/2009 de 22 de dezembro de 2009 - que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio de 2010 a 2013 e dá outras providencias;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 14 de Dezembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:D615F332

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO Nº 017/2012 DO CONTRATO Nº 045/2012

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado a Srª: ALESSANDRA EGER, brasileira, Maior, portadora do RG.5142843-1 SSP/SC, e do CPF n º: 074.409.639-11, inscrita no CRP nº: 01853-MT, na função de PSICÓLOGA, residente no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.
Resolve: de acordo com a Sexta Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº. 045/2012, datado de 18/06/2012, com término previsto para 30/12/2012, torna-se rescindido a pedido da Contratante, a partir desta data: 30/12/2012.
Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.
E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de dezembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA EGER
Contratada

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:0AE2928D

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO Nº 018/2012 DO CONTRATO Nº 044/2012

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado a Sr. RODOLFO BARROS ORTEGOZA , brasileiro, maior, portador do RG. 40107233-2 SSP/SP, e do CPF n º:

330.678.888-04, na função de FARMACEUTICO BIOQUÍMICO, residente no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.
Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº. 044/2012, datado em 11/06/2012, com término previsto para 30/12/2012, torna-se rescindido a pedido da Contratante, a partir desta data: 30/12/2012.
Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.
E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.
Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de dezembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO BARROS ORTEGOZA
Contratado

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:66196657

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO Nº. 019/2012 DO CONTRATO Nº 043/2012

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado a Srtª: GISLAINE ALINE DA SILVA, brasileira, Maior, portadora do RG.1872998-3 SSP/MT, e do CPF n º: 029.676.241-52, inscrita no COREN/MT nº: 003.791, na função de ENFERMEIRA, residente no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.
Resolve: de acordo com a Sexta Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº. 043/2012, datado de 11/06/2012, com término previsto para 30/12/2012, torna-se rescindido a pedido da Contratante, a partir desta data: 30/12/2012.
Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.
E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de dezembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALINE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:7E3115EE

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO Nº 020/2012 DO CONTRATO Nº 016/2012

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado o Sr. EDUARDO ROBERTO SCHUCK DE SOUZA, brasileiro, maior, portador do RG.2272876-7 SSP/MT, e do CPF n º: 033.354.461-78, na função de TÉCNICO EM RAIO-X, residente no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.
Resolve: de acordo com a Sétima Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2012, datado em 01/02/2012, com término previsto para 30/12/2012, torna-se rescindido a pedido da Contratante, a partir desta data: 30/12/2012.
Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.
E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.
Novo Horizonte do Norte-MT, 30 de dezembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ROBERTO S. DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:0825D218

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO Nº. 021/2012 DO CONTRATO Nº 005/2012

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado a Srª: JULIANA GONÇALVES FRANCO, brasileira, Maior, portadora do RG. 1546038-0 SSP/MT, e do CPF n º: 004.806.631-14, inscrita no CRO sob nº 591/2007-MT, na função de CIRURGIÃ DENTISTA, residente no Município de Juara/MT.
Resolve: de acordo com a Sexta Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2012, datado em 03/01/2012, com término previsto para 30/12/2012, torna-se rescindido a pedido da Contratante, a partir desta data: 30/12/2012.
Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.
E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de dezembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANA GONÇALVES FRANCO
Contratada

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:C00480AA

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO Nº. 022/2012 DO CONTRATO Nº 004/2012

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado a Sr. GILMAR SILVA DOS SANTOS , brasileiro, maior, portador do RG. 11619732 SSP/MT, e do CPF n º: 785.499.491-91, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, residente no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.
Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2012, datado em 03/01/2012, com término previsto para 30/12/2012, torna-se rescindido a pedido da Contratante, a partir desta data: 30/12/2012.
Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.
E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de dezembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GILMAR SILVA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:751C881F

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO Nº. 023/2012 DO CONTRATO Nº 003/2012

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado a Srª. ROSELI MORENO DE ASSIS , brasileira, maior, portadora do RG. 53102840 SSP/PR, e do CPF n º: 755.843.959-00, na função de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, residente no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.
Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2012, datado em 03/01/2012, com término previsto para 30/12/2012, torna-se rescindido a pedido da Contratante, a partir desta data: 30/12/2012.
Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.
E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de dezembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROSELI MORENO DE ASSIS
Contratada

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:96A7D86C

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO Nº 024/2012 DO CONTRATO Nº 002/2012.

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado a Srª. ANGELA FERNANDES DE MARÃES NEVES , brasileira, maior, portadora do RG. 1217821-7 SSP/MT, e do CPF n º: 970.953.971-04, na função de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, residente no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.
Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2012, datado em 03/01/2012, com término previsto para 30/12/2012, tornam-se rescindido a pedido da Contratante, a partir desta data: 30/12/2012.
Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.
E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.
Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de dezembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ÂNGELA FERNANDES DE MARÃES NEVES
Contratada

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:D4471F1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 047/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 047/2012

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**SVIERK E CIA LTDA-ME**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 09.424.015/0001-51.
Objeto	ADITIVO QUANTO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO E VALOR, OU SEJA, Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia e construção civil, conforme discriminação a seguir: Elaboração de projetos de engenharia e construção civil; Consultoria, Assessoramento, Gerenciamento e Fiscalização nas obras executadas pelo município; Acompanhamento e assessoramento no envio de dados para o Geo Obras para o Tribunal de Contas; Serviços técnicos em geral.
Valor	O valor global do presente contrato é de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, a ser pago em 06(seis) parcelas mensais de R$6.000,00 (seis Mil Reais) cada.
Vigência do Contrato	terá seu prazo de vigência de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, ou seja, de 28/12/2012 a 28/06/2013, por igual período do contrato de origem.
Dotação Orçamentária	**09.001.26.782.0012.2034.3390.39.00.00** **Órgão: Gabinete do Prefeito** **Unidade: Chefia de Gabinete**
Origem	Convite n.° 004/2012

Novo Mundo/MT, 28 de Dezembro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:DA155D93

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 016/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 016/2012

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**CLINICA ROSSETTI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.936.295/0001-38, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **Jorge Humberto Rossetti**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.629.298-7 e o CPF sob o nº 322.632.011-49
Objeto	ADITIVO QUANTO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO E VALOR, OU SEJA, Prestação de Serviços Médicos para Realização de Exames de Ultrassonografia em Geral e Colposcópia com a Locação dos equipamentos necessários, 08 horas semanais:
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) divididos em 11 (onze) parcelas mensais e iguais de R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais) cada.
Vigência do Contrato	Terá seu prazo de vigência de 11 (onze) meses a contar da sua assinatura, ou seja, de 28/12/2012 a 28/11/2013, pelo igual período de 11(onze) meses.
Dotação Orçamentária	**123 – 06.002.10.301.0016.2072.3390.39.00** Órgão: Secretária de Saúde Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Origem	Contrato 016/2012

Novo Mundo/MT, 28 de Dezembro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:E12168E2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 022/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 022/2012

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**MED PREV (BALBINOT E SEIBERT LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 12.383.190/0001-52 com sede na Rua Cambara, 705, Centro, na cidade de Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **Camilo Fernando Balbinot,** brasileiro, médico/empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1503263-9 SSP/MT e do CPF sob o nº

	993.411.741-04
Objeto	ADITIVO QUANTO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO E VALOR, OU SEJA, **Prestação de serviços médicos de 40 horas semanais no PSF NOVO MUNDO**.
Valor	O valor global para a execução do contrato permanecera o mesmo, ou seja, o valor global de R$ 72.160,00 (Setenta e Dois Mil Cento e Sessenta Reais), valor este divididos em 11 parcelas de R$ 6.560,00 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais) cada.
Vigência do Contrato	Terá seu prazo de vigência de 10 (dez) meses a contar da sua assinatura, ou seja, de 28/12/2012 a 28/10/2013, por igual período do contrato de origem.
Dotação Orçamentária	**123 – 06.002.10.301.0016.2072.3390.39.00** Órgão: Secretária de Saúde Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Origem	Pregão 005/2012, Contrato 022/2012

Novo Mundo/MT, 28 de Dezembro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:B10B01D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 033/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 033/2012

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	A empresa **FERNANDO MARCOS NASCIMENTO DILL (MAXTER INFORMÁTICA),** pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 14.991.808/0001-92, com sede na Av. Ayrton Senna, s/nº, na cidade de Novo Mundo/MT, CEP 78.528-000, neste ato representada por seu proprietário Sr. **FERNANDO MARCOS NASCIMENTO DILL,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 176.00839 SSP/MT e do CPF sob o nº 027.632.391-29, residente e domiciliado na cidade de Novo Mundo/MT
Objeto	ADITIVO QUANTO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO E VALOR, OU SEJA, **Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Informática para Implantação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Softwares e Hardwares e Implantação e Manutenção de Internet na Rede de Computadores do Município de Novo Mundo**
Valor	O valor Global de R$ 40.950,00 (Quarenta Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), dividido em 09 (nove) parcelas mensais e iguais de R$ 4.550,00 (Quatro Mil quinhentos e Cinquenta Reais) cada, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	09	Meses	Prestação de serviços de implantação de programas, manutenção preventiva e corretiva dos computadores das Secretarias Municipais.	1.400,00	12.600,00
02	09	Meses	Prestação de serviços de implantação e manutenção de internet rural e urbana na Rede de computadores dos Setores Públicos.	1.950,00	17.550,00
03	09	Meses	Prestação de serviços de manutenção da rede de computadores das Escolas Municipais.	1.200,00	10.800,00

Vigência do Contrato	O prazo de vigência é de 09 (nove) meses a contar da sua assinatura, ou seja, de 07/12/2012 a 07/09/2013.
Dotação Orçamentária	*051 – 04.001.04.122.0002.2011.3390.39.00* *Órgão: Secretaria de Finanças* *068 – 05.001.12.361.0006.2013.3390.39.00* *Órgão: Secretaria de Educação*
Origem	Pregão 015/2012, Contrato 33/2012

Novo Mundo/MT, 07 de Dezembro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D36C82B3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 067/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 067/2012

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**Raphael Dutra Lopes,** brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.588.574 SSP/ES e do CPF sob o nº 115.961.487-30.
Objeto	ADITIVO QUANTO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO E VALOR, OU SEJA, **Prestação de serviços médicos:**

Item	Período	Descrição	Valor Unitário (valor mensal)	Valor Global (Valor 2 meses)
01	**02 meses**	Prestação de serviços médicos no PSF Catarina Zim Mafini, durante 40(quarenta) horas semanais**.**	**R$ 18.900,00**	**R$ 37.800,00**
02	**02 meses**	Prestação de serviços médicos para Realização de 20 (vinte) Exames de Ultrassom por mês para atendimento no PSF Catarina Zin Mafini**.**	**R$ 2.750,00**	**R$ 5.500,00**
Total			**R$ 21.650,00**	**R$ 43.300,00**

Valor	O valor global para a execução do contrato é de **R$ 43.300,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos Reais)**. O pagamento do objeto licitado será efetuado em parcelas mensais no valor de R$ 21.650,00 (vinte um mil seiscentos e cinqüenta reais) cada, e em conformidade com prestação de serviços contratados, e mediante apresentação de Nota Fiscal ou RPA (Recibo de Pagamento à Autônomo).
Vigência do Contrato	Terá seu prazo de vigência de 02 (dois) meses a contar da sua assinatura, ou seja, de 28/12/2012 a 28/02/2013, por igual período do contrato de origem.
Dotação Orçamentária	**06.002.10.301.0016.2072.3390.36.00.00** **Órgão: Secretária de Saúde** **Unidade: Fundo Municipal de Saúde**
Origem	Pregão 041/2012, Contrato 067/2012

Novo Mundo/MT, 28 de Dezembro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D9CF1724

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 021/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 021/2012

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**LABORVIDA – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.627.752/0001-09, Inscrição Estadual nº 13219145-8, localizada na Av. Ayrton Senna, s/nº, Centro, na cidade de Novo Mundo - MT, CEP 78.528-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **FABIO JUNQUEIRA** MACHADO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.005.634-7 SSP/SP, e do CPF sob o nº 135.589.298-88, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo - MT
Objeto	ADITIVO QUANTO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO E VALOR, OU SEJA, prestação de serviços Laboratoriais (analises clinicas) em atendimento a grande demanda da Secretaria de Saúde de Novo Mundo-MT, constantes dos exames relacionados no Anexo I do Edital, e conforme as proposta de preço apresentada pela ora CONTRATADA na qual fora vencedora.
Valor	O valor global para a execução do contrato permanecera o mesmo, ou seja, o valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), valor este divididos em 10 parcelas mensais e fixas de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) cada.
Vigência do Contrato	Terá seu prazo de vigência de 10 (dez) meses a contar da sua assinatura, ou seja, de 01/01/2013 a 31/10/2013, período igual ao contrato de origem.
Dotação Orçamentária	**123 – 06.002.10.301.0016.2072.3390.39.00** Órgão: Secretária de Saúde Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Origem	Pregão 009/2012, Contrato 021/2012

Novo Mundo/MT, 28 de Dezembro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:EFFA178E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 018/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 0018/2012

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**FACILITY ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GESTÃO PÚBLICA (J. C. VIDIGAL SANTOS ME)**, CNPJ nº.14.850.597/0001-78, com sede na Rua Perola, s/nº, Centro, Novo Mundo – MT e Av. Carmindo de Campos, 1700,

	anexo ao Prédio Pio da silva Advogados na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JOÃO CARLOS VIDIGAL SANTOS,** brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 12372110, SSP/MT e do CPF sob o nº 875.880.211-87, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo - MT
Objeto	ADITIVO QUANTO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO E VALOR, OU SEJA, **Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Acompanhamento, Cadastramento e Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse do Município de Novo Mundo/MT, junto aos Diversos Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Instituições Financeiras Públicas e Demais Órgãos Públicos Federais e Estaduais, e sistemas e programas como SIGCON, SIGOB, PAR e SICONV, Serviços de Apoio a Administração na cidade de Cuiabá-MT**.
Valor	O valor global para a execução do contrato permanecera o mesmo, ou seja, o valor global de R$ 72.160,00 (Setenta e Dois Mil Cento e Sessenta Reais), valor este divididos em 11 parcelas de R$ 6.560,00 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais) cada.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência é de 11 (onze) meses a contar da sua assinatura, ou seja, de 28/12/2012 a 07/11/2013.
Dotação Orçamentária	**26 – 02.005.04.122.0002.2008.33.90.39.00.00.00**
Origem	Pregão 007/2012, Contrato 018/2012

Novo Mundo/MT, 28 de Dezembro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:56D6B3F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2012

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTARIO, REAVALIAÇÃO E BAIXAS DE BENS MOVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Aparecido Francisco Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012,
CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações
CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Paranaíta- MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;
CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;
RESOLVE:
ART. 1° - Fica instituída A Comissão de Inventario, Reavaliação e Baixas de Bens Móveis do Patrimônio Municipal.
ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
THAYANA BEATRIZ KRAMPITZ	PRESIDENTE	SECRETARIO LEGISLATIVO
ADRIELY APARECIDA NISA DE OLIVEIRA	SECRETARIO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA.
ELIAS JOSÉ BENVINDO	MEMBRO	VIGIA

ART.3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

• Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.
• Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.
• Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas reavaliações.
• Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Câmara Municipal.
• Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Câmara por ocasião do encerramento do exercício de 2012, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2012

ART.5° - Das Reavaliações;
Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados no Decreto nº 003/2012, de 03 Dezembro de 2012.
ART.6° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente da Câmara Municipal ate o dia 31 de Dezembro de 2012, data a partir da qual a mesma será considerada extinta.
ART.7° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.
ART.8° - Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.
ART.9° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paranaíta- MT, 18 de Dezembro de 2012.

APARECIDO FRANCISCO DOMINGUES
Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta-mt

Publicado por:
Adriely Aparecida Nisa de Oliveira
Código Identificador:77C8BE2B

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2012 DATA 03/12/2012.

Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso.

O SR. Aparecido Francisco Domingues Presidente da Câmara Municipal do Município de .Paranaíta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 012/2012 de 20 de junho de 2012, Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.
D E C R E T A

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Câmara Municipal de Paranaita, devera desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme Portaria nº 012/2012 de 20 de junho de 2012, Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e dopassivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre aspartes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

IV - redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VI - valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VII - valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
VIII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
IX - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
X - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos depropriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
XII - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ouperda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
XIII - exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;
XIV - valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;
XV – valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

§ 2º Fica a equipe de Contabilidade, da Câmara Municipal de Paranaíta, autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, para atender às normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALORRECUPERÁVEL

Art. 2º Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 3º Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º deste Decreto.

§ 1º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.

§ 2º Uma vez realizada a reavaliação prevista no caputdo artigo 1º deste Decreto, deve-se observar a periodicidade recomendada pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo, a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por no mínimo três servidores desta câmara.

§ 1º A comissão a que se refere o caputrealizará os procedimentos de reavaliação dos bens conforme tabela abaixo descrita:

Título	vida útil (anos)	valor residual
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	0%
Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%
Mobiliário em Geral	10	10%
Veículos Diversos	15	10%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%
Acessórios para Automóveis	5	10%
Outros Bens Móveis	10	10%

§ 2º Deverá ser arquivada cópia do relatório técnico dos bens após sua reavaliação.

Art. 5º Realizada a reavaliação pela caberá à equipe de Contabilidade, efetuar os registros de atualização do valor no cadastro dos bens no Sistema Patrimonial da Câmara Municipal de Paranaíta.

CAPÍTULO III
DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 6º O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.

§ 2º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 3º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 4º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão debens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 7º Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;

IV - animais que se destinam à exposição e à preservação; e

V - terrenos rurais e urbanos.

Art. 8º A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros;

II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III - a obsolescência tecnológica; e

IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 3º Os órgãos e entidades informarão a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, na

amortização e na exaustão do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Seção I
Da Fiscalização

Art.9º. Compete à Secretaria Administrativa, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes neste Decreto e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

§ 1º Havendo descumprimento do disposto neste Decreto, Secretaria Administrativa comunicará ao responsável a pendência ou restrição, para que este efetue a regularização em 30 (trinta) dias.

Seção II
Das Sanções

Art.10º Compete a Secretaria Administrativa deliberar as seguintes medidas, no caso de descumprimento do disposto neste Decreto:

I - notificar o responsável para que regularize a pendência ou restrição em 15 (quinze) dias;

Art.11º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita os servidores e empregados, na esfera Municipal, à responsabilidade administrativa e civil, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.12º A Câmara Municipal de Itaúba procedera à reavaliação ou à redução ao valor recuperável dos seus bens até o final do exercício de 2012. Parágrafo único. Os demais procedimentos previstos no art. 1º somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no caputdeste artigo.

Art.13º Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício financeiro depublicação deste Decreto ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos no art. 1º deste Decreto.

Art.14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do PRESIDENTE, 03 de Dezembro de 2012.

APARECIDO FRANCISCO DOMINGUES
Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta-mt

Publicado por:
Adriely Aparecida Nisa de Oliveira
Código Identificador:EBCC921E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2012
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME CNPJ Nº08.933.446/0001-80**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 2.026,50 m² (dois mil, vinte e seis metros e cinquenta centimetros quadrados), de calçadas em blocos intertravados de concreto, espessura 8cm, fck 35mpa, assentados sobre coxim de areia, incluindo o fornecimento de material e mão de obra
VIGÊNCIA: 28/12/2012 a 31/12/2012
VALOR: R$ 142.298,65 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reias e sessenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012.

Publicado por:
Adriely Aparecida Nisa de Oliveira
Código Identificador:E8CB5D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2012

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
LOCADOR: HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA.
OBJETO: AS PARTES, LOCADOR E LOCATÁRIA RESOLVEM DE COMUM ACORDO, TENDO EM VISTA A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2012, AUTUADO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2012, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
PARANAÍTA/MT, 13/12/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:5C5C7AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: IVAN MORENO DE JESUS
DO ADITIVO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2012, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA EM 10 (DEZ) MESES E 15 (QUINZE), CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/01/2013.
PARANAÍTA/MT, 28/12/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:6E81D6E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: DIONISIO FINKLER
DO ADITIVO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2012, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA, EM 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/01/2013.
PARANAÍTA/MT, 28/12/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:6C3AF0A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ITMS DO BRASIL LTDA
DO ADITIVO: FICA ADITADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2012, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA EM 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/01/2013.
PARANAÍTA/MT, 28/12/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:719EA889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
DO ADITIVO: FICA ADITADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2012, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA EM 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/01/2013.
PARANAÍTA/MT, 26/12/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:B4AAC017

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 497 2012 LICENÇA MATERNIDADE - GEISYANNE CÁSSIA BORGES GUEDES

PORTARIA Nº 497/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Concede Licença Maternidade a senhora GEISYANNE CÁSSIA BORGES GUEDES, que se especifica e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: o Atestado Médico emitido pelo Drº. **JOÃO MORAES JUNIOR**, CRM-MT 1839,em 07/12/2012.

Considerando ainda: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos;

RESOLVE:
ART. 1º **- Conceder Licença Maternidade a Senhora GEISYANNE CÁSSIA BORGES GUEDES, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de 07/12/2012 a 06/04/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:CAAD9C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 498 2012 EXONERAÇÃO A PEDIDO- CLAUDIO UEDER DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 498/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO** o Servidor Público Municipal Senhor **CLAUDIO UEDER DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Agente de Inspeção Sanitária, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:59CA238A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 499- 2012 EXONERAÇÃO - DJALMA MARTINS ARRUDA

PORTARIA Nº.499/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** por motivo de aposentadoria o Funcionário Público Municipal, Senhor **DJALMA MARTINS ARRUDA,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:F627ACED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 500- 2012 FERIAS REGULARES -MÁRCIO NELSON RODRIGUES SALOMÃO

PORTARIA Nº. 500/2012.

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor MÁRCIO NELSON RODRIGUES SALOMÃO e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **18/02/2011 à 18/02/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **MÁRCIO NELSON RODRIGUES SALOMÃO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos, a serem usufruídas no período de **03/12/2012 à 01/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:88FCAE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 501- 2012 FERIAS REGULARES -INÊS OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 501/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora INÊS OLIVEIRA DA SILVA e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/01/2011 à 03/01/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **INÊS OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CONTÍNUA,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **05/12/2012 à 04/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:10F1E6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 502- 2012 FERIAS REGULARES -GEORGE MARTINS DE ARRUDA

PORTARIA Nº. 502/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor GEORGE MARTINS DE ARRUDA e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2011 à 01/04/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **GEORGE MARTINS DE ARRUDA**, ocupante do cargo Comissionado de **COORDENADOR,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **20/12/2012 à 18/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:0FA1734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 503- 2012 FERIAS REGULARES -EDER SEQUINI CORREIA

PORTARIA Nº. 503/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor EDER SEQUINI CORREIA e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **16/08/2011 à 16/08/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **EDER SEQUINI CORREIA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a serem usufruídas no período de **03/12/2012 à 01/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:F6002C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 504- 2012 FERIAS REGULARES - AGUINALDO NUNES BARBOSA

PORTARIA Nº. 504/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor AGUINALDO NUNES BARBOSA e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2011 à 31/03/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **AGUINALDO NUNES BARBOSA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO,** lotada (o) junto a Controladoria Geral do Município, órgão que integra o Gabinete do Prefeito, a serem usufruídas no período de **17/12/2012 à 15/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:D6BD10FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 505- 2012 FERIAS REGULARES -ALAIDE DE SOUSA SANTOS

PORTARIA Nº. 505/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora ALAIDE DE SOUSA SANTOS e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **16/08/2011 à 16/08/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **ALAIDE DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de **GARI,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos, a serem usufruídas no período de **03/12/2012 à 01/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:9DCB9632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 506- 2012 FERIAS REGULARES -JOÃO RIBEIRO DE LIMA

PORTARIA Nº. 506/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor JOÃO RIBEIRO DE LIMA e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **16/08/2011 à 16/08/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **JOÃO RIBEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de **GARI,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos, a serem usufruídas no período de **03/12/2012 à 01/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:6DCC5642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 507- 2012 FERIAS REGULARES -THIAGO MIGUEL DA SILVA

PORTARIA Nº. 507/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor THIAGO MIGUEL DA SILVA e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/08/2010 à 02/08/2011.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **THIAGO MIGUEL DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **03/12/2012 à 01/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:AD4AF16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 508- 2012 FERIAS REGULARES -MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 508/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/11/2011 à 01/11/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **04/12/2012 à 03/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:740E37A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 509- 2012 FERIAS REGULARES -NERMI DO CARMO A.DE JESUS

PORTARIA Nº. 509/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora NERMI DO CARMO A. DE JESUS e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **26/10/2010 à 26/10/2011.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **NERMI DO CARMO A. DE JESUS**, ocupante do cargo de **Contínua**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **03/12/2012 à 02/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:0FDA518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 510- 2012 FERIAS REGULARES -CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PORTARIA Nº. 510/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2010 à 01/04/2011.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Compras,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Administração, a serem usufruídas no período de **31/12/2012 à 19/01/2012,** sendo mais 10 dias em abono pecuniário.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:1E4C0F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 511-2012 FERIAS REGULARES -JÉSSICA DAMACENA

PORTARIA Nº. 511/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora JESSICA DAMACENA e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2011 à 01/04/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **JESSICA DAMACENA**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **15/12/2012 à 13/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:102513A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 512 -2012- ALTERA PORTARIA- NEUSELI DE FÁTIMA GARCIA DURAN

PORTARIA Nº 512/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria **470/2012**, de 25 de Outubro de 2012, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **NEUSELI DE FÁTIMA GARCIA DURAN**, para retornar ao Cargo de origem como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:10CAB80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 512 -2012- ALTERA PORTARIA- NEUSELI DE FÁTIMA GARCIA DURAN

PORTARIA Nº 512/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 470/2012, de 25 de Outubro de 2012, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **NEUSELI DE FÁTIMA GARCIA DURAN**, para retornar ao Cargo de origem como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:5F78501D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 513- 2012 FERIAS REGULARES -ADAILTON ANTONIO ANJOLETI

PORTARIA Nº. 513/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor ADAILTON ANTONIO ANJOLETI e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/11/2010 à 03/11/2011.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **ADAILTON ANTONIO ANJOLETI**, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **05/12/2012 à 04/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:C0263CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 514- 2012 LICENÇA MATERNIDADE - ZILDINEI S. PEREIRA

PORTARIA Nº. 514/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede Licença Maternidade a senhora ZILDINEI S. PEREIRA, que se especifica e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: o Atestado Médico emitido pelo Drª. **LUCIANA SILVIA CORRÊA**, CRM-MT 3616, em 03/12/2012.

Considerando ainda: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos;

RESOLVE:
***ART. 1º* - Conceder Licença Maternidade a Senhora ZILDINEI S. PEREIRA, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de 03/12/2012 a 02/04/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugarpúblico de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:BDCB6AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 515- 2012 NOMEAÇÃO -ADENILDA VIEIRA COELHO

PORTARIA Nº. 515/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO, da Funcionária Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **ADENILDA VIEIRA COELHO** ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** lotada na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:1614B28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 516- LICENÇA MATERNIDADE - GEISIMARA T.C.FERREIRA

PORTARIA Nº. 516/2.012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Concede Licença Maternidade a senhora GEISIMARA T.C. FERREIRA, que se especifica e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: o Atestado Médico emitido pelo Drª. **LUCIANA SILVIA CORRÊA**, CRM-MT 3616, em 04/12/2012.

Considerando ainda: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos;

RESOLVE:
ART. 1º **- Conceder Licença Maternidade a Senhora GEISIMARA T. C. FERREIRA, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de 04/12/2012 a 03/04/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:9A459656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 517- 2012 FERIAS REGULARES -HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 517/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/11/2011 à 03/11/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Coordenadora,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Gabinete, a serem usufruídas no período de **04/12/2012 à 23/12/2012,** sendo mais 10 dias em abono pecuniário.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:688043E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 518- 2012 FERIAS REGULARES -AMARO PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº. 518/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor AMARO PEREIRA FILHO e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2011 à 01/04/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **AMARO PEREIRA FILHO**, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento da Secretaria de Gabinete**, a serem usufruídas no período de **17/12/2012 à 05/01/2013,** sendo mais 10 dias em abono pecuniário**.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:820777B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 519- 2012 FERIAS REGULARES -DIASSIS MOREIRA DE AZEVEDO

PORTARIA Nº. 519/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor DIASSIS MOREIRA DE AZEVEDO e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2011 à 01/04/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **DIASSIS MOREIRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **03/12/2012 à 22/12/2012** sendo mais 10 dias em abono pecuniário**.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:8DBE7559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 520- 2012 FERIAS REGULARES -CLADSON BERBEL

PORTARIA Nº. 520/2012.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor CLADSON BERBEL e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **18/02/2011 à 18/02/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **CLADSON BERBEL** , ocupante do cargo de **Motorista,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **03/12/2012 à 02/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:4652DA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 521- 2012 FERIAS REGULARES -ABELMIDES FRANCISCO DIAS

PORTARIA Nº. 521/2012.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor ABELMIDES FRANCISCO DIAS e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/12/2010 à 02/12/2011.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **ABELMIDES FRANCISCO DIAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **06/12/2012 à 05/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:0EFB2B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 522- 2012 FERIAS REGULARES -LAURA BIANCA DE FREITAS

PORTARIA Nº. 522/2012.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora LAURA BIANCA DE FREITAS e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **05/03/2011 à 05/03/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **LAURA BIANCA DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **03/12/2012 à 01/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:E048DB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 523- 2012 FERIAS REGULARES -CRISTIANE GUIMARÃES

PORTARIA Nº. 523/2012.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora CRISTIANE GUIMARÃES e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/11/2011 à 01/11/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **CRISTIANE GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **03/12/2012 à 01/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:3DA6D64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 524- 2012 FERIAS REGULARES -MARIA LOURDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 524/2012.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora MARIA LOURDES DOS SANTOS e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2011 à 01/02/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **MARIA LOURDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **15/12/2012 à 13/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:2C093A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 525- 2012 FERIAS REGULARES -VITÓRIA PEDRO GONÇALVES GOI

PORTARIA Nº. 525/2012.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora VITÓRIA PEDRO GONÇALVES GOI e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/03/2010 à 01/03/2011.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **VITÓRIA PEDRO GONÇALVES GOI**, ocupante do cargo de **Contínua,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **05/12/2012 à 03/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:8EB62CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 526- 2012 FERIAS REGULARES -JOSÉ AFONSO ANJOLETI

PORTARIA Nº. 526/2012.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor JOSÉ AFONSO ANJOLETI e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2011 à 01/04/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **JOSÉ AFONSO ANJOLETI**, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **12/12/2012 à 11/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:CAD77A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 527- 2012 FERIAS REGULARES -ROSIMEIRE PEREIRA DA CRUZ

PORTARIA Nº. 527/2012.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora ROSIMEIRE PEREIRA DA CRUZ e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2011 à 01/02/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **ROSIMEIRE PEREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem**,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **06/12/2012 à 04/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:F1945FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 528- 2012 NOMEAÇÃO -GLEICE M.FAUZEL

PORTARIA Nº. 528/2012.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO, da Funcionária Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **GLEICE M. FAUZEL** ocupante do Cargo FISIOTERAPEUTA lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:16B0CB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 529 2012 ELEVAÇÃO DE NÍVEL - LÚCIA APARECIDA CIOLA MARQUES

PORTARIA Nº. 529/2012.
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre ELEVAÇÃO DE NÍVEL à Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE DE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que à servidora atende os requisitos do parágrafo único do artigo 19 da Lei 074/1998 e disposto no artigo 13 inciso II e artigo 19 caput da mesma Lei.

RESOLVE:

ART. 1º - Concede elevação do nível III para IV à Servidora Pública Municipal à Senhora **LÚCIA APARECIDA CIOLA MARQUES**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por contar com a sua pós-graduação em **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: SUPERVIÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:C39A4DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 530- 2012 FERIAS REGULARES -DILMA JUSTINO PRATES

PORTARIA Nº. 530/2012.
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora DILMA JUSTINO PRATES e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/07/2011 à 01/07/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **DILMA JUSTINO PRATES**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde**,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **21/12/2012 à 20/01/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:208F3BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 531- 2012 FERIAS REGULARES -NELMA MORAIS PEREIRA NEVES

PORTARIA Nº. 531/2012.
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora NELMA MORAIS PEREIRA NEVES e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/11/2011 à 01/11/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **NELMA MORAIS PEREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde**,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **23/11/2012 à 23/12/2012.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:91958A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 532- 2012 EXONERAÇÃO -AMANDA CRISTINA LISOT

PORTARIA Nº.532/2012.
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **AMANDA CRISTINA LISOT,** ocupante do cargo em comissão de chefe do Departamento de Arrecadação, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:73EBC16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 533- 2012 EXONERAÇÃO -FABIANA CRISTINA DA SILVA

PORTARIA Nº.533/2012.
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **FABIANA CRISTINA DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de chefe do Departamento de Administração, lotada (o) junto a Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:3DFE6B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 534-2012 NOMEAÇÃO -AMANDA CRISTINA LISOT

PORTARIA Nº.534/2012.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre NOMEAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **AMANDA CRISTINA LISOT,** ocupante do cargo em comissão de chefe de Departamento, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:DC8C6CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 535-2012 NOMEAÇÃO -FABIANA CRISTINA DA SILVA

PORTARIA Nº.535/2012.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre NOMEAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **FABIANA CRISTINA DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de chefe do Departamento de Gabinete, lotada (o) junto a Secretaria de Gabinete do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:E498304D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 536-2012 ALTERAÇÃO DE PORTARIA - REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS

PORTARIA Nº. 536/2012. .
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, da Portaria 038/2012, de 03 de Janeiro de 2012, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Fica Designada a Funcionária Pública Municipal, **REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS** a exercer o Cargo Comissionado de

Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:8AEBAA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 537- 2012 EXONERAÇÃO - MAILDES LIMA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº.537/2012.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** por motivo de aposentadoria a Funcionária Pública Municipal, Senhora **MAILDES LIMA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **Contínua,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Administração/PROCON do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:4BE40079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 538-2012 NOMEAÇÃO -FABIANA CRISTINA DA SILVA

PORTARIA Nº.538/2012.

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre NOMEAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **FABIANA CRISTINA DA SILVA,** para Presidente da Comissão de Licitação.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:669BDB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 539- 2012 FERIAS REGULARES - ROSENILDA NOGUEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 539/2012.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora ROSENILDA NOGUEIRA DA SILVA e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **17/03/2011 à 17/03/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **ROSENILDA NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem**,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/12/2012 à 30/12/2012.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:E801E5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 540- 2012 FERIAS REGULARES - NAIR FÁTIMA DE JESUS

PORTARIA Nº. 540/2012.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora NAIR FÁTIMA DE JESUS e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/05/2011 à 02/05/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **NAIR FÁTIMA DE JESUS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem**,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **21/12/2012 à 19/01/2012.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A94D76DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 541- 2012 FERIAS REGULARES - MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº. 541/2012.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2011 à 01/04/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora**,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **17/12/2012 à 05/01/2013** sendo mais 10 dias em abono pecuniário**.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:6139AD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 542- 2012 EXONERAÇÃO A PEDIDO- ROSILEI APARECIDA APOLINÁRIO

PORTARIA Nº.542/2012.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **ROSILEI APARECIDA APOLINÁRIO,** ocupante do cargo em comissão de Diretora Geral Hospitalar, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:015D33AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 543- 2012 EXONERAÇÃO CLAUDIA ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº.543/2012.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **CLAUDIA ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo **COMISSIONADO DE SUPERVISORA,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/01/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:7E7EB054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 544- 2012 REVOGAÇÃO DE PORTARIA -ITBI

PORTARIA Nº. 544/2.012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DO ARTIGO 1º, da Portaria 320/2012, de 12 de Julho de 2012, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Fica **REVOGADA** de inteiro teor a portaria n.º 320/2012.

ART.2 - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31/12/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:ED341346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 545- 2012 FERIAS REGULARES -CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PORTARIA Nº. 545/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2011 à 01/04/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Compras,** lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Administração, a serem usufruídas no período de **20/01/2013 à 18/02/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A6DF7415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 546- 2012 EXONERAÇÃO -FABIANA CRISTINA DA SILVA

PORTARIA Nº.546/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **FABIANA CRISTINA DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Gabinete, lotada (o) junto a Secretaria de Gabinete do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:72955D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 547- 2012 EXONERAÇÃO -HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº.547/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora, lotada (o) junto a Secretaria de Gabinete do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:5D9E4784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 548- 2012 EXONERAÇÃO - CRISTIANO DA SILVA RIBEIRO

PORTARIA Nº.548/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **CRISTIANO DA SILVA RIBEIRO,** ocupante do cargo em Comissão de Coordenador, lotada (o) junto a Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:B5C199AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 549- 2012 EXONERAÇÃO - EDSON DAMASCENA

PORTARIA Nº.549/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **EDSON DAMASCENA,** ocupante do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Telecomunicações, lotada (o) junto a Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:93BDB30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 550- 2012 EXONERAÇÃO - EUZAMAR PEREIRA BARROS

PORTARIA Nº.550/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **EUZAMAR PEREIRA BARROS,** ocupante do cargo em Comissão de Instrutora, lotada (o) junto a Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:1DD15C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 551- 2012 EXONERAÇÃO - GILBERTO MACHADO CUSTÓDIO

PORTARIA Nº.551/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **GILBERTO MACHADO CUSTÓDIO,** ocupante do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, lotada (o) junto a Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:892D864F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 552- 2012 EXONERAÇÃO - HELIO BATISTA HORTA DE MEIRA

PORTARIA Nº.552/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **HELIO BATISTA HORTA DE MEIRA,** ocupante do cargo em Comissão de Instrutor, lotada (o) junto a Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:E1FDBC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 553- 2012 EXONERAÇÃO - LUZIA CAMARA COSTA

PORTARIA Nº.553/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **LUZIA CAMARA COSTA,** ocupante do cargo em Comissão de Instrutora, lotada (o) junto a Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:10D05C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 554- 2012 EXONERAÇÃO - MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº.554/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, lotada (o) junto a Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:467B6253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº .555- 2012 EXONERAÇÃO - PAULA CRISTIANE MORAES

PORTARIA Nº.555/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **PAULA CRISTIANE MORAES,** ocupante do cargo em Comissão de Supervisora, lotada (o) junto a Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:997AC71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 556- 2012 EXONERAÇÃO - SIDVAL ALVES GONÇALO

PORTARIA Nº.556/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **SIDVAL ALVES GONÇALO,** ocupante do cargo em Comissão de Instrutor, lotada (o) junto a Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:C315BBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 557- 2012 EXONERAÇÃO - VILMA LIRA NOGUEIRA MASSUIA

PORTARIA Nº.557/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **VILMA LIRA NOGUEIRA MASSUIA,** ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora, lotada (o) junto a Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A7A9F761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 558- 2012 EXONERAÇÃO - AMANDA CRISTINA LISOT

PORTARIA Nº.558/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **AMANDA CRISTINA LISOT,** ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Finanças, lotada (o) junto a Secretaria de Finanças do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:623492AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 559- 2012 EXONERAÇÃO - DORIVAL GONÇALVES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº.559/2012.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **DORIVAL GONÇALVES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Iluminação Pública, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:F5369A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 560- 2012 EXONERAÇÃO - APARECIDA DE FÁTIMA BORGES

PORTARIA Nº.560/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA BORGES,** ocupante do cargo em Comissão de Instrutora, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:E051B76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 561- 2012 EXONERAÇÃO - CRISTINA SOUSA SILVA

PORTARIA Nº.561/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **CRISTINA SOUSA SILVA,** ocupante do cargo em Comissão de Instrutora, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:09D678C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 562- 2012 EXONERAÇÃO - DERALDINA DOS SANTOS ALVES

PORTARIA Nº.562/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **DERALDINA DOS SANTOS ALVES,** ocupante do cargo em Comissão de Instrutora, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:BB765AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 563- 2012 EXONERAÇÃO - FERNANDA MALVA BUSO

PORTARIA Nº.563/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **FERNANDA MALVA BUSO,** ocupante do cargo em Comissão de Supervisora, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:99F5BD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 564- 2012 EXONERAÇÃO - JOSÉ DANIEL BASTOS FILHO

PORTARIA Nº.564/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **JOSÉ DANIEL BASTOS FILHO,** ocupante do cargo em Comissão de Supervisor, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:8566BBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 565- 2012 EXONERAÇÃO - VIVIANE BELO FERREIRA

PORTARIA Nº.565/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **VIVIANE BELO FERREIRA,** ocupante do cargo em Comissão de Instrutora, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:0DECC425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 566- 2012 EXONERAÇÃO - FABIANA FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº.566/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **FABIANA FERREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo em Comissão de Assistente Social, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:1C0AFA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 567- 2012 EXONERAÇÃO - MARCO CESAR AMORIM

PORTARIA Nº.567/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **MARCO CESAR AMORIM,** ocupante do cargo em Comissão de Supervisor, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A9AB85B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 568- 2012 EXONERAÇÃO - CARLOS FERNANDO FERREIRA

PORTARIA Nº.568/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **CARLOS FERNANDO FERREIRA,** ocupante do cargo em Comissão de Supervisor, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Cultura , Esporte e Lazer do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:6B515051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 569- 2012 EXONERAÇÃO - ZILDA LUCIA DUARTE ANJOLETI

PORTARIA Nº.569/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **ZILDA LUCIA DUARTE ANJOLETI,** ocupante do cargo em Comissão de Instrutora, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:3E2BB728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 570- 2012 EXONERAÇÃO - APARECIDO MARCOLINO GONZAGA

PORTARIA Nº.570/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **APARECIDO MARCOLINO GONZAGA,** ocupante do cargo em Comissão de Instrutor, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:3F966FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 571- 2012 EXONERAÇÃO - MARIA SILENE DE DEUS PASSOS

PORTARIA Nº.571/2012.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **MARIA SILENE DE DEUS PASSOS,** ocupante do cargo de Gari, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:52F3915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 572- 2012 EXONERAÇÃO - MAURO ROCHA DA SILVA

PORTARIA Nº.572/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **MAURO ROCHA DE SOUZA,** ocupante do cargo Comissionado de Supervisor, lotada (o) junto a Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:7FB21212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 574 -2012- ALTERA PORTARIA- MARILZA ROSÂNGELA CERVIGNI MARTINS

PORTARIA Nº 574/2012.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 181/2012, de 16 de Abril de 2012, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **MARILZA ROSÂNGELA CERVIGNI MARTINS**, para retornar ao Cargo de origem como **PROFESSORA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:295C72D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 575 -2012- ALTERA PORTARIA- SANDRA FRANCISCO ALVES

PORTARIA Nº 575/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 361/2012, de 07 de Agosto de 2012, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **SANDRA FRANCISCO ALVES**, para retornar ao Cargo de origem como **Auxiliar Administrativo**, lotada junto a Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:F0828C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 576 -2012- ALTERA PORTARIA- HERNANE CARNEIRO GOMES

PORTARIA Nº 576/2012.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 200/2012, de 17 de Maio de 2012, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **HERNANE CARNEIRO GOMES**, para retornar ao Cargo de origem como **Técnico de Fiscalização Urbana**, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A0DCD3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 577- 2012 FÉRIAS REGULARES DOS FUNC.SEC.M.DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 577/2012.
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais**,** lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **26/12/12 à 24/01/2013,** conforme relação em anexo.

PROFESSORES

Aldaléia Soares P. da Silva
Alisson Brito Lopes
Ana Ruty de Souza Camargo
Aparecida da Mata Borges Furtado
Arlete dos Santos Silva
Cirlene Ferreira Cabral
Claudemira de Souza Rezende
Claudete dos Santos S. Gomes
Claudionora Batista S.Alves
Cleonice da Silva Siqueira
Cleonice de Carvalho B. Viana
Cristiane Pereira Mokfa
Daniele Cristina Miguel Pícolo
Donizete Carlos Carvalho
Dulce Maria da Silva
Edinéia Paiva de Souza
Eleine Carrijo Machado de Melo
Elenice Auxiliadora Alves
Eliamar Pereira de Oliveira
Elisa Lúcia de Almeida Ferreira
Elisângela Gonçalves de Carvalho
Elizabete dos Santos Silva
Elizabeth Aparecida Leão
Elizabeth Pires da Costa
Elton Soares Rezende
Emilia Nunes Borges
Eva Cristina da Silva Veras
Evair Claudio de Lara
Evani Ferreira de Oliveira
Evanilda da Silva Vera
Idalci Pereira de Oliveira
Ilzete Aparecida Pereira Silva
Iranice Santana Cardoso
Irene Francisca Dias Araújo
Ivair Ferreira Dias
Ivanilda R. Saraiva Deolindo
Joana Darc Soares Macedo
Josefa Delmina da Silva
Juliardo Souza Sobrinho
Lázaro Manoel Porfírio Vieira
Lucélia dos Santos Soares
Luci Aparecida Teixeira
Lucia Aparecida Ciola Marques
Lucia Meire Teixeira
Luciana Gonçalves Araújo Rezende
Márcia Castilho
Márcia Evangelista de S. Dias
Márcia Francisca de Freitas Pessoa

Maria Aparecida Clemente
Maria Aparecida dos Santos
Maria Carmem Ferreira Chagas
Maria da Cruz Martins Arruda
Maria de Fátima Amorim da Silva
Maria Eliete Leão Arruda
Maria Evangelina Carrijo Izaías
Maria José Dias Lários
Maria Lúcia de Melo Cunha
Maria Ricarda Pereira
Maria Socorro pereira Leite
Marleide Ramires da Silva
Marlene Manganaro Pereira
Nadir Marcelina dos Santos
Neide Aparecida Vieira
Neura Barbosa Carrijo Rodrigues
Nilcéia Maria de Oliveira
Raika Pereira dos Santos
Riselma Pereira Guedes Paulino
Robstânia Lourenço Barbosa
Rosângela Quintino Verteiro Fonseca
Sandra Cristina Castilho
Semy Mendes de Freitas
Sirleide Tavares
Sônia Moreira de Oliveira
Sueli Aparecida Santiago Rodrigues
Sueli Xavier Pinto
Valcir Ferreira de Lima
Vilma Xavier de Oliveira
Yones Ramires da Silva

CONTÍNUA/MERENDEIRA

Alaíde Faria Calda
Alessandra Roberta Batista Ferreira
Ana Beatriz da Silva de Souza
Ana Cláudia Aparecida de F.Mattos
Aparecida de Cássia C. Oliveira
Aparecida de Cássia C. Oliveira
Berchiolina Olimpia Rosa Souza
Celina Aparecida Pires
Claudilene Domingos da Silva
Cleide de Jesus Silva
Edvirges Pinheiro da Costa
Eliene Baleeiro Bonadio
Eliene Ferreira Leal
Enedina Oliveira de Souza
Eunice Marcelina dos Santos
Eva Maria Soares
Flaviana Alves dos Santos
Irene dos Anjos de Souza
Ivonete Antonia Ferreira
Josiane Celize da Silva Botelho
Márcia Barbosa
Maria Aparecida Correia dos Santos
Maria Aparecida da Silva
Maria Aparecida de Jesus Mendonça
Maria de Fátima Ribeiro
Maria Moreira de Oliveira
Maria Nunes de Oliveira
Marilza de Oliveira Jorcelino
Marli de Souza Andrade
Marlucia Severina da Silva
Matilde Francisca da Silva
Olinda Gonçalves de Souza
Orcilene Chaves Freitas
Reni Diedrich Heck
Rosilene Calabrese da Silva
Sirlei Cândido de Souza
Solange Mira dos Santos
Sueli Aparecida Correia
Terezinha Alves Teixeira
Valdirene Maria de Almeida
Wilma Maria Duarte Pereira
Zenilda Aparecida de Freitas

MOTORISTA

André Willer G. da Silva
Agnor Soares
Antônio da Silva
David de moura leal
Elias Nunes de Freitas
Janio Mitsuo Konno
José Penariol Filho
Maria Auxiliadora Rezende Santos
Selço Onofre de Barros
Wilhan José Badaró
Valdemar Furtado Borges
Valdir Castilho
Virgolino de Souza

AUXILIAR DE MONITORA
Lindaura Rodrigues Bueno
Maria Madalena Moreira
Rosely Coletti

MONITORA

Joelma Maria Guedes
Luzeni Alves Jaime
Mariana Pereira da Costa Nates
Nalba Siqueira Albuquerque Rozendo
Normalúcia Soares Pardinho
Valéria Gonçalves N. Alves

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Cleudeci Maria de Souza
Ivanilde Moreira da Silva
Nerisvan Moraes Ribeiro
Sônia Aparecida Pertinari Ferrato

AGENTE ADMINISTRATIVO

Claudio Gonçalves da Cruz
Lucinete Aparecida Soares Pardinho

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:DC7C847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 578- 2012 LICENÇA PRÊMIO- HERNANE CARNEIRO GOMES

PORTARIA Nº. 578/2.012.
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao Funcionário Municipal, e dá outras providências;

***MARCIONILO CORTE SOUZA,* PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **14/01/1994 à 14/01/2004.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor **HERNANE CARNEIRO GOMES,** ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Urbanos**, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **01/07/2013 à 05/01/2014**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:65268159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2007
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 018/2007 **DATA**: 10/12/2012
CONTRATADO: PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria contábil e operacional relativa ao ISSQN das instituições financeiras do Município.
VALOR: (R$ 12.785,68) **DOTAÇÃO**: 04.001.2017.3390.39

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A0416A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2008

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2008 **DATA**: 10/12/2012
CONTRATADO: OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Pavimentação e drenagem de ruas e avenidas da Vila Garça Branca.
VIGÊNCIA: 31/03/2013

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:DAB99805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 013/2011 **DATA**: 10/12/2012
CONTRATADO: PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de filtro de proteção solar FPS 60.
VALOR: (R$ 28.143,00)
DOTAÇÃO: 05.001.2021.3390.30 = (885,00) 10.001.2090.3390.30 = (16.815,00) 11.002.2052.3390.30 = (10.443,00)

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A1008A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 014/2011 **DATA**: 10/12/2012
CONTRATADO: MACROPEL E PAPELARIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de fotocópias.
VALOR: (R$ 9.887,90)
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.39 = (2.512,00) 04.001.2017.3390.39 = (2.161,60) 07.001.2139.3390.39 = (2.161,60) 11.001.2050.3390.39 = (2.073,40)

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:2B80E4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 056/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 024/2011 **DATA**: 10/12/2012
CONTRATADO: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de lubrificantes e filtros.
VALOR: (R$ 35.498,02)
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.30 = (127,50) 04.001.2017.3390.30 = (127,50) 05.001.2027.3390.30 = (10.325,03) 07.001.2139.3390.30 = (180,76) 07.001.2040.3390.30 = (2.745,46) 07.002.2038.3390.30 = (176,20) 07.002.2134.3390.30 = (2.478,80) 07.003.2129.3390.30 = (4.006,87) 08.001.2064.3390.30 = (146,78) 08.002.2137.3390.30 = (156,42) 10.001.2093.3390.30 = (12.708,14) 11.001.2050.3390.30 = (1.384,13) 11.002.2048.3390.30 = (539,75) 11.002.2052.3390.30 = (394,68)

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:EF682F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 063/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 027/2011 **DATA**: 10/12/2012
CONTRATADO: GAZIN COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender os Departamentos da Administração Pública do município de Pedra Preta.
VALOR: (R$ 7.795,00)
DOTAÇÃO: 03.001.1006.4490.52 = (300,00) 07.001.2037.4490.52 = (1.499,00) 11.001.1041.4490.52 = (5.996,00)

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:AEAE59C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 068/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011 DATA: 10/12/2012
CONTRATADO: RJ HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais de laboratório, odontológicos e raio-x.
VALOR: (R$ 6.795,19)
DOTAÇÃO: 11.001.2050.3390.30 = (5.099,43) 11.002.2048.3390.30 = (564,08) 11.002.2049.3390.30 = (347,52) 11.002.2102.3390.30 = (308,00) 11.002.2056.3390.30 = (476,16)

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:0E45C571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011 **DATA**: 10/12/2012
CONTRATADO: MIGUEL CANOVAS DA ROCHA – ME
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, pintura e madeiras.
SUPRESSÃO: (R$ 47.135,57)
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.30 = (1.476,50) 05.001.2115.3390.30 = (1.260,70) 05.001.2021.3390.30 = (9.470,10) 07.001.2139.3390.30 = (553,10) 07.002.2038.3390.30 = (11.156,50) 07.003.2120.3390.30 = (2.784,44) 07.003.2123.3390.30 = (3.333,00) 08.002.2137.3390.30 = (722,35) 08.001.2073.3390.30 = (1.141,51) 09.001.2081.3390.30 = (589,51) 09.001.2083.3390.30 = (1.125,40) 10.001.2090.3390.30 = (13.522,46)

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:13FA5579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 033/2011 **DATA**: 14/12/2012
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos para a rede municipal de saúde.
VALOR: R$ 4.736,28 **DOTAÇÃO**: 11.002.2047.3390.39
RATIFICAÇÃO: REFERE-SE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO E NÃO AO SEGUNDO

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:55C08AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2012 **DATA**: 17/12/2012
CONTRATADO: PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: Construção de boca de lobo, drenagem, dispositivos de passeios de concretos no sistema viário da sede do Município.
VALOR: (R$ 19.331,34) **DOTAÇÃO**: 05.001.2019.3390.39

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:C2E9B41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 016/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2012 **DATA**: 10/12/2012
CONTRATADO: PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual(EPI), conforme as condições estipuladas no presente instrumento editalício.
VALOR: (R$ 63.086,00)
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.30 = (396,00) 04.001.2017.3390.30 = (144,00) 05.001.2021.3390.30 = (6.755,00) 05.001.2147.3390.30 = (5.528,00) 05.001.2115.3390.30 = (401,00) 06.001.2088.3390.30 = (370,00) 07.001.2029.3390.30 = (13.596,00) 08.001.2073.3390.30 = (723,00) 09.001.2085.3390.30 = (1.178,00) 10.001.2090.3390.30 = (18.768,40) 11.001.2050.3390.30 = (5.344,00) 11.002.2048.3390.30 = (4.000,00) 11.002.2052.3390.30 = (5.882,60)

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:04DCC18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 **DATA**: 03/12/2012
CONTRATADO: SIMONE REZENDE DA CONCEIÇÃO – ME
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para as Secretarias pertencentes ao Município de Pedra Preta - MT.
VALOR: (R$ 223.977,87)
DOTAÇÃO: 07.003.2123.4490.52 = (6.470,72) 02.001.1004.4490.52 = (21.316,55) 03.001.1006.4490.52 = (14.004,93) 04.001.1012.4490.52 = (3.153,39) 05.001.1019.4490.52 = (2.752,67) 06.001.1067.4490.52 = (659,86) 07.001.2139.4490.52 = (1.657,00) 07.001.2037.4490.52 = (5.702,00) 07.001.1030.4490.52 = (3.867,00) 07.002.2038.4490.52 = (11.834,70) 07.003.1094.4490.52 = (6.534,63) 08.001.2064.4490.52 = (8.181,78) 08.001.2073.4490.52 = (17.549,87) 08.002.2005.4490.52 = (3.491,42) 09.001.1060.4490.52 = (9.250,43) 11.002.2062.4490.52 = (2.641,66) 11.002.1039.4490.52 = (47.576,25) 11.002.1043.4490.52 = (1.546,80) 11.002.2102.4490.52 = (5.690,94) 03.001.1006.4490.52 = (1.168,83) 11.002.1039.4490.52 = (48.154,03) 08.002.2137.4490.52 = (772,41)

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:8E746F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 026/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 **DATA**: 10/12/2012
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da creche Arlindo Domingos, na sede do município de Pedra Preta.
VALOR: (R$ 265.479,63) **DOTAÇÃO**: 07.001.1029.4490.51

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:16C20D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 014/2012 **DATA**: 10/12/2012
CONTRATADO: CENTRO OESTE ASFALTO LTDA
OBJETO: Aquisição de 50 toneladas de emulsão asfáltica para atender as necessidades da Secretaria de Obras deste Município na recuperação de asfalto no sistema viário.
RATIFICAÇÃO: VIGÊNCIA CONTRATO VOLTA A SER 31/12/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:1EEBCBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 014/2012 **DATA**: 10/12/2012
CONTRATADO: CENTRO OESTE ASFALTO LTDA
OBJETO: Aquisição de 50 toneladas de emulsão asfáltica para atender as necessidades da Secretaria de Obras deste Município na recuperação de asfalto no sistema viário.
VALOR: (R$ 26.752,00) **DOTAÇÃO**: 05.001.2019.3390.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:59BE8807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 018/2012 **DATA**: 10/12/2012
CONTRATADO: INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA RONDONÓPOLIS LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviços gráficos.
VALOR: (R$ 30.253,50)
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.39 = (960,00) 04.001.2017.3390.39 = (450,00) 05.001.2021.3390.39 = (300,00) 07.001.2029.3390.39 = (2.575,00) 08.001.2064.3390.39 = (60,00) 08.001.2073.3390.39 = (2.167,50) 08.002.2072.3390.39 = (40,00) 08.002.2137.3390.39 = (100,00) 08.002.2144.3390.39 = (40,00) 09.001.2085.3390.39 = (3.260,00) 10.001.2090.3390.39 = (300,00) 11.001.2059.3390.39 = (462,50) 11.001.2050.3390.39 = (10.214,50) 11.002.2048.3390.39 = (5.488,50) 11.002.2052.3390.39 = (1.070,00) 11.002.2102.3390.39 = (2.765,50)

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:4E23145B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CANCELAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2012 **DATA**: 21/12/2012
CONTRATADO: CLÉLIO MARCOS FASSINI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2011.
RATIFICAÇÃO: VIGÊNCIA CONTRATO VOLTA A SER 31/12/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:2C0F3DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 057/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2012 **DATA**: 10/12/2012
CONTRATADO: COMANDO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
OBJETO: Aquisição e prestação de serviços de manutenção corretiva em bombas injetoras e bicos injetores dos veículos pertencentes ao Município.
VALOR: (R$ 57.310,00)
DOTAÇÃO: 05.001.2021.3390.39 = (3.110,00) 05.001.2021.3390.30 = (5.100,00) 07.001.2040.3390.39 = (600,00) 07.001.2040.3390.30 = (14.000,00) 07.002.2107.3390.39 = (1.200,00) 07.002.2107.3390.30 = (6.900,00) 07.003.2129.3390.39 = (2.560,00) 10.001.2090.3390.39 = (3.020,00) 10.001.2090.3390.30 = (12.200,00) 11.001.2050.3390.39 = (1.160,00) 11.001.2050.3390.30 = (6.900,00) 11.002.2048.3390.39 = (560,00)

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:3BA9D746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 020/2012 **DATA**: 21/12/2012
CONTRATADO: TÂMIA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviços de profissional com a função de psicóloga para estar no atendimento e acompanhamento das famílias cadastradas no programa de atenção integral à família - PAIF.
RATIFICAÇÃO: VIGÊNCIA CONTRATO VOLTA A SER 31/12/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:65A9A955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 073/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 027/2012 **DATA**: 10/12/2012
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA ME
OBJETO: Aquisição e prestação de serviços de manutenção corretiva em bombas injetoras e bicos injetores dos veículos pertencentes ao Município.
VALOR: (R$ 35.785,35) **DOTAÇÃO**: 05.001.2023.3390.39

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:AB45B76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA **DATA**: 21/12/2012
CONTRATADO: SILVANY CONRADA RODRIGUES
OBJETO: Prestação de serviços de acompanhante para cuidar de menores da casa abrigo provisória.
VALOR: R$ 2.488,00 **VIGÊNCIA**: 30/04/2013 **DOTAÇÃO**: 08.001.2064.3390.36

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:2AA6EE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012 **DATA**: 18/12/2012
CONTRATADO: CAMILO & CARVALHO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de combustíveis.
VALOR: R$ 96.702,00 **VIGÊNCIA**: 31/03/2013
DOTAÇÕES: 05.001.2021.3390.30 = 81.720,00 07.001.2040.3390.30 = 14.982,00

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:0810C538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2012 **DATA**: 21/12/2012
CONTRATADO: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para a adolescente Gabrielly Alves de Souza.
VIGÊNCIA: 31/03/2013

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:7E6450EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012 **DATA**: 19/12/2012
CONTRATADO: UNY TRANSPORTES LTDA – ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do Município.
TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: R$ 36.288,00 **DOTAÇÃO**: 07.002.2134.3390.39

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:11D8E9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 036/2012 **DATA**: 17/12/2012
CONTRATADO: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.
VALOR: R$ 3.800,00 **VIGÊNCIA**: 31/01/2013 **DOTAÇÃO**: 11.001.2050.3390.39

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:3EBA93FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 037/2012 **DATA**: 21/12/2012
CONTRATADO: MATOSFREITAS COM. DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodomésticos destinados ao Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 31/03/2013

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:DBEA9224

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 01/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 01/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Departamento de Tributação, por intermédio deste subscritor, comunica a quem interessar e torna público que compareceu a este órgão a Senhora SANDRA MARIA DE SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 808844 e CPF nº 523.092.151-04, através do Protocolo Geral nº. 12858/2012 solicitando expedição de guia de I.T.B.I. (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis) para fins de escritura e registro do imóvel urbano cadastrado sob o nº 1107, constituído pelo Lote 08, da Quadra 01, do Bairro Belo Vista IL, nesta cidade;
Considerando que o requerente não apresentou declaração de anuência e nem contrato de compra e venda firmado com o contribuinte **JOSE CANDIDO DA SILVA**, cadastrado sob o nº **1839**, portador do CPF nº 000.000.000.-00, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido;
Considerando que em vistoria "in loco" no imóvel foi constatado que o mesmo encontra-se ocupado pelo Senhor **PEDRO ROBERTO DE SOUZA**, Pelo exposto, **abre-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação para que terceiros interessados, caso queiram, apresentem impugnação acerca da autorização requerida** pela Senhora **SANDRA MARIA DE SIQUEIRA.** Não havendo impugnação e encerrado o prazo do presente, será expedida a guia de I.T.B.I. para fins de lavratura de escritura pública em favor de **SANDRA MARIA DE SIQUEIRA**.

Peixoto de Azevedo, 28 de Dezembro de 2012.

ROBERTO HONÓRIO GASPAR
Chefe do Departamento de Tributação

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:0838C72E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 078/2012

DISPOE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES DE CARREIRA INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e, ainda em consonância com Artigo 59, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Artigo 41da Constituição Federal, os servidores da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra integrantes das carreiras definidas na lei serão efetivados em seus respectivos cargos.
Considerando a aprovação na avaliação de desempenho e obedecido o prazo mínimo e obrigatório de 03 (três) anos.

DECRETA,

Tornar efetivos os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
Benedito Soares Albernaz	*Técnico Vigilância Sanitária*	*01-10-2006*
Elma Cristina Batista Feliciano	*Professor Nível Superior*	*01-10-2006*
Gilmar Alves de Oliveira	*Professor Nível Superior*	*01-10-2006*
Gleice Regina Paiva	*Professor Nível Superior*	*01-10-2006*
Ildete Pereira da Costa Freitas	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*13-06-2007*
Jaine Cristina da Silva	*Professor Nível Superior*	*01-10-2006*
Lucélia Rosa Rodrigues	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*13-06-2007*
Maria Aparecida do Carmo	*Professor Nível Superior*	*01-10-2006*
Maria José Rosa da Conceição	*Merendeira*	*03-05-2007*
Sergio Silva Andrade	*Motorista*	*22-09-2006*
Sueli Maria de Queiroz Novais	*Merendeira*	*01-10-2006*
Vanderlino da Silva Souza	*Operário*	*22-09-2006*
Valdirene Maria Gonçalves	*Agente de Saúde*	*01-10-2006*
Walkíria Ferreira Carvalho	*Professor Nível Superior*	*03-05-2007*
Zelir de Fátima Rosa Siqueira	*Agente de Saúde*	*01-10-2006*

Artigo 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrária.
Artigo 3º - Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 dezembro de 2012.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:463B10AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 401/12

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Sr. *DENIO PEIXOTO RIBEIRO*, Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, propõe a esta colenda casa de Lei o seguinte Projeto de Lei:

'DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO'

Artigo 1º: O Orçamento Geral do Município de Planalto da Serra para o exercício de 2013 estima a Receita em **R$ 13.617.200,00 (Treze milhões seiscentos e dezessete mil e duzentos reais)**, sendo **R$ 13.390.700,00 (Treze milhões trezentos e treze mil e setecentos reais)** do orçamento fiscal, **R$ 226.500,00 (Duzentos e vinte seis mil e quinhentos reais)** do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das unidades Gestoras Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

Artigo 2º: O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2013 estima a Receita em **R$ 13.617.200,00 (Treze milhões seiscentos e dezessete mil e duzentos reais)**, e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em **R$ 505.022,52 (Quinhentos e cinco mil, vinte dois reais cinqüenta e dois centavos)**, fixa a Despesa para o SAAE – Serviço Autônomo de água e esgoto no valor de **R$ 387.000,00 (Trezentos oitenta e sete mil reais)**, fixa a Despesa para o **IMPAS** – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social em **R$ 692.700,00 (Seiscentos noventa e dois mil e setecentos reais)** e **R$ 12.032.477,48 (Doze milhões trinta e dois mil quatrocentos setenta e sete reais quarenta e oito centavos)** a despesa da Prefeitura Municipal.

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos nos seguintes desdobramentos.

Receitas	**R$**	***13.617.200,00***
4.1 Receitas correntes	R$	*10.361.240,75*
4.2 Receitas de capital	R$	***2.963.452,51***
4.7 Contribuições	R$	*292.506,74*
Total	**R$**	***13.617.200,00***
Total geral	**R$**	***13.617.200,00***

§2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional- programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
01.00 - Câmara Municipal	R$	505.022,52
02.00 - Gabinete do Prefeito	R$	436.000,00
03.00 -Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$	2.776.224,34
04.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer	R$	2.006.800,00
05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	R$	1.654.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Ação Social	R$	1.178.654,85
07.00- Secretaria Municipal de Transporte e Obras Publicas	R$	3.975.993,29
08.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$	131.698,00
09.00- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$	565.807,00
10.00 – SAAE- Serviços autônomo de água e esgoto	R$	387.000,00
Total	**R$**	**13.617.200,00**
Total geral	**R$**	**13.617.200,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES		
01 Legislativa	R$	*505.022,52*
04 Administração	R$	*2.835.389,94*
08 Assistência Social	R$	*1.249.654,85*
09 Previdência Social	R$	*703.034,40*
10 Saúde	R$	*1.654.000,00*
12 Educação	R$	*2.008.800,00*
13 Cultura	R$	*65.498,00*
15 Urbanismo	R$	*17.160,00*
16 Habitação	R$	*50.000,00*
17 Saneamento	R$	*2.082.000,00*
20 Agricultura	R$	*565.807,00*
25 Energia	R$	*80.000,00*
26 Transporte	R$	*1.442.833,29*
27 Desporto e Lazer	R$	*150.000,00*
28 Encargos Especiais	R$	*128.000,00*
99 Reserva de Contingência	R$	*80.000,00*
Total	**R$**	**13.617.200,00**
Total Geral	**R$**	**13.617.200,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÕES		
31- Ação Legislativa	R$	*505.022,52*
122- Administração Geral	R$	*3.949.423.23*
129- Administração de Receitas	R$	*10.000,00*
241-Assistência ao Idoso	R$	*12.000,00*
242- Assistência ao Portador de Deficiência	R$	*1.250,00*
243- Assistência a Criança e ao adolescente	R$	*104.500,00*
244- Assistência Comunitária	R$	*876.904,85*
271- Previdência Básica	R$	*96.500,00*
272- Previdência do Regime Estatutário	R$	*536.534,40*
301- Atenção Básica	R$	*1.651.000,00*
305-Vigilância Epidemiológica	R$	*1.000,00*
306- Alimentação e Nutrição	R$	*99.500,00*
361- Ensino Fundamental	R$	*1.158.000,00*
364-Ensino Superior	R$	*10.000,00*
365-Educação Infantil	R$	*589.300,00*
392- Difusão Cultural	R$	*40.498,00*
451- Infra-Estrutura Urbana	R$	*17.160,00*
452- Serviços Urbanos	R$	*22.000,00*
482- Habitação Urbana	R$	*50.000,00*
512- Saneamento Básico Urbano	R$	*2.060.000,00*
573- Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico	R$	*25.000,00*
601- Promoção de Produção Vegetal	R$	*237.000,00*
605-Abastecimento	R$	*4.555,00*
664-Propriedade Industrial	R$	*4.800,00*
752- Energia Elétrica	R$	*80.000,00*
782-Transporte Rodoviário	R$	*723.000,00*
812-Desporto Comunitário	R$	*120.000,00*
813- Lazer	R$	*354.252,00*
843- Serviço da Dívida Interna	R$	*128.000,00*
846- Outros Encargos Especiais	R$	*70.000,00*
999- Reserva de Contingência	R$	*80.000,00*
Total	**R$**	**13.617.200,00**
Total Geral	**R$**	**13.617.200,00**

IV – POR PROGRAMA		
00 Operações Especiais	R$	*128.000,00*
01 Processo Legislativo	R$	*505.022,52*
02 Administração Geral	R$	*6.857.615,63*
03 Administração Financeira	R$	*10.000,00*
05 Agricultura e Assuntos Fundiários	R$	*565.807,00*
07 Formação do Patrimônio do Servidor Publico	R$	*70.000,00*
08 Saúde Publica	R$	*1.602.000,00*
09 Assistência Social Geral	R$	*1.178.654,85*
10-Água e esgoto	R$	*387.000,00*
11 Previdência social geral	R$	*176.500,00*

41 Educação da Criança de 0 a 06 anos	R$	*79.500,00*
42 Ensino Fundamental	R$	*621.000,00*
44 Ensino Superior	R$	*10.000,00*
46 Educação Física e Desportos	R$	*150.000,00*
50 Educação Básica Publica	R$	*1.119.300,00*
62 Industria	R$	*54.800,00*
75 Saúde	R$	*52.000,00*
999 Reserva de Contingência	R$	*50.000,00*
Total	**R$**	**13.617.200,00**
Total Geral	**R$**	**13.617.200,00**

V– CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA		
Despesas Correntes	**R$**	**8.946.977,31**
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R$	*3.884.070,61*
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R$	*32.000,00*
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R$	*5.030.906,70*
Despesas de Capital	**R$**	**4.470.888,29**
4.4.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	R$	*4.370.888,29*
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	R$	*100.000,00*
Reserva de Contingência	**R$**	**199.334,40**
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	R$	*199.334,40*
Total	**R$**	**13.617.200,00**
Total Geral	**R$**	**13.617.200,00**

Artigo 3º: O Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, para o exercício de 2013 estima a Receita em **R$ 13.617.200,00 (Treze milhões seiscentos e dezessete mil e duzentos reais)** e fixa as Despesas em **R$ 13.617.200,00 (Treze milhões seiscentos e dezessete mil e duzentos reais)**

§1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências e outras esferas de governo. Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

Receitas	**R$**	***13.617.200,00***
4.1 Receitas correntes	R$	*10.361.240,75*
4.2 Receitas de capital	R$	***2.963.452,51***
4.7 Contribuições	R$	*292.506,74*
Total	**R$**	***13.617.200,00***
Total geral	**R$**	***13.617.200,00***

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma.

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES		
01 Legislativa	R$	*505.022,52*
04 Administração	R$	*2.835.389,94*
08 Assistência Social	R$	*1.249.654,85*
09 Previdência Social	R$	*703.034,40*
10 Saúde	R$	*1.654.000,00*
12 Educação	R$	*2.008.800,00*
13 Cultura	R$	*65.948,00*
15 Urbanismo	R$	*17.160,00*
16 Habitação	R$	*50.000,00*
17 Saneamento	R$	*2.082.000,00*
20 Agricultura	R$	*565.807,00*
25 Energia	R$	*80.000,00*
26 Transporte	R$	*1.442.883,29*
27 Desporto e Lazer	R$	*150.000,00*
28 Encargos Especiais	R$	*128.000,00*
99 Reserva de Contingência	R$	*80.000,00*
Total	**R$**	**13.617.200,00**
Total Geral	**R$**	**13.617.200,00**

V– CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA		
Despesas Correntes	**R$**	**8.946.977,31**
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R$	*3.884.070,61*
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R$	*32.000,00*
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R$	*5.030.906,70*
Despesas de Capital	R$	4.470.888,29
4.4.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	R$	*4.370.888,29*
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	R$	*100.000,00*
Reserva de Contingência	**R$**	**199.334,40**
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	R$	*199.334,40*
Total	**R$**	**13.617.200,00**
Total Geral	**R$**	**13.617.200,00**

Artigo 5º- Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamento e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

Reserva de Contingência 50.000,00

9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência 50.000,00

Total: 50.000,00

Observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2013 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no **§ 2º** deste artigo, desde que o Orçamento para 2014 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 6º- Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesas para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 7º- O Executivo está autorizado, nos termos do **Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64**, abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15%, por cento da Receita Estimada para o Orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos.

I – O excesso ou prováveis excessos de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III - Superávit financeiro do exercício anterior**.**

Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 8º- As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 9º- Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 10º- As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração de excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 11º- Durante o exercício de 2013 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programa priorizado nesta lei.

Artigo 12º- Comprovado o interesse público Municipal e mediante Convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 13º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 14º- A presente Lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT, 28 de dezembro de 2012.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

VETO:

PARECER Nº. 018/2012, da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, ao Projeto de Lei nº. 412/2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Planalto da Serra/MT, para o exercício de 2013.

Relator: VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Analisamos o mérito do Projeto de Lei supracitado, e temos a informar que o nosso PARECER É FAVORÁVEL, com a seguinte EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2012:
Altera-se o Art. 7º do Projeto de Lei nº 412/2012, passando a ter a seguinte redação:
Art. 7º - O Executivo esta autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50 % por cento da receita estimada para o Orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:
I – O excesso ou prováveis excessos de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III – Superávit financeiro do exercício anterior.
Parágrafo Único: excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto da Serra/MT, 27 de dezembro de 2012.

MESSIAS FERREIRA NETO
Presidente

VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Relator

CLODOALDO GERMANO DOS REIS
Membro

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:1246ECAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial N° 009/2012

PROCESSO N° 009/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO REFERIDO PROCESSO PELOS MOTIVOS INFRA.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poconé – MT, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório Nº 009/2012, Pregão Presencial N° 009/2012, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, cuja sessão fora programada para o dia 26/12/2012 as 11:00hs, esse fato ocorreu em virtude de:
1 - Ausência de participantes na hora da abertura do certame licitatório.
2 - Encerramento do ano, mandato e legislatura, onde todos os recursos não reservados/empenhados/comprometidos deverão ser restituídos aos cofres do município.
Objeto: Aquisição de mesas de granito com acabamento cor preta para a Câmara Municipal de Poconé – MT.

Poconé – MT, 26 de dezembro de 2012.

LUCIANO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Pereira de Souza
Código Identificador:5D1B7C6E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 356 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

APROVAM AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADORA MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Poconé -MT., Gestão do Prefeito Municipal Senhor ARLINDO MÁRCIO MORAES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 28 de dezembro de 2012.

VEREADORA MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS
P r e s i d e n t e

VEREADOR RODEMILSON GONÇALO BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciano Pereira de Souza
Código Identificador:A469B386

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1127/2012, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

"Concede autorização de baixa de bens móveis patrimoniais dos órgãos da administração publica do município de Pontal do Araguaia-MT e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Baixa n° 001/2012 por lançamento em duplicidade no sistema de Patrimônio Público, assinado pela Comissão de Patrimônio e Avaliação, e conforme bens recebidos através do Termo de Doação 087/2008 da Secretaria de Estado de Saúde;

DECRETA:
Art. 1.º - Fica autorizado a baixa de bens móveis patrimoniais dos órgãos da administração publica do município de Pontal do Araguaia-

MT com plaquetas de número: **3553, 3650, 3651, 3652, 3653, 3654, 3559, 3562 e 3563** abaixo relacionados:

COD	PLAQUETAS		DESCRIÇÃO DO PRODUTO
26830	**3553**	3649	RECEPETOR DE SATELITE (PS) P/ REDE DE DADOS SAT. M GARMIN
27281	**3650**	3554	AUTOCLAVE VERTICAL 75 LT MARCA BJO ENG MODELO A-75
27282	**3651**	3555	TURBIDIMETRO DIGITAL PORTATIL MARCA POLICONTROL.
27283	**3652**	3556	ESTUFA ESTERIL MODELO 3,40X45X40 MARCA OLIDEF CZ
27284	**3653**	3558	ANALIZADOR DE ION FLUORRETO NOVA TECNICA
27285	**3654**	3557	MICRO COMP UNID DIGITAL PROCES POS-AT SERIE Q. P4 630 CVI NF.003346
26840	**3559**	3655	MONITOR 17 CRT FT 700 TELA PLANA MARFIM AOC NF 003346, TECLADO ABNT2 MDIN NF 003346, MOUSE PS2 ÓTICO, PLR PCI 10/100 ENL832 TX RENT ENCORE **(CERTIFICADO DE LIC DO PRODUTO).**
26844	**3563**	3656	IMPRESSORA NF 94.311
26843	**3562**		PLF PCI 10/100 ENL832 TX RENT ENCORE (DOC. DE CERTIFICAÇÃO DE LIC DO PRODUTO

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 29 de novembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:674FF957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1128/2012, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre inutilização de numeração de Decreto Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, **Sr. GERSON ROSA DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam inutilizadas as numerações de Decretos Municipais 1032/2012; 1048/2012 e 1088/2012 por motivo de terem sido reservadas para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Composição do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 2°. No decorrer dos procedimentos para a utilização dos números dos decretos, os objetos foram perdidos, e como já haviam em andamento as providências para a assinatura das numerações posteriores, os controles citados no artigo anterior, não foram usados para nenhum fim ou pessoa, não havendo assim nenhum prejuízo para esta municipalidade, devido os mesmos terem sido posteriormente firmados em outras datas e numerações posteriores.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, 29 de Novembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:C9AE655C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1132/2012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre Encerramento de atendimento ao público para Encerramento de Mandato".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,
- Considerando o encerramento de mandado de 2009/2012 e a necessidade de fechamento das contas e confecção de relatórios, ficará suspenso atendimento ao público a partir do dia 17/12 a 31/12/2012, para repasse à nova Gestão Administrativa,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado suspensão de atendimento ao público no Paço Municipal deste município, a partir do dia 17/12 a 31/12/2012.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 14 de dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:ED77C808

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1134/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre composição do Comitê de Coordenação do Plano de Municipal de Saneamento Básico do Município de Pontal do Araguaia-MT."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei nº 11.445/2007 e Lei n° 10.257/20017, da Presidência da República;

D E C R E T A :

Art. 1.º - A Composição do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, fica assim constituído:

I – Representante da empresa Executora do Plano Mun. de Saneamento Básico:

Jesse Rodrigues de Arruda Barros – Engº Sanitarista e Ambientalista

II – Representantes do Sistema Municipal de Abastecimento de Água (SAE):

Agnaldo Barbosa Pinto – Técnico em Saneamento e Meio Ambiente
Joaquim Balbino Filho – Encanador

III – Representantes da Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Públicos

Carlos Antônio de Oliveira – Engenheiro Civil
Raimundo Batista dos Reis – Fiscal de Obras

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Emerson Borges Favero – Agente Administrativo
Carlos Jesus Ferreira Oliveira – Fiscal Sanitário

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 17 de Dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:EEBBA9A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1135/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre composição do Comitê Executivo do Plano de Municipal de Saneamento Básico do Município de Pontal do Araguaia-MT."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei nº 11.445/2007 e Lei n° 10.257/20017, da Presidência da República;

D E C R E T A :

Art. 1.º - A Composição do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, fica assim constituído:

I – Representante do Sistema Municipal de Abastecimento de Água (SAE):

Agnaldo Barbosa Pinto – Técnico em Saneamento e Meio Ambiente

II – Representantes da Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Públicos

Carlos Antônio de Oliveira – Engenheiro Civil
Raimundo Batista dos Reis – Fiscal de Obras

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Emerson Borges Favero – Agente Administrativo
Carlos Jesus Ferreira Oliveira – Fiscal Sanitário

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Wandeir Silverina da Silva Sousa – Professora

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 17 de Dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:55C44E2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1136/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

"Decreta inservíveis os bens que especifica e dá outras providências."

O Sr. Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal de Ponta do Araguaia, Estado de Mato Grosso no uso de sua atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e,

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pontal do Araguaia - FUNAPEM, por se encontrarem em desuso e em situação precária (inservíveis), conforme Parecer da Comissão de Administração de bens Patrimoniais do Município, especialmente designada para este fim, conforme Portaria n.º 0176/2012, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Os bens referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração, a partir desta data, para que sejam depositados no aterro sanitário municipal, o mais breve possível, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:D74C00D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1137/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

"Concede autorização de baixa de bens móveis patrimoniais dos órgãos da administração publica do município de Pontal do Araguaia-MT e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo de Baixa n° 004/2012 por inexistência devido ao longo tempo de aquisição e por se tratar de bens lançados no sistema de Patrimônio Público com valores insignificantes e/ou material de consumo que ficam impossibilitados a procedência de etiquetagem;

DECRETA:
Art. 1.º - Fica autorizado a baixa de bens móveis patrimoniais dos órgãos da administração pública do município de Pontal do Araguaia-MT **por inexistência**, conforme tabelas abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde

CODIGO	PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ANO
977	753	APARELHO DE AEROSOL	06/07/1998
997	773	CADEIRA FIXA COMPENSADO	06/07/1998
998	774	CADEIRA FIXA COMPENSADO	06/07/1998
999	775	CADEIRA FIXA COMPENSADO	06/07/1998
1007	783	CADEIRA FIXA COMPENSADO	06/07/1998
1011	787	TELEVISOR CCE 14 POLEG	06/07/1998
994	770	VENTILADOR GAZIM 03 VELOCIDADE	06/07/1998
1004	780	VENTILADOR GAZIM 03 VELOCIDADE	06/07/1998
1012	788	VIDEO PANASONIC 5HEAD	6/07/1998
1060	809	APARELHO INTERFONE	06/07/1998
1096	845	BANHO MARIA EVILAB LABORATORIO	06/07/1998
1053	802	CADEIRA COMP. FIXA	06/07/1998
1092	841	CADEIRA FIXA COMPENSADO	06/07/1998
1056	805	CADEIRA FIXA DE PALHINHA	06/07/1998
1075	824	CADEIRA GIRATORIA DE PALHINHA	06/07/1998
1106	855	CADEIRA ODONTOLOGICA	06/07/1998
1094	843	CONTADOR DE CELULAS SANGUINEAS	06/07/1998
1076	825	ESCRIVANINHA DE MADERITE	06/07/1998
1107	856	MESA P MAQUINA DE ESCREVER COMPENSADO	06/07/1998
117	866	MESA PARA TELEFONE COMPENSADO	06/07/1998

22122	2701	APARELHO CELULAR NOKIA 1108	24/05/2006
3286	1989	APARELHO CELULAR NOKIA 1221	12/08/2004
1129	1152	ASSENTO ENCOSTO SECRETARIA ECONOMICO	27/04/2001
1128	1151	BASE SECRETARIA OVAL PRETO	27/04/2001
1131	1155	DETECTOR FETAL	04/06/2001
1088	837	SONAR WEM MAXI DOPLER MD 30	06/07/1998
1158	1234	ANDADOR GRANDE DOBRAVEL REG SEM RODAS DIANT CARCI	01/10/2001
1159	1235	ANDADOR PEQUENO DOBRAVEL REG SEM RODAS DIANT	01/10/2001
1157	1233	ANDADOR PEQ DOBRAVEL REG COM RODAS DINT CARCI	01/10/2001
1177	1253	BENGALA CLARA DEC CABO DE GUARDA CHUVA	01/10/2001
1178	1254	BENGALA TIPO T REG EM ALUMINIO REGULAVEL	01/10/2001
1179	1255	BENGALA DE 4 PONTAS REGULAVEL EM ALUMINIO	01/10/2001
1191	1267	BOLSA DE CRIOTERAPIA PARA OMBRO MARCA CARCI	01/10/2001
1192	1268	BOLSA DE CRIOTERAPIA PARA JOELHO MARCA CARCI	01/10/2001
1184	1260	GONIOMETRO COM 20 CM MARCA CARCI	01/10/2001
1101	850	VENTILADOR BRITANIA 03 VELOCIDADES	06/07/1998
1181	1257	CRONOMETRO QUARTZ	01/10/2001
1014	1161	BALANCA	23/08/2001
1015	1162	BALANCA	23/08/2001
1016	1163	BALANCA	23/08/2001
1017	1164	BALANCA	23/08/2001
1018	1165	BALANCA	23/08/2001
1019	1166	BALANCA	23/08/2001
993	769	LAMPADA LUMINARIA	06/07/1998
1833	1725	CELULAR NOKIA 3320 A CARTAO	07/03/2003

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CODIGO	PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ANO
246	208	CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 644	06/07/1998
268	1326	CONEXAO LEQUE 60X68	29/08/2002
258	220	CAMA PARA SOLTEIRO SIMPLES COM COLCHAO	06/07/1998
241	203	PERSIANA VERTICAL JUTA RESINADA	06/07/1998
265	631	MAQUINA PARA CORTAR GRAMA GARTHEN TIPO R	06/07/1998
263	225	PULVERIZADOR JACTO 20 LITROS	06/07/1998
21051	2424	SUPORTE TECLADO RETRATIO	15/02/2006
21052	2425	SUPORTE TECLADO RETRATIO	15/02/2006
958	723	MESA DE MADEIRA PARA MAQ ESCREVER	06/07/1998
104	85	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ENCOSTO	06/07/1998
100	81	CADEIRA FIXA F-100 CADEIRADE	17/06/1999
124	118	CADEIRA FIXA F100 CADEIRADE	17/06/1999
143	1144	CADEIRA SECRETARIA FIXA RIII	13/02/2001
150	1291	CAPACETE F50 YBR	04/03/2002
105	86	ESCRIVANINHA 06 GAVETAS COMPENSADO	06/07/1998
138	1086	IMPRESSORA DESKJET 640 C	12/01/2001
112	93	IMPRESSORA EPSON PARA COMPUTADOR FX1170	06/07/1998
142	1143	MESA COMPACT-LIGTH 2 GAV. MAD.	13/02/2001
146	1212	MESA MICRO TECLADO CENTRAL PES DUPLO	20/11/2001
147	1213	MESA P MICRO BASICA COM SUPORTE	20/11/2001
1419	747	MESA P. PROFESSOR	06/07/1998
106	87	MESA PARA IMPRESSORA COMPENSADO CREME	06/07/1998
1415	743	SOFANETE NAPA PRETA	06/07/1998
173	143	CADEIRA FIXA MADEIRA	06/07/1998
177	147	AR CONDICIONADO PANASONIC 10000	06/07/1998
3152	1855	APARELHO CELULAR NOKIA 2220	10/01/2004
192	1283	CAPACETE ABERTO ESPORTIVO	25/01/2002
1405	70	APARELHO INTERFONE IBRATELE MASTER	13/08/1999
1404	63	CADEIRA FIXA F100 CADEIRADE	17/06/1999
1402	61	ESCRIVANINHA 06 GAVETAS COMPENSADO	06/07/1998
240	202	APARELHO TELEFONICO IBRATELE	6/07/1998
225	187	APARELHO TELEFONICO FONECON	6/07/1998

Gabinete

CODIGO	PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ANO
3153	1856	APARELHO CELULAR MOTOROLA C331	24/04/2004
9	1089	BICICLETA 26 CLF LAS 45 MM BC N§ 4A1067	23/01/2001
3150	1853	APARELHO CELULAR NOKIA 2020	10/01/2004
1375	1159	MESA PARA MICRO BASICA COM SUP PREMIER 118	30/07/2001
20	11	APARELHO PARA TELEFONIA CELULAR NOKIA	14/04/1999
40	1063	APARELHO TELEFONICO IBRATELLE	02/03/2001
41	1064	APARELHO TELEFONICO IBRATELLE	02/03/2001
50	1074	ASSENTO ENCOSTO MOD 140 C MOLA BASE SECRETARIA	16/10/2001
59	1083	ASSENTO ENCOSTO TECIDO MED 202	18/10/2001
51	1075	BASE SECRETARIA	18/10/2001
58	1082	BASE SECRETARIA	18/10/2001
45	1068	CAMARA FOTOGRAFICA LCD 200M	09/06/2001
3154	1857	CELULAR POS PAGO MOTOROLA C353 AP0690	27/04/2004
60	1084	ENCOSTO L	18/10/2001
54	1078	MESA GERENTE 140	18/10/2001
17	8	POLTRONA PARA 02 PESSOAS	06/07/1998
18	9	POLTRONA PARA 03 PESSOAS	06/07/1998

Secretaria Municipal de Ação Social

CODIGO	PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ANO
83	1149	01 CABINE COM FONTE PARA COMPUTADOR	25/04/2001
77	37	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR WARRANTY	09/06/1999
69	29	ESTANTE MISTA ARMARIO 02 PORTAS	06/07/1998
203	165	ESCRIVANINHA 2 GAVETAS COMPENSADO	10/06/1999
1650	1639	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1651	1640	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1652	1641	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1653	1642	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1654	1643	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1655	1644	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1656	1645	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1657	1646	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1658	1647	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1659	1648	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1660	1649	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1661	1650	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1662	1651	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1663	1652	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1664	1653	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1665	1654	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1666	1655	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1667	1656	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1668	1657	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1669	1658	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1670	1659	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1671	1660	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1672	1661	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1673	1662	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1674	1663	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1675	1664	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1676	1665	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1677	1666	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1678	1667	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1679	1668	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1684	1673	CADEIRA EM PLASTICO	19/07/2002
1685	1674	CADEIRA EM PLASTICO	19/07/2002
1686	1675	CADEIRA EM PLASTICO	19/07/2002
1687	1676	CADEIRA EM PLASTICO	19/07/2002
1688	1677	CADEIRA EM PLASTICO	19/07/2002
1689	1678	CADEIRA EM PLASTICO	19/07/2002
1690	1679	CADEIRA EM PLASTICO	19/07/2002
1691	1680	CADEIRA EM PLASTICO	17/01/2002
1455	1444	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1456	1445	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1459	1448	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1460	1449	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1461	1450	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1467	1456	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1469	1458	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1471	1460	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1473	1462	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1474	1463	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1475	1464	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1481	1470	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1482	1471	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1483	1472	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1484	1473	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1485	1474	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1490	1479	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1492	1481	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1493	1482	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1496	1485	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1498	1487	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1499	1488	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1500	1489	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1501	1490	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1502	1491	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1503	1492	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1504	1493	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1505	1494	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1506	1495	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1507	1496	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1508	1497	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1509	1498	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1510	1499	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1511	1500	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1512	1501	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1513	1502	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1514	1503	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1515	1504	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1516	1505	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1517	1506	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1518	1507	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1519	1508	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1520	1509	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1521	1510	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1522	1511	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1522	1512	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1524	1513	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1525	1514	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1526	1515	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1527	1516	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1529	1518	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1531	1520	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1532	1521	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1533	1522	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1534	1523	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1535	1524	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002

1536	1525	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1537	1526	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1539	1528	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1540	1529	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1541	1530	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1542	1531	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1549	1538	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1551	1540	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1554	1543	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1555	1544	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1556	1545	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1557	1546	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1559	1548	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1560	1549	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1561	1550	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1562	1551	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1563	1552	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1564	1553	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1565	1554	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1566	1555	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1567	1556	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1571	1560	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1573	1562	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1574	1563	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1575	1564	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1576	1565	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1577	1566	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1579	1568	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1580	1569	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1581	1570	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1582	1571	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1583	1572	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1585	1574	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1586	1575	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1587	1576	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1588	1577	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1591	1580	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1592	1581	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1593	1582	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1594	1583	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1597	1586	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1598	1587	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1601	1590	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1604	1593	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1605	1594	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1606	1595	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1607	1596	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1608	1597	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1609	1598	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1610	1599	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1613	1602	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1614	1603	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1617	1606	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1620	1609	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1621	1610	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1622	1611	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1623	1612	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1624	1613	CADEIRAS EM PLASTICO	17/01/2002
1432	1421	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1433	1422	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1434	1423	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1435	1424	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1437	1426	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1438	1427	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1439	1428	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1440	1429	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1441	1430	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1442	1431	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1443	1432	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1444	1433	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1445	1434	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1446	1435	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1447	1436	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1448	1437	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1449	1438	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1450	1439	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1452	1441	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1453	1442	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1625	1614	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1626	1615	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1627	1616	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1628	1617	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1629	1618	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1630	1619	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1631	1620	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1632	1621	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1633	1622	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1634	1623	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1635	1624	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1636	1625	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1637	1626	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1638	1627	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1639	1628	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1640	1629	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1641	1630	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1642	1631	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1643	1632	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1644	1633	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1645	1634	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1646	1635	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1647	1636	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1648	1637	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1649	1638	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1680	1669	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1681	1670	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1682	1671	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1683	1672	MESA EM PLASTICO	17/01/2002
1431	1420	VENTILADOR DE PAREDE	22/11/2002
76	36	CPU PARA COMPUTADOR 45X	09/06/1999
35	94	MICRO K6II 500 MHZ	29/05/2001

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

852	1150	BICICLETA MONARK 26 BARRA CIRCULAR COR VERMELHA NUMERO 1F57655	25/01/2001
853	1160	CARROCA USADA	15/08/2001
842	629	ESCADA 7 DEGRAUS	07/03/2001
864	1293	CORTADOR DE GRAMAS 5 0 CV	18/01/2002
844	1035	CAMA DE MADEIRA SOLT.	29/05/2000
845	1036	CAMA DE MADEIRA SOLT.	29/05/2000
856	1037	CAMA DE MADEIRA SOLT.	29/05/2000

Secretaria Municipal de Educação

CODIGO	PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ANO
211	173	CADEIRA FIXA PALHINHA	06/07/1998
1383	1043	CADEIRA DE PROFESSOR	06/07/1998
527	487	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
528	488	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
529	489	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
530	490	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
531	491	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
532	492	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
533	493	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
534	494	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
535	495	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
536	496	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
537	497	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
538	498	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
539	499	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
540	500	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
541	501	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
542	502	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
543	503	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
544	504	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
545	505	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
546	506	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
547	507	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
548	508	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
549	509	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
550	510	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
551	511	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
552	512	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
553	513	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
554	514	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
555	515	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
556	516	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
557	517	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
558	518	CADEIRA ESCOLAR	24/07/2000
485	444	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	06/07/1998
486	445	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	06/07/1998
488	447	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	06/07/1998
490	449	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	06/07/1998
491	450	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	06/07/1998
492	451	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	06/07/1998
494	453	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	06/07/1998
495	454	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	06/07/1998
500	459	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	06/07/1998
501	460	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	06/07/1998
496	455	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	06/07/1998
497	456	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	06/07/1998
25249	3263	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	27/05/2008
25250	3254	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	27/05/2008
332	291	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
333	292	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
334	293	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
335	294	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
336	295	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
337	296	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
338	297	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
339	298	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
340	299	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
341	300	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
342	301	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
343	302	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
344	303	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
345	304	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
346	305	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
347	306	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
348	307	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
349	308	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
350	309	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
351	310	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
352	311	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
353	312	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
354	313	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998

355	314	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
356	315	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
357	316	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
358	317	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
359	318	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
36	319	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
361	320	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
362	321	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
363	322	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
364	323	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
365	324	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
366	325	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
367	326	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
368	327	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
369	328	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
370	329	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
371	330	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
372	331	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
373	332	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
374	333	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
375	334	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
376	335	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
377	336	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
378	337	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
379	338	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
380	339	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
381	340	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
382	341	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
383	342	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
384	343	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
385	344	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
386	345	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
387	346	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
388	347	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
389	348	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
390	349	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
391	350	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
392	351	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
393	352	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
394	353	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
395	354	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
396	355	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
397	356	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
398	357	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
399	358	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
400	359	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
401	360	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
402	361	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
403	362	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
404	363	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
405	364	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
406	365	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
407	366	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
408	367	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
409	368	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
410	369	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
411	370	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
412	371	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
413	372	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
414	373	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
415	374	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
416	375	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
417	376	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
418	377	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
419	378	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
420	379	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
421	380	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
422	381	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
423	382	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
4234	383	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
425	384	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
426	385	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
427	386	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
428	387	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
429	388	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
430	389	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
431	390	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
432	391	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
433	392	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
434	393	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
299	258	CADEIRA FIXA COMP FORMICA	05/07/1998
300	259	CADEIRA FIXA COMP FORMICA	05/07/1998
301	260	CADEIRA FIXA COMP FORMICA	05/07/1998
308	267	CADEIRA FIXA COMP FORMICA	05/07/1998
309	268	CADEIRA FIXA COMP FORMICA	05/07/1998
603	563	CADEIRA FIXA COMP FORMICA	05/07/1998
523	483	CADEIRA FIXA COMP FORMICA	05/07/1998
280	239	CADEIRA FIXA COMPENSADO EM FORMICA	26/08/1998
281	240	CADEIRA FIXA COMPENSADO EM FORMICA	26/08/1998
282	241	CADEIRA FIXA COMPENSADO EM FORMICA	26/08/1998
283	242	CADEIRA FIXA COMPENSADO EM FORMICA	26/08/1998
285	244	CADEIRA FIXA COMPENSADO EM FORMICA	26/08/1998
286	245	CADEIRA FIXA COMPENSADO EM FORMICA	26/08/1998
561	521	CADEIRA FIXA DE MADEIRA	06/07/1998
591	551	CADEIRA FIXA DE MADEIRA	06/07/1998
592	552	CADEIRA FIXA DE MADEIRA	07/07/2000
294	253	CADEIRA FIXA PALHINHA	07/07/2000
570	530	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
571	531	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
572	532	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
573	533	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
575	535	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
576	536	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
577	537	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
578	538	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
579	539	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
580	540	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
581	541	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
582	542	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
583	543	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
584	544	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
585	545	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
586	546	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
587	547	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
604	564	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
605	565	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
606	566	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
607	567	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
608	568	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
609	569	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
610	570	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
611	571	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
612	572	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
613	573	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
614	574	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
615	575	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
616	576	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
617	577	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000
618	578	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
619	579	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
620	580	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
621	581	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
622	582	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
623	583	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
624	584	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
625	585	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
626	586	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
627	587	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
628	588	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
629	589	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
630	590	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
631	591	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
632	592	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
633	593	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
634	594	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
635	595	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
643	1092	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
644	1093	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
645	1094	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
646	1095	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
647	1096	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
648	1097	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
649	1098	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
650	1099	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
651	1100	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
652	1101	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
653	1102	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
654	1103	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
655	1104	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
656	1105	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
657	1106	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
658	1107	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
659	1108	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
660	1109	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
661	1110	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
662	1111	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
663	1112	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
664	1113	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
665	1114	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
666	1115	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
667	1116	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
668	1117	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
669	1118	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
670	1119	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
671	1120	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
672	1121	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
673	1122	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
674	1123	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
675	1124	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
676	1125	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001

677	1126	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
678	1127	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
679	1128	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
680	1129	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
681	1130	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
682	1131	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
683	1132	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
684	1133	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
685	1134	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
686	1135	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
687	1136	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
688	1137	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
689	1138	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
690	1139	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
691	1140	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
692	1141	CARTEIRA ESCOLAR	05/02/2001
697	1167	CARTEIRA ESCOLAR	17/08/2001
698	1168	CARTEIRA ESCOLAR	17/08/2001
699	1169	CARTEIRA ESCOLAR	17/08/2001
700	1170	CARTEIRA ESCOLAR	17/08/2001
701	1171	CARTEIRA ESCOLAR	17/08/2001
702	1172	CARTEIRA ESCOLAR	17/08/2001
703	1173	CARTEIRA ESCOLAR	17/08/2001
704	1174	CARTEIRA ESCOLAR	17/08/2001
705	1175	CARTEIRA ESCOLAR	17/08/2001
706	1176	CARTEIRA ESCOLAR	17/08/2001
707	1177	CARTEIRA ESCOLAR	17/08/2001
708	1178	CARTEIRA ESCOLAR	17/08/2001
709	1179	CARTEIRA ESCOLAR	17/08/2001
710	1180	CARTEIRA ESCOLAR	17/08/2001
711	1181	CARTEIRA ESCOLAR	17/08/2001
734	1345	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
735	1346	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
736	1347	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
737	1348	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
738	1349	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
739	1350	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
740	1351	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
741	1352	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
742	1353	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
743	1354	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
744	1355	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
745	1356	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
746	1357	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
747	1358	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
748	1359	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
749	1360	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
750	1361	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
751	1362	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
752	1363	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
753	1364	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
754	1365	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
755	1366	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
756	1367	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
757	1368	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
758	1369	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
759	1370	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
760	1371	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
761	1372	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
762	1373	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
763	1374	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
764	1375	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
765	1376	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
766	1377	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
767	1378	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
768	1379	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
769	1380	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
770	1381	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
771	1382	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
772	1383	CARTEIRA ESCOLAR	19/02/2002
1386	1046	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
1387	1047	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
1388	1048	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
1389	1049	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
1390	1050	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
1392	1052	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
1393	1053	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
1409	1058	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
1410	1059	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
1411	1060	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
1412	1061	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
1413	1062	CARTEIRA ESCOLAR	06/07/1998
1802	1694	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1803	1695	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1804	1696	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1805	1697	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1806	1698	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1807	1699	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1808	1700	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1809	1701	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1810	1702	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1811	1703	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1812	1704	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1813	1705	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1814	1706	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1815	1707	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1816	1708	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1817	1709	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1818	1710	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1819	1711	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1820	1712	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1821	1713	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1822	1714	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1823	1715	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1824	1716	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1825	1717	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1826	1718	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1827	1719	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1828	1720	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1829	1721	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1830	1722	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1831	1723	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1838	1730	CARTEIRA ESCOLAR	12/02/2003
1839	1731	CARTEIRA ESCOLAR	24/03/2003
1840	1732	CARTEIRA ESCOLAR	24/03/2003
1842	1734	CARTEIRA ESCOLAR	24/03/2003
1843	1735	CARTEIRA ESCOLAR	24/03/2003
1844	1736	CARTEIRA ESCOLAR	24/03/2003
1845	1737	CARTEIRA ESCOLAR	24/03/2003
1846	1738	CARTEIRA ESCOLAR	24/03/2003
1847	1739	CARTEIRA ESCOLAR	24/03/2003
1848	1740	CARTEIRA ESCOLAR	24/03/2003
1849	1741	CARTEIRA ESCOLAR	24/03/2003
1850	1742	CARTEIRA ESCOLAR	24/03/2003
1851	1743	CARTEIRA ESCOLAR	24/03/2003
1852	1744	CARTEIRA ESCOLAR	24/03/2003
1909	1801	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1910	1802	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1911	1803	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1912	1803	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1913	1805	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1914	1806	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1915	1807	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1916	1808	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1917	1809	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1918	1810	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1919	1811	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1920	1812	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1921	1813	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1922	1814	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1923	1815	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1924	1816	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1925	1817	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1926	1818	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1927	1819	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1928	1820	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1929	1821	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1930	1822	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1931	1823	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1932	1824	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1933	1825	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1934	1826	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1935	1827	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1936	1828	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1937	1829	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1938	1830	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1939	1831	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1940	1832	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1941	1833	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1942	1834	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1943	1835	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1844	1836	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1846	1838	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1847	1839	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
1848	1840	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003
3166	1869	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3167	1870	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3168	1871	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3169	1872	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3170	1873	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3171	1874	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3172	1875	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3173	1876	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3174	1877	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3175	1878	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3176	1879	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3177	1880	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3178	1881	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3179	1882	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3180	1883	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004

3181	1884	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3182	1885	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3228	1931	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3229	1932	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3230	1933	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3231	1934	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3232	1935	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3233	1936	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3234	1937	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3235	1938	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3236	1939	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3237	1940	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3238	1941	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3239	1942	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3240	1943	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3241	1944	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3242	1945	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3243	1946	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
3244	1947	CARTEIRA ESCOLAR	10/02/2004
26742	3535	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009
26743	3536	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009
26744	3537	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009
26745	3538	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009
26746	3539	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009
26747	3540	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009
26748	3541	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009
26752	3542	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009
26756	3543	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009
26758	3545	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009
26759	3546	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009
26760	3547	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009
26761	3548	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009
26762	3549	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009
26763	3550	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009
21061	2434	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21062	2435	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21063	2436	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21064	2437	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21065	2438	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21066	2439	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21067	2440	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21068	2441	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21069	2442	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21070	2443	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21071	2444	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21072	2445	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21073	2446	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21074	2447	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21075	2448	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21076	2449	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21077	2450	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21078	2451	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21079	2452	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21080	2453	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21081	2454	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21082	2455	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21083	2456	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21084	2457	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21085	2458	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21086	2459	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21087	2460	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21088	2461	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21089	2462	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21090	2463	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21092	2465	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21093	2466	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21094	2467	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21095	2468	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21097	2469	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21097	2470	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21098	2471	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21099	2472	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21100	2473	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21101	2474	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21102	2475	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21103	2476	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21104	2477	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21105	2478	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21106	2479	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21107	2480	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21108	2481	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21109	2482	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21110	2483	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21111	2484	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21112	2485	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21113	2486	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21114	2487	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21115	2488	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21116	2489	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21117	2490	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21120	2493	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21121	2494	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21122	2495	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21123	2496	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21124	2497	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21125	2498	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21126	2499	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21127	2500	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21128	2501	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21130	2503	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21131	2504	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21132	2505	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21133	2506	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21134	2507	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21135	2508	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21136	2509	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21137	2510	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21138	2511	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21139	2512	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21140	2513	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21141	2514	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21143	2516	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21144	2517	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21145	2518	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21146	2519	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21147	2520	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21148	2521	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21149	2522	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21150	2523	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21151	2524	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21152	2525	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21153	2526	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21154	2527	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21155	2528	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21156	2529	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21157	2530	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21158	2531	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
21159	2532	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006
455	414	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
456	415	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
457	416	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
458	417	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
459	418	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
460	419	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
461	420	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
462	421	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
463	422	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
464	423	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
466	425	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
467	426	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
468	427	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
469	428	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
470	429	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
471	430	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
472	431	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
473	432	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
474	433	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
475	434	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
476	435	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
477	436	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
478	437	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
479	438	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
480	439	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
481	440	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
482	441	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
484	443	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	06/07/1998
275	234	ESCRIVANINHA 03 GAVETAS COMPENSADO	06/07/1998
801	1413	ESTABILIZADOR 1000W	28/01/2002
327	286	FILTRO DE BARRO RAMIRO	06/07/1998
20203	2271	MACANETA DE PELUCIA	06/09/2005
20204	2272	MACANETA DE PELUCIA	06/09/2005
20205	2273	MACANETA DE PELUCIA	06/09/2005
20206	2274	MACANETA DE PELUCIA	06/09/2005
20207	2275	MACANETA DE PELUCIA	06/09/2005
20208	2276	MACANETA DE PELUCIA	06/09/2005
20209	2277	MACANETA DE PELUCIA	06/09/2005
20210	2278	MACANETA DE PELUCIA	06/09/2005
20211	2279	MACANETA DE PELUCIA	06/09/2005

20212	2280	MACANETA DE PELUCIA	06/09/2005
584	524	MESA COMPENSADA FORMICA	06/07/1998
569	519	MESA DE PROFESSOR	06/07/1998
593	553	MESA DE PROFESSOR COMPENSADO	07/07/2000
600	560	MESA EM FORMICA P. LEITURA	25/01/2000
594	554	MESA EM FORMICA PARA LEITURA	25/01/2000
595	555	MESA EM FORMICA PARA LEITURA	25/01/2000
596	556	MESA EM FORMICA PARA LEITURA	25/01/2000
597	557	MESA EM FORMICA PARA LEITURA	25/01/2000
598	558	MESA EM FORMICA PARA LEITURA	25/01/2000
599	559	MESA EM FORMICA PARA LEITURA	25/01/2000
601	561	MESA EM FORMICA PARA LEITURA	25/01/2000
602	562	MESA EM FORMICA PARA LEITURA	25/01/2000
446	405	MESA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
447	406	MESA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
448	407	MESA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
449	408	MESA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
450	409	MESA ESCOLAR INFANTIL	06/07/1998
21327	2634	RELOGIO DE PAREDE	29/03/2006
21328	2635	RELOGIO DE PAREDE	29/03/2006
3281	1984	SUPORTE PARA TECLADO	18/05/2004
20181	2249	TALABARTE 01 GANCHO	06/09/2005
20182	2250	TALABARTE 01 GANCHO	06/09/2005
20183	2251	TALABARTE 01 GANCHO	06/09/2005
20184	2252	TALABARTE 01 GANCHO	06/09/2005
20185	2253	TALABARTE 01 GANCHO	06/09/2005
20186	2254	TALABARTE 01 GANCHO	06/09/2005
20187	2255	TALABARTE 01 GANCHO	06/09/2005
20188	2256	TALABARTE 01 GANCHO	06/09/2005
20189	2257	TALABARTE 01 GANCHO	06/09/2005
20190	2258	TALABARTE 01 GANCHO	06/09/2005
20191	2259	TALABARTE 01 GANCHO	06/09/2005
20192	2260	TALABARTE 01 GANCHO	06/09/2005
20193	2261	TALABARTE 01 GANCHO	06/09/2005
20194	2262	TALABARTE 01 GANCHO	06/09/2005
20195	2263	TALABARTE 01 GANCHO	06/09/2005
20163	2231	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20164	2232	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20165	2233	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20166	2234	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20167	2235	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20168	2236	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20169	2237	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20170	2238	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20171	2239	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20172	2240	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20173	2241	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20174	2242	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20175	2243	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20176	2244	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20177	2245	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20178	2246	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20179	2247	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
20180	2248	TALABARTE 02 GANCHO	06/09/2005
22931	2835	TECLADO PS/ 2 104 TECLAS	23/02/2007
22932	2836	TECLADO PS/ 2 104 TECLAS	23/02/2007
1885	1777	TELEFONE INTELBRAS S F 900	22/08/2003
312	271	RELOGIO DE PAREDE QUARTZ	06/07/1998
295	254	RELOGIO DE PAREDE QUARTZ	06/07/1998
949	714	APARELHO INTERFONE	06/07/1998
961	726	CADEIRA FIXA COMPENSADO	06/07/1998
962	727	CADEIRA FIXA COMPENSADO	06/07/1998
897	662	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
898	663	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
899	664	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
900	665	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
901	666	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
903	668	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
904	669	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
907	672	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
909	674	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
910	675	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
911	676	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
912	677	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
914	679	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
915	680	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
917	682	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
918	683	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
920	685	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
921	686	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
922	687	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
923	688	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
924	689	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
925	690	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
932	697	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
933	698	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
935	700	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
936	701	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
937	702	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
945	710	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
947	712	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	25/01/2000
938	703	ESCRIVANINHA COMPENSADO 03 GAVETA	06/07/1998
942	707	ESCRIVANINHA COMPENSADO 03 GAVETA	06/07/1998
966	731	FILTRO DE BARRO SAO JORGE	06/07/1998
889	654	MESA COMPENSADO FORMICA	06/07/1998
946	711	MESA COMPENSADO PARA TELEFONE	06/07/1998
881	646	PRATELEIRA ACO 06 DIVISOES	06/07/1998
965	730	RELOGIO DE PAREDE QUARTZ	06/07/1998
716	1281	ASSENTO ENCONTO SECRETARIA INJETADO	07/11/2001
777	1388	CONEXAO 70X60	16/01/2002
792	1404	CPU 58X MAX	28/01/2002
811	1688	IMPRESSORA HP 648	28/01/2002
812	1689	IMPRESSORA HP 648	28/01/2002
713	1185	LIQUIDIFICADOR ARNO	03/10/2001
325	284	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998
509	469	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998
510	470	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998
511	471	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998
512	472	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998
513	473	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998
514	474	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998
515	475	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998
516	476	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998
517	477	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998
518	478	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998
519	479	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998
520	480	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998
521	481	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998
783	1395	MESA GERENTE COM 02 GAVETAS	16/01/2002
807	1683	MESA PARA MICRO	28/01/2002
805	1681	MESA RECEPCAO SEM GAVETAS	16/01/2002

Art. 2º- Fica autorizado a baixa de bens móveis patrimoniais dos órgãos da administração pública do município de Pontal do Araguaia-MT, pertencentes a secretaria municipal de saúde, **por materiais de consumo** e alguns que não são possíveis a etiquetação devido ao processo de higienização, onde a mesma ficará responsável pelo zelo e pelo controle destes materiais, conforme tabelas abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Saúde

1130	1153	ENCOSTO L TUBO OVAL COM SAFONA	27/04/2001	10,00
21048	2421	TELEFONE CONVENCIONAL INTELBRAS PREMI-GRAF SEM CHAVE	13/02/2006	45,00
29377	4132	TELEFONE IBRATELE MASTER	19/07/2010	42,36
29378	4133	TELEFONE IBRATELE MASTER	19/07/2010	42,37
1132	1198	TESOURA CIRUG 15 CM USO GERAL	19/09/2001	10,22
1133	1199	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12 CM	19/09/2001	9,01
26841	3560	TECLADO ABNT2 MDIN NF 003346	20/04/2009	13,64
3459	2014	CAIXA DE SOM 240W	23/05/2005	19,00
8088	2126	CAIXA DE SOM 240W	23/05/2005	19,00
8089	2127	CAIXA DE SOM 240W	23/05/2005	19,00
8090	2128	CAIXA DE SOM 240W	23/05/2005	19,00
20249	2317	TERMOMETRO CABO ESTENSOR	11/11/2005	45,00
20250	2318	TERMOMETRO CABO ESTENSOR	11/11/2005	45,00
20251	2319	TERMOMETRO CABO ESTENSOR	11/11/2005	45,00
20252	2320	TERMOMETRO CABO ESTENSOR	11/11/2005	45,00
20253	2321	TERMOMETRO CABO ESTENSOR	11/11/2005	45,00
20254	2322	TERMOMETRO CABO ESTENSOR	11/11/2005	45,00
20224	2292	UNIFICADOR PARA 02 UNITEC	15/09/2005	13,55
23360	3306	LIXEIRA HOSPITALAR	09/06/2008	100,00
20225	2293	UNIFICADOR PARA 02 UNITEC	15/09/2005	13,55
23769	3061	VARAL SANFONADO PAREDE	14/12/2007	32,00
23770	3062	VARAL SANFONADO PAREDE	14/12/2007	32,00
23771	3063	VARAL SANFONADO PAREDE	14/12/2007	32,00
28800	4016	ALAVANCA INOX ADULTO APICAL	21/01/2010	21,00
28801	4017	ALAVANCA INOX ADULTO APICAL	21/01/2010	21,00
28802	4018	ALAVANCA INOX ADULTO APICAL	21/01/2010	21,00
28803	4019	ALAVANCA INOX ADULTO APICAL	21/01/2010	21,00
28804	4020	ALAVANCA INOX ADULTO APICAL	21/01/2010	21,00
28805	4021	ALAVANCA INOX INFANTIL	21/01/2010	21,00
28806	4022	ALAVANCA INOX INFANTIL	21/01/2010	21,00
28807	4023	ALAVANCA INOX INFANTIL	21/01/2010	21,00
28808	4024	ALAVANCA INOX INFANTIL	21/01/2010	21,00
28809	4025	ALAVANCA INOX INFANTIL	21/01/2010	21,00
28810	4026	ALAVANCA SELDIN ADULTO	21/01/2010	21,00
28811	4027	ALAVANCA SELDIN ADULTO	21/01/2010	21,00
28812	4028	ALVEOLOTOMO RETO	21/01/2010	21,00
28813	4029	ALVEOLOTOMO RETO	21/01/2010	21,00
28814	4030	ALVEOLOTOMO RETO	21/01/2010	21,00
28389	3884	APARELHO PRESSAO ADT VOLSA VELCRO SOLIDOR	15/12/2009	37,22
28389	3884	APARELHO PRESSAO ADT VOLSA VELCRO SOLIDOR	15/12/2009	37,22
28390	3885	APARELHO PRESSAO ADT VOLSA VELCRO SOLIDOR	15/12/2009	37,22
28391	3886	APARELHO PRESSAO ADT VOLSA VELCRO SOLIDOR	15/12/2009	37,22
28392	3887	APARELHO PRESSAO ADT VOLSA VELCRO SOLIDOR	15/12/2009	37,22
28393	3888	APARELHO PRESSAO ADT VOLSA VELCRO SOLIDOR	15/12/2009	37,22

28394	3889	APARELHO PRESSAO ADT VOLSA VELCRO SOLIDOR	15/12/2009	37,22
28395	3890	APARELHO PRESSAO ADT VOLSA VELCRO SOLIDOR	15/12/2009	37,22
28356	3851	BALDE DE PEDAL INOX 5LTS	18/12/2008	90,00
28357	3852	BALDE DE PEDAL INOX 5LTS	18/12/2008	90,00
28358	3853	BALDE DE PEDAL INOX 5LTS	18/12/2008	90,00
28359	3854	BALDE DE PEDAL INOX 5LTS	18/12/2008	90,00
28360	3855	BALDE DE PEDAL INOX 5LTS	18/12/2008	90,00
28361	3856	BALDE DE PEDAL INOX 5LTS	18/12/2008	90,00
28362	3857	BALDE DE PEDAL INOX 5LTS	18/12/2008	90,00
28363	3858	BALDE DE PEDAL INOX 5LTS ROTAL	18/12/2009	90,00
28816	4032	BANDEJA INOX 24X18X1,5CM	21/01/2010	29,00
28817	4033	BANDEJA INOX 24X18X1,5CM	21/01/2010	29,00
28818	4034	BANDEJA INOX 24X18X1,5CM	21/01/2010	29,00
28819	4035	BANDEJA INOX 24X18X1,5CM	21/01/2010	29,00
28820	4036	BANDEJA INOX 24X18X1,5CM	21/01/2010	29,00
28821	4037	BANDEJA INOX 24X18X1,5CM	21/01/2010	29,00
28823	4039	CURETA DE LUCAS Nº 85	21/01/2010	14,00
28824	4040	CURETA DE LUCAS Nº 85	21/01/2010	14,00
28827	4043	LIMA PARA OSSO SELDIN Nº 1	21/01/2010	20,00
28831	4047	PINCA CLINICA PARA ALGODAO 317	21/01/2010	26,00
28832	4048	PINCA CLINICA PARA ALGODAO 317	21/01/2010	26,00
28829	4045	PINCA CLINICA PARA ALGODAO 317	21/01/2010	26,00
28830	4046	PINCA CLINICA PARA ALGODAO 317	21/01/2010	26,00
28833	4049	SINDESMOTOMO	21/01/2010	15,00
28834	4050	SINDESMOTOMO	21/01/2010	15,00
28835	4051	SINDESMOTOMO	21/01/2010	15,00
28836	4052	SINDESMOTOMO	21/01/2010	15,00
28837	4053	SINDESMOTOMO	21/01/2010	15,00
28331	3828	TERMOMETRO CLINICO DIDIGITAL BRANCO R 29832	02/12/2009	10,00
28333	3830	TERMOMETRO CLINICO DIDIGITAL BRANCO R 29832	02/12/2009	10,00
28334	3831	TERMOMETRO CLINICO DIDIGITAL BRANCO R 29832	02/12/2009	10,00
28335	3832	TERMOMETRO CLINICO DIDIGITAL BRANCO R 29832	02/12/2009	10,00
28336	3833	TERMOMETRO CLINICO DIDIGITAL BRANCO R 29832	02/12/2009	10,00
28337	3834	TERMOMETRO CLINICO DIDIGITAL BRANCO R 29832	02/12/2009	10,00
28338	3835	TERMOMETRO CLINICO DIDIGITAL BRANCO R 29832	02/12/2009	10,00
28339	3836	TERMOMETRO CLINICO DIDIGITAL BRANCO R 29832	02/12/2009	10,00
28344	3840	TERMOMETRO DIGITAL MAN/MIN 25.1 + 33.2 COM SONDA	02/12/2009	54,00
28345	3841	TERMOMETRO DIGITAL MAN/MIN 25.1 + 33.2 COM SONDA	02/12/2009	54,00
28346	3842	TERMOMETRO DIGITAL MAN/MIN 25.1 + 33.2 COM SONDA	02/12/2009	54,00
28347	3843	TERMOMETRO DIGITAL MAN/MIN 25.1 + 33.2 COM SONDA	02/12/2009	54,00
28348	3844	TERMOMETRO DIGITAL MAN/MIN 25.1 + 33.2 COM SONDA	02/12/2009	54,00
28349	3845	TERMOMETRO DIGITAL MAN/MIN 25.1 + 33.2 COM SONDA	02/12/2009	54,00
28350	3846	TERMOMETRO DIGITAL MAN/MIN 25.1 + 33.2 COM SONDA	02/12/2009	54,00
1134	1200	BOTICAO AD 18 R MOLARES	19/09/2001	31,92
1137	1203	BOTICAO IN N 6 INGL MOLAR	19/09/2001	31,92
1135	1201	BOTICAO INF INCISIVO SUP	19/09/2001	31,92
3287	1990	CABO SENSOR DE BATIMENTO CARDIACO	05/04/2004	120,00
1153	1229	ESTETOSCOPIO KOLI	19/10/2001	24,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Pontal do Araguaia, 21 de dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:39E463EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/GP/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Alexandre Cornélio de Moura	**Coordenador de Esportes**	026/2006

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 30 de Novembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:834342FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/GP/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre Aditivo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Aditivar o Contrato de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, do servidor abaixo relacionado, com data retroativa de 03 de novembro de 2012, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, concedida à servidora no período de 03/11/2012 a 02/12/2012, sem prejuízo de sua remuneração:

Servidor	Cargo	Contrato nº	Aditivo nº
Kátia Mirian Pires de Souza	Auxiliar de Contabilidade	011/2011	042/2012

TotalGeral.....:001

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 30 de novembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:044F6598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/GP/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Concede autorização de baixa de bens móveis patrimoniais dos órgãos da administração publica do município de Pontal do Araguaia-MT e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder autorização de baixa de bens móveis patrimoniais dos órgãos da administração publica do município de Pontal do Araguaia-MT abaixo relacionados, conforme Processo de Baixa n° 002/2012, Processo de Baixa 003/2012 e Termo de Doação 001/2012 para a Associação Educativa Agostini:

*** Bens para Baixa referente Processo de Baixa 002/2012:**

Bem	Plaqueta	DESCRIÇÃO	VALOR
21463	2691	CENTRAL TELEFONICA, MODULO EXPANSAO 2/2 COM SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ELETRICA PARA 02 RAMAS E APARELHO VOIP PARA 02 LINHAS	1.170,00

*** Bens para Baixa referente Processo de Baixa 003/2012:**
SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA

N° ORD.	N° BEM	N° ETIQUETA	DESCRICAO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR	CLASSIFIC.
1	439	398	CARTEIRA ESCOLAR	07/07/1998	40,00	IRRECUPERAVEL
2	1945	1837	CARTEIRA ESCOLAR	13/11/2003	40,00	Idem
3	1888	1780	BEBEDOURO MASTERFRIO 20 LT GARRAFAO PINTADO	25/08/2003	380,00	Idem
4	1841	1733	CARTEIRA ESCOLAR	24/03/2003	38,50	Idem
5	483	442	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	6/07/1998	40,00	Idem
6	489	448 6/07/1998	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	6/07/1998	30,00	Idem
7	284	243	CADEIRA FIXA COMPENSADO EM FORMICA	6/07/1998	50,00	Idem
8	488	447	CADEIRA ESCOLAR COMP FORMICA	6/07/1998	30,00 00	Idem
9	1894	1786	MONITOR LG 15 POLEGADAS	14/10/2003	505,00	Idem
10	719	1330	BEBEDOURO	21/08/2002	250,00	Idem
11	493	452	CADEIRA ESCOLAR COMP. FORMICA	6/07/1998	30,00	Idem
12	1876	1768	VENTILADOR OCO RIO TRON 03 PAS	23/07/2003	75,00	Idem
13	574	534	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000	30,00	Idem
14	465	424	CARTEIRA FIXA ESCOLAR	6/07/1998	40,00	Idem
15	22902	2813	MIMEOGRAFO FACIT	15/02/2007	337,00	Idem
16	21267	2574	OXILANTE DE PAREDE 60 CM PRETO	9/03/2006	195,00	Idem
17	21272	2579	OXILANTE DE PAREDE 60 CM PRETO	9/03/2006	195,00	Idem
18	22945	2849	MONITOR 15 POL TP LG	23/02/2007	265,00	Idem
19	22916	2820	GABINETE ATX 4 BAIAS DA SEPROM 2800+ COM MEM. DDR 256 MB 400 MHZ, DRIVE 1.44 MB, CD-ROM SANSUNG, HD 80 GB SANSUNGE MOUSE PS 2 NETSCROD	23/02/2007	715,00	Idem
20	22940	2844	MONITOR 15 POL TP LG	23/02/2007	265,00	Idem
21	22936	2840	MONITOR 15 POL TP LG	23/02/2007	265,00	Idem
22	22990	2888	ESTABILIZADOR MICRO MILENIUN TS PLUS	28/02/2007	45,00	Idem
23	22918	2822	GABINETE ATX 4 BAIAS DA SEPROM 2800+ COM MEM. DDR 256 MB 400 MHZ, DRIVE 1.44 MB, CD-ROM SANSUNG, HD 80 GB SANSUNGE MOUSE PS 2 NETSCROD	23/02/2007	715,00	Idem
24	22938	2842	MONITOR 15 POL TP LG	23/02/2007	265,00	Idem
25	26739	3531	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009	91,48	Idem
26	22937	2841	MONITOR 15 POL TP LG	23/02/2007	265,00	Idem
27	21091	2464	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006	57,80	Idem
28	26757	3544	CARTEIRA ESCOLAR LADO ESQUERDO, EM FORMICA MODELO UNIVERSITARIO	31/03/2009	91,48	Idem
29	21191	2564	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006	57,80	Idem
30	21142	2515	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006	57,80	Idem
31	21118	2491	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006	57,80	Idem
32	21181	2554	CARTEIRA ESCOLAR MOD UNIVERSITARIA	22/02/2006	57,80	Idem
33	26738	3530	CARTEIRA ESC LADO ESQ, EM FORMICA MOD UNIVERSITARIO	31/03/2009	91,48	Idem
34	23148	2978	RECAREGADOR DE BATERIA DE MµQUINA DIGITAL OLIMPUS	22/05/2007	47,00	Idem
35	29643	4168	MESA PARA COMPUTADOR COR AZUL	8/09/2010	149,00	Idem
36	788	1400	CPU 58X	28/01/2002	1503,00	Idem
37	801	1413	ESTABILIZADOR 1000W	28/01/2002	59,00	Idem
38	22982	2880	ESTABILIZADOR MICRO MILENIUN TS PLUS	28/02/2007	45,00	Idem
39	435	394	CARTEIRA ESCOLAR	6/07/1998	40,00	Idem
40	436	395	CARTEIRA ESCOLAR	6/07/1998	40,00	Idem
41	437	396	CARTEIRA ESCOLAR	6/07/1998	40,00	Idem
42	438	397	CARTEIRA ESCOLAR	6/07/1998	40,00	Idem
43	440	399	CARTEIRA ESCOLAR	6/07/1998	40,00	Idem
44	441	400	CARTEIRA ESCOLAR	6/07/1998	40,00	Idem
45	442	401	CARTEIRA ESCOLAR	6/07/1998	40,00	Idem
46	443	402	CARTEIRA ESCOLAR	6/07/1998	40,00	Idem
47	444	403	CARTEIRA ESCOLAR	6/07/1998	40,00	Idem
48	445	404	CARTEIRA ESCOLAR	6/07/1998	40,00	Idem
49	565	525	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000	30,00	Idem
50	566	526	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000	30,00	Idem
51	567	527	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000	30,00	Idem
52	568	528	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000	30,00	Idem
53	569	529	CARTEIRA ESCOLAR	25/07/2000	30,00	Idem
54	3279	1982	MONITOR 15 POL	15/03/2004	430,00	Idem
55	1895	1787	MONITOR LG 15 POLEGADAS	14/10/2003	505,00	Idem
56	813	1690	TECLADO TRONI	28/01/2002	27,00	Idem
57	814	1691	TECLADO TRONI	28/01/2002	27,00	Idem
58	292	251	APARELHO DE SOM COM 02 CAIXAS GRADIENTE	6/07/1998	100,00	Idem
59	727	1338	ESTABILIZADOR 1000W	28/01/2002	59,00	Idem
60	175	145	CADEIRA FIXA F200 CADEIRADE	6/07/1998	40,00	Idem
61	**695**	**1156**	PROCESSADOR HIDRODINETICO COM ACESSORIOS CROMADOS EMANGUEIRAS INSTALADAS	13/06/2001	275,00	Idem
62	21268	2575	OXILANTE DE PAREDE 60 CM PRETO	9/03/2006	195,00	Idem

SEC. MUN. DE SAÚDE

N° ORD.	N° BEM	N° ETIQUETA	DESCRICAO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR	CLASSIFIC.
1	8087	2125	MICRO COMPUTADOR SEPROM 24 c/ MEMÓRIA DDR 256 MB 333, HD 40 GB, COOLER ATHON, PLACA MÇE K7, DRIVE DISQUETE, GABINETE SUPER CASE P4 e DRIVE CD ROM	23/05/2005	1.202,46	IRRECUPERAVEL
2	1111	860	CADEIRA	6/07/1998	150,00	Idem

			GIRATORIA ODONTOLOGICA			
3	1065	814	MURAL DE MADEIRA	6/07/1998	15,00	Idem
4	1072	821	ESCRIVANINHA 03 GAVETAS COMP.	6/07/1998	65,00	Idem
5	1116	865	CADEIRA FIXA PALHINHA	6/07/1998	25,00	Idem
6	1110	859	ARQUIVO DE ACO 03 GAVETAS	6/07/1998	95,00	Idem
7	1093	842	MICROSCOPIO INALH	6/07/1998	140,00	Idem
8	1425	1312	AR CONDICIONADO CONSUL CCE 30 B BRANCO	17/04/2002	1790,00	INSERVIVEL
9	1420	748	CADEIRA NAPA PRETA	6/07/1998	25,00	IRRECUPERAVEL
10	1024	1188	CADEIRA FIXA NAPA PRETA	4/09/2001	25,00	Idem
11	23128	2963	MONITOR 15" CRT AOC	15/05/2007	260,00	Idem
12	3458	2013	MONITOR LG 15 POL	31/01/2005	448,00	Idem
13	21320	2627	MONITOR VIDEO COLOR 17" LG FLATROM	30/03/2006	400,00	Idem
14	1054	803	MURAL DE ALUMINIO	6/07/1998	25,00	Idem
15	1067	816	BANCO DE MADEIRA	6/07/1998	12,00	Idem
16	981	757	FOGAO 2 BOCAS XINGU COM BOTIJAO	6/07/1998	100,00	Idem
17	23235	3014	03 MESAS ESCRIVANIA 120 CM COM 02 CURVAS CINZA	28/09/2007	1138,00	Idem

SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL

N° ORD.	N° BEM	N° ETIQUETA	DESCRICAO	DATA AUISIÇÃO	VALOR	CLASSIFIC.
1	63	23	ESCRIVANINHA COMPENSADO 02 GAVETAS CINZA	6/07/1998	120,00	IRRECUPERAVEL
2	28024	3763	PERSIANA VERTICAL AREZZO COM GALERIA REVESTIDA COM ALUM	23/12/2009	400,00	Idem
3	20979	2359	PERSIANA HAVANA VT-03 3,10 x 2,55	5/01/2006	292,48	Idem
4	20977	2357	PERSIANA HAVANA VT-03 2,70 x 2,70	5/01/2006	269,73	Idem
5	20978	2358	PERSIANA HAVANA VT-03 3,10 x 2,60	5/01/2006	298,22	Idem
6	22433	2730	IMPRESSORA HP LASERJET 1160	16/08/2006	1190,00	Idem
7	219	181	AR CONDICIONADO AIR MASTER 10000 BTUS	6/07/1998	500,00	INSERVIVEL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

N° ORD.	N° BEM	N° ETIQUETA	DESCRICAO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR	CLASSIFIC.
1	221	183	ESCRIVANINHA 06 GAVETAS COMPENSADO	6/07/1998	195,00	IRRECUPERAVEL
2	257	219	CAMA PARA SOLTEIRO SIMPLES COM COLCHAO	6/07/1998	50,00	Idem
3	228	190	CADEIRA FIXA NAPA	7/06/2000	28,00	Idem
4	232	194	CADEIRA FIXA NAPA	25/01/2000	37,00	Idem
5	1414	742	ESCRIVANINHA 03 GAVETAS FORMICA	6/07/1998	100,00	Idem
6	3160	1863	MONITOR 15 POL	15/03/2004	430,00	Idem
7	3519	2074	APARELHO DE TELEFONE SIEMENS MOV. EUROSET 3005 SERIE 30054-H5790--A3-2 V400, 30054H5-790-A1-4 V400, 30054 H5790-A101-2 V400	7/03/2005	51,00	Idem
8	21018	2398	SUPORTE PARA 10 20 POL	31/01/2006	40,00	Idem
9	253	**215**	CADEIRA FIXA NAPA	06/07/1998	70,00	Idem
10	254	**216**	CADEIRA FIXA NAPA	06/07/1998	70,00	Idem
11	248	**210**	CADEIRA FIXA PALHINHA	06/07/1998	45,00	Idem
12	255	**217**	CADEIRA PALHINHA GIRATORIA	06/07/1998	110,00	Idem
13	256	**218**	CAMA PARA SOLTEIRO SIMPLES COM COLCHAO	06/07/1998	50,00	Idem
14	257	**219**	CAMA PARA SOLTEIRO SIMPLES COM COLCHAO	06/07/1998	50,00	Idem
15	243	**205**	MESA PARA TELEFONE COMPENSADO	06/07/1998	30,00	Idem
16	220	**182**	MESA DE RETANGULAR COMPENSADO	06/07/1998	90,00	Idem
17	115	100	APARELHO INTERFONE ERICSSON	06/07/1998	15,00	Idem
18	131	125	APARELHO INTERFONE IBRATELE	06/07/1998	15,00	Idem
19	135	227	APARELHO PARA TELEFONIA CELULAR MOTOROLA	06/07/1998	300,00	Idem
20	117	102	CORTINA DE PANO	06/07/1998	10,00	Idem
21	101	82	ESCRIVANINHA 03 GAVETAS COMPENSADO	06/07/1998	70,00	Idem
22	134	226	RADIO MOTOBRAS 06 FAIXAS	06/07/1998	30,00	Idem
23	3152	1855	APARELHO CELULAR NOKIA 2220	10/01/2004	359,00	Idem
24	188	157	APARELHO TELEFONICO IBRATELE	06/07/1998	15,00	Idem
25	183	152	CADEIRA FIXA PALHINHA	06/07/1998	60,00	Idem
26	1399	47	CADEIRA FIXA COMPENSADO	06/07/1998	50,00	Idem
27	1401	49	FILTRO DE BARRO SAO JORGE	06/07/1998	20,00	Idem
28	162	109	CADEIRA FIXA PALHINHA COM BRACO	06/07/1998	90,00	Idem
29	122	116	MESA PARA TELEFONE COMPENSADO	06/07/1998	30,00	Idem

GABIENTE DO PREFEITO

N° ORD.	N° BEM	N° ETIQUETA	DESCRICAO	DATA AUISIÇÃO	VALOR	CLASSIFIC.
1	1369	130	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR HI TEX	06/07/1998	50,00	IRRECUPERAVEL
2	1370	131	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR HI TEX	06/07/1998	50,00	Idem
3	1372	1029	ESCRIVANINHA 03 GAVETAS COMPENSADO	06/07/1998	35,00	Idem
4	1374	1031	FOGAO 02 BOCAS PEQ. COM BOTIJAO	06/07/1998	45,00	Idem
5	39	1032	APARELHO CELULAR GRADIENTE CHROMA	06/07/1998	299,00	Idem
6	13	4	APARELHO INTERFONE FONECON	06/07/1998	15,00	Idem
7	30	56	APARELHO TELEFONICO PANASONIC BRANCO	06/07/1998	130,00	Idem
8	25	51	MESA PARA TELEFONE COMPENSADO	06/07/1998	30,00	Idem
9	1381	1033	TELEVISOR A CORES 14` MITSUBISHI	06/07/1998	100,00	Idem
10	31	57	TELEVISOR A CORES 20" PHILCO HITACHI	06/07/1998	400,00	Idem

SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

N° ORD.	N° BEM	N° ETIQUETA	DESCRICAO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR	CLASSIFIC.
1	180	149	ESCRIVANINHA 6 GAVETAS COMPENSADO	6/07/1998	200,00	IRRECUPERAVEL
2	23458	3044	VENTILADOR PAREDE 50 CM	14/11/2007	195,00	Idem
3	26	52	CADEIRA GIRATORIA NAPA PRETA	6/07/1998	80,00	Idem
4	819	606	FOGAO DAKO 02 BOCAS C BOTIJAO	6/07/1998	85,00	Idem

5	847	1038	CAMA DE MADEIRA SOLT.	29/05/2000	50,00	Idem
6	848	1039	CAMA DE MADEIRA SOLT.	29/05/2000	50,00	Idem
7	**4589**	**2090**	BEBEDOURO GFN 2000 IBBL	12/04/2005	600,00	Idem
8	828	615	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	06/07/1998	40,00	Idem

*** Bens para Baixa referente Termo de Doação 001/2012 para a Associação Educativa Agostini:**

CODIGO	PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ANO	LOCAL	VALOR
1288	960	ARMARIO DE ACO INAMEL 03 PORTAS	06/07/1998	Superv. Creche Mun	65,00
1364	1302	ARMARIOS	25/05/2002	Superv. Creche Mun	400,00
1354	1026	CARRINHO DE MAO	06/07/1998	Superv. Creche Mun	35,00
1358	1296	CILINDRO 35MM ELETRICO 220V	06/07/1998	Superv. Creche Mun	653,30
1209	881	ESCRIVANINHA 03 GAVETAS COMPENSADO	06/07/1998	Superv. Creche Mun	45,00
1282	954	ESCRIVANINHA 03 GAVETAS COMPENSADO	06/07/1998	Superv. Creche Mun	45,00
1210	882	ESTANTE 2 PORTAS DE MADEIRA	06/07/1998	Superv. Creche Mun	15,00
1211	883	ESTANTE 2 PORTAS DE MADEIRA	06/07/1998	Superv. Creche Mun	15,00
1283	955	ESTANTE FORMICA COMPENSADO	06/07/1998	Superv. Creche Mun	45,00
1284	956	ESTANTE FORMICA COMPENSADO	06/07/1998	Superv. Creche Mun	45,00
1352	1024	ESTINTO DE INCENDIO YANES	06/07/1998	Superv. Creche Mun	45,00
1305	977	FILTRO DE BARRO S. PAULO	06/07/1998	Superv. Creche Mun	0,01
1272	944	FILTRO DE BARRO SAO PAULO	06/07/1998	Superv. Creche Mun	15,00
1273	945	FILTRO DE BARRO SAO PAULO	06/07/1998	Superv. Creche Mun	15,00
1304	976	FORNO ELETRICO NARDELLI	06/07/1998	Superv. Creche Mun	45,00
1287	959	FOGAO SEMI INDUSTRIAL 02 BOCA DAKO C. BOTIJAO	06/07/1998	Superv. Creche Mun	125,00
1292	924	GRADE SUPORTE PARA TV E VIDEO FIXA	06/07/1998	Superv. Creche Mun	15,00
1303	975	GRADE SUPORTE PARA TV E VIDEO MOVEL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	25,00
1360	1298	LAVADORA BRAST BWF 24A 220V	14/08/2002	Superv. Creche Mun	919,00
1359	1297	LAVADORA MUELLER FIBRA 220V	10/07/2002	Superv. Creche Mun	410,00
1206	878	MESA DE MADEIRA	06/07/1998	Superv. Creche Mun	35,00
1269	941	MESA DE MADEIRA 01 GAVETA	06/07/1998	Superv. Creche Mun	25,00
1357	1157	PROCESSADOR HIDROCINETICO C/ACESSORIOS CROMADOS E MANGUEIRAS DE INSTALACAO	13/06/2001	Superv. Creche Mun	275,00
1353	1025	CABIDE DE MADEIRA	06/07/1998	Superv. Creche Mun	1,50
1215	887	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1216	888	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1217	889	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1218	890	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1219	891	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1220	892	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1221	893	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1222	894	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1223	895	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1224	896	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1225	897	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1226	898	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1227	899	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1228	900	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1229	901	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1230	902	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1231	903	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1232	904	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1233	905	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1234	906	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1235	907	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1236	908	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1237	909	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1238	910	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1239	911	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1240	912	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1241	913	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1242	914	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1243	915	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1244	916	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1245	917	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1246	918	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1251	923	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1252	924	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1253	925	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1254	926	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1255	927	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1256	928	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1257	929	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1258	930	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1259	931	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1260	932	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1261	933	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1262	934	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1263	935	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1264	936	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1265	937	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1266	938	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1267	939	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1268	940	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1270	942	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1271	943	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1275	947	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1306	978	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1307	979	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1308	980	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1309	981	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1310	982	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1311	983	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1312	984	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1313	985	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1314	986	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1315	987	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1316	988	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1317	989	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1318	990	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1319	991	CADEIRA DE MADEIRA	06/07/1998	Superv.	10,00

		INFANTIL		Creche Mun	
1320	992	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1321	993	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1322	994	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1323	995	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1324	996	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1325	997	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1326	998	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1327	999	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1328	1000	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1329	1001	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1330	1002	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1331	1003	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1332	1004	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1333	1005	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1334	1006	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1335	1007	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1336	1008	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1337	1009	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1338	1010	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1339	1011	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1340	1012	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1341	1013	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1342	1014	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1343	1015	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1344	1016	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1345	1017	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1293	965	CAMA DE METALON INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1294	966	CAMA DE METALON INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1295	967	CAMA DE METALON INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1296	968	CAMA DE METALON INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1297	969	CAMA DE METALON INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1298	970	CAMA DE METALON INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1299	971	CAMA DE METALON INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1300	972	CAMA DE METALON INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1301	973	CAMA DE METALON INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1302	974	CAMA DE METALON INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	10,00
1247	919	CHIQUEIRINHO PARA CRIANCA	06/07/1998	Superv. Creche Mun	20,00
1249	921	CHIQUEIRINHO PARA CRIANCA	06/07/1998	Superv. Creche Mun	20,00
1250	922	CHIQUEIRINHO PARA CRIANCA	06/07/1998	Superv. Creche Mun	20,00
1352	1024	ESTINTO DE INCENDIO YANES	06/07/1998	Superv. Creche Mun	45,00
1305	977	FILTRO DE BARRO S. PAULO	06/07/1998	Superv. Creche Mun	0,01
1272	944	FILTRO DE BARRO SAO PAULO	06/07/1998	Superv. Creche Mun	15,00
1273	945	FILTRO DE BARRO SAO PAULO	06/07/1998	Superv. Creche Mun	15,00
1212	884	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	12,00
1213	885	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	12,00
1214	886	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	12,00
1346	1018	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	25,00
1347	1019	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	25,00
1348	1020	MESA DE MADEIRA INFANTIL	06/07/1998	Superv. Creche Mun	25,00
1349	1021	MESA DE MADEIRA	06/07/1998	Superv.	25,00
		INFANTIL		Creche Mun	
1207	879	MESA DE PROFESSOR	06/07/1998	Superv. Creche Mun	25,00
1356	1028	MURAL DE MADEIRA	06/07/1998	Superv. Creche Mun	15,00
1355	1027	PARQUE INFANTIL 21 PECAS	06/07/1998	Superv. Creche Mun	40,00
1208	880	PRATELEIRA DE MADEIRA DE GAVETA	06/07/1998	Superv. Creche Mun	25,00

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 30 de novembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:44777793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 167/GP/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

"Concede retorno de suas funções à Servidor que se encontrava de Licença Prêmio."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o pedido de retorno feito pela servidora através de requerimento.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **retorno de suas funções** a partir desta data, à servidora **LUANA GOMES TAVARES**, que se encontrava de **Licença Prêmio**, concedida através da Portaria n° 146/2012 de 14/09/2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 30 de novembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:CF3F336D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168/GP/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

"Concede retorno de suas funções à Servidor que se encontrava de Licença Prêmio."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o pedido de retorno feito pelo servidor através de requerimento.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **retorno de suas funções** a partir desta data, ao servidor **OSVALDO DA SILVA SANTOS**, que se encontrava de **Licença Prêmio**, concedida através da Portaria n° 146/2012 de 14/09/2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 30 de novembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:301AB3D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169/GP/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

"Concede retorno de suas funções à Servidor que se encontrava de Licença Prêmio."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o pedido de retorno feito pelo servidor através de requerimento.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **retorno de suas funções** a partir desta data, ao servidor **SEBASTIÃO VICENTE ALVES**, que se encontrava de **Licença Prêmio**, concedida através da Portaria n° 148/2012 de 01/10/2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 30 de novembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:3068BFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/GP/2012, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando o pedido de desligamento deste Órgão feito pelo(a) servidor(a) através de requerimento;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Rescindir do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, o(a) servidor(a) contratado(a) abaixo relacionado(a), a partir de 03 de dezembro de 2012:

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	SERVIDOR	Nº CONT
Monitor de Creche	30 hs/semana	622,00	Maria Borges de Jesus	161/2012

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:A3921DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171/GP/2012, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Sr. **Carlos Silva de Sousa,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Projetos Turísticos, CC-4,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:30680900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/GP/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Luciano Almeida e Silva	Chefe de Unidade Municipal de Cadastro	041/2005

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 10 de Dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:A93D7786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/GP/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

"Concede Férias e Licença Prêmio e Férias à Servidores e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Conversão de 1/3 de Férias em espécie** a partir do dia 03 de dezembro de 2012, para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 55 da Lei Municipal 534/2009 e § 4º do Art. 72 da Lei Municipal n 295/2001:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
43	Wandeir Silverina da Silva Sousa	Professora	18/03/2011 a 17/03/2012	20 dias

Art. 2.º - Conceder **Licença-Prêmio** para os servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 366/2004, e letra "b" do Art. 93 da Lei Orgânica do Município:

• Gozo em: **Dezembro/2012, Janeiro e Fevereiro/2013**

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
58	José Gomes de Castro	Motorista	29/11/2001 a 28/11/2009	90 dias

Art. 3.º - Conceder **Conversão de Lic. Prêmio em espécie** a partir do dia 03 de dezembro de 2012, para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 63, Inciso VII da Lei Municipal 534/2009 e conforme Lei Municipal nº 366/2004, e letra "b" do Art. 93 da Lei Orgânica do Município:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
14	Elizene Maracaipes de Oliveira Moura	Téc. Adm. Educacional	03/01/2001 a 02/01/2009	30 dias

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 10 de dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:54263156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174/GP/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

"Concede Licença a servidor para tratar de Interesse Particular."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1.º - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **ABDO HALEK SALEH ABDALLA**, por mais 12 (doze) meses consecutivos, com retroatividade a partir de **06/12/2012 até 05/12/2013**, sem ônus, conforme Art. 75 da Lei Municipal nº 534/2009 de 03/11/2009 e com fundamento na Lei 8112/90, art. 91 com redação dada pela MP 2225-45/2001 e parecer jurídico emitido em 06/12/2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 10 de dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:8B73695C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/GP/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre Aditivo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Aditivar o Contrato de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, do servidor abaixo relacionado, com data retroativa de 03 de novembro de 2012, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, concedida à servidora no período de 03/12/2012 a 02/01/2013, sem prejuízo de sua remuneração:

Servidor	Cargo	Contrato nº	Aditivo nº
Kátia Mirian Pires de Souza	Auxiliar de Contabilidade	011/2011	043/2012

TotalGeral.....:001

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 17 de dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:E7788E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/GP/2012, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

"Designa Comissão de Administração de bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia para zelar pelos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia - FUNAPEM."

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no usa das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a necessidade da instituição de comissão para zelar pelos bens patrimoniais do FUNAPEM;
Considerando a inexistência de pessoal lotado na unidade administrativa do FUNAPEM;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais nomeada pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para fazer o levantamento de todos os bens do FUNAPEM, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Pontal do Araguaia/MT, 21 de dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:F8D85B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177/GP/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

"Adia Período de Gozo de Férias Regulamentares de Servidor".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Adiar o período de gozo de férias regulamentares concedidas a servidora abaixo relacionada, através da Portaria n° 089/2012 de 02/07/2012, ficando para ser usufruída oportunamente.

Matric.	Servidor	Cargo	Gozo
1003	Nilva Turatti	Ag. Administrativo	20 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 21 de dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:33CDA293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/GP/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o pedido de desligamento deste Órgão feito pelo(a) servidor(a) através de requerimento;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Rescindir do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, o(a) servidor(a) contratado(a) abaixo relacionado(a), a partir de 21 de dezembro de 2012:

CONT. N°	R.E	SERVIDOR	CARGO
104	1749	Eunice Gomes Bento Pereira dos Santos	Professora de Pedagogia
105	1750	Ana Clara Oliveira Garcia	Professora de Pedagogia
106	1751	Franciellen Alves Nascimento	Merendeira
108	1753	Necelina Sousa Lourenço Luz	Monitor de Creche
109	1754	Maristelma de Carvalho	Monitor de Creche
110	1748	Lilia Raquel Mineres	Monitor de Creche
112	1756	Fernanda Nolasco Vanderley Oliveira	Professora de Pedagogia
113	1757	Norely Sousa Neres	Merendeira
114	1758	Ronilda Alves Borges de Paula	Professora de Língua Portuguesa
116	1759	Thanara Rodrigues Santos	Professora de Matemática
159	1783	Cleidiana Duques da Silva	Professora de Pedagogia

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 21 de dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:A8D1F070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/GP/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

"Tornar, com Efeito, os Decretos n° 1127/2012 e 1137/2012".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Tornar com efeito os Decretos Municipais abaixo relacionados:
Decreto n° 1127/2012, de 29/11/2012 que concede autorização de baixa de bens móveis patrimoniais dos órgãos da administração publica do município de Pontal do Araguaia-MT e dá outras providências;

Decreto n° 1137/2012, de 21/12/2012 que concede autorização de baixa de bens móveis patrimoniais dos órgãos da administração publica do município de Pontal do Araguaia-MT e dá outras providências.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 28 de Dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:4FFE2DA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 655/2012, DE 28 DE DEZEMBRO 2012

"Dispõe sobre retificação da Lei Municipal nº. 609/2011 e dá outras providências."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº. 609/2011, de 27/12/2009, em seu limite de créditos suplementares para 60% (sessenta por cento). Onde cita "até limite de 40% (quarenta por cento)", fica aumentado para até o limite de 60 % (sessenta por cento), que com a presente ratificação, passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Art. 6º** - Fica o executivo municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, até limite de 60% (sessenta por cento), no curso da execução orçamentária, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra, com base nos recursos efetivamente disponíveis, de conformidade com os ditames previstos nos Art. 42 e 43 e seus incisos, da Lei, bem como o Art. 167, incisa VI, da Constituição Federal"*.

Art. 2.º - Os demais artigos da Lei Municipal nº. 609/2011, não ratificados pela presente Lei, permanecem inalterados e em plena vigor.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 28 de Dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:77366677

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 042/2012. DE 09/NOVEMBRO/2012

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): ***Katia Mirian Pires de Sousa***. Cargo: Auxiliar de Contabilidades. Valor: R$ 1.000,00 mensais. Vigência: 03/11/2012 a 02/12/2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:C10B4A08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 043/2012. DE 17/DEZEMBRO/2012

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): ***Katia Mirian Pires de Sousa***. Cargo: Auxiliar de Contabilidades. Valor: R$ 1.000,00 mensais. Vigência: 03/12/2012 a 02/01/2013.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:5C463BBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 044/2012. DE 09/NOVEMBRO/2012

Processo Administrativo Licitatório nº 39/2012, modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 10/2012. **1º TERMO ADITIVO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2012** DE 10 DE AGOSTO DE 2012 - OBJETO: Em virtude da necessidade de aditamento de valor referente ao **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2012** - **Lote 01 - Material de Consumo: Copa/Cozinha**, no valor total de **R$ 48.000,00**(quarenta e oito mil reais), conforme justificativa de solicitação de aditamento de valores do referido termo da Secretaria Municipal de Ação Social, anexa a este, e com base legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e serão sempre regidos, independentemente de qualquer menção expressa, pelas disposições contidas no mesmo diploma legal; Lei Federal nº. 10.520/02 e Decretos nº. 5103/04, 5.066/04, 557/07 e 843/2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; CONTRATADA: **CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA-ME** – CNPJ N° 00.426.316/0001-40. Valor: reajuste do valor global do **TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2012** em mais R$ 12.000,00. Vigência: 10/12/2012 a 31/12/2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:FA2F8C21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1139/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre rescisão de pessoal do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e dá outras providências."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o parágrafo único do Art. 22 referente a Lei Municipal 619/2012 de 30/01/2012.
Considerando que houve a realização do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2012 que será homologado em 02 de janeiro de 2013 para a nova composição de Conselheiro Tutelar.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica rescindido do quadro de pessoal do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, a partir de 31/12/2012, os servidores abaixo relacionados, admitidos através do Decreto n° 672/2009 de 05/01/2009 e Decreto n° 794/2010 de 26/07/2010.

MEMBROS	CPF Nº	RG Nº
Katiane Carvalho da Silva	722.566.051-91	1708243-9 - SSP/MT
Déborah Suzana Rosa Barbosa	460.245.491-72	915.127 - SSP/MT
Tatiana Marlla Lima Moraes	870.392.901-97	0810230-9 - SJ/MT
Mônica Paz da Silva	651.158.481-04	978.617 - SSP/MT

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 31 de Dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:D74E9BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/GP/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Antônio Carlos Maracaipes de Oliveira	Chefe de Setor de Assuntos Fundiários	073/2012
Edna Sousa dos Santos Delmondes	Chefe de Programas Especiais	039/2012
Emildo Ferreira Cardoso	Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Turismo	013/2009
Enésio Pinto Teixeira	Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	056/2012
Érika de Lima Corte	Chefe de Gabinete	085/2012
Geane Paula Wanderly Negreiro	Tesoureira	017/2009
Getônio Dias Guirra	Secretário Municipal de Governo	001/2012
João Ângelo Oliveira Gomes	Chefe de Setor de Serviços Públicos	055/2007
João Delfino de Sousa	Consultor Contábil	049/2012
Joice de Moura Lima	Assessora Especial de Esporte e Lazer	096/2012
Maria Abadia da Silva Ferreira	Secretária Municipal de Educação e Cultura	100/2012
Maria Aparecida de Sousa Costa	Secretária Municipal de Ação Social	061/2009
Maria Eunice Martins Nunes	Chefe da Junta de Serviço Militar	098/2012
Maria Glória da Silva	Secretária Municipal de Saúde	072/2011
Maria José de Sousa Moura	Secretária Escolar	025/2006
Patrícia Karla Ferreira Campos	Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários	058/2012
Waléria Santos de Sousa	Administradora do SAE	009/2012
Welho Duques dos Santos	Assessor de Imprensa	031/2007
Wélida Clemente de Oliveira	Chefe de Setor de Documentos, Protocolo e Expediente	010/2009

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 31 de Dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:D301B505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/GP/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre Revogação de Portarias de Gratificação de Função de servidores e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Revogar as Portarias de Gratificação de Função dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Adolfo Delfino de Sousa	Chefe de Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	099/2012
Agostinho França Barbosa	Chefe de Setor de Tributação, Arrecadação e Cadastro	026/2005
Elizene Maracaipes O. Moura	Gestora de Recursos - FUNAPEM	097/2011
Márcia Regina dos Santos Carolo	Assessora de relações Públicas	088/2012
Maria Aparecida Dias F. Duarte	Assistente Administrativo - FUNAPEM	012/2005
Marizeth Procópio de Souza	Chefe de Setor ao Fomento à Indústria e ao Comércio	059/2007
Neivander Morais Souza	Chefe de Setor de Saúde	014/2011
Silvana Pereira Diniz	Chefe de Setor de Rec. Humanos e Serv. Gerais	017/2006
Wandeir Silverina da Silva Sousa	Assessora Pedagógica	007/2012
Thiago Assis da Silva	Secretário Municipal de Administração e Finanças	074/2012
Magaly Sousa Negreiro Lima	Gerente Municipal de Convênios	033/2010
Carlos Silva de Sousa	Chefe de Setor de Projetos Turísticos	171/2012

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 31 de Dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:D08C4065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/GP/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o pedido de desligamento deste Órgão feito pelo(a) servidor(a) através de requerimento;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Rescindir do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, o(a) servidor(a) contratado(a) abaixo relacionado(a), a partir de 31 de dezembro de 2012:

CONT. N°	R.E	SERVIDOR	CARGO
86	1679	José Maria Alves Vilar	Médico
87	1729	Wania Maria Rodrigues da Silva	Coordenadora do Projovem Adolescente
89	1740	Jociane de Souza Nunes Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
91	1737	Maira Cristina Gomes Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
92	1739	Rosilene Pires da Silva	Professora de Língua Portuguesa
94	1741	Luciana Maria Matos Sousa	Merendeira
96	1742	Klésia Santana Cantareli	Monitor de Creche
97	1743	Maximilena Pereira de Freitas	Monitor de Creche
98	1732	Cristiane Alves dos Santos	Monitor de Creche
99	1745	Joelma Rosa de Sousa	Monitor de Creche
100	1738	Gisele Assunção Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
101	1735	Davi Oliveira da Silva.	Monitor de Música (Projovem)
102	1736	Paulo Roberto Sousa Luz	Monitor de Esporte (PETI)
103	1733	Feliciane Luiza dos Reis	Professora de Pedagogia
107	1752	Jansen Soares Lima	Monitor de PETI
117	1760	Edilberto Gomes da Silva	Professora de Matemática
123	1734	Alessandra Cesário Alves Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais
125	1731	Andréia Silva Veloso	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 31 de dezembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:06E1740D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

O MUNICIPIO DE PONTES E LACERDEA-MT, pessoa jurídica de público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 15.023.989/0001-26, com sede em Pontes e Lacerda – Mato Grosso à Avenida Marechal Rondon, nº 522 – centro, neste ato representada por seu Prefeito, **NEWTON DE FREITAS MIOTTO,** brasileiro, casado, agropecuarista**,** residente e domiciliado na Avenida Teodomiro Rodrigues de Souza, nº 1.247, centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.423.894 SSP/SP e CPF nº 396.136.071-53, , tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo n. 04997.001535/2010-63, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SECRETRARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO E Lei Municipal nº 1.173/2010 de 05 de agosto de 2010, **CONCEDE parte da área do imóvel** situado neste município, identificado como **LOTE A DA CHÁCARA 69 A/PARTE DA CHÁCARA 69, com área total de 1,8453** há (um hectare, oitenta e quatro ares e cinquenta e três centiares) de terra, situada neste Município e Comarca de Pontes e Lacerda, dentro dos seguintes limites e confrontações - marcos, azimute, distâncias e divisas: M1-M2, com azimute de 89°33'25" por 142,59m, com Avenida Tancredo Neves; M2-M3, com azimute de 180°39'18" por 121,50m, com a BR-174; M3-M4, com azimute de 244°46'54" por 142,38m, com a Parte da Chácara 71 A; M4-M5, com azimute de 180°15'10" por 79,74m, com o Lote E; M5-M6, com azimute de 89°46'23" por 19,86m, com o Lote B; M6-M7, com azimute de 181°07'47" por 68,00m, com o Lote B; M7-M8, com azimute de 270°07'47" por 30,40m, com o Lote B e M8-M1, com azimute de 179°48'12" por 35,12m, com o Lote D. Limites e Confrontações: Ao Norte: BR-174; Ao Sul: Lotes E, B e D; a Leste: Parte da Chácara 71-A e a Oeste: Avenida Tancredo Neves, área essa objeto de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO da

UNIÃO ao Município de Pontes e Lacerda, conforme **Contrato de Cessão Sob o Regime de Concessão de Direito Real de Uso, registrado sob "R-1" da** matrícula n. 25.010, de 16/ 11/ 2010, do Registro de Imóveis desta Comarca, **a TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE COLETIVA**, às pessoas abaixo nominadas e qualificadas, na seguinte proporção: /// 1,76286% **da área total acima anunciada, ou seja, 325,30 m2, à Sra. Catarina Rodrigues da Cunha Gimenes**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2153792-5 SSP/MT, CPF nº 785.159.201-15, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens com o Sr. Roberto Gimenes, brasileiro, casamento realizado em 18/12/2004, conforme Certidão de Casamento nº 02993- folha 129 do livro B-015 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - 2º Oficio de Pontes e Lacerda, tendo 03 filhos; - 1,61594% **da área total, ou seja, 298,19 m2** à Sra. **Valéria Juliano** , brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22.256.275 SSP/SP, CPF nº 078.581.888-01, solteira, tendo 03 filhos; - **2,221215 % da área de 18.453 m2,com 409,88 m2** à Sra. **Eliete Ferreira de Moraes** , brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1116242-2 SSP/MT, CPF nº 009.034.981-46, solteira; - **0,87829% , ou seja, 162,07 m2** a **Diones Garcia da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 15160599 SSP/MT, CPF nº 009.284.111-25, solteiro; - **0,88864% da área total, ou seja, 163,98 m2** ao Sr. **José Bento da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 360219 SSP/MT, CPF nº 326.140.981-91, casado com Sandra Pereira dos Santos Silva, brasileira,conforme Certidão de Casamento 625, fls 25 – livro B-03 do Cartório de Paz de Figueirópolis D'Oeste – MT, em 31 de agosto de 1990, com regime de Comunhão Parcial de Bens ; **2,38595 % da área de 18.453 m2, ou seja, 440,28 m2 a Sra. Ivanete Alves da Silva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 203887 SSP/MT, CPF nº 487.720.971-91, casada com Joaquim da Silva, brasileiro,em 30/09/1961, em regime de Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão de Casamento nº 659 – fls 659v – livro B-05, residente na Avenida Marechal Rondon, s/nº, bairro Bela Vista; - **1,76286% da área de 18.453 m2, ou seja, 325,30 m2** a **Luiz Otávio Souza da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.543.975-7 SSP/SP, CPF nº 365.253.638-02, solteiro; - **0,97545 % , ou seja, 180,00 m2** – **Otávio Antonio da Silva Neto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2236622-9 SSP/MT, CPF nº 038.610.601-08, solteiro; - **1,61210 % da área de 18.453 m2, ou seja, 297,48 m2 à Daiane Anselmi de Lima**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1688102-8 SSP/MT, CPF nº 020.607.541-35, solteira, residente na Rua Joana Rodrigues Canuto, s/nº; - **0,98033 % da área total, ou seja, 180,90 m2** à Sra. **Rosangela Pereira da Silva** , brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000925818 SSP/MS, CPF nº 915.992.531-00, solteira, residente na Rua Olegária Batista de Queiroz, nº 357 – Jardim União, tendo 02 filhos; - **1,61491% da área de 18.453 m2, ou seja, 298,00 m2** ao Sr. **Luiz Antônio da Silva** , brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.882.289-5 SSP/SP, CPF nº 139.157.268-85, solteiro, tendo 02 filhos; - **0,97545 % da área de 18.453 m2 , ou seja, 180,00 m2 à Sra. Glaubia Rodrigues Carvalho** , brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1676321-1 SSP/MT, CPF nº 593.454.201-00, solteira, residente na Avenida São Paulo, 280 – centro, tendo 03 filhos; - **1,08335 % da área de 18.453 m2, com 199,91 m2** – ao **Municipio de Pontes e Lacerda; -** 2,36915**% da área de 18.453 m2** , ou seja, 437,18 **m2 à Sra. Márcia Rodrigues Pereira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1724197-9 SSP/MT, CPF nº 009.417.851-81, união estável com Ivanor Faria Pereira, RG 752374 SSP/MT , CPF 503.231.561-34, residentes no Residencial Hortência, s/nº, tendo 02 filhos; - **2,12258% da área de 18.453 m2, ou seja, 199,91 m2** – ao **Municipio de Pontes e Lacerda; -** 2,49986 **% da área total, ou seja,** 461,30 **m2** à **Silvia Ferreira de Lima** , brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1285638-0 SSP/MT, CPF nº 875.477.321-00, solteira, residente na Vila DNER, nº8; - 2,83260**% da área de 18.453 m2**, ou seja, 522,70 **m2** – **Lidianny Mona Marques** , brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1784576-9 SSP/MT, CPF nº 017.668.251-17, solteira, residente na Vila DNER; - **2,30461% da área total de 18.453 m2, ou seja,** 425,27 **m2 à Solange Domingas da Silva** , brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 797755 SSP/MT, CPF nº 616.992.501-97, divorciada, residente na Vila DNER; - **1,91134% da área de 18.453 m2, ou seja,** 352,70 **m2** à Sra. **Marlene Ferreira Carnauba**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2473177-3 SSP/MT, CPF nº 780.935.201-63, solteira, residente na Vila DNER, tendo 01 filho; - **3,12128 % da área de 18.453 m2, ou seja,** 575,97 **m2** – ao **Municipio de Pontes e Lacerda; - 2,75906% da área de 18.453 m2, ou seja,** 509,13 **m2** – ao **Municipio de Pontes e Lacerda; - 1,57481% da área de 18.453 m2, ou seja, 290,60 m2** a **Tiago Juliano,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 40.302.024-4 SSP/SP, CPF nº 316.222.618-01, solteiro; - **3,82756% da área de 18.453 m2, ou seja,** 706,30 **m2** à Sra. **Maria Socorro Amaral** , brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 232859 SSP/MT, CPF nº 837.066.151-34, casada com Euripedes Amaral, brasileiro), residente na Vila DNER; - **4,95172% da área de 18.453 m2, ou seja,** 913,74 **m2** à **Cleta Elaine do Nascimento** , brasileira, portadora do CPF nº 048.060.861-00, convivente com Leandro Pereira Barbosa, brasileiro, RG nº0758384-2 e CPF 043.701.121-68, residente na Vila DNER; ///// TODOS n**a condição de detentores da posse direta**, recebem a CONCESSÃO da legitimidade d**o DIREITO DE MORADIA** sobre o percentual indicado (parte ideal) do referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei n. 11.977, de 7 de julho de 2009. Todos conhecem os limites do seu direito de posse aqui legitimado, representado pelo percentual de área acima anunciado, bem como que permanecerão em condomínio dentro da área total objeto da matrícula n. 25.010, do Registro de Imóveis desta comarca.

Pontes e Lacerda-MT, 27 de dezembro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FAC6C502

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 187/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 28/12/2012 A 26/03/2013".

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que seguem abaixo relacionados:
PAULO DINIZ DA SILVA;
SUELY MARIA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 28 de Dezembro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:345A4766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 184/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

"EXONERA SERVIDORES DO CARGO DE COMISSÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2012".

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - "Exonerar Servidores do Cargo de Comissão desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no dia 30 de Dezembro de 2012, os mesmos seguem abaixo relacionados:

PAULO DINIZ DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS;
SUELY MARIA DE OLIVEIRA – DIRETORA DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS;
NILSON TEIXEIRA MACIEL – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO;
MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA - DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
MARIA RIBEIRO BATISTA – COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS;
DALVA DE LAET FRANÇA – COORDENADORA PREVIDENCIÁRIA;
ALTAMIRO JOSÉ DA ROCHA – ASSESSOR DE GABINETE;
MARCOS MANOEL DA SILVA – COORDENADOR PEDAGÓGICO;
ROSA MARTINS DE SOUZA - COORDENADOR PEDAGÓGICO;
LÚCIA DE FÁTIMA ARAUJO - COORDENADOR APEDAGÓGICO;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 28 de Dezembro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:40D92A16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 185/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

"EXONERA SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2012".

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - "Exonerar Servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no dia 30 de Dezembro de 2012, os mesmos seguem abaixo relacionados:

IDÊ ANGELINA ANDRADE TONIOLO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
INÚBIA ADRIANA ANDRADE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
DEUZINA PEREIRA CARDOSO COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
OREDI SOUZA MOTTA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE;
REINALDO HENRIQUE DE SOUZA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO;
JOSÉ APARECIDO MACEDO – COORDENADOR AMBIENTAL;
WALDIR DOS REIS NEIVA - DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS;
JOSÉ ANSELMO DA COSTA PRADO – ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 28 de Dezembro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:1E7C2C1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 186/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 28/12/2012 A 27/01/2013".

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, que seguem abaixo relacionados:

ALTAMIRO JOSÉ DA ROCHA;
EVANIO ALVES CASSIANO;
MAISA TONIOLO HONORIO DE CARVALHO;
MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA;
SANDRA DE SOUZA MOTTA PARDIM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 28 de Dezembro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:EF1D227B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 043/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: João Alves dos Santos

SECRETARIA: Municipal de Administração
OBJETO DO CARGO: Servidor de Limpeza Publica
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Aposentadoria
DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:D560E3D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE EXONERAÇÃO

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
EXONERADA: Custodio Pereira Soares Junior
SECRETARIA: Municipal de Administração
OBJETO DO CARGO: Assessor Técnico
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término de mandato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:53414449

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE EXONERAÇÃO

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
EXONERADA: Mauro Jose Leite Barros
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Coordenador Pedagógico
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término de mandato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:4F1208F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE EXONERAÇÃO

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
EXONERADA: Eliseth Fernandes de Souza
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Coordenador Pedagógico
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término de mandato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:EBEB32A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 083/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Ednalva Santos do Nascimento Paiva
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 08 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:FA93F341

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 085/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Flavia Macedo de Souza
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 08 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:82801986

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 086/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Romildo Ferreira Dias
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professor
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 08 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:EC03ABF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 087/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Alessandra Luiza Maciel
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnica Adm. Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 08 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:264D5C7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 052/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Guerina Pereira Mendes
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Merendeira
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:F1D324B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Rosenir Vieira da Cunha
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Apoio Adm. Limpeza
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:F6400417

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: João Munes Moreira
SECRETARIA: Municipal de Educação Cultura e Desporto
OBJETO DO CARGO: Motorista
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do contrato

DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:F16DC112

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 088/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Daniela Alves de Oliveira Costa
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:C10BFE09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 089/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Heliene Aparecida Oliveira Queiroz
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:93591061

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 092/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Keila Amorim dos Santos
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:A3F54941

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 091/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Lanucy Carneiro de Sousa
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:1CF7B2BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 093/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Lucielli Corado da Silva
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:F01395A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 094/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Neuzirene Adorno Soares Souza
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:84C1C841

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 095/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Rosilena Vieira da Cunha
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:26E4A494

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 096/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Saggida de Sousa Ribeiro
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:7DB66D3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 123/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Maria Alessandra Alves Lozeiro
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:1F82C4E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 098/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Lucélia Candido Machado
SECRETARIA: Municipal de Educação

OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:BB841A94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 099/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Lucineide Candido Machado
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:400C54E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 100/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Antonio Gonçalves de Oliveira
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Motorista
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:2E98B5D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 103/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Adauto Tserewaipo Xavante
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professor
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:81D7AF1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 104/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Eugenio Tsere'ute
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professor
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:3B304502

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 105/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Goiano Tserema'A Hipru Xavante
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professor
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:8E327363

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 110/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Marco Sibru Xavante
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Apoio Adm. Educ. Limpeza
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:04A0D309

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 107/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Rayna Lubia Silva dos Santos
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:14551A18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 111/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Raimundo Seredzeoho Xavante
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Apoio Adm. Educ. Vigilância
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:31DE21FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 112/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Eliane Roozani Wautomopa Xavante
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Merendeira
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:9D962B95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 113/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

DISTRATADO: Marcio Leite Barros
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Merendeira
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:A90A16EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 109/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: João Tseredzabdi
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professor
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:D0A92D42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 114/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Ernandes Alves dos Santos
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Motorista
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:90574B6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 072/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Carmem Fortunato de Souza
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:E6642F59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Cecilia Oliveira Barros
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:4BE7E09A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 074/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Ana vitoria Pimentel Alves
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:67DBC49E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 066/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Lindomar Ap. Pereira Mendes
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professor
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:00A3069F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 075/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Mauro Machado dos Santos
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professor
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:7B7A6FDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 061/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Sirley Ribeiro Campos de Brito
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Merendeira
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:8E5B9525

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 076/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Vivian Ferreira Simão
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:BB1ED00B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 077/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Eva Pereira da Silva
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:A8C1263C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 078/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

DISTRATADO: Ide da Silva Barros
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:6FBA596D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 065/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Celia Soares Barros
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:A3D68F27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 067/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Regina de Sousa Oliveira
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:B977780E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 068/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Rosangela Batista Ribeiro
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:31A5A97E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 062/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Rosileusa Fontoura Dias
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Apoio Adm. Educ. Limpeza
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:B851CB63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 069/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Rubens da Silva Barros
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professor
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:21E0CA59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 071/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Valfliene Aparecida de Melo
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:B727FCA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 070/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Sonia Maria Bevilaqua
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:0D084438

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 063/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Daniela Candido Barbosa
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Merendeira
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:D55D6EA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 115/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Aldenice Gomes Aguiar
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:6B333C0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 120/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Aldenita Gomes Ribeiro
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:830ACC65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 116/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Isabel Oliveira Rodrigues
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:095FD2B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 117/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Lindalva Noleto Souza
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:3AA06100

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 119/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Raimunda Pereira de Souza
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:44320F65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 137/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Gardênia Pereira Leite Medeiros
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:F20D4376

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 138/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Antonizete Pereira da Silva
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:81FD15FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 129/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Aurenice Alves dos Santos
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:4C54BE04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 130/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Rosimeire Vieira da Cunha
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:B8A20239

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 148/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Ivia Carla Cardoso
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012
Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:740E7478

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 129/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Aurenice Alves dos Santos
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:5E06AF33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 156/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Rhane Rodrigues Campos
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:67C4DFD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 155/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Germana da Silva Antonio
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:73461620

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 150/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Adriana Fontoura Barros
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:AAEEC7D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 162/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Valquiria Silva dos Santos
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:86FD7D0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 165/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Marlucia de Lima França
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:09617C04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 170/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Edna Rodrigues de Siqueira Machado
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:D9698EAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 171/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Ariolino Jorge de Souza
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professor
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:EF87B8BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 175/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Sonia Pimentel de Souza
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:E99458AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 172/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Vicentina Pimentel dos Reis
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:C4C7853C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 173/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Luzirene Cunha da Cruz
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Técnico Educ. Des. Infantil
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:3B07D896

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 179/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Edna Maria Guimarães Silva
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Término do Contrato
DATA DO DESLIGAMENTO: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:90BEB57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 639 DATA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta;
II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2° - O orçamento fiscal do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, para o exercício financeiro de 2013, descriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em ***R$ 18.735.672,02 (dezoito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos)***, que depois de deduzidos R$ *1.748.200,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e oito mil e duzentos reais)*, que são a contribuição para formação do **FUNDEB**, ficando portando a Receita Líquida em ***R$ 16.987.472,02 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos)***, descriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	**R$**	**18.097.672,02**
Receita Tributaria	R$	1.971.724,00
Receita de Contribuições	R$	86.000,00
Receita Patrimonial	R$	50.000,00
Receita de Serviços	R$	409.000,00
Transferências Correntes	R$	15.529.698,02
(-) Contribuições para o FUNDEB	R$	-1.748.200,00
Outras Receitas Correntes	R$	51.250,00
Total direta	**R$**	**16.349.472,02**
2-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	**R$**	**388.000,00**
Receita de Contribuições	R$	207.000,00
Receita Patrimonial	R$	181.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R$	250.000,00
Receita de Contribuições	R$	250.000,00
Total indireta	R$	**638.000,00**
TOTAL GERAL		**16.987.472,02**

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em *R$ 16.987.472,02 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos)*, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS		
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R$	**15.498.875,52**
Pessoal e Encargos	R$	9.163.982,00
Juros e Encargos da Divida	R$	15.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	6.319.893,52
Despesas de Capital	R$	**1.007.446,50**
Investimentos	R$	557.446,50
Amortização de Divida	R$	450.000,00
Reserva de Contingência	R$	**481.150,00**
Reserva de Contingência	R$	481.150,00
TOTAL DIRETA	R$	***16.987.472,02***

II – POR ÓRGAÕS DO GOVERNO

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01- Câmara Municipal	R$	895.936,00
02- Gabinete dom Prefeito	R$	472.840,00
03- Secretaria Municipal de Administração	R$	1.179.546,50
04- Secretaria Municipal de Finanças	R$	1.477.264,72
05- Secretaria Mun. de Educação e Cultura	R$	5.684.486,53
06- Secretaria Mun. de Saúde e Meio Ambiente	R$	4.404.052,27
07- Secretaria Municipal de Bem Estar Social	R$	423.050,00
08- Secretaria Municipal de Agricultura	R$	153.702,00
09- Secretaria Municipal de Infraestrutura	R$	1.658.594,00
Total da Administração Direta	**R$**	**16.349.472,02**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01- Fundo Mun. Prev. Social Serv. Rib. Casc.	R$	638.000,00
Total da Administração Indireta	R$	**638.000,00**
TOTAL GERAL		**16.987.472,02**

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	R$	895.936,00
04 Administração	R$	2.990.407,82
08 Assistência Social	R$	423.050,00
10 Saúde	R$	4.151.112,27
12 Educação	R$	5.487.329,93
13 Cultura	R$	74.330,00
15 Urbanismo	R$	725.924,00
17 Saneamento	R$	412.070,00
20 Agricultura	R$	153.702,00
26 Transporte	R$	569.700,00
27 Desporto e Lazer	R$	84.760,00
99 Reserva de Contingência	R$	381.150,00
Total da Administração Direta	**R$**	**16.349.472,02**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Total da Administração Indireta	**R$**	**638.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**16.987.472,02**

IV – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa	R$	895.936,00
122 Administração Geral	R$	1.708.166,50
123-Administração Financeira	R$	1.040.334,72
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	79.300,00
244 Assistência Comunitária	R$	343.750,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	4.151.112,27
306 Alimentação e Nutrição	R$	223.366,60
361 Ensino Fundamental	R$	4.725.929,93
364 Ensino Superior	R$	288.000,00
365 Educação Infantil	R$	288.100,00
392 Difusão Cultural	R$	74.330,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R$	725.924,00
481-Habitação Rural	R$	203.840,00
512 Saneamento Básico Urbano	R$	412.070,00

601 Promoção da Produção Vegetal	R$	115.950,00
602 Promoção da Produção Animal	R$	18.876,00
605 Abastecimento	R$	18.876,00
782 Transporte Rodoviário	R$	569.700,00
811-Desporto de Rendimento	R$	84.760,00
999 Reserva de Contingência	R$	381.150,00
Total da Administração Direta	R$	**16.349.472,02**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
272 Previdência do Regime Estatutário	R$	638.000,00
Total da Administração Indireta	R$	**638.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**16.987.472,02**

V – POR PROGRAMAS

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
001 Processo Legislativo	R$	381.884,16
0011-Administração Legislativa	R$	514.051,84
0045 Gestão Político Administrativa	R$	725.924,00
0041-Planejamento Governamental	R$	620.048,50
0100 Atividades do Conselho tutelar	R$	79.300,00
0150 Ensino Regular de 7 a 14 anos	R$	5.011.526,53
0160 Assist. Educ. à criança de zero a 6 anos	R$	300.200,00
0046-Suporte Administrativo	R$	42.840,00
0145-Gestão Educacional		288.000,00
0999 Reserva de Contingência	R$	381.150,00
0106 Desenvolvimento Econômico e Social	R$	343.750,00
0119 Gestão de Saúde	R$	100.000,00
0047 Organização e Modernização Administrativa	R$	811.374,00
0060 Operações de Controle Interno	R$	1.293.114,72
0070 Fiscalização e Controle do Uso do Solo	R$	203.840,00
0130 Assist. de Média e Alta Complexidade	R$	4.051.112,27
0200 Captação,Trat. e Distribuição de Água	R$	362.970,00
0202 Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	R$	49.100,00
0210 Assistência Técnica Agrícola	R$	115.950,00
0220 Feiras Mercados e Matadouros	R$	18.876,00
0260 Estradas Vicinais	R$	569.700,00
0272 Desenvolvimento do Desporto Amador	R$	84.760,00
Total da Administração Direta	R$	**16.349.472,02**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
0112-Previdência Social do Servidor Público	R$	638.000,00
Total da Administração Indireta	R$	**638.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**16.987.472,02**

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de *R$ 5.680.930,48 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)*.

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0075 Adm. e Desenvolvimento de A. na Área de Saúde	R$	4.151.112,27
00488 Ampliar a Assist. Social a Criança e o Adolescente	R$	423.050,00
Sub-Total	R$	**4.574.162,27**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
025 Previdência Municipal	R$	638.000,00
Sub Total	R$	**638.000,00**
TOTAL GERAL	R$	**5.212.162,27**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal n. 43/2001.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:06FA2382

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE DESISTENCIA DE VAGA CONCURSO PUBLICO

Certidão

Certificamos para os devidos fins que o Sr. **ALAN CARDEC BARBOSA**, com inscrição 00677, portador do CPF 698.683.951-00 e da cédula de identidade RG sob o nº. 4195584 DGPC/GO, convocado e nomeado para tomar **posse no dia 13 de dezembro de 2012, conforme Edital de Convocação nº 008/2012 e Decreto de Nomeação nº 923/2012,** sendo publicados nas paginas 60 e 61 do Jornal Oficial dos Municípios n° 1597 na data de 16 de novembro de 2012, Jornal Oficial IOMAT nº 25929, pagina 124 na data de 14/11/2012 e mural da prefeitura, o candidato **não compareceu no local e data estipulados na convocação** munido dos documentos necessários a comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado de Enfermeira (o) Padrão e nem solicitou prorrogação do prazo para a posse conforme prevê o Decreto de nomeação, tornando-se considerado desistente da vaga pleiteada em Concurso Público.

Por ser a expressão da verdade dato e assino a presente certidão.

Ribeirãozinho - MT, 14 de dezembro de 2012.

JANILDE OLIVEIRA SOARES
Dir. da Div. de Rec. Hum.

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:03302E1B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2012- CONCURSO PUBLICO 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2012
CONCURSO PÚBLICO 001/2011

A **Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT**, através do Sr. Prefeito Aparecido Marques Moreira. Considerando que o candidato aprovado em 6º. Lugar para o cargo de Enfermeira (o) Padrão, nomeado e convocado para apresentar a documentação exigida por lei no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Edital de Convocação Nº. 009/2012 de 14/11/2012 e Decreto nº 923/2012 de 14/11/2012, não atendeu o chamamento no prazo previsto no Edital de Convocação, torna-se-á sem efeito a sua convocação perdendo todos os direitos regidos no Edital Nº. 001/2011 de 28/04/2011, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT. **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, classificada sob cadastro reserva no **Concurso Público 01/2011**, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada a Rua Antônio João, 156, Centro, para apresentarem documentos, habilitações exigidas além dos exames médicos mencionados no item 18.6 do edital do concurso público e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados.

a) Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
b) Eletroencefalograma com avaliação neurológica;
c) Exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
d) Abreografia ou RX de tórax;
e) Machado Guerreiro;
f) Urina (EAS);
g) Glicemia;
h) Uréia no sangue;
i) Hemograma completo;
j) Creatinina;
k) Colesterol;
l) ABO + RH;
m) Sorologia para Lues ou VDRL;
n) Ácido úrico;
o) Exame auditivo;

p) Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetaminicos, benzodiazepínicos e barbitúricos);
q) Atestado médico que comprove a condição física e mental para exercer a atividade profissional na administração pública, referente ao cargo a ser exercido.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente o numero da cédula de Identidade do mesmo, a assinatura especialidade e o registro no órgão de classe especifico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido numero.

· Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
· Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal.**
· Declaração de bens referente os dois últimos anos, (Declaração de Imposto de Renda);
· Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para o cargo exigido, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
· Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
· 02 fotos ¾ .
· Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física(CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.
· Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.
· Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, para os candidatos que apresentaram Títulos para contagem de pontos para efeito classificatório.
· Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
· Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe.
· Comprovante de residência.
· Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria **exigida no Edital Nº 001/2011 de 28/04/2011, (quando for o caso)**
· Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingindo as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.
· Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
· Copia da carteira de trabalho paginas 07 e 08.
· Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil S/A; sendo o candidato titular da conta.

O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.
Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.
O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

Cargo: 15 – Enfermeira (o) Padrão

Inscrição	Nome	Colocação
000374	Ariele Rodrigues de Freitas	8ª

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Fica designado o dia 28 de janeiro de 2013, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos que já tenham entregado a documentação exigida, tomar posse de seu cargo.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 28 de dezembro de 2012.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:51354CA4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 927/2012 - CONCURSO PUBLICO 001/2011

Decreto Nº 927 de 28 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Municipal de Ribeirãozinho – MT.

Senhor Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e a **Lei Complementar Nº 005 de 10/05/2001**, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, **Lei Complementar nº 027 de 21/12/2007** que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Salário dos Profissionais da Prefeitura Municipal e alterações posteriores e demais Leis Municipais vigentes referente ao assunto.
Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo no Serviço Público, realizado no dia 19 de junho de 2011, de acordo com **Edital nº 001/2011 de 28/04/2011,** e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 009/2012 de 28/12/12**, publicado no Diário Oficial da AMM e IOMAT, contendo a relação dos candidatos aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento efetivo, no **dia 28 de janeiro de 2013**, conforme tabela abaixo discriminada:

CARGO: 15 – Enfermeira (o) Padrão

ORDEM.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	000374	Ariele Rodrigues de Freitas	8ª

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº 156 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 28 de janeiro de 2013, às 8:00 horas da manhã**.

Artigo 3º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) serão enquadrados (as) no regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Cargo, Carreira, Salários dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, regido pelas Leis: **Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007** e suas alterações **Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001** e alterações posteriores, em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração dos profissionais serão feitas na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.

Artigo 4º - A posse e a investidura no cargo público, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o

compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do concurso público, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos

da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto e Edital de Convocação 009/2012 de 28/12/12** A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O inicio, a suspensão, a interrupção, o reinicio do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal e no Estatuto do Funcionário Público.

§1º – O Servidor que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada a boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração. .

Artigo 9º - Ao entrarem em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:
· Assiduidade;
· Disciplina;
· Capacidade de iniciativa;
· Produtividade;
· Responsabilidade;
· Idoneidade moral**.**

§1º - Fica obrigatoriamente à homologação da autoridade competente avaliação do servidor, quatro meses antes de findar o período do estágio probatório, realizada de acordo com que dispuser a lei e o regulamento do plano de carreira, sem prejuízo da continuidade dos fatores enumerados.

Artigo 10 - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada e julgada ou processo administrativo disciplinar.

Artigo 11 – O (a) candidato (a) nomeado (a) e empossado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2012.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:638D6B80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2010

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2010
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2010 cujo objeto é a prestação de serviço com fornecimento de licenciamento de software de sistema gestão publica. Altera a vigência do mesmo passando para 28/02/2013 Contratado. **DUR-LEX SISTEMA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**. Data Assinatura: 26/12/2012.
Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 26 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:932ABBE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE AO CONTRATOS 16/2011

EXTRATO DE ADITIVO DE AO CONTRATOS 16/2011
Terceiro Termo Aditivo ao contrato 16/2011 onde altera a clausula primeira, quarta e sexta do contrato referente à prestação de serviço de Médicos, passando a vigência para 31/03/2013.

Contratada: **W.S. KATSUYAMA ME**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**,
Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 28 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:61024A28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATOS 16/2012

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATOS 16/2012
Primeiro Termo Aditivo de prazo cujo Objeto é: prorrogação do contrato N.º 16/2012 referente à prestação de serviço de plantão médico, passando a vigência para 31/03/2013.

Contratada: **W.S. KATSUYAMA ME**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**,
Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 28 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:07A48E41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2012

EXTRATO DO CONTRATO 46/2012

CONTRATO N.º 46/2012 Objeto: O presente contrato tem por objeto a despesa Contratação de Empresa para Realização do Reveillon No Município De Santa Carmem Na Virada De 2012. Contratado: Giseli Ferreira da Cruz. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM. Valor Total: R$ 76.500,00 (Setenta e seis mil, e quinhentos reais).
Data Assinatura: 28/12/2012. Vigência: 10/01/2013.
EXTRATO DO CONTRATO 46/2012
CONTRATO N.º 46/2012 Objeto: O presente contrato tem por objeto a despesa Contratação de Empresa para Realização do Reveillon No Município De Santa Carmem Na Virada De 2012. Contratado: Giseli Ferreira da Cruz. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM. Valor Total: R$ 76.500,00 (Setenta e seis mil, e quinhentos reais).
Data Assinatura: 28/12/2012. Vigência: 10/01/2013.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:73B85BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº185/2012

PORTARIA Nº185/2012
DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Fiscal do Contrato Nº046/2012.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em exercício,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEIA O **Sr. JOSÉ CARLOS PESSOA,** COMO FISCAL DO CONTRATO Nº046/2012, FIRMADO COM A EMPRESA **GISELI FERREIRA DA CRUZ,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM NA VIRADA DE 2012.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:2C44F5DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO

CONTRATO 034/2012

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, E DO OUTRO LADO A EMPRESA MIQUELIN E BERTAN ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro SANTA RITA DO TRIVELATO – MT. Neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Roberto José Morandini, doravante denominado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa Miquelin e Bertan Advogados associados com sede na Rua Júlio de Castilho nº 243, Centro Lucas do Rio Verde - MT CEP 78.455-000. CNPJ: 13.767.253.0001.37, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por Valdir Miquelin, denominado simplesmente Contratado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de valor ao Contrato 034/2012, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo de valor tem como objeto, serviços de Assessoria jurídica para emissão de parecer e avaliar a Consolidação do Balanço anual, e o fechamento das contas anuais de gestão e governo do ano 2.012, do contrato nº. 034/2012, cujo valor é de: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), Fica acrescido ao valor original do contrato a quantia de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
1.2 – Este aditivo faz-se necessária para que possa dar continuidade aos serviços de Assessoria jurídica para emissão de parecer e avaliar a Consolidação do Balanço anual, e o fechamento das contas anuais de gestão e governo do ano 2.012, que são de suma importância para a conclusão dos trabalhos do final da Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e §1º da Lei nº. 8.666/93, e se faz necessário para dar Assessoria jurídica para emissão de pareceres e avaliar a Consolidação do Balanço anual.
2.2 – Sendo que o Termo Aditivo de valor esta assim dentro do permitido com versa o art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de dezembro de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

VALDIR MIQUELIN
Miquelin e Bertan Advogados associados

TESTEMUNHAS:

1._____
Raquel Neves Rodrigues de Oliveira
RG: 177412870
2. _____
Léia Ângela da Silva
CPF: 893.154.801-04

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:89716E9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT.
CONTRATADO: HB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Manutenção MT 100 R. Tapirapé a Santa Terezinha.
PRAZO: 6 meses.
VALOR GLOBAL: 455.400,79 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil quatrocentos reais e setenta e nove centavos).
Santa Terezinha-MT, 26 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Augusto Helber Brandi Hohlenwerger
Código Identificador:D5A86D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação serviços para realização de show com artista de conhecimento nacional, para a ser realizado no dias 24/12/2012.
FAVORECIDO: M. S. CLAUDIO - ME
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
JUSTIFICA: Nº 04/2012
VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Ratifico a inexigibilidade de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de contratação de artistas, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores.
Santa Terezinha, 21 de dezembro de 2012.

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Helber Brandi Hohlenwerger
Código Identificador:821D4B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço n° 01/2012.
Tipo: Menor Preço
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, torna público aos interessados que na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N° 01/12**, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 21/12/2012, na sede da Prefeitura tendo como objeto: **1 – serviços para manutenção de rodovia não pavimentada MT-100 no trecho Santa Terezinha – MT – Rio Tapirapé,** sagrou-se vencedora Empresa **HB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME** com o valor global de R$ de R$ 455.400,79 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil quatrocentos reais e setenta e nove centavos).
Santa Terezinha – MT, em 21 de dezembro de 2012.

ADMILSON DOS SANTOS GOMES
Pres. da Com. P. de Licitação

Publicado por:
Augusto Helber Brandi Hohlenwerger
Código Identificador:D12F3594

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 061-2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061-2011 ASS.21/12/2012- VCTO **31/05/2013 - CONTRATADO: RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA–**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO-OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PADRONIZADOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA- CONVÊNIO Nº 656690/2009- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.

SANTO AFONSO – MT 21 DE DEZEMBRO DE 2012 .

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:601F366C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 12/2012

-CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 57/2012 ASS:04/12/2012; VCT:31/12/2012; Contratado:Luciene Maia de Paula - EPP; Objeto:Aquisição de parque infantil. Valor:R$29.600,00.

São José do Rio Claro/MT

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:BE8A4D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 12/2012

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 58/2012 ASS:19/12/2012; VCT:31/12/2012; Contratado:Silva e Conrado Ltda EPP; Objeto:Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalar. Valor:R$51.821,00.
São José do Rio Claro/MT

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:5B26EB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 43/2012

-Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 043/2012. ASS: 26/12/2012; Contratado: Planeje Engenharia e Construção Ltda - EPP. Valor: 6.281,69 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). Objeto: Reajuste do valor para o item 6.2 – Cobertura com telha metálica com isolante térmico.
São José do Rio Claro/MT

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:85DB94AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 054/2012

De ordem do Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito do município de São José do Rio Claro, FICA CANCELADO NA ÍNTEGRA O CONTRATO Nº 054/2012 e sua publicação, realizada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 05/12/12 na pág. 76.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:A5EFB8C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA APARECIDA HONORIO NEGRI"

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, Sr. Massao Paulo Watanabe, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 4º § 10 da Emenda constitucional 20/98 de 15 de dezembro de 1998;

Considerando o Capítulo XI, art. 185 da Lei 515 de 20 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; e

Considerando os art. 41 e 102 da Lei Complementar 918/2012 de 29 de Junho de 2012, que dispõe do Regime Próprio dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer o tempo de serviço, anterior a posse, conforme a Declaração de Tempo de Serviço e demais documentos comprobatórios, prestado ao Município anterior a posse, a servidora APARECIDA HONORIO NEGRI.

Art. 2º - O período reconhecido para aposentadoria por Contribuição, compreende 803 dias, correspondendo a 02 anos, 02 meses e 14 dias.

Parágrafo Único. O tempo de serviço reconhecido é anterior a publicação da Emenda Constitucional 20/98, sendo no período de:

20/06/1989 A 31/08/1991.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique – se e Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro - MT, 27 de dezembro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:38C6CEC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT – PREVIMUNI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013".

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na forma que discrimina o artigo 107 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - O Orçamento Anual do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – PREVIMUNI, para o Exercício Financeiro de 2013, discriminados pelos anexos integrantes do presente Decreto, estima a Receita em R$ 4.041.699,00 (quatro milhões, quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais), e fixa a Despesa em R$ 4.041.699,00 (quatro milhões, quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Receita de contribuições legais, outras Receitas Correntes e Receita de Contribuição Intra-Orçamentária, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – Receitas Correntes..... R$ 2.304.952,00

1.2 – Receitas de Contribuições Sociais..... R$ 1.005.341,00
1.3 – Receita Patrimonial..... R$ 1.272.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes..... R$ 27.611,00

7.0 - Receita de Contribuição Intra- Orçamentária.....R$ 1.736.747,00

7.2 - Receita de Contribuição..... R$ 1.736.747,00

TOTAL DA RECEITA..... R$ 4.041.699,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e Natureza da Despesa, integrantes deste Decreto:

1 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

09 – Previdência Social ..... R$ 1.049.532,52
99 – Reserva de Contingência .....R$ 2.992.166,48
TOTAL DAS DESPESAS ..... R$ 4.041.699,00

2 – POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO

0049 – Gestão da Política do Fundo de Previdência ..... .R$ 239.532,52
0050 – Gestão dos Benefícios Previdenciários .....R$ 790.000,00
0051 – Modernização Administrativa .....R$ 20.000,00
9997 – Reserva da Taxa de Administração .....R$ 100.000,00
9998 – Reserva Orçamentária de RPPS .....R$ 2.892.166,48

TOTAL DAS DESPESAS .....R$ 4.041.699,00

3 – POR CATEGORIA ECONÕMICA

3 – Despesas Correntes ..... R 1.029.532,52
4 – Despesas de Capital ..... R$ 20.000,00
7 – Reserva Legal do RPPS ..... R$ 2.992.166,48

TOTAL DAS DESPESAS ..... R$ 4.041.699,00

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ..... R$ 4.041.699,00

TOTAL DAS DESPESAS ..... R$ 4.041.699,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 28 de dezembro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:F81BF74E

PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA Nº 114/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial a Servidora Sr.ª Natalina Maria da Silva Gericó".

*O Diretor Executivo do **PREVIMUNI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, II a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei n.º 831 de 22 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro - MT; Art. 12, inciso III, alínea "a" e § 3º combinado com o Art. 103 da Lei n.º 918/2012 de 29 de Julho de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Claro/MT.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** Especial em favor da Sra. **Natalina Maria da Silva Gericó**, portadora do RG nº 441.452 SSP/MT, CPF nº 720.586.411-91, efetiva no cargo de Professor Magistério, Classe "C", Nível "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 11.256 dias trabalhados, ou seja, 30 anos, 10 meses e 02 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2012.04.00000002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro - MT, 28 de dezembro de 2012.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
Diretor Executivo

Homologo:

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:92FB40B3

PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA Nº 115/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do Sr. APARECIDA HONORIO NEGRI".

O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo III-A da Lei Municipal nº 830/2010, de 22 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Pública da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 918 de 29 de junho de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro - MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade,** em favor da Sra. APARECIDA HONORIO NEGRI, portadora do RG. nº. 962.367 SSP/MT e CPF nº. 439.225.039-34, cadastrado sob a matrícula nº 398, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referencia II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a referida servidora conta com 8.338 dias trabalhados, ou seja, 22 anos, 10 meses e 04 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2012.02.00000003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre, publique e cumpra-se.
São José do Rio Claro/MT, 28 de dezembro de 2012.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
Diretor Executivo

Homologo:

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:258099EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2012

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **JULIANO SILVA FREITAS – ME.** Objeto: aumento de quantitativo

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:695619F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2010

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:F41BF114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 071/2011

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **AGNEZINI & CIA LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:FFAC1657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 088/2012

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **AGNEZINI & CIA LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:B1BF88B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 098/2010

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **MONTES CLAROS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM URBANIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO LTDA**. Objeto: **Prorrogação de prazo**.
Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:29C52364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 145/2010

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: **Prorrogação de prazo**.
Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:B8A7E0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 174/2010

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo**.
Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:56FAECE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 053/2011

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: **Prorrogação de prazo**.
Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:F96CC290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 063/2011

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo**.
Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:53C73F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 075/2011

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: ***COSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA***. Objeto: **Prorrogação de prazo**.
Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:8070F565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 076/2011

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo**
Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:9D8A6D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 016/2012

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo.**
Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:1452A5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 071/2011

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **AGNEZINI & CIA LTDA** Objeto: **Prorrogação de prazo**.
Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:750E7DB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2.012 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2.012
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – Estado de Mato Grosso, Sr. **GILBERTO MENDES LEONCINI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto nos art. 247 e 248 da Lei Complementar n° 007/2004, Convoca:

Os aprovados no Concurso Publico Municipal n° 001/2011, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 25 de Janeiro de 2012 (Sexta-Feira), no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital n° 001/2011 do Concurso Público:

Dos requisitos para Contratação:

O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital será contratado ate o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

a) Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º);
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Esta em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
e) Estar em pleno gozo s seus direitos civis e políticos
f) Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
g) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
i) Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
j) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, para os cargos que assim exigem;

k) Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª Fase:
l) Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Titulo Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.
m) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
n) Comprovante de endereço;
o) Certidão negativa de débito municipal:
p) Declaração de antecedentes criminais; (www.jfmt.jus.br) e do domicilio.
q) Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

2ª Fas
r) Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL			
INSC.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
399	PAULO DE ABREU LUZ	MOTORISTA	3º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
INSC.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
105	MARÇAL PEREIRA DA SILVA	GUARDA	4º

OBS: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data acima especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da ***DESITÊNCIA E RENÚNCIA*** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu – MT, 27 de Dezembro de 2.012.

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4BB42234

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 485/2012.

PORTARIA Nº 485/2012.

EXONERA O SR. JOSE CARLOS FEITOSA, DO CARGO DE COORDENADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. JOSE CARLOS FEITOSA,** portador do CPF **nº 503.722.971-53** do cargo de **COORDENADOR,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 26 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 315/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:E3FB0265

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 486/2012.

PORTARIA Nº 486/2012.

EXONERA A SRA. AIDA AFONSO ALVES GALASSI, DO CARGO DE FARMACEUTICO/BIOQUIMICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. AIDA AFONSO ALVES GALASSI,** portador do CPF **nº 740.147.069-15** do cargo de **FARMACEUTICO /BIOQUIMICO** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 415/2005.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:B89D1C6C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 487/2012

PORTARIA Nº 487/2012.

EXONERA O SR. ALANCARMO FERREIRA BORGES, DO CARGO DE SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. ALANCARMO FERREIRA BORGES,** portador do CPF **nº 298.867.591-00** do cargo de **SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 002/2005.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:362BF91C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 488/2012

PORTARIA Nº 488/2012.

EXONERA A SRA. ALINE PAULUS MISSIO, DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a **Sra. ALINE PAULUS MISSIO,** portador do CPF **nº 007.384.660-00** do cargo de **ASSESSOR II** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 323/2012
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:760DE7AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 489/2012.

PORTARIA Nº 489/2012.

EXONERA O SR. ANDRE AURELIANO SANTOS, DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. ANDRE AURELIANO SANTOS,** portador do CPF **nº 032.348.261-96** do cargo de **ASSESSOR III** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 376/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:881DAEF1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 490/2012.

PORTARIA Nº 490/2012.

EXONERA O SR. ARMIM ARVALDO STURM, DO CARGO DE SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. ARMIM ARVALDO STURM,** portador do CPF **nº 083.900.619-53** do cargo de **SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 004/2005.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:A2B856CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 491/2012

PORTARIA Nº 491/2012.

EXONERA A SRA. BELMIRA LOURDES CERVO FERNANDES, DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. BELMIRA LOURDES CERVO FERNANDES,** portador do CPF **nº 544.333.470-00** do cargo de **ASSESSOR III** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 090/2007 e 110/2010.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:A9793644

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 492/2012.

PORTARIA Nº 492/2012.

EXONERA A SRA. CARLA CRISTINA BABY LITVINSKI, DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. CARLA CRISTINA BABY LITVINSKI,** portador do CPF **nº 894.617.389-00** do cargo de **ASSESSOR JURIDICO** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 079/2010 e 321/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:9A90C446

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 493/2012

PORTARIA Nº 493/2012.

EXONERA O SR. CARLITO CARDOSO NERES, DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. CARLITO CARDOSO NERES,** portador do CPF **nº 298.689.981-15** do cargo de **ASSESSOR III,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 017/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:309C4A9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 494/2012

PORTARIA Nº 494/2012.

EXONERA A SRA. CLAUDILENE SOLANO, DO CARGO DE COORDENADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. CLAUDILENE SOLANO,** portador do CPF **nº 482.106.171-68** do cargo de **COORDENADOR** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 027/2005 e 153/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:6C068CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 495/2012.

PORTARIA Nº 495/2012.

EXONERA A SRA. CLEONICE JULIA NASCIMENTO, DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. CLEONICE JULIA DO NASCIMENTO,** portador do CPF **nº 009.897.411-41** do cargo de **ASSESSOR III** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 104/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:9F61F116

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 496/2012

PORTARIA Nº 496/2012.

EXONERA O SR. CLEVERSON DANIEL BARBIERO, DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. CLEVERSON DANIEL BARBIERO,** portador do CPF **nº 021.753.819-35** do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS SEMANAIS,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 365/2008.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:7B66DF5C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 497/2012

PORTARIA Nº 497/2012.

EXONERA A SRA. DAIANA SOARES SAMPAIO DA SILVA, DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. DAIANA SOARES SAMPAIO DA SILVA,** portador do CPF **nº 010.292.501-11** do cargo de **ASSESSOR III** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 274/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:6C1F420E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 498/2012

PORTARIA Nº 498/2012.

EXONERA O SR. DONIZETE RITA SEVERINO, DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. DONIZETE RITA SEVERINO,** portador do CPF **nº 419.900.801-20** do cargo de **ASSESSOR III,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 366/2008.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:F65C2052

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 499/2012

PORTARIA Nº 499/2012.

EXONERA A SRA. ELIANE APARECIDA VASQUE, DO CARGO DE ASSESSOR I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. ELIANE APARECIDA VASQUE,** portador do CPF **nº 843.341.261-20** do cargo de **ASSESSOR I** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 277/2012 e 445/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:E76F2F7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 500/2012

PORTARIA Nº 500/2012.

EXONERA O SR. ELISEU CAMPIDELLI, DO CARGO DE COORDENADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. ELISEU CAMPIDELLI,** portador do CPF **nº 328.117.481-72** do cargo de **COORDENADOR,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 131/2005 e 391/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:8C6A5AE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 501/2012

PORTARIA Nº 501/2012.

EXONERA A SRA. ERLANDE MARTINS PEREIRA, DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. ERLANDE MARTINS PEREIRA,** portador do CPF **nº 460.298.771-00** do cargo de **ASSESSOR II** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 194/2005.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:5359902F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 502/2012

PORTARIA Nº 502/2012.

EXONERA O SR. FERNANDO CESAR PAIM, DO CARGO DE SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. FERNANDO CESAR PAIM,** portador do CPF **nº 525.446.498-53** do cargo de **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 150/2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:DD3E658E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 503/2012

PORTARIA Nº 503/2012.

EXONERA A SRA. GLADYS CARLOS SILVA TATIM, DO CARGO DE ARQUITETO 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. GLADYS CARLOS SILVA TATIM,** portador do CPF **nº 715.084.569-91** do cargo de **ARQUITETO 40 HORAS SEMANAIS,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 389/2008.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:DB911CCD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 504/2012

PORTARIA Nº 504/2012.

EXONERA O SR. GUSTAVO BRESOLIN, DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. GUSTAVO BRESOLIN,** portador do CPF **nº 030.913.471-41** do cargo de **ASSESSOR II,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 408/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:763922BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 505/2012

PORTARIA Nº 505/2012.

EXONERA O SR. GUSTAVO VINICIUS DE AVILA NERI, DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado deMato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. GUSTAVO VINICIUS DE AVILA NERI,** portador do CPF **nº 019.717.991-65** do cargo de **ASSESSOR II,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 436/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:5C609E63

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 506/2012

PORTARIA Nº 506/2012.

EXONERA A SRA. HELOISA REGINA ENGELMANN, DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. HELOISA REGINA ENGELMANN,** portador do CPF **nº 011.904.131-67** do cargo de **ASSESSOR III,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 230/2009 e 235/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:20952F63

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 507/2012

PORTARIA Nº 507/2012.

EXONERA A SRA. JAMILE BAVARESCO, DO CARGO DE COORDENADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. JAMILE BAVARESCO,** portador do CPF **nº 995.490.770-04** do cargo de **COORDENADOR** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 230/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:2E0DC828

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 508/2012

PORTARIA Nº 508/2012.

EXONERA A SRA. JANETE ANDREATTO FERNANDES, DO CARGO DE ASSESSOR IV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. JANETE ANDREATTO FERNANDES,** portador do CPF **nº 647.724.700-34** do cargo de **ASSESSOR IV** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 211/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:7EF9FE8C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 509/2012

PORTARIA Nº 509/2012.

EXONERA O SR. JARCEDI HANH, DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. JARCEDI HANH,** portador do CPF **nº 639.988.319-91** do cargo de **SECRETARIO DE SAUDE,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 008/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:867B26BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 510/2012

PORTARIA Nº 510/2012.

EXONERA O SR. JEFERSON DOS SANTOS, DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. JEFERSON DOS SANTOS,** portador do CPF **nº 993.093.432-49** do cargo de **ASSESSOR III,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 140/2010.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:7FBB2BF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 511/2012

PORTARIA Nº 511/2012.

EXONERA O SR. JOSE CARLOS DOS SANTOS, DO CARGO DE ASSESSOR IV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS,** portador do CPF **nº 260.966.618-74** do cargo de **ASSESSOR IV** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 257/2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:FA7A044A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 512/2012

PORTARIA Nº 512/2012.

EXONERA A SRA. JOSIANE APOLUCENO DA SILVA BRASIL, DO CARGO DE ASSESSOR I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. JOSIANE APOLUCENO DA SILVA BRASIL,** portador do CPF **nº 746.149.162-87** do cargo de **ASSESSOR I** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 287/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:E2B5DA4A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 513/2012

PORTARIA Nº 513/2012

EXONERA A SRA. KEISA CAMACHO BALDUINO MARCELINO, DO CARGO TECNICO EM PROGRAMA DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. KEISA CAMACHO BALDUINO MARCELINO,** portador do CPF **nº 292.193.598-80** do cargo **TECNICO EM PROGRAMA DE SAUDE,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 317/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:A30D9897

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 514/2012

PORTARIA Nº 514/2012.

EXONERA A SRA. KELIN CRISTINA SIMONE LERNER, DO CARGO ASSESSOR TECNICO EM PROGRAMA DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. KELIN CRISTINA SIMONE LERNER,** portador do CPF **nº 022.385.021-73** do cargo **ASSESSOR TECNICO EM PROGRAMA DE SAUDE,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 309/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:EB52C441

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 515/2012

PORTARIA Nº 515/2012.

EXONERA A SRA. LAIS CALIXTO SILVA, DO CARGO DE ASSESSOR I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a **Sra. LAIS CALIXTO SILVA,** portador do CPF **nº 030.913.701-27** do cargo de **ASSESSOR I** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 187/2012 e 397/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:D026DEA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 516/2012

PORTARIA Nº 516/2012.

EXONERA O SR. LAURI SCHERWINSKI, DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. LAURI SCHERWINSKI,** portador do CPF **nº 357.036.791-68** do cargo de **ASSESSOR II,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 329/2008 e 148/2010.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:75A7C891

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 517/2012

PORTARIA Nº 517/2012.

EXONERA O SR. MARCELO WALNIER, DO CARGO DE ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. MARCELO WALNIER,** portador do CPF **nº 018.265.019-75** do cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 034/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:068FD993

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 518/2012

PORTARIA Nº 518/2012.

EXONERA O SR. MARCIO SANTANA DA SILVA, DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. MARCIO SANTANA DA SILVA,** portador do CPF **nº 935.535.871-72** do cargo de **ASSESSOR II,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 449/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:7232AA44

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 519/2012

PORTARIA Nº 519/2012.

EXONERA A SRA. MARGARIDA GOMES CALDEIRA, DO CARGO DE ASSESSOR IV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. MARGARIDA GOMES CALDEIRA,** portador do CPF **nº 501.275.191-49** do cargo de **ASSESSOR IV,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 069/2010 e 276/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:89781A89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 520/2012

PORTARIA Nº 520/2012.

EXONERA A SRA. MARIA DAS DORES ABREU SANTOS, DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. MARIA DAS DORES ABREU SANTOS,** portador do CPF **nº 866.402.241-00** do cargo de **ASSESSOR II** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 074/2011 e 302/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:B9D8C82B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 521/2012

PORTARIA Nº 521/2012.

EXONERA A SRA. MARIA DO CARMO, DO CARGO DE ASSESSOR IV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. MARIA DO CARMO,** portador do CPF **nº 006.744.581-09** do cargo de **ASSESSOR IV** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 283/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:6427BDBB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 522/2012

PORTARIA Nº 522/2012.

EXONERA A SRA. MARIA LUZIA DE LIMA DA SILVA, DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. MARIA LUZIA DE LIMA DA SILVA,** portador do CPF **nº 621.111.911-91** do cargo de **ASSESSOR III** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 279/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:CDE03BC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 523/2012

PORTARIA Nº 523/2012.

EXONERA O SR. NEILOR FELIPE SCHWENGBER, DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO E DE PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. NEILOR FELIPE SCHWENGBER,** portador do CPF **nº 668.050.159-87** do cargo de **ASSESSOR TECNICO E DE PLANEJAMENTO,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 078/2010.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:30A30E04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 524/2012

PORTARIA Nº 524/2012.

EXONERA A SRA. NELIANE DOMINGAS DE CAMPOS, DO CARGO DE COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. NELIANE DOMINGAS DE CAMPOS,** portador do CPF **nº 784.717.371-91** do cargo de **COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 447/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:9E708140

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 525/2012

PORTARIA Nº 525/2012.

EXONERA A SRA. ODETE JARCZESKI MAGGI, DO CARGO DE SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. ODETE JARCZESKI MAGGI,** portador do CPF **nº 593.358.401-06** do cargo de **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 001/2005 e 233/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:8FCA3F23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 526/2012

PORTARIA Nº 526/2012.

EXONERA O SR. OSAIAS DA SILVA JAIRI, DO CARGO DE COORDENADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. OSAIAS DA SILVA JAIRI,** portador do CPF **nº 702.850.713-00** do cargo de **COORDENADOR,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 153/2010.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:5CC545BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 527/2012

.PORTARIA Nº 527/2012

EXONERA O SR. PAULO HENRIQUE MILHURIM XAVIER, DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. PAULO HENRIQUE MILHURIM XAVIER,** portador do CPF **nº 947.564.307-91** do cargo de **ASSESSOR II** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 282/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:A4E6FD45

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 528/2012

PORTARIA Nº 528/2012.

EXONERA A SRA. POLLIANA PORTES SODEIRO, DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. POLLIANA PORTES SODEIRO,** portador do CPF **nº 001.691.031-10** do cargo de **ASSESSOR JURIDICO,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 192/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:66FB4C24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 529/2012

PORTARIA Nº 529/2012.

EXONERA O SR. ROGERIO GUILHERME WEBER, DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO CONTABIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. ROGERIO GUILHERME WEBER,** portador do CPF **nº 598.731.599-91** do cargo de **ASSESSOR TECNICO CONTABIL,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 037/2005 e 014/2008.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:12FEF3F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 530/2012

PORTARIA Nº 530/2012.

EXONERA A SRA. SANDRA SOSTISSO MAGGI, DO CARGO DE COORDENADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. SANDRA SOSTISSO MAGGI,** portador do CPF **nº 980.826.399-20** do cargo de **COORDENADOR,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 038/2005 e 159/2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:4033606D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 531/2012

PORTARIA Nº 531/2012.

EXONERA A SRA. SIMONE APARECIDA CAMPOS DA SILVA, DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. SIMONE APARECIDA CAMPOS DA SILVA,** portador do CPF **nº 017.278.251-10** do cargo de **ASSESSOR II** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 107/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:744B163C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 532/2012

PORTARIA Nº 532/2012.

EXONERA O SR. SINVALDO PEREIRA DA SILVA, DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o **Sr. SINVALDO PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF **nº 336.759.889-53** do cargo de **ASSESSOR II,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 017/2008.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:48BB92D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 533/2012

PORTARIA Nº 533/2012.

EXONERA A SRA. SOLANGE FERNEDA MOGNON, DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. SOLANGE FERNEDA MOGNON,** portador do CPF **nº 937.424.361-04** do cargo de **ASSESSOR II** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 089/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:13B3CF49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 534/2012

PORTARIA Nº 534/2012.

EXONERA A SRA. VIVIANE ANTONELLO SEGATTO, DO CARGO DE TECNICO EM PROGRAMA DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. VIVIANE ANTONELLO SEGATTO,** portador do CPF **nº 001.973.590-19** do cargo de **TECNICO EM PROGRAMA DE SAUDE,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 448/2011 e 154/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:F3042485

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 535/2012

PORTARIA Nº 535/2012.

EXONERA A SRA. LUANA PANIAGO BASSI MACHADO, DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. LUANA PANIAGO BASSI MACHADO,** portador do CPF **nº 005.606.431-44** do cargo de **ASSESSOR III,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 26 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/12/2012.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 258/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:2A82A5CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 536/2012

PORTARIA Nº 536/2012.

EXONERA A SRA. DAIANE BENTO DA ROSA, DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a **Sra. DAIANE BENTO DA ROSA,** portador do CPF **nº 066.287.849-32** do cargo de **ASSESSOR II,** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/12/2012.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 080/2010.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:8BD68E1F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 483/2012

PORTARIA Nº 483/2012

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os artigos 86 a 90 da Lei Municipal nº 214/2001, que dispõe sobre o direito à percepção dos adicionais de penosidade, insalubridade e periculosidade;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030/2012, que regulamentou o parágrafo único do artigo 86 da Lei Municipal nº 214/2001;
CONSIDERANDO a elaboração do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, referente à Segurança e Medicina do Trabalho;
CONSIDERANDO a avaliação realizada neste órgão público através do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores abaixo descritos:
I - SECRETARIA DE SAÚDE
INSALUBRIDADE

NOME	CARGO	PERCENTUAL
NILZA BEATRIZ DA SILVA	BIOQUIMICO	20

Art. 2º Compete à chefia imediata de cada servidor informar ao Departamento de Recursos Humanos a transferência dos mesmos para outro setor, que eventualmente modifique a sua condição de penosidade, insalubridade ou periculosidade, de acordo com os critérios técnicos de Vistoria Ocupacional, legislação vigente e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2012.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:6C5995C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 537/2012

PORTARIA Nº: 537/2012

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor(a) ADRIANA RIBAS TREVIZOLI SOUTO e dá outras providências.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;
Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por dez vezes;
Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **473** pontos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 236/2001, a aprovação em estágio probatório e consequente estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) **ADRIANA RIBAS TREVIZOLI SOUTO,** no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 31/12/2012, a(o) servidor(a) **ADRIANA RIBAS TREVIZOLI SOUTO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.
Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:ACEF0A05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 539/2012

PORTARIA Nº: 539/2012

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor(a) MARIA MARGARETE NORONHA VALENTIM e dá outras providências.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;
Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por onze vezes;
Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **476,82** pontos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 236/2001, a aprovação em estágio probatório e consequente estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) **MARIA MARGARETE NORONHA VALENTIM,** no cargo de PROVESSOR NÍVEL 2.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 31/12/2012, a(o) servidor(a) **MARIA MARGARETE NORONHA VALENTIM** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.
Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:C6AA78C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 538/2012

PORTARIA Nº: 538/2012

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor(a) NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN e dá outras providências.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;
Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por onze vezes;
Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **469,60** pontos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 236/2001, a aprovação em estágio probatório e consequente estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) **NELCI**

TEREZINHA RAUBER ANSOLIN, no cargo de PROVESSOR NÍVEL 2.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 31/12/2012, a(o) servidor(a) **NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.
Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:5CBF8A68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 484/2012

PORTARIA Nº 484/2012.

EXONERA A SRA. IVANY MAGALHAES DA SILVA, DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar, por justa causa, a **Sra. IVANY MAGALHAES DA SILVA,** portador do CPF **nº 460.360.591-91** do cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município a partir de 20 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2012.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 142/2008 e 495/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:01F4134B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195/2012

Designa o servidor que menciona como fiscal do contrato nº 034/2012, celebrado pela Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo mencionado para fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal de Sinop, conforme especifica:

Número do Contrato: 034/2012
Servidor: Mauro Lagni

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de dezembro de 2012

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:DC5AE04D

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 034/2012
PARTES: Câmara Municipal de Sinop e G Cardoso Junior Telecomunicações ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços de Telefonia
VALOR GLOBAL: R$ 27.685,72
VIGENCIA: 21.12.2012 A 20.12.2013
NOTA DE EMPENHO Nº 0538/2012 - 2
COD. ORÇAMENTÁRIO: 01.01.001.031.0001.2001.3390.39.00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 240/2012
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Sinop
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

REMIDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:C8736681

DEPTO DE LICITAÇÃO
167- EXT. ATA PP 150-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2012*- REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2012**
VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 28/12/2012 **VIGÊNCIA:** 28 de DEZEMBRO de 2013.
Aquisição Bolsas para Colostomia/Le ostomia e Urostomia, **destinados para atender pacientes do Pronto Atendimento, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
· **ATA Nº. 327/2012 – SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ** 10.317.320/0001-23- SINOP-MT,

ITEM	QTDE	UNID.	PRODUTO	MARCA	UN	TOTAL
01	6.000	CJ	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 60MM - SISTEMA DE 02 PEÇAS, DRENÁVEL, TRANSPARENTE OU OPACA, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL ,SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, ADAPTÁVEL A PLACA BASE DE 60MM, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA, FLANGE DE 60MM, PRÉ-ABERTURA EM 10MM, RECORTÁVEL DE 15 A 5MM. BORDAS DUPLAMENTE BISELADAS, ENCAIXE-FÁCIL, RESINA COMPOSTA POR: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTI-OXIDANTE E RESINA DE HIDROCARBONO (ATÓXICA), COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE.	COLOPLAST	42,69	256.140,00
02	600	KIT	KIT DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA DRENAVEL, SITEM A DE 02 PEÇAS, COM FLANGE DE	COLOPLAST	43,00	25.800,00

			RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL DE 15 A 60MM, TRANSPARENTE OU OPACA, SILENCIOSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ACOPLAMENTO HERMÉTICO DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLIC, COMPOSTA DE 02 PELÍCULAS PLÁSTICA NÃO ADERENTES E TELA PROTETORA DE POLIÉSTER QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 375ML A 500ML			
TOTAL					**R$ 281.940,00**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:98092875

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2012- SRP 153/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2012- SRP 153/2012
A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 150/2012 SRP 153/2012 para futura e eventual : **Aquisição de Bolsas para Colostomia/Ileostomia e Urostomia, destinados para atender pacientes do Pronto Atendimento Municipal, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde**. EMPRESA VENCEDORA: SINOMÉDICA COM. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 10.317.320/0001-23, ITENS: 01, 02. Homologado em 28 de Dezembro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2AA4CB07

DEPTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 005 - 2012 - CHAMADA PUBLICA

AVISO DE ANULAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 005/2012
A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o processo supramencionado, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE SINOP/MT, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E/OU ANATOMIA PATOLÓGICA E CITO PATOLOGIA, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA DO SIA/SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER PESSOAS CARENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** ENCONTRA-SE ANULADA, em face da não apresentação de propostas. Sinop, 28 de dezembro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C57ACE93

PREVI SINOP
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO 2011

PREVI-SINOP/MT
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO 2011, referente à cessão de uma impressora HP P1005, COMODANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. COMODATÁRIO: MEDICINA DO TRABALHO Repartição Pública. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Comodato a prorrogação da cessão determinada de uma impressora HP P1005. VIGÊNCIA: 28/12/2012 a 28/03/2013.

Sinop, 28 de Dezembro de 2012

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:60140207

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 174/2012

DATA: 26 DE DEZEMBRO DE 2012

HOMOLOGA FIM DE MANDATO, POR FALECIMENTO, DO VEREADOR Sr. ELIAS MACIEL SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor HILTON POLESELLO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o fim de Mandato, do Vereador Sr. **ELIAS MACIEL SOARES**, falecido no dia 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 26 de dezembro de 2012.

HILTON POLESELLO
Vice-Presidente

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:E25475B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 225/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA E REABILITAÇÃO DOS USUARIOS DE DROGAS.
DATA: 13.12.2012
VALOR: R$ 80.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:1797CAD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

ADITIVO AO CONTRATO: N.º 029/2012 – PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.

DATA: 05.12.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 01/02/2013
OBJETO: OBRAS DE READEQUAÇÃO VIARIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERSECÇÃO EM CRUZAMENTOS DE RUASE AVENIDAS DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:661E161C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 032/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM CAMERA LTDA.
DATA: 10.12.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 08/02/2013
OBJETO: SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFPALTICA NO BAIRRO JARDIM AMAZÔNIA III ETAPA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:761ACBD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 003/2012 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA PRATA LTDA ME.
DATA: 13.12.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 13/02/2013
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA TORRE DO SABER, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:1EE577B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 039/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DATA: 20.12.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 28/06/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMÃO-DE-OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CD21A295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 006/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: L. H. C. CONSTRUTORA LTDA..
DATA: 20.12.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/04/2013
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA NO MUNICÍPIO PAC2 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:5A869B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
DATA: 20.12.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/04/2013
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TERVEO DE ACESSO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:81236569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PROJETIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS LTDA.
DATA: 20.12.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/04/2013
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS NO AEROPORTO DE SORRISO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:5A6B5919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 038/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS PAVIMENTAÇÃO LTDA.
DATA: 20.12.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/04/2013
OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS BOA ESPERANÇA I E II, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:41B2802C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO: N.º 074/2011 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
DATA: 03.12.2012
VALOR: R$ 47.893,78
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B9409F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 067/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.
DATA: 03.12.2012
VALOR: R$ 297.206,92
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PSF'S DOS BAIRROS SÃO DOMINGOS E INDUSTRIAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4743EEF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 014/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ALESSANDRA TORREZAN SANCHES ME.
DATA: 03.12.2012
VALOR: R$ 8.720,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, NOS APARELHOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2E7297D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 040/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MADALOZZO & MADALOZZO LTDA ME.
DATA: 11.12.2012
VALOR: R$ 17.952,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLINHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2B0B0B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 041/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME.
DATA: 11.12.2012
VALOR: R$ 18.379,50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLINHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:DDF2BF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 042/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VITÓRIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME.
DATA: 11.12.2012
VALOR: R$ 15.444,90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLINHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:08F1B8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 053/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONECTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
DATA: 13.12.2012
VALOR: R$ 52.791,25
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4AF2ADF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 035/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: EMEGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
DATA: 14.12.2012
VALOR: R$ 5.000,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:75993569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 058/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VAGALUME TOLDOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
DATA: 14.12.2012
VALOR: R$ 9.806,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS INFORMATIVAS E PLACAS DE INAUGURAIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F38CAE43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 068/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP.
DATA: 20.12.2012
VALOR: R$ 39.824,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

SORRISO – MT., 28 DE DEZEMBRO 2.012.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS
Sec. Administração

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6C0350CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 009/2012

DECRETO Nº 009/2012
DATA: 02 DE Março de 2012

SÚMULA: Fixa critérios e procedimentos de apuração e valoração dos Títulos apresentados para concessão da Promoção Horizontal por Titulação Profissional na efetivação da Segunda Fase do Enquadramento dos atuais servidores integrantes dos Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos instituídos pelas Leis Complementares 134/2011, 138/2011 e 139/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SORRISO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Política de Gestão de Pessoas do Município de Sorriso , instituída pelos seus respectivos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos, que dispõe sobre a necessidade de se promover diretrizes para que a valorização e a profissionalização dos servidores

se dêem com base em resultados, vinculados ao atendimento do cidadão e à efetividade dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a premência de critérios e procedimentos gerais a serem utilizados na 2ª Fase do enquadramento dos atuais servidores titulares de cargos das carreiras integrantes dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que referido Decreto tem, como uma de suas diretrizes, o desenvolvimento e a capacitação dos servidores como estratégia de gestão por resultados e estabelece, ainda, que o processo de gestão de pessoas consiste na capacidade do Sistema de adotar e gerenciar práticas que permitam serem conciliadas expectativas e necessidades dos servidores com as dos órgãos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, de modo a gerar satisfação pessoal e melhor desempenho profissional,

DECRETA:

Art. 1 º A Segunda Fase do Enquadramento dos atuais servidores ativos, aos aposentados e aos instituidores de pensão, ocorrerá através da modalidade da Promoção por Titulação Profissional com base no que determina as Leis instituidoras de seus respectivos Planos de Cargos, e no estabelecido neste Decreto.

Art. 2º A promoção ocorrerá de forma Horizontal de uma Classe Atuarial para outra imediatamente superior, da Classe "A" até a Classe "D", no Nível de Progressão Vertical em que se encontra o servidor.

§1º O enquadramento na Classe Atuarial será feito com base no Requerimento do Servidor, protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Sorriso e que atendam ao prazo legal em voga, ao qual deverá em anexo estar o Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão de educação formal em nível superior ao exigido para ingresso no cargo de que é titular e/ou certificados de cursos de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação profissional.

§2º A comprovação de escolaridade será feita mediante a apresentação de Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão com respectivo Histórico do curso que habilite e que permita ser ele enquadrado na Classe Atuarial equivalente ao requerido, observando-se:
a) se a cópia do Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão está **autenticado** ou tem o carimbo "**confere com o original**";
b) se não contém rasuras;
c) se o documento contém o número do ato de reconhecimento do curso;
d) se emitido em língua estrangeira, o documento deverá ser acompanhado de tradução com o respectivo reconhecimento por instituição credenciada.

§3º A contagem do tempo de efetivo exercício no serviço público municipal, para efeito do estabelecido neste Decreto, será feita com base nos assentamentos funcionais dos servidores, observado o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Para efeito da primeira Promoção por Titulação Profissional, serão considerados os certificados dos eventos dos quais o servidor participou, a partir do seu ingresso no Município, **até 30 de Setembro de 2011**.

§1º Os certificados dos eventos para serem considerados na Segunda Fase do Enquadramento, deverão ser validados pela Comissão de Enquadramento constituída na forma da Lei vigente.
§2º O disposto neste artigo é extensivo aos inativos que tenham participado em eventos antes da inativação.

§3º Os cursos que tiverem início **antes** de 1º de outubro de 2011, mesmo que concluídos depois, serão considerados do mesmo modo que os cursos realizados **até** 30 de setembro de 2011, obedecidos os critérios previstos no artigo anterior.

Art. 4º Os relatórios e documentos emitidos pela Comissão de Enquadramento deverão conter, obrigatoriamente, a assinatura dos servidores responsáveis por sua elaboração, passando a constituir acervo para a formalização dos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 5º A Comissão Especial constituída de acordo com a Legislação vigente, para realizar os procedimentos da concessão das promoções e progressões funcionais através de enquadramento dos atuais servidores, deverá certificar se os títulos apresentados pelo servidor de provimento efetivo é, direta ou indiretamente, relacionado com as atribuições do seu cargo de carreira, considerando o ambiente organizacional de atuação do servidor, no prazo de até trinta dias após a data de entrada do requerimento devidamente instruído.
§1º A comissão constituída para efetivação da promoção por titulação poderá realizar consultas e diligências para conferência e complementação das informações e documentos apresentados.

§2º Por **cursos** na **área** de **atuação** entende-se os **cursos** exclusivamente técnicos **relacionados** às atribuições do cargo de carreira ocupado pelo **servidor** ou às funções efetivamente por ele desempenhadas.

§3º O curso cujo conteúdo programático gere dúvidas ao **servidor** quanto à pertinência ou não com as atribuições do cargo ou as funções por ele exercidas, deverá, para efeito do disposto neste Decreto, ser submetido à análise prévia do respectivo Secretário da Pasta de sua lotação e da Comissão de Análise dos pedidos de promoção, para posterior autorização do Chefe do Executivo.

§4º A definição dos cursos de capacitação que não sejam de educação formal e que guardem relação direta com os ambientes organizacionais será disciplinada em ato da Comissão de Enquadramento.

Art. 6º A Promoção por Titulação Profissional será devido ao servidor somente se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
I – Tempo de efetivo exercício exigido para fins de enquadramento na Classe Atuarial de acordo com título de maior valor apresentado pelo servidor e;
II – Que o Diploma ou Certificado de Conclusão do curso **relacionados** às atribuições do cargo de carreira ocupado pelo **servidor** ou às funções efetivamente por ele desempenhadas, tenha tido carga horária igual ou superior a prevista no seu respectivo plano de cargos, devidamente expressa no respectivo certificado.

Art. 7º A Promoção por Titulação Profissional é assegurado ao servidor mediante a publicação do ato de concessão pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros de acordo com o previsto no seu respectivo Plano de Cargos.

Art. 8º O requerimento analisado e deferido pela Comissão será encaminhado ao Prefeito para formalização do enquadramento por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 9º O servidor promovido passará de sua Classe Atuarial para a correspondente à titulação comprovada, dentro do mesmo Nível de Progressão Vertical em que se encontra o servidor.

Art. 10º O Departamento de Recursos Humanos poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como dirimir as dúvidas decorrentes de sua aplicação.

Art. 11º Caberá à Secretaria de Administração disponibilizar a estrutura física, material e de pessoal necessária para o funcionamento da Comissão de Enquadramento.
Art. 12º Casos omissos e quaisquer modificações que se façam necessárias nas disposições deste Decreto serão submetidos à apreciação do Prefeito Municipal.
Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Cidadania, em Sorriso, 02 de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:6FD12B2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR - PORTARIA 1490

PORTARIA GP N.º 1490.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **Sra. Eliziania Dias Garlindo,** portadora do CPF nº 944.106.661-34, para exercer a função pública de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:2F51C855

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR - PORTARIA 1491

PORTARIA GP N.º 1491.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **Sra. Luciene da Silva Carvalho Pimenta,** portadora do CPF nº 947.412.711-53, para exercer a função pública de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:1B0FDB39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR - PORTARIA 1492

PORTARIA GP N.º 1492.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **Sra. Marlene da Cruz Bogo,** portadora do CPF nº 643.893.759-20, para exercer a função pública de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:928AFB65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR - PORTARIA 1493

PORTARIA GP N.º 1493.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **Sra. Maura Torquato,** portadora do CPF nº 916.807.941-91, para exercer a função pública de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:0890E7B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR - PORTARIA 1494

PORTARIA GP N.º 1494.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **Sra. Sueli de Jesus Amaroes da Silva Carvalho,** portadora do CPF nº 621.582.441-00, para exercer a função pública de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:E718284F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR - PORTARIA 1502

PORTARIA GP N.º 1502.
DATA: 28.12.12.

SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **Sra. ,** portadora do CPF nº , para exercer a função pública de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:A6D7D6B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR FALECIMENTO - PORTARIA 1468

PORTARIA GP N.º 1468.
DATA: 17.12.12.

SÚMULA**:** Exonera Neusa Maria Guarnieri De Bastiani, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, por falecimento em 15.12.12, Neusa Maria Guarnieri De Bastiani, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ART. 2º – Declarar vago o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica Pedagogia - 20 Horas.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. C. URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:A7687118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR FALECIMENTO - PORTARIA 1497

PORTARIA GP N.º 1497.
DATA: 27.12.12.

SÚMULA: Exonera Maria Lourdes de Lima, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, por falecimento em 27.12.12, Maria Lourdes de Lima, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
ART. 2º – Declarar vago o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem - 40 horas.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. C. URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:A7E1AE01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - PORTARIA 1506

PORTARIA GP N.º 1506.
DATA: 31.12.12.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de Sorriso/MT;

Considerando o artigo 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular, por 03 (três) anos a partir de 31.12.12 a **Jazon Pereira,** efetivado no quadro de servidores através de concurso público, em 01.06.1993, matrícula 1181, no cargo de Professor Educação Básica - Educação Física - 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. C. URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:80501FFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA

PORTARIA GP N.º 1501.
DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar, a partir de 28/12/2012, a Portaria GP nº 211/2012 de 01 de Março de 2012 que designava a **SRA. CLEUSA MARIA PEREIRA** para a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL,** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:2A7603C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - PORTARIA 1435

PORTARIA GP N.º 1435.
DATA: 06.12.12.

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação de função de Robson André Gonçalves Costa, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, e

Considerando o artigo 34 da Lei Complementar 140/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT e;

Considerando o artigo 31 da Lei Complementar 139/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1° - Readaptar em desvio de função Robson André Gonçalves Costa**,** efetivo no cargo de carreira de Professor de Educação Básica - Educação Física - 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
ART. 2º – Considerando Laudo e Parecer Médico Pericial, fica o servidor acima identificado, readaptado na função de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, até a realização de nova avaliação pericial devido a seu tratamento médico.

ART. 3º – As atribuições da Função são: Prestar atendimento telefônico. Operar equipamentos. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Auxiliar, fornecendo informações e prestando serviços gerais relacionados.

ART. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:B2E918BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA GP Nº 213/2006

PORTARIA GP N.º 1437/2012
DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: RETIFICA PORTARIA GP Nº 213/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria GP nº 213/2006 de 01 de Março de 2006 que dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo de servidor aprovado no Concurso Público 001/2006 da Servidora **NEUSA MARIA GUARNIERI**, matrícula 1647.

Art. 2º - No artigo 1º **onde se lê:** *"para exercer o cargo de PROFESSOR I MATEMÁTICA – 20 HORAS/SEMANAIS"* **leia-se:** para exercer o cargo de PROFESSOR I PEDAGOGIA – 20 HORAS/SEMANAIS**,** ficando ratificados os demais termos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:3495F95C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - PORTARIA 1503

PORTARIA GP N.º 1503.
DATA: 28.12.12.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a realização do Concurso Público 001/2011 para provimento efetivo de carreira;

Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

Considerando a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT;

Considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, Claudiney da Silva Oliveira**,** para exercer o cargo de Fiscal de Uso do Solo e Meio Ambiente - 40 horas semanais**,** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011 homologado em MARÇO/2012 conforme Edital de Convocação 023/2012, inscrição 3777 e classificação 5º, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:F0BA167A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NÃO APTIDÃO PARA POSSE

TERMO DE NÃO APTIDÃO PARA POSSE

Referente ao Edital de Convocação nº **022/2012/CONCURSO** válido no período compreendido entre 28 de Novembro de 2012 e término em 28 de Dezembro de 2012.

a) Não preencheram os requisitos para assumir suas respectivas vagas os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO	INSC.
4º	Igor Rafael Lima dos Santos	Fiscal de Uso do Solo e Meio Ambiente	7271

Por não terem preenchido os pré-requisitos para investidura em cargo público conforme estabelecido no referido Edital de Convocação e na Lei Complementar 140/2011 para provimento da vaga para o qual foram convocados, estão os candidatos acima mencionados automaticamente considerados inaptos para posse, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

SORRISO/MT, 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

RONDINELLI R. C. URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:598EBF89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1471

PORTARIA GP N.º 1471.
DATA: 20.12.12.

SÚMULA: Autoriza Beloni Brunoro a reassumir as atribuições de seu cargo, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o art. 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT;

Considerando o art. 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT,

R E S O L V E:

ART. 1º – Fica a partir de 20.12.12, o (a) servidor (a) Beloni Brunoro, matrícula 103 que se encontrava em Cedência para outro Órgão ou Unidade Administrativa sem ônus para órgão cedente desde 22/09/2008 autorizado a reassumir as atribuições do seu cargo de Técnico Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. C. URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:2423FBF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1473

PORTARIA GP N.º 1473.
DATA: 20.12.12.

SÚMULA: Autoriza Cibele Loise Simões Medeiros a reassumir as atribuições de seu cargo, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o art. 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT;

Considerando o art. 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT,

R E S O L V E:

ART. 1º – Fica a partir de 20.12.12, o (a) servidor (a) Cibele Loise Simões Medeiros, matrícula 712 que se encontrava em Cedência para outro Órgão ou Unidade Administrativa sem ônus para órgão cedente desde 01/09/2009 autorizado a reassumir as atribuições do seu cargo de Professor de Educação Básica - Ed. Física 20hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. C. URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:7F0A99BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - PORTARIA 1480

PORTARIA GP N.º 1480.
DATA: 21.12.12.

SÚMULA: Concede prorrogação de Licença Maternidade a Cristiane do Nascimento Poltronieri, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 129, inciso II da Lei Complementar 140/2011;
Considerando o artigo 095, inciso II da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Atestado Médico para Gestante de 120 (cento e vinte) dias no período de 24.08.2012 a 24.12.2012.

Considerando Requerimento apresentado pela servidora.

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a Licença Maternidade da **Sra. Cristiane do Nascimento Poltronieri** , por mais 60 (sessenta) dias a partir de 25.12.2012 a 25.02.2013.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21.12.12.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:7AC032AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO - PORTARIA 1424

PORTARIA GP N.º 1424.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Concede pecúnia de Licença Prêmio a Lucirlei Gianotto, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 1 mês em pecúnia de Licença Prêmio a **Lucirlei Gianotto**, referente ao período aquisitivo de 17.04.2006 a 17.04.2011.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário **M**unicipal **D**e Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:0AFB5852

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO - PORTARIA 1425

PORTARIA GP N.º 1425.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Concede pecúnia de Licença Prêmio a Lúcia Korbes Drechsler, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 1 mês em pecúnia de Licença Prêmio a **Lúcia Korbes Drechsler**, referente ao período aquisitivo de 01.06.2003 a 01.06.2008.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:CDDB3C24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO - PORTARIA 1426

PORTARIA GP N.º 1426.
DATA: 03.12.12.

SÚMULA: Concede pecúnia de Licença Prêmio a Materni Maria Cardoso, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 1 mês em pecúnia de Licença Prêmio a **Materni Maria Cardoso**, referente ao período aquisitivo de 01.03.2006 a 01.03.2011.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:3FB5B2C9

PREVISO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2012 DE LICENCIAMENTO, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARES. PARTES: Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso e Ágili Softwares para Área Pública Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos softwares de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Compras, Protocolo, Frotas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão da Previdência Municipal e Portal da Transparência (atendimento a LC 101/2000 e alterações). **VALOR:** R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais. **VIGÊNCIA:** 31/12/2012 a 30/09/2013.

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:243B438C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PUBLICO 001/2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Fundamento: Recurso contra o "Edital de Homologação das Inscrições".

Conclusão: A Comissão Especial de Concurso Público, instituída através da Portaria nº 017/2012 para acompanhamento do Concurso Público N º 001/2012, da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT, para o provimento do cargo do quadro efetivo de Contador, vem através desta informar que não houve registro de recursos interpostos contra o Edital de Homologação das Inscrições.

Decisão: Seguindo os trâmites normais e visando o bom andamento do Concurso, declaramos que não houve recursos interpostos pelos candidatos.

Terra Nova do Norte/MT, 29 de Novembro de 2012.

LUCIANA DA SILVA PAES
Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:71562CAC

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PUBLICO 001/2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Fundamento: Recurso contra a "relação dos candidatos aprovados e classificados".

Conclusão: A Comissão Especial de Concurso Público, instituída através da Portaria nº 017/2012 para acompanhamento do Concurso Público N º 001/2012, da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT, para o provimento do cargo do quadro efetivo de Contador, vem através desta informar que não houve registro de recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados.

Decisão: Seguindo os trâmites normais e visando o bom andamento do Concurso, declaramos que não houve recursos interpostos pelos candidatos.

Terra Nova do Norte/MT, 17 de Dezembro de 2012.

LUCIANA DA SILVA PAES
Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:16C1CEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 11, § 4°, da Lei 11.445/07, torna público aos interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 18 de Janeiro de 2013, sexta-feira, as 14 horas (quatorze horas), no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de TERRA NOVA DO NORTE, localizada na Avenida Clóves Felicio Vettorato, nº 206, Centro, para apresentação do edital de licitação e a minuta do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário local, tendo como base o Plano Municipal de Saneamento, e a Lei Municipal 1.035/2012. Na mesma data de 18 de Janeiro de 2012, será disponibilizado o edital, a minuta e os anexos para a consulta pública, igualmente prevista no art. 11, IV da Lei 11.445/07, e no artigo 39 da Lei 8.666/93 até o dia 08 de fevereiro de 2013. A consulta e as sugestões poderão ser feitas no site da Prefeitura de Terra Nova do Norte, no endereço www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte - MT, 28 de Dezembro de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:9AF66E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 360/2012

DATA: 28 de dezembro de 2012

SÚMULA: Nomeia a SRa. Paula Zantedeschi Goulart, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear, a Sra **Paula Zantedeschi Goulart**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 124790-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 722.251.651.49 para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Analista Administrativo e Tributário**, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, através do Concurso Público Municipal, Edição 2010, homologado pelo Decreto n.º 015, de 02 de junho de 2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Edição n.º 997 em 21 de junho de 2010.

ART. II - a servidora exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 28 de dezembro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA
Vice-prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 360/2012

Compareceu perante o Vice-Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo efetivo de **Analista Administrativo e Tributário,** a Senhora **Paula Zantedeschi Goulart**, portadora da cédula de Identidade RG n.º 124790-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 722.251.651.49, no dia 28 de dezembro de 2012 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 360/2012, que nomeou a referida empossada.

RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA
Vice-prefeito Municipal

PAULA ZANTEDESCHI GOULART
Empossada

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:B8455B6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO Nº 17/2012

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados em Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional sob nº 025/2012.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul.
CNPJ: 01.614.538/0001-59.
Contratada: PELEGRINO & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.147.054/0001-26.
Cláusula Primeira – Da Readequação do Objeto:
Por força do presente Termo Aditivo, na forma prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato original firmado entre as partes supracitadas, o objeto contratual, para vigorar no exercício de 2013, fica assim readequado:
I - Contratação de Serviços Especializados de Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a Secretaria Municipal de Educação de União do Sul – MT, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I do edital da licitação respectiva (Sistema Escola Campeã e Escola NET);
II - Serviços Especializados de Assessoria, Consultoria e Sistemas de Gestão Administrativa da Rede de Bibliotecas Municipais, compreendendo locação, implantação e licença de utilização dos sistemas em 01 (uma) Biblioteca da rede municipal (Sistema Biblioteca Digital);
III – Serviços Especializados de Assessoria, Consultoria e Softwares para o Sistema Arquivo Digital, compreendendo locação, implantação e licença de utilização do sistema, de conformidade com a descrição detalhada na proposta comercial em anexo.
Cláusula Segunda – **Da Adequação de Valor:**
Para a execução total do objeto readequado na forma da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2013, obedecido o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.
Cláusula Terceira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência:
Por força do presente Termo Aditivo e com ampara no disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2013 até a data de 31 de dezembro de 2013.
Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias:
05.001.12.361.0028.2.038-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
05.002.12.361.0035.2.046-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Cláusula Quinta - Da Ratificação:
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Especializados em Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional sob Nº 025/2012, de 02 de março de 2012, bem como do I Termo Aditivo de 21 de junho de 2012, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
Data de assinatura do II Termo Aditivo: 26/12/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:4155120D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 62/2012
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Flávia Regina Mendes Teixeira – CPF: 968.039.083-72.
Cargo/função: Zeladora, a ser desempenhado junto à Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Remuneração base: R$ 630,00 p/ mês.
Prazo: Até 30/11/2013.
Data assinatura: 26/12/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.

FLÁVIA REGINA MENDES TEIXEIRA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:5481004A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 803, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.032,92 (quinze mil, trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
(5) 01.001.01.031.0001.2001-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas = R$ 15.032,92.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância da seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
(3) 01.001.01.031.0001.1003-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica = R$ 15.032,92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 10 de dezembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:E2864DE2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 811, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o cancelamento de créditos com a Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos da Fazenda Pública Municipal, inscritos na Dívida Ativa, ajuizados ou não, que compõem os valores classificados nos termos das Portarias STN 406/2011 e 828/2011 como de Alta Dificuldade de Recuperação – Fase B, considerados irrecuperáveis e outros valores já prescritos do município, cujos valores, sem aplicação de multas, juros e correção monetária, somam a importância R$ 95.911,28 (noventa e cinco mil, novecentos e onze reais e vinte e oito centavos), divididos entre os seguintes tributos:

I - R$ 21.188,64 (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referentes a créditos decorrentes de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), lançados de 1998 a 2004 a Contribuintes comprovadamente sem atividades comerciais ativas;

II - R$ 74.722,64 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), referentes a créditos decorrentes de Taxa de Licença e Funcionamento/Alvará, lançados de 1998 a 2004 a Contribuintes comprovadamente sem atividades comerciais ativas.

Art. 2º - A Dívida Ativa a ser cancelada nos termos do artigo 1º, incisos I e II deste Decreto, é resultante do trabalho de apuração apresentado no relatório anexo, que passa a ser parte integrante deste decreto.

Art. 3º - Ficam o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município e o Departamento de Contabilidade, autorizados a efetuar o cancelamento da dívida ativa objeto deste decreto, bem como efetuar todos os registros contábeis necessários a esse fim.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 19 de dezembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:9B4374AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 812, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 167.728,23 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001 – GABINETE DO SECRETARIO
(14) 04.122.0002.2.003-3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas = R$ 2.979,58

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – GABINETE DO SECRETARIO
(22) 04.122.0003.2.004-3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas = R$ 4.423,53

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
(45) 04.123.0007.2.006-3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas = R$ 1.220,83

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
(82) 12.361.0035.2.046-3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas = R$ 3.930,65
(89) 12.361.0035.2.047-3190.11.00.00.00– Vencimentos e Vantagens Fixas = R$ 20.502,30
(91) 12.365.0033.2.044-3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas = R$ 1.025,45
(97) 12.365.0033.2.045-3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas = R$ 9.931,13

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(123) 10.301.0026.1.058.4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente = R$ 98.000,00
(125) 10.301.0026.2.031-3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas = R$ 9.909,85
(147) 10.305.0024.2.028-3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas = R$ 1.573,81

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(169) 08.244.0017.2.016-3190.11.00.00.00– Vencimentos e Vantagens Fixas = R$ 3.772,69

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(210) 25.752.0012.2.012-3390.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R$ 9.010,76

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
10-001 – GABINETE DO SECRETARIO
(243) 27.812.0034.2.048-3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas = R$ 1.447,65

TOTAL = R$ 167.728,23

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(21) 04.122.0003.2.004-3190.09.00.00.00–Salário-Família = R$ 100,75

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(34) 04.123.0005.2.005-3390.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica = R$ 2.566,93

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
(60) 12.361.0028.2.038-3190.09.00.00.00–Salário-Família = R$ 16,78
(61) 12.361.0028.2.038-3190.11.00.00.00– Vencimentos e Vantagens Fixas = R$ 4.195,41
(66) 12.361.0028.1.038-3390.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros, Pessoa Física = R$ 6.775,94
(251)12.365.0033.1.090-4430.51.00.00.00- Obras e Instalações = R$ 49.394,35

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
(81) 12.361.0035.2.046-3190.09.00.00.00- Salário-Família = R$ 97,50

(85) 12.361.0035.2.046-3390.30.00.00.00–Material de Consumo = R$ 3,50
(88) 12.361.0035.2.047-3190.09.00.00.00–Salário-Família = R$ 50,05
(103) 12.367.0032.2.043-3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 590,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(115) 10.301.0020.2.023-3390.30.00.00.00- Material de Consumo = R$ 296,60

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(124) 10.301.0026.2.031-3190.09.00.00.00–Salário-Família - Civil = R$ 168,45
(129) 10.301.0026.2.031-3390.30-00.00.00- Material de Consumo = R$ 8.503,41
(131) 10.301.**0026**.2.031-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica = R$ 1.885,32
(132) 10.301.0026.2.032-3190.11.00.00.00– Vencimentos e Vantagens Fixas = R$ 2.078,56

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(173) 08.244.0017.2.016.3390.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica = R$ 2.232,61
(182) 08.244.0017.2.019-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica = R$ 37,10

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(197) 15.451.0013.2.013-3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas = R$ 4.896,94
(199) 15.451.0013.2.013-3390.30.00.00.00–Materiais de Consumo = R$ 10.729,62
(201) 15.451.0013.2.013-3390.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica = R$ 205,00

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE
(214) 26.782.0014.2.014-3390.30.00.00.00–Material de Consumo = R$ 31.391,22
(216) 26.782.0014.2.012-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica = R$ 41.450,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(247) 27.812.0034.2.048-3190.39.00.00.00– Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica = R$ 62,19
TOTAL – R$ 167.728,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 21 de dezembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:BDD81E5C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213/2012.

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares à funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, à funcionária efetiva FERNANDA DA SILVEIRA DA ROCHA – *Assistente de Controle Administrativo*, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, portadora do R.G. nº 1989642-5 SSP/MT e do CPF nº 027.361.651-01, por um período de 01 (um) ano, contado do dia 05 de novembro de 2012 até 04 de novembro de 2013, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 05 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de dezembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:69E12DD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE - FISCAL DO CONTRATO. NOTIFICADA: CONSIGNUM – PROGRAMA DE MARGEM LTDAINSCRITA CNPJ SOB N° 08.907.500/0001-13. MODALIDADE: TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, A TITULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CLELEBRAM O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE E A EMPRESA CONSIGNUM – PROGRAMA DE MARGEM LTDA . O Município de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS e pelo seu Secretario, o Sr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO, por razões de interesse público de alta relevância, no Termo de Cessão de Direito de Uso de Sistema de Informática a Titulo Gratuito, que entre celebram o Município De Várzea Grande e a empresa ora notificada, com fundamento na CLAUSULA NONA, Primeira Parte: "Este termo será rescindido de pelo direito, independente de aviso ou notificação, por interesse do Município de Várzea Grande...". Assim para fins de direito dá-se por **RESCINDIDO** o presente termo na melhor forma, **NOTIFICANDO** esta conceituada empresa para que a partir desta data se **ABSTENHA DE REALIZAR A ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM FINANCEIRA CONSIGNAVÉL EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE**, sob pena da aplicação das penalidades legais aplicáveis ao caso. Signatários: **FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO** – Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT – Secretário Municipal de Administração/ **ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS** – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE..

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8B445434

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1160/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 1067/2012 que designou a servidora Karyn Daniela de Arruda Gomes Rebeschini, Coordenador – DGA 4 – Coordenador de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CC9918F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1161/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1082/2012 que designou a servidora Carolina Luiza Ribeiro, Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Políticas Culturais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, para responder pela Coordenadoria de Projetos, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3368A19A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 88 /2012

"Revoga os Decretos nº 84/2012, nº 85/2012, nº 86/2012 e nº 87/2012 e dá outras providências"

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam revogados por conveniência e oportunidade os **Decretos nº 84/2012, nº 85/2012, nº 86/2012 e nº 87/2012.**

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 21 de Dezembro de 2012.

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1D112CCD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1213/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1022/2012 que designou o servidor Ademir Cesário da Silva, Auxiliar Técnico – DGA 8, da Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:42517362

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1167/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Cristiane Rodrigues de Arruda, Assistente Técnico – DGA 7, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3EF07875

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1209/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Albino Ramos Viana, Auxiliar Técnico – DGA 8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 02 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7ABA7365

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1183/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1130/2012 que designou a servidora Adriana de Ávila Oliveira, Assessor Técnico I – DGA 6, lotada na Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:36E0C144

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1188/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria 1166/2012** que designou o servidor Edson Marques de Assunção Supervisor I – DGA 9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1C567041

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

P L A N O P L U R I A N U AL 2 0 10 - 2 0 13			
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E			
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o			
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza		
ESTRATÉGIA	Amparar as Crianças e Adolescentes Carentes em Situação de Risco		
PROGRAMA 29	Assistência a Crianças e Adolescentes		
FUNÇÃO 08	Assistência Social	SUB FUNÇÃO 243 Assistência a Crianças e ao Adolescentes	
OBJETIVO DO PROGRAMA	Prestar Assistência a Crianças e Adolescentes		
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final PPA
Nº de Crianças e Adolescentes Assistidos	Unidade	5500	15.000

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 2.735.000,00	R$ 1.721.500,00	R$ 2.860.066,20	R$ 1.600.000,00	R$ 8.916.566,20
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1094	Construção e Manutenção de 05 casas lares para crianças e adolescentes	1	–	–	–	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Assegurar o Atendimento a Crianças e Adolescentes					
META	05 casas lares construídas	R$ 460.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 460.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	casas lares					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1278	Apoio ao Conselho Tutelar de Várzea Grande	–	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atender crianças e adolescentes com direitos violados					
META	Receber e encaminhar 100% das Denúncias de violação dos direito das crianças e do adolescente; Aplicar 100% das medidas de proteção cabíveis	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 40.194,50	R$ 50.000,00	R$ 140.194,50
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1085	Erradicação do Trabalho Infantil	250	250	2120	2120	2120
OBJETIVO ESPECÍFICO	Assistência a Criança e Adolescente					
META	Elaborar e desenvolver atividades lúdicas e reforço escolar com no mínimo	R$ 660.000,00	R$ 100.000,00	R$ 654.000,00	R$ 100.000,00	R$ 1.514.000,00

	2.120 crianças e adolescentes; Retirar 400 crianças e adolescentes das piores formas de trabalho infantil; Incluir 150 famílias em atividades de inclusão produtiva; Realizar no mínimo uma campanha de sensibilização					
UNIDADE DE MEDIDA	Crianças e adolescentes					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1183	Implantação e Operacionalização do Programa Projovem	DIV	–	–	–	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dinamizar o funcionamento e manutenção do programa Projovem					
META	Implementar assistência ao programa Projovem	R$ 1.440.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.440.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 2.560.000,00	R$ 150.000,00	R$ 694.194,50	R$ 150.000,00	R$ 3.554.194,50
ATIVIDADE 2146	Casa de Passagem					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Realizar o acolhimento provisório e excepcional p/ crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 17 anos de idade, inclusive crianças e adolescentes c/ deficiência, sob medida de proteção.	–	Div	Div	DIV	DIV
META	Elaborar 100% dos pareceres psicossocial e emitir sugestão de tratamento ; Acolher e encaminhar em no máximo 20 dias as crianças e adolescentes vítimas de violência; Estabelecer convênios com entidades sem fins lucrativos para atendimento de no mínimo 1.000 crianças e adolescentes	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 99.080,70	R$ 100.000,00	R$ 299.080,70
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2152	Manutenção da Política Pública para Juventude					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Criar políticas públicas que atendam aos jovens possibilitando melhores condições de vida e afastamaneto da criminalidade	–	700	700	700	700
META	Capacitar 700 jovens de 18 à 29 anos para conclusão do ensino fundamental do programa Pro jovem urbano; Possibilitar a participação de 20 coletivo de jovens de 15 à 18 anos para realização de oficinas sócio educativas, do programa pro jovem adolescente; Realizar atividades sócio educativas e de qualificação profissional a 300 jovens	R$ 0,00	R$ 1.121.500,00	R$ 1.682.791,00	R$ 1.000.000,00	R$ 3.804.291,00
UNIDADE DE MEDIDA	vagas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2153	Manutenção de Serviço de Abrigamento para Crianças e Adolescentes	–	50	80	80	80
OBJETIVO ESPECÍFICO	Realizar o serviço de abrigamento institucional de criança/adolescente					
META	Manter 80 vagas as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.	R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 384.000,00	R$ 350.000,00	R$ 1.084.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	vagas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2049	Manutenção e Encargos das Atividades da FIA	100%	–	–	–	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atendimento as crianças e adolescentes					
META	100% das Atividades Desenvolvidas	R$ 175.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 175.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R$ 175.000,00	R$ 1.571.500,00	R$ 2.165.871,70	R$ 1.450.000,00	R$ 5.362.371,70
Valor Total (Projetos + Atividades)		R$ 2.735.000,00	R$ 1.721.500,00	R$ 2.860.066,20	R$ 1.600.000,00	R$ 8.916.566,20

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0C852267

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 06/2012

Processo n. 109293/2012 Visto. Trata – se de recursos interpostos, tempestivamente, pelas empresas Traço Arquitetura Ltda e Material Forte Incorporadora Ltda – ME. Ciente da informação prestada pela Comissão Permanente de Licitação, e, nos seus próprios termos decido: **1**.Acolho parcialmente o recurso interposto pela empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA., no que se refere ao item 8.5.2, relacionado a comprovação de aptidão técnica. **2**. No que respeita as empresas Faria Construção Civil e Consultoria Ltda., e Martins Construções, conheço do recurso interposto pela Traço Arquitetura, e pelas próprias razões e informações da Comissão de Licitação, nego provimento. **3**. Dessa forma, apesar de acolhido parcialmente o recurso, à empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA., permanece INABILITADA, tendo em vista que a recorrente descumpriu o item 5.4.3 do edital, consubstanciado no artigo 9º Inciso III da Lei n. 8.666/93 c/c o principio da moralidade. **4.** A demais, a recorrente Traço Arquitetura Ltda., nesse aspecto, não insurgiu contra a decisão da Comissão de Licitação, restando preclusa a matéria em sede administrativa. **5**. Quanto o recurso interposto pela MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA – ME., ratifico a decisão da Comissão de Licitação que acolheu parcialmente o recurso, no sentido de HABILITAR a licitante, nos termos da decisão da referida Comissão. **6.** E quanto ao pleito de inabilitação da empresa Martins, pelos próprios fundamentos da Comissão de Licitação, julgo improcedente o recurso da Material Forte, mantendo-se a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Intime – se e comunique – se. Várzea Grande, 27 de dezembro de 2012. – Jose Augusto de Moraes –

Secretario de Finanças e Ordenado de Despesas do Município de Várzea Grande (Decreto 73/2012).

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:23F69E4D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2649/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Osvaldo Botelho de Campos Neto, do cargo em comissão de Assessor de Gestão – DGA 2, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 27 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:594920D5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2648/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Jomar José Tavares, do cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 27 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5D9797E8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2643/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Albino Ramos Viana, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:BA212F97

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 2645/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Willian Nery de Queiroz Carvalho, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Movimentação, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 27 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9235ACB7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2646/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Juscelino Ferreira Mendes, do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Atendimento, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 27 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9F24A215

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2647/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Hallan Gonçalves Freitas, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Atendimento, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 27 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4B6B3640

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2644/2012

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Luzia de Campos Almeida Nepomuceno, do cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3C7E2B5E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 07/2012
O Município de Várzea Grande, por meio de seu Secretário de Municipal de Finanças por autorização do Decreto n. 73/2012, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide REVOGAR a licitação que tem objeto a contratação de empresa capacitada em engenharia para executar a obra de construção de galeria na Rua L Jardim Paula l, córrego traíra no Município de Várzea Grande. Em razão do contingenciamento financeiro, esta Administração realizara apenas a contratação de serviços absolutamente essenciais para atendimento ao interesse público primário, tais como saúde e educação, inclusive com possibilidade de enquadramento da Lei de Responsabilidade Fiscal.. Várzea Grande – MT, 27 de dezembro de 2012.

JOSE AUGUSTO DE MORAES
Secretário de Municipal de Finanças

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EF4BA879

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 2606/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Luzia de Campos Almeida Nepomuceno, no cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3A7FF2E0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 2642/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Albino Ramos Viana, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0C23352F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1194/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1172/2012 que designou o servidor **Rodrigo Carvalho de Campos,** Assessor Técnico I – DGA 6, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:39AB548B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1195/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1173/2012 que designou o servidor **Celso Marques D'Angeles,** no cargo em comissão de Supervisor I – DGA 9, lotado na Secretaria Municipal de Educação,para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:05CF35FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1196/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 1174/2012 que designou o servidor **Luiz Alberto Neves Mamoré,** Supervisor I – DGA 9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:AD601855

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1197/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 1175/2012 que designou a servidora **Rute Maria de Almeida,** Assistente Técnico – DGA 7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1CE424D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1198/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1176/2012 que designou a servidora **Graciane Maria dos Santos,** Auxiliar Técnico – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2B08E1BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1199/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1177/2012 que designou **Clóvis Domingos de Campos,** Auxiliar Técnico – DGA 8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8AAD4259

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1200/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 1178/2012 que designou **Luzenil de Campos Marques,** Auxiliar Técnico – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:65AC7E03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1201/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1179/2012 que designou **Kátia Regina de Almeida,** Assistente Técnico – DGA 7, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura,para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8C7F01FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1202/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1180/2012 que designou **Geraldino Brandino Chagas,** Auxiliar Técnico – DGA 8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CCCEC58F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1203/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1136/2012 que designou a servidora Raquel Jovita Rosa Vieira, Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Programas e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CED2BEDF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1205/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1204/2012 que designou a servidora **Luciana Maria de Campos,** Supervisor I – DGA 9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CC134131

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1210/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1209/2012 que designou o servidor Albino Ramos Viana, Auxiliar Técnico – DGA 8, lotado na Secretaria Municipal de Educação para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:AA6274BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1214/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 698/2012 que designou a servidora **Samara Brant Ferreira Moreira de Almeida**, Assessor de Gestão – DGA 2, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, para responder pelo setor de Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4F6A300A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1206/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 961/2012 que designou o servidor Márcio José Pereira, Assessor de Gestão – DGA 2, matrícula 31186, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:BE712DA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1159/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1078/2012 que designou o servidor Atílio Antonino César, Assistente Técnico – DGA 7, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Receita, a partir de 07 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2819BF2A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1162/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1107/2012 que designou o servidor Eriney de Souza Galvão, Assistente Técnico – DGA 7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5A35625E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1163/2012

P**REFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1083/2012 que designou o servidor Lucas Wender Curvo Rondon, Assessor Jurídico da Procuradoria Patrimonial, lotado na Procuradoria Geral do Município, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3B4B4EC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1164/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1068/2012 que designou o servidor Clayton Aparecido Caparros Moreno, Assessor de Gestão – DGA 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C4F873C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1207/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 964/2012 que designou a servidora Geisiane Alves da Silva, Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com efeito retroativo a partir de 17 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:19189493

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1211/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 990/2012, que designou o servidor Hallan Gonçalves de Freitas, Assessor Técnico – DGA 6, da Secretaria Municipal de Administração, para substituir a servidora Jocilene Rodrigues de Assunção, Assessor de Gestão – DGA 2, da Secretaria Municipal de Administração, durante seu impedimento em gozo de licença maternidade, sem acúmulo de vantagens, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:26A2E9F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1212/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1013/2012 que designou a servidora Celina da Silva Leite, para substituir a servidora Aline de Oliveira Barbosa, Assessor Técnico I – DGA 6, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, durante o afastamento da mesma em virtude de licença maternidade, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EB591B8E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1213/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1022/2012 que designou o servidor Ademir Cesário da Silva, Auxiliar Técnico – DGA 8, da Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CD1051B2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.62/2012

No processo n. 147680/2012. Objeto: Prestação de serviços contábeis especializados, na realização de um diagnostico completo e na atualização contábeis da prefeitura Municipal de Várzea Grande envolvendo levantamento e analise de documentação, identificação e avaliação de dados informatizados internos e dos órgãos de controle, proposição de soluções e ajustes nos registros existentes nos sistemas informatizados. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso V da Lei n. 8.666/93, atualizada, Contratado: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ. & INFORMATICA LTDA CNPJ: 36.879.070/0001-09 Valor Global: R$ 74.520,00 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais). Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 62/2012, datado de 28-12-2012, por José Augusto de Moraes Secretário de Planejamento e Finanças e Ordenador de Despesas por autorização do Decreto n. 73/2012. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n. 62/2012, por José Augusto de Moraes Secretário de Planejamento e Finanças e Ordenador de Despesas por autorização do Decreto n. 73/2012.

Várzea Grande 28 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3D55F628

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1136/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Raquel Jovita Rosa Vieira, Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Programas e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com efeito retroativo a partir de 08 de novembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012..

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6459B4CE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1166/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Edson Marques de Assunção Supervisor I – DGA 9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 10 de novembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:BD9D80C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1168/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Keysa Cristina de Magalhães, Assistente Técnico – DGA 7, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 26 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:25E0AAE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1170/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Ana Márcia de Arruda,** Secretária Executiva – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura,para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 26 de outubro de 2012

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B3165906

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1171/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rosana Fátima de Souza Neves,** Auxiliar Técnico – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 26 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1A23D2A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1172/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Rodrigo Carvalho de Campos,** Assessor Técnico I – DGA 6, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 22 de novembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7E636A69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1173/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Celso Marques D'Angeles,** no cargo em comissão de Supervisor I – DGA 9, lotado na Secretaria Municipal de Educação,para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 15 de novembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:08531D05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1174/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Luiz Alberto Neves Mamoré,** Supervisor I – DGA 9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 26 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B6947B6E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1175/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Rute Maria de Almeida, Assistente Técnico – DGA 7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 19 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4076E923

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.1176/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Graciane Maria dos Santos, Auxiliar Técnico – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:364EBC39

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1177/2012

P**REFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Clóvis Domingos de Campos, Auxiliar Técnico – DGA 8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 24 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:DAABAE66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1178/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Luzenil de Campos Marques, Auxiliar Técnico – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 20 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:06F2806F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2011.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em razão de pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação, decide, com fulcro no artigo 49 da lei 8666/93, ANULAR a Concorrência Pública n. 01/2011, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SINFRA, SAUDE, MEIO AMBIENTE, AGENCIA DE HABITAÇÃOE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, GUARDA MUNICIPAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE/MT, em razão de infringência ao artigo 7º § 2º III da Lei 8666/93. Várzea Grande-MT, 27 de dezembro de 2012. Jose Augusto de Moraes – Secretario de Finanças e Ordenado de Despesas do Município de Várzea Grande (Decreto 73/2012).

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:621CCEFE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONALN°. 02/2012

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZAE GRANDE/MT e a GENPP – GESTÃO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA. Fundamentação Legal: Regido pelas cláusulas seguintes, pela Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se nos que couberem, aos termos da Lei e demais normas pertinentes a este Convênio. Objeto: O presente Instrumento estabelece condições para a cooperação técnico-operacional entre as partes, visando à disponibilização pela ADMINISTRADORA, sem ônus para a PRIMEIRA PARTÍCIPE, de sistema para o gerenciamento dos convênios e da margem consignável, compreendendo a sua implantação e gestão para a promoção de crédito, produtos e serviços aos seus CONSIGNANTES, com disponibilização e operacionalização da infra-estrutura tecnológica e dos recursos humanos necessários. Acordam as partes

que as despesas com o sistema e sua manutenção serão custeadas pelas empresas CONSIGNATÁRIAS, com taxas variáveis, conforme a atividade econômica exercida. Vigência: Indeterminada. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS – Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT – Prefeito Municipal / JOSÉ AUGUSTO DE MORAES – Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças / FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO – Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT – Secretário Municipal de Administração / GENPP – GESTÃO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA - Conveniada e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B08D2036

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1179/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Kátia Regina de Almeida, Assistente Técnico – DGA 7, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura,para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 26 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5C100A24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1180/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Geraldino Brandino Chagas, Auxiliar Técnico – DGA 8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:10076221

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1204/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Luciana Maria de Campos, Supervisor I – DGA 9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 15 de novembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:96A788A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1216/2012

"Dispõe sobre a revogação da Portaria 1027/2012 da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, responsável pela realização de Licitação na Modalidade PREGÃO".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. REVOGAR a Portaria 1027/2012, que compôs a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Várzea Grande responsável pela realização de Licitação na Modalidade Pregão, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C13F7AE6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1217/2012.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria 1028/2012 que compôs a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande''.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. REVOGAR a Portaria 1028/2012 que compôs a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:50435D4D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1181/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1115/2012 que designou a servidora **Eleotânia Mara Rondon da Silva,** Secretária Executiva – DGA 8 – Centro Integrado da Mulher – CIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções no Centro de Zoonoses, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CB14942D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1182/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1129/2012 que designou o servidor Silas Conceição Silva, Assistente Técnico – DGA 7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para desempenhar suas funções na Central de Regulação, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:68E1B28A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1184/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 1155/2012 que designou a servidora Aldenir Bambil F. Antonietti, Auxiliar Técnico – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:FFB519E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1185/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1153/2012 que designou a servidora Thais Daiane do Prado, Auxiliar Técnico – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:59F16422

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1186/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

.
Art.1º Tornar sem efeito a Portaria 1143/2012 que designou servidores da Secretaria Municipal de Administração como membros da Comissão para Atesto de Notas Fiscais de Materiais e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 31 de dezembro**, conforme relacionados abaixo:

1. **Setor de Almoxarifado**: Eurico Queiroz de Almeida – Gerente de Almoxarifado

2. **Setor de Transportes:** Ricardo Henrique Santi – Coordenador de Logística e Transportes

3. **Setor de TI:** Selberty Artênio Curinga Picinatto – Coordenador de Tecnologia da Informação

4. **Convênio CIEE:** Vera Lúcia Simi

5. **Convênios UNOPAR/UNIVAG/UNIC:** Rosa Maria do Espírito Santo Leque

6. **Serviços Diversos de Manutenção:** Francisca Luzia de Pinho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A91F5C0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1187/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1165/2012 que designou o servidor Gonçalo Adair da Silva, Supervisor I – DGA 9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F4695EAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1188/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria 1166/2012** que designou o servidor Edson Marques de Assunção Supervisor I – DGA 9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E0AF2B68

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.151/2012

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZAE GRANDE/MT e a Empresa ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. Fundamentação Legal: Regime de execução indireta de Empreitada Global, conforme o inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 e alínea "a" Inciso II do artigo 10 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Dispensa de Licitação nº. 62.2012, oriundo do Processo Administrativo nº. 176.2012, bem como, seus anexos, no Termo de Referencia nº. 04.2012, os quais, fazem parte integrante e inseparável deste presente Instrumento, e pelo Decreto Municipal nº. 73/2012, que dispõe sobre a designação para prática de atos de co-gestão administrativa e financeira ao Secretario Municipal de Planejamento e Finanças, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e inseparável deste, cujo teor considera conhecido pelas partes. Objeto: Realização de um diagnóstico completo e na atualização contábil da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, envolvendo levantamento e análise de documentação, identificação e avaliação de dados informatizados interno e dos órgãos de controle, proposição de soluções e ajustes nos registros existentes nos sistemas informatizados. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Dotação Orçamentária: 25.01.04.123.10.2140. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – O.S.T – Pessoa Jurídica. Valor Global:.Vigência: 60 (sessenta) dias. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE MORAES – Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças / ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA - Contratda e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EBD1D3DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1189/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 1167/2012 que designou a servidora Cristiane Rodrigues de Arruda, Assistente Técnico – DGA 7, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:86177B93

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1165/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Gonçalo Adair da Silva, Supervisor I – DGA 9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 23 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4C70D47F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1169/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Luciano Cassiano de Souza,** Assistente Técnico – DGA 7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 19 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:81A17E80

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1190/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1168/2012 que designou a servidora Keysa Cristina de Magalhães, Assistente Técnico – DGA 7, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:389E34ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 1102/2012. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.012

"REESTRUTURA OS VALORES MONETÁRIOS DA TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam reestruturados os valores da Tabela de Vencimentos dos Professores do Magistério Público Municipal, a fim de equiparação ao Piso Nacional Profissional do Magistério, de acordo com os quadros em anexo.

Art. 2º - As reposições relativas aos meses de janeiro a dezembro de 2012, serão efetivadas em quatro (04) parcelas, sendo que a:
1ª parcela deverá ser paga no mês de dezembro do corrente ano, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março;
2ª parcela deverá ser paga no mês de janeiro de 2013, referente aos meses de abril, maio e junho;
3ª parcela deverá ser paga no mês de fevereiro de 2013, referente aos meses de julho, agosto e setembro; e
4ª parcela deverá ser paga no mês de março de 2013, referente aos meses de outubro e novembro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagem a 01 de Janeiro de 2012.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:DFFBB871

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1103/2012. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do parágrafo único do artigo 103 da Lei orgânica do município de Vila Rica ,estado de Mato Grosso.

Artigo 1º A Lei municipal estabelece o Plano Municipal de Educação, com duração de 10 anos.

Artigo 2º O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a Coordenação do Conselho Municipal de Educação e Comissão de Educação da Câmara Municipal subsidiado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Confere Conselho Municipal de Educação, Comissão de Educação da Câmara Municipal subsidiado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação a realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano.

Artigo 3º O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade do que dispõe o artigo 206 da Constituição Federal, Lei 10.172/2001, bem como o parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Vila Rica/MT., reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado de Mato Grosso, como também a Lei Orgânica do município.

Artigo 4º O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas, conforme documento anexo.

Artigo 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos capitados no decorrer da execução do Plano.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:D96EA2B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1104/2012 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.
PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE VILA RICA

Dispõe sobre o Plano Diretor e o processo de planejamento urbano do Município de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso aprovou, e eu, Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE VILA RICA

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Diretor de Vila Rica e o Processo de Planejamento urbano como técnica de exercício do poder no Município e dispõe sobre a adequação do Plano Diretor de Vila Rica às diretrizes e instrumentos instituídos pela Lei Federal Nº10.257 de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade.

Art. 2º O Plano Diretor no que diz respeito ao seu conteúdo oferece artigos e parágrafos com mapas, explicitando a lei urbana.

Art. 3º No que diz respeito à sua forma redacional, O Plano Diretor de Vila Rica seguiu os modelos dos Planos Diretores de Goiânia, Curitiba e um modelo de Plano Diretor para Cidades de Porte Médio. O empenho da equipe de redação foi a adequação desses planos à realidade de Vila Rica.

Art. 4º O Plano Diretor de Vila Rica visa propiciar melhores condições para o desenvolvimento integrado e harmônico e o bem-estar social da comunidade e é o instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento urbano do Município, determinante para todos os agentes públicos e privados, que atuam na cidade.

Art. 5º O processo de desenvolvimento urbano do Município tem como metas:

I- igualdade no atendimento das necessidades básicas dos cidadãos;
II- o cumprimento das funções sociais da cidade, como conquista humana na história antropológica e da propriedade urbana nos termos da Lei Orgânica dos Municípios brasileiros.
III- a prevalência dos interesses sociais sobre os individuais;
IV- a gestão democrática do desenvolvimento urbano e ambiental;
V- a vinculação do desenvolvimento urbano e ambiental à prática do planejamento, como técnica de gestão democrática;
VI- a superação dos benefícios sobre o ônus da cidade para a população urbana de nosso Município;
VII- a proteção a qualquer custo do patrimônio ambiental, levando em conta a atual população urbana e as futuras gerações de nosso Município;

VIII- a sistema viário urbano e rural para dar mobilidade e acessibilidade universal e o direito de ir e vir aos habitantes e visitantes do município;
IX- a visibilidade, a ética e a transparência de todas as ações do Executivo Municipal e o significado social de todo o processo de planejamento urbano do município.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DIRETOR

Art. 6º Para efeito dos princípios e objetivos gerais do Plano Diretor são adotadas as seguintes definições:
I- vigiar e agir para garantir à população qualidade de vida, justiça social e desenvolvimento sustentável;
II- dirigir a ocupação do território municipal segundo critérios que visem:
a) assegurar o melhor aproveitamento da infra-estrutura urbana;
b) combater impactos ambientais negativos e degradantes;
c) impedir a especulação dos imóveis urbanos;
III- favorecer a integração econômica, social e ambiental do Município;
IV- proteger, preservar e recuperar o patrimônio ambiental do Município;
V- melhorar o sistema viário urbano para dar mobilidade social e econômica ao Município;
VI- definir uma equipe técnica no Município que interprete os artigos da lei do Plano Diretor, para mantê-lo vivo, dinâmico e atualizado durante sua vigência;
VII- identificar responsabilidades na administração pública nas instâncias municipal, estadual e federal.

Art. 7º O processo de planejamento urbano como técnica no exercício do poder procura:
I- a revisão e adequação do Plano Diretor, sempre que necessário;
II- a atualização das informações de interesse do Município;
III- a coordenação das diretrizes orçamentárias e do Orçamento anual;

IV- a ênfase às funções sociais da cidade e o bem comum, acima dos interesses individuais ou privados;
V- a participação democrático-popular.

TÍTULO III

DAS ESTRATÉGIAS DO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO I

DA ESTRATÉGIA DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO URBANO

Art.8º As estratégias do Plano Diretor para o desenvolvimento sustentável do Município são:
I- proteção do meio ambiente e geração de trabalho e renda;
II- direito de ir e vir e acessibilidade;
III- habitação popular para habitantes de baixa renda;
IV- gestão urbana e ambiental qualitativa e democrática;
V- Estratégia para elevar os benefícios da cidade e reduzir os ônus através da boa educação de seus habitantes;
VI- melhorar a qualidade da educação, ampliação da oferta e valorização profissional;
VII- promoção da saúde visando ao atendimento integral com qualidade e eficiência;
VIII- estratégia para a política pública de assistência social atendendo os cidadãos em situação de vulnerabilidade social e na promoção integral;
IX- promoção do esporte, lazer e cultura como forma de melhorar a qualidade de vida da população.

CAPÍTULO II

DA ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

SEÇÃO I

CONCEITOS BÁSICOS E OBJETIVOS

Art. 9º Ambiente para fins legais é a interação dos elementos físicos, químicos e biológicos da realidade pré-existente, passível de transformações pelo ser humano, mediante sua ação econômica e social ao ocupar o espaço urbano.

§ 1º Na aplicação da Lei, deve-se levar em conta a complementaridade entre o espaço urbano e o ambiente natural. As práticas predatórias devem ser banidas.

§ 2º Os recursos naturais são o Patrimônio ambiental de Vila Rica. Os recursos naturais devem ser cadastrados e protegidos, abrangendo o ar, as florestas e matas, as águas com suas nascentes, córregos, alagados e rios, a terra com seu solo e subsolo, e animais com toda a biodiversidade.

§ 3º Fazem parte do patrimônio ambiental do Município:

I- os mananciais das bacias, micro bacias e afluentes dos rios Beleza, São Marcos, Santana, Crisóstomo, Comandante Fontoura e Rio Preto;
II- os morros, serras e suas encostas;
III- os fundos de vales, áreas alagáveis ou talvegues;
IV- as matas ciliares e nativas;

§ 4º Fazem parte do patrimônio Cultural do Município:

I- os imóveis históricos e culturais;
II- o núcleo histórico do Município;
III- os costumes e as tradições populares;
IV- os sítios arqueológicos.

Art.10 A Estratégia de proteção do Meio Ambiente e geração de emprego e renda visam valorizar e delimitar o patrimônio ambiental do Município de Vila Rica, com a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda para seus habitantes através de atividades econômicas sustentáveis.

Parágrafo Único. São objetivos desta Estratégia:

I- dar equilíbrio e proteção ao meio-ambiente e a valorização da área agrícola para a produção de alimentos, levando em consideração as atividades voltadas para a agricultura e pecuária e a renda conseguida por parte da população ativa nesse setor;
II- proteger os rios e córregos que cortam o município;
III- identificar possíveis áreas de turismo e lazer no município;
IV- promover o aproveitamento de recursos naturais do Município, solo e subsolo com geração de trabalho e renda;
V- equacionar problemas de fornecimento de água, saneamento básico e meio ambiente:
a) abastecimento de água potável para todos, envolvendo captação e distribuição para as próximas décadas;
b) esgoto sanitário na área urbana, bem como, limpeza de fossas;
c) coleta discriminada do lixo e reciclagem dos elementos sólidos;
d) drenagem das águas pluviais, que minimizem impactos na área urbana;

VI- valorizar o patrimônio histórico, arqueológico, bens culturais e tradições locais.

SEÇÃO II

DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOVLIMENTO URBANO

Art.11 As medidas para proteção do Ambiente e geração de trabalho e renda no território urbano são:

I- gerenciamento integrado entre proteção do patrimônio ambiental e do desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis;
II- unidades de preservação municipal, estadual e federal e sua integração;
III- cadastro de áreas preservadas, parques, matas, florestas, banhados, alagados, etc.;
IV- áreas com maior fragilidade ambiental no Município, mananciais, erosão, queimadas, esgotamento do solo;
V- avaliação da infra-estrutura urbana, saneamento básico cuja carência ou deficiência causem impactos ambientais;
VI- incentivo ao setor produtivo de pequena, média e grande escala e artesanal para o atendimento das necessidades locais;
VII- estímulo ao conhecimento científico e tecnológico, adequando-o à realidade local;
VIII- integração com os órgãos estaduais responsáveis pela proteção do meio ambiente e pelo patrimônio histórico;
IX- garantia do abastecimento de água, na captação, reservatório e distribuição;

X- apoio ao manejo de recursos naturais pelas comunidades do interior do Município, quando não criarem impactos ambientais negativos;
XI- programa Municipal de Educação Ambiental, mediante:
a) parcerias Governamentais e não governamentais;
b) educação ambiental em todos os setores da comunidade;
c) coleta seletiva de lixo e construção de aterro sanitário;
d) campanhas de educação ambiental;
e) educação ambiental e ensino público.

SEÇÃO III

DA ÁREA CENTRAL E ÁREAS DO ENTORNO DO MUNICÍPIO

Art.12 A preservação ambiental e geração de trabalho e renda no perímetro urbano e entornos supõe:
I- entrosamento dos setores responsáveis pela proteção e a geração do trabalho e renda;
II- cadastro dos recursos hídricos e sua preservação;
III- incentivo às ações sustentáveis de turismo, extrativas, pesqueiras e de criadouros, sem risco para o meio ambiente;

Art.13 A Valorização do Patrimônio ambiental objetiva:
I- a recuperação de áreas degradadas, com a implantação de matas nativas e árvores frutíferas;
II- o aproveitamento turístico do patrimônio ambiental;
III- a conscientização da população sobre seu patrimônio ambiental;
IV- a educação ambiental.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE

SEÇÃO I

CONCEITOS BÁSICOS E OBJETIVOS

Art.14 Sistema viário ou mobilidade define as ações que envolvem a acessibilidade ampla e democrática da população aos bens e serviços urbanos, bem como a circulação de pessoas, mercadorias e veículos no espaço urbano.
Parágrafo único. A melhoria do sistema viário ou mobilidade tem como finalidade:
I- a Acessibilidade universal a todos os equipamentos urbanos e serviços da cidade;
II- a prevenção a acidentes de trânsito através da obediência e educação da população às regras de trânsito;
III- garantia de vias de acesso para pedestres e ciclistas.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES PARA A MOBILIDADE NO TERRITÓRIO MUNICIPAL

Art.15 As principais diretrizes para a mobilidade e sistema viário no município são:
I- a estruturação da rede viária municipal com garantia de ampla acessibilidade;
II- a sinalização padronizada do tráfego nas suas diversas formas e que estabeleça ordenamento, prioridade, segurança, informação e conforto ao ato de circular;
III- a recuperação permanente de estradas vicinais, ruas de acesso aos bairros e residências;
IV- a instituição de uma política de investimentos que vise à capacitação, qualificação e a valorização dos recursos humanos;
V- a oferta de educação para o trânsito desde os anos iniciais do ensino formal nas diferentes faixas etárias, levando a discussão da cidadania nas escolas e em outros locais;
VI- a Articulação com os órgãos estaduais e federais pela mobilidade no município, levando em conta a BR 158 e as MTs, estradas estaduais que cortam o município.

SEÇÃO III

DA REDE VIÁRIA CENTRAL

Art.16 A melhoria da rede viária na área central do município observará:
I- A malha urbana com pistas de rolamento e calçadas adequadas com as peculiaridades locais;
II- Análise do sistema de transporte coletivo da cidade com trajetos e horários para atender a demanda local;
III- Prioridade ao pedestre, exigindo calçadas e fazendo faixas para passagem de nível, garantindo segurança e acesso aos portadores de deficiências físicas;
IV- Implantação de ciclovias em eixos viários centrais;
V- Articulação com o órgão estadual de trânsito para planejamento das ações do tráfego urbano por meio de convênios.

CAPÍTULO IV

HABITAÇÃO POPULAR PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

SEÇÃO I

CONCEITOS BÁSICOS E OBJETIVOS

Art.17 A habitação para população de baixa renda nos programas oficiais da habitação significa o atendimento dessa necessidade para as famílias que tem (3) três ou mais salários mínimos como renda familiar. No entanto, a demanda por habitação popular por famílias abaixo desta renda, isto é, de (1-3) um a três salários mínimos atinge a maioria da população de Vila Rica.

Parágrafo Único. São objetivos específicos do Plano Habitacional do Município:
I- aumentar a oferta da habitação popular para a população de renda inferior a três salários mínimos, condicionando a oferta dessas moradias à proteção ambiental;
II- instalar infra estrutura urbana e equipamentos sociais nas áreas de habitação popular;
III- solucionar problemas de ocupações e invasões de áreas com os objetivos de moradias, através da ampliação da oferta de habitação popular.
IV- assegurar o direito a moradia digna como direito social, conforme definido no artigo 6° da Constituição Federal;
V- criar condicões para a participação da iniciativa privada na produção de Habitação de Interesse Social; *(Não somente para o financiamento como consta no PDM.*

Art.18 A habitação para a população de baixa renda como um todo, deve dispor de instalações sanitárias adequadas e outros serviços de saneamento básico e infra-estrutura social.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES

Art.19 Para a promoção da habitação popular devem-se adotar as seguintes diretrizes:
I. compra direta do proprietário de áreas para a habitação popular;
II. integração das áreas habitacionais populares com os serviços de saneamento, transporte, emprego, sempre que possível;
III. integração dos programas municipais de habitação com os federais e estaduais;
IV. financiamento a longo prazo e a fundo perdido de parte do programa de habitação;
V. identificação de áreas para programas de habitação popular e sua aquisição;
VI. re-assentamento de famílias de baixa renda por motivos de saúde e desgaste ambiental;
VII. criação do Fundo Municipal para a habitação população;
VIII. agilidade na aprovação de empreendimentos habitacionais relacionados ao uso e parcelamento do solo urbano.

Art.20 São diretrizes específicas da habitação popular:
I- prioridade para assentamentos de famílias que moram em áreas irregulares, com riscos de degradação ambiental;
II- fomentar para que se organizem em associações de moradores, as famílias que necessitam de moradia;
III- estudar e adotar materiais não convencionais que barateiam os custos da habitação popular, como o uso do tijolo solo-cimento.

SEÇÃO III

POLÍTICAS DE ÁREAS PARA HABITAÇÃO POPULAR

E ÁREAS PÚBLICAS DA PREFEITURA

Art.21 Estas políticas exigem:
I- cadastrar as áreas de domínio do Município e regularizá-las;
II- formalizar junto ao Estado e a União a possível transferência para o Município de imóveis públicos estaduais e federais, quando for o caso;
III- auxiliar a regularização e a aquisição de terrenos particulares para a população de baixa renda.

Art.22 Constituem programas da política habitacional do Município:

I- melhoria das condições de habitação em áreas já consolidadas, envolvendo:
a) prioridade para os loteamentos já existentes;
b) regularização das ocupações irregulares;
c) geração de trabalho e renda para a população residente nos conjuntos populares;
d) implantação de equipamentos sociais e urbanos nos loteamentos.
II- re-assentamento de famílias de áreas de risco, abrangendo:
a) identificação das famílias a serem reassentadas através de um cadastro;
b) programas de recuperação progressiva e preservação das áreas de risco;
c) definição de áreas para a construção de habitações e re-assentamento das famílias de áreas de risco.
III- Programa de construção de habitação popular mediante:
a) parcerias entre agentes privados e o Município;
b) articulação com órgãos governamentais, estaduais e federais voltados à moradia popular;
c) aproveitamento de áreas melhor dotadas de infra-estrutura urbana.

Art.23 Financiamento de habitação popular por meio de:
a) recursos orçamentários do Município, Fundo Municipal de Habitação;
b) recursos de Programas Nacionais e Estaduais;
c) recursos provenientes de parcerias com a iniciativa privada;
d) recursos da Caixa Econômica Federal, a fundo perdido para programas habitacionais populares.

Art.24 Pelo presente artigo fica criado o Fundo Municipal de Habitação do Município de Vila Rica.

§ 1. O Fundo Municipal de Habitação deve apoiar investimentos destinados a:
a) re-assentamento da população de baixa renda que ocupa áreas de risco;
b) construção de habitações para famílias com renda inferior a 3 (três) salários mínimos;
c) regularização fundiária das áreas de interesse social;
d) implantação de equipamentos urbanos e comunitários em áreas de interesse Social.

§ 2. O Fundo Municipal de Habitação origina-se de:

a) dotações orçamentárias do Município;
b) dotações orçamentárias do Estado e da União;
c) contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
d) outras receitas eventuais.

CAPÍTULO V

DA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Art.25 As estratégias de promoção da educação no Município de Vila Rica visam à implantação de uma política educacional única em todos os níveis para a inclusão social e universalização da cidadania.

Art.26 Compõem as estratégias da educação as seguintes medidas:
I- garantir a autonomia do setor educacional e recursos financeiros para sua manutenção, conforme art. 12 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a Lei Orgânica do Município;
II- universalizar o ensino fundamental a todas as crianças e jovens, incluindo os portadores de deficiências físicas e mentais;
III- dar acesso ao ensino a jovens e adultos – EJA – como parte integrante do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
IV- denunciar famílias que permitem seus filhos jovens e adolescentes ficarem fora da sala de aula;
V- possibilitar formas de integrar a Educação de Jovens e Adultos com a Aprendizagem de uma profissão;
VI- fortalecer a gestão democrática e participativa na educação, promovendo e incentivando os Conselhos Escolares;
VII- ampliar e garantir a acessibilidade na estrutura física e equipamentos da rede de ensino para portadores de deficiências físicas, ou necessidades especiais;
VIII- elaborar o Plano Municipal de Educação e cumpri-lo integralmente, após sua aprovação;
IX- cumprir a Lei Orgânica do Município e assumir o compromisso de aplicar na Educação percentual nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante dos impostos;
X- promover a formação continuada e a valorização profissional e salarial a todos os profissionais da educação;
XI- Priorizar a Educação Infantil, de acordo com a LDB e RCNEI, com infraestrutura adequada.

CAPÍTULO VI

DA PROMOÇÃO DA SAÚDE

Art. 27 A Promoção da saúde no Município objetiva o atendimento à integralidade da população, nos atendimentos de rotina, primeiros socorros, exames laboratoriais e encaminhamento a outros centros médicos para atendimento especializado, quando a situação do doente o exigir.

Art. 28 O Setor da Saúde será implantado pelas seguintes diretrizes:
I- ampliação do acesso a rede de serviços de saúde à população através de ações de prevenção, proteção, promoção, assistência e reabilitação;
II- garantia a todos os cidadãos dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS;
III- implantar e ampliar o Programa da Saúde da Família;
IV- integrar o setor da saúde com os níveis estadual e federal, participando de todos os encontros de estudo, jornadas e outras formações, no intuito de eficácia no combate a doenças e promoção da saúde;
V- promover a saúde ambiental da cidade inibindo queimadas de qualquer natureza, ruídos na vizinhança e promovendo melhor qualidade do ar;
VI- divulgar junto à população princípios básicos de higiene, saúde e cidadania, bem como de combate a dengue e outras epidemias;
VII- estimular a saúde do trabalhador, atuando na prevenção nos ambientes e locais de trabalho;
VIII- dar atendimento prioritário a pessoas idosas, crianças e deficientes;
IX- Implantar o Hospital Municipal;
X- criar condições para a participação da iniciativa privada na compra de equipamentos;
XI- Garantir e facilitar a população carente o acesso aos medicamentos;
XII- Caberá ao Município garantir o direito a saúde de Todos os munícipes, como prevê o artigo 196 da Constituição Federal, as Leis Federal numero 8.080/90 e numero 8.142/90.

CAPÍTULO VII

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 29 A política de assistência social atenderá cidadãos em situação de vulnerabilidade social nos termos dos artigos 203 e 204 da Constituição Federal e da Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93.

Art. 30 A inclusão social faz parte de políticas que visam tirar da miséria e fome parcelas da população que vive precariamente em áreas de risco e de degradação ambiental. Para isto acontecer, o poder público estabelece diretrizes como:
I- dar prioridade na inclusão de grupos de maior vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, idosos, mulheres, mães e pessoas com deficiências;
II- combater o preconceito de discriminação social de qualquer origem, promovendo o respeito às diferenças e desigualdades;
III- implantar programas que visam à inclusão e participação nos bens sociais Municipais para a Sociedade Civil, principalmente, crianças, adolescentes, jovens e idosos, e obter recursos de toda a ordem para a promoção social de parcelas da população em risco.

CAPÍTULO VIII

DO ESPORTE E LAZER

Art. 31 A política municipal do esporte e lazer tem como fundamento a promoção de ações que possibilitem a utilização do tempo livre para o esporte e lazer com os seguintes objetivos:
I- incentivar práticas de esporte, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento das potencialidades do ser humano e de seu bem estar;
II- desenvolver cultura esportiva e de lazer junto à população, com práticas cotidianas baseadas em valores de integração do homem com a natureza e da sua identificação com a cidade de Vila Rica.

Art.32 São diretrizes gerais da política municipal do esporte e lazer:
I- criar espaços para o esporte e lazer no centro da cidade;
II- ampliar programas de esporte como fator de promoção social;
III- ampliar a rede municipal de equipamentos para o esporte de acordo com as necessidades da comunidade, principalmente junto às praças, áreas livres e escolas;
IV- incentivar e apoiar o desenvolvimento e a prática do esporte, prioritariamente, a do esporte amador;
V- criar oferta de espaços públicos adequados em todos os bairros, priorizando as atividades esportivas;
VI- isentar da incidência de qualquer gravame tributário, os eventos ligados a atividades esportivas amadoras, desde que as rendas nelas arrecadadas revertam-se integralmente em favor das respectivas agremiações, ligas ou federações;
VII- os projetos de loteamentos, conjuntos habitacionais, condomínios e áreas de urbanização acelerada dependerão, para a sua aprovação, da garantia da disponibilidade de área para a prática de esportes;
VIII- criar o Fundo Municipal de Esportes;
IX- apoiar equipes e atletas das várias modalidades esportivas que se destacarem em competições nacionais ou internacionais, com auxílio financeiro e logístico;

X- fomentar as atividades de lazer mediante:
a) apoio às manifestações típicas das comunidades e a preservação das práticas esportivas por elas utilizadas;
b) utilização das praças, logradouros e outras áreas apropriadas;
c) atendimento a todas as faixas etárias.
XI- Expandir a pratica do esporte, através da criação de Escolinhas de Desportes.

CAPÍTULO IX

DA CULTURA

Art. 33 As estratégias relativas ao campo cultural objetivam:
I- elaborar o Plano Municipal de Patrimônio Cultural integrado ao Sistema Nacional de Cultura;
II- assegurar na lei orçamentária municipal recursos para a efetivação das atividades previstas no Plano Municipal de Cultura;
III- garantir a preservação e manutenção dos equipamentos e bens culturais, assegurando seu uso eficaz pela comunidade;
IV- Instituir, mediante lei específica, o sistema municipal de bibliotecas, especialmente descentralizado e tendo como órgão central a Biblioteca Pública Municipal de Vila Rica;
V- estimular o desenvolvimento e a apresentação de atividades artístico-culturais através de incentivos fiscais sobre títulos e taxas, regularmente cobrados, conforme legislação específica;
VI- incentivar atividades recreativas, lúdicas, teatrais, danças, música, artesanais, expressões folclóricas, artísticas e culturais tipicamente locais e regionais;
VII- Criar um museu municipal;
VIII- disponibilizar informações sobre o patrimônio histórico-cultural a população, sensibilizando a opinião publica sobre a importância e a necessidade de preservação de seu patrimônio;
IX- Promover parcerias com proprietários de fazendas e chácaras **e** outras propriedades rurais visando o desenvolvimento do turismo rural;
X- Preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;
XI- Treinamento para funcionários do comercio e prestação de serviços para melhor atendimento através da realização de programas de parcerias com SEBRAE, SENAC, SENAI e outras entidades congêneres, bem como com a iniciativa privada;
XII- Criar um "Centro Cultural" visando ao desenvolvimento de novos talentos;
XIII- Criar o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;

CAPÍTULO X

DA SEGURANÇA ALIMENTAR

Art. 34 A segurança alimentar tem como objetivo contribuir para que a população de Vila Rica tenha garantido o Direito à Alimentação, de acordo com a Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e nutricional.

CAPÍTULO XI

DA QUALIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Art. 35 O Perímetro Urbano do Município de Vila Rica está representado pelo mapa da cidade conforme anexo nº 1.
Art. 36 A qualificação e descrição do perímetro urbano têm por objetivo geral, ordenar, descrever, delimitar e regulamentar o aproveitamento do espaço da cidade para oferecer aos seus habitantes, um ambiente mais saudável, com qualidade de vida, oportunizando geração de emprego e renda, também relacionados ao lazer e ao turismo.
Parágrafo Único. Objetivos específicos da marcação do espaço urbano são:
I- ordenar as atividades do espaço público da cidade.
II- instituir, consolidar e revitalizar novas centralidades urbanas.
III- dar uma identidade urbanística a Vila Rica de acordo com as características culturais da cidade.
IV- reprimir tendências que possam levar a segregar minorias raciais ou de renda no espaço urbano de Vila Rica.
V- distribuir a todos os habitantes os benefícios e ônus de viver na cidade. Dar ênfase aos benefícios.
VI- propor projeto paisagístico da Avenida Brasil com inclusão de áreas de esporte e lazer.

Art.37 As diretrizes de atuação no espaço urbano são:
I- integração viária do Município. .
II- adequar a rodoviária às demandas locais e regionais.
III- dar acesso a deficientes físicos nas calçadas e área central, conforme ABNT.
IV- valorizar os bens históricos e culturais do Município.
V- indicar, padronizar e implantar comunicação visual e coibir o exagero dos outdoors, painéis e placas de propaganda evitando a poluição visual.
VI- revitalizar a feira livre, dando a ela um espaço confortável e adequado e incentivar a comercialização de produtos orgânicos, da agricultura familiar, com o objetivo de aumentar a renda dos trabalhadores rurais e pequenos produtores locais.

Art. 38 A qualificação do espaço urbano se dará mediante:
I- projetos de pavimentação e asfaltamento de ruas e de calçadas para pedestres com boa sinalização visual.
II- projeto de arborização em todas as ruas da cidade. Levantamento das árvores existentes com podas e abates das que oferecem risco.
III- definição do alinhamento dos imóveis e indicação do meio-fio no sistema viário urbano.
IV- indicação do sistema de drenagem pluvial e de iluminação publica.
V- indicação das áreas de estacionamento de veículos e de paradas de ônibus.
VI- distribuição de lixeiras em todas as ruas centrais da cidade e espaços públicos.
VII- a Valorização das áreas de interesse turístico com:
a) a integração das secretarias municipais envolvidas no aproveitamento turístico do espaço urbano.
b) a articulação com entidades estaduais e federais, quando couber.
c) a parceria com entidades privadas e comunitárias ou ONGs.
d) a recuperação da área central do Município.

e) a implantação de atividades culturais, comerciais e de serviços na Cidade.
f) a divulgação do calendário das festas típicas do Município para reforçar a identidade da Cidade.
VIII- a valorização dos interesses comerciais, mediante:
a) Entrosamento do Município com a Associação Comercial e industrial e outras associações locais e sindicatos.
b) Incentivo a eventos como feiras populares.

CAPÍTULO XII

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA URBANA

Art.39 A gestão urbana tem como objetivo geral: implantar um sistema de gestão, levando em conta um processo permanente de planejamento dinâmico e democrático.

Parágrafo único. São objetivos específicos da estratégia para a gestão urbana:
I - organizar o sistema de planejamento urbano e ambiental, baseado em dados atualizados do Município.
II - informar a população do Município sobre os planos de valorização urbana, para ampliar sua participação democrática, qualidade de vida e cidadania.

Art.40 As estratégias para gestão urbana são as seguintes:
I - a promoção e a capacitação dos servidores municipais;
II – a consolidação do quadro técnico na estrutura administrativa da Prefeitura para garantir eficiência nas ações do executivo municipal e promoção de seus servidores;
III - a participação da população na gestão urbana;
IV - o levantamento de informações técnicas sobre a cidade através de parcerias com centros universitários e a divulgação destas informações à população local;
V - celebração de convênios com entidades estaduais e federais responsáveis pelo ambiente e sua importância na solução de problemas no Município;
VI - articulação com municípios vizinhos para minimizar queimadas numa ação supra municipal e articulação conjunta na participação de projetos como "Arco Verde", em vista de possíveis créditos de carbono.

Parágrafo único. O município de Vila Rica compõe-se do Centro dividido em dois setores: Setor Norte e Setor Sul, e dos seguintes bairros: Vila Nova, São Pedro, Inconfidentes, Cidade Jardim, São Francisco, Setor Oeste, Bela Vista, Tiradentes e Tiradentes II. Anexo mapa nº1.

TÍTULO IV

ESTRUTURAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA

CAPÍTULO I

DOS SISTEMAS REFERENCIAIS

SEÇÃO I

CONCEITOS BÁSICOS

Art.41 O território do Município de Vila Rica se organizará em torno dos seguintes sistemas referenciais:
I- O Sistema Ambiental que é composto por:
a) faixas de proteção dos rios (cinquenta metros);
b) áreas de matas nativas;
c) áreas de preservação permanente APP ou Área de Preservação Ambiental-APA;
d) áreas de esporte e lazer;

e) imóveis de interesse histórico e cultural;
f) área Central de Vila Rica;
g) espaços de manifestação cultural.

II - O sistema viário ou de mobilidade compõe-se de:
a) rodovias federais e estaduais;
b) estradas municipais ou vicinais;
c) malha viária urbana;
d) terminal de integração ou Rodoviária.

Art. 42 Qualquer projeto público ou privado deverá levar em conta esses sistemas referenciais e obedecer a disposições estabelecidas nestas leis e na legislação complementar de parcelamento e uso do solo.

SEÇÃO II

DO SISTEMA AMBIENTAL - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art.43 A política municipal do meio ambiente tem como objetivo promover a conservação, proteção, recuperação e o uso racional dos recursos naturais às presentes e futuras gerações.

Art.44 O sistema ambiental requer a identificação das áreas já criadas e indicação de novas áreas para a proteção ambiental.
No sistema ambiental ficam instituídas as seguintes prioridades:
I- variação de novas áreas com potencial para a preservação dos recursos naturais e a conservação dos ecossistemas representativos do Município, em articulação com os órgãos federais e estaduais do meio ambiente;
II- faixas de proteção às margens de rios e cursos d'água, nascentes e lagos do Município;
III- definição das áreas de agricultura sustentável bem como das áreas extrativas ou com potencial turístico ou mesmo artesanais;
IV- mapeamento de matas nativas, cerrados primitivos com sua flora e fauna (biodiversidade) com medidas previstas na legislação federal, referentes à gestão ambiental;
V- identificação das áreas a serem recuperadas e protegidas;
VI- levantamento da área urbana servida com saneamento básico com planos de atendimento a curto, médio e longo prazo das áreas ainda não atendidas;
VII- Promover a educação ambiental em todas as suas formas;
VIII- Promover o controle e prevenção de incêndios nas fazendas e matas;
IX-Gerenciamento do sistema de coleta de resíduos sólidos do Município;
X- Destino adequado dos esgotos e do lixo;

SEÇÃO III

DO SISTEMA AMBIENTAL - UNIDADES DE PRESERVAÇÃO

Art.45 Unidades de Preservação Ambiental são os espaços ou áreas do Município com recursos naturais que por sua relevância ambiental, características naturais e paisagísticas devem ser tratadas com regime especial de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Único. O Município buscará junto ao Estado de Mato Grosso, as áreas a serem criadas, preservadas ou restauradas no seu território.

Art. 46 Pelo presente artigo fica criado o Código Ambiental Municipal de Vila Rica.

SEÇÃO IV

SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.47 A malha viária urbana é composta por Vias Expressas, Vias Estruturais, Vias Distribuidoras e Vias Locais.

I- A Via Expressa, no caso de Vila Rica é o trecho da BR 158 que corta o perímetro urbano, ela apresenta alta capacidade de tráfego e velocidade, com o mínimo de intersecções;
II- as Vias Estruturais são aquelas que apresentam elevada capacidade de tráfego e velocidade, com traçado contínuo. Essas vias estruturais, em nossa cidade, passam pelo centro e convergem com a BR 158, nos dois lados da mesma;

III- as Vias distribuidoras são aquelas que apresentam média capacidade e velocidade de tráfego, sua função é interconectar as vias estruturais principais;
IV- as vias locais são aquelas de baixíssima velocidade e de acesso aos domicílios e áreas habitacionais;
V- todo o Sistema Viário de Vila Rica deve seguir as normas técnicas para tráfego com sinalizações de trânsito, bem como locais de estacionamento.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS GERAIS DE PARCELAMENTO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art.48 O território do Município será ordenado por meio do parcelamento, uso e ocupação do solo para atender as funções econômicas e sociais da cidade, compatibilizando desenvolvimento urbano, sistema viário, condições ambientais, oferta de transporte coletivo, saneamento básico e demais serviços urbanos.

Art.49 Para fins de uso e ocupação do solo na cidade de Vila Rica, fica instituído o Zoneamento para garantir a ocupação equilibrada do território e o desenvolvimento sustentável das atividades no Município.

Art.50 A Lei do Zoneamento e uso e ocupação do solo terá como diretrizes:
I- inibição da expansão da malha urbana junto a áreas de preservação;
II- incentivo ao adensamento nas áreas dotadas de infra-estrutura de saneamento e equipamentos sociais;
III- vetar a ocupação nas áreas de preservação permanente;
IV- aproveitamento sustentável das áreas com potencial econômico;
V- ampliação das áreas protegidas.

Art.51 O parcelamento mínimo do solo no perímetro urbano será de 260,00 m2 (duzentos e sessenta metros quadrados) com frente mínima de dez metros lineares por unidade imobiliária salvo em casos de lotes para moradia da população abaixo de 3 salários mínimos como renda familiar em loteamentos da Prefeitura.

Art.52 O território municipal será integrado:

I-Pelas áreas de preservação permanente e as áreas verdes;
II- Pela Zona de Desenvolvimento Rural. ZDR;
III- Pelas Zonas de Uso Diversificado. ZUD;
IV- Pelas Zonas de Uso com Predomínio da Indústria. ZUPI;

Art.53 As Zonas previstas no artigo 52 serão submetidas à legislação específica para determinar o parcelamento uso e ocupação do solo do Município de Vila Rica.

§ 1º A Lei de Uso e Ocupação do Solo determinará quais os elementos de uma construção são computáveis ou não para determinar a Taxa de Ocupação da edificação projetada.

§ 2° Compõem a legislação específica para a ocupação e uso do solo Municípal:
I. Lei de Uso e Ocupação do Solo.
II. Lei de Parcelamento do Solo Urbano.
III. Lei do Código de Obras.
IV. Lei de Licenciamento e Fiscalização de Atividades Econômicas.

CAPÍTULO III

ZONA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art.54 A Zona de Desenvolvimento Rural (ZDR) é a área do Município destinada ao agro-negócio e à agricultura familiar, sustentáveis. Nessas áreas se desenvolvem as atividades pecuárias, agrícolas, extrativas, turísticas, de pesca, apicultura, artesanato, visando à melhoria de vida da população.

§1. O aproveitamento econômico da Zona de Desenvolvimento Rural (ZDR) deverá levar em conta:
I- as Normas de manejo em nascentes de água para não comprometer esse recurso natural;
II- o Código Ambiental Municipal, a Carta da Terra, a Agenda 21 e o Projeto Arco Verde devem apontar medidas para o desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas;
III- o Respeito às margens de rios e córregos de acordo com a legislação do Estado e País sobre matas ciliares, nessas áreas de transição do cerrado e da floresta amazônica.

§2 O Conselho Municipal de Gestão Territorial e Ambiental poderá delimitar em Zona de Desenvolvimento Rural, lotes com dimensões menores dos que previstos na Lei de Parcelamento e uso do solo do Município em consonância com o INCRA.

§3 Os terrenos localizados em loteamentos aprovados antes da publicação desta Lei, seguirão os índices urbanísticos da época de sua aprovação.

Art. 55 As prioridades para as Zonas de Desenvolvimento Rural são as seguintes:
I- marcação de áreas para o manejo sustentável das atividades agrícolas e florestais;
II- marcação de áreas para preservação ambiental;
III- indicação de áreas para aproveitamento turístico e agrícolas e seus cuidados de preservação.

CAPÍTULO IV

ZONAS DE USO DIVERSIFICADO (ZUD)

SEÇÃO I

CONCEITOS BÁSICOS.

Art.56 Zona de Uso Diversificado (ZUD) é o espaço urbano do Município destinado ao desenvolvimento de atividades próprias da cidade.

Parágrafo Único. A zona de uso diversificado tem por objetivo:
I- Fazer da cidade um meio de oferecer qualidade de vida para todos os seus habitantes.
II- Valorizar o patrimônio ambiental do Município.
III- Distribuir no espaço urbano bens e serviços essenciais para a saúde e bem-estar da população.

Art.57 Para a Zona de Uso Diversificado (ZUD) as prioridades são as seguintes:

I- induzir o adensamento nas áreas mais bem servidas de infra-estrutura básica e de equipamentos urbanos.
II- induzir ao parcelamento de glebas e a ocupação de vazios urbanos para maior integração de áreas;
III- proteger áreas de preservação e recuperar áreas degradadas;
IV- otimizar áreas de interesse ambiental, turístico, social e comercial;
V- Indicar áreas que possibilite lazer, prática de esportes, caminhadas, etc.

SEÇÃO II

ZONAS DE USO DIVERSIFICADO E SUAS DIRETRIZES.

Art.58 As Zonas de Uso Diversificado (ZUD) são aqueles espaços urbanos destinados às moradias, levando em conta o aproveitamento da infra-estrutura urbana e equipamentos sociais existentes.

Parágrafo único. As Zonas de Uso Diversificado (ZUD) caracterizam-se por:
I- potenciais construtivos mais altos nos terrenos com melhor infra-estrutura e próximos dos eixos estruturadores do sistema viário;
II- Verticalização baixa ou média com garantia de conforto térmico e ambiental com implantação de infra-estrutura urbana;
III- Aplicação de instrumentos urbanos que levam ao adensamento residencial nestes espaços.

CAPÍTULO VI

ZONAS DE USO PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL (ZUPI)

Art.59 A Zona de Uso Predominantemente Industrial (ZUPI) é a área urbana que abriga atividades industriais e atividades urbanas de baixa densidade.

Art. 60 As Prioridades para zonas de uso predominantemente industrial são:
I- adequação das instalações industriais às condições sanitárias e ambientais próprias ao meio urbano;
II- incentivo às instalações de indústrias não poluentes;
III- incentivo às indústrias que utilizem mão de obra local.

TÍTULO IV

INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.61 O Município de Vila Rica poderá recorrer aos instrumentos existentes na legislação brasileira seja federal, estadual ou municipal para promover:
I- ordenamento urbano e ambiental, segundo as normas já existentes ou a serem criadas de:
a) Uso e ocupação do solo;
b) Parcelamento do solo urbano;
c) Código de Obras;
d) Licenciamento e fiscalização de atividades comerciais, industriais e produtivas;
e) Proteção ambiental.

II- desenvolvimento sócio-econômico conforme as diretrizes estabelecidas nesta lei;
III- execução dos planos e programas estabelecidos nesta lei.

Parágrafo Único. A utilização de instrumentos para o desenvolvimento urbano e ambiental deve ser objeto de controle social, autorizando-se a participação da sociedade civil mediante suas entidades de classe.

CAPÍTULO II

INSTRUMENTOS DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL

SEÇÃO I

LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art.62 É atribuição do Executivo Municipal administrar, licenciar, autorizar e fiscalizar o uso e ocupação do solo e seu parcelamento de acordo com as medidas legais adequadas e pertinentes.

Art.63 O Poder Executivo Municipal para o aperfeiçoamento do sistema de licenciamento e fiscalização, deverá:
I- promover a integração dos órgãos fiscalizadores internos e externos ao Município;
II- providenciar mecanismos de informação ao público;
III- capacitar os quadros de fiscais bem como melhorar os serviços de fiscalização;
IV- atualizar cadastros;
V- vigiar irregularidades e impor penalidades, quando for o caso.

Parágrafo único. Às áreas prioritárias para o desenvolvimento urbano pode-se aplicar instrumentos indutores para essa finalidade, tais como:
I- Imposto Predial e Territorial Urbano progressivo, após avaliação de equipe de peritos nomeada para o caso.
II- Outorga onerosa do direito de construir.

SEÇÃO II

ESTUDO DO IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

Art.64 Fica instituído o estudo do impacto de vizinhança como instrumento de análise para licenciar atividades públicas ou privadas, que na sua operação possam causar impactos ao meio ambiente ou à comunidade de forma geral.

Art.65 A Lei de uso e ocupação do solo definirá as atividades privadas ou publicas que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança, (**EIV**) para obter licença de construção, ampliação ou funcionamento.

Art.66 Para atividades públicas ou privadas que causam impacto de vizinhança, o poder público deverá recomendar e exigir:
I- interferência saneadora significativa na atividade geradora desse impacto;
II- necessidade de parâmetros urbanísticos especiais nessas áreas.

§ 1° O Município poderá exigir medidas compensatórias como condição para a expedição de licença ou alvará para autorizar funcionamento de tais atividades.

§ 2° A determinação e apreciação do (EIV) com as medidas compensatórias deverão observar:
I- diretrizes para a instalação de empreendimentos ou atividades que causem impacto;
II- os padrões ambientais de qualidade de vida urbana fixados nos planos governamentais federais, estaduais e municipais.

§ 3° Será publicado o documento de estudo de impacto de vizinhança e ficará disponível para consulta no órgão municipal competente.

SEÇÃO III

ESTUDO DO IMPACTO AMBIENTAL

Art.67 O Estudo do Impacto Ambiental (EIA) destina-se à construção, instalação, reforma, recuperação, ampliação e operação de atividades ou obras com potencial causador de impacto ambiental e sua regularização de acordo com os termos da legislação federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único: O impacto ambiental pode provir da poluição sonora, do ar, das águas, visual e ambiental.

CAPÍTULO III

INSTRUMENTOS DE INTERVENÇÃO NO SOLO URBANO.

SEÇÃO I

DO PARCELAMENTO E DA EDIFICAÇÃO NO SOLO URBANO

Art.68 Na área urbana será exigido do proprietário do solo o pagamento do IPTU, Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 69 Lei municipal específica estabelecerá regras para a edificação ou utilização do solo e em caso de infração o órgão fiscalizador emitirá:
I- Notificação ao proprietário do imóvel.
II- Prazo e forma para apresentação de defesa por parte do proprietário;
III- Após apreciar a defesa, indicar o órgão competente para aplicar a medida cabível: parcelamento da dívida ou desapropriação do imóvel.

SEÇÃO II

DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Art.70 Fica facultativo aos proprietários de qualquer imóvel propor ao Poder Executivo Municipal estabelecimento de consórcio imobiliário.

§ 1° Entende-se por consórcio imobiliário a forma pela qual o proprietário transfere ao Município seu imóvel e após a realização das obras (com prazo marcado) receberá pagamentos mediante unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao ex-proprietário do terreno será o estipulado antes da execução das obras.

§ 3º Para ser estabelecido o consórcio imobiliário é necessário:
I- Submeter-se à apreciação da população, através de realização de, ao menos uma audiência pública quando se tratar de imóvel com área acima de 10.000 metros quadrados.
II- estudo de Impacto de Vizinhança se for o caso;
III- será submetido ao Conselho Municipal de Gestão Territorial e Ambiental.

SEÇÃO III

DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 71 O direito de Preempção faz parte da lei Federal artigos 25, 26 e 27, Estatuto da Cidade nº 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art.72 O Município poderá exercer o direito de preempção para comprar imóvel urbano, objeto de alienação onerosa sempre que necessitar do mesmo para:
I- Regularização fundiária;
II- Execução de projetos e programas habitacionais de interesse social;
III- Constituição de reserva fundiária;
IV- Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
V- Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VI- Criação de áreas de interesse ambiental;
VII- Criação de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art.73 O Poder Executivo Municipal notificará o proprietário do imóvel localizado em área delimitada para o exercício do direito de preempção, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da vigência da lei que estabelece a preferência do Município diante da alienação onerosa.

SEÇÃO IV

DA AUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Art. 74 O Município poderá outorgar onerosamente o direito de construir mediante contrapartida financeira, de acordo com a Lei Federal 10.257/01 artigos 28, 29, 30 e 31 nas áreas situadas na Zona de Uso Diversificado e nas Zonas de Uso Predominantemente Industrial. O direito de construir poderá ser exercido acima do potencial construtivo básico mediante contrapartida financeira a ser paga pelo proprietário.

Art.75 A aplicação da outorga onerosa será admitida, apenas nas edificações que vierem a ser servidas por rede coletiva de abastecimento de água e apresentarem condições satisfatórias de esgotamento sanitário.

Art.76 Lei municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para as concessões de outorga onerosa do direito de construir, conforme os seguintes itens:
I- fórmula de cálculo para a cobrança da outorga onerosa do direito de construir;
II- casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;
III- contrapartida do beneficiário.

Art.77 Ato do Poder Executivo Municipal regulamentará o procedimento administrativo para aprovação da outorga onerosa do direito de construir.

SEÇÃO V

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art.78 A transferência do direito de construir, também denominado transferência de potencial construtivo, é a autorização expedida pelo Município ao proprietário do imóvel urbano, privado ou público para edificar em outro local ou alienar mediante escritura publica o potencial construtivo de determinado lote.

Art. 79 A transferência do direito de construir é previsto para as seguintes finalidades:
I- Implantação de equipamentos urbanos e comunitários.
II- Preservação ambiental, paisagístico, social ou cultural.
III- Acumulação de águas pluviais com a finalidade de diminuição do impacto/vazão a jusante.
IV- Implantação de programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por moradores de baixa renda e promoção de habitação popular.

§ 1° A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que transferir ao Município a propriedade de seu imóvel para os fins previstos nos incisos do artigo acima.
§ 2° Sempre que a propriedade do terreno for transferida ao município em troca de transferência de potencial construtivo, este será calculado de acordo com a zona onde se situar o terreno.
§ 3° A certidão e a escritura da transferência do direito de construir de um imóvel para outro serão averbadas nas respectivas matriculas.

Art.80 Na transferência do direito de construir observar-se-á as condições seguintes:
I- imóveis receptores do potencial construtivo deverão ter rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
II - deverá ser levado em com a legislação de uso e ocupação do solo.

Art.81 Quando da aplicação da transferência do direito de construir o Município expedirá documento (certificado), informando:
I- A Área remanescente do potencial construtivo do terreno que deixará de ser exercido no local, em caso de não haver a transferência da propriedade como um todo;
II- O Valor venal do potencial construtivo indicado.

Parágrafo Único - O valor venal do potencial construtivo será apurado com base no valor do metro quadrado do terreno previsto junto a uma comissão, indicada para realizar tal avaliação, com presença de um corretor de imóveis, um construtor um arquiteto ou engenheiro e o do secretário de obras.

Art.82 O Município deverá manter registro das transferências do direito de construir ocorridas, constando os imóveis cedentes e receptores, bem como os respectivos potenciais construtivos transferidos e recebidos.

Art.83 Consumada a transferência do direito de construir, fica o potencial construtivo transferido vinculado ao imóvel receptor e fica vedada nova transferência.

SEÇÃO VI

ÁREAS DE INTERESSE ESPECIAL

SUBSEÇÃO I

ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 84 As Áreas de Interesse Social – AIS- são as áreas destinadas à implementação de políticas habitacionais do Município e de programas habitacionais para a população de baixa renda, incluindo os previstos nesta lei, seguindo normas próprias de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art.85 Sem prejuízo de outros casos, serão implantadas áreas de interesse social nos seguintes assentamentos habitacionais:
I- Loteamentos populares destinados á população de baixa renda (renda de 1 a 3 salários mínimos), carentes de infra-estrutura e equipamentos urbanos.

II- Ocupações irregulares em áreas de fragilidade ambiental, já comprometidas pela ocupação ou invasão e de fácil integração à malha urbana.

Parágrafo único. A indicação de novas áreas de interesse social - se dará por ato do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Gestão Territorial e Ambiental.

Art.86 O Município dará apoio técnico para a regularização fundiária de pessoas de baixa renda ocupantes de áreas de interesse social, através de ajuda na elaboração de plantas e outras informações pertinentes.

Art.87 Os moradores de áreas de risco ou de áreas passíveis de recuperação ambiental estarão sujeitos a re-assentamento para garantir a segurança da população residente ou a recuperação ambiental.

Art.88 A implantação de áreas de interesse social deverá ser precedida de análise que contenha pesquisa físico-ambiental, urbanística e fundiária bem como, caracterização socioeconômica da população residente.

Parágrafo único. Toda e qualquer intervenção urbana, especialmente aquela necessária á recuperação física de áreas, quando da implantação de área de interesse social, deverá ser submetida à análise e aprovação do Município.

SUBSEÇÃO II

ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO

Art.89 As Áreas de Interesse Turístico – AIT – são as voltadas para o turismo sustentável, incluindo:
I- Espaços públicos e privados de esporte e lazer;
II- Pontos turísticos, trilhas, serras, mirantes e balneários fluviais;
III- Comércio e serviços voltados ao atendimento de turistas;
IV- Estabelecimentos hoteleiros.

Parágrafo único. A criação de Áreas de Interesse Turístico deverá atender objetivos e diretrizes desta lei, especialmente na estratégia para proteção do meio ambiente e geração de trabalho e renda, priorizando:

I- preservação do patrimônio ambiental;
II- programas, planos e projetos de valorização do patrimônio ambiental;
III- proteção das áreas de mananciais e outros recursos naturais;
IV- incentivo a políticas de desenvolvimento de atividades sustentáveis voltadas ao lazer e ao turismo.

Art.90 A estimulação de Áreas de Interesse Turístico deverá ser feita a partir de estudos com a participação da população envolvida e aprovada por ato do Poder Executivo Municipal, ouvindo o Conselho Municipal de Gestão Territorial e Ambiental.

SUBSEÇÃO III

ÁREAS DE INTERESSE COMERCIAL

Art.91 As Áreas de Interesse Comercial – AIC – são as destinadas às atividades comerciais, atendendo as diretrizes da lei do uso do solo.

§ 1°. A criação de áreas de interesse comercial deverá atender as diretrizes expressas nesta lei, especialmente as diretrizes de qualificação do espaço urbano, priorizando:

I- Envolvimento das Associações Comerciais na elaboração e implantação de programas de incentivo ao comércio e serviços de atendimento ás necessidades da população;
II- Garantia de acessibilidade universal aos espaços públicos coletivos.

§ 2°. A marcação de Áreas de Interesse Comercial deverá ser feita a partir de estudos com a população envolvida e aprovada por ato do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Gestão Territorial e Ambiental.
§ 3°. O Poder Executivo Municipal poderá determinar estudo paisagístico para as ruas com alta concentração de atividades comerciais para estacionamento de veículos de clientes, veículos para carga e descarga, calçadas para pedestres, sinalizações de transito e acessos para deficientes físicos.

SUBSEÇÃO IV

ÁREAS DE INTERESSE INSTITUCIONAL

Art.92 As Áreas de interesse Institucional são aquelas destinadas à implantação de equipamentos urbanos de interesse coletivo e social como:
I-reservatórios de água;
II- locais de tratamento de esgoto sanitário e águas servidas;
III- locais para destinação de resíduos sólidos – aterros sanitários;
IV- local para reciclagem dos resíduos sólidos do lixo;
V- terminai rodoviário;
VI- usina de asfalto;
VII-parques, unidades de conservação, áreas verdes e bosques.

Art. 93 A delimitação de áreas de interesse institucional e/ou para reestruturação urbana deverá ser feita com a participação dos órgãos e entidades governamentais adequados e aprovada pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá criar outras Áreas de Interesse Institucional, e/ou de reestruturação urbana mediante ato próprio, ouvido o Conselho Municipal de Gestão Territorial e Ambiental, sempre que houver necessidade.

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES NA GESTÃO URBANA

SEÇÃO I

DO CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art. 94 Lei específica criará o Código Ambiental Municipal baseada na Agenda 21, Expo-Rio 92, Carta da Terra, Projeto Arco Verde e orientações estaduais e federais.

Art. 95 O Código Ambiental Municipal é o instrumento básico para a proteção ambiental do Território do Município de Vila Rica e objetiva a definição das áreas que constam no zoneamento florestal federal e estadual e demais áreas naturais do cerrado e da mata amazônica bem como a mata ciliar ao longo das margens dos rios, córregos e nascentes.

Parágrafo único. O Município deverá promover a marcação das áreas de preservação permanente em articulação com os órgãos estaduais e federais, responsáveis pelo meio ambiente.

Art.96 O Código Ambiental Municipal será complementado pelos:
I- Programas de implementação do Manejo Sustentável.
II- Programas de Proteção e Recuperação de áreas e programa de re-assentamento de famílias de áreas de risco, quando for o caso.
III- Programa Municipal de Educação Ambiental;
IV- Programa Municipal de Saneamento Básico com ampla campanha de informações para a população.
V- Programa Municipal de Drenagem Urbana.

SEÇÃO II

DO PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

Art.97 O Plano Municipal de abastecimento de água e Saneamento Básico tem por objetivo adequar os sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Município visando à prestação desses serviços a todas as moradias da cidade e a adoção de medidas

sanitárias, ambientalmente corretas no interior do Município, atendendo às diretrizes e normas estabelecidas nesta lei de maneira especial na estratégia para a proteção do meio ambiente e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único. O Plano Municipal de abastecimento de água e Saneamento Básico deverá prever:

I- Em relação ao sistema de abastecimento de água:
a) além do ponto principal de captação de água, cadastrar outros pontos de captação de água passíveis de utilização no futuro da cidade;
b) proteção rigorosa do ponto principal de captação de água para evitar sua contaminação;
c) assegurar a qualidade e a regularidade plena no abastecimento de água para o consumo humano e
outros fins, capaz de atender as demandas geradas em seu território;

II - Em relação ao sistema de esgotamento sanitário:
a) Indicar soluções definitivas para o esgotamento sanitário em toda a cidade, envolvendo coleta de lixo, tratamento de esgotos e destino final de efluentes;
b) Definição de estações elevatórias e lagoas de decantação dos esgotos.

SEÇÃO III

DO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA

Art.98 O Plano Municipal de Drenagem Urbana levará em conta operações relativas à captação e escoamento das águas pluviais nas áreas urbanas.

§ 1°. O Plano Municipal de Drenagem Urbana deverá ser compatível com os programas de desenvolvimento urbano e ambiental devendo ser revisado periodicamente e compatibilizado.

§ 2°. O Plano Municipal de Drenagem Urbana deverá fixar metas para o gerenciamento municipal da drenagem urbana, levando em conta:
I - Sistema municipal de gestão da drenagem das águas pluviais.
II -Obras e soluções preventivas e corretivas a serem praticadas.
III -Ações voltadas à educação ambiental na rede de ensino básico.

SEÇÃO IV

DO PLANO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

Art. 99 O Plano Municipal de Qualificação do Espaço Urbano deverá prever:
I- definição do alinhamento dos logradouros públicos.
II- correta pavimentação das calçadas para pedestres com os seus acessos a pessoas deficientes.
III- cronograma para regularização das calçadas e passeios por parte dos proprietários lindeiros desses logradouros.
IV- campanha ampla para regularização dos passeios;
V- cadastramento das redes de água e futuramente do esgoto, telefone, energia
elétrica, cabos e demais redes que utilizam o subsolo, mantendo banco de dados atualizado sobre as mesmas;

Parágrafo único. Deverá ser dada prioridade a regularização dos passeios nas Áreas de interesse comercial da cidade.

SEÇÃO V

DO PLANO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DE CEMITÉRIOS.

Art.100 O Plano Municipal de Ordenamento de Cemitérios é um plano que orienta sobre a implantação do cemitério municipal, atendendo às diretrizes sanitárias que previnem a contaminação do lençol freático e seguindo orientações sanitárias federais e estaduais, incluindo neste, o sistema de "gavetas" visando um aproveitamento melhor do espaço;

TÍTULO V

GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

CAPÍTULO I

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL

SEÇÃO I

OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 101 O Poder Executivo Municipal implantará o sistema de gestão territorial e ambiental com os seguintes objetivos:

I. Assegurar o cumprimento da função social da cidade.
II. Promover a redução das desigualdades sociais no Município.
III. Assegurar gestão democrática da cidade com participação da sociedade no desenvolvimento urbano da mesma.
IV. Instituir mecanismos para atualização, sempre que necessário do Plano Diretor da Cidade e abrir a possibilidade de participação no orçamento da mesma.

Art.102 São atribuições do Sistema Municipal de Gestão Territorial e Ambiental:

I. Coordenar o planejamento de desenvolvimento urbano e ambiental do Município.
II. Acompanhar o Plano Diretor do Município, sua revisão e atualização.
III. Acompanhar planos e programas necessários á execução do Plano Diretor, articulando-os com o processo de elaboração e execução do orçamento municipal.

Art. 103 O Sistema Municipal de Gestão Territorial e Ambiental será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Cabe à coordenação do Sistema de Gestão Territorial e Ambiental:

I- Articular ações entre órgãos municipais da administração direta e indireta, visando à gestão territorial e ambiental com entidades governamentais e não governamentais.
II- Propor a celebração de convênios ou consórcios para viabilizar planos programas e projetos para o desenvolvimento Territorial e Ambiental.
III- Convocar reuniões inter-setorial.
IV- Promover entendimentos com municípios vizinhos para formular políticas diretrizes e medidas comuns destinadas á superar problemas regionais comuns bem como firmar convênios ou consórcios a nível estadual ou federal.
V- Divulgar as decisões do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Ambiental para os servidores municipais e população.

Art. 104 Cabe aos órgãos de Administração direta e indireta integrantes do Sistema Municipal de Gestão Territorial e Ambiental:

I. Dar apoio técnico aos estudos destinados ao processo de planejamento.
II. Levantar e fornecer dados técnicos destinados a alimentar o sistema municipal de informações.
III. Formar grupos de trabalho ou comissões técnicas para a elaboração de planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental.

CAPÍTULO II

SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO TERRITORIAL

Art. 105 O Sistema de Informações para a Gestão Territorial é um meio para:
I. Apoiar o planejamento do desenvolvimento urbano e ambiental.
II. Orientar a atualização do Plano Diretor em relação ao processo de planejamento e gestão territorial municipal.

Art. 106 O Poder Executivo Municipal deverá criar um sistema municipal de informações baseado em diretrizes desta lei considerando as seguintes medidas:
I. adotar o bairro como unidade territorial básica para informações;
II. implantar cadastro técnico, multi-informativo para dados tributários, patrimoniais, judiciais, ambientais e outros de interesse da gestão municipal como planos, programas e projetos
III. buscar a articulação com cadastros estaduais e federais.

Art. 107 deverá ser mantido um fluxo permanente de informações entre os órgãos do governo municipal sobre Gestão Territorial e Ambiental.

Art. 108 O Sistema de Informações para a Gestão Territorial deverá ser disponibilizado a qualquer munícipe que o requisitar por petição simples.

Art.109 Deverá ser assegurada uma ampla divulgação dos dados do sistema de informações para a gestão territorial aos munícipes mediante:
I- Rádio Comunitária,
II- Imprensa oficial.
III- Material de divulgação como cartilhas e folhetos.
IV- Meio digital.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal dará publicidade a todos os documentos e informações produzidos no processo de elaboração revisão e acompanhamento do Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO III

DAS UNIDADES DE GESTÃO

Art. 110 Ficam constituídos os bairros e localidades do Município como unidades de gestão a fim de prestar melhor atendimento á população nas áreas com situações e características sócio-econômicas semelhantes.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.111 Enquanto não for criado o Sistema Municipal de Gestão Territorial e Ambiental atuará como órgão de gerenciamento a Secretaria de planejamento.

Art. 112 O Plano Diretor Municipal deverá ser revisto no prazo de (6) seis anos, contados da data de sua aprovação.

Parágrafo único: o disposto neste artigo não impede a revisão do Plano Diretor em conformidade com situações dinâmicas emergenciais, imprevisíveis na hora da elaboração do próprio Plano.

Art. 113 Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 114 Fica assegurada a validade das licenças e dos demais atos praticados antes da vigência desta lei, de acordo com a legislação em vigor aplicável à época.

Parágrafo único. Extinguindo-se os efeitos do ato, por qualquer motivo novo requerimento deverá ser apreciado à luz desta lei.

Art. 115 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de dezembro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:8336C9EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMITIDOS SEL. 12/2011 - DEZEMBRO

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória
RESUMO DE RESCISÕES - DEZEMBRO 2012 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2011

NOME	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ADAIR APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ALINE DE SOUZA MARQUES SANTANA	APOIO ADM. EDUCACIONAL/ZELADOR	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
BAKA KAYAPO	APOIO ADM. EDUCACIONAL/MERENDEIRO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
BEKIRE MEKRANOTIRE	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
BENGOTI MEKRAGNOTIRE	APOIO ADM. EDUCACIONAL/ZELADOR	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
BEPKO RE MERKRAKNOTI	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
BEPKOTOTI MMEKRAGNOTIRE	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
BEPKRAMREK MEKRAGNOTIRE	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
BEPNGARATI KOKOREREKTI	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
BEPNOI MEKRAGNOTI RE	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
BEPOIO KAIAPO	PROF. 20HS ENSINO MÉDIO E MAGISTÉRIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
BEPRONTI KAYAPO MEKRAGNOTIRE	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
BERE MEKRAGNOTI RE	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
CINTIA DAIANE LIMA	PROF. 20HS ENSINO MÉDIO E MAGISTÉRIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
DIANE SEHNEM	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
DIONALDI DE SOUZA	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
DJORE KAYAPO	APOIO ADM. EDUCACIONAL/MERENDEIRO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
DORVALINA RIBEIRO TOSTA	PROFESSOR 20HS ENSINO MÉDIO E MAGISTÉRIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
IANIK LEMISCHKA	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ILISANE INES KENEBEL	PROF. 20HS ENSINO MÉDIO E MAGISTÉRIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
IMO RE MENKRAKNOTI	APOIO ADM. EDUCACIONAL/ZELADOR	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
IOTIKIA PANARA	PROF. 20HS ENSINO MÉDIO E MAGISTÉRIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
KABAKRA PANARA	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
KAPREP MEKRAGNOTIRE	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
KEIDIANI PEREIRA	PROFESSOR 20HS ENSINO MÉDIO E MAGISTÉRIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
KOKIARA PANARA	APOIO ADM. EDUCACIONAL/MERENDEIRO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

KOKOBA KAYAPO	PROF. 20HS ENSINO MÉDIO E MAGISTÉRIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
KORA KAIAPO	APOIO ADM. EDUCACIONAL/ZELADOR	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
KRANTIDJORE KAIAPO	APOIO ADM. EDUCACIONAL/MERENDEIRO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
KREKREANSÃ PANARA	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
KRUAPRETI BEPKANGATI	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
KUKA PANARA	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
KUKRYTKRA BEPKURE	PROF.20HS ENSINO MÉDIO E MAGISTÉRIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
KUNITY METUKTIRE	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
MAPRI MEKRAGNOTI	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
MARCIA MARIA CARRIJO	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
MARCOS CONSTANTINO	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
MARIA DALVA DINIZ DE FREITAS	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
MARIA DE LOURDES DE SÃO JOSE ANDRADE	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
MATMARE MENKRAGNOTI	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
PAJAKA MEKRAGNOTIRE	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
PAMELA STEFANIA DINIZ	APOIO ADM. EDUCACIONAL/ZELADOR	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
PANTNHIN MENKAGNOTI RE	APOIO ADM. EDUCACIONAL/MERENDEIRO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
PATKA RE RAIBI MEKRAGNOTIRE	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
PATKO RE MEKRAKNOTI	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
PATRICIA RICKEN LEWIEN	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
PERANKO PANARA	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
PIDJOKO MEKRAGNOTIRE	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
PIN-RY MEKRANOTIRE	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
PINTE KAYAPO	APOIO ADM. EDUCACIONAL/ZELADOR	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
PO E MEKRAGNOTI RE	APOIO ADM. EDUCACIONAL/ZELADOR	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
POSSUA PANARA	APOIO ADM. EDUCACIONAL/ZELADOR	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
POTO PANARA	PROFESSOR 20HS ENSINO MÉDIO E MAGISTÉRIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
PRE Y MEKRAGNOTIRE	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
REGINA BACHEGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ROGERIO LEANDRO GEWINSKI	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
ROSEANI CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
SAKORA PANARA	APOIO ADM. EDUCACIONAL/ZELADOR	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
SALETE APARECIDA M. DE AZEVEDO	PROF. 20HS ENSINO MÉDIO E MAGISTÉRIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
SHIRLEY LEMOS DE OLIVEIRA	PROF. 20HS ENSINO MÉDIO E MAGISTÉRIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
SIDINEIA APARECIDA CERQUEIRA	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
SOLANGE GHISLERI	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
SOTI-I PANARA	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
TAKAKMAKOKO KAIAPO	APOIO ADM. EDUCACIONAL/MERENDEIRO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
TAKAKNHO MEKRAGNOTI RE	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
TAKAKTI KAYAPO MEKRANGNOTI RE	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
TAKAKTO MEKRANGNOTI RE	APOIO ADM. EDUCACIONAL/MERENDEIRO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEKA RE KAIAPO	APOIO ADM. EDUCACIONAL/MERENDEIRO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEPUIN MEKRAGNOTI	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
THERESINHA BUSSOLARO	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
TOP TI MEKRAGNOTI	PROFESSOR 20HS ENSINO FUNDAMENTAL	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
VALERIA MARIA DA SILVA	PROF. 20HS ENSINO MÉDIO E MAGISTÉRIO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
VERA MARCIA PEDRONI SCHLICKMANN	PROFESSOR 20HS NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	31/12/2012	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:E4EF4E59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DO CONCURSO PUBLICO

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO –
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 08

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado preliminar das provas objetivas do referido concurso, conforme segue:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, apresenta em anexo o resultado preliminar das provas objetivas do concurso Público em referência.

Art. 2º A fase recursal para a publicação do resultado preliminar será efetuado nos dias 02 e 03 de janeiro de 2.013, na Câmara Municipal de Matupá-MT, localizada à Rua 2, Nº.336, Bairro ZC1-001, nos horários das 7:30 horas às 11:30 horas.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital Complementar 08 do Concurso Público 001/2012, supracitado entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 28 de Dezembro de 2012

AGENOR JOSÉ ZORZI ALCIONE DE MORAES ZATA
Presidente da Câmara Municipal Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO					
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**LINGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**MÉDIA FINAL**
4	**ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS**	42	18	6	66
7	***MARIA SILVANA DOMINGOS**	0	0	0	0

10	**MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**	24	30	4	58
24	**LUCILENE DOS SANTOS CASTRO RAMOS**	36	30	4	70
25	***ROSANGELA ANTUNES ADOLFO**	0	0	0	0
27	**MARLENE GASPAR DE MIRANDA**	36	12	4	52
29	**RENATA DALL'ALBA DE MORAIS**	30	30	4	64
34	**JOZIMEIRE GOMES ROCHA**	36	36	8	80
35	**ADRIANA SAMPAIO SIQUEIRA**	12	6	4	22
59	**ROSMEIR JOSE PEREIRA**	24	24	6	54
60	**FRANCICLEIA GOMES DA SILVA**	24	6	6	36
	***AUSENTES**				

CARGO: RECEPCIONISTA					
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL
12	**PATRICIA SABINO DA SILVA**	30	16	10	56
15	**ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO**	25	20	4	49
17	**JOSELAINE DA SILVA SILVEIRA**	35	16	12	63
19	**ADRIANA FERREIRA LIMA**	15	12	8	35
23	**ANDRESSA APARECIDA DA LUZ**	30	8	12	50
26	**FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA**	30	24	18	72
31	**VALDINEIA SILVERIO DOS SANTOS**	20	4	14	38
37	**SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA**	35	8	6	49
38	**CLAUDIA REGINA PINTO COSTA**	35	16	10	61
46	**LUCIANA PINTO COSTA**	35	16	16	67
48	**CELENI MILITÃO DA SILVA**	20	4	6	30
57	**MARIA ELISIA DE MEDEIROS**	20	8	14	42

CARGO: CONTADOR						
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	MÉDIA FINAL
1	LESLEI ANDREIA UNSER	12,5	10	4	22,2	48,7

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO					
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL
1	***ELAINE CRISTINA PEDRALLI**	0	0	0	0
2	**SONIA APARECIDA PAIVAS**	40	8	22	70
3	**JULISE TREVISAN**	25	12	16	53
5	**KARLA RAQUEL HINKEL**	35	16	24	75
6	**GILSON KOGLIN DE OLIVEIRA**	25	4	8	37
8	**ELIANE PEREIRA ROSA DO AMARAL**	30	20	20	70
9	**INGRITH SILVA COSTA**	20	8	16	44
11	**FABIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA CARVALHO BESSA**	35	16	18	69
13	**KELLY CRISTINA DIAS KORPAN**	30	24	12	66
14	**MARCELO FOGAÇA SALDANHA**	25	24	16	65
16	**JOSIMAR APARECIDO DE AMORIM**	30	12	16	58
18	**ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES**	20	4	16	40
20	**ELIZABETHE DA SILVA SANTOS**	25	12	12	49
21	**MARCIO DE OLIVEIRA DAVI**	25	24	18	67
28	**GIDRE RIBEIRO MAMEDIO**	25	8	8	41
30	**IVANILDA GONÇALVES DA SILVA CARLETTO**	20	4	12	36
32	**ALZENIR OLIVEIRA GOMES**	35	20	22	77
33	**JONAS ANTONIO MOURA**	25	16	16	57
36	**ROSANGELA SOARES DOS REIS ANTONELLI**	25	16	14	55
39	**GELSON ECHER MINSKY**	25	20	18	63
40	**JANARA DE SOUZA SOARES**	15	12	14	41
41	**CATIUSA LARISSA HINTZ**	30	12	16	58
42	**GENUINO ALVES BEE**	25	16	16	57
43	**ANDERSON DE LIMA PALENSKI**	30	16	14	60
44	**FERNANDO DOS SANTOS**	35	12	28	75
45	***CELIA PEREIRA BUENO DA SILVA**	0	0	0	0
47	**WAGNER MARTINS CARVALHO**	20	20	22	62
49	**ROSA MARIA DE JESUS MOURA**	25	12	12	49
50	**ELESSANDRA NONATA DA SILVA**	15	20	16	51
51	**LUAN CARDOSO VIEIRA**	20	32	18	70
52	**MONICA PICOLO BERTINETTI**	30	16	18	64
53	**MARESSA SANTOS COELHO**	25	12	12	49
54	**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**	30	24	14	68
55	**WILMA DAS NEVES**	10	4	16	30
58	**WELITON SANTOS FLORES DA CUNHA**	25	12	14	51
61	**PAULO SILVA DOS SANTOS**	30	24	22	76
63	***LUCIANO DA SILVA PEREIRA**	0	0	0	0
64	**ALINE DA CONCEIÇAO BARBOSA**	30	8	12	50
	***Ausente**				

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:D1D2E9E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Assegurar a Eficácia, Eficiência e Efetividade da Gestão Pública
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL — CÓDIGO: 01

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
01 - Gestão Legislativa	1 estrutura física adequado	Estrutura física adequada	Adequar a estrutura física da Câmara para atender nova legislação passando de 13 para 21 vereadores	–	1003	Construção, Ampliação e	01 - Câmara Municipal	1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	300.000,00
	1 estrutura física readequada	Estrutura física readequada	Readequar a estrutura física dos setores administrativos			Reforma da Câmara				
	Índice de dados ançados em relação ao recebidos	Sistema atualizado	Manter atualizados os sistemas de protocolo, contábil, patrimonial, financeiro e painel eletrônico		1001	Informatização da Câmara				150.000,00
	índice de leis organizadas, avaliadas e revisadas em relação ao total de leis	Legislações atualizadas	Manter atualizados 100% das legislações aprovadas pela Câmara		2164	Manutenção do Sistema de Legislação Municipal				30.000,00
	Nº de leis divulgadas em relação ao total	Leis divulgadas	Divulgar 100% das Leis no Site da Câmara até 10 dias de sua publicação							
	Nº de emendas acompanhada em relação ao total	Emendas acompanhadas	Acompanhar 100% das emendas aprovadas pelo plenário							
	1 sistema implantado	Sistema implantado	Implantar um sistema de acompanhamento de assiduidade do servidor							124.173,41
	Nº de licenças acompanhada e registrada em relação ao total de licença	Licenças acompanhadas e recebidas	Acompanhar e registrar 100% das licenças médicas/ maternidade/ prêmio		1283	Gestão de Pessoas				
	Nº de atividades laborais desenvolvidas	Atividades laborais desenvolvidas	Desenvolver Atividades laborais com 100% dos servidores							
	1 estrutura organizacional definida	Estrutura organizacional definida	Definir nova estrutura organizacional da Câmara		2001	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal				9.378.000,00
	1 perfil psicográfico dos cargos elaborado	Perfil psicográfico elaborado	Elaborar o perfil psicográfico dos cargos							
		Manutenção do firewal	Fazer Manutenção do Firewal para proteção 100% dos sistemas Informatizados.							
	1 folha de pagto paga	Folha de pagto paga	Processar e pagar a folha de pessoal até o último dia útil de cada mês Elaborar a manutenção preventiva e corretiva em 100% dos ar condicionados, veículos e equipamentos de informática							
	1 manual de procedimento operacional padrão elaborado	Manual de procedimento elaborado	Elaborar manual de procedimento operacional padrão para as áreas administrativa e financeira							
TOTAL GERAL										9.982.173,41

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3CFFECD6

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública
ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO — CÓDIGO: 2

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	índice de pedidos respondidos até 48 horas em relação ao total de reclamações/solicitações	Solicitações informadas em 48 horas	Responder ao cidadão em 48 horas das providências tomadas referente as solicitações e emitir relatórios mensais, por região, das reclamações	Todo o município	2081	Manutenção do sistema "ALÔ PREFEITO"	1 - Gabinete do Prefeito	4 - Administração	122 - Administração Geral	R$ 30.000,00
	Índice de processos respondidos em 24 hs em relação ao total recebido	Processos respondidos	Responder aos processos encaminhados ao gabinete em no máximo 24 hs	Todo o município	2082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo				R$ 135.000,00
	Nº de alistamento ao cidadão realizados com 18 a 27 anos	Alistamento ao cidadão realizado	Atender e Realizar 100% dos alistamentos aos cidadãos com idade de 18 a 27 anos que buscam os serviços	Todo o município	2154	Alistamento Militar				R$ 50.000,00
	Índice de documentação recebida e avaliada até 24 horas em relação ao total de documentação recebida	Documentação recebida e avaliada	Receber e avaliar a documentação em 24 hs	Todo o município	2083	Manutenção das Atividades do Gabinete				R$ 700.000,00
	Uma tecnologia modernizada	Tecnologia da informação modernizada	Moderniozar a tecnologia da informação							
TOTAL GERAL										915.000,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C3420A3A

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública
ÓRGÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL — CÓDIGO: 3

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
	índice de procedimentos administrativos devolvidos até 45 dias em relação ao total de PA	Procedimentos recebidos e devolvidos	100% dos procedimentos administrativos recebidos e devolvidos no prazo máximo de 45 dias	–	1175	Levantamento de Bens Imóveis do Município	01 - Procuradoria Municipal	03 - Essencial à Justiça	122 - Administração Geral	19.744,04
	índice de processos recebidos e cumpridos no prazo em relação ao total de processos recebidos	Processos cumpridos nos prazos estabelecidos	100% dos processos recebidos e cumpridos no prazo estabelecido	–	1171	Processo Judicial			92 - Representação Judicial e Extra Judicial	R$ 9.983,68
	índice de ajuizamento da DT de devedores com débitos acima de R$2.500,00 em relação ao total de devedores nessas condições	Dívida tributária ajuizada	Ajuizar a dívida tributária de 100% dos devedores com débitos acima de R$ 2.500,00	–	1262	Divida Ativa				15.119,44
	índice de projetos de lei e decretos elaborados até 30 dias do prazo de solicitação em relação ao total de PL e decretos solicitados	Projetos de lei e decretos elaborados, encaminhados e arquivados	100% dos projetos de lei e decretos elaborados e encaminhados no prazo de até 30 dias da solicitação	–	1173	Legislação Municipal			91 - Defesa de Ordem Jurídica	14.328,35
	índice de pareceres sobre os procedimentos expedidos até 15 dias em relação ao total de procedimentos a serem analisados	Procedimentos administrativos recebidos e analisados	100% dos procedimentos recebidos e analisados com parecer no prazo máximo de até 15 dias	–	1172	Legalidade de Procedimentos				8.497,18
	Nº de atividade mantida em relação ao total prevista	Atividade manida	Manter em 100% as atividade da procuradoria	-	2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria			92 - Representação Judicial e Extra Judicial	2.011.301,13

02 - Apoio Administrativo	índice de consultas, denúncias e sugestões dos consumidores analisadas e encaminhadas em relação ao total recebido	Consultas, denúncias e sugestões, analisadas e encaminhadas	Receber, analisar 100% das consultas, denúncias e sugestões dos consumidores	Todo o município	2090	Manutenção das Atividades do PROCOM	2 - Coord.Mun.de Defesa do Consumidor - PROCON	14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	80.000,00
	índice de consumidores orientados em relação ao total de consumidores atendidos	Orientações prestadas	Orientar 100%dos consumidores atendidos							
	Índice Atendimento registrados através da carta de informções preliminares(CIP).	Atendimentos Registrados	Registrar 100% dos Atendimentos através da carta de informações preliminares(CIP)							
	Indice processos administrativos instaurados	Processos instaurados	Instaurar procedimentos administrativos quando cabíveis							
	N°. de ondice de atualização e publicação da lista	Lista de fornecedores atualizada e publicada	Elaborar, atualizar e publicar em meio eletrônico a lista de fornecedores com maior índice de reclamações							
	Indice de notificações enviadas dentro do prazo conforme especificado na notificação	Notificações enviadas dentro do prazo conforme especificado na notificação	Enviar 100% das notificações dentro do prazo conforme especificado na notificação							
	índice de fiscalização e sanções legais aplicadas em relação ao total de casos cabíveis	Fornecedores fiscalizados e sanções aplicadas	Fiscalizar e aplicar sanções legais aos fornecedores nos casos cabíveis							
	Índice de campanhas realizadas	Campanhas realizadas	Elaborar e executar 02(duas) campanhas educativas sobre direitos do consumidor							
	Índice de Escolas atendidas com palestras educativas realizadas	Palestras realizadas	Promover, organizar e realizar 10 palestras temas direitos Básicos do Consumidor, como atividade educativa, em 30% das escolas do municipio.							
	Índice de exposições realizadas	Exposições realizadas	Planejar, organizar e realizar 24 Exposições itinerantes							
	Índice de fiscalizações de constatação realizadas	Fiscalizações de constatação realizadas	Realizar fiscalizações de constatação em 100% das denúncias feitas pelos consumidores junto ao PROCON							
	Indice de fiscalizações Preventivas Setorizadas realizadas	Fiscalizações Preventivas Setorizadas realizadas	Realizar 4(quatro) Ações Preventivas Preventivas Setorizadas							
	Índice de fiscalizações de Retorno das Preventivas Setorizadas realizadas	Fiscalizações de Retorno das Preventivas Setorizadas realizadas	Realizar 4 (quatro) Ações de Retorno da Preventiva setorizada							
	Aquisição de prédio	Prédio adquirido	Adquirir prédio próprio							
	Índice de Normatização Manualizada das rotinas, com digitalização e informatização dos documentos	Rotina normatizada procedimentos manualizados, documentação digitalizada	Normatizar rotina; manualizar procedimentos; informatizar e digitalizar documentação							
TOTAL GERAL										2.158.973,82

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:40CD5212

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — CÓDIGO: 4

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	índice de folhas mensais confeccionadas no prazo	Salários e benefícios calculados e informados	Confeccionar 100% da folha de pagamento dos servidores até o 24º dia útil de cada mês	Prefeitura Municipal (Exceto Saúde e Educação)	2007	Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal	01 - Gabinete do Secretário	04 - Administração		R$ 5.790.904,59
	01 PCCS Implantado	PCCS Implantado	Implementar o PCCS das Secretarias EXCETO SMEC e SAUDE							
101 - Gestão da Administração Pública disponíveis Voltada para Resultados	índice de servidores alçandos pelas atividades laborais	Servidores Motivados	Disponibilizar atividades laborais a 50% dos servidores e incentivar a participação	–	1136	Programa Qualidade de Vida				R$ 77.340,00
	índice de servidores acompanhados em relação ao total de servidores municipais	Saúde dos servidores municipais acompanhada	Acompanhar a saúde de 100% dos servidores municipais através de exames admissionais e demissionais							
	índice de veículos, condutores e documentação controlados em relação ao total	Tráfego, documento dos veículos e condutores controlados	Controlar 100% do tráfego e documentação dos veículos e dos condutores da administração municipal	–	1012	Gestão dos Veículos da Prefeitura				R$ 1.217.500,00
	Nº e índice de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal inventariado em relação ao total	Bens móveis e imóveis do patrimônio municipal inventariado, atualizado e registrado	Inventariar e registrar 100% dos bens móveis e imóveis do patrimônio municipal dos inventários anuais e esporádicos de acordo com as normas	–	1135	Gestão do Patrimônio da Prefeitura			122 - Administração Geral	R$ 97.479,97
	índice de editais de aquisição de bens e serviços lançado em relação a data de recebimento	Editais de aquisição de bens e serviços lançado	Proceder o lançamento dos editais de aquisição de bens e serviços até 30 dias da data de recebimento da solicitação	–	2008	Gestão de Material da Prefeitura				R$ 9.068.278,77
	01 sistema implantado	Sistema de movimentação dos materiais e estoques acompanhas e implantadas	Implantar Sistema de movimentação dos materiais e acompanhamento de estoques das secretarias							
	Nº índice de assiduidade de servidores controlada em relação ao total	Assiduidade de servidor controlada	Controle de 100% da assiduidade dos servidores	Prefeitura Municipal / Órgãos	1010	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas				R$ 398.835,00
	Nº de Cadastro de servidores digitalizado em relação ao total	Cadastro de servidor digitalizado	Digitalizar 100% do cadastro dos servidores							
	N º de servidores que estão com licença prolongadas ou em desvio de função readaptado em relação ao total	Servidores que estão com licença prolongada ou em desvio de função readaptado	Readaptar e ou reavaliar semestralmente os servidores que estão com licenças prolongadas ou em desvio de função							
	Nº de servidores enquadrado em relação ao total	Servidores enquadrados	Enquadrar 100% dos servidores segundo o plano de cargos carreiras e salários das diversas categorias							
	Nº de cursos disponibilizado	Cursos disponibilizado	DisponibIlizar cursos de capacitação de acordo com a matriz de capacitação de servidores municipais	–	1011	Capacitação e Formação dos Servidores Públicos Municipais			128 - Formação de Recursos Humanos	R$ 130.000,00
	01 Arquivo mantido	Arquivo mantido.	Manter arquivo central	–	2171	Manutenção do Arquivo Central	01 - Gabinete do Secretário	04 - Administração	122 - Administração Geral	R$ 150.000,00
	Nº de procedimento elaborado em relação ao tempo estabelecido	Procedimento da temporalidade dos documentos elaborados	Elaborar procedimentos da temporalidade dos documentos em conformidade com a lei	–	1280	Gestão de Documentos				R$ 80.000,00
	Índice de documentos classificado	Documentos classificados	Classificar os documentos de acordo com a Legislação							

	de acordo com a legislação									
	índice de vagas disponibilizadas no processo seletivo X vagas	Processo seletivo realizado.	Realizar processo seletivo para contratação de servidores temporários	–	1274	Processo Seletivo				R$ 200.000,00
	01 Central de Atendimento Implantada	Central de Atendimento Implantada	Implantar uma Central de Atendimento com todos os serviços da Prefeitura	–	1276	Acessibilidade aos serviços públicos				R$ 300.000,00
	Índice de rede fiscal e lógica de informática implantada e mantida em relação aos dados fornecidos	Rede física e lógica de informática implantada e mantida	Ampliar e manter 100% da rede física e lógica de dados	-	1277	Gestão Tecnologia de Informação				R$ 2.330.000,00
	Nº e índice de equipamentos de TI do passo municipal inventariado e monitorado em relação ao total de equipamento	Gestão de TI e suporte técnico aos usuários, implantado e mantido	Inventariar 100% dos equipamentos de TI do paço municipal e monitorar as condições de cada equipamento	-	2172	Manutenção Gestão Tecnologia de informação			122 - Administração Geral	R$ 200.000,00
	índice de usuário de acordo com a população do município	Internet, intranet e serviço de correio implantado e mantido	Manter 100% das informações e serviços públicos disponíveis á população e servidores com total transparência gerando facilidades							
TOTAL GERAL ****										R$ 20.040.338,33

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B3E07771

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Conservar e Preservar o Ecossistema do Município										
Consolidar Várzea Grande como Pólo Econômico importante da Região Centro Oeste										
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA										CÓDIGO: 7
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	Índices de necessidades nº 01 atendidas em relação às levantadas	Reivindicações atendidas	Atender no mínimo as prioridades nº 1 dos bairros, identificados no levantamento de necessidades e problemas	–	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria	1 - Gabinete do Secretário	18 - Gestão Ambiental	122 - Administração Geral	R$ 275.500,00
	Índice de mudas produzidas e distribuídas em relação ao total previsto	Calçadas arborizadas	Incentivar a arborização nas calçadas							
	Índice de quintais contemplados com mudas em relação ao total de quintais sem árvores frutíferas	Plantio incentivado	Incentivar o plantio de mudas e espécies frutíferas nos quintais das residências							
		Funcionamento do Conselho de Meio Ambiente	Funcionamento 100% do Conselho Municipal de Meio Ambiente							
	Índice de calçadas arborizadas em relação ao total de calçadas sem árvores	Mudas produzidas	Produzir e distribuir 20.000 mudas de espécies nativas e frutíferas							
5 - Gestão Ambiental	Nº e índice de áreas de riscos levantadas em relação ao total		Atualizar e encaminhar levantamento das áreas de risco	regiões Leste (Cristo Rei), Norte (Grande Glória), Sul (Costa Verde) e Centro	1029	Conservação das Nascentes e APPs do Município	2 - Coordenadoria do Meio Ambiente			R$ 150.000,00
	Nº e índice de áreas de preservação identificadas	Área de preservação permanentes	Identificar 100% das áreas de preservação permanente ocupadas e degradadas							
	Índice de arborização realizado em relação ao previsto	identificadas, protegidas, recuperadas e conservadas	Aumentar 25% o índice de arborização urbana do município							
	Índice de áreas de preservação permanente protegidas e recuperadas em relação ao total previsto		Proteger, recuperar e conservar no mínimo 50% das áreas de preservação permanente							
	Índice de estudos elaborados	Estudos elaborados	Elaborar estudos de uso e ocupação de APPs e disponibilizar aos interessados							
	Nº e índice de palestras ministradas	Palestras ministradas	Ministrar 12 palestras a população ribeirinha e empreendedores da Passagem da Conceição e Bonsucesso	Todo o município	1130	Rio Limpo Peixe Vivo		18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	R$ 80.000,00
	Índice de pontos de lançamentos de esgoto doméstico identificados	Pontos de lançamento de esgoto doméstico e	Identificar 100% de pontos de lançamento esgoto doméstico e comercial das margens do rio							

	em relação aos existentes na área	comercial identificados	Cuiabá do município de Várzea Grande							
	Índice de parcerias elaboradas	Identificados Parcerias elaboradas	Fazer parceria com a associação dos catadores de materiais recicláveis para recolher o produto							
5 - Gestão Ambiental	Índice dos estabelecimentos poluidores fiscalizados em relação ao total de estabelecimentos existentes	Empreendimentos fiscalizados	Fiscalizar e orientar 100% dos empreendimentos que exerce atividades ou ações poluidoras ou degradadoras dos segmentos Cerâmica, cascalheira, dragas, restaurantes instalados nas margens dos rios e pesqueiros	Todo o município	1027	Fiscalização de Atividades Potencialmente Poluidoras e Degradadoras	4 - Coordenadoria de Fiscalização			R$ 60.000,00
	Índice de denúncias de atividades poluidoras em relação ao total recebido	Denúncias fiscalizadas	Atender e fiscalizar 100% as denúncias de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras							
	índices de fiscais especializados em relação aos fiscais existentes	Fiscais Especializados	aumentar os números de fiscais especializados							
	Índice de fiscalizações e orientações	Atividades propagadoras de poluição sonora fiscalizadas e orientadas	Fiscalizar e orientar 100% dos prestadores de serviços licenciados da atividade que propaga potencialmente a poluição sonora							
5 - Gestão Ambiental	Nº e índice de focos de incêndios combatidos em relação ao total de chamadas	Focos de incêndios combatidos	Combater 100% das chamadas identificadas como foco de incêndio urbano e rural	Todo o município	1129	Prevqueimada				R$ 200.000,00
	Índice de notificações realizadas	Notificações realizadas	Notificar ao DNIT/SINFRA - MT/SINFRA -VG para realizar aceiro das margens de rodovias, ruas e avenidas rural e urbana							
	Índice de orientações realizadas	Orientações realizadas	Orientar a população a respeito do fogo. Realizar parcerias com Corpo de Bombeiros , IBAMA, SEMA -MT e Defesa Civil Estadual							
	Índice de licenciamento concedido e atividades monitoradas em relação ao total de licenciamentos solicitados	Empreendimentos licenciados e monitorados	Promover o licenciamento de 100% das atividades poluidoras e ou degradadoras do meio ambiente solicitados e monitorar 100% dos empreendimentos licenciados	Todo o município	2019	Licenciamento Ambiental	4 - Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	R$ 40.000,00
	Índice de licenças emitidas no prazo de 30 dias em relação ao total de licenças	Licenças emitidas	Emitir a licença de localização no prazo de 30 dias apartir do protocolo de solicitação							
	índice dos empreendimentos licenciados em relação ao total de empreendimentos existentes	Licenças emitidas	Emissão de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) 100% dos empreendimentos protocolados							
	N°° e indices de técnicos capacitados em relação ao total de técnicos	Técnicos capacitados	Capacitar 100% dos técnicos que atuam no Licenciamento							
	índice de licenças emitidas em relação ao total solicitado	Licenças emitidas	Promover o licenciamento das atividades de impacto local							
	Índice de atendimento das solicitações em relação ao total	Palestras, oficinas e cursos atendidos	Atendimento de 100% da demanda do município em palestras, oficinas e cursos solicitados	Todo o município	2018	Educação Ambiental nas Escolas e Comunidades				R$ 30.000,00
	Índice de segmentos atendidos por palestras em relação aos segmentos totais		Realizar palestras e oficinas educativas para implantar os 3Rs							
	Nº de gincanas realizadas	Gincanas realizadas	Realizar gincanas ecológicas municipais							
	Nº de Hortas Implantadas	Hortas Implantadas	Implantação de Horta liças nas escolas Municipais							
	Nº de atividades realizadas em relação as datas abusivas ao meio ambiente	Atividades realizadas	Realizar atividades de orientação nos dias alusivos ao meio ambiente.							
6 - Desenvolvimento Agricultura Familiar	Índice de solicitações atendidas em relação ao total recebido	Produtores orientados e atendidos	Orientar 100% dos pequenos produtores assentados, na criação de cooperativas e /ou associações	Área Rural	1028	Apoio à Comercialização dos Produtos Básicos	3 - Coordenadoria de Agricultura		606 - Extensão Rural	R$ 22.000,00
	Índice de pequenos produtores capacitados em relação ao total de produtores	Pequeno produtor capacitado	Atender 100% das solicitações de transporte da produção							
			Capacitar o pequeno produtor em contabilidade básica de sua produção							
	Nº e índice de produção comercializada	Comercialização intermediadas	Intermediar a comercialização dos pequenos produtores na Central de Comercialização da Agricultura Familiar							
	Nº e índice de experimentos realizados	Experimentos realizados e divulgados	Realizar experimentos e divulgar estudos	Todo o município	1030	Incentivo a Agricultura Irrigada		20 - Agricultura	607 - Irrigação	R$ 100.000,00
	Nº e índice de produtores capacitados em relação ao total de produtores	Hortifrutigranjeiros capacitados	Capacitar os produtores de hortifrutigranjeiros em agricultura irrigada							
	Nº e índice de parcerias efetivadas	Parcerias efetivadas	Efetivar parcerias com o DAE para perfuração de poços artesianos para comunidades rurais							
	Nº e índice de experimentos realizados	Experimento e divulgação realizada.	Realizar experimento e divulgação de produção agrícola e aviária no assentamento N. Senhora Aparecida	Todo o município	2020	Assistência Técnica e Gerencial	3 - Coordenadoria de Agricultura		606 - Extensão Rural	R$ 65.000,00
	Indices de pequenos produtores atendidos em relação ao total de	Campo experimental implantado	Implantação de um campo experimental da agricultura Familiar							

	produtores									
	Nº e índice de solicitações atendidas	Solicitações atendidas	Atender 100% das solicitações para orientações técnicas em defesa da produção							
	índice de inspeção sanitária em industrias solicitantes em relação ao total de solicitações	Certificações expedidas.	Inspeção sanitária em 100% das industrias que solicitem certificação municipal	Todo o município	2143	Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal			661 - Promoção Industrial	R$ 30.000,00
	índice de produtores orientados em relação ao total de produtores e índice de atendimento to total previsto de produto orgânico produzido e disponibilizado	Orientações e adubo disponibilizados.	100% dos pequenos produtores orientados na fabricação de adubo orgânico e disponibilização de 50 toneladas ano de adubo orgânico aos pequenos produtores	Todo o município	2021	Apoio a Agricultura Orgânica Familiar			606 - Extensão Rural	R$ 145.000,00
TOTAL GERAL										R$ 1.197.500,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:24917D1E

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2012										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano										
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									CÓDIGO:	8
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
02 - Apoio Administrativo	- Nº de CMEIs e EMEBs premidads.	. CMEIs e EMEBs premiadas.	Premiar os CMEIs e EMEBs que se destacaram na Gestão Escolar inovadora.	Todo o município	1273	Gestão Inovadora	1 - Gabinete do Secretario	12 - Educação	122 - Administração Geral	R$ 1.229.122,36
	Um (01) Programa de Modernização implementado	Rede Pública Municipal de Ensino Modernizada	Implementar Programa Municipal de Modernização da Rede Pública Municipal de Ensino							
	Um (01) Programa de avaliação implementado	Programa Municipal de Avaliação Institucional e de Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Educação Escolar Básica implementados	Implementar Programa Municipal de Avaliação Institucional na Rede Publica Municipal de Ensino de Várzea Grande	–	2161	Gestão de Pessoas				R$ 680.471,19
	nº e índice de escolas assessoradas em relação ao total de escolas	Programa de qualidade de vida implementado Escolas assessoradas	Implementar o Programa de Qualidade de vida dos profissionais da SME Assessoramento Pedagógico para 100% das escolas municipais de Várzea Grande	Todo o município	2165	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				R$ 24.075.376,60
	1 de planos implementados	Plano implementado	Implementar o Plano Municipal de Educação(PME) revisado na I Conferência Municipal de Educação							
	Nº e índice de CMEIs e EMEBs com padrão de qualidade definido em relação ao total.	Padrão de qualidade definido	Definir padrão de qualidade para 100% dos CMEIs e EMEBs da Rede Pública Municipal							
	Dois (02) realatórios emitidos e publicados	Relatórios emitidos e publicados	Emitir relatórios e dar publicidade das atividades desenvolvidas em projetos pelas CMEIs e EMEBs							
	Dois (02) realatórios emitidos e publicados	Bens imóveis mantidos e conservados.	Implantar Programa Municipal de Manutenção e Conservação para 100% dos bens imóveis próprios, cedidos ou alugados utilizados pelos órgãos da administração central da SME							
	Nº de serviços de transportes mantidos em relação ao total.	Serviços de transportes mantidos.	Garantir a manutenção e os serviços da frota de veículos utilizadas pela administração central da SME, envolvendo veículos próprios ou locados							
	Índice das metas previstas no Plano de Gestão Cooperada implementadas em relaçaõ ao total	Gestão Cooperada Implementada	Implementar Programa de Gestão Cooperada entre SEDUC e SME	Todo o município	1292	Gestão Cooperada				R$ 2.298.724,31
	Um (01) Programa Municipal implementado	Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social mantidos e fortalecidos	Implementar Programa Municipal de Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social	Comunidades Rurais	2166	Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos Municipal de Acompanhamento e Controle Social				R$ 900.000,00
103 - Ensino Fundamental	Nº de Unidades Escolares construídas, mobiliadas e equipadas em relação ao previsto	Unidades Escolares construídas, mobiliadas e equipadas	Construir, equipar e mobiliar, três (03) Unidades Escolares na Rede Publica Municipal de Ensino	Todo o município	1163	Melhoria do Ensino Fundamental Anos Iniciais	3 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	R$ 9.711.000,50
	Nº e índice de Jovens e Adultos atendidos em	Jovens e Adultos atendidos com elevação	Garantir para 100% dos jovens e adultos matriculados na	Todo o município	2085	Manutenção de Vagas para				R$ 1.995.943,83

	relação ao total	de escolaridade	Rede Educação Municipal de Emsino a elevação do nível de escolaridade, assegurando a permanência na escola, ampliando as possibilidades de trabalho e de maior renda			Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º seg.				
103 - Ensino Fundamental	Nº de alunos do Ensino Fundamental - anosfinais atendidos com qualidade em relação ao total	Alunos do Ensino Fundamental - anos finais atendidos com qualidade	Assegurar em 100% o atendimento com qualidade dos alunos do Ensino Fundamental - anos finais nas EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino	Todo o município	2087	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais				R$ 3.016.631,09
103 - Ensino Fundamental	Nº de alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais atendidos com qualidade em relação ao total	Alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais atendidos com qualidade	Assegurar em 100% o atendimento com qualidade dos alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais nas EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino	Todo o município	2088	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais	3 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica		361 - Ensino Fundamental	R$ 15.562.485,45
	Nº e índice de alunos do campo atendidos em relação ao total	Alunos do campo atendidos com educação de qualidade	Assegurar para 100% dos alunos do campo o direito a uma educação de qualidade, respeitando sua diversidade cultural e promovendo a sua inclusão social	Todo o município	2147	Manter a Educação do Campo				R$ 882.022,75
104 - Educação Infantil	Nº de CEMEIs construídos, mobiliados e equipados em relação ao previsto	CEMEIS construídos, mobiliados e equipados	Construir, equipar e mobiliar sete (07) CMEIS pro-infância na Rede Pública Municipla de Ensino	Todo o município	1164	Expansão da Educação Infantil				R$ 8.000.000,00
	Nº e índice de vagas mantidas	vagas mantidas	Assegurar o atendimento com qualidade para 100% dos alunos da educação infantil nas CMEI´s e EMEB´s da rede publicas municipal de ensino	Todo o município	2089	Manutenção da Educação Infantil			365 - Educação Infantil	R$ 6.525.562,07
			Adequar e reformar 100% dos CMEI´s							
102 - Educação Especial	Nº e índice d alunos com deficiência atendidos em relação ao total.	Atendimento ampliado e Qualificado	Qualificar e ampliar o atendimento nos CMEIs e EMEBs para alunos com deficiências.	Todo o município	1046	Implementação de Ações Visando a Ampliação da Educação Especial	3 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica		367 - Educação Especial	R$ 1.332.997,86
	Nº e índice de CMEIs e EMEBs adequados em relação ao total.	Espaço físico adequado	Qualificar e ampliar em 30% o atendimento no Centro Especializado de Atendimento aos portadores de necessidade especiais.							
		Espaço adquado	Adequar 100% dos espaços físicos dos CMEIs e EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino, considerando os padrões exigidos na Lei de Acessibilidade.							
106 - Ensino Superior	Uma (01) área de cem (100) hectares cedida para a Universidade Federal de Mato Grosso.	Áreas cedidas.	Construir salas para Universiadde Federal Mato Grosso (UFMT) e disponibilizar 150 vagas para alunos do ensino superior.	Todo o município	2162	Ensino Superior	4 - Desenvolvimento do Ensino Superior		364 - Ensino Superior	R$ 3.890.255,30
	Uma (01) área de dez (10) hectares cedida para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	Áreas cedidas	Construir salas para o Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Mato Grosso e disponibilizar 150 vagas para alunos do ensino superior.							
	Nº de cursos mantidos	Cursos mantidos	Manter cinco (05) cursos: pedagogia, história, língua portuguesa, espanhol e geografia na Universidade Aberta do Brasil - UAB.							
	Nº de pós graduações disponibilizadas	Pós graduação disponibilizada	Disponibilizar pós graduação nas áreas de Ciências da natureza e humana, linguagem e Educação infantil							
TOTAL GERAL										R$ 80.100.593,31

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0EA879A1

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — CÓDIGO: 11

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	índice de ações fiscalizadas em relação ao total de ações realizadas	Ações comunitárias desenvolvidas	Deliberar,fiscalizar e monitorar 80% das ações de desenvolvimento comunitário, proteção, promoção e assistência social desenvolvida pela secretaria	Todo o município	1083	Apoio aos 4 conselhos da área social de Várzea Grande.	02 - Fundo Municipal de Assistência Social	8 - Assistência Social	122 - Administração Geral	R$ 51.207,50
	índice de usuários atendidos em relação ao total de	Usuários acolhidos e encaminhados	Acolher e encaminhar 100% dos usuários que buscam a secretaria		2046	Manutenção e Encargo das Atividades da	01 - Gabinete da Secretária			R$ 3.364.343,53

	usuários que buscam os serviços					Secretaria.				
	Nº e índice de meios de comunicação utilizados para divulgação dos serviços	Serviços divulgados	Divulgar à população em geral os serviços da secretaria							
	índice de atendimento em relação a quantidade prevista	Refeições disponibilizadas	Disponibilizar 1000 refeições diárias à população de baixa renda		2048	Manutenção do Restaurante Popular	01 - Gabinete da Secretária			R$ 1.025.600,00
	Índice de pessoas cadastradas e referenciadas em relação ao total de usuários	Pessoas cadastradas e referenciadas	Cadastrar e referenciar as pessoas que tem perfil para utilização do restaurante popular							
	Nº e índice de espaços disponibilizados para comercialização de produtos artesanais	Espaço oferecido	Oferecer um espaço de comercialização dos produtos artesanais e regionais		2150	Manutenção da Casa de Arte	01 - Gabinete da Secretária			R$ 153.158,00
	Nº e índice de artesãos cadastrados em relação ao total de artesãos	Artesãos cadastrados	realizar o cadastramento dos artesãos de Várzea Grande, oferecendo curso de aperfeiçoamento							
Apoio a Gestão	n° de usuários atendidos	Usuários da Assistência Social atendidos	Implantar o sistema informatizado de vigilância social nos serviços socioassistenciais.	Todo o município	1302	Organização do Sistema Único da Assistência Social	01 - Gabinete da Secretária		122 - Administração Geral	R$ 70.000,00
	n° de profissionais capacitados	Profissionais capacitados	realizar cursos de capacitação para os profissionais dos serviços socioassistenciais							
27 - Ação Comunitária	Nº e índice de adolescentes atendidos em relação aos encaminhados	Adolescentes atendidos	Atender 80% adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa não privativa de liberdade, encaminhados pela justiça	Todo o município	1087	Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	02 - Fundo Municipal de Assistência Social	8 - Assistência Social	244 - Ação Comunitária	R$ 207.400,00
	Nº e índice de abordagens realizadas	Serviços de abordagem realizados	Realizar serviços de abordagem educativa nas ruas de Várzea Grande, com maior índice de violência							
	Nº e índice de oficinas realizadas em relação a prevista	Oficinas educativas realizadas	Realizar oficinas educativas com 110 famílias com criança e adolescentes vitimas de violência							
	índice de pareceres psicossociais elaborados em relação aos solicitados	Pareceres elaborados e encaminhados	Elaborar e encaminhar 80% dos pareceres psicossociais solicitados							
	índice de idosos e pessoas atendida em ralação ao total de encaminhada	Idosos e pessoas encaminhada e atendida	Atender 80% e encaminhar os idosos e pessoas c/ deficiências com direitos violados							
	n° de crianças e adolescentes referenciadas	crianças e adolescentes em regime de acolhimento	Realizar o referenciamento das crianças e adolescentes em regime de acolhimento do municipio							
	n° de prestação de contas realizadas: n° de reuniões realizadas	prestação de contas realizadas: reuniões realizadas	80% das solicitações de bens e serviços encaminhados tempestivamente; acompanhar 80% das transferências fundo a fundo, 80% das prestações de contas encaminhada tempestivamente	Todo o município	2047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	02 - Fundo Municipal de Assistência Social			R$ 50.000,00
27 - Ação Comunitária	Nº de família beneficiadas em relação ao total de bolsista	famílias inseridas no programa de inclusão produtiva	Inclusão Produtiva de 10% da famílias beneficiárias do bolsa família	Todo o município	2094	Cadastro Único/Bolsa Família	02 - Fundo Municipal de Assistência Social		244 - Ação Comunitária	R$ 300.000,15
	índice de famílias em situação de VS analisadas e cadastradas	Famílias analisada e cadastrada	Analisar e cadastrar 100% das famílias em situação vulnerabilidade social							
	Nº de beneficiários cadastrado em relação ao total	Beneficiário cadastrado	Cadastrar os beneficiários do BPC-Benefício de Prestação Continuada							
	índice de cadastro da bolsa-família atualizado	Cadastro de bolsa família atualizado	Manter atualizado 100% do cadastro da bolsa família							
	n° de conselheiros capacitados	Conselheiros capacitados	Capacitar os membros do Comitê Gestor do Programa Bolsa Família e Conselho Municipal da Assistencia Social							
	índice de cursos profissionalizantes disponibilizados em relação ao previsto	Cursos para 500 famílias disponibilizado	Disponibilizar a 500 famílias referenciadas no mínimo 06 cursos de qualificação profissional por CRAS	Todo o município	2112	CRAS - Centro de Referência Assistência Social	02 - Fundo Municipal de Assistência Social			R$ 783.543,43
	Atividades a idosos disponibilizadas em relação ao previsto	Atividades lúdicas, educativas e recreativas disponibilizada	Disponibilizar atividades lúdicas, educativas e recreativas aos idosos e pessoas com deficiência							
	ações de estimula	Produtos produzido no CRAS comercializados	Proporcionar a comercialização dos produtos produzidos no CRAS							
	n° de idoso e pessoa	idoso e pessoa com	Realizar atendimento aos							

	com deficiência	Deficiência	idosos e pessoas com deficiência visando fortalecimento de vinculos familiares e comunitários							
	n° de crianças e adolescentes atendidos	Crianças e Adolescentes	Realizar o atendimento de crianças e adolescentes inseridos nos programas socioeducativos							
	indice de multirões realizados em relação aos previstos	multirões realizados	Realizar mensalmente os mutirões para disponibilizar os serviços comunitários nos bairros, em parceria com instituições públicas e privadas							
	n° de crianças e famílias atendidas	crianças e famílias atendidas	Realizar atendimento as crianças de 0 a 06 anos de idade, bem como as suas famílias							
	índice de famílias referenciadas encaminhadas em relação ao total atendido	Família referenciada pelo CRAS atendidas e encaminhadas	Atender e encaminhar 100% das famílias referenciadas pelo CRAS a rede de serviço sócio assistencial existente							
	índice de acolhimento e a acompanhamento das mulheres vitimizadas e filhos em relação ao total recebido para acolhimento	Mulheres vitimizadas e seus filhos que sofrem violência colhido e acompanhado	Acolher e acompanhar 100% das mulheres vitimizadas e seus filhos que sofrem violência e que buscam o auxilio assistencial.	Todo o município	2113	Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo	02 - Fundo Municipal de Assistência Social			R$ 89.682,35
	índice de arte terapia disponibilizada em relação ao total de mulheres abrigadas	Artes e terapias disponibilizada	Disponibilizar a 80% das abrigadas arte terapia							
	índice de parecer Tutelar as negligências identificadas	emissão de parecer	Emitir parecer ao Conselho Tutelar de negligências no cuidado com os filhos identificadas							
	índice de atendimentos prestados em relação aos previstos	Atendimento para 200 pessoas mês no albergue	Disponibilizar atendimento para 200 pessoas mês, no albergue municipal	Todo o município	2111	Manutenção de Serviço de Abrigamento de Adultos	01 - Gabinete da Secretária			R$ 214.466,20
28 - Assistência a Terceira Idade	índice de usuários encaminhados a abrigos em relação aos recebidos	municipal disponibilizado Usuários encaminhados	Fazer 100% dos encaminhamentos de usuários a abrigos quando necessário	Todo o município	2151	Abrigamento e Apoio aos Idosos	04 - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso			R$ 396.000,00
	índice de usuários encaminhados a abrigos em relação aos recebidos	Abrigamenbto disponibilizado	Disponibilizar abrigamento a 50 idosos						241 - Assistência ao Idoso	
29 - Assistência a Crianças e Adolescentes	Fiscalizar 100% dos serviços de atendimento da criança e adolescentes	Denúncias recebidas e encaminhadas	Receber e encaminhar 100% das Denúncias de violação dos direito das criança e do adolescentes	Todo o município	1278	Apoio aos Conselhos Tutelares de Várzea Grande	02 - Fundo Municipal de Assistência Social	8 - Assistência Social	243 - Assistência a Crianças e aos Adolescentes	R$ 40.198,50
	Nº de medidas de proteção aplicadas	Medidas de proteção aplicadas	Aplicar 100% das medidas de proteção cabíveis							
	índice de atividades lúdicas e escolares fornecidas em relação ao previsto	Atividades lúdicas e reforço escolar elaborada e desenvolvida	Elaborar e desenvolver atividades lúdicas e reforço escolar com no mínimo 2.120 crianças e adolescentes	Todo o município	1085	Erradicação do Trabalho Infantil	02 - Fundo Municipal de Assistência Social			R$ 654.000,00
	400 crianças retirada	Crianças retiradas	Retirar 400 crianças e adolescentes das piores formas de trabalho infantil							
	n° de famílias atendidas	famílias atendidas	Incluir 150 famílias em atividades de inclusão produtiva							
	1 campanha de sensibilizada	Campanhas realizadas	Realizar no mínimo uma campanha de sensibilização							
	índice de pareceres psicológicos emitidos em relação aos previstos	pareceres realizados	Elaborar 100% dos pareceres psicossocial e emitir sugestão de tratamento	Todo o município	2146	Casa de Passagem	02 - Fundo Municipal de Assistência Social			R$ 99.080,70
	índice de encaminhamento de crianças e adolescentes vitimas de violência até 30 dias em relação ao total acolhido	Crianças e adolescentes vítimas de violência acolhida e encaminhada	Acolher e encaminhar em no máximo 20 dias as crianças e adolescentes vítimas de violência							
	índice de jovens capacitados em relação ao número previsto	Jovens capacitados	Capacitar 1000 jovens de 18 à 29 anos para conclusão do ensino fundamental do programa Pro jovem urbano	Todo o município	2152	Manutenção da Política Pública para Juventude	02 - Fundo Municipal de Assistência Social			R$ 1.152.423,13
	n° de famílias atendidas	Atividades realizadas	Realizar atividades educativas com famílias com crianças e adolescentes inseridas no PETI visando o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios	Todo o município	1303	Implementação dos serviços Intersetoriais e projetos Especiais	Fundo Municipal de Assistência Social			R$ 128.000,00
	n° de profissionais capacitados	Profissionais capacitados	Realizar capacitações para os profissionais da rede socioassistencial							
	n° de crianças e adolescentes	Atividades realizadas	Contribuir para erradição das piores formas de trabalho infantil							
	n° de campanhas realizadas	Campanhas realizadas	Realizar campanhas de sensibilização para							

			comunidade referente aos serviços socioassistenciais							
	n° de reparos e consertos realizados	Reparos e consertos realizados	Realizar reparos e consertos na sede dos serviços socioassistenciais	Todo o município	1304	Implementação dos serviços Socioassistenciais e beneficios eventuais	Fundo Municipal de Investimento Social			R$ 337.000,00
	n° de equipamentos e móveis adquiridos	Aquisição de equipamentos e móveis	Equipar os serviços socioassistenciais, adquirindo equipamwnto e bens moveis							
	n° de usuários atendidos	Beneficio eventual concedido	Realizar o atendimento aos usuários da assistência social, que necessitam de beneficios eventuais, em conformidade com a lei vigente							
	n° de crianças e adolescentes atendidas	crianças e adolescentes atendidas	Manter 40 vagas as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional	Todo o município	2153	Manutenção de Serviço de Abrigamento para Crianças e Adolescentes	03 - Fundo da Infância e Adolescente			R$ 384.000,00
			TOTAL GERAL							R$ 9.500.103,49

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9936ABA3

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — CÓDIGO: 9

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
15 - Gestão em Saúde	Nº e índice de exames regulados em relação ao total de exames	Exames regulados até 30 dias	Regular 70% do acesso aos exames no prazo máximo de 30 dias	Todo o sistema municipal de saúde	1050	Modernização Administrativa e Gerencial da Gestão Municipal de Saúde	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	122 - Administração Geral	R$ 250.000,00
	Nº e índice de consultas reguladas em relação ao total de consultas	Consultas reguladas até 30 dias	Regular 70% do acesso as consultas especializadas no prazo máximo de 30 dias							
	Nº e índice de cirurgias eletivas reguladas em relação ao total de cirurgias	Cirurgias eletivas reguladas até 30 dias	Regular 70% do acesso as cirurgias eletivas no âmbito municipal							
	índice de perfis definidos	Perfil assistencial definido	Definir 100% do perfil assistencial da rede de serviços de saúde buscando a hierarquização e a integralidade da atenção							
15 - Gestão em Saúde	Etapas concluidas em relação ao total de etapas necessárias para criação e implantação dos serviços	Serviços contáveis execução	Criar e implantar o serviço de execução orçamentária, financeira e contábil na SMS		2033	Manutenção e Encargos da SMS	01 - Gabinerte do Secretário			R$ 32.348.584,42
	Índice de procedimentos criados	Procedimentos Operacionais Padrão criados	Criar e implantar os procedimentos operacionais padrão e de rotinas da SMS e das unidades de saúde							
15 - Gestão em Saúde	Nº e índice de serviços de saúde fiscalizados em relação ao total de serviços	Serviços de saúde fiscalizados	Fiscalizar 100% dos serviços de saúde		2035	Manutenção do CMS e Ouvidoria do SUS	02 - Fundo Municipal de Saúde			R$ 150.000,00
16 - Atenção Básica	Número e índice de áreas estratégicas implantadas em relação ao total de áreas estratégicas priorizadas pelo gestor.	Áreas estratégicas implantadas.	Implantar as áreas estratégicas da SF-NASF priorizadas pelo gestor.		1294	Implantar 01 núcleo de apoio a SF-NASF	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde		R$ 10.000,00
	Nº e índice de unidades de saúde com o Programa Humaniza SUS implantados em relação ao total de unidades de saúde	Programa humaniza SUS implantados nas unidades de saúde	Implantar o programa de humanização SUS em todas as unidades de saúde.		1295	Implantar programa de humanização SUS nas unidades saúde	02 - Fundo Municipal de Saúde			R$ 10.000,00
16 - Atenção Básica	Nº e índice de unidades preparadas para atender a saúde do homem	Unidades de Saúde preparadas	100% das unidades de saúde preparadas para atender a saúde do homem		1279	Implantação da Saúde do Homem	02 - Fundo Municipal de Saúde		301 - Atenção Básica	R$ 10.000,00
	Nº e índice de profissionais	Profissionais capacitados	100% de profissional de saúde capacitados em saúde do homem							

	capacitados para atender a saúde do homem em relação ao total	em saúde do homem								
	Nº e índice de ultrassonografias ampliadas	Ultrassonografias ampliadas	Ampliar em 20% o número de ultrassonografia trans retais							
	Nº e índice de cirurgias de patologias e cânceres do trato genital masculino ampliadas	Cirurgias de patologias e cânceres do trato genital masculino ampliadas	Ampliar em 10% as cirurgias de patologias e cânceres do trato genital masculino							
16 - Atenção Básica	Nº e índice de unidades de saúde preparadas para atendimento de prevenção de doenças que atinjam a população negra	Políticas de prevenção	100% das unidades de saúde preparadas para atender as especificidades da população negra de acordo com as políticas do MS		1051	Ampliação da Cobertura da Estratégia Saúde da Família	02 - Fundo Municipal de Saúde			R$ 1.325.707,79
	Nº e índice do aumento da cobertura do programa de agente comunitário de saúde	Ampliação da cobertura.	Ampliar a cobertura do programa de agente comunitário de saúde em							
	Nº e índice de população atendida pelas equipes saúde da família em relação ao total	Cobertura da estratégia saúde da família ampliada	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 24% para 50% até dez de 2013							

16 - Atenção Básica	Nº e índice de consultas agendadas em relação ao total de solicitações	Consultas agendadas	Agendar consulta em no máximo 5 dias		1052	Ampliação e Manutenção de Saúde Bucal nas ESF				R$ 280.000,00
	Nº e índice de profilaxias e tratamentos bucal realizados em relação a população da área de abrangência	Profilaxias e tratamentos realizados	Realizar 100% de profilaxia e tratamento aos usuários por demanda espontânea							
	Nº e índices de perfis conhecidos em relação a população adstrita	Perfil da Saúde Bucal conhecido	Conhecer o perfil epidemiológico da saúde bucal da população adstrita							
16 - Atenção Básica	Nº e índice de cadastros realizados em relação ao total da população idosa	Cadastros realizados e carteira de idosos disponibilizadas	Realizar o cadastramento de 100% da população maior de 60 anos, na área adstrita	Todo o município	1053	Implantar o Programa de Saúde do Idoso	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	R$ 250.000,00
	Nº e índice da periodicidade de atividades físicas realizadas	Atividades físicas realizadas	Realizar atividades físicas duas vezes por semana a partir do inicio do 2° semestre e de lazer quatro vezes, ao ano							
	Nº e índice da periodicidade de atividades físicas realizadas	Atividades físicas realizadas	Realizar atividades físicas duas vezes por semana a partir do inicio do 2° semestre e de lazer quatro vezes, ao ano							
	Nº e índice de palestras realizadas em relação ao total programado	Palestras realizadas	Realizar no mínimo uma palestra educativa mensal							
	Nº e índice de cadernetas disponibilizadas aos idosos	Cadernetas disponibilizadas.	Disponibilizar a carteira do idoso a 100% dos cadastrados							
16 - Atenção Básica	Nº e índice de cobertura da Saúde da família mantida	Cobertura da estratégia saúde da família mantida	Implantar 01 equipe		1296	Implantar equipe de saúde rural (PASCAR)				R$ 50.000,00
16 - Atenção Básica	Nº e índice de ESF localizadas a mais de 30 Km da sede do município	ESF localizadas a mais de 30 Km da sede do município.	Manter equipes de ESF em localidades distantes mais de 30 km da sede do município		2036	Ampliação e Manutenção das ESF e PACS Urbana e Rural				R$ 3.100.000,00
16 - Atenção Básica	Nº e índice de consultas realizadas	Nº mínimo de consultas garantidas	Garantir a realização de no mínimo 80.000 consultas por ano		2086	Manutenção das Policlínicas para Desenvolver Ações de Atenção Básica				R$ 1.500.000,00
	N° e índice de pessoas com acesso as ações mínimas de atenção básica.	Ações mínimas de atenção básica.	Garantir acesso as ações mínimas de atenção básica para 100% da população							
	Etapas para a implantação do programa de planejamento familiar concluídas em relação ao total de etapas necessárias	Programa de planejamento familiar implantado.	Manter o planejamento familiar funcionando em duas policlínicas							
16 - Atenção Básica	Nº e índice de mulheres em fase de climatério atendidas em relação ao total.	Mulheres em fase de climatério atendidas.	Criar estratégias e instrumentos de gestão que possibilitem a implantação do programa climatério e alcançar 50% de assistência às mulheres em fase do climatério.		1297	Implantar programa de climatério				R$ 20.000,00
16 - Atenção Básica	Nº de consultas agendadas e atendidas em relação ao total do pedido	Consultas preconizadas realizadas e garantidas	Garantir Consultas para 100% das gestantes cadastradas, conforme preconizado na Rede		1298	Implantar a casa da gestante em várzea grande	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	R$ 200.000,00

			Cegonha								
	índice de exames preconizado a gestante garantido e realizado em relação ao total agendado	exames preconizado a gestante garantido e realizado	Garantir a realização de 100% do elenco de exames preconizado a gestante								
	Nº de unidades que receberão os Kits da gestante	kits para UBS recebidos	Adquirir kits para 100% das gestantes cadastradas								
	Número de puérperas com consultas realizadas	Realizar consultas de puerpério	Realizar 01 consulta de puerpério em 100% das gestantes cadastradas								
	Etapas concluídas para a implantação de um centro de Parto Normal em relação ao total de etapas necessárias.	Centro de Parto Normal.	Garantir um centro de parto normal								

16 - Atenção Básica	Índice de criança até 2 anos acompanhada em relação ao total de procura	Criança no mínimo até 2 ano de idade acompanhada	Acompanhar o crescimento e desenvolvimento de 100% das crianças no mínimo até 2 ano de idade por demanda espontânea	2104	Implementação das Ações de Saúde Materno e Infantil	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	301 Atenção Básica	-	R$ 120.000,00
	Nº e índice de coleta de triagem neonatal de todas as unidades em relação ao total de triagens realizadas em anos anteriores.	Triagens neonatal ampliadas.	Ampliar coleta de triagem neonatal em todas as unidades de saúde (Centro de saúde, PSF, PACS, Policlínicas)							
	Nº de crianças de 0 a 24 meses acompanhadas	crianças de 0 a 24 meses acompanhadas	Acompanhar o crescimento e desenvolvimento de 100% das crianças no mínimo até 2 ano de idade por demanda espontânea							
	nº de unidades com o teste do pezinho implantado	teste do pezinho implantado	ampliar a coleta do teste do pezinho em todas as unidades							
	Nº e índice de crianças de 06 a 59 meses e mulheres no pós parto imediato com o acompanhamento da suplementação da vitamina A realizada em relação ao total de crianças e mulheres no pós parto imediato no município dentro dessa faixa de idade	Crianças de 06 a 59 meses e mulheres no pós parto imediato com a suplementação de vitamina A acompanhadas	Acompanhar a suplementação de Vitamina A em crianças de 06 a 59 meses e em mulheres no pós parto imediato							
	Nº e índice de gestantes a partir da 20ª semana e mulheres até o 3º mês pós parto ou pós aborto com acompanhamento da suplementação de sulfato ferroso e de ácido fólico realizada do município em gestantes e mulheres nessas condições	Gestantes a partir da 20ª semana e mulheres até o 3º mês pós parto ou pós aborto com a suplementação de sulfato ferroso e de ácido fólico acompanhadas	Acompanhar a suplementação de sulfato ferroso e de acido fólico em gestantes e mulheres pós parto ou pós aborto							
	Nº e índice de crianças de 06 a 18 meses com o acompanhamento da suplementação de sulfato ferroso realizada em relação ao total de crianças do município dentro dessa faixa de idade	Crianças de 06 a 18 meses com a suplementação de Sulfato Ferroso acompanhadas	Acompanhar a suplementação de sulfato ferroso em crianças de 06 a 18 meses							
16 - Atenção Básica	Índice de família de pacientes em tratamento de tuberculose acompanhada em relação ao total	Busca ativa realizada.	Fazer busca ativa de comunicantes de tuberculose que estão suscetíveis a doença, no mínimo uma vez por ano a cada família de pacientes em tratamento	2095	Assistência a Doenças Tropicais	02 - Fundo Municipal de Saúde		301 Atenção Básica	-	R$ 300.000,00
	índice de paciente curado de tuberculose em relação ao índice passado	Caso de cura de tuberculose alimentado	Passar de 67% para 80% os casos de cura de tuberculose em seis meses, conforme preconiza a OMS							
	índice de família de paciente em tratamento em hanseníase acompanhada em relação ao total	Busca ativa realizada.	Busca ativa dos contatos de hanseníase que estão suscetíveis a doença, no mínimo uma vez por ano a cada família de pacientes em tratamento							
	Índice de paciente curado de hanseníase em relação ao índice passado	Caso de cura de hanseníase alimentado	Passar de 80% para 90% os casos de cura de hanseníase em seis meses paucibacilar e um ano para multi bacilar, conforme preconiza a OMS							
	Nº de pacientes de tuberculose em alta acompanhado em relação ao total	Paciente acompanhado dentro do prazo preconizado	Acompanhamento após alta em 100% dos pacientes dentro dos prazos preconizados							
	Nº de casos de hanseníase	Casos de hanseníase	notificar 100% dos casos de hanseníase e tuberculose							

	notificado em relação ao total comunicado	notificado								
	Porcentagem de pacientes com hanseníase examinados	Pacientes com hanseníase examinados.	Examinar 90% dos pacientes em tratamento de Hanseníase buscando evitar incapacidade grau I e II							
	Porcentagem de contatos de tuberculose em que foram realizados PPD	PPD realizados em contatos	Realizar PPD em 90% dos contatos de tuberculose							

16 - Atenção Básica	N° e índice da demanda atendida em relação a demanda total.	Demanda Atendida	Criar estratégias e instrumentos de gestão que possibilitem a implantação da sapataria e o atendimento de 50% da demanda por esse serviço.		1299	Implantar a sapataria.	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	R$ 20.000,00
16 - Atenção Básica	nº de protocolos preconizados pelo MS	procedimento padronizado	Padronização dos protocolos da saúde da mulher, da criança, adulto, idoso, saúde mental, doenças transmissíveis e não transmissíveis,urgência e emergência e do atendimento da enfermagem(consulta de enfermagem)		2099	Melhorar a Resolutividade dos Centros de Saúde	02 - Fundo Municipal de Saúde			R$ 350.000,00
16 - Atenção Básica	Etapas para a implantação do consultório na rua	Consultas garantidas e realizadas	Garantir suas atividades, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas ás unidades básicas de saúde (UBS), aos CAPS e aos serviços de urgência e emergência para os usuários de álcool e outras drogas em situação de rua		2173	Implementação do Consultório de rua	02 - Fundo Municipal de Saúde			R$ 300.000,00
	Nº e índice de unidades de saúde com acesso as ações mínimas em relação ao total de unidades	Unidades de saúde com acesso as ações mínimas de saúde.	Garantir acesso as ações mínimas de atenção básica as unidades de saúde		2168	Implementação das Ações de Atenção Básica	02 - Fundo Municipal de Saúde			R$ 3.000.000,00
16 - Atenção Básica	N° e índice de ação de Atenção Básica realizadas	Atividades básicas realizadas	Realizar 100% consultas médicas e procedimentos odontológicas para os usuários que buscam os serviços							
21 - Vigilância em Saúde	Nº de estabelecimento comercial fiscalizado	Comercio fiscalizado, denúncias atendidas e coleta de alimentos e água para análise realizada	Fiscalizar 100% estabelecimentos comerciais		2040	Implementação das Ações de Vilgilância Sanitária	02 - Fundo Municipal de Saúde		304 - Vigilância Sanitária	R$ 50.000,00
21 - Vigilância em Saúde	Nº e índice de serviços realizados pelo próprio corpo jurídico da VISA em relação ao total desses serviços.	Serviços atendidos pelo corpo jurídico da VISA.	Criar uma estrutura física e de gestão para a implantação de 01 corpo jurídico da VISA e o atendimento de 100% dos serviços.		1300	Implantar corpo jurídico da Visa.	02 - Fundo Municipal de Saúde		ver	R$ 200.000,00
21 - Vigilância em	Porcentagem de ações inter-setoriais garantidas.	Ações inter-setoriais.	Garantir ações inter-setoriais em 100% das demandas no decorrer de 2013		1062	Estruturar a Vigilância Epidemiológica para Realizar Ações de Prevenção e Controle	02 - Fundo Municipal de Saúde		305 - Vigilância Epidemiológica	R$ 1.200.000,00
Saúde	Nº de ação de risco realizadas	Ações realizadas	Realizar ações de prevenção e controle de riscos							
21 - Vigilância em Saúde	N° e índice de unidades que possuem algum programa de Alimentação e Nutrição que estão com os relatórios atualizados mensalmente em relação ao total de unidades com esses programas. N° e índice de Metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o município que foram cumpridas em relação ao total de metas.	Informações Atualizadas e Metas do Ministério da Saúde Cumpridas.	Manter atualizadas mensalmente as informações referentes aos programas de alimentação e nutrição realizados nas unidades de saúde do município e cumprir com as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para os respectivos programas.		1301	Implementar o Programa Nutrição.	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	R$ 20.000,00
21 - Vigilância em Saúde	Nº e índice de palestras, eventos educativos e análise de indicadores epidemiológicos ministrados.	Palestras ministradas.	Ministrar palestras, eventos educativos e análise de indicadores epidemiológicos.		1059	Implementação das Ações Preventivas e de Promoção à Saúde Manutenção das Ações de	02 - Fundo Municipal de Saúde		304 - Vigilância Sanitária	R$ 200.000,00
21 - Vigilância em Saúde	Nº de campanha realizada e inspecionada	Inspeções realizadas	Realizar inspeções, campanhas de mobilização e vacinação		2041	Vigilância Ambiental e Controle Vetorial, e Implementação do Centro de Controle de Zoonoses	02 - Fundo Municipal de Saúde		305 - Vigilância Epidemiológica	R$ 350.000,00

17 - Fortalecimento dos Serviços de Média e Alta	Nº de resultado de exames entregue em relação ao total	Resultado de exames entregue	Entregar o resultado de exames no máximo em 3 dias		2101	Manutenção do Laboratório Municipal	02 - Fundo Municipal de Saúde		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 100.000,00
Complexidade (MAC)	Nº de cirurgia e exames realizado em relação ao total marcado	Cirurgias e exames realizadas	Regular 100% de cirurgias eletivas e exames		2097	Desenvolvimento de Ações nos Níveis de Assistência de Média e Alta Complexidade	02 - Fundo Municipal de Saúde		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 4.800.000,00
17 - Fortalecimento dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)	Nº e índice de novos leitos hospitalares no município.	Leitos Hospitalares.	ampliar o número de leitos hospitalares no município.....							
	Etapas necessárias para a implantação do Hospital Metropolitano de atendimento	Hospital Metropolitano de atendimento materno infantil.	Implantar no Hospital Metropolitano atendimento materno infantil conforme proposta da IV Conferência Municipal de Saúde (V Conferência)							

	materno infantil concluídas em relação ao total de etapas previstas.									
	Nº e índice de leitos criados para portadores de HIV/AIDS.	Leitos para portadores de HIV/AIDS.	criar no HPSVG leitos para portadores de HIV/AIDS....							
17 - Fortalecimento dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)	Etapas necessárias da construção da unidade regional de atendimento odontológico concluídas em relação ao total	Unidade regional de atendimento odontológico.	Ampliar em 100% o acesso aos serviços especializados de odontologia no SUS no âmbito municipal; garantir atendimento e tratamento odontológico em 50% dos casos mais complexos.		1253	Construir e manter a unidade regional de atendimento odontológico.	02 - Fundo Municipal de Saúde		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 1.670.000,00
	Nº de campanha e oficinas de prevenção realizada	Campanhas de DST/HIV/AIDS realizadas	Realizar campanhas e oficinas de prevenção de DST/HIV/AIDS		2098	Promoção, Prevenção, Assistência e Tratamento as Pessoas com DST/HIV/AIDS	02 - Fundo Municipal de Saúde		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 1.000.000,00
	Etapas concluídas da implantação do consultório	Consultório odontológico no SAE/CTA.	Implantar consultório odontológico no SAE/CTA							
	Nº e índice de abordagens realizadas.	Abordagens.	Realizar abordagem em no mínimo 500 pessoas vulneráveis (Homosexuais, travestis, profissionais do sexo, mulheres, usuários de drogas).							
	Nº de consulta realizada e exames entregue em relação ao total	Consultas realizada e exames de raio-x entregue	Realizar consultas médicas especializadas em no máximo 30 dias e entregar exames de Raio- X em no máximo 15 dias		2103	Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	02 - Fundo Municipal de Saúde		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 800.000,00
	Porcentagem de usuários que procuraram o serviço e foram atendidos	Acolhimento, busca e tratamento de usuários.	Realizar acolhimento, busca ativa, tratamento de 100% dos usuários que procuram os serviços		2105	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS	02 - Fundo Municipal de Saúde		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 500.000,00
17 - Fortalecimento dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)	Índice de consultas e procedimentos odontológicos realizados em relação ao total de usuários	Consultas e procedimentos odontológicos realizados	Realizar 100% consultas médicas especializadas e procedimentos odontológicos especializados para os usuários que buscam os serviços		2102	Manutenção das Policlínicas para Desenvolver Ações de Média Complexidade	02 - Fundo Municipal de Saúde		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 1.200.000,00
	Quantidade de policlínicas com leito de urgência para estabilização implantada no Box de emergência em relação ao total de policlínicas.	Leito de Urgência para estabilização.	Implantar 01 leito de Urgência para estabilização no Box de emergência nas policlínicas							
	Porcentagem de atendimentos de exames radiológicos e laboratoriais de urgência ampliados	Atendimento de exames radiológicos e laboratoriais de urgência.	Ampliar atendimento de exames radiológicos e laboratoriais de urgência....							
	Nº e índice de pronto atendimentos de urgência implantado em policlínicas 24 horas.	Pronto atendimento de urgência.	Implementar pronto atendimento de urgência nas policlínicas 24 horas.							
	Nº e índice de atendimentos realizados na Unidade de Pronto Atendimento.	Atendimento de Urgência e Emergência.	Construção e implantação da Unidade de Pronto Atendimento tipo III		1307	Implantação e manutenção da UPA para desenvolver ações de média complexidade.			302 - Assistência Hospitalar e	R$ 1.000.000,00

	Nº de sessões realizada em relação ao total de encaminhado ao serviço	Sessões realizadas	Realizar sessões de reabilitação ortopédica a 100% do usuários encaminhados ao serviço		2100	Promoção das Ações de Reabilitação Ortopédica e Motora			Hospitalar e Ambulatorial	R$ 320.000,00
	Nº e índice de programas, instrumentos e ações criadas e implantadas para estruturar e organizar a assistência farmacêutica no município	Assistência farmacêutica.	Estruturar e organizar a assistência farmacêutica no município....	Todo o sistema municipal de saúde	1060	Implantar a Política de Assistência Farmacêutica Básica	02 - Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R$ 5.000.000,00
20 - Assistência Farmacêutica	Nº e índice de obras e reformas realizadas para atender aos requisitos técnicos da NBR e ABNT.	Infra-estruturar adequada.	Padronizar as farmácias das unidades quanto a acessibilidade, edificação, mobiliário, espaços e equipamentos, segundo as normas técnicas exigidas pela NBR e ABNT.							
	Nº e índice de normas e procedimentos para atendimento farmacêutico criados. Quantidade de treinamentos e capacitações realizadas e quantidade de estudos dos termos de referência para aquisição de materiais hospitalares e medicamentos realizados.	Funcionamento da CAF.	Estruturar e organizar o funcionamento da CAF							
20 - Assistência Farmacêutica	Nº de medicamento em relação ao total preconizado	Medicamentos disponibilizados	Disponibilizar medicamentos da lista preconizada pela Fio cruz	Centro e Cristo Rei	1061	Implementar a Farmácia Popular	02 - Fundo Municipal	10 - Saúde de Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R$ 700.000,00
15 - Gestão em Saúde	índice de atendimentos classificados em relação ao total de atendimentos efetuados	Atendimentos classificados	Classificar, encaminhar e realizar 100% dos atendimentos, quanto a emergência, urgência, prioridades não urgentes e consulta de baixa complexidade	Todo o município	2144	Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal	01 - Gabinete do Secretário	10 - Saúde	122 - Administração Geral	R$ 30.000.000,00
	índice de certidões emitidas em relação ao total de nascidos vivos	Certidões de nascimentos emitidas	Emitir certidões de nascimentos de 100% dos nascidos vivos							
	índice de resultados de exames	Exames	Entregar 100% dos resultados de exames							

	entregues até 3 horas em relação ao total de exames realizados	laboratoriais entregues	laboratoriais no prazo de 03:00 horas								
	Etapas para a criação da comissão de controle de infecção hospitalar concluída em relação ao total de etapas necessárias.	Comissão de controle de infecção hospitalar.	Criar comissão de controle e normas de procedimentos de biossegurança no hospital								
	índice de lixo acondicionado corretamente e identificado em relação ao total de lixo hospitalar produzido	Lixo corretamente acondicionado e identificado	Acondicionar 100% do lixo, corretamente e identificar os resíduos de serviços de saúde (RSS)								
15 - Gestão em Saúde	índice de saldos devedores de dívida atualizado em relação ao total de contratos/credores	Saldo da dívida atualizado	Manter atualizado o saldo devedor da dívida	Todo o município	2145	Apoio Administrativo e financeiro da FUSVAG	01 - Gabinete do Secretário	10 - Saúde	122 - Administração Geral	R$ 1.300.000,00
	índice de pagamentos conforme prazo de vcto em relação ao total de débitos	Amortização e juros da dívida pagos	Pagar juros e amortizar as dívidas conforme termo contratual							
	índice de pagamento de ações trabalhistas julgadas em relação ao total	Ações trabalhistas pagas	Pagar 100% das ações trabalhistas transitadas em julgado							
	índice de quitação do PASEP em relação ao devido	PASEP quitado	Quitação de 100% do PASEP devido							
TOTAL GERAL										R$ 94.004.292,21

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:60527B46

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL — CÓDIGO: 13

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
32 - Comunicação Social e Marketing Público	índice de campanhas realizadas em relação às previstas	Campanhas publicitárias realizadas	Realizar 6 campanhas publicitárias institucionais no ano	Todo o município	2156	Campanhas de Publicidades	01 - Gabinete do Secretário	24 - Comunicação	131 - Comunicação Social	R$ 500.000,00
	índice de eventos solenes organizados em relação ao total de eventos realizados	Eventos organizados	Organizar 100% dos eventos solicitados		2157	Assessoramento e Organização de Eventos				R$ 800.815,90
	índice de ações e resultados da gestão municipal divulgados em relação ao total de ações e resultados obtidos	Ações, resultados e eventos divulgados	Divulgar 100% das ações, resultados e eventos dos órgãos municipais, nas diversas mídias							
	11 Campanhas institucionais realizadas	Campanhas institucional realizada	Produção 11 Campanha institucional no ano		2055	Serviços de Publicidades, Produção e Consultoria			131- Comunicação Social	R$ 250.000,00
2 - Apoio Administrativo	1 folha de pagamento revista	Folha de pagamento revisada	Revisar até o 12ª dia do mês a folha de pagamento, para o processamento da mesma na SAD		2054	Manutenção e Encargos da SECOM			122 - Administração Geral	R$ 649.773,05
	Índice de clipping elaborado diariamente em relação ao total de noticias	Clipping elaborado	Elaborar clipping diariamente das noticias veiculadas da Prefeitura de Várzea Grande							
			TOTAL GERAL							R$ 2.200.588,95

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4A6CA26B

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano
Combater a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA — CÓDIGO: 14

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	

33 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	índice de praças revitalizadas em relação ao total previsto	Praças revitalizadas	Revitalizar 50% das praças esportivas	–	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria	02 - Coordenadoria de Esporte e Lazer	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	R$ 1.956.952,89
	índice de atividades e eventos esportivos e de lazer disponibilizados em relação ao total de comunidades com área para esportes	Atividades e eventos esportivos e de lazer esportivas disponibilizados	Disponibilizar, organizar e executar atividades e eventos esportivos e de lazer para 50% das comunidade onde existam as praças esportivas							
33 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	03 PELC implantados	PELC implantado	Implantar o programa de esporte e lazer na cidade em 03 regiões da cidade	Todo o Município	2057	Programas Esportivos - PELC			812 - Desporto Comunitário	R$ 147.800,20
34 - Desporto Estudantil	índice de execução em relação ao previsto	Representantes do município encaminhados a competições regionais e estaduais	Encaminhar representantes em no mínimo 4 eventos		2058	Incentivos a Participação em Eventos.				R$ 35.000,00
14 - Apoio e Incentivo a Cultura	Nº e índice de manifestações culturais étnico - raciais desenvolvidas	Manifestações culturais fomentadas	Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais	Todo o Município	1165	Expansão do Apoio e Incentivo a Cultura	3 – Coordenadoria de Cultura	13 – Cultura	392 – Difusão Cultural	R$ 123.542,46
	Nº e índice de espaços e atividades disponibilizados	Acessos a espaços e atividades culturais disponibilizados	Acesso a espaços e atividades culturais produzidos na região à aproximadamente 30 mil pessoas							
	Nº de conferências instituídas	Conferência instituída	Instituir a conferência municipal de cultura							
	Índice de inventários elaborados	Inventário cultural elaborado	Elaborar o inventário cultural do município de Várzea Grande - até dezembro de 2013							
	Nº de bibliotecas implementadas	Biblioteca implementada	Implementar a biblioteca inovadora - até dezembro 2013							
	Nº e índice de cadeia produtivas incentivadas	Cadeias produtivas da economia da cultura incentivadas	Incentivar as cadeias produtivas da economia da cultura							
	índice de diretrizes elaboradas	Diretrizes elaboradas	Elaborar as diretrizes municipal de cultura	Todo o Município	2084	Manutenção e Encargos das Atividades da Cultura				R$ 248.004,45
	Nº e índice de eventos implantados	Eventos implantados	Implementar de eventos com atendimento a 3000 pessoas diretamente e 100000 pessoas indiretamente							
			TOTAL GERAL							R$ 2.511.300,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D43AEC60

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

ÓRGÃO: GUARDA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (GMVG) — CÓDIGO: 15

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
02 - Apoio Administrativo	Índice de atividade em relação ao total previsto	Atividades Garantidas	Garantir as atividades da Guarda Municipal em 100%	todo municipio	2059	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	01 - Gabinete do Secretário	6 - Segurança Pública	122 - Administração Geral	R$ 4.329.002,99
35 - Segurança Pública Municipal	Índice de População segura em relação ao total	Direito de Ir, Vir e Permanecer Garantido	Garantir o Direito de Ir, Vir e Permanecer de 100% da População de Várzea Grande-MT		2148	Atividades de Segurança Pública			181 - Policiamento	R$ 325.805,00
	Índice de sistema garantido em relação ao total articulado	Articulação sistémica Garantida	Garantir a articulação sistémica em 100% para o desenvolvimento comunitário com cidadania		2079	Ações de Defesa Civil			182 - Defesa Civil	R$ 100.375,00
	Índice de atividade garantidas em realção ao planejado	Presença nas instalações municipais garantidas	Garantir a presença da Guarda Municipal em 50% do perímetro urbano e 10% do perímetro rural da cidade de Várzea Grande - presença da em 100% das escolas municipais em todos os períodos e dias		1145	Proteção de bens, serviços e instalações Municipais e ações de segurança pública			181 - Policiamento	R$ 20.000,00
	Índice de atividade garantidas em relação ao articulado	Atividades ambientais conjuntas garantidas	Garantir atendimento em 100% das chamadas para ocorrências de poluição sonora; Elaborar ações conjuntas com ógão ambiental		1143	Operações integradas de Ações de Meio Ambiente e Monumentos Históricos			181 - Policiamento	R$ 25.000,00
	Índice de atendimento em relação ao total de ocorrências	Atendimento de ocorrências garantido	Garantir atendimento a 100% das ocorrências de acidente de trânsito sem vítimas em VG;		2080	Atendimento a Acidentes de Trânsito			181 - Policiamento	R$ 80.000,00
	01 palestra realizada	Palestras Realizadas	Realizar palestras de Educação para o trânsito em 100% das Escolas							

			Municipais;							
	N° de vias urbanas fiscalizadas em total com a existente	Vias urbanas fiscalizadas	Fiscalizar 100% das vias urbanas de maior fluxo, nos horários de pico.							
	Índice de organização e fiscalização das atividades totais previstas	Oganização e fiscalização do trânsito garantidas	Garantir a ficalização e organização do trânsito em 100% das vias urbanas e rurais do municipío		1305	Organizar e fiscalizar o trânsito			181 Policiamento	R$ 25.000,00
TOTAL GERAL										R$ 4.800.182,99

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1C8F5CFB

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Consolidar Várzea Grande como Pólo Econômico importante da Região Centro Oeste
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — CÓDIGO: 16

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
36 - Apoio ao Empreendedorismo Municipal	01 Cooperativa de serviços implantada	Cooperativa de prestadores de serviços apoiadas	Apoiar a implantação de cooperativas de prestadores de serviços(eletricista, ceramista, pintor, marceneiro, etc.)	Todo o município	1170	Fomentar o Setor de Comércio e Serviços	01 - Gabinete do Secretário	23 Comércio e Serviço	691 Promoção Comercial	R$ 125.490,59
	índice de ruas do centro atendidas com lixeiras de coleta seletiva em relação ao total de ruas	Parcerias para implantação de lixeiras articuladas	Articular parcerias com empresas privadas e ou do terceiro setor para instalação de lixeiras de coleta seletiva de lixo no centro da cidade							
	índice de campanhas em datas comemorativas em relação ao total de datas comemorativas	Parcerias firmadas	Campanhas de datas comemorativas, em parcerias com setor empresarial, visando incrementar o comércio local e a geração de oportunidades de trabalho							
2 - Apoio Administrativo	índice de segmentos levantados em relação ao total de segmentos	Necessidades e problemas dos seguimentos econômicos da prioridade 1 implementados	Implementar as ações das prioridades 1º das necessidades e problemas levantadas dos seguimentos econômicos do município	–	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria	01 - Gabinete do Secretário	22 Indústria	122 Administração Geral	R$ 729.181,30
	índice de micros e pequenos empreendimentos promovidos em relação ao total de empreendimentos existentes	Parcerias articuladas	Promover micros e pequenos empreendimentos do município em parceria com MT Fomento e Sistema S							
	01 legislação implantada	Legislação implantada	Divulgar a legislação da micro e pequena empresa e micro empreendedor individual							
36 - Apoio ao Empreendedorismo Municipal	índice de segmentos contemplados por estudos técnicos em relação ao total de segmentos	Estudos técnicos elaborados, divulgados e disponibilizados	Elaborar, divulgar e disponibilizar, a todos os solicitantes, estudos técnicos sobre o mercado consumidor, de matérias primas e técnicas de produção, vendas e gerenciamento	Todo o município	1269	Fomentar o Setor de Industriais	1 - Gabinete do Secretário	23 Comércio e Serviço	691 Promoção Comercial	R$ 29.419,26
	01 estudo	Estudos de demanda X oferta de táxis elaborados	Elaborar estudos visando adequação da oferta X demanda de táxis no Aeroporto Marechal Cândido Rondon							
	02 distritos adequados	Estrutura física dos Distritos Industriais I e II Adequada	Adequação da infra estrutura física dos Distritos Industriais I e II							
	02 distritos	02 Distritos regularizados e adequados	Regularização e adequação das áreas do Capão do Piqui e Guarita como Distrito Industrial.							
36 - Apoio ao Empreendedorismo Municipal	índice de pedidos regulares atendidos no prazo em relação ao total	Incentivos fiscais atendidos	Atender em até 60 dias todos os pedidos de incentivos fiscais regulares perante os critérios de concessão	Todo o município	1108	Incentivo a Industrialização	01 - Gabinete do Secretário	22 Indústria	661 Promoção Industrial	R$ 17.484,96
	Várzea Grande e os distritos: Bonsucesso e Passagem da Conceição sinalizados	Sinalização Turistica do Município de Várzea Grande	Elaboração e Implantação do Projeto de Sinalização Turística do Município de Várzea Grande, incluindo os distritos do Bonsucesso e		1109	Fomentar a Atividade Turística		23 Comércio e Serviço	695 - Turismo	R$ 35.488,60
	01 Centro de Eventos/ Espaço Cultural projetado	Centro de Eventos/ Espaço Cultural projetado	Passagem da Conceição, parceria SEDTUR Elaboração do Projeto do Centro de Eventos/ Espaço Cultural e gastronômico em Várzea Grande parceria SEDTUR							
	01 rua duplicada	Rua duplicada	Promover a duplicação da rua principal							

			do Bonsucesso, implantando sentido único e criação de estacionamento								
	01 rua duplicada	Rua duplicada	Promover a duplicação da rua principal da Passagem da Conceição implantando sentido único e criação de estacionamento								
	índice de pontos de interesse turístico estruturados e divulgados em relação ao total existente	Potencial turístico divulgado	Divulgar o potencial turístico e infraestrutura implantada								
	Passagem da Conceição e Bonsucesso com Projetos de fomento	Bonsucesso e Passagem da Conceição incluidos nos projetos de fomento da SEDTUR	Buscar parceria com a SEDTUR para viabilizar os projetos de fomentar a gastronomia/ turismo da Passagem da Conceição e Bonsucesso								
	Cursos do Copa em Ação realizados no municipio da Várzea Grande	Curso de qualificação e capacitação para Copa 2014	Buscarr parceira com a SETAS-Secretraria de Estado de Trabalho e Assistência Social para realizar os Cursos de Capacitação para o advento da Copa 2014: Copa em Ação,								
	índice de atendimento de pedidos em relação ao total de pedidos de apoio recebidos	Apoio a legalização do empreendimento informal disponibilizado	Apoiar a legalização de empreendimentos informais	Todo o município	1270	Apoio a Empreendimentos Informais	01 - Gabinete do Secretário	23 - Comércio e Serviço	691 - Promoção Comercial	R$ 5.523,90
8 - Trabalho e Renda	índice de empresas cadastradas em relação ao total de empresas existentes	Cadastro de empresas que ofertam vagas em VG ampliado	Ampliar o cadastro de empresas que ofertam vagas de emprego em VG	Todo o município	2091	Manutenção do SINE	02 - Coordenadoria do Sine	11 - Trabalho	332 - Relação Trabalho	R$ 106.046,18
	índice de candidatos encaminhados em relação ao total de candidatos recebidos	Candidato selecionado e encaminhado	Selecionar e encaminhar 100% dos candidatos a vagas apropriadas							
	índice de carteiras emitidas em relação ao total solicitado índice de perfis definidos em relação ao total	Carteira de trabalhos solicitadas emitidas Cursos de qualificação definidos	Emitir 100% das carteiras de trabalho solicitadas Definir 100% do perfil dos cursos de qualificação a serem ministrados							
			TOTAL GERAL							R$ 1.048.634,79

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4839DEED

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Ordenar a Expansão e Assegurar a Qualidade de Vida Urbana

ÓRGÃO: D A E - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO — CÓDIGO: 18

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
40 - Saneamento Básico	índice de comunidades atendidas em relação às com previsão de atendimento	Água fornecida	Adequar 80% das necessidades referente ao sistema de abastecimento de água	–	1260	Ampliação do Sistema de Abastecimento Urbano de Água de Várzea Grande	01 - DAE - Depto de Água e Esgoto	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	R$ 150.000,00
	Indices de comunidades rurais contemplados com propostas de técnicas para fornecimento de água em relação ao total das comunidades rurais.	Estudos e Propostas eleborados com soluções implementadas	Elaborar estudos e propostas de solução visando fornecimento de água e coleta de esgoto nas comunidades rurais de Várzea Grande.	Toda área urbana	1261	Ampliação do Sistema de Abastecimento Rural de Água de Várzea Grande			511 - Saneamento Básico Rural	R$ 100.000,00
	Idem, esgoto	Soluções implementadas	Implementar as soluções da proposta para esgoto em 50% das comunidades rurais	Toda área urbana	1265	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Rural				R$ 100.000,00
		Sistema ampliado	Ampliar o sistema de esgotamento urbano de 20% para 40%.	Toda área urbana	1266	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano				R$ 250.000,00
	Regimento e manual elaborado e implementado	Regimento e manual elaborados	Elaborar regimento interno e manual de procedimentos	–	2069	Manutenção geral e Encargos das Atividade do DAE/VG			512 - Saneamento Básico Urbano	R$ 11.261.000,00
	Nº de consumidores recadastrados em relação ao total	Recadastramento elaborados	Elaborar o recadastramento de 100% dos consumidores							
	Nº de patrimônio registrado em relação as normas brasileiras estabelecidas NBC	Patrimônio registrado	Registrar 100% do patrimônio conforme as normas brasileiras de contabilidade NBC							
	Nº e índice de consumidores negativados em relação ao total	Consumidor negativado	Negativar no SERASA 100% dos consumidores recadastrados e que se encontram inadimplentes com 90 dias de atraso							

	01 campanha realizada	Campanha realizada	Realizar campanha para consignar débito automático as contas de água							
40 - Saneamento Básico	índice de água produzida e tratada em relação ao previsto	60.000m³ de água/dia tratada e mantido.	Manter tratamento e distribuição de 60.000 m³ de água produzida por dia	–	2070	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande	01 - DAE - Depto de Água e Esgoto	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	R$ 4.500.000,00
	Índice de macro e micro medição		Diminuir a perda de água tratada de 45% para25%							
			Melhoria em 60% do Saneamento Básico		2071	Manutenção do Sistema Saneamento Geral				R$ 4.500.000,00
			Manter 125 km de rede de esgoto para 12 mil ligações domiciliares		2163	Manutenção do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano de VG				R$ 2.799.996,00
	índice de encargos recolhidos em relação ao total de encargos devidos	Encargos recolhidos	Recolher os encargos do PASEP	–	2072	Contribuição do PASEP			122 - Administração Geral	R$ 240.000,00
	índice de contratos de dívida controlados e pagos no prazo em relação ao total	Dívida controlada e paga	Controlar 100% dos contratos da dívida municipal e pagar no prazo de vencimento	–	2073	Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG			123 - Administração Financeira	R$ 100.000,00
			TOTAL GERAL							R$ 24.000.996,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C464FD0F

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública

ÓRGÃO: PREVIVAG — CÓDIGO: 19

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
37 - Assistência Previdenciária	índice de folhas mensais pagas dentro do mês em relação ao total de folhas de pagamento	Folha quitada	Quitar folha de pagamento até o último dia do mês de referência	Todo o Município	2074	Manutenção e Encargos das Atividades da Previvag	01 - Inst.Prev.Social dos Serv. Mun. de Várzea Grande	9 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	R$ 1.900.000,00
			Adequar a estrutura física às necessidades de mobilidade urbana e melhorias							
	1 estudo de reestruturação realizado	estudo de reestruturação realizado	Realizar estudos de reestruturação administrativa do órgão							
	índice de pareceres emitido sobre requerimentos de benefícios dentro do mês do pedido em relação ao total de benefícios pedidos	Parecer expedido	Parecer sobre 100% dos requerimentos de benefícios (salário maternidade, auxilio doença, salário família, auxilio reclusão, pensão por morte, aposentadoria) auxílio dentro do mês do pedido	Todo o Município	2075	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos				R$ 13.489.751,81
	índice de perícias realizadas ate 3 dias da data do atestado em relação ao total de perícias	Perícias realizadas	Realizar 100% das perícias até 3 úteis dias da data de entrega do atestado							
	Número de pagamentos efetuado relação ao rendimento do período	Pasep quitado	Realizar o pagamento de todo o PASEP referentes aos Rendimentos	-	1306	Contribuição PASEP do Rendimento				R$ 100.000,00
99 - Reserva de RPPS	1 reserva mantida	Reserva mantida	Reserva mantida	–	9777	Reserva Orçamentária do RPPS		99 - Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	997 - Reserva do RPPS	R$ 5.358.400,00
			TOTAL GERAL							R$ 20.848.151,81

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CEAA9B19

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS — CÓDIGO: 21

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR

						PRIORITÁRIAS	ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMÁTICA		
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2 - Apoio Administrativo	índice de programas avaliados PPA avaliado, em relação ao total de programas do PPA	executado e monitorado.	Monitorar a execução e avaliação dos resultados do PPA	–	2142	Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.	01 - Gabinete do Secretário	4 - Administração Administração	122 - Geral	R$ 400.000,00
	Nº e índice de diagnósticos elaborados	Diagnóstico elaborado	Elaborar diagnóstico macroeconômico dos problemas do município de Várzea Grande							
	Índice de projetos avaliados em relação ao total de projetos	Projetos estratégicos acompanhados	Acompanhar os projetos estratégicos do município, inclusive os da Copa do Mundo 2014							
	Nº e índice de Planos elaborados	Plano estratégico elaborado	Articular com os órgãos um Plano Estratégico para 15 anos							
	Nº e índice de capacitações	Capacitações ministradas	Articular junto as lideranças capacitação para acompanhamento de Políticas públicas							
	Índice de Políticas elaboradas	Política de segurança elaborada	Elaborar em conjunto com a Guarda Municipal a Política de Segurança Pública							
	Índice de normas estabelecidas	Normas e procedimentos estabelecidos	Estabelecer normas e procedimentos para recebimento de projetos das comunidades							
	Nº e índice de estudo e seminário promovido	Estudo e seminário promovido	Promover estudos, seminários para o desenvolvimento e execução de projetos							
	Nº e índice de informações implantadas	Sistema de informações implantados	Implantar sistema integrado de informações estratégicas	-	1291	Sistema de Informações Estratégicas				R$ 50.000,00
TOTAL GERAL										R$ 450.000,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:43A29E14

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública										
ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									CÓDIGO: 23	
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
10 - Modernização da Administração Fiscal	índice de encargos do PASEP recolhidos no prazo em relação a todos os PASEPs devidos	PASEP recolhido	Encargos do PASEP recolhidos no prazo	Todo o município	2106	Contribuição para formação da participação dos Serviços Públicos - PASEP	01 - Encargos Gerais do Município	04 - Administração	123 - Administração Financeira	R$ 2.500.000,00
02 - Apoio Administrativo	índice de contratos da dívida controlados e pagos no vencimento, em relação ao total de contratos firmados	Dívida controlada e paga	Controlar , manter contratos da dívida municipal e pagar no prazo de vencimento, 100% dos contratos da dívida municipal		9001	Administração e Manutenção da Dívida Pública		28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	R$ 19.400.000,00
	índice de repasses mensais cumpridos de acordo com a lei em relação ao total de meses/ano	Cumprir as determinações jurídicas	Cumprir os termos da EC nº 62/2009, art. 2º, § 1º , item II		9002	Análise e Sentenças e Liquidação de Precatórios		03 - Essencial a Justiça	92 - Representação Judicial e Extra Judicial	R$ 1.550.000,00
TOTAL GERAL										R$ 23.450.000,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EF6D0ADF

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013										
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Ordenar a Expansão e Assegurar a Qualidade da Vida Urbana Consolidar Várzea Grande como Pólo Econômico importante da Região Centro Oeste										
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									CÓDIGO:	26
PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
31 - Coleta e Tratamento de	índice de lixo recolhido em	Lixo recolhido, processado e mantido	Recolher e processar 200 toneladas de lixo dia	Todo o município	1096	Construção e Manutenção do	09 - Coordenadoria de	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	R$ 1.070.000,80

Resíduos Sólidos	relação ao total previsto					Aterro Sanitário	Serviço Urbanos			
	índice de córregos limpos em relação ao total de córregos existentes	Córregos limpos	Manter limpeza semestral nos córregos da cidade		1126	Limpeza de Canais e Valas da Cidade				R$ 353.594,70
	índice de bairros com coleta 3 x semana em relação ao total previsto	Lixo coletado	Aumentar a coleta de lixo para 3 vezes na semana em todo municipio		1161	Ampliar a Coleta de Lixo				R$ 1.225.519,47
	índice de vias centrais varridas diariamente em relação ao total previsto	Logradouros público limpos	Realizar diariamente varreduras nas vias centrais de Várzea Grande		2053	Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos				R$ 419.623,02
2 - Apoio Administrativo	índice de vias reparadas em relação ao total de vias da cidade	Vias públicas reparadas	Realizar reparos das vias públicas (tapa buraco)	–	2050	Manutenção das Atividades da Secretaria	1 - Gabinete do Secretário		122 - Administração Geral	R$ 9.501.741,77
	Índice de projetos captados em relação aos elaborados	Projetos estudados e elaborados	Elaboração de Estudos e Projetos para captação de recursos		1285	Elaboração de Estudos e Projetos				R$ 200.000,00
22 - Infra Estrutura Urbana	Índice de luminárias implantadas em relação ao total de pedidos	Luminárias implantadas	Implantar 1.000 novas luminárias para atendimento de demandas sociais conforme levantamento do orçamento participativo	Todo o município	1097	Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública	8 - Coordenadoria de Obras e Tráfego		452 - Serviços Urbanos	R$ 400.000,00
	índice de atividades comerciais fiscalizadas em relação ao total existente	Atividades comerciais fiscalizadas	Fiscalizar 100% das atividades comerciais de acordo com o Plano Diretor e Código de Postura		1127	Fiscalizar os Espaços Públicos e Formalizar Parcerias				R$ 30.000,00
	1 (um) cemitério ampliado	Cemitério ampliado	Ampliar em um hectare o cemitério público		1098	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público				R$ 600.000,00
	índice de metros de córregos canalizados em relação aos metros previstos	Córregos canalizados	Revitalizar os córregos: Cristo Rei, Santa Clara, Parque do Lago, Jardim dos Estados, Mapim, Jardim de Alá, Marajoara		1065	Canalização de Córregos		15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 450.000,00
24 - Sistema Viário Municipal	índice de pontes construídas em relação ao número previsto	Pontes construídas	Construir 5 pontes de concreto: Mapim, Jardim Glória, Costa Verde, Icaraí e Primavera		1150	Construção de Pontes de Concreto e Madeira				R$ 200.000,00
24 - Sistema Viário Municipal	índice de asfalto recuperado em relação ao total previsto	Asfalto recuperado	Recuperar 150 Km de vias públicas nos seguintes bairros: Cristo Rei, Centro Sul, Centro Norte, Parque do Lago, Ponte Nova, Canelas, Glória, Mappin e Marajoara	Área Urbana	1075	Duplicação, Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	08 - Coordenadoria de Obras Tráfego	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 13.000.000,00
	índice de vias duplicadas em relação ao total previsto	Vias urbanas duplicadas	Asfaltar 10 Km de vias urbanas e Duplicar 13 km nas seguintes vias: Av.: Filinto Muller (3,5Km); Estrada da Guarita (3 Km); Av. Leôncio Lopes (3 Km): Av. da FEB (3,5 Km)							
	Índice de vias perenizadas em relação ao total de vias danificadas	Vias aterradas, encascalhadas e patroladas	Serviços rotineiros de perenização de Vias Públicas (Terraplanagem, Encascalhamento e Patrolamento)		1286	Recuperação de vias sem asfalto				R$ 700.000,00
24 - Sistema Viário Municipal	índice de ciclovias construídas em relação ao total previsto	Ciclovias construídas	Construir 3,5 km de ciclovia na Av. Filinto Muller (3,5Km)	Perímetro Urbano	1077	Construção de Ciclovias e Calçadas	08 - Coordenadoria de Obras Tráfego	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 400.000,00
	Construção de 02 trevos	Trevos construídos	Construir trevos nos seguintes locais: Av. Alzira Santana com Av.Leôncio Lopes; e Av. Alzira Santana com Av. Castelo Branco.		1287	Construção de Trevos				R$ 750.000,00
22 - Infra Estrutura Urbana	índice de metros de galerias construídas em relação ao total previsto	2.500 metros galerias construídas	Construir galerias para coleta de água da chuva:Mappin, Jardim dos Estados, Manga, Cristo Rei, Jardim Glória	Todo o município	1066	Gestão e Execução da Política de Saneamento Básico				R$ 7.500.000,00
	Sistema II construído	Sistema de abastecimento Vitória Régia, Primavera, São Simão, de água construído	Construir e ampliar Sistema II - beneficiando: Jd. Petrópolis, Glória, Centro Sul, Costa Verde, Icaraí,Canelas,Paiaguás, São Mateus, Sta Izabel, Marajoara, Mapim, Jd. dos Estados, Novo Mundo							
	Sub Bacias	Esgotamento sanitário implantado	Construir o esgotamento das SUB BACIAS	Todo o município						
	índice de secretarias contempladas no prédio da PMVG em relação ao total de secretarias previstas	Reformas concluídas	Ampliação do Prédio da Prefeitura para abrigar as secretarias de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer e Desenvolvimento Urbano.		1153	Construção, Ampliação e Reforma de Edifícios Públicos				R$ 608.783,00
	Índice de vias previstas em relação as áreas revitalizadas	Vias urbanas revitalizadas e urbanizadas	Revitalizar e urbanizar vias urbanas e espaços públicos em toda área central da cidade de Várzea Grande		1281	Revitalização e Urbanização				R$ 1.000.000,00
	índice de praças reformadas em	Praças reformadas e revitalizadas	Reformar e revitalizar as seguintes praças:		1256	Reforma e Revitalização de				R$ 1.000.000,00

	relação ao previsto		Aquidaban (centro sul) - Áurea Braz (cristo rei) - Igreja Matriz (Centro Sul)			Praças				
	Reforma de 02 ginásios	Ginásios reformados	Reforma dos ginásios de esportes - Fiotão e Ferreirão		1288	Reforma de Ginásios de Esportes				R$ 500.000,00
	Reforma de 03 mini-estádios	Mini-estadios reformados	Reforma dos 3 mini estádios municipais							
22 Infraestrutura Urbana	índice de obras fiscalizadas em relação às executadas	Obras civis fiscalizadas	Fiscalizar 100% das obras civis		1258	Assessoramento e Fiscalização de Obras		15 Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana	R$ 1.450.000,00
	1 plano municipal de saneamento para o município de Várzea Grande contendo 4 áreas elaborado	Plano municipal de saneamento elaborado	Elaborar o plano municipal de saneamento para o município de Várzea Grande contendo 4 áreas: Drenagem de águas pluviais; Sistema de abastecimento de água; Sistema de esgotamento sanitário; Resíduos							
	índice de bairros contemplados em relação aos previstos	Rede de esgoto construída	Rede coletora de esgoto		1259	Urbanização de Favelas				R$ 10.750.000,00
	Construção de 01 sistema de abastecimento de água	Sistema de abastecimento de água construído	1 (um) Sistema de abastecimento de água;							
	Índice de vias pavimentadas em relação ao total previsto	Vias urbanas pavimentadas e drenadas	Pavimentação e drenagem de vias urbanas;							
	Índice de casas populares construídas em relação as previstas	Casas construídas	Construção de casas populares;							
	Índice de eletrificações implantadas em relação as previstas	Eletrificações implantadas	Eletrificação: Creches: Centros Comunitários;							
	índice de bairros contemplados em relação aos previstos	Recuperação ambiental implantada	Recuperação ambiental: Bairro Icaraí, Jardim Icaraí, Nova Era. Portal da Amazônia							
23 - Gestão do Transporte	índice de abrigos construídos em relação aos previstos	Abrigos para pontos de ônibus instalados	Instalar 60 abrigos cobertos para pontos de ônibus, de acordo com a prioridade levantada no orçamento participativo		1074	Construção e Recuperação de Abrigos para Passageiros	05 - Superintendência de Trânsito e Transportes Urbanos-STU	26 - Transporte	453 - Transportes Coletivos Urbanos	R$ 135.615,20
9 - Gestão de Trânsito municipal	índice de semáforos implantados em relação ao previsto	Semáforos implantados	Implantar 15 semáforos para pedestres: 1 Av. Julio D. de Campos (Em frente a Rodoviária), 1 Pronto Socorro Municipal, 1 Hosp.Metropolitano, 1 PSF da Vila Arthur, 2 na Av. Couto Magalhães (em frente Todimo e em frente Igreja Presbiteriana, 3 na Av. da FEB (1 prox.a revenda.Toyota, 1 prox. Posto Concórdia, 2 Av. Julio Campos (em frente ao Sinuelo)	Todo o município	1018	Implantação e Manutenção da Sinalização do Município				R$ 324.837,20
	índice de semáforos implantados em relação ao previsto		Implantar semáforo de cruzamento em 10 ruas e avenidas de maior fluxo, com priorização às demandas do orçamento participativo							
23 - Gestão do Transporte	índice de comunidades contempladas no plano	Plano de transporte rural implantado	Implantar o plano de transporte público rural		2076	Vistoria e Fiscalização do Transporte	5 - Superintendência de Trânsito e Transportes Urbanos-STU	26 - Transporte	453 - Transportes Coletivos Urbanos	R$ 428.239,66
	02 conversões	Conversão de pista dupla implantada	Conversão de pista dupla para sentido único, da região leste, conforme estudo (trion-2010), idem Ipase (Centro Sul)							
	01 lei	Regulamentação da lei de carga e descarga implantada	Edição da lei regulamentando carga e descarga no município e circulação de tráfego pesado							
	100% dos taxis padronizados	Frota de taxi padronizado	Padronização da frota de taxi de Várzea Grande							
	índice de frota adaptada em relação ao previsto	Frota de ônibus padronizada	Aumentar a frota de ônibus adaptado para cadeirantes de 50% para 100%							
	índice de pontos reformados em relação ao previsto	Pontos de ônibus reformados	Reforma de 70 pontos de ônibus e táxi							
	índice de horário fiscalizado em relação ao total de horas de funcionamento	Terminal de ônibus fiscalizado	Fiscalizar 24 h/dia, no terminal André Maggi o cumprimento dos horários dos ônibus coletivos							
	qtdade de fiscalizações realizadas	Itinerários fiscalizados	Fiscalizar itinerário dos ônibus coletivos e escolares por amostragem							
			TOTAL GERAL							R$ 52.997.954,82

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B75F82AC

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA — CÓDIGO: 27

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
10 - Modernização da Administração Fiscal	100% dos acessos do contribuinte atendidos tempestivamente	Certidão disponibilizada	Disponibilizar certidão de cadastro imobiliário,via WEB para emissão pelo contribuinte	todo o Município	1139	Modernização Tributária	1 - Gabinete do Secretário	4 - Administração	123 - Administração Financeira	R$ 1.500.000,00
	Numero de normativos disponibilizados via web para consulta dos contribuintes	Legislação tributária municipal disponibilizada via WEB para consulta dos contribuintes	Disponibilizar 100% das leis tributárias municipais existentes via web							
	percentual dos cadastros atualizados	Cadastro de Contribuintes atualizado	Identificar e Cadastrar 50% dos contribuinte que constam como contribuintes-não-cadastrados na base de dado, como proprietários ou co-responsável.							
	Quantidade de imoveis identificados numericamente.	Numeração Predial Implantada	Definir a numeração predial em 100% do imóveis localizados no perímetro urbano;	Perímetro Urbano						
	Quantidade de cadastros dos imoveis atualizados .	Atualização de endereço dos imoveis - parte alfanumerica;	Atualizar 100% os endereços dos contribuintes cadastrados, conforme as Leis de abairramento/arruamento e nova numeração predial.							
	Quantidade de imoveis publicos identicados	Mapeamento de Bens Públicos.	Mapear na base cartográfica do município, 100% dos bens públicos (imóvel), ou de uso público do município, conforme informações disponíveis ou disponibilizadas;	todo o Município						
	Quantiddae de placas instaladas;	Emplacamneto das vias publicas	Acompanhar e mapear o emplacamento de 100% das vias públicas.							
	Numeros de informações produzidas	Informação Disponibilizada	Implantação de 100% das informações de infraestrutura do Cadastro Multifinalitario;							
	Quantidade de linformações postadas no sistema SIT	Informação Disponibilizada	Ampliar em 50% o numero de informações postadas no SIT;							
	Numeros de mapas fornecidos	Informação Disponibilizada	Produzir e disponibilizar Mapas Temáticos a partir das informações existentes na base cadastral.							
	Numeros de loteamentos e logradouros denominados	Atualização da Base cartográfica	Atualizar o Abairramento e Arruamento conforme demanda na zona urbana e implantação nos aglomerados rurais.							
	Numeros de unidades imobiliárias cadastradas em relação ao total prevista	Novas Und. Imobiliárias Cadastrada	Cadastrar 100% das Novas und. Imobiliária;							
	Numeros de unidades imobiliárias atualizadas em relação ao total existente;	Cadastro Atualizado	Atualização cadastral em 30 mil und. Imobiliária.							
	índice de emissão e entrega em relação ao total previsto	Carnês de IPTU entregues aos contribuintes	Emitir e entregar 100% dos carnês de IPTU referente à 2013, dos imóveis construídos, até 15/12/2012	Todo o Município –						
	índice de devedores com débitos acima de R$ 500,00 reais cobrados em relação ao total	IPTU cobrado	Cobrar administrativamente devedores de IPTU com débito acima de R$ 500,00		1138	Reestruturação do Gerenciamento da Dívida				R$ 100.000,00
	índice de devedores de alvarás com débito acima de R$ 500,00 cobrados em relação ao total	Alvarás cobrados	Cobrar administrativamente devedores de Alvarás com débito acima de R$ 500,00							
	Índice de receita acompanhada em relação a arrecadada	Receita acompanhada	Acompanhar 70% das receitas do ICMS, FPM e dos tributos		1141	Avaliação e Acompanhamento da Receita				R$ 1.000,00
2 - Apoio Administrativo	numero de receita acompanhada em relação ao total previsto	Receita acompanhada	Acompanhar em 100% dos recebimentos da receita do municipio	–	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria			122 - Administração Geral	R$ 3.499.508,29
TOTAL GERAL										R$ 5.100.508,29

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:86A16665

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS FINANÇAS — CÓDIGO: 29

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
10 - Modernização da Administração Fiscal	índice de devedores pagos até 30 dias em relação ao total de devedores	Pagamento efetuado	Pagar devedores em até 30 dias da data de apresentação do documento fiscal.	–	2140	Atividades da Secretaria de Finanças	01 - Gabinete do Secretário	123 - Administração 04 - Administração	Financeira	R$ 2.156.108,86
	índice de despesas empenhadas até 5 dias em relação ao total de notas de despesas	Despesa empenhada	Elaborar e encaminhar a prestação de contas anual até 15/04/2013							
	índice de despesas liquidadas até 15 dias em relação ao total de documentos fiscais recebidos	Despesa liquidada	Liquidar despesas em até 15 dias da data do recebimento do documento fiscal				02 - superintêndencia de Contabilidade			
	índice de tributos e encargos recolhidos no prazo em relação ao total devido	Tributo e encargos recolhidos	Tributos e encargos recolhidos no prazo							
	Prestação de contas elaborada e encaminhada no prazo	Prestação de contas elaborada e encaminhada	100% de Certidões negativas da administração municipal emitidas tempestivamente							
	índice de relatórios da LRF elaborados e encaminhados até 30 dias do mês de referência em relação ao total de meses	Relatórios elaborados e encaminhados	Levantar valores pagos passiveis de recuperação judicial até 31/12/2012							
	índice de APLIC atualizado nos prazos em relação ao total de atualizações	Aplic atualizado	Cumprir as requisições de documentos por órgãos de controle externo no prazo requerido							
	índice de cumprimento das requisições de documentos no prazo requerido em relação ao total	Requisições cumpridas	Elaborar e encaminhar relatório da LRF - até 30 dias do mês de referência							
	de requerimentos									
	índice de certidões negativas emitidas no prazo em relação ao total de certidões requeridas	Certidões disponibilizadas	Atualizar o APLIC nos prazos estabelecidos pelo TCE							
	levantamento efetuado no prazo previsto	Valores recuperados	Empenhar despesas até 5 dias da data da solicitação				03 - Superintêndencia de Execução Orçamento			
7 - Sistema Municipal de Planejamento	Nº de LDO encaminhada	LDO elaborada e encaminhada	Elaborar LDO 2014 e encaminhar até 30.05.2013	Todo o município	1181	Elaboração e Revisão dos Instrumentos Legais de Planejamento	04 - Superintendência de Planejamento e Orçamento	121 - Planejamento e 04 - Administração	Orçamento	R$ 640.326,84
	Nº de PPA encaminhados	PPA revisado e encaminhado	Elaborar PPA 2014-2017 e encaminhar até 30.05.2013							
	Nº de LOA encaminhados	LOA elaborada e encaminhada	Elaborar e encaminhar LOA 2014 até 30.09.2013							
	Índice de documentos de planejamento enviados via APLIC em relação ao total de documentos de planejamento elaborados	Sistema APLIC atualizado	Atualizar tempestivamente o sistema APLIC/TCE-MT 100%							
	Nº e índice de audiências realizadas em relação ao total preconizado em dispositivo legal	Audiências realizadas	Realizar audiências públicas previstas em Lei							
TOTAL										R$ 2.796.435,70

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4BD75CB4

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Ordenar a Expansão e Assegurar a Qualidade de Vida Urbana
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO — CÓDIGO: 30

PROGRAMA	INDICADORES	PRODUTOS	METAS ANUAIS	REGIONALIZAÇÃO	CÓDIGO	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		VALOR
								FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
25 - Habitação Popular	Plano de Diretor implantado/revisado	Plano de diretor implantado	Revisa o Plano Diretor até 31/12/2013	Todo o município	2174	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Interesse Social	16 - Habitação	482 - Habitação Popular	R$ 660.000,00
	índice de áreas e imóveis notificados em relação ao total de irregulares	100% de Levantamento realizado de imóveis notificados	Realizar levantamento de100% de áreas e imóveis no Bairro Cristo Rei e Area Central e demais áreas passíveis de notificação, por desacordo com a lei e informar o setor responsável pela fiscalização							
	Índice de notificações acompanhadas em relação ao total de notificações	Notificações e/ou medidas cabíveis tomadas	Acompanhar e monitorar o cumprimento de 100% das notificações e tomar as medidas cabíveis conforme							

	emitidas		o caso							
	Índice de projetos solucionados com relação aos projetos encaminhados	Projetos solucionados	Elaborar e encaminhar projetos de regularização e urbanização dos assentamentos urbanos até 31/06/2013, dos loteamentos: Serra Dourada, Carlos Gomes, São Simão , Vila Operaria, Jd. Panorama, Frutos de Minas, Santos Dumont .							
			Solucionar os problemas das famílias residentes em áreas de risco nas localidades de: J.Alá, Mapim, J.Panorama, J.Glória I e II, J. Eldorado, Sta. Terezinha, Monte Castelo, Pirinéu, J Paula I e II e Vila Artur, Serra Dourada, Vila Vitoria, Parque São e Jd. das Oliveira, Stª Clara, Stª Luzia, Princisa do Sol e Joaquim Curvo							
	índice de parecer conclusivo em relação ao total de pedidos	Parecer conclusivo emitido	Emitir parecer conclusivo sobre projetos de obras e loteamentos requeridos em até 30 dias do protocolo							
	índice de divisa materializada em relação a divisa demarcada no mapa	Divisa territorial demarcada	Realizar 100% do processo de materialização da divisa do território municipal em parceria com o Estado e União							
	Índice de marcos georeferenciados localizados e mantidos em relação ao total existente	Marcos mantidos	Manter em 100% atualizada a localização dos marcos Georeferênciados do municípios							
25 - Habitação Popular	Índice de construtoras interessadas Estudos de projetos atendidas com informações em relação ao total	habitacionais disponibilizados	Disponibilizar estudos de viabilidade de projetos habitacionais a 100% das construtoras interessadas	Todo o município	1079	Construção de Moradias Populares	01 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	R$ 1.849.500,00
	índice de projetos habitacionais monitorados e apoiados em relação ao total	Projetos habitacionais monitorados e apoiados	Monitoramento e apoio à aprovação e execução de 100% dos projetos habitacionais requeridos							
	Indice de levantamento do projeto encaminhados e elaborados conjuntos residenciais	Levantamento dos projetos elaborados e encaminhados dos conjuntos Residenciais	monitarar em 100% os projetos dos conjuntos residencias							
	Plano de Revitalização da área central do Município	Plano de Revitalização da área central da cidade	Elaborar o plano de Revitalização da área central da cidade de V.Grande até 31/12/13							
	Índice de leis divulgadas em relação ao total	Leis divulgadas em relaçao ao total acessado	100% acesso as leis de ordenamento do territorio atraves do site da Prefeitura		1147	Promover a Regulação Fundiária Urbana e Rural				R$ 890.500,00
TOTAL GERAL										R$ 3.400.000,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CD1F9FC6

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

ANEXO II
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS
METAS FISCAIS

Conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e normatizado através da Portaria STN no 577, de 15/10/08, as metas anuais da Administração Pública da Prefeitura de Várzea Grande, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, estão abaixo discriminadas:
II.1. Demonstrativo das Metas Anuais

MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2013

LRF, art. 4º, § 1									R$ 1.000,00
ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 101
Receita Total	362.825	347.201	0,5335	386.655	354.072	0,5189	412.638	361.593	0,5344
Receitas Primárias (I)	348.846	333.824	0,5130	372.183	340.819	0,4995	397.649	348.458	0,5150
Despesa Total	362.825	347.201	0,5335	386.655	354.072	0,5189	412.638	361.593	0,5344
Despesas Primárias (II)	338.057	323.499	0,4971	360.772	330.370	0,4842	385.590	337.891	0,4994
Resultado Primário (III) = (I– II)	10.789	10.325	0,0159	11.410	10.449	0,0153	12.059	10.567	0,0156
Resultado Nominal	-8.882	-8.500	-0,0131	-9.920	-9.084	-0,0133	-11.032	-9.667	-0,0143
Dívida Pública Consolidada	108.580	103.905	0,1597	98.661	90.347	0,1324	87.629	76.789	0,1135
Dívida Consolidada Líquida	108.580	103.905	0,1597	98.661	90.347	0,1324	87.629	76.789	0,1135

1-Índices de preços ao consumidor acumulado (% anual) IPCA, estimado com base nos Parâmetros Macroeconômicos do Banco Central do Brasil;
Formula: 2013 = (1+IPCA 2013/100));
2014 = (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100));

2015 = (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100)*(1+IPCA 2015+2/100)))
Índices: 2013: 4,50%; 2014: 4,50%; 2015: 4,50%
2- Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, SEFAZ/MT

PIB-MT PREÇOS DE MERCADO	68.002.916	74.510.795	77.215.536
	2013	2014	2015
	IPCA	IPCA	IPCA
	4,50	4,50	4,50
	PIB	PIB	PIB
	5,57	9,57	3,63
	IND 2013	IND 2014	IND 2015
INDEXADORES	1,0450	1,0920	1,1412

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:
1 - as receitas primárias - corresponde ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.
2 - as despesas primárias - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
3 - o resultado primário - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.
4 - o resultado nominal - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
5 - dívida pública consolidada - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação.
6 - dívida consolidada líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.
Para se chegar aos valores constantes, às metas anuais dos anos de 2013, 2014 e 2015 foram deflacionadas pelo IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil -Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2013, 2014, 2015, estimados em 4,50%, 4,50% e 4,50% respectivamente.
Foram utilizadas as projeções estimadas da Secretaria Municipal de Fazenda de Várzea Grande – Estadual na definição dos percentuais das metas fiscais previstas para o triênio 2013 a 2015, em relação ao PIB estadual.
A estimativa da receita total da administração direta e indireta considerou o comportamento de cada grupo de receita, tais como a evolução das transferências correntes, levando-se em consideração as possíveis perdas de arrecadação, principalmente do FPM e ICMS, que são garantidas pela constituição a participação do município na receita da União e do Estado.
A implantação efetiva da modernização administrativa e tributária, viabilizada através de recursos do programa PNAFM, que promoveu o recadastramento dos

contribuintes do IPTU, implantação do georeferenciamento, possibilitará ao município uma gestão mais efetiva na busca de promover o aumento desta arrecadação.
A previsão das receitas de transferências de capital reflete o propósito desta administração em obter recursos da união e do Estado para atender as demandas sociais por infra-estrutura urbana e sociais identificadas no orçamento participativo.
O total da receita para o município de Várzea Grande no triênio 2013 a 2015 ficou estimada, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DA RECEITA – TRIÊNIO 2013 – 2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS - SEPLAFIN
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

RECEITAS / PREVISTAS	2.013 PREVISTA R$	2.014 PREVISTA R$	2.015 PREVISTA R$
RECEITA TOTAL	R$ 362.825.228	R$ 386.655.398	R$ 412.637.875
RECEITAS CORRENTES (excluídas dedução fundeb) + Ded.Rec.Patri	R$ 353.761.528	R$ 377.267.098	R$ 402.910.275
RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	R$ 7.213.700	R$ 7.538.300	R$ 7.877.600
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO FUNDEB	R$ (26.623.335)	R$ (29.286.333)	R$(32.232.657)
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1.850.000	R$ 1.850.000	R$ 1.850.000

Fonte:SEPLAN/RECEITA/SEC.INFRAESTRUTURA/EDUCAÇÃO/SAÚDE/PROMOÇÃO SOCIAL/PROCURADORIA/DAE/FUSVAG/PREVIVAG

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal de forma a assegurar o crescimento do município de Várzea Grande.
A previsão anual para o serviço da dívida pública no triênio 2013 - 2015 da administração direta e indireta foi elaborada a partir de informações da Secretaria da Finanças/VG observando os critérios de pagamento definidos nos contratos, tais como: data de vencimento, valor do principal, encargos e outros encargos, e indicadores econômicos (TR, TJLP, IGP-M, IGP-DI, SELIC, Taxa de Câmbio).

II.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2013

LRF, art. 4º, §2º, inciso I						R$ 1.000,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas	% PIB	II - Metas	% PIB	Variação	(II-I)

	em 2011		Realizadas em 2011		Valor	%
Receita Total	468.808	0,7291	286.069	0,4449	(182.739)	-0,28420
Receitas Primárias (I)	446.842	0,6949	274.527	0,4270	(172.315)	-0,26799
Despesa Total	468.808	0,7291	289.445	0,4502	(179.363)	-0,27895
Despesas Primárias (II)	452.433	0,7036	274.605	0,4271	(177.828)	-0,27656
Resultado Primário (I–II)	(5.591)	-0,0087	(78)	-0,0001	5.513	0,00857
Resultado Nominal	(5.035)	-0,0078	(5.677)	-0,0088	(642)	-0,00100
Dívida Pública Consolidada	78.426	0,1220	125.379	0,1950	46.953	0,07302
Dívida Consolidada Líquida	78.426	0,1220	111.752	0,1738	33.326	0,05183

Fontes: Metas Previstas 2011, valores de acordo com as publicações da LDO/LOA 2011respectivamente.
Metas realizadas 2011 -Relatórios do Balanço anexo 10 e 2
1- Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, SEFAZ/MT: 2011
Valor PIB do Estado de Mato Grosso 64.299.000

No exercício de 2011 o Governo municipal obteve Resultado Primário negativo de R$ 78.000.Mil. Esse resultado representa a diferença entre as receitas primárias, que totalizaram R$ 274.527 milhões, e as despesas primárias, que encerraram o ano com o total de R$ 274.605 milhões.

II.3. METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2013

LRF, art.4º, §2º, inciso II											R$ 1.000,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	302.411	468.808	55,02	376.473	-19,70	362.825	-3,63	386.655	6,57	412.638	6,72
Receitas Primárias (I)	295.007	446.842	51,47	369.956	-17,21	348.846	-5,71	372.183	6,69	397.649	6,84
Despesa Total	353.606	468.808	32,58	376.473	-19,70	362.825	-3,63	386.655	6,57	412.638	6,72
Despesas Primárias (II)	328.853	452.433	37,58	353.682	-21,83	338.057	-4,42	360.772	6,72	385.590	6,88
Resultado Primário (I - II)	-33.846	-5.591	-83,48	16.274	-391,08	10.789	-33,70	11.410	5,75	12.059	5,68
Resultado Nominal	10.148	-5.035	-149,62	14.032	-378,69	-8.882	-163,30	-9.920	11,68	-11.032	11,22
Dívida Pública Consolidada	67.558	78.426	16,09	117.463	49,78	108.580	-7,56	98.661	-9,14	87.629	-11,18
Dívida Consolidada Líquida	27.016	78.426	190,29	117.463	49,78	108.580	0,00	98.661	0,00	87.629	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	333.811	489.904	46,76	376.473	-23,15	347.201	-7,78	354.072	1,98	361.593	2,12
Receitas Primárias (I)	325.639	466.950	43,40	369.956	-20,77	333.824	-9,77	340.819	2,10	348.458	2,24
Despesa Total	390.322	489.904	25,51	376.473	-23,15	347.201	-7,78	354.072	1,98	361.593	2,12
Despesas Primárias (II)	362.999	472.793	30,25	353.682	-25,19	323.499	-8,53	330.370	2,12	337.891	2,28
Resultado Primário (I - II)	-37.360	-5.843	-84,36	16.274	-378,54	10.325	-36,56	10.449	1,20	10.567	1,13
Resultado Nominal	11.202	-5.262	-146,97	14.032	-366,69	-8.500	-160,57	-9.084	6,87	-9.667	6,43
Dívida Pública Consolidada	74.573	81.955	9,90	117.463	43,33	103.905	-11,54	90.347	-13,05	76.789	-15,01
Dívida Consolidada Líquida	29.821	81.955	174,82	117.463	43,33	103.905	0,00	90.347	0,00	76.789	0,00

Fonte: Seplan/Sefaz
Formula: 2010 = (1+IPCA 2010/100));
2011 = (1+IPCA 2010/100)*(1+IPCA 2011+1/100));
2012= (1+IPCA 2010/100)*(1+IPCA 2011+1/100)*(1+IPCA 2012+2/100)))
2013= (1+IPCA 2010/100)*(1+IPCA 2011+1/100)*(1+IPCA 2012+2/100)*(1+IPCA 2013+3100))))
2014= (1+IPCA 2010/100)*(1+IPCA 2011+1/100)*(1+IPCA 2012+2/100)*(1+IPCA 2013+3/100)*(1+IPCA 2014+4/100)))))
2015= (1+IPCA 2010/100)*(1+IPCA 2011+1/100)*(1+IPCA 2012+2/100)*(1+IPCA 2013+3/100)*(1+IPCA 2014+4/100)*(1+IPCA 2015+5/100))))))

	2010	2011	2012	2013	2014	2015
INFLAÇÃO IPCA	4,31	5,63	4,5	4,5	4,5	4,5
INDEXADOR	1,1038	1,0450	1,000	1,0450	1,0920	1,1412

As metas da Administração Pública municipal propostas para o período de 2013 a 2015, nos termos do inciso II, do § 2o, do art. 4o, da Lei Complementar Federal nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada para cada tipo de receita.
As metas projetadas para os anos de 2013 a 2015 contemplam esforço de arrecadação, esforço do governo municipal em buscar as transferências voluntárias, a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto, as perspectivas de aumento do salário mínimo, juros e correção pelos índices de inflação.

Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para a geração de resultados primários suficientes para manutenção dos compromissos contratuais com o pagamento da dívida pública e garantir uma gestão equilibrada dos recursos.
As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pelas informações obtidas na Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela Administração de Pessoas, do Poder Executivo estadual. A elaboração das projeções se deu com base em dados dos relatórios emitidos e considerou os eventos e situações mapeadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.
Nas projeções considerou-se aumento real do salário mínimo, provável concurso público ainda em 2011 e índices de inflação – IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil -Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2013, 2014, 20154, estimados em 4,50%, 4,50% e 4,50%, respectivamente.
A previsão de desembolso com o serviço da dívida para o triênio 2013-2015 foi elaborada observando os critérios de pagamento das dívidas, e tiveram como parâmetros: a receita líquida real, os indicadores econômicos vigentes no mês de maio/2010 dos respectivos contratos, a seguir relacionados: TR, TJLP, IGPM, IGP- DI, SELIC.

As projeções das Outras Despesas Correntes, Investimentos foram elaboradas tendo como base na LOA 2012. A partir da projeção inicial das despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais e a dívida pública, as demais Despesas Correntes e de Capital foram estimadas para o triênio 2013-2015, levando-se em consideração a combinação entre o percentual de representatividade desses grupos na LOA do exercício de 2012 em relação à execução 2011.

II.4. Evolução do Patrimônio Líquido
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2013

LRF, art.4º, §2º, inciso III						R$ milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	85.709,90	100,00	111.713,88	100,00	121.782,75	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.709,90	100	111.713,88	100	121.782,75	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	(60.836,84)	100,00	(61.330,94)	100,00	(13.382,62)	100,00
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00
TOTAL	-60.836,84	100	-61.330,94	100	-13.382,62	100
Fonte: Balanço Patrimonial 2009,2010, 2011.						

II.5. Origens e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de ativos
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2013

LRF, art.4º, §2º, inciso III			R$ milhares
RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	45,12	23,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	45,12	23,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	23,00
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0,00	45,12	23,00
DESPESAS			
	2011	2010	2009
LIQUIDADAS			
	0,00	45,12	23,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	45,12	23,00
Investimentos	0,00	45,12	23,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL -SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

A alienação de bens se reverteu em despesas de capital conforme determina a lei.

II.6.a. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2013

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R$ milhares
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2010	2009
RECEITAS CORRENTES	10.249,54	10.585,88	7.552,65
Receita de Contribuições	4.155,33	5.344,86	4.428,57
Pessoal Civil	3.885,85	4.208,35	4.428,57
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	269,47	1.136,51	
Receita Patrimonial - Mobiliária	6.094,21	5.241,01	3.124,07
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	1.656,56	2.594,77	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	1.046,49	2.262,69	0,00
Pessoal Civil	1.046,49	2.262,69	
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	610,08	332,09	0,00
Pessoal Civil	610,08	332,09	
Pessoal Militar			

REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	11.906,10	13.180,65	7.552,65
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2010	2009
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.458,14	1.125,69	1.978,50
Despesas Correntes	1.446,58	1.120,95	1.968,13
Despesas de Capital	11,56	4,74	10,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.527,62	6.424,10	5.963,97
Pessoal Civil	6.527,62	6.424,10	5.963,97
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	7.985,75	7.549,79	7.942,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	3.920,35	5.630,86	-389,82
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	43.442,12	40.993,89	35.282,31

Fonte: SEPLAN/SEFAZ
Nota: A projeção atuarial consta do anexo: Projeção Atuarial da PREVIVAG.

II.6.b. PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
LDO 2013

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a				R$ milhares
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2.011				55.607.174,08
2.012	18.624.342,19	7.813.431,52	10.810.910,67	68.605.368,23
2.013	18.810.018,11	8.207.507,94	10.602.510,17	79.207.878,40
2.014	18.966.616,43	8.892.945,39	10.073.671,04	89.281.549,44
2.015	19.135.194,69	9.463.591,96	9.671.602,73	98.953.152,17
2.016	19.241.251,89	10.041.003,75	9.200.248,14	108.153.400,31
2.017	18.211.489,51	10.630.055,89	7.581.433,62	115.734.833,93
2.018	18.293.959,81	11.394.002,18	6.899.957,63	122.634.791,56
2.019	18.372.174,41	12.100.555,18	6.271.619,23	128.906.410,79
2.020	18.451.146,77	12.824.812,07	5.626.334,70	134.532.745,49
2.021	18.466.876,12	13.744.013,43	4.722.862,69	139.255.608,18
2.022	18.447.208,10	14.809.685,36	3.637.522,74	142.893.130,92
2.023	18.426.089,86	15.883.030,64	2.543.059,22	145.436.190,14
2.024	18.259.209,18	17.869.493,70	389.715,48	145.825.905,62
2.025	18.176.784,38	19.264.217,68	(1.087.433,30)	144.738.472,32
2.026	18.047.385,76	20.763.495,21	(2.716.109,45)	142.022.362,87
2.027	17.901.145,28	22.323.616,28	(4.422.471,00)	137.599.891,87
2.028	17.493.054,82	25.231.189,34	(7.738.134,52)	129.861.757,35
2.029	17.288.572,34	26.984.506,43	(9.695.934,09)	120.165.823,26
2.030	16.782.519,68	30.113.871,06	(13.331.351,38)	106.834.471,88
2.031	15.854.156,79	35.035.075,12	(19.180.918,33)	87.653.553,55
2.032	15.307.721,60	37.999.619,15	(22.691.897,55)	64.961.656,00
2.033	14.943.374,93	40.308.805,19	(25.365.430,26)	39.596.225,74
2.034	13.548.218,81	45.736.121,81	(32.187.903,00)	7.408.322,74
2.035	13.191.772,00	47.395.675,25	(34.203.903,25)	-26.795.580,51
2.036	12.745.901,89	49.795.739,60	(37.049.837,71)	-63.845.418,22
2.037	12.245.689,87	52.149.201,31	(39.903.511,44)	-103.748.929,66
2.038	12.062.211,18	53.104.806,97	(41.042.595,79)	-144.791.525,45
2.039	12.055.341,28	55.359.376,17	(43.304.034,89)	-188.095.560,34
2.040	12.211.804,84	55.208.830,11	(42.997.025,27)	-231.092.585,61
2.041	12.368.261,23	55.057.966,20	(42.689.704,97)	-273.782.290,58
2.042	12.524.407,33	54.893.350,03	(42.368.942,70)	-316.151.233,28
2.043	12.680.546,63	54.728.432,07	(42.047.885,44)	-358.199.118,72
2.044	12.836.374,29	54.549.702,63	(41.713.328,34)	-399.912.447,06
2.045	12.992.196,09	54.370.712,86	(41.378.516,77)	-441.290.963,83
2.046	4.388.126,51	54.205.694,47	(49.817.567,96)	-491.108.531,79
2.047	1.218.994,90	54.026.841,03	(52.807.846,13)	-543.916.377,92

FONTE: Calculo Atuarial PREVIVAG Maio/2011

II.7. RENÚNCIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)						R$1.000,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	ISENÇÃO	Munícipes de baixa renda conf. Lei municipal nº2134/1999	124.729,79	149.675,74	179.610,89	A renúncia foi considerada na estimativa de receita, e portanto, não afetará as metas de
IPTU	ISENÇÃO	Empreendimentos imobiliários compostos de shopping center e hotéis no terreno matricula nº 48477 , conf. Lei municipal nº 3706/2011	9.272,53	9.736,16	-	
ITBI	ISENÇÃO		-	-	-	
ISSQN	ISENÇÃO		800.000,00	800.000,00	-	
TAXA DE	ISENÇÃO	Munícipes de baixa renda conf. Lei municipal nº2134/1999	37.581,75	45.098,10	54.117,72	

LIMPEZA PÚBLICA						resultados Primário e Nominal do Anexo II. diretrizes orçamentárias, em conformidade com LRF, Art.14 , Caput e inciso I.
TAXA DE EMOLUMENTOS	ISENÇÃO	Munícipes de baixa renda conf. Lei municipal nº2134/1999	13.149,45	15.779,34	18.935,20	
TAXA DE ALVARÁ DE CONSSTRUÇÃO, DE HABITE-SE E DE EMOLUMENTOS	ISENÇÃO	Empreendimentos imobiliários compostos de shopping center e hotéis no terreno matricula nº 48477 , conf. Lei municipal nº 3706/2011	300,00	55.177,72	-	
TOTAL			985.033,52	1.075.467,06	252.663,81	

FONTE: Secretaria Municipal da Receita.

II.8. Margem de Expansão das Despesas de Obrigatórias de Caráter Continuado
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2013

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2013
Aumento Permanente da Receita	13.005.000
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	(1.335.000)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.670.000
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.670.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	11.670.000

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.
O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF).
Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).
A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Várzea Grande ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará os mecanismos supracitados de elevação de receita.

ANEXO III
ANEXO RISCOS FISCAIS
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2013

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	valor	Descrição	Valor
Risco do Passivo Contingente:			
Existe um passivo Contingente de empresas que está sendo discutido na justiça referente valores, que de acordo com os processos montam um valor expressivo	10.170.000	Utilização da reserva de contingência conf. Estabelecido na LDO 2013	965.200
		Limitação de empenho e movimentação financeira, conforme determina Art. 9º da LRF.	9.204.800
TOTAL	10.170.000	TOTAL	10.170.000

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças - VG
Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto ao passivo contingente que se encontra em juízo. A providência a ser adotada no caso de concretizar o risco, será a limitação das despesas no valor correspondente.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1219E0D1

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO/2013

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO									
ITEM	EMPRESA	OBRA	MODALIDADE		VALOR	ADITADO	PAGO	ASSINATURA	SITUAÇÃO
1	Construtora Verdes Mares Ltda	Construção de salas de aula em unidades escolares do município de Várzea Grande/MT.	C.P. 004/2010	I.C. 102/10	R$ 1.785.308,62	R$ 206.844,82	R$ 1.788.074,11	16/8/2010	ANDAMENTO
2	Construtora Cristalino Ltda	Construção de salas de informática padrão e salas de multiplo-uso em unidades escolares no município de Várzea Grande	C.P. 005/2010	I.C. 081/10	R$ 1.447.558,50		R$ 1.187.564,60	29/6/2010	ANDAMENTO
3	Martins Engª. E Construções Ltda	Construção de piso nas quadras poliesportivas de escolas de Várzea Grande	T.P. 013/2010	I.C. 058/10	R$ 791.336,40		R$ 743.917,13	26/4/2010	ANDAMENTO
5	Construtora Verdes Mares Ltda	Reforma do prédio localizado Paço Municipal , onde funcionava Sec. Obras, Planejamento, Serviços Públicos	T.P. 015/2009	I.C. 114/10	R$ 402.669,77	R$ 50.953,72		23/9/2010	PARALIZADA
6	CRD Poços Construções	Reforma de Centro Comunitário Bairro Maringá II	C/C 009/2011	I.C. 045/011	R$ 111.601,37		R$ 79.817,53	21/11/2011	ANDAMENTO

8	Faria Construções Civis Ltda	Reforma da praça central do bairro Santa Izabel/ Execução de ponte de madeira com vão de 4,50 x 60,00 no grande Marajoara/ Reforma do Mini Estádio bairro Mapim	C/C. 006/2011	043/11	R$ 70.488,26		R$ 53.453,56	4/11/2011	ANDAMENTO
9	Multipark Com. e Serv.	Aquisição de materiais para construção	PP 020/2011		R$ 253.420,00			5/10/2011	ANDAMENTO
11	ECP-EMPRESA DE CONSULTORIA	Elaboração de Projetos	C/C. 001/2011	016/11	R$ 145.412,45		R$ 145.412,45	27/7/2011	CONCLUÍDA
12	Formax Construções Civis Ltda	Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares para execução de obras de artes urbanização da via sacra na estrada Dr. Paraná	C/C. 007/2011	I.C. 048/11	R$ 93.357,00		R$ 38.000,00	29/11/2011	ANDAMENTO
13	Faria Construções Civis Ltda	Serviços no aterro sanitário abrangendo a execução da Guarita no lixão e da execução de cerca frontal na BR 070 a 06 km do Trevo do Lagarto	C/C. 012/2011	I.C. 008/12	R$ 63.369,15		R$ 23.777,25	9/2/2012	ANDAMENTO
14	Formax Construções Civis Ltda	Lote I - Reforma CMEI Miguelina de Campos Silva (Dona Quita) bairro Ouro Branco e CMEI Parque São João	T.P. 002/2011	I.C. 009/2012	R$ 138.648,47			23/2/2012	ANDAMENTO
15	Formax Construções Civis Ltda	Lote II - Reforma d Ginásio Poliesportivo Valdir Pereira - Bairro Mapim e Reforma da Quadra Poliesportiva da Praça Jardim Imperial	T.P. 002/2011	I.C. 009/2012	R$ 109.273,62			23/2/2012	PARALIZADA
16	Faria Const.Civil e Consdultoria Ltda-EPP	Lote III - Execução de Bueiro Celular de Concreto, Av. Arthur Bernardes	T.P. 002/2011	I.C. 010/2012	R$ 218.951,15			23/2/2012	PARALIZADA
17	Faria Const. Civil e Consultoria Ltda-EPP	Lote IV - Execução de Piso da Quadra Poliesportiva da EMEB Antonio Salustio Areias	T.P. 002/2011	I.C. 010/2012	R$ 117.912,16		R$ 67.749,50	23/2/2012	ANDAMENTO
18	Locar Saneamento Ambiental Ltda	Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Domiciliar com fornecimento de mão-de-obra	D.L. 004/2012	I.C. 013/2012	R$ 1.383.018,00		R$ 1.077.701,43	9/3/2012	ANDAMENTO
19	Selprom Tecnologia Ltda-ME	Iluminação Pública	D.L. 041/2011	I.C. 056/2011	R$ 1.050.333,18	R$ 262.583,20	R$ 1.312.279,06	22/12/2011	ANDAMENTO
20	Leão & Ferreira da Silva Ltda	Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia do Sistema de Esgoto Sanitário da Sub-bacia 05; do Sistema de Abastecimento de Água Sistema II 9captação, adutoras de água bruta e tratada, elevatórias de água bruta e trtada, estação de tratamento de águ,	T.P. 003/2011	I.C. 006/2012	R$ 1.479.287,94		R$ 965.250,24	27/1/2012	ANDAMENTO
21	GL de Oliveira & Cia Ltda	Construção de bueiros simples celular de concreto na Rua M bairro Jardim paula II (Córrego Traíra)	D.L. 025/2011	I.C. 031/2011	R$ 137.424,59		R$ 136.091,07	30/9/2011	CONCLUIDA
22	GL de Oliveira & Cia Ltda	Fornecimento de tubos de concrto armado para águas pluviais	P.P. 013/2011	I.C. 032/2011	R$ 307.600,00		R$ 293.970,00	30/9/2011	ANDAMENTO
26	Espindola & Santos Planej. consult. Ltda	Projeto Social para Urb. De Assentamentos Precários (ppi) - áreas do Bairro São Mateus	C/C. 010/2011	I.C. 014/2012	R$ 77.000,00		R$ 38.500,00	9/3/2012	ANDAMENTO

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6794A4C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURI ANUAL 2010 - 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Secretaria Municipal de Planejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Assegurar a Eficácia, Eficiência e Efetividade da Gestão Pública					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Relação Receita/Despesa					
ESTRATÉGIA	Modernizar o Poder Legislativo					
PROGRAMA 01	Gestão Legislativa					
FUNÇÃO 01	Legislativa		SUB FUNÇÃO 31	Ação Legislativa		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal					
Indicador do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem das Metas Alcançadas	Percentagem		—		90%	
Dado Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 9.828.740,00	R$ 10.270.000,00	R$ 9.163.552,46	R$ 10.578.578,00	R$ 39.840.870,46
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO - 1003	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir a adequação necessária da Câmara Adequar a estrutura física da Câmara para atender nova legislação passando de 13 para 21 vereadores; Readequar a					
META FÍSICA	estrutura física dos setores administrativos	R$ 150.000,00	R$ 300.000,00	R$ 200.000,00	R$ 300.000,00	R$ 950.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO - 1001	Informatização da Câmara	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir a adequação necessária da Câmara					
META FÍSICA	Implantar firewall para proteção de 100% dos sistemas informatizados; Manter atualizados os sistemas de protocolo, contábil, patrimonial, financeiro e painel eletrônico	R$ 275.000,00	R$ 200.000,00	R$ 940.817,50	R$ 150.000,00	R$ 1.565.817,50
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1182	Automação do Plenário	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a qualidade dos serviços					
META FÍSICA	Plenário automatizado.	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 270.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO - 1184	Implantação da Sistematização da Legislação Municipal	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atualização da Legislação					
META FÍSICA	100% das leis organizadas, avaliadas e revisadas	R$ 100.000,00	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 200.578,00	R$ 700.578,00
UNIDADE DE MEDIDA	100% das leis					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO - 1185	Realizar Sessões Itinerantes	20	20	20	20	20
OBJETIVO ESPECÍFICO	Estar mais próximo da sociedade, levantando suas necessidades e buscando atendidas					
META FÍSICA	Realizar 20 sessões itinerantes	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 500.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Sessões					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1186	Aquisição de Veículos	Div	Div	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar Suporte aos trabalhos da Câmara					
META FÍSICA	Adquirir 2 veículos	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					

REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1187	Trabalho Educativo	5000	5000	5000	5000	5000
OBJETIVO ESPECÍFICO	Esclarecimento a População					
META FÍSICA	Distribuir 5000 cartilhas com orientações a sociedade.	R$ 100.000,00	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 180.000,00	R$ 430.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Campanhas					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1283	Gestão de Pessoas	0	0	Div	0	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar maior controle e qualidade de vida aos servidores					
META FÍSICA	Implantar um sistema de acompanhamento de assiduidade do servidor; Acompanhar e registrar 100% das licenças médicas/	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1293	Concurso Publico	0	0	Div	0	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Realização de Concurso Público para preenchimento de 100% das vagas nos diversos cargos a serem descritos no edital					
META FÍSICA	Realização de Concurso Público para contratação de servidores nos diversos cargos a serem descritos no edital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	—					
	Valor Total dos Projetos	R$ 935.000,00	R$ 1.250.000,00	R$ 1.390.817,50	R$ 1.150.578,00	R$ 4.676.395,50
ATIVIDADE - 2164	Manutenção do Sistema de Legislação Municipal	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar acesso a população das leis aprovadas pela Câmara					
META FÍSICA	Manter atualizados 100% das legislações aprovadas pela Câmara; Divulgar 100% das Leis no Site da Câmara até 10 dias de sua publicação; Acompanhar 100% das emendas aprovadas pelo plenário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 280.000,00	R$ 0,00	R$ 280.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	percentual					
REGIONALIZAÇÃO	—					
ATIVIDADE - 2096	Treinamento e Qualificação de Servidores	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a qualidade dos serviços					
META FÍSICA	Elaborar e implementar Plano de Capacitação dos servidores	R$ 100.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 170.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	percentual					
REGIONALIZAÇÃO	—					
ATIVIDADE - 2001	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar condições de trabalho aos vereadores					
META FÍSICA	Terceirizar os serviços de limpeza e segurança da Câmara; Definir nova estrutura organizacional da Câmara; Elaborar o perfil psicográfico dos cargos; Alimentar 100% das informações nos prazos previstos pelo sistema Aplic/TCE ; Processar e pagar a folha de pessoal até o último dia útil de cada mês; Elaborar a manutenção preventiva e corretiva em 100% dos ar condicionados, veículos e equipamentos de informática; Elaborar manual de procedimento operacional padrão para as áreas administrativa e financeira	R$ 8.793.740,00	R$ 9.000.000,00	R$ 7.492.734,96	R$ 9.378.000,00	R$ 34.664.474,96
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	—					
	Valor Total da Atividade	R$ 8.893.740,00	R$ 9.020.000,00	R$ 7.772.734,96	R$ 9.428.000,00	R$ 35.114.474,96
	Valor Total (Projetos + Atividades)	R$ 9.828.740,00	R$ 10.270.000,00	R$ 9.163.552,46	R$ 10.578.578,00	R$ 39.790.870,46

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4806C7C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
Secretaria Municipal de Planejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de Órgãos com Modelo de Gestão Implantado; Nº de meses em que a Relação Receita/Despesa ficou em desequilíbrio					
ESTRATÉGIA	Modernizar a Gestão Pública					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 04	Administração	SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral			
OBJETIVO DO PROGRAMA Garan	tir em 100% a Manutenção Operacional do Gabinete					
Indicadores do Programa		Unid ade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem das Metas Alcançadas		Percentagem	—		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 865.000,00	R$ 2.565.000,00	R$ 4.092.438,01	R$ 915.000,00	R$ 8.437.438,01
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1159	Ampliação dos Serviços de Informatização	2	—	—	—	2
OBJETIVO ESPECÍFICO	Gabinete Equipado					
META	02 Gabinete Equipado	R$,100.00000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1160	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	Div	—	—	—	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar o desempenho das atividades do gabinete					
META	Veículos, equipamentos e materiais adquiridos	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1004	Implantar Administrações Regionais	1	—	—	1	2
OBJETIVO ESPECÍFICO	Descentralizar a Administração					
META	01 Administração Descentralizada	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Regionalização do PPA					
Valor Total dos Projetos		R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 400.000,00
ATIVIDADE 2081	Manutenção do sistema "ALÔ PREFEITO"	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar o atendimento, atendendo 100% das chamadas					

META	Responder ao cidadão em 48 horas das providências tomadas referente as solicitações e emitir relatórios mensais, por região das reclamações	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 36.600,85	R$ 15.000,00	R$ 81.600,85
UNIDADE DE MEDIDA	percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter 100% das Atividades da Secretaria					
META	Responder aos processos encaminhados ao gabinete em no máximo 24 hs	R$ 50.000,00	R$ 150.000,00	R$ 116.523,75	R$ 50.000,00	R$ 366.523,75
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
ATIVIDADE 2154	Alistamento Militar	—	—	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Propiciar aos munícipes ficar em dia com o Exército Brasileiro					
META	Atender e realizar 100% dos alistamentos aos cidadãos com idade de 18 a 27 anos que buscam os serviços.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62.892,42	R$ 50.000,00	R$ 112.892,42
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	—					
ATIVIDADE 2155	Manter Administração Regional do Cristo Rei	—	—	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar celeridade as ações da administração pública					
META	Acompanhar 100% das reclamações/sugestões feitas através do alô prefeito da região do Cristo Rei; Estabelecer em conjunto a Secretaria Municipal de Infra-estrutura ações de limpeza do bairro, tapa buraco, limpeza de bueiros, etc; Disponibilizar cursos profissionalizantes para comunidade local e adjacências	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Cristo Rei					
ATIVIDADE 2083 OBJETIVO ESPECÍFICO	Manutenção das Atividades do Gabinete Manter 100% das atividades do gabinete	100%	100%	100%	100%	100%
META	Receber e avaliar a documentação em 24 hs; Modernizar a tecnologia da informação até 30/12/2012	R$ 500.000,00	R$ 2.400.000,00	R$ 3.876.420,99	R$ 650.000,00	R$ 7.426.420,99
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
Valor Total da Atividade		R$ 565.000,00	R$ 2.565.000,00	R$ 4.092.438,01	R$ 815.000,00	R$ 8.037.438,01
Valor Total (Projetos + Atividade)		R$ 865.000,00	R$ 2.565.000,00	R$ 4.092.438,01	R$ 915.000,00	R$ 8.437.438,01

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3CE47023

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 10 - 2 013						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de órgãos com modelo de gestão implantado; Nº de meses em que a relação receita / despesa ficou em desequilíbrio					
ESTRATÉGIA	Aperfeiçoar o Sistema Jurídico Público					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 3,14	Essencial à Justiça / Direitos a Cidadania	SUB FUNÇÃO 91,92,122,422	Defesa da Ordem Jurídica / Representação Judicial e Extrajudicial / Administração Geral / Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir a Assistência Jurídica					
Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas		Percentagem	—		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 263.800,00	R$ 1.185.000,00	R$ 2.158.973,82	R$ 1.825.000,00	R$ 5.432.773,82
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1171	Processo Judicial	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover a defesa judicial do município e acompanhar os processos					
META	100% dos processos recebidos e cumpridos no prazo estabelecido	R$ 40.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 9.983,68	R$ 1.600.000,00	R$ 2.649.983,68
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1172	Legalidade de Procedimentos	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Verificar a legalidade das solicitações e procedimentos administrativos					
META	100% dos procedimento recebidos e analisados com parecer no prazo máximo de 15 dias	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 8.497,18	R$ 20.000,00	R$ 48.497,18
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1175	Levantamento de Bens Imóveis do Município	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Verificar a legalidade dos procedimentos administrativos de doação e alienação					
META	100% dos procedimentos administrativos recebidos e devolvidos no prazo máximo de 45 dias	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 19.744,04	R$ 40.000,00	R$ 99.744,04
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1173	Legislação Municipal	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Verificar a legalidade formal e material das leis e decretos municipais, manter arquivo com todas as leis e decretos municipais					
META	100% dos projetos de lei e decretos elaborados e encaminhados no prazo máximo de até 30 dias da solicitação;	R$ 60.000,00	R$ 40.000,00	R$ 14.328,35	R$ 50.000,00	R$ 164.328,35
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1262	Dívida Ativa		100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ingressar com ações executivas contra os devedores	R$ 0,00	R$ 25.000,00	R$ 15.119,44	R$ 25.000,00	R$ 65.119,44
META	Ajuizar a dívida tributária de 100% dos devedores com débitos acima de R$ 2.500,00					
UNIDADE DE MEDIDA	%					
REGIONALIZAÇÃO	—					
Valor Total dos Projetos		R$ 130.000,00	R$ 1.095.000,00	R$ 67.672,69	R$ 1.735.000,00	R$ 3.027.672,69
ATIVIDADE 2090	Manutenção das Atividades do PROCON	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Orientar os consumidores e fornecedores da legalidade dos procedimentos a serem adotados pelos mesmos					

META	Elaborar e implantar política municipal de defesa do consumidor; Receber, analisar e encaminhar 100% das consultas, denúncias e sugestões dos consumidores; Orientar 100% dos consumidores atendidos; Instaurar procedimentos administrativos cabíveis no prazo de 15 dias; Fiscalizar e aplicar sanções legais aos fornecedores nos casos cabíveis; Elaborar, atualizar e publicar em meio eletrônico a lista de fornecedores com maior índice de reclamações; Elaborar e executar 8 campanhas educativas sobre direitos do consumidor para o público em geral; Realizar palestras sobre direitos do consumidor em 50% das escolas municipais	R$ 53.800,00	R$ 90.000,00	R$ 80.000,00	R$ 90.000,00	R$ 313.800,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria	1	_	_	_	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Agrupar informações referente ao fluxo de processo e procedimentos na procuradoria					
META	Manter em 100% as atividades da procuradoria	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 2.011.301,13	R$ 0,00	R$ 2.091.301,13
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R$ 133.800,00	R$ 90.000,00	R$ 2.091.301,13	R$ 90.000,00	R$ 2.405.101,13
Valor Total (Projetos + Atividades)		R$ 263.800,00	R$ 1.185.000,00	R$ 2.158.973,82	R$ 1.825.000,00	R$ 5.432.773,82

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EF9D0BA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Secretaria Municipal de Planejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de Órgãos com Modelo de Gestão Implantado; Nº de meses em que a Relação Receita/Despesa ficou em desequilíbrio					
ESTRATÉGIA	Modernizar a Gestão Pública					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 04	Administração		SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir as Condições Operacionais da SAD e da Administração Municipal					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem		ND		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
	Valor Total (R$)	R$ 32.099.033,00	R$ 25.980.000,00	R$ 5.790.904,59	R$ 28.570.000,00	R$ 92.439.937,59
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
ATIVIDADE 2007	Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar o apoio administrativo dos órgãos da administração pública					
META	Confeccionar 100% da folha de pagamento dos servidores até o 24º dia útil de cada mês; Implementar o PCCS das Secretarias EXCETO SMEC e SAÚDE	R$ 32.099.033,00	R$ 25.980.000,00	R$ 5.790.904,59	R$ 28.570.000,00	R$ 92.439.937,59
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Prefeitura Municipal (Exceto Saúde e Educação)					
	Valor Total da Atividade	R$ 32.099.033,00	R$ 25.980.000,00	R$ 5.790.904,59	R$ 28.570.000,00	R$ 92.439.937,59

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:ED7B50CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 0 - 2 0 1 3						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Número de Órgãos com Modelo de Gestão Implantado; Nº de meses em que a Relação Receita/Despesa ficou em desequilíbrio					
ESTRATÉGIA	Modernizar a Gestão Pública					
PROGRAMA 101	Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados					
FUNÇÃO 04	Administração		SUB FUNÇÃO 122/128	Administração Geral/Formação de Recursos Humanos		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Implantar uma política de valorização e de gestão de pessoas; reorganização da gestão patrimonial, material e de serviços; voltadas para o atendimento aos órgãos com foco nos resultados alcançados.					
Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA	
Nº de Órgãos da Administração Municipal com as Ações Implementadas		Nº de Órgãos	ND		22	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 2.638.745,00	R$ 3.585.000,00	R$ 6.381.154,97	R$ 11.160.000,00	R$ 23.514.899,97
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1009	Concurso Público	1	1	1	—	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Qualificação dos servidores municipais e implantação do quadro de servidores dos órgãos municipais					
META	Implementar concurso público para preenchimento de 100% das vagas disponibilizadas	R$ 1.400.000,00	R$ 1.250.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 2.750.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	percentual					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1136	Programa Qualidade de Vida	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Prevenção de acidentes de trabalho					
META	Disponibilizar atividades laborais a 50% dos servidores e incentivar a participação; Acompanhar a saúde de 100% dos servidores municipais através de exames admissionais e demissionais.	R$ 73.658,00	R$ 75.000,00	R$ 77.340,00	R$ 1.250.000,00	R$ 1.475.998,00
UNIDADE DE MEDIDA	servidores					
REGIONALIZAÇÃO	—					

PROJETO 1012	Gestão dos Veículos da Prefeitura					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Estabelecer uma política de gestão dos veículos	100%	100%	100%	100%	100%
META	Controlar 100% do tráfego e documentação dos veículos e dos condutores da administração municipal.	R$ 201.690,00	R$ 350.000,00	R$ 1.217.500,00	R$ 6.000.000,00	R$ 7.769.190,00
UNIDADE DE MEDIDA	Veículos					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1135	Gestão do Patrimônio da Prefeitura					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Cadastrar e verificar as condições físicas dos bens móveis da prefeitura	100%	100%	100%	100%	100%
META	Inventariar e registrar 100% dos bens móveis e imóveis do patrimônio municipal dos inventários anuais e esporádicos de acordo com as normas;	R$ 85.957,00	R$ 100.000,00	R$ 97.479,97	R$ 900.000,00	R$ 1.183.436,97
UNIDADE DE MEDIDA	unidade					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1010	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas	—	—	—	—	—
OBJETIVO ESPECÍFICO	Eficiência e transparência no âmbito municipal					
META	Controle de 100% da assiduidade dos servidores; Digitalizar 100% do cadastro dos servidores; Readaptar os servidores que estão com licenças prolongadas ou em desvio de função; Enquadrar 100% dos servidores segundo o plano de cargos carreiras e salários das diversas categorias	R$ 425.440,00	R$ 200.000,00	R$ 398.835,00	R$ 1.000.000,00	R$ 2.024.275,00
UNIDADE DE MEDIDA	Número de Órgãos					
REGIONALIZAÇÃO	Prefeitura Municipal/ Órgão					
PROJETO 1011	Capacitação e Formação dos Servidores Públicos Municipais					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Treinar e reciclar servidores públicos municipais	500	400	500	500	1900
META	Disponibilizar cursos de capacitação de acordo com a matriz de capacitação de servidores municipais	R$ 452.000,00	R$ 600.000,00	R$ 130.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 2.182.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Número de Servidores					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1290	Implementação do Arquivo Central					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhoria na guarda de documentos	_	_	1	_	1
META	implantar o arquivo central	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	unidade					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1254	Implementação do Arquivo Municipal					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhoria na guarda de documentos	_	_	1	_	1
META	implantar o arquivo municipal	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
UNIDADE DE MEDIDA	unidade					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1280	Gestão de Documentos					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Preservar os documentos	_	_	1	_	1
META	Elaborar procedimentos da temporalidade dos documentos; Classificar os documentos de acordo com a legislação	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	unidade					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1274	Processo Seletivo					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atender temporariamente as diversas secretarias	_	div	div	div	div
META	Realizar processo seletivo para contratação de servidores temporários	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 600.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Div					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1275	Implantação do PCCS					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Oportunidade de ascensão profissional e ou salarial a 100% dos servidores municipais	_	1	1	1	1
META	Elaborar e encaminhar Projeto de Lei de implantação do PCCS das Secretaria; Implantar o PCCS das secretarias	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	unidade					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1276	Acessibilidade aos Serviços Públicos					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Falicitar para o cidadão o acesso aos serviços públicos	_	1	1	1	1
META	Implantar uma central de Atendimento com todos os serviços da Prefeitura.	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 300.000,00	R$ 200.000,00	R$ 700.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Div					
REGIONALIZAÇÃO	—					
PROJETO 1277	Gestão Tecnológica de Informação					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ter um sistema de Gestão de TI com informações confiáveis.	_	div	div	div	div
META	Inventariar 100% dos equipamentos de TI do paço municipal e monitorar as condições de cada equipamento; Adequar a sala de TI para assegurar os equipamentos e informações neles depositadas; Ampliar e manter 100% da rede física e lógica de dados; Modernizar a tecnologia da informação até 30/12/2012 Manter 100% das informações e serviços públicos disponiveis à população e servidores com total transparência gerando facilidades	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 3.530.000,00	R$ 600.000,00	R$ 4.730.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	—					
Valor Total dos Projetos		R$ 2.638.745,00	R$ 3.585.000,00	R$ 6.381.154,97	R$ 11.160.000,00	R$ 23.514.899,97
PROJETO 2008	Gestão de Material da Prefeitura					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Modernizar a gestão pública	100%	100%	100%	100%	100%
META	Proceder o lançamento dos editais de aquisição de bens e serviços até 30 dias da data de recebimento da solicitação; Implantar Sistema de movimentação dos materiais e acompanhamento de estoques das secretarias	R$ 145.861,00	R$ 10.000.000,00	R$ 9.068.278,77	R$ 700.000,00	R$ 19.914.139,77
UNIDADE DE MEDIDA	unidade					
REGIONALIZAÇÃO	—					
Valor Total da Atividade		R$ 145.861,00	R$ 10.000.000,00	R$ 9.068.278,77	R$ 700.000,00	R$ 19.914.139,77
Valor Total (Projetos + Atividade)		R$ 2.784.606,00	R$ 13.585.000,00	R$ 15.449.433,74	R$ 11.860.000,00	R$ 43.429.039,74

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C6F8C00A

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Secretaria Municipal de Planejamento	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Conservar e Preservar o Ecossistema do município
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	percentual do ecosistema conservado e preservado
ESTRATÉGIA	Implantar Sistema Municipal de meio ambiente
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo

FUNÇÃO 18	Gestão Ambiental		SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Desenvolver ações que promovam o desenvolvimento sustentável.					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Índice de atividades atendidas	percentual		ND		100%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 137.204,60	R$ 2.500.000,00	R$ 2.541.692,19	R$ 275.500,00	R$ 5.454.396,79
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
ATIVIDADE 2017	Manutenção das Atividades da Secretaria					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar suporte as ações de licenciamento, fiscalização das atividades poluidoras e degradadoras do meio ambiente e fomento agrícola	Div	Div	Div	Div	Div
METAS	Atender no mínimo as prioridades nº 1 dos bairros, identificados no levantamento de necessidades e problemas; Incentivar a arborização nas calçadas; Incentivar o plantio de mudas e espécies frutíferas nos quintais das residências; Produzir e distribuir 20.000 mudas de espécies nativas e frutíferas	R$ 137.204,60	R$ 2.500.000,00	R$ 2.541.692,19	R$ 275.500,00	R$ 5.454.396,79
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	—					
	Valor Total das Atividades	R$ 137.204,60	R$ 2.500.000,00	R$ 2.541.692,19	R$ 275.500,00	R$ 5.454.396,79
	Valor Total (Projeto + Atividades)	R$ 137.204,60	R$ 2.500.000,00	R$ 2.541.692,19	R$ 275.500,00	R$ 5.454.396,79

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5A33617B

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Secretaria Municipal de Planejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Conservar e Preservar o Ecossistema do Município					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	percentual do ecosistema conservado e preservado					
ESTRATÉGIA	Implantar Sistema Municipal de meio ambiente					
PROGRAMA 05	Gestão Ambiental					
FUNÇÃO 18	Gestão Ambiental		SUB FUNÇÃO 541	Preservação e Conservação Ambiental		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Desenvolver ações que promovam o desenvolvimento sustentável.					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Fiscalização e monitoramento	Percentagem		ND		100%	
Educação Ambiental	Percentagem		ND		100%	
Licenciamento	Percentagem		ND		100%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 2.562.184,82	R$ 1.360.000,00	R$ 1.123.576,30	R$ 560.000,00	R$ 5.605.761,12
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1029	Conservação das Nascentes e APPs do Município	Div.	Div.	Div.	Div.	Div.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Preservar recursos hídricos, paisagens e promover o equilíbrio ecológico do município					
META	Atualizar e encaminhar levantamento das áreas de risco; Identificar 100% das áreas de preservação permanente ocupadas e degradadas; Aumentar 25% o índice de arborização urbana do município; Proteger, recuperar e conservar no mínimo 50% das áreas de preservação permanente; Elaborar estudos de uso e ocupação de APPs e disponibilizar aos interessados	R$ 500.979,40	R$ 900.000,00	R$ 676.436,30	R$ 150.000,00	R$ 2.227.415,70
UNIDADE DE MEDIDA	Div					
REGIONALIZAÇÃO	regiões Leste (Cristo Rei), Norte (Grande Glória), Sul (Costa Verde) e Centro					
PROJETO 1130	Rio Limpo Peixe Vivo					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Redução da quantidade de lixo e efluentes lançados inadequadamente no rio Cuiabá	Div.	Div.	Div.	Div.	Div.
META	Ministrar 12 palestras a população ribeirinha e empreendedores da Passagem da Conceição e Bonsucesso; Identificar 100% de pontos de lançamento esgoto doméstico e comercial das margens do rio Cuiabá do município de Várzea Grande; Fazer parceria com a associação dos catadores de materiais recicláveis para recolher o produto	R$ 193.499,60	R$ 80.000,00	R$ 50.000,00	R$ 80.000,00	R$ 403.499,60
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1027	Fiscalização de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras Manter o controle e orientação das atividades potencialmente	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	poluidoras e/ou degradadoras					
META	Fiscalizar e orientar 100% dos empreendimentos que exerce atividades ou ações poluidoras ou degradadoras dos segmentos: Cerâmica, cascalheira, dragas, restaurantes instalados nas margens dos rios e pesqueiros; Atender e fiscalizar 100% as denúncias de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras; Fiscalizar e orientar 100% dos prestadores de serviços licenciados da atividade que propaga potencialmente a poluição sonora	R$ 334.530,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 514.530,00
UNIDADE DE MEDIDA	%					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1129	Prevqueimada	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir o índice de queimadas e melhorar a qualidade do ar do município de Várzea Grande;					
META	Combater 100% das chamadas identificadas como foco de incêndio urbano e rural; Notificar ao DNIT/SINFRA - MT/SINFRA -VG para realizar aceiro das margens de rodovias, ruas e avenidas rural e urbana; Orientar a população a respeito do fogo. Realizar parcerias com Corpo de Bombeiros , IBAMA, SEMA -MT e Defesa Civil Estadual.	R$ 189.345,00	R$ 200.000,00	R$ 251.140,00	R$ 200.000,00	R$ 840.485,00
UNIDADE DE MEDIDA	%					
REGIONALIZAÇÃO	Área urbana					
Valor Total dos Projetos		R$ 1.218.354,00	R$ 1.240.000,00	R$ 1.037.576,30	R$ 490.000,00	R$ 3.985.930,30
ATIVIDADE 2019	Licenciamento Ambiental					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida no município de Várzea Grande	100%	100%	100%	100%	100%
META	Promover o licenciamento de 100% das atividades poluidoras e ou degradadoras do meio ambiente solicitados e monitorar 100% dos empreendimentos licenciados; Emitir a licença de localização no prazo de 30 dias apartir do protocolo de solicitação; Promover o licenciamento das atividades de impacto local	R$ 742.890,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 40.000,00	R$ 902.890,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					

REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2018	Educação Ambiental nas Escolas e Comunidades	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Sensibilizar os alunos e as comunidades sobre a importância da coleta seletiva, redução e reciclagem do lixo					
META	Atendimento de 100% da demanda do município em palestras, oficinas e cursos solicitados; Realizar palestras e oficinas educativas para implantar os 3Rs; Realizar gincanas ecológicas municipais; Realizar atividades de orientação nos dias alusivos ao meio ambiente	R$ 600.940,82	R$ 60.000,00	R$ 26.000,00	R$ 30.000,00	R$ 716.940,82
UNIDADE DE MEDIDA	Número de Escolas e Comunidades					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R$ 1.343.830,82	R$ 120.000,00	R$ 86.000,00	R$ 70.000,00	R$ 1.619.830,82
Valor Total (Projetos + Atividades)		R$ 2.562.184,82	R$ 1.360.000,00	R$ 1.123.576,30	R$ 560.000,00	R$ 5.605.761,12

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:53714B08

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

P L AN O P L U R I A N U A L 2 0 1 0 - 2 0 1 3						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Conservar e Preservar o Ecossistema do Município					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	percentual do ecosistema conservado e preservado					
ESTRATÉGIA	Implantar Sistema Municipal de meio ambiente					
PROGRAMA 05	Gestão Ambiental					
FUNÇÃO 18	Gestão Ambiental	SUB FUNÇÃO 541	Preservação e Conservação Ambiental			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Desenvolver ações que promovam o desenvolvimento sustentável.					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA		
Fiscalização e monitoramento	Percentagem	ND		100%		
Educação Ambiental	Percentagem	ND		100%		
Licenciamento	Percentagem	ND		100%		
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 2.562.184,82	R$ 1.360.000,00	R$ 1.123.576,30	R$ 560.000,00	R$ 5.605.761,12
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1029	Conservação das Nascentes e APPs do Município	Div.	Div.	Div.	Div.	Div.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Preservar recursos hídricos, paisagens e promover o equilíbrio ecológico do município					
META	Atualizar e encaminhar levantamento das áreas de risco; Identificar 100% das áreas de preservação permanente ocupadas e degradadas; Aumentar 25% o índice de arborização urbana do município; Proteger, recuperar e conservar no mínimo 50% das áreas de preservação permanente; Elaborar estudos de uso e ocupação de APPs e disponibilizar aos interessados	R$ 500.979,40	R$ 900.000,00	R$ 676.436,30	R$ 150.000,00	R$ 2.227.415,70
UNIDADE DE MEDIDA	Div					
REGIONALIZAÇÃO	regiões Leste (Cristo Rei), Norte (Grande Glória), Sul (Costa Verde) e Centro					
PROJETO 1130	Rio Limpo Peixe Vivo	Div.	Div.	Div.	Div.	Div.
OBJETIVO ESPECÍFICO	Redução da quantidade de lixo e efluentes lançados inadequadamente no rio Cuiabá					
META	Ministrar 12 palestras a população ribeirinha e empreendedores da Passagem da Conceição e Bonsucesso; Identificar 100% de pontos de lançamento esgoto doméstico e comercial das margens do rio Cuiabá do município de Várzea Grande; Fazer parceria com a associação dos catadores de materiais recicláveis para recolher o produto	R$ 193.499,60	R$ 80.000,00	R$ 50.000,00	R$ 80.000,00	R$ 403.499,60
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1027	Fiscalização de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter o controle e orientação das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras					
META	Fiscalizar e orientar 100% dos empreendimentos que exerce atividades ou ações poluidoras ou degradadoras dos segmentos: Cerâmica, cascalheira, dragas, restaurantes instalados nas margens dos rios e pesqueiros; Atender e fiscalizar 100% as denúncias de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras; Fiscalizar e orientar 100% dos prestadores de serviços licenciados da atividade que propaga potencialmente a poluição sonora	R$ 334.530,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 514.530,00
UNIDADE DE MEDIDA	%					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1129	Prevqueimada	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir o índice de queimadas e melhorar a qualidade do ar do município de Várzea Grande;					
META	Combater 100% das chamadas identificadas como foco de incêndio urbano e rural; Notificar ao DNIT/SINFRA - MT/SINFRA -VG para realizar aceiro das margens de rodovias, ruas e avenidas rural e urbana; Orientar a população a respeito do fogo. Realizar parcerias com Corpo de Bombeiros , IBAMA, SEMA -MT e Defesa Civil Estadual.	R$ 189.345,00	R$ 200.000,00	R$ 251.140,00	R$ 200.000,00	R$ 840.485,00
UNIDADE DE MEDIDA	%					
REGIONALIZAÇÃO	Área urbana					
Valor Total dos Projetos		R$ 1.218.354,00	R$ 1.240.000,00	R$ 1.037.576,30	R$ 490.000,00	R$ 3.985.930,30
ATIVIDADE 2019	Licenciamento Ambiental	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida no município de Várzea Grande					
META	Promover o licenciamento de 100% das atividades poluidoras e ou degradadoras do meio ambiente solicitados e monitorar 100% dos empreendimentos licenciados; Emitir a licença de localização no prazo de 30 dias apartir do protocolo de solicitação; Promover o licenciamento das atividades de impacto local	R$ 742.890,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 40.000,00	R$ 902.890,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2018	Educação Ambiental nas Escolas e Comunidades	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Sensibilizar os alunos e as comunidades sobre a importância da coleta seletiva, redução e reciclagem do lixo					
META	Atendimento de 100% da demanda do município em palestras, oficinas e cursos solicitados; Realizar palestras e oficinas educativas para implantar os 3Rs; Realizar gincanas ecológicas municipais; Realizar atividades de orientação nos dias alusivos ao meio ambiente	R$ 600.940,82	R$ 60.000,00	R$ 26.000,00	R$ 30.000,00	R$ 716.940,82

UNIDADE DE MEDIDA	Número de Escolas e Comunidades					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R$ 1.343.830,82	R$ 120.000,00	R$ 86.000,00	R$ 70.000,00	R$ 1.619.830,82
Valor Total (Projetos + Atividades)		R$ 2.562.184,82	R$ 1.360.000,00	R$ 1.123.576,30	R$ 560.000,00	R$ 5.605.761,12

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8DC4C87C

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Secretaria Municipal de Planejamento

OBJETIVO ESTRATÉGICO	Consolidar Várzea Grande como Pólo Econômico importante da Região Centro Oeste		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Índice de Crescimento do Valor Agregado (VA)		
ESTRATÉGIA	Desenvolver a Agricultura Familiar		
PROGRAMA 06	Desenvolvimento da Agricultura Familiar		
FUNÇÃO 20	Agricultura	SUB FUNÇÃO 606/607/661	Extensão Rural / Irrigação/Promoção Industrial
OBJETIVO DO PROGRAMA	Atender ao Produtores Rurais		

Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Número de Produtores Atendidos	Produtores		30%		100%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 1.467.501,48	R$ 370.000,00	R$ 263.000,00	R$ 362.000,00	R$ 2.462.501,48
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1028	Apoio à Comercialização dos Produtos Básicos					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Proporcionar melhoria da renda do produtor	100%	100%	100%	100%	100%
METAS	Orientar 100% dos pequenos produtores assentados, na criação de cooperativas e /ou associações; Atender 100% das solicitações de transporte da produção; Capacitar o pequeno produtor em contabilidade básica de sua produção; Intermediar a comercialização dos pequenos produtores na Central de Comercialização da Agricultura Familiar	R$ 840.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 22.000,00	R$ 898.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Produtores, transporte, espaço					
REGIONALIZAÇÃO	Área Rural					
PROJETO 1263	Construção da feira Livre (saiu para 2012)					
OBJETIVO ESPECÍFICO		_	1	_	_	1
METAS	01 Espaço para feira livre construída.					
UNIDADE DE MEDIDA	01 feira	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1030	Incentivo a Agricultura Irrigada					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhoria da produção hortifrutigranjeiro	100%	100%	100%	100%	100%
META						
UNIDADE DE MEDIDA	Realizar experimentos e divulgar estudos; Capacitar os produtores de hortifrutigranjeiro em agricultura irrigada; Efetivar parcerias com o DAE para perfuração de poços artesianos para comunidades rurais percentual	R$ 104.200,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00	R$ 354.200,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total dos Projetos	R$ 944.200,00	R$ 168.000,00	R$ 68.000,00	R$ 122.000,00	R$ 1.302.200,00

ATIVIDADE 2020	Assistência Técnica e Gerencial					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atividade da agricultura familiar fortalecida	500	500	500	500	500
METAS	Realizar experimento e divulgação de produção agrícola e aviária no assentamento N. Senhora Aparecida; Atender 100% das solicitações para orientações técnica em defesa da produção	R$ 137.290,48	R$ 55.000,00	R$ 35.000,00	R$ 65.000,00	R$ 292.290,48
UNIDADE DE MEDIDA	Produtores					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2143	Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atividade da agricultura familiar fortalecida	_	100%	100%	100%	100%
METAS	Inspeção sanitária em 100% das indústrias que solicitem certificação municipal	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 50.000,00	R$ 30.000,00	R$ 110.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2022	Implantação do Sistema de Inspeção Municipal					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Produtores de origem animal produzidos de acordo com as normas sanitárias exigidas	100%	_	_	_	100%
META	Inspeção de 100% das industrias que solicitem certificação municipal	R$ 93.301,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 93.301,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2021	Apoio a Agricultura Orgânica Familiar					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhoria da qualidade da produção de hortifrutigranjeiros	100%	100%	100%	100%	100%
METAS	100% dos pequenos produtores orientados na fabricação de adubo orgânico e disponibilização de 50 toneladas ano de adubo orgânico aos pequenos produtores.	R$ 292.710,00	R$ 117.000,00	R$ 110.000,00	R$ 145.000,00	R$ 664.710,00
UNIDADE DE	Percentagem					

MEDIDA						
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total das Atividades	R$ 523.301,48	R$ 202.000,00	R$ 195.000,00	R$ 240.000,00	R$ 1.160.301,48
		R$ 1.467.501,48	R$ 370.000,00	R$ 263.000,00	R$ 362.000,00	R$ 2.462.501,48

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:FB7310CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
Secretaria Municipal de Planejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Elevar a Qualidade do Ensino					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 12	Educação		SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir as Condições Operacionais à Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Indicador do Programa		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas		Percentagem	—		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 6.739.310,00	R$ 17.100.000,00	R$ 35.768.374,46	R$ 5.460.000,00	R$ 32.418.034,31
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1271	Implementação do PCCS da SMEC	1	DIV	DIV	DIV	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Valorizar o profissional da educação PCCS					
METAS	Implementar em quatro anos a política do plano de cargos e carreira salarial	R$ 0,00	R$ 8.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.000.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1272	Gestão de Pessoas da SMEC	1	DIV	_	_	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Implantar Gestão de Pessoas					
METAS	Implementar o coral municipal de Várzea Grande; Implantar Programa de qualidade de vida dos servidores da SMEC	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1273	Gestão Inovadora	1	DIV	DIV	_	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Incentivar Gestões inovadoras na educação básica					
METAS	Premiar os CMEIs e EMEBs que se destacaram na Gestão Escolar inovadora; Implantar Programa de Segurança Escolar em 100% dos CMEIs e EMEBs; Implementar Programa Municipal de Modernização da Rede Pública Municipal de Ensino.	R$ 0,00	R$ 90.000,00	R$ 1.040.535,60	R$ 0,00	R$ 1.130.535,60
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município Implementação do PCCS da SME	1	DIV	DIV	DIV	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Valorizar o profissional da educação PCCS					
METAS	Implementar o PCCS dos Profissionais da educação Escolar Básica	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.724.266,76	R$ 0,00	R$ 7.724.266,76
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1292	Gestão Cooperada	1	DIV	DIV	DIV	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Valorizar o profissional da educação PCCS					
METAS	Implementar Programa de Gestão Cooperada entre SEDUC e SME.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.298.724,31	R$ 0,00	R$ 2.298.724,31
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Projeto		R$ 0,00	R$ 8.100.000,00	R$ 11.063.526,67	R$ 0,00	R$ 10.398.724,31
ATIVIDADE 2161	Gestão de Pessoas	_	_	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos servidores condições de desenvolvimento do trabalho a ser executado					
METAS	Implementar Programa Municipal de Avaliação Institucional na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande; Implementar o Programa de qualidade de vida dos profissionais da SME.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 680.471,19	R$ 80.000,00	R$ 760.471,19
UNIDADE DE MEDIDA	Div.					
REGIONALIZAÇÃO						
ATIVIDADE 2165	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.	_	_	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos pai ou responsáveis condições para que seus filhos possam estudar e serem cuidados enquanto trabalham					
METAS	Implementar sistema de controle e incadores financeiros para 2012; Assessoramento Padagógico para 100% dos CMEIs e EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino; Implementar o Plano Municipal de Educação (PME) revisado na I Conferência Municipal de Educação; Definir padrão de qualidade para 100% dos CMEIs e EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino; Emitir relatórios e dar piblicidade às atividades desenvolvidas em projetos pelos CMEIs e EMEBs; Implantar Programa Municipal de Manutenção e Conservação para 100% dos bens imóveis próprios, cedidos ou alugados utilizados pelos órgãos da administração central da SME; Garantir a manutenção e os serviços da frota de veículos utilizados pela administração central da SME, envolvendo veículos próprios ou locados.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.124.376,60	R$ 0,00	R$ 23.124.376,60
UNIDADE DE MEDIDA	Div.					
REGIONALIZAÇÃO						
ATIVIDADE 2166	Manutenção e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social.	_	_	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos servidores condições de desenvolvimento do trabalho a ser executado					
METAS	Implementar Programa Municipal de Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 900.000,00	R$ 0,00	R$ 900.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Div.					
REGIONALIZAÇÃO						
ATIVIDADE 2023	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Div	DIV	DIV	DIV	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos pai ou responsáveis condições para que seus					

	filhos possam estudar e serem cuidados enquanto trabalham					
METAS	Implementar sistema de controle e indicadores financeiros para 2012; Assessoramento Pedagógico em 100% das escolas municipais de Várzea Grande; Implementar o Plano Municipal de Educação revisado; Definir padrão de qualidade das instituições de ensino fundamental das escolas municipais apartir de 2012; Emitir relatórios e dar publicidade das atividades desenvolvidas em projetos pelas EMEBs	R$ 6.739.310,00	R$ 9.000.000,00	R$ 0,00	R$ 5.380.000,00	R$ 21.119.310,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Atividade		R$ 6.739.310,00	R$ 9.000.000,00	R$ 24.704.847,79	R$ 5.460.000,00	R$ 22.019.310,00
Valor Total (Projeto + Atividade)		R$ 6.739.310,00	R$ 17.100.000,00	R$ 35.768.374,46	R$ 5.460.000,00	R$ 32.418.034,31

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C13ACD54

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Secretaria Municipal de Planejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Universalizar o Ensino Fundamental de Qualidade					
PROGRAMA 103	Ensino Fundamental					
FUNÇÃO 12	Educação	SUB FUNÇÃO 361	Ensino Fundamental			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Melhorar e Expandir as Ações do Ensino Fundamental					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente			Índice Final PPA	
Taxa de Evasão	Percentagem	7,7			4,7	
Evolução do Nº de Matrículas	Nº de Alunos	22154			31000	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 46.747.913,00	R$ 34.162.778,00	R$ 30.404.876,87	R$ 44.980.164,00	R$ 156.295.731,87
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1124	Implantação de Vagas para Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º seg e 2º seg	400	400	500	400	400
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir aos Jovens e Adultos a possibilidade de estudar					
META	Ampliar a oferta de vagas de 2000 para 2500, à jovens e adultos nas comunidades rurais: Dorcelina Folador; Sadia III; Bom Sucesso;Praia Grande	R$ 9.250,00	R$ 9.251,00	R$ 0,00	R$ 9.253,00	R$ 27.754,00
UNIDADE DE MEDIDA	Alunos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1163	Melhoria do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	14100	14100	3291	14100	45591
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir aos pais ou responsáveis a continuidade de estudo, com qualidade aos seus filhos					
META	Construir, equipar e mobiliar três (03) unidades escolares na rede pública municipal de ensino.	R$ 7.766.080,00	R$ 7.500.000,00	R$ 9.711.000,50	R$ 2.500.000,00	R$ 27.477.080,50
UNIDADE DE MEDIDA	Alunos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1140	Melhoria do Ensino Fundamental Anos Finais	5.038	-	2.000	5.038	5.038
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos pais ou responsáveis condições para que seus filhos possam estudar					
META	Adequação de espaço físico para atendimento 2000 vagas	R$ 1.182.380,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.182.383,00	R$ 2.364.763,00
UNIDADE DE MEDIDA	vagas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total dos Projetos	R$ 8.957.710,00	R$ 7.509.251,00	R$ 9.711.000,50	R$ 3.691.636,00	R$ 29.869.597,50
ATIVIDADE 2085	Manutenção de Vagas para Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º seg.	400	400	2000	400	400
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir aos Jovens e Adultos a possibilidade de estudar					
META	Garantir para 100% dos jovens e adultos a elevação do nível de escolaridade, assegurando a permanência na escola, ampliando as possibilidades de trabalho e de maior renda.	R$ 2.785.366,00	R$ 1.100.000,00	R$ 1.232.737,08	R$ 3.800.000,00	R$ 8.918.103,08
UNIDADE DE MEDIDA	Vagas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2078	Manutenção de Vagas para Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º seg.	1000	1000	_	1000	1000
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir aos Jovens e Adultos a possibilidade de estudar					
META	Manter 1000 vagas existentes	R$ 2.772.166,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.772.166,00
UNIDADE DE MEDIDA	vagas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2087	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais	5038	5038	1717	2000	2000
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir aos pais ou responsáveis a continuidade de estudo, com qualidade aos seus filhos					
META	Assegurar em 100% o atendimento com qualidade dos alunos do Enseino Fundamental - anos finais nas EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino.	R$ 11.471.250,00	R$ 3.000.000,00	R$ 3.016.631,09	R$ 12.000.000,00	R$ 29.487.881,09
UNIDADE DE MEDIDA	Vagas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2088	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais	14100	709	709	709	709
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir aos pais ou responsáveis a continuidade de estudo, com qualidade aos seus filhos					
META	Assegurar em 100% o atendimento com qualidade dos alunos do Enseino Fundamental - anos iniciais nas EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino.	R$ 20.761.421,00	R$ 21.553.527,00	R$ 15.562.485,45	R$ 25.488.528,00	R$ 83.365.961,45
UNIDADE DE MEDIDA	Vagas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2147	Manter da Educação do Campo	-	960	960	960	960
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter vagas para educação do campo					
META	Asseguar para 100% dos alunos do campo o direito a uma educação de qualidade, respeitando sua diversidade cultural e promovendo a sua inclusão social.	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 882.022,75	R$ 0,00	R$ 1.882.022,75
UNIDADE DE MEDIDA	Vagas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R$ 37.790.203,00	R$ 26.653.527,00	R$ 20.693.876,37	R$ 41.288.528,00	R$ 126.426.134,37
Valor Total (Projetos + Atividades)		R$ 46.747.913,00	R$ 34.162.778,00	R$ 30.404.876,87	R$ 44.980.164,00	R$ 156.295.731,87

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:21144DFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
Secretaria Municipal de Planejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Melhoria e Expansão da Educação Infantil					
PROGRAMA 104	Educação Infantil					
FUNÇÃO 12	Educação		SUB FUNÇÃO 365	Educação Infantil		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Assegurar o Atendimento e Educação Infantil					
Indicadores do programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Nº de Alunos Atendidos	Alunos		2500		4000	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 2.254.320,00	R$ 8.000.000,00	R$ 17.489.494,96	R$ 2.220.000,00	R$ 29.963.814,96
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1164	Expansão da Educação Infantil					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos pais ou responsáveis condições para que seus filhos possam estudar e serem cuidados enquanto trabalham	2400	_	2640	2640	2640
META	Construir, equipar e mobiliar dois (02) CMEIs na Rede Pública Municipal de Ensino.	R$ 7.732.160,00	R$ 0,00	R$ 6.232.160,00	R$ 7.200.000,00	R$ 21.164.320,00
UNIDADE DE MEDIDA	Vagas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1315	Construção de Creches/Pré-escola nos bairros - Nova Ipê, Asa Bela, Ataíde Ferreira, Noise Curvo, Novo Mundo, São Mateus, Julio Domingos e Gilson de Barros.	_	_	1800	_	1800
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos pais ou responsáveis condições para que seus filhos possam estudar e serem cuidados enquanto trabalham					
META	Disponibilizar 1.800 vagas de creches para as famílias que necessitam.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.963.932,89	R$ 0,00	R$ 10.963.932,89
UNIDADE DE MEDIDA	Vagas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total do Projeto		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.963.932,89	R$ 0,00	R$ 10.963.932,89
ATIVIDADE 2089	Manutenção da Educação Infantil	4800	4800	7060	7060	7060
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a Qualidade das Diretrizes da Educação Infantil					
META	Assegurar o atendimento com qualidade para 100% dos alunos da educação infantil nos CMEIs e EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino; Adequar e reformar 100% dos CMEIs.	R$ 2.254.320,00	R$ 8.000.000,00	R$ 6.525.562,07	R$ 2.220.000,00	R$ 18.999.882,07
UNIDADE DE MEDIDA	Alunos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Atividade		R$ 2.254.320,00	R$ 8.000.000,00	R$ 6.525.562,07	R$ 2.220.000,00	R$ 18.999.882,07
Valor Total (Projeto + Atividade)		R$ 2.254.320,00	R$ 8.000.000,00	R$ 17.489.494,96	R$ 2.220.000,00	R$ 29.963.814,96

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:78B09F93

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Secretaria Municipal de Planejamento

OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza		
ESTRATÉGIA	Elevar a oferta de vagas na Educação Especial		
PROGRAMA 102	Educação Especial		
FUNÇÃO 12	Educação	SUB FUNÇÃO 367	Educação Especial

OBJETIVO DO PROGRAMA	Assegurar Atendimento à Educação Especial					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Nº de vagas	Vaga		—		1000	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
	Valor Total (R$)	R$ 311.060,00	R$ 980.000,00	R$ 1.332.997,86	R$ 150.000,00	R$ 2.774.057,86
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1046	Implementação de Ações Visando a Ampliação da Educação Especial					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ampliar Oferta de Vagas à Aluno Especial	Div	Div	Div	Div	Div
META FÍSICA	Qualificar e ampliar o atendimento nos CMEIs e EMEBs para alunos com defciências; Qualificar e ampliar em 30% o atendimento no Centro Especializado de Atendimento aos portadores de necessidade especiais; Adequar 100% dos espaços fisicos dos CMEIs e EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino, considerando os padrões exigidos na Lei de Acessibilidade.	R$ 311.060,00	R$ 980.000,00	R$ 1.332.997,86	R$ 150.000,00	R$ 2.774.057,86
UNIDADE DE MEDIDA	Vagas e M² construído					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					

Valor Total Do Projeto	R$ 311.060,00	R$ 980.000,00	R$ 1.332.997,86	R$ 150.000,00	R$ 2.774.057,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A7ACCD45

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Secretaria Municipal dePlanejamento

OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza		
ESTRATÉGIA	Implantar uma política de educação tecnológica e Profissional		
PROGRAMA 105	Educação Tecnológica e Profissional		
FUNÇÃO 12	Educação	SUB FUNÇÃO 363	Ensino Profissional

OBJETIVO DO PROGRAMA	Capacitar os jovens para o mercado de trabalho					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Nº de vagas	Vaga		ND		1000	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 4.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 763.206,75	R$ 350.000,00	R$ 2.117.206,75
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1166	Implementação de Ações Visando a Educação Tecnológica e Profissional	3	3	3	3	3
OBJETIVO ESPECÍFICO	Inserção de Jovens no mercado de trabalho					
META	Capacitar os profissionais docentes em Tecnologia de Informação, para utilização como recurso didático; Orientar metodologicamente os alunos na utilização dos recursos tecnológicos disponíveis; Disponibilizar 100% dos laboratórios de informática para desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas	R$ 4.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 763.206,75	R$ 350.000,00	R$ 2.117.206,75
UNIDADE DE MEDIDA	Parcerias					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total do Projeto		R$ 4.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 763.206,75	R$ 350.000,00	R$ 2.117.206,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8B2B87B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Secreataria Municipal de Planejamento

OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza		
ESTRATÉGIA	Aumentar o número de vagas ofertadas para alunos do ensino superior		
PROGRAMA 106	Ensino Superior		
FUNÇÃO 12	Educação	SUB FUNÇÃO 364	Ensino Superior
OBJETIVO DO PROGRAMA	Ampliar o Acesso ao Ensino Público Superior		

Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Nº de vagas	Vagas		ND		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
	Valor Total (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 122.415,30	R$ 120.000,00	R$ 242.415,30
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1167	Ensino Superior					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Propiciar formação e qualificação	1	1	_	_	1
META	Implantar a Universidade Aberta do Brasil - UAB - até dezembro de 2011					
UNIDADE DE MEDIDA	Parcerias	R$ 53.000,00	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 173.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 53.000,00	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 173.000,00
ATIVIDADE 2162	Ensino Superior					
		_	_	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Propiciar formação e qualificação					

META	Disponibilizar área de cem (100) hectares para construção da sede do Campus da Universiadde Federal de Mato Grosso (UFMT); Disponibilizar área de dez (10) hectares para cosntrução da sede do Campus do Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; Manter cinco (05) cursos: pedagogia, história, língua portuguesa, espenhol e geografia da Universidade Aberta do Brasil - UAB, Disponibilizar pós graduação nas áreas de Ciências da natureza e humana, linguagem e Educação Infantil.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 122.415,30	R$ 120.000,00	R$ 242.415,30
UNIDADE DE MEDIDA	Parcerias					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total dos Projetos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 122.415,30	R$ 120.000,00	R$ 242.415,30
	Valor Total (Projeto + Atividade)	R$ 53.000,00	R$ 120.000,00	R$ 122.415,30	R$ 120.000,00	R$ 415.415,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C013B7B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Secretaria Municipal de Planejamento

OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH E Índice de Pobreza		
ESTRATÉGIA	Melhorar a Resolutividade dos Serviços de Saúde		
PROGRAMA 15	Gestão em Saúde		
FUNÇÃO 10	Saúde	SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral
OBJETIVO DO PROGRAMA	Planejar e Operacionalizar as Políticas do Sistema Único de Saúde		

Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem		70%		90%	
Dado Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
	Valor Total (R$)	R$ 39.242.856,00	R$ 41.507.856,00	R$ 32.871.063,00	R$ 29.520.000,00	R$ 143.141.775,00
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1050	Modernização Administrativa e Gerencial da Gestão Municipal de Saúde					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Assumir as responsabilidades sanitárias preconizadas no pacto pela saúde, (COMPONENTE PACTO DE GESTÃO DO SUS)	1	1	1	1	1
META FÍSICA	Regular 70% do acesso aos exames no prazo máximo de 30 dias; Regular 70% do acesso as consultas especializadas no prazo máximo de 30 dias; Regular 70% do acesso as cirurgias eletivas no âmbito municipal; Definir 100% do perfil assistencial da rede de serviços de saúde buscando a hierarquização e a integralidade de atenção	R$ 320.000,00	R$ 350.000,00	R$ 240.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.310.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Sistema Municipal de Saúde					
PROJETO 1142	Implementação do PCCS da SMS	50%	25%	25%	_	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Definir uma política de valorização dos servidores da saúde, incentivando sua formação permanente e continuada)					
META FÍSICA	Elaborar estudos para Implementação do PCCS e avaliação de desempenho	R$ 14.558.856,00	R$ 14.558.856,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 29.127.712,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	809 concursados da SMS e FUSVAG					
	Valor Total dos Projetos	R$ 14.878.856,00	R$ 14.908.856,00	R$ 250.000,00	R$ 400.000,00	R$ 30.437.712,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2033	Manutenção e Encargos da SMS					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir a funcionabilidade do órgão central e suas unidades na prestação de serviços de saúde	1	1	1	1	1
META FÍSICA	Auditar os serviços de saúde próprio e contratados; Criar regimento interno da SMS; Criar e implantar os procedimentos operacionais padrão e de rotinas da SMS e das unidades de saúde; Implantar na Folha o PCCS	R$ 24.250.000,00	R$ 26.509.000,00	R$ 32.451.063,00	R$ 29.020.000,00	R$ 112.230.063,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Sistema Municipal de Saúde					
ATIVIDADE 2034	Treinamento e Capacitação do RH					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Aprimorar a qualidade dos serviços de saúde	300	_	_	_	300
META FÍSICA	Capacitar 25% dos servidores da SMS					
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas	R$ 24.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Sistema Municipal de Saúde					
ATIVIDADE 2035	Manutenção do CMS e Ouvidoria do SUS					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Incorporar as demandas sociais nas políticas de saúde	100%	100%	100%	100%	100%
META FÍSICA	Aprovar os planos da secretaria municipal de saúde; Fiscalizar 100% dos serviços de saúde	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 170.000,00	R$ 100.000,00	R$ 450.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total das Atividades	R$ 24.364.000,00	R$ 26.599.000,00	R$ 32.621.063,00	R$ 29.120.000,00	R$ 112.704.063,00
	Valor Total (Projetos + Atividades)	R$ 39.242.856,00	R$ 41.507.856,00	R$ 32.871.063,00	R$ 29.520.000,00	R$ 143.141.775,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6AF47892

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Secretaria Municipal de Planejamento

OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza	
ESTRATÉGIA	Ampliar a Assistência Individual e Coletiva	
PROGRAMA 16	Atenção Básica	
FUNÇÃO 10	Saúde SUB FUNÇÃO 301	Atenção Básica
OBJETIVO DO PROGRAMA	Qualificar e Ampliar o acesso as ações e serviços de Atenção Básica	

Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Número de Equipes da Saúde da Família	Nº de ESF		22		55	
Número de Agente Comunitário de Saúde	Nº de ACS		170		368	
Dado Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 7.965.000,00	R$ 8.315.000,00	R$ 15.646.668,56	R$ 9.685.000,00	R$ 41.611.668,56
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1051	Ampliação da Cobertura da Estratégia Saúde da Família	30ESF	38ESF	46ESF	55ESF	55ESF
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir o acesso aos serviços públicos de saúde					
META FÍSICA	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 20% para 46,15%	R$ 1.290.000,00	R$ 1.395.000,00	R$ 4.951.668,56	R$ 1.650.000,00	R$ 9.286.668,56
UNIDADE DE MEDIDA	Equipes					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1054	Aquisição e Manutenção de Veículos e Ambulâncias					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir o transporte de servidores e usuários do sistema de saúde	4	_	_	_	4
META FÍSICA	Adquirir 4 veículos, manter 100% dos veículos da SMS	R$ 175.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 175.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	SMS; CMS; Rede de Saúde					
PROJETO 1052	Ampliação e Manutenção de Saúde Bucal na ESF	8	8	8	9	33
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ampliar a cobertura e garantir o acesso as aços de saúde bucal					
META FÍSICA	Realizar uma palestra por semana na área de abrangência; Realizar 100% de profilaxia e tratamento aos usuários por demanda espontânea; Conhecer o perfil epidemiológico da saúde bucal da população adstrita; Agendar consulta em no máximo 5 dias	R$ 400.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 700.000,00	R$ 1.700.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Equipes					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 1053	Implantar o Programa de Saúde do Idoso	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir o acesso aos serviços de saúde prioritariamente					
META FÍSICA	Realizar o cadastramento de 100% da população maior de 60 anos, na área adstrita e disponibilizar a carteira do idoso a 100% dos cadastrados; Realizar atividades físicas duas vezes por semana a partir do início do 2º semestre e de lazer quatro vezes, ao ano; Realizar no mínimo uma palestra educativa mensal	R$ 150.000,00	R$ 160.000,00	R$ 60.000,00	R$ 200.000,00	R$ 570.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1279	Implantação da Saúde do Homem		div	div	div	div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir a mortalidade em homens por causas evitáveis					
META FÍSICA	100% das unidades de saúde preparadas para atender a saúde do homem; 100% de profissionais de saúde capacitados em saúde do homem; Ampliar em 20% o número de ultrassonografia trans retais	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 10.000,00	R$ 100.000,00	R$ 210.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1314	Implantação das UPA - Unidade de Pronto Atendimento		div	div	div	div
OBJETIVO ESPECÍFICO						
META FÍSICA	Atender e encaminhar 100% dos Pacientes sempre que buscarem atendimento na UPA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.500.000,00	R$ 0,00	R$ 3.500.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total dos Projetos	R$ 2.015.000,00	R$ 2.055.000,00	R$ 8.621.668,56	R$ 2.550.000,00	R$ 15.231.668,56
ATIVIDADE 2036	Ampliação e Manutenção das ESF e PACS Urbana e Rural	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos serviços de saúde					
META FÍSICA	Manter a cobertura da Estratégia Saúde da Família em 20% da população	R$ 2.900.000,00				
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas		R$ 3.060.000,00	R$ 3.060.000,00	R$ 3.405.000,00	R$ 12.425.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2086	Manutenção das Policlínicas para desenvolver ações de Atenção Básica	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir acesso as ações mínimas de Atenção Básica					
META FÍSICA	Garantir a realização de no mínimo 80.000 consultas por ano ; Agendamento para atendimento da 1ª consulta em no máximo 15 dias; Agendamento para atendimento de consultas especializadas e exames em até 30 dias; Garantir a realização de Procedimentos Odontológicos por no mínimo 15min. De duração; Coleta de exames de patologia clínica realizadas na própria Unidade de Saúde; Padronização dos procedimentos; Garantir o trasnporte de servidores e usuários	R$ 1.500.000,00	R$ 1.550.000,00	R$ 300.000,00	R$ 1.800.000,00	R$ 5.150.000,00

	do sistema de saúde.					
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2104	Implementação das Ações de Saúde Materno e Infantil					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir a mortalidade materno e infantil	1	1	1	1	1
META FÍSICA	Garantir a realização de no mínimo 6 consultas de pré-natal por gestante; Garantir a realização de 100% do elenco de exames preconizado a gestante; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento de 100% das crianças no mínimo até 1 ano de idade por demanda espontânea	R$ 500.000,00	R$ 530.000,00	R$ 30.000,00	R$ 650.000,00	R$ 1.710.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2095	Assistência a Doenças Tropicais					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Redução do número de casos aceitáveis	1	1	1	1	1
META FÍSICA	Fazer busca ativa de comunicantes de tuberculose que estão suscetíveis a doença, no mínimo uma vez por ano a cada família de pacientes em tratamento; Passar de 67% para 80% os casos de cura de tuberculose em seis meses conforme preconizar a OMS; Busca ativa dos contatos de hanseníase que estão suscetíveis a doença, no mínimo uma vez por ano a cada família de pacientes em tratamento; Passar de 80% para 90% os casos de cura de hanseníase em seis meses paucibacilar e um ano para multibacilar, conforme preconiza a OMS; Acompanhamento após alta em 100% dos pacientes dentro dos prazos preconizados; Notificar 100% dos casos de hanseníase e tuberculose	R$ 250.000,00	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00	R$ 330.000,00	R$ 1.120.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2168	Implementação das Ações de Atenção Básica.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a resolutividade dos Centros de Saúde	4	4	4	4	4
META FÍSICA	100% consultas médicas e odontológicas realizadas					
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.315.000,00	R$ 0,00	R$ 3.315.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2099	Melhorar a Resolutividade dos Centros de Saúde					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a resolutividade dos Centros de Saúde	4	4	4	4	4
META FÍSICA	Agendamento para atendimento da 1ª consulta em no máximo 7 dias; Agendamento para atendimento de consultas especializadas e exames em até 30 dias; Garantir a realização de até 3 Procedimentos Odontológicos por hora. Coleta de exames de patologia clínica realizadas no Centro de Saúde; Padronização dos procedimentos	R$ 800.000,00	R$ 850.000,00	R$ 50.000,00	R$ 950.000,00	R$ 2.650.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total das Atividades	R$ 5.950.000,00	R$ 6.260.000,00	R$ 7.025.000,00	R$ 7.135.000,00	R$ 26.370.000,00
	Valor Total (Projetos+Atividades)	R$ 7.965.000,00	R$ 8.315.000,00	R$ 15.646.668,56	R$ 9.685.000,00	R$ 41.601.668,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:137D4A88

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANOPLURIANUAL2010-2013						
PREFEITURAMUNICIPALDEVÁRZEAGRANDE SecretariaMunicipaldePlanejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Fortalecer a Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental					
PROGRAMA 21	Vigilância em Saúde					
FUNÇÃO 10	Saúde	SUB FUNÇÃO 304/305	Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Promover ações de vigilância em saúde, visando a prevenção de fatores de risco ambientais e outros relacionados às doenças e agravos à saúde					
Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA	
Ações Implementadas		Percentagem	—		100%	
Dado Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 1.400.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.450.000,00	R$ 1.730.000,00	R$ 6.080.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1059	Implementação das Ações Preventivas e de Promoção à Saúde	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir ou evitar a ocorrência de doenças e agravos à saúde					
META FÍSICA	Ministrar palestras, eventos educativos e análise de indicadores epidemiológicos	R$ 240.000,00	R$ 260.000,00	R$ 20.000,00	R$ 270.000,00	R$ 790.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total dos Projetos	R$ 240.000,00	R$ 260.000,00	R$ 20.000,00	R$ 270.000,00	R$ 790.000,00
ATIVIDADE 2040	Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Prevenção de risco a saúde					
META FÍSICA	Fiscalizar 100% estabelecimentos comerciais; Atender denúncias; realizar coleta de alimentos e água para análise	R$ 120.000,00	R$ 130.000,00	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00	R$ 460.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 1062	Estruturar a Vigilância Epidemiológica para realizar Ações de Prevenção e Controle	25%	25%	25%	25%	100%

OBJETIVO ESPECÍFICO	Prevenção de riscos e controle de doenças e agravos a saúde coletiva e individual					
META FÍSICA	Realizar ações de prevenção e controle de riscos	R$ 390.000,00	R$ 420.000,00	R$ 1.300.000,00	R$ 480.000,00	R$ 2.590.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2041	Manutenção das ações de Vigilância Ambiental e Controle Vetorial, e Implementação do Centro de Controle de Zoonoses	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir os casos de doenças transmitidas por animais e vetores					
META FÍSICA	Realizar inspeções, campanhas de mobilização e vacinação	R$ 650.000,00	R$ 690.000,00	R$ 100.000,00	R$ 800.000,00	R$ 2.240.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R$ 1.160.000,00	R$ 1.240.000,00	R$ 1.430.000,00	R$ 1.460.000,00	R$ 5.290.000,00
Valor Total (Projetos+Atividades)		R$ 1.400.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.450.000,00	R$ 1.730.000,00	R$ 6.080.000,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:50BFD7F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 0 - 2 0 1 3						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH E Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Ampliar o Acesso aos Serviços de Saúde					
PROGRAMA 17	Fortalecimento dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)					
FUNÇÃO 10	Saúde		SUB FUNÇÃO 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir a Manutenção e Expansão de Serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares					
Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA	
Ações Implementadas		Percentagem	—		100%	
Dado Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 3.982.544,00	R$ 4.221.000,00	R$ 5.920.792,65	R$ 5.090.000,00	R$ 19.214.336,65
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1253	Construção e Manutenção da Unidade Regional de Atendimento Odontológico	–	–	1	1	2
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir Atendimento Odontológico Especializado					
META FÍSICA	Ampliar em 100% o acesso aos serviços especializados de odontologia no SUS no âmbito municipal, garantir atendimento e tratamento odontologico em 50% dos casos mais complexos.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 250.000,00	R$ 450.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 250.000,00	R$ 450.000,00
ATIVIDADE 2101	Manutenção do Laboratório Municipal	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Apoio com qualidade e precisão ao diagnóstico médico					
META FÍSICA	Executar o transporte do material coletado e entrega dos exames com qualidade; Entregar o resultado de exames no máximo em 3 dias	R$ 450.000,00	R$ 480.000,00	R$ 80.000,00	R$ 550.000,00	R$ 1.560.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2097	Desenvolvimento de Ações nos Níveis de Assistência de Média e Alta Complexidade	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Facilitar o acesso aos níveis de atenção a saúde de maior complexidade					
META FÍSICA	Regular 100% de cirurgias eletivas e exames	R$ 1.300.000,00	R$ 1.372.000,00	R$ 4.921.792,65	R$ 1.600.000,00	R$ 9.193.792,65
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2098	Promoção, prevenção, assistência e tratamento as pessoas com DST/HIV/AIDS	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir os casos de DST/HIV/AIDS					
META FÍSICA	Realizar campanhas e oficinas de prevenção de DST/HIV/AIDS	R$ 332.544,00	R$ 355.000,00	R$ 323.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.410.544,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2103	Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir o acesso as ações de média e alta complexidade					
META FÍSICA	Realizar consultas médicas especializadas em no máximo 30 dias e entregar exames de Raio-X em no máximo 15 dias	R$ 600.000,00	R$ 640.000,00	R$ 40.000,00	R$ 720.000,00	R$ 2.000.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2105	Manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	3	3	3	3	3
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir a reinserção social					
META FÍSICA	Realizar acolhimento, busca ativa, tratamento de 100%dos usuários que procuram os serviços	R$ 650.000,00	R$ 686.000,00	R$ 186.000,00	R$ 770.000,00	R$ 2.292.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2102	Manutenção das Policlínicas para desenvolver ações de média complexidade	5	5	5	5	5
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir a realização de ações de média complexidade					
META FÍSICA	Realizar 100% consultas médicas especializadas e procedimentos odontológicos especializados para os usuários que buscam os serviços	R$ 400.000,00	R$ 423.000,00	R$ 125.000,00	R$ 490.000,00	R$ 1.438.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2100	Promoção das Ações de Reabilitação Ortopédica e Motora	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover a recuperação física e psicológica dos usuários					
META FÍSICA	Realizar sessões de reabilitação ortopédica a 100% dos usuários encaminhados aos serviços	R$ 250.000,00	R$ 265.000,00	R$ 45.000,00	R$ 310.000,00	R$ 870.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Atividades		R$ 3.982.544,00	R$ 4.221.000,00	R$ 5.720.792,65	R$ 4.840.000,00	R$ 18.764.336,65
Valor Total (Projetos + Atividades)		R$	R$	R$	R$	R$

	3.982.544,00	4.221.000,00	5.920.792,65	5.090.000,00	19.214.336,65

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B31F3C50

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Secretaria Municipal de Planejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH E Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Ampliar o Acesso aos Serviços de Saúde					
PROGRAMA 20	Assistência Farmacêutica					
FUNÇÃO 10	Saúde		SUB FUNÇÃO 303 Suporte Profilático e Terapêutico			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Manter e adequar a Assistência Farmacêutica aos Usuários do SUS					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Ações Implementadas	Percentagem		–		100%	
Dado Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
PROJETO/ATIVIDADE		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1060	Implantar a política de Assistência Farmacêutica Básica	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir o tratamento medicamentoso					
META FÍSICA	Disponibilizar, armazenar e distribuir medicamentos da lista básica	R$ 1.704.600,00	R$ 1.980.000,00	R$ 2.790.768,00	R$ 2.300.000,00	R$ 8.775.368,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o sistema Municipal de Saúde					
Valor Total dos Projetos		R$ 1.704.600,00	R$ 1.980.000,00	R$ 2.790.768,00	R$ 2.300.000,00	R$ 8.775.368,00
ATIVIDADE 1061	Implementar a Farmácia Popular	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir o acesso a medicamentos a preços acessíveis					
META FÍSICA	Disponibilizar medicamentos da lista preconizada pela Fiocruz	R$ 110.000,00	R$ 120.000,00	R$ 480.000,00	R$ 140.000,00	R$ 850.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Centro e Cristo Rei					
Valor Total dos Atividades		R$ 110.000,00	R$ 120.000,00	R$ 480.000,00	R$ 140.000,00	R$ 850.000,00
Valor Total (Projetos + Atividades)		R$ 1.814.600,00	R$ 2.100.000,00	R$ 3.270.768,00	R$ 2.440.000,00	R$ 9.625.368,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4E1E803E

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
Secretaria Municipal de Planejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Combater a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Garantir Atendimento com Qualidade aos Cidadãos na Área da Saúde					
PROGRAMA 15	Gestão em Saúde					
FUNÇÃO 10	Saúde		SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir a Manutenção e as Condições Operacionais da Fusvag					
Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas		Percentagem			90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 20.184.623,00	R$ 959.000,00	R$ 38.180.000,00	R$ 1.130.000,00	R$ 60.453.623,00
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1264	Expansão e Melhoria do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Entregar 100% dos resultados de exames laboratoriais no prazo de 03:00 horas; Estabelecer parâmetros de atendimento aos profissionais acidentados com materiais biológicos; Controlar 100% dos riscos de contaminação de material biológico;		Div	Div	Div	Div
META	Acondicionar 100% do lixo corretamente e identificar os resíduos de serviços de saúde (RSS)					
UNIDADE DE MEDIDA	Div	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 325.000,00	R$ 30.000,00	R$ 385.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1113	Aquisição de um Terreno	1	–	–	–	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Propiciar segurança, conforto aos funcionários					
META	Disponibilizar aproximadamente 180 vagas para veículos e motos da FUSVAG					
UNIDADE DE MEDIDA	1500 m²	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 150.000,00	R$ 30.000,00	R$ 325.000,00	R$ 30.000,00	R$ 535.000,00
ATIVIDADE 2065	Amortização da Dívida Contratada	100%	_	_	_	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Amortizar obrigações contratadas					
META	Amortizar dívida prevista para 2010					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2067	Contribuição do PASEP	100%	_	_	_	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Quitação da Dívida					
META	Quitação de 100% do PASEP					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem	R$ 195.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 195.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Fusvag					

ATIVIDADE 2068	Ações Trabalhistas/Outros	100%	_	_	_	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Evitar bloqueio das contas da FUSVAG					
META	100% das sentenças transitado em julgamento, pagas	R$ 99.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.600,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Toda a Fusvag					
ATIVIDADE 2063	Manutenção e Encargos das Atividades da Fusvag	100%	_	_	_	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos usuários e servidores do pronto socorro, condições de atendimento com qualidade					
META	Pagamento folha e encargos até 5º dia útil de cada mês - Sistema informatizados, mantidos sem interrupção - Relatórios elaborados tempestivamente - Disponibilizados aos setores 100% dos materiais solicitados tempestivamente	R$ 19.020.023,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.020.023,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2144	Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal.	_	Div	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO						
META	Encaminhar 100% dos usuários até 20 minutos de sua chegada para triagem; Classificar 100% dos atendimentos, quanto a emergência, urgência, prioridades não urgentes e consulta de baixa complexidade; Realizar o atendimento para os casos de urgência e emergência em no máximo 10 minutos após a triagem; Realizar o atendimento para os outros casos em no máximo 30 minutos após a triagem; Controlar 100% das esterilizações dos materiais e equipamentos usados nos procedimentos médico-hospitalar; Emitir certidões de nascimentos de 100% dos nascidos vivos	R$ 0,00	R$ 29.000,00	R$ 36.550.000,00	R$ 30.000,00	R$ 36.609.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Div					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2145	Apoio Administrativo e Financeira da FUSVAG	_	Div	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO						
META	Manter atualizado o saldo devedor da dívida; Pagar juros e amortizar as dívidas conforme termo contratual; Pagar 100% das ações trabalhistas transitadas em julgado; Quitação de 100% do PASEP devido; Realizar concurso público a 100% das vagas da FUSVAG	R$ 0,00	R$ 900.000,00	R$ 1.305.000,00	R$ 900.000,00	R$ 3.105.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Div					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2066	Capacitação de Recursos Humanos	20%	_	_	30%	50%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhoria na qualidade do atendimento dos serviços da FUSVAG					
META	Capacitar e treinar 50% dos servidores	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 170.000,00	R$ 290.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Fusvag					
Valor Total das Atividades		R$ 20.034.623,00	R$ 929.000,00	R$ 37.855.000,00	R$ 1.100.000,00	R$ 59.918.623,00
Valor Total (Projetos + Atividades)		R$ 20.184.623,00	R$ 959.000,00	R$ 38.180.000,00	R$ 1.130.000,00	R$ 60.453.623,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:82A027C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Secretaria Municipal de Planejamento

OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Garantir Atendimento com Qualidade aos Cidadãos na Área da Saúde					
PROGRAMA 15	Gestão em Saúde					
FUNÇÃO 10	Saúde		SUB FUNÇÃO 302/304		Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Vigilância Sanitária	
OBJETIVO DO PROGRAMA	Humanização na Saúde					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Pessoas Atendidas	Pessoas		535.076		800.250	
Pesquisas de Satisfação	Pesquisas		–		2	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 1.853.877,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.065.000,00	R$ 2.918.877,00
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1132	Implantação do Protocolo de triagem com Acolhimento e Classificação de Risco					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir melhoria de qualidade do serviço prestado e emergência e urgência	100%	_	_	_	100%
META	Classificar 100% dos atendimentos, quando a emergência, urgência, prioridades não urgentes e consulta de baixa complexidade - Acerto em 100% da classificação dada ao usuário	R$ 20.160,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.160,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1133	Implantação do Laboratório de Microbiologia do PSHMVG	100%	_	_	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Fornecer apoio rápido e de qualidade a conduta clinica e ao manejo médico					
META	Entregar resultados de todos os exames laboratoriais no prazo de 24 horas	R$ 56.205,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 106.205,00
UNIDADE DE MEDIDA	Atendimento com Qualidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1134	Plano de Gerenciamento de Recursos de Serviços de Saúde (PCRSS)	100%	_	_	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manejo adequado dos resíduos de serviços de saúde pelos profissionais de saúde e de limpeza do Pronto Socorro e Hospital Municipal de VG					
META	Realizar segregação de resíduos de forma adequada dentro das especialidades da RDC 306/2004	R$ 19.240,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00	R$ 44.240,00
UNIDADE DE MEDIDA	Atendimento com Qualidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1155	Atendimento dos Usuários do Ponto Socorro Municipal de Várzea Grande	100%	_	_	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhoria e qualidade do atendimento para os usuários do SUS					
META	Atender 100% os usuários até 30 mm de sua chegada e encaminhados a triagem	R$ 1.743.082,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 970.000,00	R$ 2.713.082,00
UNIDADE DE MEDIDA	Atendimento com Qualidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					

PROJETO 1131	Implantação do Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho do PSHMVG	100%	_	_	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Fornecer atendimento rápido e preciso ao trabalhador acidentado					
META	Estabelecer parâmetros de atendimento aos profissionais acidentados com materiais biológicos - Controlar os riscos da contaminação por material biológico	R$ 15.190,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 35.190,00
UNIDADE DE MEDIDA	Atendimento com Qualidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 1.853.877,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.065.000,00	R$ 2.918.877,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E5F59FFC

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Secretaria Municipal de Planejamento

OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza		
ESTRATÉGIA	Expandir as Ações de Assistência Social		
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo		
FUNÇÃO 08	Assistência Social	SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir as Atividades Operacionais da Secretaria		

Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem		–		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
	Valor Total (R$)	R$ 3.439.784,81	R$ 1.550.000,00	R$ 4.454.210,03	R$ 435.000,00	R$ 9.878.994,84
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1083	Apoio aos 4 Conselhos da Área Social de Várzea Grande					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Operacionalizar o funcionamento dos colegiados na área social	70%	100%	100%	100%	100%
META	Deliberar, fiscalizar e monitorar 80% das ações de desenvolvimento comunitário, proteção, promoção e assistência social desenvolvida pela secretaria	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 51.207,50	R$ 50.000,00	R$ 301.207,50
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total dos Projetos	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 51.207,50	R$ 50.000,00	R$ 301.207,50
ATIVIDADE 2046	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Acolher e encaminhar 100% dos usuários que buscam a secretaria; Divulgar à população em geral os serviços da secretaria	100%	100%	100%	100%	100%
META	Acolher e encaminhar 80% dos usuários que buscam a secretaria; Divulgar à população em geral os serviços da secretaria; Disponibilizar benefícios eventuais aos usuários da assistência social, tais como: auxílio funeral, auxílio maternidade, cesta básica, aluguel social, etc...	R$ 2.831.116,90	R$ 890.000,00	R$ 3.785.024,34	R$ 255.000,00	R$ 7.761.141,24
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					

ATIVIDADE 2048	Manutenção do Restaurante Popular	1000	1000	1000	1000	1000
OBJETIVO ESPECÍFICO	Nutrir as pessoas de baixa renda					
META	Disponibilizar 1000 refeições diárias à população de baixa renda; Cadastrar e referenciar as pessoas que tem perfil para utilização do restaurante popular	R$ 508.667,91	R$ 500.000,00	R$ 464.820,19	R$ 70.000,00	R$ 1.543.488,10
UNIDADE DE MEDIDA	Refeições					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2150	Manutenção da Casa de Arte					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Oferecer espaço para integração dos artesãos, comercialização de produtos e cursos de diversos produtos artesanais e regionais.		DIV	DIV	DIV	DIV
META	Oferecer um espaço de comercialização dos produtos artesanais e regionais; Realizar o cadastramento dos artesãos de Várzea Grande, oferecendo curso de aperfeiçoamento	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 153.158,00	R$ 60.000,00	R$ 273.158,00
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total das Atividades	R$ 3.339.784,81	R$ 1.450.000,00	R$ 4.403.002,53	R$ 385.000,00	R$ 9.577.787,34
	VALOR TOTAL (Projetos + Atividades)	R$ 3.439.784,81	R$ 1.550.000,00	R$ 4.454.210,03	R$ 435.000,00	R$ 9.878.994,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6C59BD3F

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

P L A N O P L U R I A N U AL 2 0 10 - 2 0 13	
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E	
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o	
OBJETIVO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

ESTRATÉGICO						
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Expandir as Ações de Assistência Social					
PROGRAMA 27	Ação Comunitária					
FUNÇÃO 08	Assistência Social		SUB FUNÇÃO 244	Ação Comunitária		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir Assistência à População Carente					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Nº de jovens,crianças e idosos atendidos	Percentagem		–		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 2.130.205,12	R$ 1.484.942,22	R$ 1.803.827,26	R$ 1.320.000,00	R$ 6.574.153,80
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1089	Construção e Implantação Centro de Referência Assistência Social- CRAS	1	_	_	_	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dinamizar o funcionamento e manutenção do CRAS					
META	Construção de um centro	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	ud					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1088	ASEF - Ações Sócio Educativas de Apoio a Família	1800	_	_	_	1800
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar as famílias que obtenham renda exercendo trabalhos em sua própria residência, possibilitando assim, cuidado as crianças					
META	Capacitar 1800 famílias com crianças de 0 a 6 anos, acompanhar 100% dos convênios firmados	R$ 530.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 530.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Famílias					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1087	Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atender indivíduos e famílias com direito violado					
META	Atender 80% adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa não privativa de liberdade, encaminhados pela justiça; Realizar serviços de abordagem educativa nas ruas de Várzea Grande, com maior índice de violência; Realizar oficinas educativas com 110 famílias com criança e adolescentes vitimas de violência; Elaborar e encaminhar 80% dos pareceres psicossociais solicitados; Atender 80% e encaminhar os idosos e pessoas c/ deficiências com direitos violados; Cobrar a contra-referência das unidades parceiras	R$ 154.364,70	R$ 154.365,70	R$ 301.214,33	R$ 20.000,00	R$ 629.944,73
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1091	Operacionalização do Centro Rotativo 24 horas	100%	_	_	_	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dinamizar e implementar o atendimento					
META	Centro rotativo em funcionamento	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Div					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1090	Casa do Amparo	1	_	_	_	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Acolher mulheres vitimas de violência doméstica					
META	01 casa mantida	R$ 175.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 175.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	VER					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1162	Implantar Casa de Passagem	1	_	_	_	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Abrigar as pessoas carentes que se encontram de passagem pelo município					
META	Disponibilizar atendimento para 200 pessoas mês	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 1.639.364,70	R$ 154.365,70	R$ 301.214,33	R$ 20.000,00	R$ 2.114.944,73
ATIVIDADE 2047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Div	Div	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar as varias formas de ingressar recursos para dar suporte aos programas e projetos da assistência social					
META	80% das solicitações de bens e serviços encaminhados tempestivamente; acompanhar 80% das transferências fundo a fundo, 80% das prestações de contas encaminhada tempestivamente	R$ 191.468,32	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 291.468,32
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2094	Cadastro Único / Bolsa Família	Div	Div	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Cadastrar famílias que tem renda percapita até 1/4 do salário mínimo					
META	Inclusão Produtiva de 10% da famílias beneficiárias do bolsa família; Analisar e cadastrar 100% das famílias em situação vulnerabilidade social; Cadastrar os beneficiários do BPC- Benefício de Prestação Continuada; Manter atualizado 100% do cadastro da bolsa família	R$ 241.854,30	R$ 140.576,52	R$ 300.000,15	R$ 120.000,00	R$ 802.430,97
UNIDADE DE MEDIDA	Div					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2112	CRAS - Centro de Referência Assistência Social	_	Div	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir o desenvolvimento das potencialidades e o fortalecimento de veículos familiares e comunitários da população em situação de vulnerabilidade social.					
META	Disponibilizar a 500 famílias referenciadas no mínimo 06 cursos de qualificação profissional por CRAS; Disponibilizar atividades lúdicas, educativas e recreativas aos idosos e pessoas com deficiência; Proporcionar a comercialização dos produtos produzidos no CRAS; Realizar 4 excursões para os idosos; Atender e encaminhar 100% das famílias referenciadas pelo CRAS a rede de serviço sócio assistencial existente	R$ 0,00	R$ 680.000,00	R$ 683.643,43	R$ 680.000,00	R$ 2.043.643,43
UNIDADE DE MEDIDA	Div					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2113	Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo	_	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atender mulheres vítimas de violência e seus filhos em regime de acolhimento institucional.					
META	Acolher e acompanhar 100% das mulheres vitimizadas e seus filhos que sofrem violência; Disponibilizar a 100% das abrigadas arte terapia; Emitir parecer ao Conselho Tutelar das negligências no cuidado com os filhos identificadas	R$ 0,00	R$ 90.000,00	R$ 89.682,35	R$ 90.000,00	R$ 269.682,35
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2111	Manutenção de Serviço de Abrigamento de Adultos		200	200	200	200
OBJETIVO ESPECÍFICO	Realizar atendimento para pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoal, em regime de acolhimento institucional.					
META	Abrigamento de pessoas com dependência química; Disponibilizar atendimento para 200 pessoas mês, no albergue municipal	R$ 0,00	R$ 320.000,00	R$ 214.466,20	R$ 320.000,00	R$ 854.466,20
UNIDADE DE MEDIDA	pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2167	Programa Várzea Grande em Ação	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Disponibilizar os serviços que são demandados pela					

	população em datas e locais definidos.					
META	Identificar e cadastrar casais para o casamento comunitário, 2 vezes ao ano; Realizar mensalmente os multidões para disponibilizar os serviços comunitários nos bairros, em parceria com instituições públicas e privadas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 164.820,80	R$ 0,00	R$ 164.820,80
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2093	Programa Várzea Grande Agora	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Disponibilizar os serviços que são demandados pela população em datas e locais definidos.					
META	Identificar e cadastrar casais para o casamento comunitário, 2 vezes ao ano; Realizar mensalmente os multirões para disponibilizar os serviços comunitários nos bairros, em parceria com instituições públicas e privadas	R$ 57.517,80	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 197.517,80
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R$ 490.840,42	R$ 1.330.576,52	R$ 1.502.612,93	R$ 1.300.000,00	R$ 4.459.209,07
Valor Total (Projetos + Atividade)		R$ 2.130.205,12	R$ 1.484.942,22	R$ 1.803.827,26	R$ 1.320.000,00	R$ 6.574.153,80

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A248A672

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Secretaria Municipal de Planejamento

OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano	
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza	
ESTRATÉGIA	Garantir a Assistência ao Idoso	
PROGRAMA 28	Assistência a Terceira Idade	
FUNÇÃO 08	Assistência Social SUB FUNÇÃO 241	Assistência ao Idoso
OBJETIVO DO PROGRAMA	Prestar Assistência à População da Terceira Idade	

Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Número de Idosos Atendidos	Unid		1000		3000	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
	Valor Total (R$)	R$ 519.044,18	R$ 400.000,00	R$ 396.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.715.044,18
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1086	Construção e Implantação de Centro de Convivência					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dinamizar o atendimento especializado a pessoa idosa/ Programa Bem Viver	30%	–	–	–	30%
META	Atendimento Especializado a Pessoa Idosa / Programa Bem Viver em 30%	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1092	Implementar o Programa Bem Viver	1500	–	–	–	1500
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar qualidade de vida as pessoas da terceira idade					
META	Integrar 1500 pessoas da terceira idade nas ações do programa bem viver	R$ 119.044,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 119.044,18
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total dos Projetos	R$ 419.044,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 419.044,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2151	Abrigamento e Apoio aos Idosos					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Realizar o atendimento a pessoa idosa em situação de extrema vulnerabilidade do município de Várzea Grande.	–	100%	100%	100%	100%
META	Fazer 100% dos encaminhamentos de usuários a abrigos quando necessário; Disponibilizar abrigamento a 50 idosos	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 396.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.196.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	%					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 1188	Manutenção e encargos das Atividades da Fundo Munic. Do Idoso	100%	–	–	–	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover o Gerenciamento dos Programas Sociais					
META	100% das Atividades Desenvolvidas	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total das Atividades	R$ 100.000,00	R$ 400.000,00	R$ 396.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.296.000,00
	Valor Total (Projetos + Atividades)	R$ 519.044,18	R$ 400.000,00	R$ 396.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.715.044,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C11D4298

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Secretaria Municipal de Planejamento	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza

ESTRATÉGIA	Amparar as Crianças e Adolescentes Carentes em Situação de Risco					
PROGRAMA 29	Assistência a Crianças e Adolescentes					
FUNÇÃO 08	Assistência Social		SUB FUNÇÃO 243	Assistência a Crianças e ao Adolescentes		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Prestar Assistência a Crianças e Adolescentes					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Nº de Crianças e Adolescentes Assistidos	Unidade		5500		15.000	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 2.735.000,00	R$ 1.721.500,00	R$ 2.860.066,20	R$ 1.600.000,00	R$ 8.916.566,20
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1094	Construção e Manutenção de 05 casas lares para crianças e adolescentes	1	_	_	_	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Assegurar o Atendimento a Crianças e Adolescentes					
META	05 casas lares construídas	R$ 460.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 460.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	casas lares					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1278	Apoio ao Conselho Tutelar de Várzea Grande	_	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atender crianças e adolescentes com direitos violados					
META	Receber e encaminhar 100% das Denúncias de violação dos direito das crianças e do adolescente; Aplicar 100% das medidas de proteção cabíveis	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 40.194,50	R$ 50.000,00	R$ 140.194,50
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1085	Erradicação do Trabalho Infantil	250	250	2120	2120	2120
OBJETIVO ESPECÍFICO	Assistência a Criança e Adolescente					
META	Elaborar e desenvolver atividades lúdicas e reforço escolar com no mínimo 2.120 crianças e adolescentes; Retirar 400 crianças e adolescentes das piores formas de trabalho infantil; Incluir 150 famílias em atividades de inclusão produtiva; Realizar no mínimo uma campanha de sensibilização	R$ 660.000,00	R$ 100.000,00	R$ 654.000,00	R$ 100.000,00	R$ 1.514.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Crianças e adolescentes					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1183	Implantação e Operacionalização do Programa Projovem	DIV	_	_	_	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dinamizar o funcionamento e manutenção do programa Projovem					
META	Implementar assistência ao programa Projovem	R$ 1.440.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.440.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 2.560.000,00	R$ 150.000,00	R$ 694.194,50	R$ 150.000,00	R$ 3.554.194,50
ATIVIDADE 2146	Casa de Passagem	_	Div	Div	DIV	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Realizar o acolhimento provisório e excepcional p/ crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 17 anos de idade, inclusive crianças e adolescentes c/ deficiência, sob medida de proteção.					
META	Elaborar 100% dos pareceres psicossocial e emitir sugestão de tratamento ; Acolher e encaminhar em no máximo 20 dias as crianças e adolescentes vítimas de violência; Estabelecer convênios com entidades sem fins lucrativos para atendimento de no mínimo 1.000 crianças e adolescentes	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 99.080,70	R$ 100.000,00	R$ 299.080,70
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2152	Manutenção da Política Pública para Juventude	_	700	700	700	700
OBJETIVO ESPECÍFICO	Criar políticas públicas que atendam aos jovens possibilitando melhores condições de vida e afastamaneto da criminalidade					
META	Capacitar 700 jovens de 18 à 29 anos para conclusão do ensino fundamental do programa Pro jovem urbano; Possibilitar a participação de 20 coletivo de jovens de 15 à 18 anos para realização de oficinas sócio educativas, do programa pro jovem adolescente; Realizar atividades sócio educativas e de qualificação profissional a 300 jovens	R$ 0,00	R$ 1.121.500,00	R$ 1.682.791,00	R$ 1.000.000,00	R$ 3.804.291,00
UNIDADE DE MEDIDA	vagas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2153	Manutenção de Serviço de Abrigamento para Crianças e Adolescentes	_	50	80	80	80
OBJETIVO ESPECÍFICO	Realizar o serviço de abrigamento institucional de criança/adolescente					
META	Manter 80 vagas as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.	R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 384.000,00	R$ 350.000,00	R$ 1.084.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	vagas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2049	Manutenção e Encargos das Atividades da FIA	100%	_	_	_	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atendimento as crianças e adolescentes					
META	100% das Atividades Desenvolvidas	R$ 175.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 175.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R$ 175.000,00	R$ 1.571.500,00	R$ 2.165.871,70	R$ 1.450.000,00	R$ 5.362.371,70
	Valor Total (Projetos + Atividades)	R$ 2.735.000,00	R$ 1.721.500,00	R$ 2.860.066,20	R$ 1.600.000,00	R$ 8.916.566,20

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:DEAD6A72

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 10 - 2 0 13			
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E			
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o			
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza		
ESTRATÉGIA	Acompanhar e Divulgar para Sociedade as Ações e os Efeitos das Secretarias Municipais		
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo		
FUNÇÃO 24	Comunicação	SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir a Manutenção e as Condições Operacionais da SECOM		

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas		Percentagem	—		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 200.000,00	R$ 600.000,00	R$ 649.773,05	R$ 100.000,00	R$ 1.549.773,05
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1156	Aquisição de Veículos	1	_	_	—	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar suporte a comunicação para se locomover					
META	Adquirir 0l (um) veículo	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1157	Capacitação de Funcionários	2	_	_	_	2
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atualizar o conhecimento com objetivo de melhorar o atendimento					
META	Adquirir 05 cursos	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1158	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	Div	Div	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Adequação da secretaria					
META	Equipamentos, Móveis e Utensílios Adquiridos	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
ATIVIDADE 2054	Manutenção e Encargos da SECOM	1	1	1	1	4
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter a atividade da secretaria					
META	Revisar até 12º dia do mês a folha de pagamento para o processamento da mesma na SAD; Elaborar cliping diariamente das noticias veiculadas da Prefeitura da Várzea Grande	R$ 100.000,00	R$ 600.000,00	R$ 649.773,05	R$ 100.000,00	R$ 1.449.773,05
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Atividade		R$ 100.000,00	R$ 600.000,00	R$ 649.773,05	R$ 100.000,00	R$ 1.449.773,05
Valor Total (Projetos + Atividade)		R$ 200.000,00	R$ 600.000,00	R$ 649.773,05	R$ 100.000,00	R$ 1.549.773,05

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4EF6AD35

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010- 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Secretaria Municipal de Planejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Buscar Formas de Atingir e Interagir com a Sociedade					
PROGRAMA 32	Comunicação Social e Marketing Público					
FUNÇÃO 24	Comunicação	SUB FUNÇÃO 131	Comunicação Social			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Consolidar a Cidadania do Município					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente			Índice Final PPA	
Pesquisa de Satisfação	Pesquisas Anuais	ND			3	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 2.200.000,00	R$ 2.230.000,00	R$ 1.753.815,50	R$ 4.360.000,00	R$ 10.543.815,50
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1101	Criação, Implantação e Manutenção de Sistema on-line	4	_	_	_	4
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos órgãos comunicação					
META	Implantar o sistema em 04 secretarias	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1102	Criação e Manutenção da Rádio SECOM	1	_	_	_	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Comunicação das Ações					
META	Garantir 100% de Divulgação	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00
ATIVIDADE 2156	Campanhas de Publicidade	_	_	11	11	22
OBJETIVO ESPECÍFICO	Realizar uma campanha institucional por mês					
META	Realizar 6 campanhas publicitárias institucionais no ano	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.500.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	UD					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2157	Assessoramento e Organização de Eventos	_	_	12	12	24
OBJETIVO ESPECÍFICO	Organizar os eventos da Prefeitura					
META	Organizar 100% dos eventos solicitados: Divulgar 100% das ações, resultados e eventos dos órgãos municipais, nas diversas mídias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.253.815,50	R$ 1.000.000,00	R$ 2.253.815,50
UNIDADE DE MEDIDA	UD					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2055	Serviços de Publicidade, Produção e Consultoria	3	12	_	12	27
OBJETIVO ESPECÍFICO	Realizar uma campanha institucional por mês					
META	Produção 11 campanha institucional no ano	R$ 2.080.000,00	R$ 2.230.000,00	R$ 0,00	R$ 2.360.000,00	R$ 6.670.000,00
UNIDADE DE MEDIDA						
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total dos Atividades	R$ 2.080.000,00	R$ 2.230.000,00	R$ 1.753.815,50	R$ 4.360.000,00	R$ 10.423.815,50
	Valor Total (Projetos + Atividade)	R$ 2.200.000,00	R$ 2.230.000,00	R$ 1.753.815,50	R$ 4.360.000,00	R$ 10.543.815,50

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2BD19BE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Secretaria Municipal de Planejamento

OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza		
ESTRATÉGIA	Ampliar o Acesso e a Infraestrutura de Esporte e Lazer Municipal		
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo		
FUNÇÃO 27	Desporto e Lazer	SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral
OBJETIVO DO PROGRAMA	Melhoria e Manutenção das Condições Físico-operacionais da SMEL		

Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem		–		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 320.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 360.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1174	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	Div	–	–	–	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar as condições de trabalho					
META	Ampliação de 30% da SMEL nos Eventos	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	–					
Valor Total dos Projeto		R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
ATIVIDADE 2092	Capacitação de Professores	4	4	4	4	4
OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover capacitação dos educadores					
META	Disponibilizar 4 cursos de capacitação aos profissionais da área de educação física, com no mínimo 40 vagas por cursos	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Cursos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Atividade		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00
Valor Total (Projetos + Atividade)		R$ 320.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 360.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:DFA1DB30

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANOPLURIANUAL2010-2013						
PREFEITURAMUNICIPALDEVÁRZEAGRANDE						
SecretariaMunicipaldePlanejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Combater a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza e Relatório SMEL					
ESTRATÉGIA	Programas Sociais					
PROGRAMA 33	Desenvolvimento do Esporte e Lazer					
FUNÇÃO 27	Desporto e Lazer		SUB FUNÇÃO 812	Desporto Comunitário		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Ampliar o Acesso nas Atividades Esportivas					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Nº de Pessoas Atingidas	Pessoas		–		A Definir	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 1.490.000,00	R$ 2.850.000,00	R$ 2.204.752,35	R$ 1.850.000,00	R$ 8.394.752,35
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1104	Construção de Praças Esportivas	5	4	4	4	17
OBJETIVO ESPECÍFICO	Construir e reformar praças					
META	Construção de 1 praça esportiva na região oeste da cidade; Construção de 2 campos de futebol: bairro 7 de Maio e outro	R$ 1.140.000,00	R$ 1.340.000,00	R$ 0,00	R$ 1.490.000,00	R$ 3.970.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projeto		R$ 1.140.000,00	R$ 1.340.000,00	R$ 0,00	R$ 1.490.000,00	R$ 3.970.000,00
ATIVIDADE 2056	Manutenção das Atividades da Secretaria	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter atividades operacionais da secretaria					
META	Revitalizar 50% das praças esportivas; Disponibilizar atividades esportivas para 50% das comunidade onde existam as praças esportivas	R$ 150.000,00	R$ 1.300.000,00	R$ 2.056.952,15	R$ 150.000,00	R$ 3.656.952,15
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	–					
ATIVIDADE 2057	Programas Esportivos - PELC	3	3	3	3	3
OBJETIVO ESPECÍFICO	Proporcionar acesso a programas esportivos					
META	Implantar o Programa de Esporte e Lazer na Cidade -PELC nos bairros Figueirinha, Parque	R$ 200.000,00	R$ 210.000,00	R$ 147.800,20	R$ 210.000,00	R$ 767.800,20

	do Lago e Cidade de Deus					
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Atividade		R$ 350.000,00	R$ 1.510.000,00	R$ 2.204.752,35	R$ 360.000,00	R$ 4.424.752,35
Valor Total (Projetos + Atividade)		R$ 1.490.000,00	R$ 2.850.000,00	R$ 2.204.752,35	R$ 1.850.000,00	R$ 8.394.752,35

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9DE78C7F

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL2010 - 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Secretaria Municipal de Planejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Combater a Exclusão Social e Promover o desenvolvimento Humano					
NDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	Índice de Desenvolvimento Humano-IDH e Relatório SMEL					
ESTRATÉGIA	Participação em Eventos					
PROGRAMA 34	Desporto Estudantil					
FUNÇÃO 27	Desporto e Lazer		SUB FUNÇÃO 812	Desporto Comunitário		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Melhorar e Ampliar a Participação da Comunidade Estudantil					
ndicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Número de Jogos Estudantis Realizados	Jogos		60		104	
Número de Olimpíadas Escolares Realizadas	Olimpíadas		10		60	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 200.000,00	R$ 40.000,00	R$ 35.000,00	R$ 50.000,00	R$ 325.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
ATIVIDADE 2058	Incentivo a Participação em Eventos	4	4	4	4	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Participação de eventos esportivos					
META	Encaminhar representantes em no mínimo 4 eventos	R$ 200.000,00	R$ 40.000,00	R$ 35.000,00	R$ 50.000,00	R$ 325.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	ud					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total dos Projeto	R$ 200.000,00	R$ 40.000,00	R$ 35.000,00	R$ 50.000,00	R$ 325.000,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C78FCB0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

P L A N O P L U R I A N U A L 2 010 - 2 013						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Ampliar o Acesso a Cultura					
PROGRAMA 14	Apoio e Incentivo a Cultura					
FUNÇÃO 13	Cultura		SUB FUNÇÃO 392	Difusão Cultural		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Atender a Demanda da Sociedade na Área Cultural e Valorizar a Cultura Local					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Nº de Pessoas Atingidas	Pessoas		–		A Definir	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 918.450,00				R$ 918.450,00
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1165	Expansão do Apoio e Incentivo a Cultura	30000	30000	30000	30000	30000
OBJETIVO ESPECÍFICO	Revitalizar bens culturais da região					
META	Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étinico-raciais; Acesso a espaços e atividades culturais produzidos na região à aproximadamente 30 mil pessoas; Instituir a conferência municipal de cultura; Elaborar o inventário cultural do município de Várzea Grande - até dezembro de 2012; Implementar a biblioteca inovadora - até dezembro 2012; Incentivar as cadeias produtivas da economia da cultura	R$ 112.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 123.542,46	R$ 112.003,00	R$ 1.347.545,46
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 112.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 123.542,46	R$ 112.003,00	R$ 1.347.545,46
ATIVIDADE 2084	Manutenção e Encargos das Atividades da Cultura	3000/100000	3000/100000	3000/100000	3000/100000	3000/100000
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manutenção, incentivo, dinamização e disseminação da cultura					
META	Elaborar as Diretrizes municipal de cultura; Implementar de eventos com atendimento a 3000 pessoas diretamente e 100.000 pessoas indiretamente	R$ 806.450,00	R$ 806.451,00	R$ 248.004,45	R$ 806.453,00	R$ 2.667.358,45
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Atividade		R$ 806.450,00	R$ 806.451,00	R$ 248.004,45	R$ 806.453,00	R$ 2.667.358,45
Valor Total (Projetos + Atividade)		R$ 918.450,00	R$ 1.806.451,00	R$ 371.546,91	R$ 918.456,00	R$ 4.014.903,91

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:128BD6F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Secretaria Municipal de Planejamento

OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza		
ESTRATÉGIA	Garantir o Bem Estar e a Segurança da População Várzea Grandensse		
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo		
FUNÇÃO 06	Segurança Pública	SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral
OBJETIVO DO PROGRAMA	Reduzir Índices de Criminalidade		

Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem		–		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
	Valor Total (R$)	R$ 185.740,00	R$ 0,00	R$ 5.229.002,99	R$ 0,00	R$ 5.414.742,99
	PROJETO/ATIVIDADE	2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
ATIVIDADE 2059	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	100%	–	–	–	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Proporcionar o apoio aos serviços públicos do município					
META	Garantir as atividades da Guarda Municipal em 100%	R$ 185.740,00	R$ 0,00	R$ 5.229.002,99	R$ 0,00	R$ 5.414.742,99
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total da Atividade	R$ 185.740,00	R$ 0,00	R$ 5.229.002,99	R$ 0,00	R$ 5.414.742,99

SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:752B053B

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Secretaria Municipal de Planejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Fortalecer a Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental					
PROGRAMA 21	Vigilância em Saúde					
FUNÇÃO 10	Saúde		SUB FUNÇÃO 304/305	Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Promover ações de vigilância em saúde, visando a prevenção de fatores de risco ambientais e outros relacionados às doenças e agravos à saúde					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Ações Implementadas	Percentagem		–		100%	
Dado Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 1.400.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.450.000,00	R$ 1.730.000,00	R$ 6.080.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1059	Implementação das Ações Preventivas e de Promoção à Saúde	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir ou evitar a ocorrência de doenças e agravos à saúde					
META FÍSICA	Ministrar palestras, eventos educativos e análise de indicadores epidemiológicos	R$ 240.000,00	R$ 260.000,00	R$ 20.000,00	R$ 270.000,00	R$ 790.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 240.000,00	R$ 260.000,00	R$ 20.000,00	R$ 270.000,00	R$ 790.000,00
ATIVIDADE 2040	Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Prevenção de risco a saúde					
META FÍSICA	Fiscalizar 100% estabelecimentos comerciais; Atender denúncias; realizar coleta de alimentos e água para análise	R$ 120.000,00	R$ 130.000,00	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00	R$ 460.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 1062	Estruturar a Vigilância Epidemiológica para realizar Ações de Prevenção e Controle	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Prevenção de riscos e controle de doenças e agravos a saúde coletiva e individual					
META FÍSICA	Realizar ações de prevenção e controle de riscos	R$ 390.000,00	R$ 420.000,00	R$ 1.300.000,00	R$ 480.000,00	R$ 2.590.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2041	Manutenção das ações de Vigilância Ambiental e Controle Vetorial, e Implementação do Centro de Controle de Zoonoses	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir os casos de doenças transmitidas por animais e vetores					
META FÍSICA	Realizar inspeções, campanhas de mobilização e vacinação	R$ 650.000,00	R$ 690.000,00	R$ 100.000,00	R$ 800.000,00	R$ 2.240.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R$	R$ 1.240.000,00	R$	R$	R$

	1.160.000,00		1.430.000,00	1.460.000,00	5.290.000,00
Valor Total (Projetos+Atividades)	R$ 1.400.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.450.000,00	R$ 1.730.000,00	R$ 6.080.000,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CDEF3ED3

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANOPLURIANUAL2010-2013					
PREFEITURAMUNICIPALDEVÁRZEAGRANDE					
SecretariaMunicipaldePlanejamento					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD	
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH E Índice de Pobreza				
ESTRATÉGIA	Ampliar o Acesso aos Serviços de Saúde				
PROGRAMA 17	Fortalecimento dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)				
FUNÇÃO 10	Saúde	SUB FUNÇÃO 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir a Manutenção e Expansão de Serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares				
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA	
Ações Implementadas	Percentagem	–		100%	
Dado Financeiros dos Projetos/Atividades	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)	R$ 3.982.544,00	R$ 4.221.000,00	R$ 5.920.792,65	R$ 5.090.000,00	R$ 19.214.336,65
PROJETO/ATIVIDADE	2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1253	Construção e Manutenção da Unidade Regional de Atendimento Odontológico	–	–	1	1	2
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir Atendimento Odontológico Especializado					
META FÍSICA	Ampliar em 100% o acesso aos serviços especializados de odontologia no SUS no âmbito municipal, garantir atendimento e tratamento odontologico em 50% dos casos mais complexos.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 250.000,00	R$ 450.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 250.000,00	R$ 450.000,00
ATIVIDADE 2101	Manutenção do Laboratório Municipal	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Apoio com qualidade e precisão ao diagnóstico médico					
META FÍSICA	Executar o transporte do material coletado e entrega dos exames com qualidade; Entregar o resultado de exames no máximo em 3 dias	R$ 450.000,00	R$ 480.000,00	R$ 80.000,00	R$ 550.000,00	R$ 1.560.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2097	Desenvolvimento de Ações nos Níveis de Assistência de Média e Alta Complexidade	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Facilitar o acesso aos níveis de atenção a saúde de maior complexidade					
META FÍSICA	Regular 100% de cirurgias eletivas e exames	R$ 1.300.000,00	R$ 1.372.000,00	R$ 4.921.792,65	R$ 1.600.000,00	R$ 9.193.792,65
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2098	Promoção, prevenção, assistência e tratamento as pessoas com DST/HIV/AIDS	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir os casos de DST/HIV/AIDS					
META FÍSICA	Realizar campanhas e oficinas de prevenção de DST/HIV/AIDS	R$ 332.544,00	R$ 355.000,00	R$ 323.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.410.544,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2103	Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir o acesso as ações de média e alta complexidade					
META FÍSICA	Realizar consultas médicas especializadas em no máximo 30 dias e entregar exames de Raio-X em no máximo 15 dias	R$ 600.000,00	R$ 640.000,00	R$ 40.000,00	R$ 720.000,00	R$ 2.000.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2105	Manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	3	3	3	3	3
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir a reinserção social					
META FÍSICA	Realizar acolhimento, busca ativa, tratamento de 100%dos usuários que procuram os serviços	R$ 650.000,00	R$ 686.000,00	R$ 186.000,00	R$ 770.000,00	R$ 2.292.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2102	Manutenção das Policlínicas para desenvolver ações de média complexidade	5	5	5	5	5
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir a realização de ações de média complexidade					
META FÍSICA	Realizar 100% consultas médicas especializadas e procedimentos odontológicos especializados para os usuários que buscam os serviços	R$ 400.000,00	R$ 423.000,00	R$ 125.000,00	R$ 490.000,00	R$ 1.438.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2100	Promoção das Ações de Reabilitação Ortopédica e Motora	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover a recuperação física e psicológica dos usuários					
META FÍSICA	Realizar sessões de reabilitação ortopédica a 100% dos usuários encaminhados aos serviços	R$ 250.000,00	R$ 265.000,00	R$ 45.000,00	R$ 310.000,00	R$ 870.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Atividades		R$ 3.982.544,00	R$ 4.221.000,00	R$ 5.720.792,65	R$ 4.840.000,00	R$ 18.764.336,65
Valor Total (Projetos + Atividades)		R$ 3.982.544,00	R$ 4.221.000,00	R$ 5.920.792,65	R$ 5.090.000,00	R$ 19.214.336,65

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1F39D6CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANOPLURIANUAL2010-2013
PREFEITURAMUNICIPALDEVÁRZEAGRANDE
SecretariaMunicipaldePlanejamento

OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH E Índice de Pobreza				
ESTRATÉGIA	Ampliar o Acesso aos Serviços de Saúde				
PROGRAMA 20	Assistência Farmacêutica				
FUNÇÃO 10	Saúde	SUB FUNÇÃO 303	Suporte Profilático e Terapêutico		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Manter e adequar a Assistência Farmacêutica aos Usuários do SUS				
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA	
Ações Implementadas	Percentagem	—		100%	
Dado Financeiros dos Projetos/Atividades					
PROJETO/ATIVIDADE	2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1060 — Implantar a política de Assistência Farmacêutica Básica	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO — Garantir o tratamento medicamentoso					
META FÍSICA — Disponibilizar, armazenar e distribuir medicamentos da lista básica	R$ 1.704.600,00	R$ 1.980.000,00	R$ 2.790.768,00	R$ 2.300.000,00	R$ 8.775.368,00
UNIDADE DE MEDIDA — Unidade					
REGIONALIZAÇÃO — Todo o sistema Municipal de Saúde					
Valor Total dos Projetos	R$ 1.704.600,00	R$ 1.980.000,00	R$ 2.790.768,00	R$ 2.300.000,00	R$ 8.775.368,00
ATIVIDADE 1061 — Implementar a Farmácia Popular					
OBJETIVO ESPECÍFICO — Garantir o acesso a medicamentos a preços acessíveis	100%	100%	100%	100%	100%
META FÍSICA — Disponibilizar medicamentos da lista preconizada pela Fiocruz	R$ 110.000,00	R$ 120.000,00	R$ 480.000,00	R$ 140.000,00	R$ 850.000,00
UNIDADE DE MEDIDA — percentual					
REGIONALIZAÇÃO — Centro e Cristo Rei					
Valor Total dos Atividades	R$ 110.000,00	R$ 120.000,00	R$ 480.000,00	R$ 140.000,00	R$ 850.000,00
Valor Total (Projetos + Atividades)	R$ 1.814.600,00	R$ 2.100.000,00	R$ 3.270.768,00	R$ 2.440.000,00	R$ 9.625.368,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B6181020

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 0 - 2 0 1 3						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Combater a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Garantir Atendimento com Qualidade aos Cidadãos na Área da Saúde					
PROGRAMA 15	Gestão em Saúde					
FUNÇÃO 10	Saúde			SUB FUNÇÃO 122 Administração Geral		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir a Manutenção e as Condições Operacionais da Fusvag					
Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas		Percentagem			90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 20.184.623,00	R$ 959.000,00	R$ 38.180.000,00	R$ 1.130.000,00	R$ 60.453.623,00
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1264	Expansão e Melhoria do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Entregar 100% dos resultados de exames laboratoriais no prazo de 03:00 horas; Estabelecer parâmetros de atendimento aos profissionais acidentados com materiais biológicos; Controlar 100% dos riscos de contaminação de material biológico;		Div	Div	Div	Div
META	Acondicionar 100% do lixo corretamente e identificar os resíduos de serviços de saúde (RSS)					
UNIDADE DE MEDIDA	Div	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 325.000,00	R$ 30.000,00	R$ 385.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1113	Aquisição de um Terreno	1	—	—	—	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Propiciar segurança, conforto aos funcionários					
META	Disponibilizar aproximadamente 180 vagas para veículos e motos da FUSVAG					
UNIDADE DE MEDIDA	1500 m²	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 150.000,00	R$ 30.000,00	R$ 325.000,00	R$ 30.000,00	R$ 535.000,00
ATIVIDADE 2065	Amortização da Dívida Contratada	100%	_	_	_	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Amortizar obrigações contratadas					
META	Amortizar dívida prevista para 2010					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2067	Contribuição do PASEP	100%	_	_	_	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Quitação da Dívida					
META	Quitação de 100% do PASEP					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem	R$ 195.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 195.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Fusvag					
ATIVIDADE 2068	Ações Trabalhistas/Outros	100%	_	_	_	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Evitar bloqueio das contas da FUSVAG					
META	100% das sentenças transitado em julgamento, pagas					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem	R$ 99.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.600,00
REGIONALIZAÇÃO	Toda a Fusvag					
ATIVIDADE 2063	Manutenção e Encargos das Atividades da Fusvag	100%	_	_	_	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos usuários e servidores do pronto socorro, condições de atendimento com qualidade					
META	Pagamento folha e encargos até 5º dia útil de cada mês - Sistema informatizados, mantidos sem interrupção -	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$

	Relatórios elaborados tempestivamente - Disponibilizados aos setores 100% dos materiais solicitados tempestivamente	19.020.023,00				19.020.023,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2144	Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal.	_	Div	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO						
META	Encaminhar 100% dos usuários até 20 minutos de sua chegada para triagem; Classificar 100% dos atendimentos, quanto a emergência, urgência, prioridades não urgentes e consulta de baixa complexidade; Realizar o atendimento para os casos de urgência e emergência em no máximo 10 minutos após a triagem; Realizar o atendimento para os outros casos em no máximo 30 minutos após a triagem; Controlar 100% das esterilizações dos materiais e equipamentos usados nos procedimentos médico-hospitalar; Emitir certidões de nascimentos de 100% dos nascidos vivos	R$ 0,00	R$ 29.000,00	R$ 36.550.000,00	R$ 30.000,00	R$ 36.609.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Div					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2145	Apoio Administrativo e Financeira da FUSVAG	_	Div	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO						
META	Manter atualizado o saldo devedor da dívida; Pagar juros e amortizar as dívidas conforme termo contratual; Pagar 100% das ações trabalhistas transitadas em julgado; Quitação de 100% do PASEP devido; Realizar concurso público a 100% das vagas da FUSVAG	R$ 0,00	R$ 900.000,00	R$ 1.305.000,00	R$ 900.000,00	R$ 3.105.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Div					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2066	Capacitação de Recursos Humanos	20%	_	_	30%	50%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhoria na qualidade do atendimento dos serviços da FUSVAG					
META	Capacitar e treinar 50% dos servidores	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 170.000,00	R$ 290.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Fusvag					
Valor Total das Atividades		R$ 20.034.623,00	R$ 929.000,00	R$ 37.855.000,00	R$ 1.100.000,00	R$ 59.918.623,00
Valor Total (Projetos + Atividades)		R$ 20.184.623,00	R$ 959.000,00	R$ 38.180.000,00	R$ 1.130.000,00	R$ 60.453.623,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:75A8FC94

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 0 - 2 0 1 3						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Garantir Atendimento com Qualidade aos Cidadãos na Área da Saúde					
PROGRAMA 15	Gestão em Saúde					
FUNÇÃO 10	Saúde			SUB FUNÇÃO 302/304 Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Vigilância Sanitária		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Humanização na Saúde					
Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA	
Pessoas Atendidas		Pessoas	535.076		800.250	
Pesquisas de Satisfação		Pesquisas	—		2	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 1.853.877,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.065.000,00	R$ 2.918.877,00
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1132	Implantação do Protocolo de triagem com Acolhimento e Classificação de Risco	100%	_	_	_	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir melhoria de qualidade do serviço prestado e emergência e urgência					
META	Classificar 100% dos atendimentos, quando a emergência, urgência, prioridades não urgentes e consulta de baixa complexidade - Acerto em 100% da classificação dada ao usuário	R$ 20.160,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.160,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1133	Implantação do Laboratório de Microbiologia do PSHMVG	100%	_	_	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Fornecer apoio rápido e de qualidade a conduta clinica e ao manejo médico					
META	Entregar resultados de todos os exames laboratoriais no prazo de 24 horas	R$ 56.205,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 106.205,00
UNIDADE DE MEDIDA	Atendimento com Qualidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1134	Plano de Gerenciamento de Recursos de Serviços de Saúde (PCRSS)	100%	_	_	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manejo adequado dos resíduos de serviços de saúde pelos profissionais de saúde e de limpeza do Pronto Socorro e Hospital Municipal de VG					
META	Realizar segregação de resíduos de forma adequada dentro das especialidades da RDC 306/2004	R$ 19.240,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00	R$ 44.240,00
UNIDADE DE MEDIDA	Atendimento com Qualidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1155	Atendimento dos Usuários do Ponto Socorro Municipal de Várzea Grande	100%	_	_	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhoria e qualidade do atendimento para os usuários do SUS					
META	Atender 100% os usuários até 30 mm de sua chegada e encaminhados a triagem	R$ 1.743.082,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 970.000,00	R$ 2.713.082,00
UNIDADE DE MEDIDA	Atendimento com Qualidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1131	Implantação do Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho do PSHMVG	100%	_	_	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Fornecer atendimento rápido e preciso ao trabalhador acidentado					
META	Estabelecer parâmetros de atendimento aos profissionais acidentados com materiais biológicos - Controlar os riscos da contaminação por material biológico	R$ 15.190,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	R$ 35.190,00
UNIDADE DE MEDIDA	Atendimento com Qualidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 1.853.877,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.065.000,00	R$ 2.918.877,00

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:908C4E38

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
Secretaria Municipal de Planejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Expandir as Ações de Assistência Social					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 08	Assistência Social		SUB FUNÇÃO 122 Administração Geral			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir as Atividades Operacionais da Secretaria					
Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas		Percentagem	—		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 3.439.784,81	R$ 1.550.000,00	R$ 4.454.210,03	R$ 435.000,00	R$ 9.878.994,84
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1083	Apoio aos 4 Conselhos da Área Social de Várzea Grande	70%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Operacionalizar o funcionamento dos colegiados na área social					
META	Deliberar, fiscalizar e monitorar 80% das ações de desenvolvimento comunitário, proteção, promoção e assistência social desenvolvida pela secretaria	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 51.207,50	R$ 50.000,00	R$ 301.207,50
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 51.207,50	R$ 50.000,00	R$ 301.207,50
ATIVIDADE 2046	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Acolher e encaminhar 100% dos usuários que buscam a secretaria; Divulgar à população em geral os serviços da secretaria					
META	Acolher e encaminhar 80% dos usuários que buscam a secretaria; Divulgar à população em geral os serviços da secretaria; Disponibilizar benefícios eventuais aos usuários da assistência social, tais como: auxílio funeral, auxílio maternidade, cesta básica, aluguel social, etc...	R$ 2.831.116,90	R$ 890.000,00	R$ 3.785.024,34	R$ 255.000,00	R$ 7.761.141,24
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2048	Manutenção do Restaurante Popular	1000	1000	1000	1000	1000
OBJETIVO ESPECÍFICO	Nutrir as pessoas de baixa renda					
META	Disponibilizar 1000 refeições diárias à população de baixa renda; Cadastrar e referenciar as pessoas que tem perfil para utilização do restaurante popular	R$ 508.667,91	R$ 500.000,00	R$ 464.820,19	R$ 70.000,00	R$ 1.543.488,10
UNIDADE DE MEDIDA	Refeições					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2150	Manutenção da Casa de Arte		DIV	DIV	DIV	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Oferecer espaço para integração dos artesãos, comercialização de produtos e cursos de diversos produtos artesanais e regionais.					
META	Oferecer um espaço de comercialização dos produtos artesanais e regionais; Realizar o cadastramento dos artesãos de Várzea Grande, oferecendo curso de aperfeiçoamento	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 153.158,00	R$ 60.000,00	R$ 273.158,00
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R$ 3.339.784,81	R$ 1.450.000,00	R$ 4.403.002,53	R$ 385.000,00	R$ 9.577.787,34
VALOR TOTAL (Projetos + Atividades)		R$ 3.439.784,81	R$ 1.550.000,00	R$ 4.454.210,03	R$ 435.000,00	R$ 9.878.994,84

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:328F8ED3

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
Secretaria Municipal de Planejamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Expandir as Ações de Assistência Social					
PROGRAMA 27	Ação Comunitária					
FUNÇÃO 08	Assistência Social		SUB FUNÇÃO 244 Ação Comunitária			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir Assistência à População Carente					
Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA	
Nº de jovens,crianças e idosos atendidos		Percentagem	—		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 2.130.205,12	R$ 1.484.942,22	R$ 1.803.827,26	R$ 1.320.000,00	R$ 6.574.153,80
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1089	Construção e Implantação Centro de Referência Assistência Social- CRAS	1	_	_	_	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dinamizar o funcionamento e manutenção do CRAS					
META	Construção de um centro	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	ud					

REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1088	ASEF - Ações Sócio Educativas de Apoio a Família					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar as famílias que obtenham renda exercendo trabalhos em sua própria residência, possibilitando assim, cuidado as crianças	1800	_	_	_	1800
META	Capacitar 1800 famílias com crianças de 0 a 6 anos, acompanhar 100% dos convênios firmados	R$ 530.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 530.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Famílias					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1087	Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atender indivíduos e famílias com direito violado					
META	Atender 80% adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa não privativa de liberdade, encaminhados pela justiça; Realizar serviços de abordagem educativa nas ruas de Várzea Grande, com maior índice de violência; Realizar oficinas educativas com 110 famílias com criança e adolescentes vitimas de violência; Elaborar e encaminhar 80% dos pareceres psicossociais solicitados; Atender 80% e encaminhar os idosos e pessoas c/ deficiências com direitos violados; Cobrar a contra-referência das unidades parceiras	R$ 154.364,70	R$ 154.365,70	R$ 301.214,33	R$ 20.000,00	R$ 629.944,73
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1091	Operacionalização do Centro Rotativo 24 horas	100%	_	_	_	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dinamizar e implementar o atendimento					
META	Centro rotativo em funcionamento	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Div					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1090	Casa do Amparo					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Acolher mulheres vitimas de violência doméstica	1	_	_	_	1
META	01 casa mantida	R$ 175.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 175.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	VER					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1162	Implantar Casa de Passagem	1	_	_	_	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Abrigar as pessoas carentes que se encontram de passagem pelo município					
META	Disponibilizar atendimento para 200 pessoas mês	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 1.639.364,70	R$ 154.365,70	R$ 301.214,33	R$ 20.000,00	R$ 2.114.944,73
ATIVIDADE 2047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social					
	Possibilitar as varias formas de ingressar recursos para dar	Div	Div	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	suporte aos programas e projetos da assistência social					
META	80% das solicitações de bens e serviços encaminhados tempestivamente; acompanhar 80% das transferências fundo a fundo, 80% das prestações de contas encaminhada tempestivamente	R$ 191.468,32	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 291.468,32
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2094	Cadastro Único / Bolsa Família					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Cadastrar famílias que tem renda percapita até 1/4 do salário mínimo	Div	Div	Div	Div	Div
META	Inclusão Produtiva de 10% da famílias beneficiárias do bolsa família; Analisar e cadastrar 100% das famílias em situação vulnerabilidade social; Cadastrar os beneficiários do BPC- Benefício de Prestação Continuada; Manter atualizado 100% do cadastro da bolsa família	R$ 241.854,30	R$ 140.576,52	R$ 300.000,15	R$ 120.000,00	R$ 802.430,97
UNIDADE DE MEDIDA	Div					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2112	CRAS - Centro de Referência Assistência Social					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir o desenvolvimento das potencialidades e o fortalecimento de veículos familiares e comunitários da população em situação de vulnerabilidade social.	_	Div	Div	Div	Div
META	Disponibilizar a 500 famílias referenciadas no mínimo 06 cursos de qualificação profissional por CRAS; Disponibilizar atividades lúdicas, educativas e recreativas aos idosos e pessoas com deficiência; Proporcionar a comercialização dos produtos produzidos no CRAS; Realizar 4 excursões para os idosos; Atender e encaminhar 100% das famílias referenciadas pelo CRAS a rede de serviço sócio assistencial existente	R$ 0,00	R$ 680.000,00	R$ 683.643,43	R$ 680.000,00	R$ 2.043.643,43
UNIDADE DE MEDIDA	Div					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2113	Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo	_	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atender mulheres vítimas de violência e seus filhos em regime de acolhimento institucional.					
META	Acolher e acompanhar 100% das mulheres vitimizadas e seus filhos que sofrem violência; Disponibilizar a 100% das abrigadas arte terapia; Emitir parecer ao Conselho Tutelar das negligências no cuidado com os filhos identificadas	R$ 0,00	R$ 90.000,00	R$ 89.682,35	R$ 90.000,00	R$ 269.682,35
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2111	Manutenção de Serviço de Abrigamento de Adultos		200	200	200	200
OBJETIVO ESPECÍFICO	Realizar atendimento para pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoal, em regime de acolhimento institucional.					
META	Abrigamento de pessoas com dependência química; Disponibilizar atendimento para 200 pessoas mês, no albergue municipal	R$ 0,00	R$ 320.000,00	R$ 214.466,20	R$ 320.000,00	R$ 854.466,20
UNIDADE DE MEDIDA	pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2167	Programa Várzea Grande em Ação	100%	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Disponibilizar os serviços que são demandados pela população em datas e locais definidos.					
META	Identificar e cadastrar casais para o casamento comunitário, 2 vezes ao ano; Realizar mensalmente os multidões para disponibilizar os serviços comunitários nos bairros, em parceria com instituições públicas e privadas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 164.820,80	R$ 0,00	R$ 164.820,80
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2093	Programa Várzea Grande Agora					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Disponibilizar os serviços que são demandados pela população em datas e locais definidos.					
META	Identificar e cadastrar casais para o casamento comunitário, 2 vezes ao ano; Realizar mensalmente os multirões para disponibilizar os serviços comunitários nos bairros, em parceria com instituições públicas e privadas	100% R$ 57.517,80	100% R$ 100.000,00	100% R$ 0,00	100% R$ 40.000,00	100% R$ 197.517,80
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R$ 490.840,42	R$ 1.330.576,52	R$ 1.502.612,93	R$ 1.300.000,00	R$ 4.459.209,07
Valor Total (Projetos + Atividade)		R$ 2.130.205,12	R$ 1.484.942,22	R$ 1.803.827,26	R$ 1.320.000,00	R$ 6.574.153,80

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:758ECAF8

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE			
Secretaria Municipal de Planejamento			
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza		
ESTRATÉGIA	Garantir a Assistência ao Idoso		
PROGRAMA 28	Assistência a Terceira Idade		
FUNÇÃO 08	Assistência Social	SUB FUNÇÃO 241 Assistência ao Idoso	
OBJETIVO DO PROGRAMA	Prestar Assistência à População da Terceira Idade		
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final PPA
Número de Idosos Atendidos	Unid	1000	3000

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 519.044,18	R$ 400.000,00	R$ 396.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.715.044,18
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1086	Construção e Implantação de Centro de Convivência	30%	_	_	_	30%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dinamizar o atendimento especializado a pessoa idosa/ Programa Bem Viver					
META	Atendimento Especializado a Pessoa Idosa / Programa Bem Viver em 30%	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1092	Implementar o Programa Bem Viver	1500	_	_	_	1500
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar qualidade de vida as pessoas da terceira idade					
META	Integrar 1500 pessoas da terceira idade nas ações do programa bem viver	R$ 119.044,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 119.044,18
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 419.044,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 419.044,18

ATIVIDADE 2151	Abrigamento e Apoio aos Idosos	_	100%	100%	100%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Realizar o atendimento a pessoa idosa em situação de extrema vulnerabilidade do município de Várzea Grande.					
META	Fazer 100% dos encaminhamentos de usuários a abrigos quando necessário; Disponibilizar abrigamento a 50 idosos	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 396.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.196.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	%					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 1188	Manutenção e encargos das Atividades da Fundo Munic. Do Idoso	100%	_	_	_	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Promover o Gerenciamento dos Programas Sociais					
META	100% das Atividades Desenvolvidas	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R$ 100.000,00	R$ 400.000,00	R$ 396.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.296.000,00
Valor Total (Projetos + Atividades)		R$ 519.044,18	R$ 400.000,00	R$ 396.000,00	R$ 400.000,00	R$ 1.715.044,18

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E26EC4B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010- 2013			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE			
Secretaria Municipal de Planejamento			
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza		
ESTRATÉGIA	Buscar Formas de Atingir e Interagir com a Sociedade		
PROGRAMA 32	Comunicação Social e Marketing Público		
FUNÇÃO 24	Comunicação SUB FUNÇÃO 131 Comunicação Social		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Consolidar a Cidadania do Município		
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final PPA
Pesquisa de Satisfação	Pesquisas Anuais	ND	3

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 2.200.000,00	R$ 2.230.000,00	R$ 1.753.815,50	R$ 4.360.000,00	R$ 10.543.815,50
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1101	Criação, Implantação e Manutenção de Sistema on-line	4	_	_	_	4
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos órgãos comunicação					
META	Implantar o sistema em 04 secretarias	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1102	Criação e Manutenção da Rádio SECOM	1	_	_	_	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Comunicação das Ações					
META	Garantir 100% de Divulgação	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00

ATIVIDADE 2156	Campanhas de Publicidade	_	_	11	11	22
OBJETIVO ESPECÍFICO	Realizar uma campanha institucional por mês					
META	Realizar 6 campanhas publicitárias institucionais no ano	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.500.000,00

UNIDADE DE MEDIDA	UD					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2157	Assessoramento e Organização de Eventos	_	_	12	12	24
OBJETIVO ESPECÍFICO	Organizar os eventos da Prefeitura					
META	Organizar 100% dos eventos solicitados: Divulgar 100% das ações, resultados e eventos dos órgãos municipais, nas diversas mídias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.253.815,50	R$ 1.000.000,00	R$ 2.253.815,50
UNIDADE DE MEDIDA	UD					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2055	Serviços de Publicidade, Produção e Consultoria	3	12	_	12	27
OBJETIVO ESPECÍFICO	Realizar uma campanha institucional por mês					
META	Produção 11 campanha institucional no ano	R$ 2.080.000,00	R$ 2.230.000,00	R$ 0,00	R$ 2.360.000,00	R$ 6.670.000,00
UNIDADE DE MEDIDA						
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Atividades		R$ 2.080.000,00	R$ 2.230.000,00	R$ 1.753.815,50	R$ 4.360.000,00	R$ 10.423.815,50
Valor Total (Projetos + Atividade)		R$ 2.200.000,00	R$ 2.230.000,00	R$ 1.753.815,50	R$ 4.360.000,00	R$ 10.543.815,50

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7C78944B

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 0 - 2 0 1 3			
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E			
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o			
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano		
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza		
ESTRATÉGIA	Acompanhar e Divulgar para Sociedade as Ações e os Efeitos das Secretarias Municipais		
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo		
FUNÇÃO 24	Comunicação	SUB FUNÇÃO 122 Administração Geral	
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir a Manutenção e as Condições Operacionais da SECOM		
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Final PPA
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem	—	90%

Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 200.000,00	R$ 600.000,00	R$ 649.773,05	R$ 100.000,00	R$ 1.549.773,05
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1156	Aquisição de Veículos	1	_	_	—	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Dar suporte a comunicação para se locomover					
META	Adquirir 0l (um) veículo	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1157	Capacitação de Funcionários	2	_	_	_	2
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atualizar o conhecimento com objetivo de melhorar o atendimento					
META	Adquirir 05 cursos	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1158	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	Div	Div	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Adequação da secretaria					
META	Equipamentos, Móveis e Utensílios Adquiridos	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00

ATIVIDADE 2054	Manutenção e Encargos da SECOM	1	1	1	1	4
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter a atividade da secretaria					
META	Revisar até 12º dia do mês a folha de pagamento para o processamento da mesma na SAD; Elaborar cliping diariamente das noticias veiculadas da Prefeitura da Várzea Grande	R$ 100.000,00	R$ 600.000,00	R$ 649.773,05	R$ 100.000,00	R$ 1.449.773,05
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Atividade		R$ 100.000,00	R$ 600.000,00	R$ 649.773,05	R$ 100.000,00	R$ 1.449.773,05
Valor Total (Projetos + Atividade)		R$ 200.000,00	R$ 600.000,00	R$ 649.773,05	R$ 100.000,00	R$ 1.549.773,05

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5C6FD795

